SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Outubro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2117

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CHAMADA PÚBLICA DA PROVA DE TESTE: DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

O CIEDEPAR - Consórcio Intermunicipal Educação e Ensino do Paraná, através da Comissão de Licitação nomeada torna público que realizará no dia 20 de outubro de 2020, ás 9:00 horas, na Rua Voluntários da Pátria, 400, Conjunto 0402 Condomínio Wawel Ed, CEP 80.020-000 - Centro Curitiba, PR a demonstração técnica do software da Empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 76.030.717/0001-48, a fim de verificar se as características e especificações técnicas estabelecidas no ato convocatório estão sendo complemente atendidos. Na oportunidade, serão aferidos as funcionalidades do software e a qualidade do objeto em face do edital e da proposta vencedora, referente a Carta Convite nº 002/2020 – "Contratação de Empresa para locação de cessão de uso com manutenção de sistema informatizado específico para gestão pública em ambiente web".

A fim de dar ampla publicidade da referida data e local para apresentação da demonstração técnica, convidamos a todos os interessados a comparecem na sede do CIEDEPAR.

Curitiba, 14 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CIEDEPAR

Publique – se.

Publicado por:
Maria Paula Victorio
Código Identificador:9C5A6EFC

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 032/2020/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E AFINS.

GABRIEL MATEUS DA SILVA SANTOS
CNPJ: 36.442.744/0001-03
VALOR: R$ 3.195,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ:02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 27.939,00

J C FERRAGENS EIRELLI ME
CNPJ:10.367.732/0001-78
VALOR: R$ 13.669,21

RM COMÉRCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ:09.158.432/0001-08
VALOR: R$ 8.256,00

Sarandi/PR, 14 de outubro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:AE015140

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 063/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Estelita Pereira Carvalho Blasques* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **ESTELITA PEREIRA CARVALHO BLASQUES**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.969.499-7 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 683.202.729-04, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 1.712,27 (mil setecentos e doze reais e vinte e sete centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos),

Elevação de Graduação L 157/07 – art. 46 no valor de R$ 126,01 (cento e vinte e seis reais e um centavo), Elevação de Merecimento L. 157/07 no valor de R$ 194,87 (centao e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) e Anuênio no valor de R$ 308,77 (trezentos e oito reais e setenta e sete centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Outubro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:7C815068

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 062/2020

Súmula: Concede *Pensão por Morte* em virtude do falecimento da Servidora *Ivone Felber de Aguiar* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 47, inciso I, da Lei Complementar Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011 **e Art. 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.**
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao **Sr.º JOSE CARLOS GONÇALVES DE AGUIAR,** brasileiro, maior, portador do RG 3.727.150-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 488.711.419-20, em virtude do falecimento da servidora aposentada ***IVONE FELBER DE AGUIAR,*** portadora do RG 1.781.503-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 449.292.269-53.

Art. 2º - A presente Pensão por Morte é concedida pela regra prevista no Art. 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3º - O valor do provento de pensão por morte será de R$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais) e seu reajuste será sem paridade.

Art. 4º - Fica revisado a Portaria nº 062/2018 de 08 de novembro de 2018, nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, os valores do provento da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedido ao servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE AGUIAR,** tendo em vista o acúmulo de benefícios, passando a vigorar o valor de R$ 2.315,45 (dois mil, trezentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 5º - A aplicação dos §§ 1º e 2º do Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, poderá ser revista a qualquer momento, em razão da alteração de algum dos benefícios.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito, ocorrido em 30/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Outubro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:BE7A9F28

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 064/2020

Súmula: Aposenta a servidora *Maria Aparecida dos Santos* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 5.210.159-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n° 853.373.319-49, com o cargo de Professora.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6° da EC 41/03 c/c Art. 36 da LC Municipal n° 264/2011 – Especial de Magistério.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.748,88 (dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 2.164,47 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), Anuênio P.A.A no valor de R$ 43,29 (quarenta e três reais e vinte e nove centavos) e Anuênio no valor de R$ 541,12 (quinhentos e quarenta e um reais e doze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 14 de Outubro de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:C680AA27

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS 13/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2020-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 012/2020-PMS, para Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para executar a reforma do Centro Cultural Irmã Antona - Casa da Cultura - no Município de Sarandi/PR. O prazo para entrega dos envelopes será até às 17:30 horas do dia 03 novembro de 2020, e a

abertura dar-se-á às 09:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br,email: licitacao@sarandi.pr.gov.br, fone 44-32648623.
É indispensável a utilização de máscara durante a sessão.

Sarandi, 14 de outubro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:27D141A4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:C82C738B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 036/2020-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 036/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**FLORINDO DE JESUS FERLIN**
OBJETO:	**locação de uma edificação em alvenaria composta por uma residência com 112,38m² e uma edícula com 35,42 m² totalizando 147,80 m², situado na Rua das Violetas, nº 314, Parque Residencial Novo Centro - Sarandi-Paraná, destinado as instalações do Conselho Tutelar lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir da assinatura do contrato com vigência em 31/12/2020, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
VALOR TOTAL:	**R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso X Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 14 de outubro 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:F2BB6063

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 14 de agosto de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:676953BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO – Nº 033/2020-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 033/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**
OBJETO:	**Prestação de Serviço de Telecomunicação para fornecimento e instalação de IP Direto em fibra óptica.**
VALOR TOTAL:	**R$ 15.297,24 (quinze mil e duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).**
BASE LEGAL:	Art. 26 da Lei 8.666/93, Inciso II

Sarandi, 14 de agosto 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:4BF84C7E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO Nº 1657/2020

SÚMULA: EXONERA SANDRA REGINA RIBEIRO na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.os 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar 297/2014 de 24/02/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada **SANDRA REGINA RIBEIRO**, portadora da Cédula do CPF. n.º 641.743.289-00, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 011/2017 de 02 de janeiro de 2017, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:143A36DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH DECRETO Nº 1658/2020

SÚMULA: EXONERA EDSON ALVES DE OLIVEIRA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.os 115/2005, de 27/05/2005 e 282/2013, de 30/04/2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n.º 575.614.009-34, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção e Elétrica, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1319/2020 de 03 de fevereiro de 2020, este Decreto entra em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:B2535BC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2801/2020

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 2518/2020;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** à servidora **Sara Ester Menegetti Zetoles**, por infringir o artigo 209, inciso I, alíneas "c" e "m", do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, Lei Complementar nº 10/92.

Sarandi, 13 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5801D515

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1659/2020

SÚMULA: Nomeia EDNA DURANTE DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005 e Lei Complementar nº 297/2014, de 24/02/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **EDNA DURANTE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 39819082 e inscrita no C.P.F. n.º 590.291.539-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 14 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F05DC276

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2803/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2647/2020, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 2647/2020, de 10 de Julho de 2020, que concedia ao servidor municipal **ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES**, matrícula 7498, portador do CPF nº. 008.163.729-26, Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5B489D35

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2804/2020

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores lotados na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/10/2020:

I- Eliane Elisabete da Silva, Matrícula 4587, CPF 847.545.679-00, Auxiliar de Serviços Gerais.

II- Nelson Vieira Pinto, Matrícula 7408, CPF 438.874.819-68, Motorista D.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:407F6B94

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2805/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ANTONIO MARCIO BORGE, matrícula 4643,** portador do CPF 026.077.389-11, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de**

01/10/2008 a 30/09/2013 (I), de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/11/2020 a 29/01/2021, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1A5FE272

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2807/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 058/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 058/2017, de 18 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **EDNA DURANTE DOS SANTOS**, **matrícula 3167,** portadora do CPF nº. 590.291.539-20, como Responsável por Gerenciar a Folha de Pagamento dos servidores do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:59C0E34F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2808/2020

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 60/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 60/2017, de 18 de Janeiro de 2017, que designava a servidora municipal **LUCIMAR SAMPAIO SOARES**, **matrícula 4713,** portadora do CPF nº. 392.144.432-20, como Responsável por Auxiliar na Folha de Pagamento da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:5C8317B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2809/2020

SÚMULA: Designa Servidora Municipal para Gerenciar a Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Sarandi.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Lei Complementar nº. 332/2016.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **LUCIMAR SAMPAIO SOARES, matrícula 4713,** Portadora do CPF nº. 392.144.432-20, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para além das atribuições de seu cargo, como Responsável por Gerenciar a Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Sarandi.

2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1FFA6AB2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA N° 147-2020 EXONERAR JURANDIR

PORTARIA Nº 147/2020, de 14 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido **JURANDIR ANTONIO BITENCOURT DA SILVA,** portador do RG 1.499.221-9 e CPF 285.610.159-34, ocupante do cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, de Saudade do Iguaçu, nomeado através da Portaria nº 010/2017, de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR. 14 de Outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3042407A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2020 PROCESSO 161/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de adubo proveniente de granja, para atender aos pequenos produtores do Município de Saudade do Iguaçu participantes de Programas e Associações, de acordo com a Lei 1145/2017 de 14 novembro 2017,

conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
ABERTURA: Dia 27 de outubro de 2020 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 14 de outubro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:A95D5EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020"
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, com objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ATÉ 50 (CINQUENTA) EXAMES MENSAIS A DISTANCIA, COM PRAZO MÁXIMO DE 40 (QUAREN-TA) MINUTOS, PARA TRANSMISSÃO DO RESULTADO POR INTERNET, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA",** tendo como vencedora a empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ 04.071.210/0001-21, estabelecida na Rua Nestor Guimarães nº 111, 8º Andar, Sala 84, Edifício Corporate Center, Vila Estrela, Cep 84.040-130, Ponta Grossa – PR, com valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Abatiá - PR, **09** de Outubro de **2020**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:28FC796C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 54/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE 10.000 (DEZ MIL) SACOS PLÁSTICOS DE LIXO DE CEM LITROS E 30 (TRINTA) VASSOURAS DE PIAÇAVA BITOLA GROSSA COM CABO,** tendo como vencedoras as empresas **EDNA DE FÁTIMA CANTANTI - PLÁSTICOS - ME**, inscrita no CNPJ sob número 02.976.274/0001-46, estabelecida na Av. Maringá, nº 283, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86060-000, vencedora do item I, ***com valor de R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)*** e **FLÁVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA 02803980932**, inscrita no CNPJ sob número 32.278.119/0001-17, estabelecida na Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, **nº 1045, centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, vencedora do item II, ***com valor de R$ 772,50 (setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).***

Abatiá – PR, 14 de outubro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8B8ED200

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 55/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE 525 HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIAS MUNICIPAIS,** tendo como vencedora a empresa **FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 10.343.326/0001-75, estabelecida na Rua Prefeito José Mário Junqueira, **nº 265, Centro,** na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, ***com valor de R$ 15.225,00 (quinze mil duzentos e vinte e cinco reais).***

Abatiá – PR, 14 de outubro de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:F35DC63A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Denomina "Estrada Rural Municipal EMÍLIA AMARAL TAVARES", a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal Professora EMÍLIA AMARAL TAVARES "(continuação estrada 100), a via pública sem denominação própria, Extensão: 3.063,00 m, iniciando na Estrada 140, na localidade da Lavra. Longitude: 673429.193 e Latitude: 7120775.656 N. Fim (sul): Finaliza na estrada 150, em frente à Igreja Católica na localidade do Pavão. Longitude: 674475.513 E, Latitude: 7118433.200 N.
Art. 2ºO Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Vereador Renato Woiciekovski

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DE194154

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1036, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina "Estrada Rural Municipal José Woiciekovski", a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal José Woiciekovski ", a via pública sem denominação própria, Extensão: 1.122,00 m, Início (norte): Inicia na Estrada 100 (Estrada Paulo Kroll), na localidade do Pavão. Longitude: 673515.228 e Latitude:7116966.406 N Fim (sul): Finaliza na propriedade do Sr. Elias Woiciekovski, na localidade do Pavão. Longitude: 674314.296 E, Latitude:7116404.673 N.
Art. 2ºO Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: VereadorRenato Woiciekovski

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DEA437B3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1037, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina "Estrada Rural Municipal Paulo Kroll", a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal Paulo Kroll ", a via pública sem denominação própria, Extensão: 3.578,00 m. Início (norte): Inicia na Estrada 150 (início da Estrada Vereador José Milcheski e final da Estrada Prof. Emília Amaral Tavares), em frente à Igreja Católica na localidade do Pavão. Longitude: 674475.513 e Latitude: 7118433.200 N Fim (sul): Finaliza na Estrada PR 419, na localidade do Pinhal. Longitude: 672233.295 E, Latitude: 7116227.457N.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Vereador Renato Woiciekovski

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:229D9463

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1038, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina "Estrada Rural Municipal Vereador José Milckzevsk", a via pública sem denominação que especifica.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Vereador José Milckzevsk ", a via pública sem denominação própria, Extensão: 4.675,00 m Início (sul): Inicia na Estrada 100 (Final da Estrada Prof. Emília Amaral Tavares), em frente à Igreja Católica na localidade do Pavão. Longitude: 674475.513 e Latitude: 7118433.200 N. Fim (norte): Finaliza na divisa com o município de Tijucas do Sul, na localidade do Troperaba. Longitude: 676810.289 E, Latitude: 7121517.308 N.
Art. 2ºO Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Autor: Vereador Renato Woiciekovski

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:E34E216A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2432/2020

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CURSO PRÁTICO IN COMPANY PARA CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS QUANTO A ADESÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA PLATAFORMA DO COMPRAS GOVERNAMENTAIS - COMPRASNET, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 10.024/2019 DE 20/09/2019.

CONTRATADO: DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA
CNPJ: 12.095.355/0001-90
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 237, CEP 85605-280, PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO - PR
VALOR: R$ 4.980,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.01.04 Administração
02.01.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.004 Valorização do Quadro de Servidores
33-3.3.90.39.00.00.00.00.100000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Agudos do Sul, 14 de outubro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:A478E8CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/2019

Número do Processo: 0018.0010876/2020
Objeto: *Contratação de empresa especializada em manutenção, instalação, calibração e assistência técnica permanente, preventiva e corretiva do parque dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do Pronto Atendimento 24 horas, médica, clínica, ambulatorial e eletroeletrônicos, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos e ART´s.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - ME
Das Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 225/2019 pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário gestor, iniciando-se em 16 de outubro de 2020 e terminando-se em 15 de outubro de 2021, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Do Valor Contratual: Considerando o acréscimo de 25% que consta na Cláusula Segunda deste Termo, o valor contratual de R$234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais) acrescido dos 25% (R$58.575,00 – cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais), atualizará para o valor global para R$292.875,00 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Data da Assinatura: 30/09/2020

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:507418FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 191/2018

Número do Processo: 0018.0011624/2020
Objeto: *O objeto desta contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para a prestação de serviços de consultas médicas generalistas, nos seguintes termos: Local: Exclusivamente no Pronto Atendimento 24 horas do município, com teto máximo mensal de 2.900 horas.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 191/2018, por parte da Administração visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.107 – Ações de Combate ao COVID – 19
3.3.90.39.00 – 1024 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1075
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1003 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1064
Data da Assinatura: 29/09/2020

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A90A83B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018

Número do Processo: 0018.0004620/2020
Objeto: *Execução do remanescente de obra para construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALBERTI & FURUYA LTDA - EPP
Da Atualização do Valor Contratual: O valor contratual será atualizado para R$3.311.500,26 (três milhões, trezentos e onze mil, quinhentos reais, vinte e seis centavos), conforme Parecer Técnico nº 006/2020, elaborado pela fiscal da obra.
Data da Assinatura: 01/07/2020

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:63826B63

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018

Número do Processo: 0018.0011109/2020
Objeto: *Execução do remanescente de obra para construção da Escola Municipal João Cândido de Oliveira.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E ALBERTI & FURUYA LTDA - EPP
Da Prorrogação do Prazo de Vigência: As partes de comum acordo procedem a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 099/2018 até 29/01/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2020

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:2961A002

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2016

Número do Processo: 0018.0009651/2020
Objeto: *Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do São Jorge*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E G. J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 080/2016 por mais 20 (vinte) dias, iniciando-se em 18/07/2020, finalizando-se em 05/09/2020.
Da Atualização do Valor Contratual: Entre supressões e acréscimos de valores, haverá supressão do valor do contrato em R$33.751,88 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 2,69%, assim, o valor atualizado do contrato será de R$1.249.491,90 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos), tendo em vista a redução.
Data da Assinatura: 10/08/2020

Almirante Tamandaré, 14 de outubro de 2020

SIMONE KRAVETZ
Secretária Municipal Interina de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:C6984046

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, LOCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°091/2020 EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial Nº 033/2020, Procedimento Nº 091/2020 de objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná:

D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07. Valor de R$ 83.699,55 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos), referente aos Lotes 01, 02, 05 e 09.

PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08. Valor de R$ 33.772,12 (trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), referente aos Lotes 03, 04, 06, 07 e 08.

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 091/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 033/2020, ocorrido em 15 de setembro de 2020, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:55A63BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, LOCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°091/2020 EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 091/2020 e Pregão Presencial nº 033/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 33.772,12 (trinta e três mil setecentos e setenta e dois reais e doze centavos), referente aos Lotes 03, 04, 06, 07 e 08.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA : O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F88EB4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020, LOCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°091/2020 EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº88, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Diego de Almeida Pires, portador do RG 11.064.851-0 SSP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 091/2020 e Pregão Presencial nº 033/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 83.699,55 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e nove reais, cinquenta e cinco centavos), referente aos Lotes 01, 02, 05 e 09.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA : O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

03.002.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO DEPARTAMENTO PESSOAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.122.0070.2017 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.001.04.123.0005.2015 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06.001.13.392.0017.2046 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2074 ATIVIDADES OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0023.2224 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇOS DE CONV. E FORT. DE VINCULOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09.001.20.606.0030.2104 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F14355D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 331/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 14 (quatorze) de outubro de 2020, **30 (trinta) dias** de férias à servidora **ILDA FELIX PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **14.523.175-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **701.794.769-04** e matrícula nº **14114**, exercendo cargo efetivo, lotada na Secretaria de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*
***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6957C635

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 90/2020 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementare da outras providências.

A Prefeita Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foramconferidas pela LeiOrçamentária nº 615/2019 de 23/10/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
361 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
396 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento deDotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,§1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.011. SENTENÇAS JUDICIAIS
41 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 11.000,00
Artigo3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2CFE752E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços para Manutenção de equipamentos odontológicos e instalação da lavadora industrial no Hospital Municipal de Amaporã, em atendimento a intimação de adequação solicitada pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

Favorecido: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA - ME, inscrita no CNPJ: 29.196.977/0001-08.

Valor Total: O valor total para aquisição do produto será de R$ 3.792,00 (Três mil e setecentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 032/2020.

Dotação Orçamentária:

0900110301002521613390300000 - Material de Consumo
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301003521303390300000 - Material de Consumo
0900110301003521303390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390300000 - Material de Consumo
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390300000 - Material de Consumo
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390300000 - Material de Consumo
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 14 de Outubro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:630FA380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender o Município de Amaporã - PR, compreendendo a elaboração dos programas e laudos: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e Elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

Favorecido: NOROESTE TREINAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.756.617/0001-60.

Valor Total: O valor total para aquisição do serviço será de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Fundamento Legal Artigo 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 033/2020.

Dotação Orçamentária:

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0500104128000320113390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 14 de Outubro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C13EEA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.358 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 84/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para a abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00.00.1957 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei é resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00.00.1957 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	3.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.164. Manter o Programa Criança Feliz	3.000,00	3.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9D4FD8FD

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.359 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 83/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação e abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 44.115,00 (Quarenta e quatro mil e cento e quinze reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar e abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.3.90.30.00.00.1019 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00.00.1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.115,00

Art. 2° - O recurso para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei é resultante do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID19), no valor de R$ 44.115,00 (Quarenta e quatro mil e cento e quinze reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	44.115,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	44.115,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DF533A31

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.360 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 89/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.877,10 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.168. Enfrentamento ao COVID – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.39.00.00.1022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.877,10

Art. 2° - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será do cancelamento das seguintes dotações:

10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO SOCIAL	
2.168. Enfrentamento ao COVID – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	
3.3.90.32.00.00.1022 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.877,10

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
EMERGÊNCIA COVID-19	1.877,10	1.877,10

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.168. Enfrentamento ao COVID – AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	1.877,10	1.877,10

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:398F646B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.361 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 87/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.32.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
3.3.32.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.100,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.900,00
3.3.90.39.00.00.3713 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.100,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – SERVIÇOS URBANOS	8.000,00	8.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	8.000,00	8.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FEE89992

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.362 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 85/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.130,00 (trinta e oito mil e cento e trinta reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1493 MATERIAL DE CONSUMO	10.100,00
3.3.90.30.00.00.3493 MATERIAL DE CONSUMO	20.030,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	8.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.34.00.00.1493 OUTRAS DEPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.100,00
3.3.90.34.00.00.3493 OUTRAS DEPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	20.030,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	8.000,00	8.000,00
0012 – ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR	30.130,00	30.130,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração		8.000,00
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal		30.130,00
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	30.130,00	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	8.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C846915C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2021

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, ás 10h00min horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, sob o comando da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, deu-se início a Audiência Pública para elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de dois mil e vinte e um. Justificando que em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o município não pôde realizar a audiência como de costume na sala de reuniões na Câmara Municipal, com a presença do público de forma presencial, mas que com a transmissão ao vivo, as pessoas têm acesso as informações dentro de suas casas, e que podem encaminhar perguntas quando necessário. Em um primeiro momento Aurenilson Cipriano, Contador da Prefeitura Municipal de Andirá, que deu início a apresentação falando sobre a Pandemia e a necessidade dos cuidados para evitar o contágio. Falou dos Instrumentos de Planejamento (PPA-LDO-LOA), Indicadores para o ano de 2021, sendo: PIB Crescimento % Anual 3,50; Inflação (% anual) com base no IPCA 3,00 tendo como base o Relatório Focus – Banco Central do Brasil, e Parâmetros Elaborados pela SPE/MF. Índice Previsão das Receitas e Despesas (PIB + IPCA) 6,50 tirados de fontes do site (HTTP://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) em 07/08/2020. Neste ponto fez a comparação entre a previsão para 2020 que é de -3,99 e para 2021 que é de 6,50, chamando a atenção para a disparidade dos dados o que dificulta uma previsão mais aproximada da receitas e despesas. Apresentou as Receitas previstas para 2021 sendo elas: Receitas Correntes que se divide em: Receita Tributária R$ 10.078.376,85; Receita de Contribuições R$ 1.569.095,60, Receita Patrimonial R$ 401.091,26; Receita Agropecuária R$ 0,00; Receita Industrial R$ 0,00; Receita de Serviços R$ 336.424,10; Transferências Correntes R$ 53.059.959,78; e Outras Receitas Correntes R$ 101.988,84; totalizando as Receitas Correntes no valor de R$ 65.546.936,44. Receitas de Capital subdividida em: Operações de Crédito R$ 3.000.000,00; Alienação de Bens R$ 2.418,33; Amortização de Empréstimos R$ 0,00; e Transferências de Capital R$ 1.942.137,18; e Outras Receitas de Capital R$ 0,00 que totaliza as Receitas de Capital no valor de R$ 4.944.555,51. Onde tem um valor geral de Receitas para o ano de 2021 no valor de R$ 70.491.491,95. Em seguida apresentou as Despesas, sendo elas divididas em Despesas Correntes (I): Pessoal e Encargos Sociais R$ 35.091.45,03; Juros e Encargos da Dívida R$ 1.184.091,72; e Outras Despesas Correntes R$ 24.790.321,26; perfazendo um total de Despesas Correntes o valor de R$ 61.065.838,01. Despesas de Capital, que são os Investimentos R$ 4.973.577,28; Inversões Financeiras R$ 0,00; Transferência de Capital R$ 0,00; e Amortização da Divida R$ 1.054.451,07; que perfaz um total de R$ 6.028.028,35 de Despesas de Capital. Reserva Contingência no valor de R$ 420.662,19 totalizando as Despesas para o ano de 2021 no valor de R$ 67.514.528,55. Em seguida Aurenilson apresentou as Despesas por Secretaria, sendo: Executivo Municipal R$ 2.121.773,00; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R$ 3.761.446,31; Secretaria Municipal de Finanças R$ 4.487.082,66; Secretaria Municipal de Educação R$ 18.777.248,47; Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde R$ 19.440.305,71; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo R$ 564.052,50; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 7.802.214,69; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$ 2.958.710,14; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante R$ 4.266.031,12; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação R$ 838.743,52; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 829.325,65; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 1.218.408,48; Reserva de Contingência R$ 420.663,00 gerando um total de Despesas por Secretaria que estão provisionadas para 2021 o valor de R$ 67.514.528,55. Incluindo o Legislativo Municipal R$ 2.321.400,00; Fundo de Previdência Municipal R$ 654.020,00 e deu continuidade a apresentação das Despesas, agora separado por Ações, iniciando pelo Executivo Municipal: Manter o Gabinete da Prefeita R$ 629.834,00, Manter a Assessoria Jurídica do Município R$ 99.396,00, Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais R$ 793.628,00, Promover o pagamento de Ações Trabalhistas R$ 53.000,00, Promover o pagamento de Ações Judiciais R$ 55.650,00, Manter a Procuradoria Geral do Município R$ 391.913,00 e Manter a Controladoria Geral do Município R$ 98.352,00 obtendo um total geral dessa secretaria o valor de R$ 2.121.773,00. Em seguida falou das Despesas por Ações da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tem orçado para 2021 o valor de R$ 3.761.446,31 divididos em: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração R$ 3.459.056,31, Manter a Cantina R$ 11.263,00, Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais R$ 158.873,00, Apoiar as Associações e Sindicatos R$ 50.085,00, Manter as Indenizações e Restituições R$ 3.467,00, Manter o Departamento de Material e Patrimônio R$ 43.460,00, Manter o Departamento de Recursos Humanos R$ 5.562,00, Promover o Treinamento de Servidores Municipais R$

14.840,00, Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo R$ 2.120,00 e Manter o Departamento de Tecnologia e Informação R$ 12.720,00. Deu continuidade apresentando o orçamento da Secretaria Municipal de Finanças que tem as seguintes ações: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças R$ 1.199.754,00, Manter o Departamento de Contabilidade R$ 11.035,00, Contribuir com o PASEP R$ 619.438,00, Manter o pagamento de Confissões de Dívidas R$ 148.400,00, Manter o pagamento de amortização de empréstimos R$ 906.052,00, Manter o pagamento de juros e encargos de empréstimos R$ 1.184.094,00, Manter o Departamento de Tesouraria R$ 105.818,00, Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização R$ 94.337,00, totalizando o valor de R$ 4.268.928,00 para o ano de 2021. Em seguida falou da Secretaria Municipal de Educação, sendo: Manter o Gabinete de Educação R$ 931.766,00, Manter o Programa de Merenda Escolar R$ 344.478,60, Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil R$ 241.497,50, Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos R$ 2.349.440,37, Manter as Escolas Municipais – FUNDEB R$ 7.485.652,15, Promover o Programa de Treinamento de Professores e Demais Servidores R$ 10.292,00, Manter o Programa de Transporte Escolar R$ 1.850.654,94, Apoiar Estudantes Universitários R$ 494.595.77, Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos R$ 1.948.394,62, Manter os Centros de Educação Infantil – FUNDEB R$ 2.438.810,00, Manter a Educação Especial – FUNDEB R$ 280.494,00 e Manter a Educação Especial R$ 278.382,00 totalizando assim para o ano de 2021 as despesas da Secretaria Municipal de Educação o valor de R$ 18.654.457,95. Seguindo com as Despesas por Ações, falou ainda sobre a Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde R$ 153.266,00, Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde R$ 3.180, Manter o Apoio Técnico Operacional do Conselho R$ 3.180,00, Manter os Postos de Saúde Municipal R$ 4.538.268,51, Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde R$ 663.907,00, Manter o Consórcio Paraná Saúde R$ 162.378,00, Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar R$ 565.510,00, Manter os Serviços de Transporte da Saúde R$ 1.640.412,00, Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro R$ 2.528.972,00, Manter o SAMU R$ 11.293,00, Manter os Benefícios Eventuais – Saúde R$ 4.240,00, Manter o NASF – Núcleo de Apoio Saúde da Família R$ 727.177,26, Manter o Programa Saúde da Família R$ 3.586.301,25, Manter o Programa Saúde Bucal R$ 526.010,77, Manter os Agentes Comunitários de Saúde R$ 1.755.400,96, Manter os Serviços Especializados R$ 720.239,23, Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial R$ 888.938,26, Reduzir a demanda por atendimento hospitalar e do período de permanência de usuários internados R$ 480.000,00, Manter os Serviços de Vigilância Sanitária R$ 250.419,00, Promover o Controle de Doenças Transmissíveis R$ 694.280,47, Manter o Programa VIGIASUS R$ 16.962,00. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo dividido por: Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico R$ 292.000,00, Manter o Centro de Eventos R$ 161.112,50, Promover o Turismo no Município R$ 14.117,00, Manter a Agência do Trabalhador R$ 5.013,00, Manter a Sala do Empreendedor R$ 1.560,00, Promover a Ciência, Tecnologia e Informação R$ 10.000,00, Manter o Aeroporto Municipal R$ 10.090,00 e Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa R$ 69.960,00 tendo um valor total para essa secretaria em 2021 R$ 564.052,50. Aurenilson demonstrou os valores para o ano de 2021 da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos R$ 129.604,00, Manter a Sinalização e Nomenclatura de Ruas R$ 28.416,83, Manter o Transporte Coletivo R$ 54.466,00, Ampliar o Sistema de Iluminação Pública R$ 169.598,26, Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários R$ 2.848.652,60, Manter o Sistema de Iluminação Pública R$ 1.406.917,00, Manter o Programa Bombeiro Comunitário R$ 75.631,00, Manter o Salão de Velório Municipal R$ 16.615,00, Manter o Cemitério Municipal R$ 40.825,00, Manter o Terminal Rodoviário R$ 31.489,00, gerando um total para esta secretaria o valor de R$ 7.802.214,69. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tem R$ 2.983.090,14 orçado para 2021 que se divide nas ações: Manter o Gabinete da Secretaria de Obras R$ 921.474,00, Manter o Departamento de Obras Públicas R$ 27.481,00, Manter os Prédios Públicos Municipais R$29.535,00, Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município R$ 1.355.473,41, Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos R$ 546.741,55, Manter o Consórcio Intermunicipal – CINDEPAR R$ 446,00, Urbanizar ruas e avenidas R$ 50.657,18, Manter Parques, Praças e Jardins R$ 47.709,00 e Manter o Departamento de Habitação R$ 3.573,00. Em seguida o contador apresentou as despesas por ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante ressaltando que é secretaria que tem mais ações no município, sendo elas: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social R$ 2.762.669,00, Manter o Conselho Tutelar R$ 43.270,00, Manter o Fundo Municipal de Assistência Social R$ 8.683,00, Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente R$ 5.087,00, Manter o Centro de Convivência de Idosos R$ 91.432,00, Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" Republica R$ 23.925,00, Manter o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos R$ 78.009,51, Manter o Fundo Municipal dos Direitos dos Idosos R$ 1.590,00, Manter Serviço Idoso em Abrigo – PSE – AC R$ 18.572,00, Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC R$ 16.823,00, Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB R$ 52.210,00, Manter o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – PSB R$ 52.961,00; Manter o Programa de Auxílio Funeral – PSB R$ 17.319,00, Manter o Programa de Auxilio Natalidade – PSB R$ 17.864,00, Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF - CRAS R$ 36.503,00, Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a família – PAEFI R$ 90.903,59, Manter o Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS-PSE R$ 30.161,00, Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. de Assistência Social R$ 4.525,00, Manter o Programa IGD SUAS – PSB R$ 14.497,00, Manter as Entidades Assistenciais do Município R$ 211.470,00, Manter a Central do Trabalhador/Programa do leite – PSB R$ 46.447,00, Manter Fornecimento de Pães às Entidades Sociais – PSB R$ 26.201,00, Manter os Benefícios Eventuais – PSB R$ 204.805,00, Manter o Programa de Segurança Alimentar R$ 3.134,00, Manter a Central do Trabalhador – Cozinha - PSB R$ 11.263,00, Manter o Projeto Esperança – PSB R$ 196.390,87, Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa R$ 28.514,00, Manter a Casa Lar R$ 117.201,85, Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Projeto Esperança R$ 52.540,30 e Apoiar Serviços, Programas e Projetos para Criança e Adolescente R$ 1.060,00 totalizando para essa secretaria o valor de R$ 4.266.031,12 provisionados para o ano de 2021. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação está dividida em algumas ações, sendo elas: Manter o Gabinete de Cultura e Comunicação R$ 332.862,00, Manter a Divulgação Oficial do Município R$ 46.316,00, Manter os Centros de Informática para Todos R$ 26.702,00, Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni R$ 14.544,00, Manter o Departamento de Cultura R$ 4.000,00, Manter a Biblioteca Pública Municipal R$ 9.874,00, Manter o Cine Teatro São Carlos R$ 43.526,00, Manter a Banda Musical Municipal R$ 57.024,00, Decorar Ruas e Praças R$ 15.835,00, Manter os Eventos Culturais e Cívicos R$ 37.962,00 e Manter a Escola de Comunicação e Artes R$ 115.187,00, totalizando dessa forma a importância de R$ 703.832,00 para o ano de 2021. Aurenilson apresentou também as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, sendo: Manter o Gabinete de Esportes e Lazer R$ 597.654,00, Manter as Atividades Esportivas R$ 217.547,65, Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos R$ 4.000,00 e Manter as Atividades Recreativas R$ 10.124,00 que totaliza R$ 829.325,65 para a Secretaria de Esportes. E para finalizar, apresentou as ações da ultima secretaria do orçamento de 2021, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo: Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente R$ 893.288,00, Manter o Departamento de Agricultura R$ 20.874,39, Manter os Abastecedouros Municipais R$ 31.238,00, Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural R$ 7.897,00, Manter as Estradas Rurais R$ 217.489,00, Manter o Departamento de Pecuária R$ 3.573,00, Construir o Mercado de Produtor R$ 505.000,00, Manter o Mercado do Produtor R$ 1.050,00, Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro R$ 1.000,00 Manter Fundos de Vale R$ 27.471,09 e Restaurar Lago Municipal R$ 5.000,00 totalizando para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o valor de R$ 1.218.408,48. Aurenilson falou que a Prefeitura tem previsto para 2021 em Reserva de Contingência o valor de R$ 420.663,00 que podem ser utilizados para uma emergência no município ou se caso não houver algum ocorrido, pode ser utilizado entre os dias 10/12 à 30/12 do respectivo ano. Finalizando a apresentação Aurenilson

ressaltou a situação atual relacionada a Pandemia e por isso os valores apresentados poderão sofrer alterações até a data da aprovação. A prefeita Ione Elisabeth Alves Abib falou sobre as incertezas da economia e ratificou a possibilidade de alterações nos orçamentos apresentados, para o próximo ano, em seguida encerrou a audiência e agradeceu a participação de todos. A senhora Adriana de Fatima Pereira Salustiano, contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá agradeceu a presença de todos e deu inicio a audiência pública demonstrando as especificações da Receita para o ano de 2021, sendo Receitas Correntes R$ 17.272.985,52, Receitas de Contribuições Sociais R$ 15.044.604,84, Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no valor de R$ 8.683.236,08; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS R$ 5.637.586,21 sendo este dividido em: Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – PREFEITURA R$ 4.079.009,44; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – CÂMARA R$ 60.220,12; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – FUNPESPA R$ 33.617,63; Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil para o RPPS – SAMAE R$ 229.298,29 e Parcelamento da Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS R$ 685.184,00. Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS no valor de R$ 3.003.770,66 que se divide em: Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – PREFEITURA R$ 2.779.822,06, Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – CÂMARA R$ 43.193,74, Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – FUNPESPA R$ 23.112,07 e Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS – SAMAE R$ 157.642,79. Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS – PRINCIPAL no valor de R$ 21.383,53. Contribuição do Pensionista para o RPPS – PRINCIPAL no valor de R$ 20.495,68. Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios no valor de R$ 6.361.368,76. Falou ainda sobre a Receita Patrimonial no valor de R$ 2.075.260,46 que engloba os Valores Mobiliários, Juros e Correções Monetárias e Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social, este último sendo divido em Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS – Principal por fonte nos valores de R$ 2.007.310,93; R$ 43.137,04 e R$ 24.812,49 totalizando o valor da Receita Patrimonial em R$ 2.075.260,46. Outras Receitas Correntes R$ 153.120,22. Demais Receitas Correntes R$ 106.250,00. Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores no valor de R$ 153.120,22. Adriana demonstrou resumidamente as Receitas Correntes e apresentou o valor de cada uma, sendo: Receitas de Contribuições R$ 3.045.649,87, Receita Patrimonial R$ 2.075,260,46 e Outras Receitas Correntes R$ 153.120,22 que totaliza as Receitas Correntes no valor de R$ 5.274.030,55. Falou ainda sobre as Receitas Correntes Intraorçamentárias que são as Receitas de Contribuições no valor de R$ 11.998.957,97 totalizando no geral o valor de R$ 17.272.985,52. Em seguida apresentou as Receitas por Fonte, sendo elas: Fonte 1001 – R$ 593.393,77; Fonte 1040 – R$ 16.501.659,04 e a Fonte 1551 – R$ 177.932,71 que totaliza o valor de R$ 17.272.985,52. Apresentou ainda as Despesas por Ação que se dividem em: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 518.403,06, Manter os Benefícios Previdenciários R$ 10.816.503,71, Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 654.000,00, Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 1.500,00, Manter a Perícia Médica R$ 7.000,00, Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o RGPS R$ 169.932,71, Contribuir com o PASEP R$ 98.270,00, Manter o Pagamento de Sentenças Judiciais R$ 99.176.79 e Reserva de Contingência R$ 5.562.199,26 totalizando assim as Despesas por Ação o valor de R$ 17.927.005,52. Adriana apresentou também as Despesas separadas por categoria, sendo as Despesas Correntes (I) que engloba: Pessoal e Encargos Sociais R$ 11.883.931,90 e Outras Despesas Correntes R$ 464.534,36. As Despesas de Capital que são os Investimentos, no valor de R$ 16.340,00 e a Reserva RPPS e Contingência no valor de R$ 5.562.199,26 que totaliza as Despesas por Categoria o valor de R$ 17.927.005,52. E para finalizar demonstrou as Despesas por Fonte de Recursos, sendo: Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 593.393,77, Regime Próprio de Previdência Social R$ 17.155.679,04 e Compensação entre Regimes Previdenciários R$ 145.202,11 tendo um total geral no valor de R$ 17.927.005,52. a contadora Adriana finalizou deixando espaço para perguntas. Na sequência a contadora do SAMAE – Sistema Autônomo de Água e Esgoto de Andirá, Lilian Naomi Nakahara que iniciou sua apresentação falando sobre as Receitas Correntes para o ano de 2021 que se divide em: Receita Tributária R$ 1.009.128,98, Receita Patrimonial R$ 100.585,54, Receitas de Serviços R$ 5.711.882,62, Outras Receitas Corrente R$ 1.000,00 e Receitas Intraorçamentárias R$ 179.223,00, dessa forma a Receita tem um valor total geral de R$ 7.001.820,13. Em seguida Lilian apresentou as Metas e Prioridades separadas por Ações, sendo: Manter o Gabinete da SAMAE R$ 897.400,00, Contribuir com o PASEP R$ 72.500,00, Implementar os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 1.550.000,00, Manter o Serviço de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 284.128,98, Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 4.140.776,59, Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 1.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 56.014,56 que totaliza as Despesas por Ações no valor de R$ 7.001.820,13. A contadora apresentou em seguida as Despesas por Categoria, sendo Despesas Correntes no valor de R$ 7.001.820,13 que se divide em Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.253.800,00 e Outras Despesas Correntes R$ 4.657.005,57. Despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 35.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 56.014,56 que totaliza as Despesas por Categoria no valor de R$ 7.001.820,13. Demonstrou as Despesas separadas por fonte de recurso, sendo: Fonte 1002 no valor de R$ 5.987.691,15 e Fonte 1511 no valor de R$ 1.014.128,98. Lilian finalizou deixando espaço aberto para as dúvidas. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Stéphanie dos Santos Papini Souza – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Aurenilson Cipriano, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Lilian Naomi Nakahara e Ione Elisabeth Alves Abib – Prefeita Municipal e por mim.

Andirá quatorze de agosto de dois mil e vinte.

ASSINATURAS

_____

_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FF30EB02

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, às 15h00min horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, sob o comando do Secretário de Finanças Dirceu Luiz, que deu-se início a audiência pública referente a avaliação das metas fiscais do Segundo Quadrimestre do exercício de 2020 e passou a palavra para a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, que iniciou apresentando o demonstrativo das Receitas Correntes no 2º Quadrimestre de 2020, sendo: Impostos R$ 3.439.347,00; Taxas R$ 226.878,00 e Contribuição de Melhoria R$ 1.568,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 3.667.793,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 497.760,00; Receita Patrimonial R$ 39.133,00; Receitas de Serviços R$ 14.797,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 10.269.596,00; Transferências do Estado R$ 4.260.710,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 64.395,00 e Transferência do Fundeb R$ 2.499.667,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R$ 17.094.369,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 36.037,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 21.349.888,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 2º Quadrimestre de 2020, sendo: Operações de Crédito R$ 100.868,00; Alienação de Bens R$ 0,00; Transferência de Capital que engloba Transferência da União no valor de R$ 616.708,00 e Transferência do Estado no valor de R$ 458.230,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 1.175.806,00. A soma das Receitas no 2º Quadrimestre de 2020 foi de R$ 22.525.694,00. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária no 2º quadrimestre no valor de R$ 47.890.515,00, a

Arrecadação Líquida até o quadrimestre é de R$ 43.019.870,00, tendo assim a Arrecadação a MENOR que o previsto no valor de -R$ 4.870.645,00. Falou também sobre as Receitas por Fonte de Recurso liquidado até o quadrimestre, sendo: Recursos Ordinários (Livres) R$ 18.133.173,99; 5% Sobre Transferências Constitucionais R$ 1.199.947,65; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 1.498.103,75; Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$ 4.498.451,37, Fundeb R$ 5.862.987,55; Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Livres R$ 2.470.623,91 totalizando as Receitas Provenientes de Impostos no valor de R$ 33.663.288,22 liquidado no 2º quadrimestre. A contadora informou que o FPM encerrou o 2º quadrimestre com uma arrecadação de R$ 1.684.102,47. abaixo da previsão para o período. Apoio Financeiro no valor de R$1.136.327,40. O ICMS encerrou o 2º quadrimestre com a arrecadação de R$ 2.382.816,61 abaixo da previsão para o período. Em seguida, Simone apresentou as Despesas Correntes para o 2º Quadrimestre de 2020 sendo elas: Pessoal e encargos sociais no valor R$ 10.507.824,00; Juros e encargos da dívida R$ 229.016,00 e Outras Despesas Correntes R$ 7.634.416,00 totalizando as despesas correntes o valor de R$ 18.371.256,00. As Despesas de Capital que engloba os Investimentos no valor de R$ 920.032,00 e Amortização da Dívida R$ 55.391,00 totalizando o valor de R$ 975.423,00 das Despesas de Capital, sendo o total geral das Despesas em R$ 19.346.680,00. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 590.000,00 e Fundo de Previdência no valor de R$ 22.647,00 que totaliza as despesas para o 2º Quadrimestre de 2020 o valor de R$ 19.959.327,00. Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas no 2º Quadrimestre de 2020, sendo: Câmara R$ 590.000,00; Executivo R$ 602.104,00; Administração R$ 1.990.318,00; Finanças R$ 895.564,00; Educação R$ 4.948.228,00; Saúde R$ 5.961.183,00; Desenvolvimento Econômico R$ 89.609,00; Serviços Urbanos R$ 1.608.405,00; Obras R$ 951.438,00; Ação Social R$ 1.251.914,00; Esportes R$ 243.705,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 654.931,00; Cultura e Comunicação R$ 149.280,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 22.647,00 que totaliza as despesas no 2º Quadrimestre de 2020 o valor de R$ 19.959.327,00. Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receita Arrecadada no exercício R$ 43.019.870,01, as Despesas Liquidadas até o quadrimestre R$ 39.026.124,41 tendo o saldo de arrecadação - Despesa no valor de R$ 3.993.745,60. Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 46.056.949,00; (-) Despesas não computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) R$ 10.412.778,00; Total da Despesa com Pessoal no valor de R$ 35.644.171,00. Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 68.051.812,00; % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração 52,38. Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 762.115,00; Contas a pagar R$ 10.935.617,00; Consignações R$ 551.874,00. A soma da dívida flutuante em 2020 é de R$ 12.249.606,00. A Dívida Fundada, sendo: Fundo de Previdência R$ 29.361.603,00; Operações de Crédito R$ 4.330.554,00 e Precatórios no valor de R$ 1.427.857,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 35.120.015,00. Falou também, sobre a disponibilidade de caixa, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R$ 11.542.680,00 tendo um subtotal o valor de R$ 11.542.680,00. E passivo, sendo: Depósitos R$ 551.874,00; Restos a pagar processados R$ 1.280.966,00; Restos a pagar não processados R$ 10.416.766,00 tendo o subtotal de R$ 12.249.606,00. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita: Receitas a conta do FUNDEB R$ 5.862.988,00; Receita de Transferências União e Estado R$ 1.199.948,00; Receitas impostos municipais R$ 1.498.104,00; Fundo Transporte Universitário R$ 45.597,00; Receitas de Recursos Próprios R$ 1.353.583,00; Receita de Programas e Convênios R$ 935.103,00 totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 10.895.323,00. As despesas sendo elas: Despesas a conta do FUNDEB 60% no valor de R$ 5.113.863,00; M. D. Ensino Fundamental (40%) R$ 623.213,00; Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 1.227.623,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R$ 1.486.447,00; Fundo Transporte universitário R$ 34.842,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 1.353.583,00; Despesas de Programas e Convênios R$ 741.746,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 10.581.317,00. Aplicado até o quadrimestre 27,38%; Aplicado FUNDEB 60% - 86,99%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R$ 2.752.931,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 4.498.451,00; Recursos Livres/Vigilância/Alienação R$ 3.180.098,00 e Transferências Covid-19 R$1.292.401,00 totalizando dessa forma as Receitas em R$ 11.723.881,00. As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R$ 2.547.068,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 4.542.154,00 e Recursos Livres/Vigilância R$ 3.180.098,00 e Transferências Covid-19 R$ 456.656,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 10.725.977,00. A porcentagem aplicada até o quadrimestre foi 23,71%. Logo após a Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 29.021,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 49.244,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 32,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 29.516,00; COVID-19 R$ 614.309,00; Demais recursos vinculados R$ 238.128,00; Recursos Próprios R$ 1.939.228,00 totalizando as receitas no valor de R$ 2.899.477,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 50.179,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 56.196,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 4.465,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 5.171,00; COVID-19 R$109.825,00; Demais Recursos Vinculados R$ 120.240,00; Recursos Próprios R$ 1.939.228,00 totalizando as despesas no valor de R$ 2.285.304,00. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail ou nos comentários da página do município, agradeceu a atenção de todos e passou a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 886.386,17; Servidor Ativo R$ 873.805,81; (-) Restituições de Valores Descontados indevidamente de Verbas Transitórias (R$ 5.451,05); Servidor Inativo R$ 6.207,12; Servidor Pensionista R$ 6.373,24; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 3.388.209,94; Outras Receitas Correntes R$ 2.313.275,95 e Compensação Previdenciária R$ 2.313.275,95; Outras Restituições R$ 0,00. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 1.438.381,14; Transferência Aporte R$ 1.763.122,07; Transferência III e IV Parcelamento R$ 245.476,19 e Outras Receitas Correntes R$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 3.446.979,40. O total da Receita Previdenciária é de R$ 10.034.851,46 que se refere a 90,39%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R$ 400.262,50). A Receita de Pagamento de Inativos da PMA no valor de R$ 178.117,68 totalizando as Receitas em R$ 10.273.373,11. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 2º Quadrimestre de 2020. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$ 85.726,15; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 66.731,29; Obrigações Patronais - INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 10.959,93; Outras despesas variáveis R$ 7.237,43; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Auxílio Alimentação R$ 797,50; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 0,00; Material de Consumo R$ 881,26; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 4.020,50; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 13.224,60; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 21.259,56; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 378,40; Indenizações e Restituições R$ 67,32; Encargos Especiais – PASEP R$ 72.947,10; Aposentadorias R$ 2.581.810,89; Pensões R$ 608.753,72; Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais R$ 103.998,92 e Compensação Previdenciária R$ 406.175,83 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 3.899.244,25. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes não tiveram movimentação no 2º quadrimestre de 2020. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 3.899.244,25 que é referente a 43,59%. Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até agosto de 2020, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 248.893,29; Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 0,00; Manter a Perícia Médica R$ 0,00; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 0,00; Contribuir como

PASEP R$ 79.335,03; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 5.920.840,11; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 356.934,87; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 406.175,83 e a Reserva de Contingência R$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 7.012.179,13 que representa no orçamento 40,88%. Adriana explicou sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 144 parcelas restando 96 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 34 parcelas restando 166 parcelas para finalizar. Seguindo essa linha apresentou o valor a parcelar de 1993 a 2000 e valor parcelado de 2001 a 2003, sendo: Funcional a parcelar de 1993 a 2000, o saldo da dívida é R$ 12.313.244,73. Patronal a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 16.939.454,33 que totaliza a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 29.252.699,06. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.834/08 tem saldo da dívida no valor de R$ 720.731,64 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R$ 451.786,60 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 30.425.217,30. Adriana explicou que foi ajuizada ação de cobrança da dívida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA sob o número 0000820-22.2016.8.16.0039, em 17/03/2016. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, salienta-se que foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018, o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face de acórdão em 27/05/2019, todavia foram negados. Diante disso, foi interposto recurso extraordinário, o qual não foi admitido. Em razão da não-admissibilidade do referido recurso, a decisão foi agravada por meio de Agravo em Recurso Extraordinário em 11/11/2019, porém ainda se encontra pendente de análise. Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 7.722.824,32 (16,66%); Caixa Econômica Federal R$ 26.243.259,28 (56,63%); Banco do Brasil – FIP PARANÁ R$ 213.153,07 (0,46%) e Banco Itaú R$ 11.209.018,62 (24,19%); SICREDI R$ 956.463,77 (2,06%); que totaliza o valor de R$ 46.344.719,06 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 5.082,12; Restos a Pagar 2014/2015/2017 a 2019 processado no valor de R$ 11.247,70; Restos a pagar 2014 a 2019 não processado no valor de R$ 30.197,66; Contas a pagar do exercício a processar R$ 53.517,19; Contas a pagar do exercício processado R$ 831,52 que totaliza o passivo no valor de R$ 100.876,19. Dessa forma tem o total líquido o valor de R$ 46.243.842,87 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 31/08/2020 tem um total geral de R$ 46.806.534,94 sendo: Bens Móveis R$ 94.458,76; Bens Imóveis R$ 362.275,00; Ativos realizáveis a longo prazo R$ 406.807,75; Disponível em conta corrente R$ 356.827,50 e Disponível em aplicações R$ 45.586.165,93. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as duvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA ou através da pagina do município no facebook e após Adriana deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, referente ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, demonstrando as Receitas Correntes e Receitas Intraorçamentárias, sendo: Receita Tributária R$ 355.298,15; Receita Patrimonial R$ 22.520,16 e Receita de Serviços R$ 1.930.359,11 que totaliza a Receita Corrente no valor de R$ 2.308.177,42. A Receita Intraorçamentária apresenta o valor de R$ 46.730,75 totalizando as receitas no valor de R$ 2.354.908,17 que representa 52,68% do orçamento. Falou também sobre as Despesas Correntes e de Capital no 2º Quadrimestre de 2020, sendo: Despesas com pessoal que se divide em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 524.664,98; Obrigações Patronais R$ 14.239,24; Outras despesas variáveis R$ 63.122,56; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.938,63 e Obrigações Patronais R$ 80.259,21 fechando o valor de despesas com pessoal em R$ 2.492.818,59. Despesas com consórcios R$ 94.091,94; Outros Benefícios Assistenciais R$1.582,47; Diárias R$ 512,50; Material de consumo R$ 220.776,61; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Outras Despesas de Terceirização R$ 495.956,42; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 5.466,79; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 896.950,73; Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 29.113,71; Auxílio-alimentação R$ 9.565,88; Encargos Especiais – PASEP R$ 21.804,91; Sentenças Judiciais R$ 8.945,84 e Indenizações e Restituições R$ 20.826,17 que totaliza as Outras Despesas Correntes no valor de R$ 1.805.593,97. As Despesas de Capital que é dividido em: Obras e Instalações R$ 344.789,83 e Equipamentos e Material Permanente R$ 81.078,00. Reserva Orçamentária R$ 0,00 no 2º Quadrimestre de 2020 totalizando assim a Despesa Capital no valor de R$ 425.867,83. Adriana apresentou em seguida as despesas por Ações que foram liquidadas até agosto de 2020, sendo: Manter o Gabinete da SAMAE R$ 461.603,42; Contribuir com o PASEP R$ 40.326,23; Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$ 864.133,28; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos R$ 265.134,04; Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 2.833.961,47; Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 344.789,83 e Reserva de Contingência R$ 0,00 que totaliza as despesas liquidadas no 2º quadrimestre no valor de R$ 4.809.948,27 que representa 46,60% do orçamento. Falou ainda sobre os Bens Patrimoniais até 31/08/2020, sendo Bens Móveis R$ 931.903,54; Bens Imóveis R$ 433.895,72; Estoque R$ 98.864,89; Disponível em Conta Corrente R$ 9.401,36 e Disponível em Aplicações R$ 2.866.473,18 totalizando assim o valor de R$ 4.340.538,69 em bens patrimoniais. Finalizou falando sobre a disponibilidade financeira que são os Ativos Financeiros: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 278.383,50 e Caixa Econômica Federal no valor de R$ 2.597.491,04. Os Passivos Financeiros, sendo: Contas a pagar processados R$ 5.057,05; Contas a pagar não processados R$ 2.495.196,36; Depósitos em consignações R$ 100,00 e Restos a pagar no valor de R$ 7.024,00 totalizando assim o passivo em R$ 2.507.377,41 que tem o saldo de R$ 368.497,13 de disponibilidade financeira. Adriana encerrou dizendo que as duvidas podem ser envidas para o e-mail samae.contabilidade@gmail.com ou na pagina do município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Patrícia do Carmo Brasilio – Agente Administrativo lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Dirceu Luiz, Simone Zanon, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, por mim.

Andirá, vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte.

ASSINATURAS
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7FCDB6A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.035 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°.3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter O GABINETE SAMAE	
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	4.500,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. Manter O GABINETE SAMAE	
3.3.90.39.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	4.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2.020, 77º Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:3B6A6F73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.285 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a Portaria nº. **13.420** de 20 de dezembro de 2019, a qual concedeu 15 dias de férias ao servidor;

Considerando a Portaria nº. **13.469**, de 15 de janeiro de 2020, a qual interrompeu o período de férias do servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 07 dias remanescentes das férias, a partir do dia 26 de outubro de 2020, ao Servidor Público Municipal, **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA,** ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANTEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E60B0C74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.286 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público Municipal MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA, 15 dias de férias, a partir do dia 03 de novembro de 2020, **referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 17-02-2018 a 16-02-2019.** O referido Servidor ocupa atualmente o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:093444F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.290 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 05 dias consecutivos de LICENÇA-GALA, a Servidora Pública Municipal **JHENIFFER DA SILVA CORREIA**, ocupante do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, decorrente do casamento ocorrido no dia 09 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 09 de outubro de 2020.**

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F5DC5226

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.292 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 03 de novembro de 2020, a Servidora Pública Municipal **GLAYSE APARECIDA PICOLO COIMBRA BOTEGA.** A Servidora ocupa o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo: 02-05-2017 a 01-05-2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:86B6C961

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.036 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na dotação orçamentária abaixo especificada:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.900,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:29AD604E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 212/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS FIXOS E MOTORIZADOS, DIURNO E NOTURNO, MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.116.767/0001-50** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.042.056,00** (um milhão e quarenta e dois mil e cinquenta e seis reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E67D3AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 245/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS INFRAVERMELHO PARA MEDIR A TEMPERATURA EM LOCAIS PÚBLICOS DEVIDO AO RISCO IMINENTE DE PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.888.187/0001-72** no valor total dos itens vencidos de **R$ 6.290,00** (seis mil duzentos e noventa reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:77CE381C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 114/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 250/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 03.455.511/0001-96** no valor total dos itens vencidos de **R$ 68.900,00** (sessenta e oito mil e novecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8FC4200A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020

A Prefeitura Municipal de Andirá, torna público que está suspendendo a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 099/2020 para retificação do Termo de Referência. Posteriormente, será definida uma nova data para a abertura do certame.

Andirá, 14 de outubro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:B9958D75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº. PMA 005/2019 - ID Nº PMA 2286 - CONCORRÊNCIA N.º PMA 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07

CONTRATADA: ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI, CNPJ nº 85.489.078/0001-74, com endereço na Rodovia Parigot de Souza, Nº 281, Distrito Industrial, CEP 84.950-000 – Wenceslau Braz/PR.

OBJETO: Aditivo de Valor 24,48%, **CONTRATO Nº 005/2019 – ID 2286, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº PMA 002/2018**, a Contratação de Empresa Especializada no ramo de engenharia elétrica, visando à manutenção, modernização e expansão do parque de iluminação pública do município de Antonina, incluindo serviços de mão-de-obra especializada e fornecimento de materiais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia.

VALOR: O presente termo adita em 24,48% R$ 253.158,72 (Duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0003.2027.3.3.39.00 – Fonte 1507 - COSIP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DATA: 05/10/2020.

Assinado pelo prefeito municipal Sr. José Paulo Vieira Azim e Rodson Luiz Lopes.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E440FA8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 076/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº PMA 006/2020.

Com base nas informações constantes no Procedimento Licitatório Nº PMA 076/2020 e Concorrência Pública Nº PMA 006/2020, após Parecer Jurídico e considerando que foram observados os prazos recursais nos termos do Artigo 43 Inciso III e VI, Artigo 109 Incisos I, II e III, Parágrafo 3º e 4º da Lei nº 8.666/93, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe e **Adjudico** o objeto ao participante e, **convoco no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, para apresentação do DAM que deverá ser retirado junto ao Setor de Alvarás, o qual após quitação, ser apresentado o comprovante de pagamento do mesmo para assinatura do Termo de Permissão de Uso, assumindo as obrigações do diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publicar e afixar no Site desta Prefeitura.

ORLANDO MANUEL MONTEIRO DE AZEVEDO
CPF: 084.728.589-87

Estação Ferroviária de Antonina.
Sala/Box nº 05 – Quiosque/Stand
Área – 4,00m²
Destinado à exploração de Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Bombons, Doces e Produtos Naturais (produtores regionais).
Valor do Aluguel – R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).
Validade do valor de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Antonina, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:0A1063A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 066/2020 – ID N0 2610 - ORIGEM: VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 – SRP - HOMOLOGADO EM 09/10/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: JÚLIO CESAR RIBEIRO 01610436822, com registro no CNPJ/MF sob o nº 23.908.102/0001-05, estabelecida na Rua João da Cruz Leite, nº 500, Bairro Jardim Maria Luiza, Cidade Antonina/Pr. CEP: 83.370-000, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.104.368-22.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura prestação de serviços de divulgação veicular de carro som, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Antonina/PR, conforme descrição no anexo único que fica fazendo parte integrante deste pedido.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais)**, conforme os itens abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
01	Prestação de serviços de divulgação veicular de carro som para serem distribuídas as referidas horas na divulgação dos eventos, na área turística e cultural, campanhas de saúde, convocações, divulgação e eventos educativos e esportivos e divulgações de eventos dentro e fora do calendário do Município de Antonina, no período de 12 (doze) meses.	Hora	2.800	R$ 68,00	R$ 190.400,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – FONTE 1303
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
06.001.12.122.0003.2017.3.3.90.39 – FONTE 1104
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.39 – FONTE 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – FONTE 1104
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
11.0001.04.131.0003.2048.3.3.390.39 – FONTE 1000
11.0001.04.131.0003.2065.3.3.390.39 – FONTE 1000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 14/10/2020

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante da Empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6DFBFD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços, aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL3

(...)

TOTAL DAS SECRETARIAS			
ITEM	**MONTADORA**	**QUANT.**	**VALOR MAXIMO**
1	VOLKSWAGEN	15	R$ 506 500,00
2	MARCOPOLO	1	R$ 62 500,00
3	IVECO	2	R$ 125 000,00
12	CHERRY	2	R$ 80 000,00
7	LIFAN	1	R$ 40 000,00
2	NISSAN	4	R$ 13 000,00
3	RENAULT	2	R$ 9 000,00
4	FIAT	3	R$ 13 000,00
VALOR TOTAL			**R$ 849 000,00**

LEIA-SE:

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL3

(...)

TOTAL DAS SECRETARIAS			
ITEM	**MONTADORA**	**QUANT.**	**VALOR MAXIMO**
1	AMPLA CONCORRENCIA - VOLKSWAGEN	11	R$ 371 433,33
2	MICRO EMPRESA - VOLKSWAGEN	4	R$ 135 066,67
3	MARCOPOLO	1	R$ 62 500,00
4	IVECO	2	R$ 125 000,00
5	AMPLA CONCORRENCIA - CHERRY	1	R$ 40 000,00
6	MICRO EMPRESA - CHERRY	1	R$ 40 000,00
7	LIFAN	1	R$ 40 000,00
8	NISSAN	4	R$ 13 000,00
9	RENAULT	2	R$ 9 000,00
10	FIAT	3	R$ 13 000,00
VALOR TOTAL			**R$ 849 000,00**

Em face da alteração, baseado no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, visto não afetar a formulação das propostas, considerando ainda que o adiamento do certame, causaria transtorno no andamento da prestação de serviço do Município, no que se refere ao objeto licitado, a data da SESSÃO PÚBLICA fica Inalterada, onde permanecem inalteradas as demais condições no Edital do Pregão.

Antonina, 14 de Outubro de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:B15BA5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 226/2020

DECRETO nº 226/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Tributação
04.004.04.129.0003.2.013 – Administração fiscal de tributos municipais
83 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros Serv de Terc – pessoa Jurídica...R$ 115.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secret de Educação
06.001.12.122.0003.2.017 – Manutenção do Gab do Sec Educação
159 – 3.1.90.11.00.0000 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil...R$ 50.000,00
160 – 3.1.90.13.00.0000 – 01104 – Vencimentos e vantagens fixas....R$ 10.000,00

06.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de ensino fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com os recursos do FUNDEB
194 – 3.1.90.13.00.0000 – 01102 – Obrigações patronais....R$ 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
263 – 3.1.90.13.00.0000 – 01303 – Obrigações patronais....R$ 150.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 425.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Sec Financeiro
04.001.04.122.0002.2.010 – Manutenção do gab do sec financeiro
53 – 3.3.90.14.00.0000 – 01000 – Diárias – Civil.....R$ 20.000,00
54 – 3.3.90.30.0000 – 01000 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
56 – 3.3.90.36.00.0000 – 01000 – Outros Serv de TErc – Pessoa Física....R$ 30.000,00

04.005.00.000.0000.0.000- Divisão de Compras
04.005.23.692.0003.2.015 – Compras e controle de estoque e mercadorias
85 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – material de consumo....R$ 25.000,00

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão do Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.206 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
173 – 3.3.90.30.0000 – 01104 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
199 – 3.3.90.30.00.0000 - 01102 – Material de Consumo...R$ 100.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde

07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
275 – 3.3.90.32.00.0000 – 01303 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita...R$ 50.000,00
277 – 3.3.90.34.00.0000 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 425.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2FDE9B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 230/2020

DECRETO nº 230/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 142.405,47 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 – Bloco de Proteção Social Básica
355 – 3.3.90.30.00.0000 – 31934 – material de consumo....R$ 11.485,47
356 – 3.3.90.36.00.0000 – 31934 – Outros Serv de Terc – Pessoa Física....R$ 60.000,00

10.002.08.244.0005.2.208 – Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
359 – 3.3.90.30.00.0000 – 31938 – Material de Consumo....R$ 10.920,00
360- 3.3.90.36.00.0000 – 31938 - Outros Serv de Terc – Pessoa Física....R$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 142.405,47

Art. 2º -Como recurso para atendimento de crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 – Fonte 31938 – R$ 70.920,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 – Fonte 31934 – R$ 71.485,47
Total Receita: R$ 142.405,47

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:0864D241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 235/2020

DECRETO nº 235/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 278.080,00 (duzentos e setenta e oito mil, e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
135 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000– Material de Consumo.....R$ 80.080,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
280 – 3.3.90.36.00.0000 – 01303 – Outros Serv de Terc – Pessoa física....R$ 100.000,00

07.001.10.302.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
305 – 3.3.71.00.0000 – 01303 – Rateio pela participação em consórcio público..R$ 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Agricultura
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção gab sec agric. E meio ambiente
310 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 278.080,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção do Gabinete do Sec de Obras
94 – 3.1.90.16.00.0000 – 01000 – Outras despesas variáveis – pessoal civil....R$ 30.000,00

05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.291 – Manutenção da Defesa Civil
115 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros SErv de Terceiros – P Jurídica...R$ 20.080,00

05.003.15.451.0007.1.294 – Reforma, ampliação e construção de trapiches
128 - 4.4.90.51.00.0000 – 01000 – Obras e Instalações....R$ 30.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde

07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
277 – 3.3.90.34.00.0000 – 01303 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.....R$ 100.000,00
294 – 4.4.90.52.00.0000 – 01303 – Equipamentos e material permanente...R$ 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário de Agricultura
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção gab sec agric. E meio ambiente
313 – 4.4.90.52.00.0000 – 01000 – Equipamentos e material permanente....R$ 18.000,00

08.003.00.000.0000.0.000- Execução de Projetos de Agric e meio Ambiente
08.003.20.244.0051.1.264 – Manutenção de estradas vicinais
327 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo....R$ 11.000,00
328 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros Serv de Terc – Pessoa jurídica....R$ 9.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 278.080,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EDAAD565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 194/2020

DECRETO Nº 194/2.020

REVOGA DECRETO Nº 109/2020

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 109/2020 de 15 de Abril de 2020, que gratifica servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,em 10 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:23CE6E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 010/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N. 3.006/2019 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Astorga para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

01	Legislativo Municipal	
01.001.	Câmara Municipal de Vereadores	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.40.00.00 - 15	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica -1005	**R$. 40.000,00**
TOTAL DO CREDITO		**R$. 40.000,00**

Art. 2º - Para fazer frente às despesas de que trata o artigo anterior, fica cancelado parte de recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da lei 4.320/64.

01	Legislativo Municipal	
01.001.	Câmara Municipal de Vereadores	
01.001.01.031.0022.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.00 - 3	Vencimentos e Vangens Fixas -Pessoal Civil - 1005	**R$. 40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$. 40.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2020(dois mil e vinte).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:520D0D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 689/2020

O PREFEITO DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **MAYARA ARAUJO GOMES DA SILVA TOLEDO**, brasileira, casada, portadora do RG. n.º 10.026.030-1 - SESP/PR e CPF/MF sob n.º 050.637.899-35, nascida aos 06/02/1990, em Jacarezinho - PR, residente e domiciliada à Rua Cataguazes, nº 197, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Esportes, Símbolo CC-08,** a partir de 05 de Outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B60BDDA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 147/2020

SÚMULA: PROMOÇÃO DE NÍVEL DE SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME

DISPOSTO NOS ARTIGOS 5º, 8º E 9º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.388/98-E, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica **PROMOVIDO, para o nível superior ao que pertencem**, os servidores abaixo relacionados, a partir de 1º de Outubro de 2020:

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL
Antonio Marcos Rodrigues	Motorista de Veículos Pesados	08-N
Elizângela de Freitas Ferreira	Zeladora	02-C
Luciana Giroldo	Técnica em Higiene Dental	12-N
Lucineia Luiz da Silva	Zeladora	02-D
Monise Lourenço Sanches	Psicóloga	18-D
Ney César Dobiesz	Motorista de Ônibus	08-L
Oldak Neves dos Santos	Hortelão	02-N
Orlando Piovam	Motorista de Ônibus	08-N
Pricila Aparecida Della Rosa	Administrador	20-C
Roberto Lenzi	Motorista de Ônibus	08-N
Vergínia Lucia Gameiro	Merendeira	03-L

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:72DDACC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 047/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Ações Emergenciais ao Setor de Cultura – Lei Audir Blanc	212.477,59	05/10/2020

Astorga, 13 de Outubro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:55227A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 690/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR os servidores aprovados em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
Andrea Olimpio Silva Silva	Merendeiro	Aprovada
Edilaine Virginia Caetano Cavallari	Professor	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Outubro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:08003E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 024/2020

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 de outubro de 2020. Ata 007/2020.
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao cofinanciamento Estadual executado no 1º semestre de 2020, de janeiroa junho - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. Sendo recebido neste período o total de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com despesas no valor de R$10.721,71 (dez mil setecentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Astorga, 14 de outubrode 2020

CINTIA REGINA DOS SANTOS CARLOS PRADO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:30B5BE08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2020

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em

assembleia a distância extraordinária realizada em 14 outubro de 2020. Ata 007/2020.
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovara Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua,alusivo ao período de janeiro de 2020 ajunho de 2020. Sendo o total recebido de R$ 58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais)e repassadopara a entidade Casa de Acolhida "Divina Providência".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14de outubro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidnete CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0778627F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 026/2020

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas do Município de Astorga referente ao Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 outubro de 2020. Ata 007/2020.
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;
.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Município de Astorga, referente ao Recurso Estadual - Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua alusivo ao período de janeiro de 2020 ajunho de 2020. Sendo recebido neste período o total de R$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), sendo executado R$ 69.815,57 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Aprovar a justificativa do Município referente ao saldo superior a 30% ainda existente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de outubro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidnete CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1ED339E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 027/2020

SÚMULA: Aprova a alteração nos Planos de Aplicação municipal de recursos de co-financiamento Federal – rede SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1302/96-E, de 29 de maio de 1996 e alterações posteriores, considerando a deliberação em assembleia a distância extraordinária realizada em 14 de outubro de 2020. Ata 007/2020.
Considerando Decreto Municipal nº 052/2020 que suspende por prazo indeterminado, eventos, reuniões e ou atividades sujeitas à aglomeração de pessoas, das quais dependam da utilização de espaço público ou autorização Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração nos Planos de Aplicação Municipal de recursos Federal de co-financiamento do FNAS para o exercício de 2020 com remanejamento de valores para pagamento de equipe de referência.

Parágrafo Único: Serão alterados os Planos de Aplicação referentes aos recursos: Piso Alta Complexidade I – PAC I; *Piso Fixo de Média Complexidade – PFMC;* Piso Básico Fixo – PBF; e *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.*

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 14 de outubro de 2020

CINTIA REGINA DO SANTOS CARLOS PRADO
Presidnete CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3104BDB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 37/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 37/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 37/2020, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS E MATERIAIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 29/10/2020 ÀS 09h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:980CC014

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRONICO) 38/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRONICO) 38/2020
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (ELETRONICO) SOB O Nº. 38/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM COM FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS E INSUMOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS, NO DIA 29/10/2020 ÀS 14h00min. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA ACESSANDO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, E NO SITE www.bllcompras.com. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL pregoeiro@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8026.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A93ECA40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2020

DECRETO Nº 177/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba, conforme deliberações do Fórum Metropolitano de Combate a Covid-19"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 13.979/2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 356.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que o Município de BALSA NOVA se encontra inserido no âmbito de atuação da Macrorregional Leste de Saúde da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Estadual de Saúde a gestão e regulamentação dos sistemas públicos de referência e de alta complexidade do Estado do Paraná, nos termos do art. 17, inc. IX da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o indicador de capacidade de atendimento dos leitos de enfermaria e de centro de tratamento intensivo - CIT da Macrorregional Leste do Estado do Paraná; e o de taxa de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de BALSA NOVA;

CONSIDERANDO, o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a elevação do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de BALSA NOVA, para no nível médio; CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê Gestor do Coronavírus no âmbito do Município de BALSA NOVA;

CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Ministro ALEXANDRE DE MORAIS- STF DPF 672, que confere poderes concorrentes ao Prefeito Municipal em razão da Epidemia;

CONSIDERANDO as recomendações do MPPR em relação ao COVID 19, as notas Orientativas do COE SESA/PR devem ser observadas de acordo com os ramos de atividades atingidos pelo Decreto;

CONSIDERANDO as recomendações feitas pelo FÓRUM METROPOLITANO que congrega os Municípios da Região Metropolitana de Curitiba em reunião do dia 13/10/2020

CONSIDERANDO a necessidade de rever as disposições dos referidos em face do arrefecimento da contaminação da COVID 19: DECRETA:

Art. 1º- Os seguintes serviços e atividades deverão atender a capacidade máxima de até 60 % de sua capacidade, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme o artigo 3º do Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, do Estado do Paraná.

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento em espaços fechados, tais como circos, teatros e museus;

II - estabelecimentos destinados a casas de festas com serviços de buffets; podendo funcionar inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (self-service);

§1º Nos serviços e atividades previstos no inciso I deste artigo, fica proibido o consumo de produtos alimentícios e de bebidas pela plateia.

§2º Nos serviços e atividades previstos no inciso II, deve ser observada a restrição de horário: das 6 às 24 horas.

§3º Nas casas de festas, será permitida apenas a utilização de equipamentos e brinquedos de uso individual, desde que realizada a assepsia após o uso por cada pessoa, ficando proibido o compartilhamento de brinquedos e demais objetos.

Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, 14 de OUTUBRO de 2.020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DB0EBF6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2020

PORTARIA Nº 376/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 2º do Decreto Municipal 176/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Balsa Nova, prevista no artigo 2º do Decreto Municipal 176/2020, conforme segue:

I - RAFAEL NOBORU TAKEUCHI, portador do RG nº 8.151.763-0 e inscrito no CPF sob o nº 043.059.789-46, como representante da Secretaria Municipal de Obras;

II - EMERSON MASSATO WATANABE, portador do RG nº 6.742.457-3 e inscrito no CPF sob o nº 004.992.599-71, como representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

III - FERNANDO MAGATÃO, portador do RG nº 9.769.544-0 e inscrito no CPF sob o nº 069.450.779-26, como representante da Secretaria Municipal de Administração e;

IV - ALAN RICARDO BATISTA ROSA, portador do RG nº 7.956.650-0 e inscrito no CPF sob o nº 029.677.889-37, como representante da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e;

V - ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO, portadora do RG nº 11.118.746-0 e inscrita no CPF sob o nº 699.358.584-72, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Regularização Fundiária não serão remunerados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de outubro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D0D2772

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 377/2020

PORTARIA Nº. 377/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo n.º 7149/2020,

RESOLVE

Art. 1º. Fica **revogada a Portaria nº. 324/2020**, que dispõe sobre a concessão de licença remunerada para concorrer a cargo eletivo para o servidor **ANTONIO CARLOS SALMOREA**, ocupante do cargo de "Motorista" registrado na matrícula n.º 40641.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 28/09/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de outubro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4EA5433F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020.

SÚMULA: "Altera a portaria n.º 008/2019 para substituir membro da comissão de controle de patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para os exercícios 2019 e 2020 e modificar a presidência da comissão."

O PRESIDENTE DA CAMÂRA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova,
CONSIDERANDO a necessidade de manter correto e atualizado o inventário dos bens integrantes do patrimônio da Câmara Municipal de Balsa Nova, para devido controle dos móveis e equipamentos que guarnecem órgão, e por conseguinte a preservação do patrimônio público;
CONSIDERANDO a alteração do quadro de servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Balsa Nova durante o ano de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Fica aletrado o artigo 1º da Portaria n.º 008/2019, para substituir o membro da comissão **Sidnei Luiz Melo**, anterior ocupante do cargo de Diretor Geral pela servidora **Geysiane Kichilevicz**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Presidência.
Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Portaria n.º 008/2019, para que a comissão passe a ser presidida pela servidora **Geysiane Kichilevicz,** ocupante do cargo comissionado de chefe de gabinete da Presidência da Câmara Municipal.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 008/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, em 06 de outubro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:4DBA1488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 68

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias.

Bandeirantes PR, 13 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

Eduardo Ravagnani - ME
EDUARDO RAVAGNANI
Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - 90/2020- PMB
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor**:**
LOJAS COLOMBO COM. DE UTILIDADES DOMESTICAS S/A.
TANQUINHO – TIPO TANQUINHO SEMIAUTOMATICO, CAPACIDADE 10 KG, COR BRANCA, POTÊNCIA 330W, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, BATEDOR, 110 VOLTS
FREEZER HORIZONTAL NO MÍNIMO 500 LITROS DE CAPACIDADE E CONTROLE ELETRÔNICO, O INTERIOR É FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, ELE CONTA AINDA COM 2 PORTAS PARA FACILITAR NA ORGANIZAÇÃO DOS ALIMENTOS, DRENO FRONTAL PARA AJUDAR A RECOLHER O GELO DERRETIDO COM UMA VASILHA E 4 RODINHAS NOS PÉS. CLASSIFICAÇÃO A, NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA

DO INMETRO. MODELO 110V:CHB53, 220V:CHB53, TENSÃO 110V OU 220V, CONSUMO 110V: 70,41 KWH / 220V:70,41 KWH, CONSUMO EM STANDBY 110V:0,35KWH / 220V:0,45KWH, POTÊNCIA 110V:160W,220V: 150W, SELO PROCEL – SIM, COR BRANCO, PESO 68 KG, DIMENSÕES 147,3 X 96 X78CM.
MAGAZINE LUIZA S/A.
REFRIGERADOR DE DUAS PORTAS BRASTEMP FROST FREE COM 462 LITROS.
Para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) FREEZERS E 01 (UMA) LAVADORA TANQUINHO PARA ATENDER A COZINHA COMUNITÁRIA, E 02 (DOIS) REFRIGERADORES PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 12.805,00 (Doze mil, oitocentos e cinco reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:0F44FC63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.108/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Decorrente de Pregão n° 23/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA BRASIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.092.892/0001-02.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado originalmente pelo senhor Edenilson Aparecido Miliossi - Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz - Pr

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FC1C7E2A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº. 54/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS. Decorrente de Pregão n° 7/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 12.706.470/0001-54. Aditivam o contrato na importância de R$ 5.299,80 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:26F96A04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 019/2020-CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2020 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social para compor a Comissão de Enfrentamento da Violência Contra Mulher.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Barbosa Ferraz - CMAS realizada através de mídia social (grupo WhatsApp) realizada em 09 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Enfrentamento da Violência Contra Mulher, sendo:

Nome	Representação
Sirley da Rosa	Saúde
Juliana Rodrigues de Souza	Educação
Ana Maria Barbosa dos Santos	Ação Social
Simone Morigi Cardoso Faria	Administração

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 13 de outubro de 2020

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B1B92511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 151/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)
Vigência...: Início: 14/10/2020 Término: 13/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2020
Recursos...: Dotação:
289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
407 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
414 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/10/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:ADADD113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 152/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SUPERMERCADO MENUSSI LTDA
Valor.....: R$ 71.578,30 (setenta e um mil e quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)
Vigência...: Início: 14/10/2020 Término: 13/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2020
Recursos...: Dotação: 289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
407 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
414 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/10/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C13A967F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 153/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CORDEIRO LICITACOES LTDA
Valor.....: R$ 52.619,25 (cinquenta e dois mil e seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
Vigência...: Início: 14/10/2020 Término: 13/10/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR60/2020
Recursos...: Dotação: 289 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
407 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
304 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
414 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
280 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
281 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
288 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTICIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 14/10/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3A267F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR66/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, CAPOTA, MOLDURA SUPERIOR DE TAMPA TRASEIRA, SISTEMA DE SOM E INSUFILM PARA O VEÍCULO SAVEIRO (PLACA: BAI-9572) ADQUIRIDO COM RECURSO DO VIGIASUS E PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA..***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 9.151,00 (nove mil e cento e cinquenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/10/2020, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.
O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.
Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.
Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 9 de outubro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6EBC0E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CPF / CNPJ: 00802002000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 170/2020

Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 9.452,30

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:729567D2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: SANTA LUCIA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME
CPF / CNPJ: 21536580000106
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 171/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 8.091,94

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:24C25D63

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: POSSATTO & POSSATO LTDA - ME
CPF / CNPJ: 72150550000106
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 172/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 9.574,35

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:837F4C9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELLI EPP
CPF / CNPJ: 05412147000102
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 173/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 18.824,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4DB5CF22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP
CPF / CNPJ: 21504525000134
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 174/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 40.147,50

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:DA2713B9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE
CPF / CNPJ: 32743242000161
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 175/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 815,90

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0C072B64

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT
CPF / CNPJ: 26240632000116
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 176/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 12.825,60

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5298CBB5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUAR
CPF / CNPJ: 35927779000170
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 41/2020
Número Licitação: 27/2020
Número Contrato/Aditivo: 177/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Municipio, conforme meta da LDO 241, 246, itens desertos no Processo nº 19/2020 - Pregão Eletrônico nº 7/2020 da Fundação Municipal de Saúde
Data Homologação: 09/10/2020
Data Assinatura: 09/10/2020
Vigência: 06 MESES
Valor Estimado R$: 40.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:BEAAFA74

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CPF / CNPJ: 02816696000154
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 23/2020
Número Licitação: 11/2020
Número Contrato/Aditivo: 178/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,228,242
Data Homologação: 03/08/2020
Data Assinatura: 14/10/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 7.200,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:FFA97497

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000491
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 36/2020
Número Licitação: 22/2020
Número Contrato/Aditivo: 179/2020
Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município conforme meta da LDO 223,,228,242, itens desertos e fracassados no Proc. 023/2020 - PE 11/2020
Data Homologação: 21/09/2020
Data Assinatura: 14/10/2020
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 1.920,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:A52A26CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2020

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV JOAO GUALBERTO, 1721, 12 ANDAR- CJ 12, cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.689.532/0001-03, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 41/2019 – Concorrência p/ Compras e Serviços n.º 2/2019** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 001/2020, a partir do seu vencimento **por mais 150 (cento e cinquenta) dias,** cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 A presente prorrogação de prazo de execução justifica-se tendo em vista o comunicado de suspensão de atividades relativo ao objeto que demandam aglomerações de pessoas em razão do COVID-19 a qual encontra-se vigente.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 15 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

URBTEC TM - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:77C9766A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2020
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DESERTO REFERENTE À ABERTURA PREGÃO ANTERIOR, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item).

Entrega das propostas e documentações: dia 27 de outubro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição), a aquisição do edital mediante meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 14 de outubro 2020

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 217/2020

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7BF0A463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 56/2020 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO (SRP)

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS ADQUIRIDAS RECENTEMENTE ATRAVÉS DA DIVISÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, E TAMBÉM DAS MAQUINAS QUE TERIAM A POSSIBILIDADE DE IR PARA O LEILÃO E QUE NÃO FORAM, POR DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. SENDO QUE AS PRESENTES MAQUINAS DO ATUAL PEDIDO NÃO ESTAVAM NA ATUAL LICITAÇÃO VIGENTE DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MAQUINAS PESADAS**, **em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital e demais anexos.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º 56/2020, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 07de outubro de 2020, as 09 horas em epigrafe, adjudicando e homologando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.

E SCHON-ME - CNPJ Nº 19.638.917/0001-44, vencedora com o valor total de R$ **102.790,20**(cento e dois mil setecentos e noventa reais e vinte centavos).
RETIFICADORA GUARAMOTORES EIRELI, CNPJ Nº 04.919.674/0001-45, vencedora com o valor total de R$ **37.232,00** (trinta e sete mil duzentos e trinta e dois reais).
NEUTON BEREZA E CIA LTDA – CNPJ Nº 68.819.671/0001-12, vencedora com o valor total de R$ **8.265,00** (oito mil duzentos e sessenta e cinco reais).
RETROMAC COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP – CNPJ Nº 02.009.042/0001-19, vencedora com o valor total de R$ **49.305,30** (quarenta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta centavos).
ROGERIO DE MELO - CNPJ Nº 09.330.060/0001-47, vencedora com o valor total de R$ **10.117,00** (dez mil cento e dezessete reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total de **R$ 207.709,50 (duzentos e sete mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 13 de outubro de 2020

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:CC4F27EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 251 DE 2020

DECRETO Nº 251/2020
Data 14/10/2020

Súmula. Encerra a designação de servidora efetiva para responder como nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O FIM DA LICENÇA MATERNIDADE E LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA DAYANE MACCARI MACIEL, RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica encerrada a designação da senhora **Estelamaris Trevisan,** servidora efetiva ocupante do cargo de nutricionista, matricula nº 117.425-8 para responder cumulativamente pelos serviços de nutrição da Secretaria de Saúde, os serviços de nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. A partir desta data a servidora Dayane Maccari Macial é a responsável pelos serviços de nutrição da Secretaria de Saúde, os serviços de nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura.
Parágrafo único. Fica a responsável autorizada a assinar todos os documentos inerentes a pasta.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:6D9D97D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020
EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSERVAÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR.**

- Data de abertura: 30/10/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:637B6D23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 77-2020

ICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de torno e solda.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 30/10/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 30/10/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de Outubro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E9A73E80

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 78-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 03 de novembro de 2020, às 08h30min, que tem por objeto a **Aquisição de cortinas e toalhas para o desenvolvimento das atividades do PAIF e SCFV e para os demais departamentos públicos**. Recebimento das propostas: de 20/10/2020, às 08h00min até 03/11/2020, às 08h00min. Abertura das propostas: 03/11/2020, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 03/11/2020, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL: http://www.licitacoes-e.com.br.

Bom Jesus do Sul, 13 de outubro de 2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0A5C6CA8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 159/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
OBJETO: Recape sobre CBUQ existente na Rua Fermino e pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica existente nas Ruas Santa Fé, Artemio Bortoncello e Vó Joaquina Dias.
VIGÊNCIA: 14/10/2020 a 13/10/2021.
VALOR: **R$ 420.433,32 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº 8/2020- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1025E066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 129, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 15 de outubro de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR, para transporte de pacientes, Hospital Uopeccan de Cascavel.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7EAD3521

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 130, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Demite ocupante de emprego público - CLT, por término da vigência contratual, conforme Lei Municipal nº 1.336/2017, contratado via Teste Seletivo Simplificado nº 03/2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Demitir a partir de 09 de outubro de 2020, a empregada abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO
Camila Martins	10.611.537-0	Professor CLT

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:646D2859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 05/2020 – Inexigibilidade nº 01/2020 – Contratação de empresa para aquisição de combustível (etanol), óleo de motor e filtro e serviços (lavagem/pneu) no veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91
Contratada: AUTO POSTO PICCININI – LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84

Objeto: Aditiva o valor do item Etanol: de R$2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) para R$2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos). O contrato firmado no valor de R$6.467,90 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), passa a vigorar no valor de R$6.687,90 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

ISAAC MAIA LEMES

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:1ACA0A60

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA Nº 005/2020

(Edital de Concurso Público Nº 001/2017)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas atribuições legais, em entendimento e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2017.

CONSIDERANDO o termo de renúncia definitiva apresentado por CÉSAR MARTINS VILA NOVA, candidato abaixo, aprovado na 1ª fase do Concurso Público nº 001/2017.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Ordem	Nome	Edital	Data
6º	CÉSAR MARTINS VILA NOVA	011/2020	09/10/2020

RESOLVE homologar a desistência formal do candidato: CÉSAR MARTINS VILA NOVA, do Cargo de Agente Técnico Administrativo; em conformidade com os itens do Edital de Concurso Público 001/2017.

Cafeara-PR, 14 de outubro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F51D066A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 15 de outubro e 28 de outubro do ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Rodrigo Carneiro de Mello – CPF nº 026.022.759-56

Cafeara/PR, 14 de outubro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:315D79C8

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

REGIMENTO INTERNO DO CAE

Art. 1º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, é um órgão Deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, de caráter permanente, instituído no âmbito do município de Cafeara, através da Lei Municipal nº 335/2010, de 09 de Novembro de 2010, com base na Resolução/FNDE/CD/ nº 38, de 01 de Julho de 2009, que regulou sua composição e atribuições, tem como finalidade assessorar o Governo Municipal na Execução do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar junto aos estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, mantidos pelo Município, criando e aprovando o Regimento Interno, a fim de estabelecer suas normas de funcionamento e organização.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar, criado por legislação municipal como órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tem por finalidade atuar nas questões referentes à Merenda Escolar, com o objetivo de assegurar o controle social do programa, através da participação da sociedade civil local nas ações desenvolvidas pelo poder público.

Parágrafo Único – Cabe ao Conselho de Alimentação Escolar desenvolver as atividades previstas na sua Lei de Criação, ou seja:

I – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do artigo 2º da Lei nº 11.947 de 16 de Junho de 2009;
II – Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar;
III – Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial, quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
IV – Acompanhar o cardápio elaborado pelo nutricionista responsável pelas instituições de ensino;
V – Receber o relatório anual da gestão do PNAE – Programo Nacional de Alimentação Escolar e, emitir parecer conclusivo à respeito, aprovando ou reprovando a execução do programa;
VI- Comunicar ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Tribunal de contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para o funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade de seus membros;
VII - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
VIII – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;
IX – Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na legislação em vigor.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar de Cafeara – CAE, terá a seguinte composição:
I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;
II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área da educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;
III – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelo Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º - Cada membro titular do CAE terá um suplente da mesma categoria, que assumirá as funções de titular em sua ausência.

CAPÍTULO III
DOS MANDATOS

Art. 4º - O mandato do CAE será de quatro anos, podendo os membros serem reconduzidos por uma única vez.
I – O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado;
II – A nomeação dos membros do CAE deverá ser feita por ato legal, de acordo com a Lei Orgânica do Município, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando a Entidade Executora acatar todas as indicações dos segmentos representados.
III – O representante do Poder Executivo não poderá ser eleito para cargos de presidente e vice-presidente.

CAPÍTULO IV
DAS SUBSTITUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 5º - Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições dar-se-ão somente nos seguintes casos:
I – Mediante renúncia expressa do conselheiro e ou suplente;
II – Por deliberação do segmento representado, em iniciativa própria com justificativa mediante aprovação do CAE;
III – Pelo não comparecimento injustificado ás sessões do CAE, em três reuniões ordinárias e extraordinárias consecutivas ou em cinco alternadas; ou ainda que justificada a ausência, ocorra falta consecutiva por mais cinco reuniões seja ordinária ou extraordinária;
IV – Por solicitação do CAE após aprovação em reunião ordinária ou extraordinária;
V – Pelo descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno.
§ 1º - Nas hipóteses previstas no inciso deste artigo, a cópia do correspondente termo de renúncia ou da ata da sessão plenária do CAE ou ainda da reunião do segmento, em que se deliberou pela substituição do membro, deverá ser encaminhada ao FNDE pela Entidade Executora.
§ 2º - Nas situações previstas nos incisos deste artigo o segmento representado indicará novo membro para preenchimento do cargo de titular ou suplente, cumprido o previsto no § 1º deste artigo e mantido a exigência de nomeação por ato legal emanado do poder competente.
§ 3º - No caso de substituição de conselheiro do CAE, na forma deste artigo, o período do seu mandato será para completar o tempo restante do mandato vigente.
§ 4º - No caso de substituição de conselheiro titular do CAE, automaticamente assumirá o seu respectivo suplente.
§ 5º - No caso de substituição de conselheiro suplente do CAE, automaticamente assumirá sua suplência membro indicado pelo segmento por meio de nova Assembleia.
§ 6º - No caso dos cargos de titular e suplente estarem vagos concomitantemente, assumirá a titularidade e a suplência, o primeiro e o segundo membro mais votados pelo segmento em nova Assembleia.

CAPÍTULO V
DA DIREÇÃO EXECUTORA DO CAE

Art. 6º - O CAE terá uma Direção Executora, composta por um presidente e um vice-presidente, conforme determinações especificas neste regimento interno:
I – O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros titulares, após o cumprimento do Capítulo IV, por no mínimo dois terços dos conselheiros titulares, em sessão plenária convocada especialmente para tal fim, com o mandato coincidente com o do conselho, podendo ser reeleitos uma única vez;
II – O Presidente e o Vice-Presidente poderão ser destituídos, em conformidade ao disposto neste Regimento Interno, sendo imediatamente eleitos, novos membros para completar o período restante do respectivo mandato;
III – A escolha do Presidente e do Vice-Presidente não deverá recair entre os membros representativos dos Poderes Executivo e Legislativo.

CAPÍTULO VI
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO E DA INFRAESTRUTURA

Art. 7º - É responsabilidade obrigatória do Município, através da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Cafeara garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:
a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) Disponibilidade de equipamentos de informática;
c) Transporte para deslocamento de seus membros aos locais relativos ao exercício de sua competência;
d) E disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com competência e efetividade.

Parágrafo Único – Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as suas etapas, tais como: editais de licitação, extratos

bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência.

CAPÍTULO VII
DAS ATRBUIÇÕES DO PRESIDENTE, DO VOCE-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO DO CAE

Art. 8º - Cabe ao Presidente do Conselho:
I – Representar o CAE e presidir as sessões plenárias, coordenar os debates, tomar os votos e votar.
II – Emitir voto de qualidade, no caso de empate.
III – Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
IV – Participar da aprovação da ata, bem como assina-la, na qualidade de presidente.
V – Requisitar das instituições que participam da gestão dos recursos destinados aos programas de alimentação escolar, as informações necessárias ao acompanhamento das ações do município.
VI – Solicitar estudos e pareceres sobre assuntos do CAE.
VII – Expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, na execução das deliberações do CAE.
VIII – Conceder vista de matérias aos membros do CAE, quando solicitadas.
IX – Submeter à plenária se aceita a justificativa apesentada por conselheiro, em caso de atraso ou falta.
X– Representar o CAE em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação ad referendum do conselho.
XI – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Art. 9º - Cabe ao Vice-Presidente do CAE:
I – Substituir o Presidente nas ausências, auxiliando subsidiariamente nas atividades que lhe forem atribuídas sempre que necessário de forma parcial ou integral, conforme o caso.

Art. 10 – Cabe ao secretário do CAE:
I – Preparar as pautas, redigir as atas e secretariar as reuniões do Conselho;
II – Minutar as resoluções concernentes aos assuntos relatados em sessão;
III – Agendar as reuniões do CAE e encaminhar a seus membros os documentos necessários;
IV – Expedir ato de convocação para reunião ordinária ou extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
V – Coordenar, supervisionar e controlar as atividades pertinentes á Secretaria Administrativa;
VI – Assessorar o Presidente do CAE nos assuntos pertinentes à sua competência;
VII – Encaminhar aos membros cópia das atas reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE, bem como ler a ata da reunião seguinte para aprovação pelos conselheiros;
VIII – Apresentar em reunião ordinária, recurso escrito a ser submetido à Plenária, em caso de recusa do Presidente em aceitar a justificativa apresentada por atraso ou falta de membro;
IX – Protocolizar documentos dirigidos ao CAE;
X – Executar atividades que lhe sejam atribuídas pelo CAE;
XI- Manter o cadastro dos conselheiros atualizados;
XII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII
DOS MEMBROS

Art. 11 – Cabe aos membros do CAE:
I – Participar das reuniões debatendo e votando as meterias em exame;
II – Examinar, aprovar na reunião seguinte e assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III – Fornecer à Secretaria Administrativa do Conselho todas as informações e dados a que tenham acesso, sempre que os julgarem importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
IV – Encaminhar à Secretaria Administrativa quaisquer matérias em forma de proposta, que tenham interesse de submeter ao CAE;
V – Requisitar à Secretaria, à Presidência e aos membros, informações que julgarem necessárias para o bom desempenho de suas atribuições;
VI – Indicar assessoramento técnico-profissional de suas respectivas áreas ao Conselho e a grupos constituídos, para tratar de assuntos específicos delegados às instituições que representam;
VII – Justificar com antecedência sua ausência, convocando seu respectivo suplente;
VIII – Fazer visitas de inspeção nas cozinhas das escolas e apresentar relatórios à Plenária do CAE, para encaminhamentos deliberados;
IX – Desempenhar as funções para as quais foi designado;
X – Elaborar o Calendário anual de reuniões Ordinárias;
XI- Cumprir as determinações deste regimento.

CAPÍTULO IX
DA DESTITUIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 12 – Mediante a apresentação de fatos relevante instaurar-se à procedimento administrativo interno do CAE, objetivando apurar os fatos. A destituição do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros titulares, dar-se-á por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade dos membros.
§ 1º - Considera-se fato relevante:
I – Deixar de cumprir ou omitir-se com relação às atribuições previstas neste regimento interno e da Resolução nº 38/FNDE ou que venha a supri-la;
§ 2º - No caso de destituição do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência imediatamente e deverá promover novas eleições no prazo de até trinta (30) dias para escolha do Presidente e Vice-Presidente. Na hipótese de ser destituído apenas o Vice-Presidente, novas eleições para esse cargo deverá ocorrer.
§ 3º - Havendo destituição do Presidente e Vice-Presidente concomitantemente, o Conselho deverá indicar Presidente-interino com mandato máximo de 30 dias, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o qual, após devidamente nomeado, convocará e dirigirá eleições para Presidente e Vice-Presidente, a se concluir no prazo aqui tratado, sendo vedada prorrogação de prazo.

CAPÍTULO X
DAS REUNIÕES

Art. 13 – O CAE reunir-se-á:

I – Ordinariamente, uma vez a cada dois meses, por convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de cinco dias, por carta ou e-mail ou telefone, haja vista haver calendário prévio com agendamento das reuniões no ano, com data e hora:
a) Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente, cabe ao Vice-Presidente faze-lo, desde que transcorridos quinze dias do prazo previsto neste inciso;
b) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão deliberativas em primeira convocação quando instaladas e iniciadas com a presença da metade mais um de seus membros;
c) As reuniões ordinárias e extraordinárias serão iniciadas com tolerância de dez minutos em primeira convocação;
d) As reuniões ordinárias e extraordinárias em segunda convocação, cinco minutos após a primeira convocação com qualquer número de seus membros;
e) As reuniões deverão ter início com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
f) Tendo em vista a situação atual em relação a pandemia do COVID-19, neste momento as reuniões serão online, como medida de segurança e seguindo o decreto municipal Nº 181/2020.

II – Extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros através de seu vice:
a) Para a convocação de que trata este inciso, é imprescindível a apresentação de comunicado á Secretaria Administrativa, acompanhado de justificativa;
b) Caberá a Secretaria Administrativa a adoção de providências à convocação de Reunião Extraordinária, que se realizará no prazo de vinte e quatro horas, a partir do ato de convocação.

Art. 14 – As deliberações do CAE serão tomadas por maioria simples de votos, com quórum mínimo de metade mais um de seus membros,

em primeira convocação, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.
I – As decisões normativas terão a forma de Resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas n órgão oficial do Município.
II – Será obrigatório a confecção de atas das reuniões, devendo as mesmas ser arquivadas na Secretaria Administrativa, para efeito de consulta.

Art. 15 – Quanto aos votos e deliberações realizadas no CAE, terão direito a voto, exclusivamente, os seus membros titulares cabendo aos suplentes tão somente direito a voz;

Art. 16 – as reuniões do CAE estarão abertas à participação de assessores, integrantes de grupos temáticos, pessoal de apoio, representantes de órgãos públicos e entidades privadas, desde que anunciados previamente por escrito à Presidência no prazo de 07 (sete) dias de antecedência, com direito a voz mediante inscrição de fala, mas não de voto.

Art. 17 – A entidade representada que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, será notificado para que apresente nova indicação de seus representantes e, não fazendo no prazo de trinta dias perderá o assento junto ao Conselho, cabendo a realização de assembleia da categoria representada para proceder a substituição.

§ 1º. Para efeito deste artigo, é considerada falta à ausência à reunião ou a atraso superior a quinze minutos, contados a partir do inicio da reunião, seja primeira ou segunda convocação.

§ 2º. – Em caso de falta, poderá o membro titular apresentar justificativa, por escrito, no prazo de setenta e duas horas dirigido ao Presidente que decidirá em plenária na próxima reunião ordinária.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno, deverão contar com a aprovação de, no mínimo, a maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 19 – Os casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente à Resolução nº 38, de julho de 2009 do FNDE ou a que venha substituí-la.

Art. 20 – Os casos omissos no presente Regimento Interno serão resolvidos mediante deliberação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar.

Art.21 – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara – Pr. 14 de Setembro de 2020.

ALESSANDRA TUROZI DOS SANTOS
Presidente do CAE

APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA
Vice-Presidente do CAE

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B5F55D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521811-42

EXTRATO DE CONTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0521811-42

Tomador: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cep: 85.415-000, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, endereço Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Superintendente Regional da Superintendência Executiva de Governo Oeste do Parana/PR, Ezio Luiz Lena, portador da cédula de identidade RG Nº 5.802.879-7, devidamente inscrito no CPF N° 500.032.590-72.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo alterar os seguintes subitens da clausula Decima Primeira, que trata " Da Forma da Utilização", do Contrato de Financiamento nº 0521811-42 de 01/07/2019 e também alterar o Anexo I – Detalhamento Projeto/Ações, referido na Clausula Segunda do Contrato ora aditado, que trata "da Destinação do Credito", incluindo um novo código de Ação Orçamentaria "10.001.15.451.0016.1055" que passa fazer parte integrante do contrato.

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Ezio Luiz Lena
Data da Assinatura:07/08/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E176A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 088/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020
ATA Nº 088/2020

Aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, (13/10/2020), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no **Processo de Licitação nº 116/2020**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 071/2020**, cujo o objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de fisioterapia em atendimento a secretaria de saúde do município de Cafelândia**. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que as empresas cumpriram com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:
F.P GARALUZ CNPJ n° 07.299.558/0001-69 Vencedora do itens: **12- 13- 25** Valor Total R$ **5.353,34** (Cinco mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)

A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 11.138.620/0001-08 Vencedora dos itens: **20-21-22-27** Valor Total R$ 1.095,67 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).
ESPORTIVA RV - EIRELI CNPJ n° 19.468.880/0001-53 Vencedora dos itens: **1- 2- 3- 4- 5- 6- 8- 9- 11- 18- 26- 28** Valor Total R$ 2.446,10 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Dez Centavos).
AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ n° 31.314.488/0001-55 Vencedora dos itens: **19- 23- 24- 31- 33** Valor Total R$ 6.450,75 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).O item **7** foi **CANCELADO NO JULGAMENTO**. Os itens **10- 14- 15- 16- 17- 29- 30- 32- 34**, não houve cotação e foram classificados como **ITENS DESERTOS.** O valor total da Ata corresponde o valor de **R$ 15.345,86 (Quinze mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15h00min do dia 13/10/2020**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3746ED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de fisioterapia em atendimento a secretaria de saúde do município de Cafelândia.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

F.P GARALUZ CNPJ n° 07.299.558/0001-69 Vencedora do itens: **12-13-25** Valor Total R$ **5.353,34** (Cinco mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA CNPJ n° 11.138.620/0001-08 Vencedora dos itens: **20-21-22-27** Valor Total R$ 1.095,67 (Um Mil e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).
ESPORTIVA RV - EIRELI CNPJ n° 19.468.880/0001-53 Vencedora dos itens: **1-2-3-4- 5- 6- 8- 9- 11- 18- 26- 28** Valor Total R$ 2.446,10 (Dois Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis reais e Dez Centavos).
AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ n° 31.314.488/0001- 55 Vencedora dos itens: **19- 23- 24- 31- 33** Valor Total R$ 6.450,75 (Seis Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).
O item **7** foi **CANCELADO NO JULGAMENTO**

Os itens **10- 14- 15- 16- 17- 29- 30- 32- 34**, não houve cotação e foram classificados como **ITENS DESERTOS**

O valor total da Ata corresponde o valor de R$ 15.345,86 (Quinze mil e Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Cafelândia/PR, 13 de outubro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/202

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:87AFE683

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OFÍCIO Nº 007/2020 – C.M.S.

Cafelândia, 08 de outubro de 2020

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, considerando o pedido de afastamento dos membros do conselho municipal de saúde, efetuados no dia 14 de agosto de 2020, para concorrer ao cargo eletivo no pleito de 2020 o município de Cafelândia, requer-se o afastamento dos membros nomeados através do decreto nº 130/2019, nos termos da resolução nº 23.609/2019.

· ROMILDO BALBINO DE FREITAS – Titular.
· ROSELI DOMINGOS DA COSTA – Titular.
· WALMOR HAUBRICHT – Titular.

Assumirão a titularidade como membro do Conselho Municipal de Saúde, os seguintes representantes:

· DILAIR GAMA DE SOUZA – Titular.
· MARTA ROZANI BACK DE CRISTO – Titular.
· ANTONIO CARLOS I. SORRIA – Titular.

Os demais membros contidos no Decreto Municipal nº 130/2019 permanecem inalterados.
Sem mais para o momento, ensejo meus votos de elevada estima e consideração.

MAIRA JULIANA MULLER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Ilmo. Sr.
ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal de Cafelândia
Cafelândia - PR

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:331B7FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 842/2020-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 15/10/2020, a Servidora **ROZANE MARIA DAL MOLIN PITOL,** matricula 008186-1 ocupante do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, **14 de Outubro de 2020**.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F216D0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 198

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 198/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
571 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.014		**Secretaria de Assistência Social**	
06.014.08.244.0010.2.034.		**Manutenção do Departamento de Assistência Social**	
653 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
Total Suplementação:			**94.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.030	RECEITA COVID DALI	84.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.02.000	PROGR.INCENTIVO ORG. ASSIST.FARMACEUTICA - INVESTI	10.000,00
Total da Receita:		**94.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:F1CBF4D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 199

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2020
Decreto nº 199/2020 de 13/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1797/2019 de 18/12/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
06.015		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.015.08.244.0010.2.055.		**Programa Benefícios Eventuais**	
360 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
576 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			**128.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 13 de outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0D171860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 14/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-PMCS
CONTRATO 14/2020

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA UNIDADE DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL-ME, inscrita no CNPJ n.º **29.401.447/0001-54**, situada a Rua Mathias Galan, 131, sala 01, Morro Alto, Cep. 85.067-090 Guarapuava– PR, neste ato representado pela Srª. **Karoline Rafaela Mendes Goulart.**

VIGÊNCIA: 15 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:45D707E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 79/2020

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019-PMCS
CONTRATO 79/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: Z. C. LOPES - PANIFICAÇÃO - EPP, inscrita no CNPJ n.º **03.427.158/0001-30**, com endereço à Rua Angra dos Reis, 155, Sala 01, São Cristovão, Cep: 85.060-080, Guarapuava - PR, neste ato representada pela Srª. **Zailita Chicouski Lopes**.

VALOR: R$ 48.234,13 (quarenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:747B7FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 41, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE
Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
285	**FERNANDO SERGIO POLINARSKI AUGUSTO**	07/01/2019 06/01/2020	à	**15/10/2020 13/11/2020**	**à**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:A5BF6F59

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE
Férias ao servidor conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO
284	**FERNANDO JOSE PEREIRA**	07/01/2019 06/01/2020	à	**15/10/2020 à 13/11/2020**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de 2020
.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:CC0BAE8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 43, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente.
CONCEDE
Férias a servidora conforme descrito abaixo:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
287	**LUCIMARA CAMARGO DOS SANTOS**	07/01/2019 06/01/2020	à	**15/10/2020 13/11/2020**	**à**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, aos quatorze dias do mês de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:F96AF144

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA: Nº 18/2020

Objeto: Contratação de empresa para serviços de 10 encadernações para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Contratada: Copiadora Nicaraguá Ltda
CNPJ 81189151000131
Valor:R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Data da Dispensa: 14/10/2020
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.
Autorização:EUGÊNIO JOSÉ ZANONA - Presidente

Publicado por:
Eneci Guimarães Thomaz
Código Identificador:0151457C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 113 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 113/2020
PROCESSO N.º 274/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 274/2020, Pregão, n.º 113/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (PÓ DE PEDRA, BRITA GRADUADA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.101.386/0002-08 no valor total dos itens vencidos

de R$359.577,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais).
2) BRASIL MINERAÇÃO E TRASPORTES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.877.413/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$121.603,50 (cento e vinte e um mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/10/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0CFA853

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 110 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 110/2020
PROCESSO N.º 270/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 270/2020, Pregão, n.º 110/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS DAS ÁREAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.351.006/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 14/10/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6E85D1BD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 213 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 213/2020, ID N.º: 2020388
Modalidade: Pregão: 96/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA A SEREM REALIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 27.015.370/0001-59. Valor: R$ 587.000,00 (quinhentos e oitenta e sete mil reais). Vigência da Ata: 365 dias.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C210132E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS DESERTOS E FRACASSADOS
PREGÃO SRP Nº. 90/2020
PROCESSO Nº. 243/2020
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL, realizado em 28 de agosto de 2020, às 14h00min, foi considerado DESERTO o item nº. 10 do lote 02 e FRACASSADO o item nº. 08 do lote 02.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2020.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:02C36BFF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PARTES -	**CONTRATANTE:**	**MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**
	CONTRATADA:	**NATALIA PINTO RIBEIRO**

FUNÇÃO:	**MÉDICO PEDIATRA**
ADMISSÃO:	**14 de outubro de 2020**
VALOR:	**R$ 3.134,40 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº. 93/2009 de 18 de dezembro de 2009, publicado no Diário Oficial - Edição nº. 250 de 23 a 29 de dezembro de 2009.

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13750EB9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar não compareceu no prazo de 02 a 11 de outubro de 2020, chamada através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2109 página 53 de 02/10/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	ANNA LUIZA VALENTE SOUZA E MELLO	10º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C37B700F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 982/2020 sob protocolo nº. 8327/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (20 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (20 HORAS)	THALIANY SIQUEIRA OLIVEIRA	11º
	RAFAEL EDUARDO DE LARA FERREIRA	12º
	ALINE FIGUEIREDO DIAS	13º
	PAULA ADAMO DE ALMEIDA	14º
	JULIA SOARES CONTADOR	15º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal Em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C6FDEBD4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 08º lugar não compareceu no prazo de 01 a 10 de outubro de 2020, chamado através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2108 página 43 de 01/10/2020 e a candidata classificada em 09º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 05, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2114 página 46 de 09/10/2020, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 15 A 24 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	LEANDRO DONATO VICELLI	13º
	ADRIANA CORREA BERTOCCO	14º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:85C38669

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 982/2020 sob protocolo nº. 8327/2020, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 15 A 24 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	RODRIGO TRINDADE LIMONGI MARQUES DE ABREU	15º
	BRUNO HUMBERTO MIRANDA PAULINO DE AGUIAR	16º
	BRUNA CLAUDIA CRUZ	17º
	BARBARA REGINA MONTEIRO	18º
	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	19º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de outubro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D8124B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

IPRECAMPO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CAMPO DO TENENTE
PRORROGA AS REAVALIAÇÕES MÉDICAS DOS APOSENTANDOS POR INAVALIDEZ CONFORME LEI 921/2017 DEVIDO AO CORONAVIRUS (COVID19).

RESOLUÇÃO nº 03, de 14 de outubro de 2020.

PRORROGA AS REAVALIAÇÕES MÉDICAS DOS APOSENTANDOS POR INAVALIDEZ CONFORME LEI 921/2017 DEVIDO AO CORONAVIRUS (COVID19).

O Diretor Executivo do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campo do Tenente-IPRECAMPO , no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 511/2005 e em consideração aos atos emitidos no sentido de buscar reduzir a velocidade de propagação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o cumprimento das medidas estabelecidas Decreto Estadual nº 421/2020, que declarou situação de emergência em todo o território do Estado do Paraná;

Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 026/2020 e Decreto 041/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as reavaliações médicas dos aposentados por invalidez, conforme determina a Lei 921/2017, a qual é feita a cada 2 (dois) anos, art. 1º" *Acrescenta §§ 8º e 9º ao artigo 12 da Lei Complementar nº 511/2005, que passarão a vigorar com a seguinte redação:*
§8º O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a avaliação médica bienal, a critério e a cargo do IPRECAMPO, regulamentado por ato do Presidente do Instituto, para atestar a permanência das condições que lhe causaram a incapacidade laboral, até completar 60 (sessenta) anos de idade de acordo com a Lei do RGPS – 13.063/14 impõe limite aos 60 anos de idade).

Art . 2º - Devido à situação de pandemia , as reavaliações serão prorrogadas até dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

IRINEU DREWENAK
Diretor Executivo

Publicado por:
Marystela da Silva Bogarim
Código Identificador:236ED33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Campo do Tenente/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 862/2015, RESOLVE:

Art. 1o. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizador o processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Campo do Tenente/PR.

Art. 2o. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Elisa Marchese, representante do Poder Público;
Abegail Francisco Borges, representante do Poder Público;
Mariza Castanho Mendes Arruda, representante da Sociedade Civil;
Lina Letícia Werner, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 001/2020, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
X - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XI - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIII - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XIV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XV - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVI - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica e jurídica necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, 07 de outubro de 2020.

ELISA MARCHESE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A5B8CC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº001/2020 - CMDCA ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campo do Tenente/PR no uso da atribuição que lhe é conferida com base na Lei Municipal nº 862, 13 de abril de 2015, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Este Edital que determina a realização de Processo de Escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Campo do Tenente/PR, em conformidade com a Resolução nº 001, de 07 de outubro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que aprova o Processo e define a Comissão Especial Eleitoral.

I – Das Disposições Preliminares

1 - Será responsável pela operacionalização do Processo de Escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Comissão Especial Eleitoral, com fiscalização do Ministério Público.
1.1 - A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação pelo candidato, dos requisitos constantes neste Edital;
1.2 - Este Edital será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, na sede da Prefeitura Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e demais secretarias, Conselho Tutelar, jornal, rádio e outros.
1.3 - Compete à Comissão Especial Eleitoral:
1.3.1 - A Comissão Especial Eleitoral é encarregada de analisar os pedidos de registro da candidatura e dar ampla publicação à relação dos pretendentes inscritos;
1.3.2 - Facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contando da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;
1.3.3 - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa;
1.3.4 - Realizar reunião e decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a junta de documentos e realização de outras diligências;
1.3.5 - Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
1.3.6 - Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação de candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;
1.3.7 - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha eleitoral aos candidatos, considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de impugnação e das sanções previstas na lei;
1.3.8 - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
1.3.9 - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia de votação;
1.3.10 - Organizar o Processo de Escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar no dia 13 (treze) de dezembro de 2020;
1.3.11 - Escolher e divulgar os locais de votação;
1.3.12 - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da eleição;
1.3.13 - Decidir sobre os casos omisssos.
II - Das Etapas (Anexo I):
2 - O processo de escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar observará o calendário anexo ao presente Edital;
2.1 Inscrições e entrega dos documentos;
2.2 Prova de Conhecimentos Específicos;
2.3 Eleição;
2.4 Capacitação para os candidatos eleitos;
2.5 Diplomação;
2.6 Posse.
Das Inscrições/Entrega de Documentos:
3 - A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, situada na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145 – Bairro Centro, do dia 19 (dezenove) de outubro a 30 (trinta) de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 7h30 as 13h00.
3.1 - A inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos interessados no ato da inscrição. As informações prestadas na inscrição são de responsabilidade do candidato.
3.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação (portando os originais), não sendo aceito inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo:
3.2.1 - Fotocópia da Carteira de Identidade;
3.2.2 - 01 (uma) foto 3x4;
3.2.3 - Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3.2.4 - Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "B";
3.2.5 - Documento de quitação eleitoral;
3.2.6 - Fotocópia do Título de Eleitor;
3.2.7 - Fotocópia do comprovante de residência em Campo do Tenente/PR atualizado;
3.2.8 - Fotocópia do histórico escolar comprovado a conclusão do Ensino Médio completo;
3.2.9 - Certificado de antecedentes criminais.
3.3 – O protocolo do pedido de inscrição implica por parte dos candidatos o conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que lhe estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 862/2015.
3.4 - O pedido de inscrição que não atender às exigências será cancelado.
3.5 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.
3.6 - No caso de impugnação da inscrição de candidato, a Comissão Especial Eleitoral notificará o candidato e este terá 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para a defesa (conforme Lei Municipal nº 862/2015).

Da Prova de Conhecimentos Específicos

4 - Os candidatos devidamente inscritos serão avaliados mediante prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório com 17 (dezessete) questões objetivas e 03 (três) dissertativas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) , a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2020 das 9h00 as 12h00, tendo como local a Escola Municipal Gunther Urban.
4.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica preta ou azul, de um documento de identificação e do comprovante de inscrição;
4.2 - Não serão computadas questões não respondidas ou que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;
4.3 - Será excluído o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital, incidirem nas hipóteses abaixo:
4.3.1 - Apresentar-se após o horário previsto para realização da prova;
4.3.2 - Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
4.3.3 - Não apresentar um dos documentos exigidos no ato, nos termos deste edital;
4.3.4 - Ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento de um dos fiscais;
4.3.5 - Ausentar-se do local antes de decorrido o prazo mínimo de 60 (sessenta) minutos a partir do início da mesma;
4.3.6 – Comunicar-se com outras pessoas ou utilizar-se de equipamentos eletrônicos de comunicação.
4.4 - A relação nominal dos aprovados na prova de conhecimentos será publicada em 5 (cinco) dias úteis, após a realização da prova, abrindo-se o prazo para recursos de 5 (cinco) úteis dias a contar da publicação do Edital.
4.5 - Os recursos contra as questões da prova deverão ser encaminhadas com as devidas justificativas para a Comissão Especial Eleitoral no seguinte endereço: Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
4.6 - A Comissão Especial Eleitoral decidirá em 3 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao candidato.
4.7 - Havendo alteração na nota do candidato em relação do deferimento do recurso, a Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias úteis, publicará em Edital no Órgão Oficial do Município, com as notas da prova de conhecimentos específicos dos candidatos.
4.8 - Ultrapassando o prazo recursal, serão homologados os candidatos habilitados para o processo eleitoral.

Da Eleição

5 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campo do Tenente, acontecerá no dia 13 (treze) de dezembro de 2020, das 8 às 17 horas tendo como sede a Escola Municipal Gunther Urban, situado a Rua Jorge Alves de Barros, nº147 - Centro, onde funcionará 1 (uma) seção eleitoral.
5.1 - O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar acontecerá mediante sufrágio universal e direto por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Campo do Tenente, podendo votar cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos que possuam título de eleitor.

5.2 - A candidatura será individual não sendo permitida a composição de chapas.
5.3 - No caso de votação manual, as cédulas serão confeccionadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e rubricadas pelo presidente da Comissão.
5.4 - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.
5.5 - Nas cabines de votação serão fixadas lista com os nomes e números dos candidatos à Conselheiro Tutelar;
5.6 - A cédula conterá os nomes de todos os candidatos com seus respectivos números;
5.7 - O eleitor poderá votar em 01 (um) candidato por meio de um "X" no campo reservado para a prática do ato;
5.8 - Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, além do citado no item 5.7 acarretará nulidade do voto;
5.9 - O local de recebimento dos votos contará com uma mesa de recepção dos votos composta por 05 (cinco) membros, sendo: 01 Presidente da Comissão Eleitoral e 01 (um) Secretário e 03 (três) membros da Comissão Eleitoral;
5.10 - Não poderão compor a mesa receptora de votos, cônjuges e parentes consanguíneos e afins até o 4º grau dos candidatos;
5.11 - No dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer outra pessoa, fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores e demais proibições conforme Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
5.12 - Em caso de descumprimento das normas indicadas neste Edital, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração;
5.13 - A decisão da cassação da candidatura será tomada pela Comissão Especial Eleitoral. Nesse caso será instaurado procedimento administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo a comissão eleitoral o mesmo prazo para decisão.
5.14 - Todo o processo eleitoral será fiscalizado pelo Ministério Público;
5.15 – Os candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal como suplentes na ordem decrescente de votação.
5.16 - Os candidatos poderão fiscalizar pessoalmente ou por intermédio de representantes previamente cadastrados e credenciados, a recepção e a apuração dos votos. Em cada local de votação será permitida a presença de 1 (um) único representante por candidato ou dele próprio;
5.17 - A apuração dos votos acontecerá após o encerramento da votação, sob a responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e sob fiscalização do Ministério Público;
5.18 - No caso de votação manual, será considerada sem efeito (nula) a cédula que:
5.18.1 - Apresente rasuras ou anotações;
5.18.2 - Contiver mais de 01 (um) nome;
5.18.3 - Estiver em branco.
5.19 - Em caso de empate no número de votos terá preferência o candidato que:
5.19.1 - Tiver mais idade;
6 - Na qualidade de agentes honoríficos escolhidos por mandato os conselheiros tutelares não farão parte do Quadro de Funcionários da Administração Pública e terão remuneração de R$ 1.183,05 (um mil, cento e oitenta e três reais e cinco centavos) sobre os quais incidirão os encargos e terão reajustes nos mesmos índices concedidos aos cargos eletivos do Município e exigida dedicação exclusiva;
7 - Os membros escolhidos suplentes serão submetidos à Capacitação por 40 (quarenta) horas sobre as questões do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, relacionamento interpessoal, funções e atribuições do Conselho Tutelar.
7.1 – A capacitação referida no item 7 acontecerá no mês de janeiro de 2021, em local a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral;
8 - A divulgação dos candidatos eleitos como suplentes com o número de votos recebidos será feita no dia da votação em meio físico e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2020 pelo site www.campodotenente.pr.gov.br.

III - Dos Requisitos:

10 - São requisitos para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar:
10.1 - reconhecida idoneidade moral comprovada por certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo Poder Judiciário desta Comarca;
10.2 - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
10.3 - residir no Município de Campo do Tenente, no mínimo há 01 (um) ano, na data do requerimento da candidatura, comprovado por meio de faturas dos serviços públicos (água, energia elétrica, telefone) ou declaração do proprietário da residência e de duas testemunhas, com reconhecimento das firmas, se a residência do candidato for imóvel alugado;
10.4 - ser eleitor no Município de Campo do Tenente;
10.5 - comprovar ter concluído o ensino médio;
10.6 - não ter sido penalizado com a destituição do cargo de Conselheiro Tutelar;
10.7 - comprovar que não tenha sido condenado por infrações penais;
10.8 - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, válida e sem restrições de qualquer tipo.

IV - Das Atribuições do Conselheiro Tutelar:

11 - No exercício de suas atribuições, o Conselheiro Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição Federal, na Lei nº 8.069/1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, especialmente no que diz respeito:
11.1 – À condição da criança e do adolescente como sujeito de direitos;
11.2 – À proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
11.3 – À responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados à criança e ao adolescente;
11.4 - À municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;
11.5 - Ao Respeito à intimidade e a imagem da criança e do adolescente;
11.6 – À intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
11.7 – À intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
11.8 – À proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
11.9 – À intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
11.10 – À prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
11.11 – À obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsáveis, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinam a intervenção e da forma como se processa; e,
11.12 – À oitiva obrigatória e participação da criança e do adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

V - Das Atribuições do Conselho Tutelar:

12 - São atribuições do Conselho Tutelar:
12.1 - Atender crianças e adolescentes nas hipóteses nos art. 98 e 105, aplicando as medidas previstas nos art. 101, incisos I a IX, todos da Lei nº 8.069/1990;
12.2 - Atender e aconselhar os pais ou responsáveis aplicando as medidas previstas no art. 129, incisos I a X da Lei nº 8.069/1990;
12.3 - Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
12.3.1 - Requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação, assistência social, previdência social, trabalho e segurança;
12.3.2 - Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento de suas deliberações;
12.3.3 - Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

12.3.4 - Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
12.3.5 - Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária dentre as previstas no art. 101, incisos I a X da Lei nº 8.069/1990, para o adolescente autor de ato infracional;
12.3.6 - Expedir notificações;
12.3.7 - Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
12.3.8 - Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta Orçamentária para Planos e Programas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
12.3.9 - Representar em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II da Constituição Federal;
12.3.10 - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
12.3.11 - Comunicar ao Ministério Público os casos de afastamento do convívio familiar, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, apoio e a promoção social da família.

VI - Dos Impedimentos:

13 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, cônjuges, companheiros, em relação hetero ou homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
14 - No caso de impugnação de inscrição do candidato a Conselheiro Tutelar no Município de Campo do Tenente, a Comissão Especial Eleitoral deverá:
14.1 - Notificar os candidatos concedendo-lhes 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para defesa;
14.2 - Realizar reunião com os membros da Comissão para decidir a cerca da impugnação da candidatura.
15 - Decidida pela impugnação o candidato poderá interpor recursos à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que reunir-se-á em caráter extraordinário tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a decisão;
16 - Esgotados o prazo de recursos a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos inscritos com cópia ao Ministério Público;
17 - Os candidatos inscritos que atingirem 50% de acertos na Prova Escrita sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente terão seus nomes homologados e amplamente divulgados e deverão participar de reunião organizada pela Comissão Eleitoral para tomar conhecimento formal das regras do processo de escolha do Conselho Tutelar e firmar compromisso de respeitá-las, sendo a participação requisito obrigatório para dar início a sua campanha.

VII - Das Disposições Finais:

18 - O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação exclusiva e integral, sendo vedada a acumulação de função de Conselheiro Tutelar com qualquer outra atividade remunerada.

19 - Aos Conselheiros Tutelares eleitos que reúnam a condição de servidor municipal serão colocados à disposição do Conselho Tutelar, sem prejuízos de seus vencimentos ou salários e vantagens pessoais, podendo no entanto optar pela maior remuneração.

20 - As atribuições e obrigações dos Conselheiros são as constantes na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 862/2015.

21 - A inscrição do Candidato implica no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do presente edital e nas normas legais pertinentes.

22 - A não exatidão das informativas ou irregularidades nos documentos, implicarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

23 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, até a publicação final, junto à Comissão Especial Eleitoral.

24 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral sob a fiscalização do Ministério Público.

Campo do Tenente, 16 de outubro de 2020.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR

Comissão Especial Eleitoral
1 - Elisa Marchese
2 - Mariza Castanho Mendes Arruda
3 - Abegail Francisco Borges
4 – Lina Letícia Werner

ANEXO I

O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de Campo do Tenente para o mandato 2020/2024 obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma de Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar - Gestão 2020/2024	
16/10/20	- Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Campo do Tenente/PR
19/10/20 a 30/10/20	- Inscrições dos Candidatos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania situada à Rua Jorge Alves de Barros, nº145 - Centro (Centro de Convivência), Campo do Tenente/PR.
03/11/20	- Homologação dos Candidatos inscritos.
22/11/20	- Prova de Conhecimentos / Estatuto da Criança e do Adolescente.
	Local: Escola Municipal Gunther Urban - Rua Jorge Alves de Barros, 147 - Centro.
	Horário: 9 às 12 horas.
01/12/20	Homologação dos Candidatos Habilitados.
02/12/20	Reunião com Candidatos Habilitados.
	Local: a ser definido
	Horário: a ser definido
	Campanha Eleitoral
13/12/2020	Eleição
	Horário: 8 às 17 horas na Escola Municipal Gunther Urban - Rua Jorge Alves de Barros, 147 - Centro.
Janeiro 2021	Capacitação para Candidatos Eleitos com no mínimo 40 horas / aula.

Campo do Tenente, 16 de outubro de 2020.

ELISA MARCHESE
Presidente do CMDCA de Campo do Tenente/PR

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:261FFFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 076/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 982/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 955.350,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais):
I – ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0690 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.303.0004.2038 – Assistência Farnaceutica
0845 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA.....R$ 53.000,00
0494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1110 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 24.100,00
0107 – Salário Família
1180 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
0103 – 5 Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
08.244.0006.2020 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

2250 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 41.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2037 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2980 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 3.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 451.100,00
II – EXCESSO
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0265 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL.....R$ 73.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0275 - 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0295 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0406 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 3.050,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
0407 - 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 300,00
1024 – Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social p/ Enfrentamento Covid-19
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0535 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 228.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVOD-19)

0555 – 3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVOD-19)
0585 - 3.1.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 57.000,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVOD-19)
0655 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 49.900,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVOD-19)
0705 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 19.800,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID – 19)
10.304.0004.2036 – Vigilância Sanitária em Saúde
0920 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R$ 9.400,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1110 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 32.800,00
0107 – Salário Família
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185.541.0008.2034 – Manutenção e Manejo Resíduos Sólidos
2965 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 10.000,00
3000 – Apoio Financeiro ao Município – AFM
TOTAL.....R$ 504.200,00

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações nas fontes abaixo especificado:
I – ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2006 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0780 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 53.000,00
0494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
0800 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 300.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1200 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA.....R$ 14.900,00
0107 – Salário Família
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1370 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 9.200,00
0107 – Salário Família
12.365.0005.2014 – Manutenção de Creches
1730 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL.....R$ 30.000,00
0103 – 5 Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
07.244.0006.6021 – Fundo da Infância e Adolescência
2370 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
16.482.0006.2022 – Manutenção do Departamento de Habitação
2500 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CÍVIL.....R$ 16.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18.542.0008.2037 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

2980 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.000,00
0000 – Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL.....R$ 451.100,00
II- EXCESSO: 1019

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0107	Salário Família	32.800,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.400,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID – 19)	363.700,00
1024	Auxílio Financeiro para Ações de Saúde e Assistência Social p/ Enfrentamento Covid-19	300,00
3000	Apoio Financeiro ao Município – AFM	98.050,00
TOTAL		504.250,00

Art.3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 03 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BAE92ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 087/2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

-Considerando o Dia do Servidor Público, dia 28 de outubro;
- Considerando o Aniversário do Município em 29 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos **dias 28/10/2020 (4ª feira) e 30/10/2020 (6ª feira)**.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, a saber:
- Unidade Básica 24 horas – São Luiz, onde ficarão centralizados todos os atendimentos do período.
- Serviço de coleta de lixo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 14 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:491AF243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2020.

SÚMULA: "INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DESIGNA SERVIDOR"

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura Procedimento Administrativo para acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos de Inquérito Civil n° MPPR-0124.19.001334-0, ficando o servidor CAIQUE TOMAZ PANTANO, responsável pelo acompanhamento de todos os atos da implantação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 14 de outubro de 2020.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RAFAEL DA SILVA FARIAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:31831394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.595 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.

Art. 1º Altera e inclui valores nas ações: *Enfrentamento Da Emergência COVID-19; Programa Qualif. E Incentivo À Org. Da Assist. Farmacêutica; Manutenção Do Dep. De Assist. À Saúde, Cont. E Coord. De Programa; Programa Atenção Básica - PAB FIXO (Proposta 36000.3107592/02-000)* no Anexo I - Resumo das Ações por Órgão/Unidade da Lei Municipal nº 1.494 de 12 de dezembro de 2018- Plano Plurianual 2018 a 2021 (PPA).

Art. 2º Altera e inclui valores nas ações: *Enfrentamento Da Emergência COVID-19; Programa Qualif. E Incentivo À Org. Da Assist. Farmacêutica; Manutenção Do Dep. De Assist. À Saúde, Cont. E Coord. De Programa; Programa Atenção Básica - PAB FIXO (Proposta 36000.3107592/02-000)* no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.523 de 30 de maio de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 (LDO).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 57.858,07 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.858,07
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5699 E 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de Cancelamento por Anulação de Dotação no seguinte Órgão e Unidade orçamentária:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.858,07
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5698 E 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.598,98 (Catorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 14.598,98
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2051 PROG. QUALIF. E INCENTIVO À ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5361 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro anteriormente aberto e posteriormente cancelado por Anulação de Dotações viabilizando a compatibilização da execução orçamentária no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 14.598,98
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2051 PROG. QUALIF. E INCENTIVO À ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5371 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 120.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4794 E 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
2.4.2.8.03.1.1.06	TRANSFERÊNCIAS SUS - PROG.EST/QAP/IFI TRANSP. SANIT. (RES. 644/2020 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS) - 519 - 238554	120.000,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.246,00 (Duzentos mil, duzentos e quarenta e seis reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 150.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2106 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.3107592/02-000)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5383 E 00492 Bloco de Custeio da Saúde (Emendas Parlamentares - Federais)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 50.246,60
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5701 E 01035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde

Art. 10º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.03.9.1.04	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS ESCOLAS - PORT. Nº 1.857/2020 - 1035	50.246,00
1.7.1.8.03.9.1.05	REPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - SAÚDE - 492	150.000,00
Subtotal		200.246,00

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 14 de outubro de 2020

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:677DDD4E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.594 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta a os critérios para concessão dos benefícios relativos as ações emergenciais descritas na Lei Federal nº. 14017/2020 e demais disposições regulamentares e legais aplicáveis, no âmbito da competência do município de Candói, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei.
Art. 1º A presente lei municipal regulamenta a forma de acesso, pagamento e prestação de contas, considerando o disposto nos incisos II e III do artigo 2º da Lei Federal 14.017/2020 e demais dispositivos aplicáveis, dos recursos federais repassados em cumprimento as ações emergenciais tratadas nos incisos citados, através da Secretaria de Cultura e Turismo.
Art. 2º Dos valores repassados ao município de Candói, estes serão destinados para as seguintes situações:
I – subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e
II – editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º Pelo menos 20% dos valores repassados ao município deverão obrigatoriamente ser destinados ao custeio das atividades descritas no inciso II do presente artigo.
§ 2º Não poderá participar das ações descritas no inciso II do presente artigo, quem por ventura esteja participando das mesmas ações executadas por outro ente da federação.
Art. 3ºO subsídio mensal previsto no inciso I doartigo 2º da presente lei terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos nesta lei.
§1º Farão jus ao subsídio referido no**caput**deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:
I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos daLei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.
§ 2º O subsídio mensal poderá ser concedido a partir da data que for sancionada a presente Lei, pelo período que perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal n.º 6, de 20 de março de 2020, condicionado ao saldo financeiro do repasse do governo federal previsto na Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, por chamamento publico ou qualquer outro instrumento aplicável a administração pública, contendo as regras e critérios de participação e seleção, primando sempre pela observância aos princípios aplicáveis à Administração Pública.
Art. 4º O município adotará, através da Secretaria de Cultura e Turismo, enquanto perdurar o estado descrito no artigo 1º da Lei Federal 14.017/2020, métodos de cadastramento e atualizações dos interessados/beneficiados preferencialmente de modo não presencial, aceitando na medida do possível os documentos na forma auto declaratória e documental, que comprovem funcionamento regular.
Parágrafo Único: O subsídio de que trata oParágrafo Primeiro do artigo 3º desta lei somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro referido, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
Art. 5ºCompreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I - pontos e pontões de cultura;
II - teatros independentes;
III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV - circos;
V - cineclubes;
VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII - bibliotecas comunitárias;
IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI - comunidades quilombolas;
XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV - livrarias, editoras e sebos;
XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII - estúdios de fotografia;
XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
XIX - ateliês de pintura, moda,**design**e artesanato;
XX - galerias de arte e de fotografias;
XXI - feiras de arte e de artesanato;
XXII - espaços de apresentação musical;
XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 6º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020
Art. 6º Fica vedada a concessão do subsídio a que se refere inciso I doartigo 2º da presente lei, a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S., bem como, que recebam incentivo público de qualquer natureza.
Art. 7º Os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio previsto no Art. 3º desta Lei ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o município, observando-se o seguinte:
I- A entidade deverá apresentar no projeto/plano de trabalho a contrapartida a ser prestada, com cronograma de atividades previamente definido;
II- As atividades deverão ser acompanhadas por representante da Administração municipal;
III- Da execução da contrapartida a beneficiada elaborará relatório circunstanciado das atividades, com fotos e documentos necessários à comprovação.
Art. 8º As entidades que fizerem jus ao recebimento do subsídio descrito no inciso I do artigo 2º desta Lei deverão adotar os seguintes procedimentos, além de cumprir os outros requisitos desta lei:
I- Apresentar requerimento devidamente assinado pelo responsável direcionado ao Comitê Gestor, criado por ato do prefeito municipal, exclusivamente para acompanhar a execução dos recursos repassados pela Lei Federal nº. 14017/2020, através do Uso da Plataforma Sistema de Informação da Cultura – Módulo Subsídio Aldir Blanc do Governo do Estado do Paraná, pelo link https://www.sic.cultura.pr.gov.br/ seguindo o passo a passo do endereço http://www.comunicacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-08/passo_a_passo_-_solicita_sub_espacos-edi_1_0.pdf, cumprindo todas as exigências constantes no referido cadastro, dentre elas:
a) cópia do ato constitutivo ou prova da existência da entidade;
b) comprovação de vínculo entre o peticionante e a entidade por ele representada;
c) comprovação de regularidade perante os órgãos públicos, mediante as respectivas certidões;
d) declaração de que a entidade que postula o benefício não foi criada pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, ou ainda a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S, e que não recebe incentivo público de qualquer natureza;
e) declaração de que seus dirigentes não estão impedidos de receber recursos públicos de qualquer natureza;
f) declaração sob as penas da lei de que a entidade se compromete a:
1. executar fielmente o plano de trabalho previamente estabelecido;
2. prestar contas conforme plano de trabalho, prazo e disposições legais estabelecidas;
g) proposta de atividade de contrapartida, consoante com o art. 7º e incisos desta Lei, em bens ou serviços economicamente mensuráveis,

equivalente ao da solicitação do subsídio mensal com valor entre o mínimo e o máximo previsto no art. 3º desta Lei, que deverá passar pelo crivo e aprovação do Comitê Gestor referenciado no inciso I do art. 8º desta Lei, contendo, cronograma de execução e despesas.
II- apresentar prestação de contas parcial para cada parcela recebida, em até dez dias após o término do mês do recebimento de cada parcela, observando-se o seguinte:
a- o beneficiado deverá apresentar relatório parcial contendo os documentos comprobatórios dos desembolsos, conforme projeto e cronograma aprovados pela administração;
b- Após a apresentação da prestação de contas, esta será analisada pelo Comitê Gestor, com parecer de aprovação ou reprovação parcial da prestação de contas, em até cinco dias úteis após o prazo descrito acima;
c- A prestação deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, como por exemplo, gastos com: internet; transporte; aluguel; telefone; consumo de agua e luz; e, outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do benificiário, excetuando-se, obras de reforma e ampliação do espaço cultural, e, aquisição de material permanente;
d- A administração poderá requerer documentos complementares para aprovação parcial das prestações de contas.
III- Apresentar prestação de contas final ao município de Candói, observando todos os aspectos da alínea "b", inciso II do art. 8º desta Lei, em até cento e vinte dias após o recebimento da última parcela;
§ 1º fica vedada a liberação da parcela subsequente caso não seja apresentada a prestação de contas parcial pelo beneficiário ou não haja parecer favorável de aprovação por parte Comitê Gestor.
§ 2º o município de Candói, através do Comitê Gestor referenciado no inciso I do art. 8º desta Lei realizará um relatório de gestão final a que se refere aos subsídios concedidos, em conformidade com o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, especificando se as prestações de contas foram aprovadas ou não, tomando as providencias legais cabíveis em caso de terem sido rejeitadas pelo referido Comitê.
§ 3º O Município de Candói dará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.
§ 4º O pagamento dos recursos destinados ao subsídio fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo, não excetuando-se:
I - A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata este artigo não dispensa a realização de consultas a base de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias.
II - As informações obtidas de base de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão ser homologadas pelo Ministério do Turismo.
Art. 9º Para o cumprimento do disposto no inciso II do artigo 2º da presente Lei, o Poder Público municipal poderá elaborar e publicar editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis a administração pública, contendo as regras e critérios de participação e seleção, primando sempre pela observância aos princípios aplicáveis à Administração Pública.
Parágrafo Único. O beneficiário do disposto no artigo acima, deverá apresentar auto declaração de que não está participando das ações descritas no inciso II do presente artigo, em outro ente da federação.
Art.10. O beneficiário desta Lei deverá comprovar residência no município de Candói.
Art. 11. A aplicação de recursos financeiros desta Lei fica vinculada ao repasse do Governo Federal, previsto no anexo III do Decreto Federal nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 12. Caso a quantidade de entidades inscritas para percepção do subsídio seja superior à verba disponibilizada pelo Governo Federal mensal são estabelecidos os seguintes critérios de ordem preferencial, observando-se a seguinte ordem:
I – Realizar atividades culturais abertas à comunidade candoiana;
II – Possuir funcionários formais;
III – Possuir CNPJ constituído;
IV – Realizar atividades filantrópicas;
V – Locação do espaço onde funciona a sede.
Art. 13. Aplicam-se a execução desta Lei todas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, além das respectivas alterações.
Art. 14. O Comitê Gestor referenciado nesta Lei, será designado por ato do prefeito, com a seguinte composição:
I – 03 (três) servidores efetivos do município de Candói, sendo que preferencialmente 01 (um) seja vinculado a Secretaria de finanças;
II – 01 (um) servidor que tenha o perfil de Cadastrador Recebedor junto a Plataforma + Brasil do Governo Federal;
III – 01 (um) servidor responsável pela Secretaria de Cultura e Turismo.
Art. 15. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 14 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4296E94E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2020

Altera e inclui valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020 e suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.595 de 14 de outubro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 57.858,07 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sete centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.858,07
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5699 E 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de Cancelamento por Anulação de Dotação no seguinte Órgão e Unidade orçamentária:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 57.858,07
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5698 E 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.598,98 (Catorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 14.598,98
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.

10.301.0005.2051 PROG. QUALIF. E INCENTIVO À ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5361 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

Art. 4º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro anteriormente aberto e posteriormente cancelado por Anulação de Dotações viabilizando a compatibilização da execução orçamentária no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 14.598,98
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2051 PROG. QUALIF. E INCENTIVO À ORG. DA ASSIST. FARMACÊUTICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5371 EA 00495 ATENÇÃO BÁSICA

Art. 5º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 120.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2042 MANUT. DO DEP. DE ASSIST. À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4794 E 00519 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Art. 6º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
2.4.2.8.03.1.1.06	TRANSFERÊNCIAS SUS - PROG.EST/QAP/IFI TRANSP. SANIT. (RES. 644/2020 - VEÍCULOS UTILITÁRIOS) - 519 - 238554	120.000,00

Art. 7º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 200.246,00 (Duzentos mil, duzentos e quarenta e seis reais)** nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 150.000,00
08.005 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONT. E COORD. DE PROG.
10.301.0005.2106 PROG. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO (PROP. 36000.3107592/02-000)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5383 E 00492 Bloco de Custeio da Saúde (Emendas Parlamentares - Federais)

08 SECRETARIA DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS R$ 50.246,60
08.007 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.122.0005.2107 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
5701 E 01035 Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde

Art. 8º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação nas seguintes contas de receita:

Conta Receita	Descrição	Valor R$
1.7.1.8.03.9.1.04	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NAS ESCOLAS - PORT. Nº 1.857/2020 - 1035	50.246,00
1.7.1.8.03.9.1.05	REPASSE DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - SAÚDE - 492	150.000,00
Subtotal		200.246,00

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 14 de outubro de 2020

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:14CF400A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020

CONTRATANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, com sede à Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, inscrito no CGC/MF nº 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Gelson Kruk da Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.043.389-3 e do CPF/MF nº 028.115.829-08, e

CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA (CNPJ nº 77.744.134/0001-41).

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 1.190,61 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trechos: Avenida José Cavalcanti (entre Avenida Alfredo Antonio Budel e Rua Gervásio Itochi Doi).

VALOR: R$ 254.539,18 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 03.004.15.451.0016.1002 - Conta 956 Fonte 844 (E) - R$ 237.448,81 e Conta 950 Fonte 0 (E) - R$ 17.090,37.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

Candói (PR), 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A1C3401F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO Nº 185/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.304.186/0001-54, sediado na Rua Voluntários da

Pátria, nº 71, CEP 85.140-000, Centro, Candói (PR), doravante designado CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, em união estável, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.029.629-22, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.432.786-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Voluntários da Pátria, nº 71, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 185/2019 da Tomada de Preços nº 016/2019, qual tem por objeto a "Contratação de empresa para execução da seguinte obra: Reforma e adequações da Escola Municipal Ormi França de Araújo (sede)".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na 6.4 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do prazo é necessária para instalação do hidrante do sistema de prevenção de incêndio, visto que não foi possível a execução no prazo inicialmente pactuado devido à falta de material junto aos seus fornecedores, visto as dificuldades enfrentadas pela indústria e comércio após os impactos causados pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e pelas ações tomadas pelo governo, comércio e sociedade para reduzir o contágio e disseminação do vírus.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
4.1 - Prorroga-se por mais 1 (um) mês o prazo de execução do contrato constante em sua cláusula 6.2, passando extinguir-se em **07/11/2020**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI
Dutra & Deliberalli Construções LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EEF8BFA1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: PEDREIRA SANTIAGO LTDA. (CNPJ nº 77.744.134/0001-41).
EDITAL: Tomada de Preços nº 014/2020.
OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de recape asfáltico sobre pedras irregulares em um trecho da Rua da Cidade e da Rua Marins Mendes de Abreu - Loteamento Jd Farah - Bairro Pioneiros, incluindo os serviços de drenagem pluvial e sinalização viária.
VALOR: R$ 165.302,80 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses contados da data de publicação deste extrato no Diário Oficial do Município.
EXECUÇÃO: 1 (um) mês contado do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:75FEF6B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 35.445.821/0001-16).
EDITAL: Pregão Eletrônico nº 097/2020.
OBJETO: Aquisição de veículo de passeio a ser custeado com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária (APSUS) - Resolução SESA nº 596/2020 e Fundo Nacional de Saúde.
VALOR: R$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Candói (PR).
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias a contar da apresentação da requisição de compra.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1FB2C7D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 250/2020 14 DE OUTUBRO DE 2020

Regulamenta, a nível municipal, o recebimento de subsídios oriundos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc – para subsidiar, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, seguinto os parâmetros da Lei nº 14.017/2020, no que diz respeito especificadamente ao art. 2º, inciso II.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pe Lei Orgânica, em combinaçã com o § 4.º do art. 2.º do Decreto Federal n.º 10.464/2020,

DECRETA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, em atendimento ao inciso II do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamenta, por meio deste decreto, os processos de cadastro, inscrição, seleção, homologação, divisão de categorias e valores para os recursos oriundos do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Fundo Nacional de Cultura voltados a subsidiar espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas

culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

Art. 2º Nos termos do art. 2.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.017/2020 e art. 2.º, inciso II do Decreto Federal 10.464/2020, caberá ao Município distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º - Para o presente Decreto consideram-se as seguintes definições:

§ 1º - Compreendem-se como espaços artísticos e culturais todos aqueles que possuem estruturas físicas destinadas a realização de atividades periódicas dedicadas às artes e cultura, sejam de caráter formativo (cursos, oficinas, palestras, debates etc.) ou expositivo (apresentações, performances, shows, exposições etc.), com ou sem fins lucrativos, que comprovarem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes da sanção da Lei Federal Nº 14.017/2020.

§ 2º - Compreendem-se como microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias todos aquelas que possuem como principal natureza de atuação a realização, programas, projetos e ações dedicados as artes e cultura, com ou sem fins lucrativos, que comprovarem atuação nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antes da sanção da Lei Federal nº 14.017/2020.

§ 3º - Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:
I – pontos e pontões de cultura;
II – teatros independentes;
III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
IV – circos;
V – cineclubes;
VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
VIII – bibliotecas comunitárias;
IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
XI – comunidades quilombolas;
XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
XV – livrarias, editoras e sebos;
XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
XVII – estúdios de fotografia;
XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
XX – galerias de arte e de fotografias;
XXI – feiras de arte e de artesanato;
XXII – espaços de apresentação musical;
XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
XXV – outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020.

CAPÍTULO II
DAS CARACTERÍSTICAS E VALORES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura definiu que os subsídios serão pagos em parcela única obedecendo as seguintes características e valores;

§ 1º - Para espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais com fins lucrativos, será subsidiado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2º - Para cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, sem fins lucrativos, será subsidiado o valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

CAPÍTULO III
DO CADASTRO E INSCRIÇÃO

Art. 5º - Terão direito aos subsídios os espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que estiverem devidamente cadastrados no Sistema Municipal de Cultura, que preencheram o formulário de inscrição e que cumprirem todas as exigências estabelecidas na Lei Federal Nº 14.017/2020.

§ 1º - O cadastro no Sistema Municipal de Cultura foi realizado de 11 (onze) a 14 (quatorze) de agosto de 2020, constando:
I - Cidade;
II - Nome Completo do Responsável Legal;
III - RG;
IV - CPF;
V - Data de nascimento;
VI - Endereço;
VII - Telefone comercial;
VIII - E-mail;
IX - CNPJ;
X - Nome da Pessoa Jurídica;
XI - Modalidade de atuação;
XII - Natureza do Espaço;

§ 2º - Após a realização do cadastro a que se refere o parágrafo anterior, os responsáveis legais deverão apresentar, na chamada pública, a seguinte documentação:
I - Nome fantasia da instituição;
II - Nº CNPJ;
III - Endereço da instituição;
IV - Bairro;
V - Cidade:
VI - Estado;
VII - Telefone para contato;
VIII - E-mail;
IX - Àrea de Atuação;
X - Tempo de atuação na Área;
XI - Descrição de Trabalho e Experiência na Cultura;
XII - Tipo de equipamento cultural (caso espaço cultural);
XIII - Área artística;
XIV - Quantidade de funcionários;
XV - Nome completo do Responsável Legal;
XVI - CPF do Responsável Legal;
XVII - Data de nascimento do Responsável Legal;
XVIII - E-mail do Responsável Legal;
XIX - Telefone do Responsável Legal;
XX - Valor mensal de locação e comprovante;
XXI - Valor mensal de Energia e comprovante;
XXII - Valor mensal de Água e comprovante;
XXIII - Despesa com IPTU e comprovante;
XXIV - Valor Internet e comprovante;
XXV - Despesas de material de expediente e manutenção;
XXVI - Despesas com transporte;
XXVII - Outras despesas;
XXVIII - Cartão de CNPJ;
XXIX - Comprovações de atuação nos 2 (dois) últimos anos;
XXX - Estatuto ou Contrato Social (Cooperativas ou Associações);
XXXI – Contrapartida.

§ 3º - No que se refere ao inciso XXXI, os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias,

as cooperativas e as instituições beneficiadas com o subsídio ficarão obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o Município juntamente com o Departamento de Cultura.

§ 4º - A análise do cadastro e da documentação de que trata esse artigo é de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura.

§ 5º - Caso surjam entidades inscritas no Sistema Municipal de Cultura após o período estabelecido no §1º e §2º deste artigo, as demais entidades serão incluídas em cadastro de reserva, cabendo ao Conselho Municipal de Cultura avaliar a viabilidade de concessão de novos subsídios de acordo com o quantitativo disponível.

CAPÍTULO IV
DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTOS

Art. 6º - Os cadastros realizados conforme o §1º e §2º do art. 3º serão devidamente analisados e homologados pelo Conselho Municipal de Cultura, sendo dada a devida publicidade.

§ 1º - Caso o cadastro ou inscrição não seja homologado, o Conselho Municipal de Cultura emitirá parecer específico, por escrito, com os motivos de impedimento, direcionado ao responsável legal da instituição.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 7º - Cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis para contestações referentes a negativa da chamada pública de que trata o §2º do art. 3º.

§ 1º - Os recursos deverão ser entregues por escrito, no Departamento de Cultura, junto à Casa da Cultura Vitor Valendolf, o qual encaminhará ao Conselho Municipal de Cultura para avaliação.

§ 2º - No recurso, além das razões, deverão constar o nome da instituição, nome do responsável, CPF do responsável, telefone de contato e e-mail de contato.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 8º - Em atendimento ao Art. 7º do Decreto Federal Nº 10.464/20, o beneficiário do subsídio mensal apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício para o Conselho Municipal de Cultura no prazo estabelecido pelas normativas federais.

§ 1º - A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário durante o período de paralização das atividades, a partir da publicação da Lei Federal 14.017/2020 e enquanto perdurar o estado de calami dade de que trata o Decreto Legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020.

§ 2º - Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:
I – internet;
II – transporte;
III – aluguel;
IV – telefone;
V – consumo de água e luz; e
VI – outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário

§ 3º - O relatório referente a realização da contrapartida prevista deverá ser apresentado ao Departamento de Cultura no prazo de 120 (cento e vinte) dias o efetivo retorno das atividades escolares das redes Municipal e Estadual de ensino.

§ 4º - A prestação de contas deverá atender ao disposto no art. 7.º do Decreto Federal 10.464/2020, cabendo à entidade demonstrar a utilização da integralidade dos recursos recebidos em gastos relativos à manutenção da atividade cultural beneficiada, sob pena de glosa e devolução dos valores sem comprovação ou utilizados de forma indevida.

§ 5º - As prestações de contas serão analisadas pelo Conselho Municipal de Cultura que promoverá sua análise, homologando-as com uma das seguintes qualificações:
I - Regulares;
II - Regulares com ressalva;
III - Irregulares.

§ 6º - O resultado da análise da prestação de contas será comunicado ao beneficiário do subsídio e publicado no órgão de mprensa oficial do Município, sendo que no caso de resultados regulares com ressalva ” e irregulares ”, deverá ser outorgado prazo para que
o beneficiário promova a regularização, sob pena de devolução integral do valor considerado irregular ou ressalvado, e, ainda, inscrição do beneficiário no cadastro de inadimplentes do TCE/PR.

§ 7º - O Município dará ampla publicidade e transparência à prestação de contas de que trata este artigo.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 9º Para implementação das medidas acima mencionadas, o Conselho Municipal da Cultura terá por função:
I – fazer o acompanhamento de todo o processo de seleção e execução das ações emergenciais de que trata o art. 2.º deste Decreto;
II – analisar os documentos apresentados para inscrição ao recebimento do subsídio mensal de que trata o inciso II do art. 2.º da Lei Federal n.º 14.017/2020 pelos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, bem como coletivos sem CNPJ, emitindo parecer acerca da homologação ou não da inscrição;
III – realizar a seleção das entidades a serem beneficiadas com o subsídio mensal, levando em consideração os critérios e pontuações estabelecidos no art. 9.º do presente Decreto, atribuindo pontuação em cada item, apurando a nota final da entidade e realizando a classificação das mesmas, a partir da maior pontuação e assim consecutivamente;
IV – manifestar-se sobre assuntos relacionados às ações emergenciais tratadas no presente Decreto, quando provocados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A ação emergencial tratada neste decreto (art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020) será adotada exclusivamente durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Art. 11º - Os casos omissos neste decreto serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Art. 12º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques-PR, 14 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:B7A2FFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 459/2020 DATA: 14-10-2020

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos abaixo relacionados, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, nos períodos que mencionam;

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
114841/1	Antonio Luiz Bellei	Motorista	22-10-2020	21-01-2021
120432/1	Emílio de Oliveira	Agente de Administração	15-10-2020	14-01-2020
123353/1	Jovani Marcial Machado	Motorista	22-10-2020	21-01-2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0B42FCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 056/2020 de 02.03.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 018/2019 de 27.11.2019.
Fundamentação: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações constantes do memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo (pasta técnica), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*; *e,*
R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação do prazo de execução*** para mais até 30.06.2021 a partir de 05.11.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado o prazo de execução para até 30.06.2021 a partir de 05.11.2020.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AE95F61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 458/2020 DATA: 14-10-2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
122801/1	Ivete Noeli Scheer Jurkiewicz	Agente de Serv. Públicos	06-10-20	04-11-20	30

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 14 de outubro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:410E8793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 378/2019.

- Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI***,** e de outro lado a empresa ***CONSULFARMA-INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA***, localizada na Praça Padre Cassemiro Chinchon, 407, Casa, CEP: 85.819-535, Jardim Maria Luiza, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.191.328/0001-20, neste ato representada legalmente por *NELI ALVES MAGNUS*, portador do CPF sob n. º 151.568.180-72. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVOS
Constitui os objetivos deste Termo Aditivo, o reajuste de valor de acordo com as variações do IGP-M (8,9687% - 50% do índice) e a prorrogação da vigência Contratual para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor mensal justo e contratado pela prestação de serviços manutenção mensal de software e horas técnicas do sistema de gerenciamento de dados e informações de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde conforme segue:
ITEM 02 - MANUTENÇÃO MENSAL, COM SUPORTE TÉCNICO REMOTO, passa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensal para R$ 2.724,21 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
ITEM 03 - HORAS TÉCNICAS, passa de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a hora para R$ 196,14 (cento e noventa e seis reais e quatorze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência até 27 de setembro de 2021.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CONSULFARMA – INF. E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:83B13724

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

Processo ADM/COMPRAS nº 317/2020.
Solicitação n. º 331/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia **27 de outubro de 2020 as 09:00 horas,** na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produto de distribuição gratuita (gênero alimentício – fórmula infantil), para suprir a demanda na Rede Municipal de Saúde, mediante prescrição médica, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 20.329,20 (vinte mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

Recebimento das propostas: até às 08:45 do dia 27/10/2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: 09:00 do dia 27/10/2020.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:42DE8E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATO Nº 245/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 110/2020
PROCESSO INTERNO Nº 267/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 29.495.115/0001-86**
Objeto	Aquisição de pedras do tipo pettit pave e prestação de serviço para instalação das mesmas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência do Contrato	14/10/2020 à 13/10/2021
Valor Contratual	**R$ 38.636,00 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 14 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C1BA7958

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020
PROCESSO INTERNO Nº 250/2020

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.495.115/0001-86**
Objeto:	Prestação de serviços de avaliação hidráulica completa nos poços artesianos perfurados no Município, incluindo perfis litológicos, testes de vazão, ART do responsável pelos testes e análise fisica química bacteriológica dos mananciais, conforme as normas técnicas
Vigência do Contrato:	14/10/2020 à 13/10/2021
Valor Contratual:	**R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.001.04.122.0331.2.482.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
24.005.04.122.0331.2.481.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
26.001.04.121.0331.2.476.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 14 de outubro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:828AF15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO: 44/2020

PREGÃO: 44/2020 - ELETRONICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS, COM RECURSOS DO PAR.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, diante do recebimento de oficio da Secretaria solicitante, a Pregoeira do Município de Catanduvas resolve RETIFICAR o edital, nos termos abaixo:
I – Fica acrescentado o anexo contendo o descritivo completo dos itens a serem adquiridos.

OBSERVAÇÕES
1 - No lançamento do edital constou apenas o descritivo reduzido de cada item nos **ANEXOS I** e **III**, sendo o correto considerar o descritivo completo.
2 – O anexo com o descritivo completo a ser atendido se encontra no site do município, na pasta juntamente com o edital, podendo ser consultado pelos interessados.

Devido a retificação acima, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **04 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 14 de outubro de 2020

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B1AE37E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO: 43/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER PROGRAMA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Com base na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 a Pregoeira do Município resolve retificar o edital, nos seguintes termos:
Fica **retificado** o Valor unitário e o Valor Total constante no item 9 do anexo III do edital, e consequentemente o valor máximo total admitido:
Consta no edital:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	2	Pacote	Leite em pó integral, embalagem de 400gr, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampadas na embalagem.	4,79	9,58

Valor total máximo admitido:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	**2400**	**Cesta**	**Cesta Básica**	**127,01**	**304.824,00**

Passam a ser **considerados os seguintes valores:**

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	2	Pacote	Leite em pó integral, embalagem de 400gr, contendo informações do fabricante e nutricionais, especificações do produto, peso e data de vencimento estampadas na embalagem.	11,98	23,96

Valor total máximo admitido:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	**2400**	**Cesta**	**Cesta Básica**	**141,39**	**339.336,00**

Devido a retificação, fica reaberto o prazo de distribuição do Edital, ficando remarcada a data de abertura para dia **29 DE OUTUBRO DE 2020 ÀS 14:00 HORAS**.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 14 de outubro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B6C9C9D2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2020

O **MUNICIPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberto o edital de chamamento público para **CREDENCIAMENTO DE ESPAÇOS, ARTISTAS, GRUPOS, AGENTES CULTURAIS, ENTIDADES E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS QUE ATUEM DIRETAMENTE COM OS SEGMENTOS DA CULTURA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.017/2020.**

O credenciamento objetiva identificar quais pessoas (físicas ou jurídicas) se enquadram nos termos da lei federal nº 14.017/2020 para recebimento do auxilio/subsidio, no âmbito de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.
O edital ficará aberto para inscrições (credenciamento) até o dia 30 de outubro de 2020, o credenciamento será realizado integralmente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulários e envio de documentos, no site: www.sic.cultura.pr.gov.br
Sendo que o julgamento se dará no dia 03/11/2020 às 09:00 horas no memorial da revolução de 1924.
Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Cultura e Turismo (no Memorial da Revolução de 1924), Rua Presidente Kennedy, 513, centro, por meio de agendamento prévio pelo telefone (45) 3234-8590.

Catanduvas, 14 de outubro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B76BAFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3075/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 266.000,00 (Duzentos e sessenta e seis mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo, oriundos da fonte 814 - SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.1340: SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 266.000,00

814 - SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o exvcesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 814 - SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 814 Setembro R$ 266.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 14 de outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:41DF4AE3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3076/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.561,50 (Vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado a Contrapartida sobre Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: Campo de Futebol com Grama Sintética, Playground e Paisagismo, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.1340: SEDUPARANACIDADE PROJETO MEU CAMPINHO - JARDIM BELA ITALIA
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 27.561,50
000 - Recursos ordinário livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

08: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.004: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0009.2020: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA.....R$ 27.561,50
000 - Recursos ordinário livres

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 14 de outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:44F913F8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3077/2020

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 550.531,94 (Quinhentos e cinqüenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2020, destinado ao Combate a Pandemia do Coronovirus, conforme Lei Complementar n° 173/2020 Inciso II do artigo 65 da Lei Complementar n° 101/00 - LRF, oriundos da fonte 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).

06: SECRETARIA DE SAUDE
06.003: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.822.0037.4001: COVID 19 LEI COMPLEMENTAR 173/2020 INCISO II
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 400.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 150.531,94
1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19).

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:
Fonte: 1029 Setembro R$ 550.531,94

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/ PR, 14 de outubro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:DCAAB69D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

Onde – se Lê

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE TODA A BASE ATUAL, DOS EXERCÍCIOS DE 2002 À 2017 E 300 (TREZENTAS) HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE SERVIDORES.
PRORROGAÇÃO E VALOR:
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual (IGP-M) a ser aplicado sobre a base de cálculo informada no caput desta cláusula, se refere ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 17,93% (dezessete vírgula noventa e três por cento) de acordo com o Art. 65, Inc. II alíena "d", e também a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula II do contrato original nº 119/2017, firmado pelas partes em 09/11/2017, ficando prorrogado até 09/11/2021 a contar de 10/11/2020, conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. E ainda o aditivo o acréscimo de 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) ao valor do contrato original, referente a adição do software de controle de acesso aos funcionários via Web, conforme solicitação do Departamento de Informática, perfazendo assim o valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). Em decorrência da prorrogação de prazo, acréscimo de software (solução) e reajuste contratual, o valor atualizado do contrato será de R$ 172.168,94 (cento e setenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Leia - se

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2017
Tomada de preços Nº 02/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÃO QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS, EVOLUTIVAS E AS QUE VIEREM SER EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO, NOS SOFTWARES CONTRATADOS, PARA UTILIZAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU E TAXAS, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE TODA A BASE ATUAL, DOS EXERCÍCIOS DE 2002 À 2017 E 300 (TREZENTAS) HORAS DE SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL E CAPACITAÇÃO DE TODA A EQUIPE DE SERVIDORES.
PRORROGAÇÃO E VALOR:
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual (IGP-M) a ser aplicado sobre a base de cálculo informada no caput desta cláusula, se refere ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que corresponde a 17,93% (dezessete vírgula noventa e três por cento) de acordo com o Art. 65, Inc. II alíena "d", e também a prorrogação do prazo de vigência previsto na cláusula II do contrato original nº 119/2017, firmado pelas partes em 09/11/2017, ficando prorrogado até 09/11/2021 a contar de 10/11/2020, conforme preceitua o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em decorrência da prorrogação de prazo e reajuste contratual, o valor atualizado do contrato será de R$ 164.368,94 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2020

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C02FF48E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020 - ID Nº 10020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020 - ID Nº 10020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO RECURSO DA SESA Nº 187/2018, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 2.532,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:76CB6AE9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - ID Nº 9920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020 - ID Nº 9920
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº41/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DO RECURSO DA SESA Nº 187/2018, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2020

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:737982EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - CNPJ sob nº: 59.104.422/0024-46.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento VEICULO UTILITÁRIO PICK UP, FABRICAÇÃO/MODELO 2020/2020 (NOVO, ZERO KM, 1º EMPLACAMENTO).

VALOR TOTAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D2A82D60

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 168/2020 e 169/2020, de 25/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/10/2020, às 13h30min, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 041/2020-PR na modalidade Pregão Presencial **Menor Preço POR ITEM**.

Objeto da Licitação: Sistema Registro De Preços tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo buffet self-service e marmitex, em atendimento a demanda das Secretarias Municipais**,** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência. **Valor Máximo: R$49.662,00 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoescerroazulpm@gmail.com .
Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de outubro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C32940C4

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º: 16.550.953/0001-63.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, previamente credenciadas pelo procedimento de Credenciamento 001-2020 - **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME** especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2020 e na INEXIGIBILIDADE n.º 011/2020.

VALOR TOTAL: R$ 19.853,60 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 01 (hum) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EAF16EA9

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: EXALIFE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ nº: 12.304.053/0001-85.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, previamente credenciadas pelo procedimento de Credenciamento 001-2020 - **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME** especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2020 e na INEXIGIBILIDADE n.º 011/2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.799,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
VIGÊNCIA: 1 (hum) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A2427236

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: HELPMED SAÚDE LTDA ME – CNPJ nº: 04.770.650/0001-77

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, previamente credenciadas pelo procedimento de Credenciamento 001-2020 - **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME** especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2020 e na INEXIGIBILIDADE n.º 011/2020.

VALOR TOTAL: R$ 15.272,00 (quinze mil, duzentos e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
VIGÊNCIA: 1 (hum) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6B51088D

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: JDN CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº: 10.262.241/0001-62

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, previamente credenciadas pelo procedimento de Credenciamento 001-2020 - **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME** especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2020 e na INEXIGIBILIDADE n.º 011/2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.799,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
VIGÊNCIA: 1 (hum) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C8C71CE

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO CERRO AZUL – CNPJ nº: 18.060.872/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de plantões médicos de urgência e emergência a serem realizados na Casa de Saúde Dr. Ênio Costa de forma complementar a rede municipal de saúde, previamente credenciadas pelo procedimento de Credenciamento 001-2020 - **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME** especificações e quantidades descritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2020 e na INEXIGIBILIDADE n.º 011/2020.

VALOR TOTAL: R$ 16.799,20 (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.
VIGÊNCIA: 1 (hum) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7ACD7AF3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ALTAIR CARMO CORDEIRO – ME - CNPJ Nº: 09.028.145/0001-75

OBJETO: Aquisição de lanches para serem entregues aos alunos das escolas das Redes Municipais em comemoração ao Dia das Crianças, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.

VALOR TOTAL: R$ 5.313,16 (cinco mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 1 (hum) mês.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BB49E9EF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº 91.595.678/0001-10

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO VISA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 01(UM) ROLO COMPACTADOR (CONFORME CONVÊNIO MAPA 889808/2019).

VALOR TOTAL: R$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F57BB48F

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: BETHEL INDUSTRIA E COMERCIO INFORMATICA EIRELI - CNPJ sob o nº 24.259.694/0001-44

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.819,99 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:101964C8

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: 3S INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 32.674.351/0001-74

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6297DBCF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: CONECTGOV LTDA - CNPJ nº 38.047.263/0001-29

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:39FD10D9

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: SMART POINT LTDA - CNPJ sob o nº 09.213.371/0001-26

OBJETO: O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de relógios eletrônicos para controle de ponto biométrico dos servidores do Município.

VALOR TOTAL: R$ 47.430,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F120555

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: ADEL DE CASTRO FRANÇA ME - CNPJ Nº 03.455.815/0001-53

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para **Reforma da Escola Municipal Florentina de Araújo**, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, de acordo com as condições e especificações constantes do **Projeto Básico, ANEXO I** do Edital, atendendo aos interesses da **Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR TOTAL: R$ 146.231,25 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C667BF71

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: RCZ CLINICA MÉDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - CNPJ nº 17.431.088/0001-07

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de PERÍCIAS E JUNTAS MÉDICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUANDO NECESSÁRIA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, READAPTAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal**.**

VALOR TOTAL: R$ 49.100,00 (quarenta e nove mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:735943C3

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ nº 08.112.238/0001-10

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal**.**

VALOR TOTAL: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBDA244E

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. - CNPJ nº 10.846.960/0001-20

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal**.**

VALOR TOTAL: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:33CFBE22

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ nº 78.542.867/0001-66

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal**.**

VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DD5AE3BF

SECRETARIA GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL.

CONTRATADA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ nº 95.420.972/0001-41

OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA NECESSÁRIOS A REPOSIÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**, **para fornecimento parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal**.**

VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2020.

VIGÊNCIA: A presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A8A75429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 191/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 191/2020

Dispõe sobre a inclusão de procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos municípios consorciados;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018, na forma que segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
040907025-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	2.855,62
041701005-2	ANESTESIA REGIONAL	183,31
040904012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	963,30

Art. 2º As demais informações do edital referenciado permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD7EE875

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 031/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/10/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 031/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BF37862E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ALTERAÇÃO XXXV DA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Comissão Permanente de Licitação designada por Ato de Consórcio, através da **Resolução nº 191 de 14 de outubro de 2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados sobre a inclusão de procedimentos na tabela de credenciamento nº 001/2018, conforme segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR
040907025-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	2.855,62
041701005-2	ANESTESIA REGIONAL	183,31
040904012-6	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	963,30

A alteração aqui relacionada passará a integrar o Edital, com efeitos na data de sua publicação, e as demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone (046) 3313-3550.

Pato Branco/PR, 14 de outubro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:66BC51A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 263-2020 - CRESOL

Espécie: Extrato do Contrato nº 263/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária Liderança - CRESOL, CNPJ n° 02.934.201/0001-91. Origem: Chamamento Público nº 6/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e Afim, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: Sem ônus ao Município. Data da assinatura: 01/09/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Alcides Nichelle Junior, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AD423433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 112-2020 - JANDIR SCAPINELLO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 112/2020. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jandir Scapinello. CPF n° 137.280.409-91 e RG n° 923825-5 SESP-PR. Objeto: Prorrogação do prazo deexecução evigência por mais 06 (seis) meses. Novo Prazo: 15/04/2021. Valor do Aditamento: R$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2020. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 14/10/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jandir Scapinello.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:55186256

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO Nº CONTRATO Nº. 10/2019

CESSÃO DE SOFTWARE DE DISPONIBILIZAÇÃO ONLINE DE NORMAS MUNICIPAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato nº. 8005, Centro, CEP 83414-290, Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Vereador Presidente, o Sr. VAGNER BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.985.718-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 706.658.189-04, CONTRATANTE; e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400, sala 02, itapema – Santa Catarina, neste ato representada por seu administrador CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 220.562, e inscrito no CPF/MF sob nº 181.488.089-53, CONTRATADA; acordam e ajustam, a partir da assinatura do presente e consoante proposta apresentada, nos termos da legislação vigente e dos Processos Administrativos nºs. 337/2019 e 403/2020: PRORROGAR POR DOZE MESES o Contrato nº. 10/2019, firmado entre Contratante e Contratada, além das seguintes disposições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total para o presente contrato é de R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo pago em 4 (quatro) parcelas de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Parágrafo Único - A execução do presente contrato correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 33.90.40.08.00.00 (Manutenção de Software), do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta-se ao objeto do Contrato inicialmente firmado, sem ônus para a parte Contratante, a inclusão do sistema de pesquisa aos atos do Estado, com a legislação apresentada na mesma usabilidade do banco de dados da legislação do Município de Colombo, podendo a Contratante solicitar para a Contratada a URL correspondente à criação do link com a legislação estadual na própria página institucional da Câmara de Colombo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantidas as demais disposições contratuais que não conflitem com os presentes ora acordados, em especial aquelas alusivas ao objeto, preço, características e execução dos serviços, e às responsabilidades das partes, nos termos estipulados no contrato e do disposto na Lei nº. 8666/93 e demais normas pertinentes aos contratos administrativos.

E, por estarem assim justas e contratadas, firma-se a presente prorrogação, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Colombo-PR, 10 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Liz Serviços Online LTDA
CARLITO MELLO DE LIZ
Sócio Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9168AD79

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 11/2019

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RECURSOS HUMANOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 02/2020

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, na Rua Francisco Busato, nº. 8005, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Vereador Vagner Brandão, portador do RG. nº. 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa ZAMPIERI E LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.963.735/0001-53, com sede na Rua Helio Yoshiaki Ikeziri, nº 34 – Bairro Royal Park – Campo Grande - MS, por seu representante legal João Paulo Zampieri Salomão, portador da OAB-MS sob nº. 16.820, denominada CONTRATADA; nos termos dos Processos Administrativos nºs 314/2019 e 380/2020; acordam em prorrogar o Contrato Administrativo nº. 11/2019 por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam mantidas todas as demais disposições inicialmente pactuadas que não conflitem com as presentes alterações.

E, por estarem de pleno acordo com o estabelecido, firmam as partes o presente termo de prorrogação contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 18 de setembro de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente Câmara Municipal
Contratante

JOÃO PAULO ZAMPIERI SALOMÃO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:C04D8F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 20/2020
O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, vem pelo presente corrigir a Resolução AD Referendum nº 20, publicado no Diário Oficial da AMP, edição nº 2106 de 29/09/2020, Código identificador nº 718AD5BD.

Onde se lê:
Art. 1º – *Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2019.*
Art. 2º – *A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.*

Leia-se:
Art. 1º – *Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2019.*
Art. 2º – ***Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.***
Art. 3º - A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

Colombo, 14 de outubro de 2020.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:D70FA15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos que apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9068E5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 PROCESSO Nº 11135/2020

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 23.228.076/0001-74.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos que apresentaram fracasso, deserto ou cujos fornecedores foram inabilitados, do PE: 035/2020, para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor Total: R$ 81.322,40 (Oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 13 de outubro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A30DB7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: M.I. COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ n.º 10.670.020/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 73.570,24 (Setenta e três mil, quinhentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2EB71494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020 PROCESSO: 7184/2020

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: MIX ATACADO EIRELI, CNPJ n.º 30.804.335/0001-23
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 24.432,10 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de setembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:134E6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 76/2020.

Processo:	Nº 19776/2020- Dispensa Nº 76/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** **CNPJ: 11.519.548/0001-69.**
Objeto:	Serviços Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Urbana da Rua Aviador Max Fontoura, no bairro Mauá - Colombo/PR, com extensão de 1,3 km.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais .)
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:35F1E713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 026/2020

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de drenagem para contenção de enchentes na **Rua Luiz Mottin - Bairro Maracanã** do município de Colombo.
Data: 05 de novembro de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de outubro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:51B48E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta em embalagens descartáveis (Marmitex).
Data: 29 de outubro de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de outubro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:485A7A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2020

Objeto: Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de Ensino atendidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação (Escolas e Centros de Educação Infantil do Município) e pela SEMAST – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de outubro de 2020 até às 08:00 horas do dia 30 de outubro de 2020.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2020. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de outubro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FFCB7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 24/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020.

Processo:	21457/2020- Inexigibilidade Nº 24/2019 - Chamamento Público Nº 006/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **MAIKON JONES SOUZA DE MELO 05998465938 - ME. CNPJ:35.355.632/00001-52.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2020.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:440AAF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 25/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020

Processo:	21210/2020- Inexigibilidade Nº 25/2019 - Chamamento Público Nº 006/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **PEDRO ADEMIR PAVIN - ME. CNPJ:80.585.854/0001-16.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2020.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5273321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 26/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2020

Processo:	21237/2020- Inexigibilidade Nº 26/2019 - Chamamento Público Nº 006/2020.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **S. B. DOS SANTOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - ME. CNPJ:17.348.587/0001-27.**
Objeto:	Credenciamento de Restaurantes para Fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais com subsídio da Prefeitura de Colombo.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	14/10/2020.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D03E7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 071/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência das candidatas: Jullia Martins do Nascimento, classificada em 31° posição e Marinilze Mironov Bueno da Silva, classificada em 34° posição;
II – Informar a Desistência Tácita das candidatas: Larissa Rizzardi, classificada em 32° posição, Naelle Fernanda Lofagem Vaz, classificada em 33° posição, Maria Cristina Ferreira, classificada em 35° posição e Raquel Pereira Sewaybricker, classificada em 36° posição;
III – Em virtude do não preenchimento das vagas do edital de convocação 069/2020 e acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Emanuelli de Lima Sousa	37º	Técnico em Enfermagem	003/2020
Natália Leandro dos Santos	38º	Técnico em Enfermagem	003/2020
Flavia Rossini	39º	Técnico em Enfermagem	003/2020
Janaina dos Santos	40º	Técnico em Enfermagem	003/2020
Amanda Rossini Carvalho	41º	Técnico em Enfermagem	003/2020
Rosana Vieira do Amaral	42º	Técnico em Enfermagem	003/2020

Colombo, 14 de outubro de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:99600AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 072/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I– Informar a Desistência Tácita da candidata Amanda de Oliveira Barbosa, classificada em 23º posição;
II – Em virtude do não preenchimento da vaga do edital de convocação 070/2020 e acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Marcelo de Souza	24º	Enfermeiro	003/2020

Colombo, 14 de outubro de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

DANIELE DENISE MANIKA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:8BF67A72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Aquisição de materiais de construção para a execução da Ampliação do Terminal Rodoviário, localizado na Rua Francisco Sotel Cordeiro, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 127.209,22** (Cento e vinte e sete mil e duzentos e nove reais e vinte e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 04 de novembro de 2020 (04/11/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 14 de outubro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:1B77768E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Aquisição de materiais para construção de arquibancada no campo da lagoa das almas, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 34.696,52** (Trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 05 de novembro de 2020 (05/11/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 14 de outubro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:82DA1CCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020

OBJETO: **Contratação de empresa para a Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Avenida Paraná, Avenida 1º de Setembro, Rua Amazonas e Rua Acre, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 1.130.370,67** (um milhão e cento e trinta mil e trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, **até às 08h45min do dia 23 de novembro de 2020 (23/11/2020) e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro

Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 14 de outubro de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8F4DD0E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
IDISPENSA Nº 037/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017
OBJETO: Imóvel localizado na Rodovia do Xisto, BR 476 – KM 172, sob matriculas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Lapa de nº 19.110, 19.111 e 19.112, com as seguintes medidas respectivamente: 3.295,53m2, 3.542,00 m2 e 23.436,00 m2 totalizando 30.273,53m2, porém o município **não tem interesse** de uma área que totaliza 1.600 m2 onde encontra-se localizado um escritório em alvenaria, restando portanto, a medida de 28.673,53 m2 como objeto da presente locação
FUNDAMENTO LEGAL: A**rtigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993**
VALOR TOTAL: R$ 46.669,86 (Quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de locação e vigência contratual por mais **06 (doze) meses**.
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: De 09 de outubro de 2020 até 09 de abril de 2021
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: De 09 de novembro de 2020 até 09 de maio de 2021
REAJUSTE ao importe de **13,0205 %**, apurado pelo **Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M (Fundação Getúlio Vargas - FGV)** alterando o valor mensal para **R$ 7.778,31** (Sete mil e setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024206333903600000 FONTE 1000
CONTRATADO: ESPÓLIO DE FELIX DZIERWA neste ato representado por intermédio da inventariante **VANILDA DZIERWA**
DATA: 01/10/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:67D31B88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº239/2020
OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.002.08.243.0021.6052 4.4.90.52.0000 Fonte: 300880 / Reduzido: 1075 08.002.08.243.0021.6052 4.4.90.52.0000 Fonte: 300501 / Reduzido: 1184
VALOR TOTAL: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais)
CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS S/A, CNPJ, CNPJ nº 07.681.092/0001-61
DATA: 07/10/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:54546F5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 302/2020

SÚMULA: Admite Técnico em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;
D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM – TEMPORÁRIO:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO	13.956.685-8/PR	28º	01/10/2020
JOSIELE PINHEIRO	9.071.540-2/PR	29º	01/10/2020

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:5B1FFD4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/202 - PRORROGA PRAZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PRORROGA O PRAZO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRO

O MUNICÍPIO DE CONTENDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.519/0001-04, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na forma do disposto no art. 7º, do Decreto 269/2020 e,

1. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e o caráter emergencial que atinge o setor cultural em razão da pandemia decorrente da COVID-19, prorroga o prazo de chamamento para cadastro para aqueles que se enquadrarem nos requisitos legais do inciso II, do art. 2º da Lei Aldir Blanc, que vigorará de 15 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020.

2. Em razão da prorrogação do prazo de chamamento para cadastro fica alterado o item 3.3 do Edital de Chamamento Público nº001/2020, que passa a dispor da seguinte forma:

3.3 O subsídio mensal terá valor de R$6.000,00 (seis mil reais) para todos os inscritos cadastrados e aprovados e poderá ser pago em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas ou em parcela única, no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais) conforme previsão legal inserida no art. 7º da Lei nº14.017/2020.

3. Para ampliar a participação dos interessados ao cadastro, na forma disposta no item 7.5 do Edital de Chamamento Público nº001/2020, fica alterado o item 5.2 do Edital, que passa a dispor da seguinte forma:

5.2 - A atividade cultural deve ser comprovada através de CNPJ onde conste como Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) principal ou secundária pelo menos um segmento do espaço cultural relacionado à cultura, devendo constar no Contrato Social, ou na autodeclaração caso o espaço não tenha CNPJ.

4. Permanecem inalteradas as demais disposições previstas no Edital de chamamento Público nº001/2020 de 25 de setembro de 2020.

Contenda, 14 de outubro de 2020.

VERA LÚCIA CORDEIRO BOCHENEK
Presidente da Comissão de Trabalho, Fiscalização e Pareceres

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:46CFF1D5

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO 2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO
EXERCÍCIO DE 2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contenda, Lei Complementar nº 10/2010, de 18 de novembro de 2010 – Código Tributário Municipal e demais disposições legais, **NOTIFICA** os proprietários de lotes no cemitério municipal, sobre o lançamento da **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO**, relativa ao **EXERCÍCIO DE 2020**.
Os dados sobre a notificação do lançamento estarão disponibilizados no carnê que será encaminhado na área de abrangência de entrega via Correio, para o endereço cadastrado junto ao cadastro do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Finanças.
Os contribuintes que não receberem via Correio o carnê de lançamento **TAXA DE MANUTENÇÃO ANUAL DE CEMITÉRIO** poderão retirar a 2ª via no Departamento de Cadastro e Tributação na sede provisória da Prefeitura, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda, durante o expediente ou impressão através do endereço eletrônico *link* "CIDADÃO".
O prazo para impugnação do tributo lançado poderá ser efetuado até o dia do vencimento da cota única ou da 1ª parcela, mediante abertura de Processo Administrativo junto ao Departamento de Tributação para análise do mérito.
As impugnações protocolizadas após o prazo previsto serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.
Após a data de publicação do presente edital, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Contenda, 13 de outubro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:7C4A2C90

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 077/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2020

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de Pedrisco Sujo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 163.650,00** (cento e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).

Recebimento das Propostas e Documentos: das 08h00min do dia 19/10/2020 às 08h30min do dia 30/10/2020.

Abertura das Propostas: das 08h31min do dia 30/10/2020 às 09h30min do dia 30/10/2020.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h31min do dia 30/10/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41)3625-1212 e (41)98404-5403.

Contenda/PR, 14 de outubro de 2020.

ALESSANDRA CORDEIRO STABACH CHEMIN
Pregoeira
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:38AF7798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1393/2020

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 271/2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 113.580,00 (Cento e Treze mil Quinhentos e oitenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e Material Permanente
02740 – 00501 – Receita de Alienações de Ativos..... R$ 14.400,00.
02750 – 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 99.180,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 113.580,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00501 – Receita de Alienações de Ativos..... R$ 14.400,00.
b) Excesso de Arrecadação Fonte 00505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional..... R$ 99.180,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 113.580,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2F14887F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1394/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 17.650,00(Dezessete mil seiscentos e cinqüenta reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.1054 – Equipar e Renovar a Frota Rodoviária
4.4.90.52.00.00 – equipamentos e Material Permanente
02740 – 00501 – Receita de Alienações de Ativos..... R$ 17.650,00.
TOTAL..... R$ 17.650,00.
Art. 2º -Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:
a) Superávit Financeiro Fonte 00501 – Receita de Alienações de Ativos..... R$ 17.650,00.
TOTAL..... R$ 17.650,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C1ACEF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2015

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Giampero Monacci, nº 14, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.896.197/0001-94.
OBJETO: FORNECIMENTO DE SOFTWARE COM SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PUBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO DE SERVIDORES DESTINADO AOS VÁRIOS SETORES DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência para até 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, §1º, II; e §4º da Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015.
CONTRATO Nº: 18/2015
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 13 de outubro de 2020.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:35653F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2019
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro - Paraná e a empresa Márcio Luiz Correia da Luz, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Remis João Loss, nº 600, na cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.323/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Senhor FÁBIO JACOMEL, residente e domiciliado na localidade de Angaí, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.198.865-0-PR e do CPF/MF sob nº 033.745.969-08, e
CONTRATADA: MÁRCIO LUIZ CORREIA DA LUZ pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose Maria Taques , 160 - CEP: 84.450-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga/PR, inscrita no CNPJ nº 26.719.132/0001-61, neste ato devidamente representada pelo seu Responsável Legal, o (a) Sr.(a) MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ, portador do R.G nº 51100810 e CPF nº 926.200.279-34, residente e domiciliado à Rua José Maria Taques, 160 - CEP: 84.450-000 - Bairro: Centro, na cidade de Ipiranga/PR, tendo em vista a pandemia do COVID19, as determinações contidas no Decreto Municipal nº 027/2020, que determinou a paralisação de diversos serviços públicos, e a consequente necessidade de paralisação dos serviços contratados, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato, nos termos do artigo 57, §1º, inc. III c/c art. 79, §5º, da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, é a prorrogação da suspensão do presente contrato administrativo, passando dos 90 dias iniciais a 6 meses, com a consequente alteração do prazo de execução do objeto contratado, passando de 15 meses para 21 meses, motivada na superveniência de fato imprevisível que alterou fundamentalmente as condições de execução do contrato (pandemia do CORONAVIRUS).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de junho de 2020.

FABIO JACOMEL	***MÁRCIO LUIZ CORREIA DA LUZ***
Prefeito Municipal em Exercício	Contratada
Contratante	
_____ Testemunha	_____ Testemunha
RG_____	RG_____

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8089339B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
375_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS

DECRETO MUNICIPAL N.º 375 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 055 de 2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora JULIA DE FATIMA RODRIGUES DE BARROS, CPF nº 409.100.679-53, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO – nível 006-16.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 1.586,84 (Um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 74,77% do vencimento do cargo de AGENTE TRÂNSITO, nível 006-16 + 10% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D2B85D41

ASSESSORIA LEGISLATIVA
376_20 - ALTERA 189_20 - COVID 19

DECRETO MUNICIPAL N.º 376 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 189 de 09 de abril de 2020 que "diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e revoga o Decreto n.º 156 de 19 de março de 2020".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as deposições Decreto Municipal n.º 350 de 3 de setembro de 2020 que "institui o Plano de Reabertura Gradual Comercial e Empresarial - PRGCE no Município de Francisco Beltrão"

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 790/SMS/2020 que entendeu possível adotar a parcialmente a SUBFASE III do Decreto Municipal n.º 350 de 25 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 2 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
Parágrafo único. Fica autorizada a contratação direta, mediante seleção de currículos pela Secretaria Municipal de Saúde, de até 25 (vinte e cinco) técnicos em enfermagem, 25 (vinte e cinco) enfermeiros, 05 (cinco) médicos e 05 (cinco) psicólogos, durante o período de pandemia, limitado à vigência da situação de emergência de que trata este Decreto, pelo valor do piso fixado para a respectiva categoria em Lei Municipal, com pagamento a ser realizado por elemento, a fim de atender a necessidade urgente e imediata da Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso X do art. 7 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....
X - todos os colaboradores que apresentaram sintomas da doença devem ser afastados e encaminhados ao serviço de saúde para avaliação e diagnóstico." (NR)

Art. 3º Fica revogado o art. 10 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020.

Art. 4º Fica alterado o art. 14 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As atividades não essenciais que não se encontram proibidas ou suspensas somente poderão funcionar diariamente entre 6h e 23h, com exceção de eventos, casas noturnas, tabacarias, boates, casas de show e similares que podem funcionar em qualquer horário desde que limitado a 4 (quatro) horas do início ou abertura." (NR)

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 16 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020.

Art. 6º Fica alterado o art. 17 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Na atividade de construção civil deve ser respeitada a distância mínima de 1,00m (um metro) entre os colaboradores, havendo refeitório, o mesmo deve atender aos padrões de higiene e assepsia." (NR)

Art. 7º Fica alterado o inciso II do *caput* do art. 18-C do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e parágrafo único do art. 18-C do Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-C .....
I - .....
II - A limitação máxima de 50 (cinquenta) alunos por turma/horário." (NR)

Art. 8º Fica alterado o parágrafo único do art. 18-E no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-E .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo de 100 (cem) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto." (NR)

Art. 9º Fica alterado o parágrafo único do art. 18-F no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-F .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo de 100 (cem) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto." (NR)

Art. 10. Fica alterado o parágrafo único do art. 18-G no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-G .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo de 100 (cem) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto." (NR)

Art. 11. Fica alterado o *caput* e o parágrafo único do art. 18-J, no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-J As atividades de casas noturnas, boates, casas de show e similares poderão funcionar na forma do art. 14 deste decreto, sob as seguintes condicionantes:
I - ....
II - ...
Parágrafo único. Somente poderão funcionar as atividades que trata o *caput* deste artigo na modalidade de camarotes de no máximo de 10 (dez) pessoas por camarote, com distanciamento mínimo entre camarotes de 1,00m (um metro), sendo vedada a utilização de pista de dança ou outras áreas comuns, salvo para a passagem até o determinado camarote, evitando-se a aglomeração, e, desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto." (NR)

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:5F362B4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
377_20 - NOMEAÇÃO - MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS

DECRETO MUNICIPAL N.º 377 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARIA LUCIA DOS SANTOS STEFFENS, portadora do RG n.º 4.559.476-9 e CPF n.º 913.275.209-15, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO AOS SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo 7-C, a partir de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:5AA0CA7B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
313_20 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
(Republicado por incorreção D.O.M. 09/10/2020)

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 221321, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 588/2020 – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, CPF/MF nº 627.720.319-34

II – CLAUDIONEI ROESSLER, CPF/MF Nº 033.050.819-96

III – ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:CCF60FDB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
324_20 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - VANDERLEIA MARCIA DE MELLO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 324 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concede a servidora VANDERLEIA MARCIA DE MELLO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora VANDERLEIA MARCIA DE MELLO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, a partir de 07 de outubro de 2020, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:3B67798F

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 19, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando Requerimento da servidora e com base no Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, a servidora IANI MARA DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – nível - 03, relativo ao período aquisitivo de 07.01.2019 a 06.01.2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:43281020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO EXPRESS"

AVISO DE LICITAÇÃO - "Pregão *express*"
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de outubro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material de limpeza, higienização e EPI's em atendimento as Secretarias de Assistência Social e Saúde, tendo em vista as ações preventivas e corretivas do Coronavírus (COVID-19).**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de outubro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8072C10C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 – UASG 987565
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **29 de outubro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Contratação de empresa para fornecimento de material Geomembrana PEAD e prestação de serviço de instalação para impermeabilização de nova célula de deposição de resíduos domiciliares no aterro Sanitário Municipal de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 29 de outubro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:675C1B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 103/2020
OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de materiais médico hospitalar e medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda – COVID 19.

EMPRESA CONTRATADA: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 06.194.440/0001-03

VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.014.370/0001-67

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
EMPRESA CONTRATADA: BASCEL SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 21.515.353/0001-02

VALOR TOTAL: R$ 19.960,00 (dezenove mil novecentos e sessenta reais)
EMPRESA CONTRATADA: FARMATEX DO BRASIL S/A

CNPJ Nº: 21.284.068/0001-10

VALOR TOTAL: R$ 20.307,00 (vinte mil trezentos e sete reais)
EMPRESA CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 00.656.468/0001-39

VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C28E8ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS RESTELATTO**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 234/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINASIO DO BAIRRO CRISTO REI, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esportes, o Departamento Jurídico diante de situação excepcional devidamente motivada e levando-se em consideração o princípio da economicidade e da proporcionalidade opinou pelo deferimento do pedido de suspensão da execução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso pelo, consignando-se o prazo retroativo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de março de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2845/2020.
Fica suspensa a execução do contrato a partir de 19 de março de 2020, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 14 de setembro de 2020, prorrogando-se automaticamente o mesmo período ao final da vigência.
O presente termo aditivo está amparado pelos artigos 57, §1º, inciso II e 79, §5º todos da Lei 8.666/1993.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE VICELLI DUTRA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 235/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no COMPLEXO ESPORTIVO ARRUDÃO, no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esportes, o Departamento Jurídico diante de situação excepcional devidamente motivada e levando-se em consideração o princípio da economicidade e da proporcionalidade opinou pelo deferimento do pedido de suspensão da execução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso pelo, consignando-se o prazo retroativo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de março de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2845/2020.
Fica suspensa a execução do contrato a partir de 19 de março de 2020, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 14 de setembro de 2020, prorrogando-se automaticamente o mesmo período ao final da vigência.
O presente termo aditivo está amparado pelos artigos 57, §1º, inciso II e 79, §5º todos da Lei 8.666/1993.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELAINE VICELLI DUTRA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 235/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 07/2019
OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO ADILSON DE OLIVEIRA MENDES "SARARA", no Município de Francisco Beltrão – PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Esportes, o Departamento Jurídico diante de situação excepcional devidamente motivada e levando-se em consideração o princípio da economicidade e da proporcionalidade opinou pelo deferimento do pedido de suspensão da execução do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso pelo, consignando-se o prazo retroativo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19 de março de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2845/2020.
Fica suspensa a execução do contrato a partir de 19 de março de 2020, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 14 de setembro de 2020, prorrogando-se automaticamente o mesmo período ao final da vigência.
O presente termo aditivo está amparado pelos artigos 57, §1º, inciso II e 79, §5º todos da Lei 8.666/1993.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:8166EFFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020

OBJETO: Contratação de empresa fornecimento de telhas de policarbonato para cobertura da feira do Produtor Rural.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
1	J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	UN	2,00	1.800,00	3.600,00
2	J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	UN	1,00	900,00	900,00
3	J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	UN	4,00	90,00	360,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 102/2020: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A028D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de telhas de aluzinco, cumeeiras e parafusos para utilização nos prédios públicos da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI. CNPJ nº 10.942.831/0001-36. Item 002 R$ 0,20; 03 R$ 0,40.
2 – MAJESTADE COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 31.189.302/0001-83. Item 004 R$ 0,62.
Itens desertos: 01, 05, 06, 07, 08, 09 E 10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A5AB7331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica e limpeza do chafariz da praça central Eduardo Virmond Suplicy, incluindo materiais de limpeza e produtos químicos

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – DANIELA TENFEN. CNPJ nº 26.290.918/0001-06. Item 001 R$ 720,00 e 02 R$ 720,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

Francisco Beltrão, 14 de outubro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D02C418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro aos municípios Medida Provisória 938/2020, no valor de R$ 149.575,95 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
369	1964/000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39	R$149.575,95

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	1964/000	02.007.04.122.0003.2.047	MANUT SECRETARIA TRANSP OBRAS E SERV PUBLICOS	3.3.90.39	R$149.575,95

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição
1964	000	Recursos Ordinários (Livres)

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas e recurso previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de outubro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:46F1CFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de licitação 095/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 054/2020

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 016/2020, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do edital do pregão eletrônico **054/2020**, processo **095/2020** com a alteração do edital, publicado no dia 18 de setembro de 2020, referente alteração no descritivo de itens do termo de referência, bem como alteração no prazo de entrega. Sendo assim, altera-se a data de realização do certame para dia **27 de outubro de 2020**, **às 14h:00min**.

General Carneiro, 15 de outubro de 2020

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:00C4749E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 050/2020/CM

EMENTA: "Concede conversão de 1/3 do período de férias regulamentares em abono pecuniário e o parcelamento de férias, a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução Nº. 001/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **THOMAS PEREIRA DA ROCHA,** portador da CI/RG. Nº. 6.189.843-1 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias, em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe será devida nos dias correspondentes, relativo ao período de aquisição 04/11/2019 a 03/11/2020, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018.

Art. 2º. Conceder o parcelamento em até três etapas, das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o artigo anterior, nos termos do § 4º do artigo 97 da Resolução nº. 001/2018, sendo que, o servidor receberá a gratificação de férias prevista no artigo 82, II, e artigo 85, parágrafo único do mesmo diploma legal, quando da utilização do primeiro período.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 14 de outubro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7540328C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 550/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer a função de Diretor Administrativo do Controle Interno, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 16/10/2020 a 14/11/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE3F0C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor JOSÉ GRACIANO DE SOUZA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Rodoviário, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C491C3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 552/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao Senhor MOISÉS TEIXEIRA, Servidor Público Municipal, nomeado no cargo efetivo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 08/10/2020 a 06/11/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E4CCD153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553/2.020

DEPARATAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jenifer Pereira Coelho da Luz	Agente Comunitário de Saúde	09/2019 a 09/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
Natalia Lima de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	09/2019 a 09/2020	03/11/2020 a 17/11/2020
Natalia Maria Rios de Souza	Farmacêutica	05/2019 a 05/2020	16/11/2020 a 30/11/2020
Sanderson Macedo	Aux. de Enfermagem	05/2018 a 05/2019	16/11/2020 a 30/11/2020
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Aux. De Enfermagem	10/2018 a 10/2019	15/10/2020 a 29/10/2020
Shoiti Tanabe	Agente Comunitário de Saúde	08/2018 a 08/2019	03/11/2020 a 17/11/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8936CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora DILEUZA JOVELINA DOS SANTOS TEIXEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Fundo Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F7F4CF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A Senhora MARIA LUIZA TOMILHEIRO OLIVEIRA DA COSTA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Especialidade, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 27/10/2020 a 25/11/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3626EF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção à Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Neiva da Silva Cotrim	Auxiliar de Enfermagem	05/2017 a 05/2018	16/11/2020 a 30/11/2020
Leones Ribeiro Aragão	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	03/11/2020 a 02/12/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:34BBB9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO RELACIONADOS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, FÉRIAS REGULAMENTARES POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ARTIGO 84 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Leonice Rodrigues da Silva	Agente de Combate as Endemias	08/2018 a 08/2019	16/11/2020 a 15/12/2020
Maria Eunice Pereira	Agente de Combate as Endemias	06/2018 a 06/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
Mônica Sales Rodrigues	Agente de Combate as Endemias	02/2019 a 02/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Patrícia Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2018 a 02/2019	14/10/2020 a 12/11/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:53186D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Jéssica Trianos dos Santos Nogueira	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
Josiane Batista de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	06/2019 a 06/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Luciene Lopes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	13/10/2020 a 11/11/2020
Magda Lacerda de Jesus	Auxiliar De Enfermagem	06/2019 a 06/2020	16/11/2020 a 15/12/2020
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Comunitário de Saúde	02/2019 a 02/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Maria de Lurdes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	09/2019 a 09/2020	13/10/2020 a 11/11/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D9CF53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aparecida Mendes da Silva Santos	Aux. De Enfermagem	05/2019 a 05/2020	18/11/2020 a 17/12/2020
Celma Pereira Rocha Santana	Agente Comunitário de Saúde	03/2019 a 03/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Cleide de Fátima Letizio Mariano	Aux.de Serv. Gerais	11/2018 a 11/2019	05/11/2020 a 04/12/2020
Edicléia de Oliveira Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	09/2018 a 09/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
Francielle Martinez da Silva	Téc. De Enfermagem	05/2018 a 05/2019	03/11/2020 a 02/12/2020
Jane Batista de Oliveira Bandeira	Auxiliar de Enfermagem	07/2019 a 07/2020	16/11/2020 a 15/12/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7BD1A4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2019 a 02/2020	13/10/2020 a 11/11/2020
Marli Aparecida Finco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2018 a 07/2019	16/11/2020 a 15/12/2020
Nádia Mayara dos Santos	Psicóloga	11/2017 a 11/2018	19/10/2020 a 17/11/2020
Simone Guimarães Baldoino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	04/2019 a 04/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Tatiane Teruel Dias	Psicóloga	05/2019 a 05/2020	23/11/2020 a 22/12/2020
Wandy Wilke	Agente Comunitário de Saúde	09/2019 a 09/2020	16/11/2020 a 15/12/2020

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6BD06A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 13/10/2020 a 27/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:37C2F788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS MARTINS, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 28/10/2020 a 11/112020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretario Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:57D4FB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 563/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
A senhora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0D51A5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 564/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO, NOS ARTIGOS 98 E 99 DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial Remunerada, ao Servidor Público Municipal, WILSON DE MELO, portador do RG. Nº. 1.321.345 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 09 de outubro de 2020 e encerrando-se em 08 de janeiro de 2021, lotado na Secretaria

Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento Agropecuário, referente ao quinquênio 2002/2007.
Artigo 2º. Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:839BD387

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 249/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: DIGISERVI TRADING EIRELI
Valor: R$ - 3.598,98 (três mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 095/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 029/2020
Dotações:

Cód. Red.	Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	12.02	2.128	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00 4.4.90.52.12.00.00.00 4.4.90.52.35.00.00.00 4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BEBEDOURO DE ACOPLAR NA REDE DE ÁGUA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A443F2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 250/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: G. C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO - EPP
Valor: R$ - 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 095/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 029/2020
Dotações:

Cód. Red.	Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
974	12.02	2.128	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00 4.4.90.52.12.00.00.00 4.4.90.52.35.00.00.00 4.4.90.52.42.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ARMÁRIO DE AÇO C/08 PORTAS C/ CADEADO (ARMÁRIO DUPLO), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Goioerê, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:045DC189

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2020

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020
CONTRATADO: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REVISÃO DE 90.000 KM do veículo VOLARE V8L, frota 236, placa BCO-9219, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.579,64 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 14/10/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:388CD01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n° 191/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.

Em virtude da retificação do vencedor dos itens 03 (três) e 10 (dez) constantes no processo acima referenciado, retifica-se as informações referente a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 29 de setembro de 2.020, Edição n° 2106, pagina 84, onde passará a vigorar conforme a seguir:

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.020
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.583,40 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 28/09/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.020
CONTRATADO: J M DE SOUZA - COMERCIO DE ALIMENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 43.433,40 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 28/09/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Onde se lê:

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.020
CONTRATADO: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.775,00 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais)
DATA: 28/09/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Leia-se:

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2.020
CONTRATADO: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para MERENDA ESCOLAR, conforme solicitação da Secretaria de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.225,00 (vinte e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)
DATA: 28/09/2.020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Goioerê - Pr, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:903A362E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, por intermédio da **Comissão de Licitação**, torna público, que foi declarada **DESERTA** a Licitação nº 205/2020, Tomada de Preços nº. 020/2020, para CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE READEQUAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS e SINALIZAÇÃO VIÁRIA em vários pontos do Município de Goioerê-Pr, conforme planilhas e memorial descritivo.

Goioerê-Pr, 14 de outubro de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4F232234

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 015/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICADE SAÚDE ANTONIO PIMENTEL (UBS CANDEIAS) do MUNICÍPIODE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA (23.694.923/0001-96)

Item	Quantidade	Unid.	Especificações	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Serv.	EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CANDEIAS - NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, conforme planilhas e memorial descritivo.	R$ 192.052,70	R$ 192.052,70

Goioerê-PR, 14 de outubro de 2020.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão
Portaria nº004/2.020

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:457A755F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O presente instrumento, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **GERSON ANTONIO DE BRITO**, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, residente e domiciliado em Goioerê-PR, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **Distrato à Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2020** sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato à Concessão de Direito Real de Uso nº 003/2020, oriundo da Lei nº 2.726/2020, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, devido a desabilitação por parte do Estado de 15(quinze) leitos de retaguarda clínica para atendimento de usuários do SUS com infecção ou suspeita pelo novo coronavírus COVID-19.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **15 de outubro de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, e autorizado pela autoridade superior desta administração.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 14 de outubro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A880BF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 076/2.020

Objeto: AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e EMBALAGENS DE CESTA BÁSICA, atendendo solicitação da Secretaria de Educação e Assistência Social do Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 29/10/2020.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 14 de outubro de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C240AF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 245/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Valor: R$ - 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 087/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 025/2020
Dotações:

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (CABO INVERTIDO), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Cód. Red.	Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.295	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00 4.4.90.52.12.00.00.00 4.4.90.52.35.00.00.00

Goioerê, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6C8217F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 246/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
Valor: R$ - 1.849,00 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 087/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 025/2020
Dotações:

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de NOBREAK PARA GELADEIRA DE VACINAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Cód. Red.	Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.295	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00 4.4.90.52.12.00.00.00 4.4.90.52.35.00.00.00

Goioerê, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E16E4198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 247/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI
Valor: R$ - 2.565,18 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 087/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 025/2020
Dotações:

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de FRIGOBAR CAPACIDADE 70 LTS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Cód. Red.	Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.295	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00 4.4.90.52.12.00.00.00 4.4.90.52.35.00.00.00

Goioerê, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ED67A956

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 248/2.020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: R$ - 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de outubro de 2.020.
Processo: Nº 087/2020
Pregão Eletrônico: Nº: 025/2020
Dotações:

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de REFRIGERADOR SIMPLES FROST FREE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Cód. Red.	Un. Orç	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
897	12.02	1.295	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00 4.4.90.52.12.00.00.00 4.4.90.52.35.00.00.00

Goioerê, 14 de outubro de 2.020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E1A4DF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO Nº 068/2.020

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão nº 068/2020, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS visando contratações de empresa especializada em CONSERTO DE ROÇADEIRAS, SOPRADORES E MOTOSSERRAS e aquisições futuras de

LUBRIFICANTES para atender as demandas deste Município, que foi declarado fracassado.

Goioerê-PR, 14 de outubro de 2020.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:4790CFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/10/2020	346,50
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	14/10/2020	278.181,04
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	14/10/2020	34.692,30
FNDE	Salário Educação	14/10/2020	70.979,31
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	IGDBF	14/10/2020	7.409,89

Goioerê, 14 de Outubro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:04640A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 101/2020

PORTARIA nº 101/2020

Súmula, resolve designar o Servidor MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO como Secretário na Escola Municipal Governador Moysés Lupion, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar o Servidor **MARCOS ANTÔNIO DE CASTRO**, matrícula funcional nº 90731**,** RG nº 9.536.847- 6 e CPF: 052.283.919-32, para desempenhar as funções de Secretário na Escola Municipal Governador Moysés Lupion.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contidas na Portaria 015/2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:3F685409

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 102/2020

PORTARIA nº 102/2020

Súmula, resolve designar a Servidora JULIANE DE FATIMA MACHADO como Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde – UBS Alvorada, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar a Servidora **JULIANE DE FATIMA MACHADO**, matrícula funcional nº 83971**,** RG nº 10.979.552-6, CPF nº 098.245.699-95, para desempenhar as funções de Auxiliar de Serviços Gerais na Unidade Básica de Saúde – UBS Alvorada.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de outubro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E8AC0694

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 41/2020

DECRETO Nº 41/2020

SÚMULA: Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:
CONSIDERANDO o reconhecimento e declaração do estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela OMS, devidamente ratificada pelos Governos Federal e Estadual (Portarias 188/GM/MS, 356 188/GM/MS), bem como que o Município de Goioxim já editou os Decretos n. º 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020, 16/2020, 17/2020, 18/2020, 19/2020, 20/2020, 31/2020, 34/2020, 35/2020, 38/2020, 39/2020 e 40/2020 decretando estado de emergência em saúde pública;
CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19), segundo as orientações do Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
CONSIDERANDO o último Boletim Epidemiológico, do dia 08 de outubro de 2020, em que registrava 12 (doze) novos casos de Covid-19, ou seja, um aumento de 52,17% nas últimas 48 horas em nosso Município, sem contar os casos suspeitos e já em isolamento que duplicaram;
CONSIDERANDO a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;
DECRETA

Ficam estabelecidas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo de enfrentamento da emergência em saúde pública, para a proteção da coletividade, de acordo com a situação epidêmica do novo Coronavírus (COVID-19).

O Decreto nº 40/2020, de 09 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º em seu Artigo 5, com a seguinte redação:
"..."
Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão cumprir as orientações, protocolos e normativas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, além das regras já estabelecidas nos decretos municipais, bem como, as determinações previstas abaixo:
Parágrafo 1º - No que implica a restrição prevista no Inciso II deste artigo, cabe a exceção para os idosos com circulação em casos de urgência e emergência e aos serviços públicos essenciais, assim, os que necessitarem se deslocar até os estabelecimentos comerciais, terão horário preferencial das 08:00 ás 11:00.
Parágrafo 2º - Fica a cargo dos estabelecimentos controlar o fluxo de pessoas no local e o distanciamento nas filas, disponibilizando funcionários para realizar o controle, bem como, devendo respeitar as recomendações sanitárias já impostas nos demais Decretos;

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR em 14 de outubro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:ABE95F2F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 42/2020

DECRETO N° 42/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do FMDI – Fundo Municipal de Direitos do Idoso, em consonância com a Lei Municipal nº 504/2016 de 02 de agosto de 2016, Leis Federais 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), e Lei Estadual 11.863/97 (Política Estadual do Idoso), e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 504/2016 de 02 de agosto de 2016:

DECRETA:
Art. 1º Este decreto regulamenta o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI na área de atendimento e proteção aos direitos da pessoa idosa, nos termos das Leis Federais 8.842/94 (Política Nacional do Idoso), 10.741/03 (Estatuto do Idoso), e Lei Estadual 11.863/97 (Política Estadual do Idoso).
Art. 2º Cabe ao Município de Goioxim, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, como órgão responsável pela coordenação da Política Municipal do Idoso, gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI.
§ 1º A proposta orçamentária do FMDI, constará da política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do CMDI.
§ 2º O orçamento do FMDI integrará o orçamento do Município de Goioxim.
§ 3º A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do FMDI, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo(a) gestor(a) municipal do FMDI (Secretário(a) Municipal de Assistência Social), compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;
§ 4º As autorizações de pagamentos efetuados pelo FMDI, serão assinadas pelo(a) Gestor(a) Municipal do FMDI em conjunto com o(a) Gestor(a) Municipal.
§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.
Art. 3º Compete ao FMDI:
I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício dos idosos pelo Estado ou pela União.
II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, ou por doações ao Fundo.
III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do CMDI.
IV – Liberar os recursos a serem aplicadas em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do CMDI.
V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimentos dos direitos dos idosos, segundo as resoluções do CMDI.
Art. 4º Constituirão receitas do FMDI:
I – Dotações orçamentárias;
II - Doações de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais voltadas para o atendimento dos direitos dos idosos;
III – Doações de pessoas físicas e pessoas jurídicas;
IV - Legados;
V – Contribuições voluntárias;
VI – Produto das aplicações dos recursos disponíveis;
VII - Produto da venda de materiais, publicações e eventos realizados;
VIII – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
Art. 5º A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política Municipal do Idoso do município será automaticamente transferida para conta do FMDI, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.
Parágrafo Único – Os recursos que compõem o FMDI, serão depositados no Banco do Brasil S/A, em conta especial sob designação idêntica.
Art. 6º O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do FMDI, a que se refere esse Decreto.
Art. 7º Os recursos do FMDI serão aplicados para o financiamento de programas e ações relacionados à pessoa idosa, nos termos definido pela legislação pertinente.
Art. 8º O repasse de recursos para as entidades e programas voltados às políticas de atendimento e proteção aos direitos dos idosos, devidamente cadastrados no CMDI, será efetivado por intermédio do FMDI, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMDI, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da pessoa idosa.
Art. 9º A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo CMDI.
Art. 10 Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao gestor(a) do FMDI, a missão de estimular a efetivação das contribuições e doações que trata o Artigo 3º, inciso III deste Decreto.
Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recurso, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.
Art. 11 O(a) Gestor(a) Municipal do FMDI será obrigatoriamente o responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou outra que venha a substituí-lo(a).
Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 14 de outubro de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:0A50DAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 88/2020

PORTARIA Nº 88/2020
DATA: 14 de outubro de 2020

Ementa: Homologa Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Juliana de Araújo, matrícula 1067, emitida pela comissão nomeada pela Portaria nº 21/2020, na qual a referida servidora foi aprovada com a pontuação necessária para o feito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:38B3B349

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 178/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Aquisição de trator agrícola, caminhão trucado basculante e retroescavadeira, conforme plano de sustentabilidade do Convênio MAPA nº 892082/2019 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Guaíra que tem por objeto a aquisição de patrulha mecanizada.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 29/10/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 29/10/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 29/10/2020

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 14 de outubro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:CB570E2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 169/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do **Pregão Presencial n° 169/2020**, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água e o teste de vazão com duração de 36 horas, nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados na linha Marcato-paulista da Comunidade de Dr. Oliveira Castro e no Ponto de Pesca 56 na Comunidade Espirito Santo, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o **dia 29 de outubro de 2020, às 08h30min**, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de outubro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7521F4E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 58.175,50 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D8841DED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **W P DO BRASIL LTDA - EPP, CNPJ nº 04.483.808/0001-28**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 76.464,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FEB64E80

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 182.820,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:08A7800C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.701.892/0001-05**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 162.150,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3862732

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2020

Pregão Presencial nº 154/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **TOLEMICRO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.655.680/0001-70**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 164.293,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A28196ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e

componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 1.357.342,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B6D93C1F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 11.191,50 (onze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:804BAD76

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:71C78E8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI, CNPJ nº 31.932.438/0001-31**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 43.330,00 (quarenta e três mil, trezentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7A840616

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 07.703.592/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 44.064,50 (quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7DB58C83

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 443/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.134.537/0001-30**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 217.589,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6D4AB459

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **OKTO COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 29.688.034/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 142.888,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6E0861A7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MISTER MICRO PARANÁ LTDA, CNPJ nº 01.518.425/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 171.102,50 (cento e setenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F5C04074

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L TEIXEIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 20.050.438/0001-91**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 144.787,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquanta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C6E71E72

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.616.909/0001-83**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e

componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 185.843,00 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2972DC06

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2020

Pregão Presencial nº 154/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CONNECTGOV LTDA, CNPJ nº 38.047.263/0001-29**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

Valor Total: R$ 10.062,50 (dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 13 de outubro de 2020 e término em 12 de outubro de 2021.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:58966D26

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/2020

Dispensa de Licitação por Limite nº 138/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 27.074.498/0001-93**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.074.498/0001-93, especializada em serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento Câmara de conservação de Vacinas da Secretaria de Saúde deste Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 07 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EFC98436

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246/2020

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 139/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços de atendimento multidisciplinar para atuarem no Serviço Ambulatorial de Sintomáticos Respiratórios, que tem como objetivo promover o atendimento à todos sintomáticos respiratórios, com sinais e sintomas sugestivo de infecção pelo coronavírus (COVID-19), que possa promover o manejo correto e rápido dos sintomáticos.

Valor Total: R$ 134.487,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em **31 de dezembro de 2020**.

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:7D1DB13C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 081/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM PLUS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.537.045/0001-84**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **CENTRO DE ENSINO E APRENDIZAGEM PLUS LTDA**, que será responsável pela execução de curso "**PJe Calc + Curso de Cálculo Trabalhista**" - Curso Online, para capacitação dos profissionais da Secretaria de Fazenda, deste município de Guaíra, Paraná conforme descritos abaixo

Valor Total: R$ 1.371,00 (Mil, trezentos e setenta e um reais)

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em **08 de abril de 2021.**

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E407BDA1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 248/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **JOAO AILTON AUGUSTO DO CARMO, CPF Nº 829.414.089-91**

Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a Locação do imóvel localizado na Rua Carlos Antônio Dalla Vecchia, nº 192, Frente, Vila Malvinas, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000 de 03 (três) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. João Ailton Augusto do Carmo, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Valor Total: R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 08 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B5981D63

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 249/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.939.622/0001-30**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para execução de uma ciclovia no canteiro central e substituições das luminárias públicas, a ser executada no Distrito de Doutor Oliveira Castro, município de Guaíra.

Valor Total: R$ 131.478,43 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato tem início na data de assinatura e término em **08 de outubro de 2021**.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da emissão da ordem de serviços.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D9279F8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 250/2020

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CONTRATADA: **FRANCISCO DO AMARAL FONTES, CNPJ nº 30.145.878/0001-86**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos veterinários (clínicas e/ou hospitais veterinários) e de apoio diagnóstico e laboratorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos de castração em fêmeas e machos de cães e gatos de rua ou domiciliados, a serem realizados na Unidade Móvel Veterinária com infraestrutura, medicamentos, materiais hospitalares e anestésicos fornecidos pelo município, pelo período de até 02 (dois) meses, que serão pagos com valores previstos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.130/2020.

Valor Total: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 09 de outubro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9872CF57

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.531.702/0001-02**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para Implantação de Softwares de Informações Geográficas e Manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa, para o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado no Município de Guaíra-PR, compreendendo: implantação de um Sistema de informação Geográfica que funcione exclusivamente na WEB, aqui denominado "SIG", e que possua módulos de gestão de iluminação pública, arborização, patrimônio público, cemitérios, numeração predial, cadastro habitacional social, consulta prévias para edificação, estabelecimento comercial e parcelamento do solo, gestão de estradas rurais e urbanas e aplicativo para abertura de chamados georreferenciado. Integração com o banco de dados tributário utilizado pelo Contratante.

Valor Total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em 13 de outubro de 2020, com término em **12 de outubro de 2021**, onde havendo prorrogações de contrato os valores serão reajustados pela variação do índice do INPC/IBGE ou índice oficial que venha substituir.

Data de Assinatura: 13 de outubro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5C3BAD9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 473/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta apresentada ao edital de Tomada de Preços nº 020/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Tomada de Preços nº 020/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de uma ciclovia no canteiro central e substituições das luminárias públicas, a ser executada no Distrito de Doutor Oliveira Castro, município de Guaíra. A empresa:

TAPE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 04.939.622/0001-30**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 131.478,43 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 09 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5AE53992

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 476/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Tomada de Preços nº 014/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Tomada de Preços nº 014/2020,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Implantação de Softwares de Informações Geográficas e Manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa, para o Cadastro Técnico Multifinalitário Georreferenciado no Município de Guaíra-PR, compreendendo: implantação de um Sistema de informação Geográfica que funcione exclusivamente na WEB, aqui denominado "SIG", e que possua módulos de gestão de iluminação pública, arborização, patrimônio público, cemitérios, numeração predial, cadastro habitacional social, consulta prévias para edificação, estabelecimento comercial e parcelamento do solo, gestão de estradas rurais e urbanas e aplicativo para abertura de chamados georreferenciado. Integração com o banco de dados tributário utilizado pelo Contratante. A(s) empresa(s):

CTMGEO - SOLUCOES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ Nº 17.531.702/0001-02**, vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:A09F64CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 481/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 154/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 154/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de materiais, equipamentos, periféricos e componentes diversos de informática, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal. A(s) empresa(s):

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 64, 70, 75, 97, 98, 101, 102, 127, 128 e 137 da licitação, com valor total máximo de **R$ 58.175,50 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);**

W P DO BRASIL LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 04.483.808/0001-28,** vencedora do item 1 da licitação, com valor total máximo de **R$ 76.464,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);**

SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 15.349.114/0001-19,** vencedora dos itens 9, 74 e 105 da licitação, com valor total máximo de **R$ 182.820,00 (cento e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte reais);**

M I EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 07.701.892/0001-05,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 162.150,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e cinquenta reais);**

TOLEMICRO INFORMATICA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 03.655.680/0001-70,** vencedora dos itens 4, 21, 31, 52, 76 e 103 da licitação, com valor total máximo de **R$ 164.293,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e noventa e três reais);**

A. CARNEVALI EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 18.012.406/0002-30,** vencedora dos itens 2, 3, 6, 7, 10, 12, 14, 15, 16, 24, 25, 28, 29, 32, 33, 35, 41, 44, 45, 49, 54, 55, 61, 62, 65, 68, 71, 72, 79, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 106, 108, 109, 110, 111, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 130 e 138 da licitação, com valor total máximo de **R$**

1.357.342,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais);

PAPELARIA SOL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20,** vencedora dos itens 46, 73 e 122 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.191,50 (onze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos);**

PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.325.301/0001-16,** vencedora do item 107 da licitação, com valor total máximo de **R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais);**

V. J. R. S. EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 31.932.438/0001-31,** vencedora dos itens 42, 47, 56, 58, 60, 63, 66, 69, 77, 104, 123, 126 e 133 da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.330,00 (quarenta e três mil e trezentos e trinta reais);**

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 07.703.592/0001-57,** vencedora dos itens 13, 112, 114, 131 e 132 da licitação, com valor total máximo de **R$ 44.064,50 (quarenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos);**

R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 32.134.537/0001-30,** vencedora dos itens 18, 34, 36, 37, 43, 51, 53, 59, 80, 83, 92, 94, 99 e 100 da licitação, com valor total máximo de **R$ 217.589,50 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);**

OKTO COMERCIAL EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 29.688.034/0001-00,** vencedora dos itens 20, 23, 30, 67, 78, 81, 135 e 136 da licitação, com valor total máximo de **R$ 142.888,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e oito reais);**

MISTER MICRO PARANÁ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 01.518.425/0001-50,** vencedora dos itens 8, 11, 90, 91, 93 e 129 da licitação, com valor total máximo de **R$ 171.102,50 (cento e setenta e um mil, cento e dois reais e cinquenta centavos);**

M L TEIXEIRA EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.050.438/0001-91,** vencedora dos itens 22, 39, 40 e 82 da licitação, com valor total máximo de **R$ 144.787,50 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);**

M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.616.909/0001-83,** vencedora dos itens 17, 19, 26, 27, 38, 50, 57, 113 e 139 da licitação, com valor total máximo de **R$ 185.843,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e três reais);**

CONNECTGOV LTDA, inscrita no **CNPJ nº 38.047.263/0001-29,** vencedora dos itens 48, 120 e 134 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.062,50 (dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3E8C4F5

PROJUR
PORTARIA Nº 477/2020 DATA: 14.10.2020

Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.091/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Solange Fatima Eloy Ito / Professor	8.711.311-6 - SESPII/PR	2011/2016	14/10/2020 a 30/11/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8F03ADBC

PROJUR
PORTARIA Nº 478/2020 DATA: 14.10.2020

Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, Decreto nº 17/2016, e, considerando o memorando sob o nº 2.090/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome/cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Diego Guerini /Motorista de Veículos	9.135.425-0 - SESPII/PR	08	11	01/11/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de novembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:60C07FCE

PROJUR
PORTARIA Nº 479/2020 DATA: 14.10.2020

Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, considerando o memorando online sob o nº 2.062/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta pelos servidores públicos municipais **Franz Jambersi –** matrícula nº 2429-1, **Bruno AndreiColcetta –** matrícula nº 29173-1e **MarceloRonnieda Silva –** matrícula nº 29297-6, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação do imóvel Lote nº 12 da QUADRA nº 95 do Plano de Loteamento denominado de Novo Loteamento Prefeitura Municipal de Guaíra, ponto PA de coordenadas 777721, 1797 E e 7332794, 8057 N; segue por uma linha perpendicular na Rua Monteiro Lobato numa extensão de 24,00 metros até atingir o ponto 01; Efetua-se deflexão à esquerda, segue em linha reta do ponto 01 ao ponto 02 numa extensão de 24,00 metros, confrontando-se com a Rua Monteiro Lobato; Efetua-se deflexão à direita, segue em linha reta do ponto 02 ao ponto 03 numa extensão de 148,99 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17-B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17-remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 (matricula CRI-Guaíra nº 9.296); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 03 ao ponto 04 numa extensão de 24,02 metros, confrontando-se com o córrego Carumbei e Chácara (10-REM, 12, 15 e 17-A-REM)-REM de propriedade do Município de Guaíra, Estado do Paraná (matricula CRI-Guaíra 9.505); Efetua-se deflexão à direita, segue-se em linha reta do ponto 04 ao ponto 01 numa extensão de 149,84 metros, confrontando-se com a área remanescente da Chácara nº 17 - B-desmembrada-parte, chácara nº 17-C-desmembrada, chácara nº 16-remanescente, chácara nº 17 - remanescente-parte, chácara nº 16-A, e chácara nº 14 - matricula CRI-Guaíra nº 9.296 – do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná,

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:AC3FB18C

PROJUR
PORTARIA Nº 480/2020 DATA: 14.10.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 292/2018, 1.271/2018, 2.339/2018 e 2.883/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cassiana Antonio Vicente	1.732.764 - SESPII/MS	2019/2020	11/11/2020 a 26/11/2020
Katia da Silva Piron	8.397.104-5 - SESPII/PR	2019/2020	03/11/2020 a 02/12/2020
Maycon Douglas de Lima	001713566 - SESPII/MS	2019/2020	09/11/2020 a 08/12/2020
Rafael Mauro Dias	8.831.204-0 - SESPII/PR	2019/2020	23/11/2020 a 22/12/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:0909E373

PROJUR
PORTARIA Nº 482/2020 DATA: 14.10.2020

Ementa: nomeia o Subcorregedor-Geral da Guarda Municipal e a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n° 2.025/2017, alterada pela Lei Municipal 2.147/2020, que institui o Estatuto da Guarda Municipal;

Considerando o memorando on-line sob o nº 1.**132/2020;**

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, por designação do Senhor Corregedor Geral da Guarda Municipal, o servidor **Emerson Alexandre Baches** – Matricula nº 29368-01 – Inspetor da Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercer o cargo de Subcorregedor da Guarda Municipal, com atribuições descritas no artigo 15-E da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

Art. 2º Nomear, por indicação do Senhor Corregedor Geral da Guarda Municipal, os servidores **Paulo Henrique da Silva** – Matricula nº 24996-01 – Guarda Municipal e **João Carlos Gambim Junior** – Matricula nº 29363-01 – Guarda Municipal, de provimento efetivo, para exercerem as funções de Membros da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme artigo 15-D, Parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.
Art. 3º Nomear, por indicação do Senhor Ouvidor Geral Municipal e da Guarda Municipal, o servidor **José Carlos do Nascimento** – Matricula nº 13277-01 – Secretário Escolar, de provimento efetivo, para exercer a função de Membro da Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal, conforme artigo 15-D, Parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 2.025 de 11.10.2017.

Art. 4º A atuação nos cargos e funções acima serão consideradas serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 5º O membro mais antigo proveniente da Guarda Municipal será o Presidente da Comissão Processante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B9CFA88B

PROJUR
DECRETO Nº 262/2020 DATA: 14.10.2020

Ementa: fixa as tarifas do serviço de táxi no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de que sejam estabelecidos e publicados todos os valores a serem praticados pelo serviço de transporte de Táxi Convencional no âmbito do Município Guaíra, Estado do Paraná, conforme preconiza a Lei Municipal nº 2003/2016;

Considerando que a Constituição Federal atribui competência ao Município para legislar sobre assunto de interesse local e especialmente em matéria de transporte público, conforme art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

Considerando que a Constituição do Estado do Paraná outorga, igualmente, ao Município a competência para, diretamente ou sob regime de concessão, organizar a prestação de serviço público de interesse local e de transporte de passageiros;

Considerando que o art. 20 da Lei Orgânica do Município de Guaíra estabelece competência municipal para fixar tarifas de serviço público, inclusive dos serviços de táxi;

Considerando o memorando online sob o nº 1888/2020,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - bandeirada: a tarifa inicial;
II - fração de incremento: a fração correspondente ao acréscimo sobre o valor fixado para as tarifas do serviço de táxi;
III - tarifa horária: a tarifa correspondente à hora parada.

Art. 2º Ficam fixados os seguintes valores para as tarifas do serviço de táxi:
I – R$ 18,00 para bandeirada;
II – R$ 2,34 para o quilômetro percorrido;
III – R$ 25,00 para a hora parada.

§ 1º Para corridas para fora do perímetro da cidade de Guaíra, Estado do Paraná, onde há cobrança de pedágio fica ajustado que o valor correspondente é de responsabilidade do usuário/consumidor.

§ 2º A bandeirada cobrirá os primeiros 2,5 km rodados do ponto de embarque, após será cobrado o quilômetro percorrido.

§ 3º Acima de 02 (dois) volumes de bagagem será cobrado R$ 5,00 (cinco reais) por volume excedente.

§ 4º O valor da bandeirada é para veículo com lotação máxima de 4 (quatro) passageiros, sendo que do passageiro excedente será cobrado R$ 10,00 para veículos com capacidade de até 6 (seis) passageiros.

Art. 3º Fica estabelecida 06 (seis) zonas de tarifação fixa máxima para o serviço de transporte por Táxi, conforme a tabela abaixo:

Bairros / Localidades	**VALOR**
São Domingos	R$ 25,00
São Francisco	R$ 25,00
Santa Clara	R$ 25,00
Eletrosul	R$ 30,00
Distrito de Doutor Oliveira Castro	R$ 60,00
Bela Vista	R$ 70,00
Paraguai	R$ 60,00

Parágrafo único. Os valores citados acima são para veículos com lotação máxima de 4 (quatro) passageiros, sendo que do passageiro excedente será cobrado R$ 17,50 para veículos com capacidade de até 6 (seis) passageiros.

Art. 4o Para as corridas realizadas entre as 22 horas e 5 horas haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) no valor da tarifa em decorrência do adicional noturno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E428C9B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO 003/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao processo de PREGÃO PRESENCIAL 002/2020:

Contrato n.º 003/2020	
Contratado: ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.	CNPJ/MF: 80.896.194/0001-94
Objeto: **Contratação de empresa especializada na Locação e manutenção mensal de softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, contendo os módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Informações Gerenciais ao TCE-PR, Folha de Pagamento, Portal do Servidor, Controle de Frotas, Controle de Patrimônio, Portal da Transparência, Compras e Licitações, Controle de Almoxarifado e Controle de Protocolo**.	
Valor total: Estimado em R$ 36.840,00 (Trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais), conforme a necessidade do Órgão.	
Data de Assinatura e vigência: 27/09/2020 a 28/09/2021.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:BBEF58F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 25,00, a favor do servidor municipal Martim Toshiaki Shimada para levar doação de roupas no Instituto Bom Samaritano, no dia 14 de outubro, no período das 09 as 17 Hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 250,00, a favor do servidor municipal, João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar a paciente em tratamento - Kamilly Vitória - no dia 16 de outubro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3B0E0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 112/2020

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO À CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE DE ALUNOS DE CURSO PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL PÓS-MÉDIO, CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO PARA OUTROS MUNICÍPIOS

A **Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios**, de acordo com a Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017 e Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 4373/2020:

R E S O L V E

Art. 1º O presente Edital regulamenta a concessão de auxílio financeiro ao transporte de alunos para estudar em outros municípios e está organizado em duas partes:

PRIMEIRA PARTE: Alunos contemplados com o auxílio em **Março/2020**

1. RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO
Alunos já contemplados com o auxílio financeiro ao transporte no mês de **Março/2020** e que neste segundo semestre letivo continuarão estudando, estão desobrigados de solicitar nova inscrição; no entanto, devem renovar a inscrição, entregando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de **15/10/2020 a 28/10/2020**, os seguintes documentos:
Comprovante da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas no curso em que estavam matriculados no **1º Semestre/2020**;
Comprovante atualizado de matrícula para o **2º Semestre/2020**.
Anexo I preenchido e assinado.

2. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO
Caso o aluno não comprove frequência e matrícula, no prazo estabelecido neste Edital e conforme as condições previstas nas Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017 e nos Decretos nº 3532/2017 e nº 4373/2020, o auxílio financeiro ao transporte no **2º Semestre/2020**, parcelas de **Outubro a Dezembro**, será suspenso e o cartão de recebimento do auxílio será cancelado.

SEGUNDA PARTE: Alunos ainda não contemplados com o auxílio em **2020**

O aluno que ainda não está inscrito para receber o auxílio financeiro ao transporte, deverá solicitar inscrição, conforme condições estabelecidas abaixo:

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
Ser residente em Guaraniaçu nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio financeiro;
Estar matriculado(a) em curso profissionalizante de nível pós-médio, curso técnico de nível médio ou em curso superior de graduação, autorizados pelos órgãos competentes;
Inexistência, na cidade de Guaraniaçu/PR, de curso que esteja frequentando ou similares;
Instituição de ensino distante, no máximo, 100 km de Guaraniaçu/PR;

2. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO
Período: 15/10/2020 a 28/10/2020
Horário: 08h às 12h (Manhã)
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar a Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e o Termo de Compromisso (**Anexo II**), preenchidos e assinados;
A inscrição por procuração será realizada mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópias legíveis do documento de identidade do(a) procurador(a) e do(a) candidato(a);
A responsabilidade pela documentação a ser entregue é exclusivamente do(a) candidato(a);
Não serão analisadas inscrições cuja documentação esteja incompleta ou com cópias ilegíveis e/ou rasuradas, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos documentos de acordo com o solicitado neste Edital;
A concessão do auxílio previsto neste Edital é referente ao ano letivo de **2020** e compreenderá os meses de **Outubro a Dezembro**;
A inscrição do(a) candidato(a) importará no conhecimento prévio das instruções e na aceitação tácita das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

4. DA INSCRIÇÃO
O(A) candidato(a) deverá apresentar cópia legível de documentos conforme os itens abaixo:

4.1 DOCUMENTOS PESSOAIS
Cópia da Carteira de Identidade podendo ser apresentada Certidão de Nascimento, no caso dos menores de 18 anos;
Cópia do CPF;
Cópia do título de eleitor no Município de Guaraniaçu/PR.

4.2 COMPROVAÇÕES
Comprovante atualizado de matrícula para o **2º Semestre/2020**; como comprovante de matrícula **não serão aceitos** comprovantes do pagamento de mensalidades e/ou matrícula nem contrato de prestação de serviços com a instituição de ensino; deve ser apresentada declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino em que conste o ciclo/semestre/ano/série no qual o candidato esta matriculado.
Comprovante de residência neste Município nos três meses (Julho/20, Agosto/20 e Setembro/20) que antecedem à solicitação para o auxílio; são considerados comprovantes de residência: recibos de água, luz, telefone ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, ou ainda correspondência de instituição bancária referente àquele período.
Comprovante atualizado da renda bruta mensal per capita **do grupo familiar** no qual o aluno está inserido.

5. DA RESPONSABILIDADE
O(A) candidato(a) ou responsável legal responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas e está ciente que a incorreção na mesma implicará no indeferimento da inscrição e, ainda, que se for verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura ou de fotocópia, será considerada como não satisfeita a exigência documental e o fato será levado ao conhecimento da autoridade competente para instauração do processo criminal e civil, se for o caso.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para elaboração da lista dos(as) contemplados(as) a Comissão atenderá os seguintes critérios:
Matrícula efetiva em instituição no município para onde solicita transporte, nas condições estabelecidas nas Leis Municipais nº 704/2013 e nº 1053/2017;
comprovação de residência no município de Guaraniaçu/PR nos três meses que antecedem à solicitação para o auxílio;

o curso ser de inegável interesse para a comunidade guaraniaçuense.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS PEDIDOS DE REVISÃO:
PRÉ-CONTEMPLADOS - A relação dos(as) alunos(as) pré–contemplados(as) será tornada pública no Diário Oficial do dia **29/10/2020**.
RECURSO – O(A) candidato(a) inscrito(a) que se sentir prejudicado(a) poderá, no dia **29/10/2020**, recorrer do resultado, protocolando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das **8h às 14h**, o pedido de recurso, anexando as provas para as alegações, que serão analisadas pela Comissão.
LISTAGEM FINAL - No dia **30/10/2020** será tornada pública a listagem de contemplados(as), no Diário Oficial do Município: "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" (www.diariomunicipal.com.br/amp/);

9. DO RECEBIMENTO
O(A) aluno(a) contemplado(a), para usufruir do auxílio financeiro, receberá um cartão nominal e terá direito a parcelas mensais, a serem sacadas no Banco e Agência indicados pela Municipalidade, referente aos meses previstos no item 3e.
O(A) aluno(a) contemplado(a) tem até 30 (trinta) dias após a liberação do crédito do auxílio financeiro para efetuar o recebimento de cada parcela, junto ao Banco; decorrido este prazo, o valor correspondente será devolvido para a tesouraria da Administração Municipal, e o contemplado(a) perderá o direito ao recebimento da referida parcela.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A quantidade de custeio ao transporte, previsto neste Edital, dependerá da dotação constante no orçamento vigente.
O auxílio previsto neste Edital é para ajudar, em parte, no transporte às viagens para os dias de aula constantes do calendário escolar da instituição de ensino, incluídos aqueles para prova e exames.
Os(As) alunos(as) contemplados(as) que deixarem de cumprir os prazos e requisitos estabelecidos neste Edital, terão o auxílio cancelado.
O(A) candidato(a) que alterar seu domicílio para outro município, ou que tiver concluído seus estudos antes do término da vigência deste Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cancelamento do Auxílio.
Se houver comprovação de irregularidade nas informações, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações, adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, ainda que verificada posteriormente, a Comissão suspenderá o auxílio concedido e adotará as medidas judiciais cabíveis.
Os(As) alunos(as) que fizerem jus ao auxílio deverão assinar um Termo de Compromisso o qual será arquivado pela Comissão.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para seleção e acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para outros municípios.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 14 de Outubro de 2020.

FABIANE DOS SANTOS
Membro da Comissão

CARLOS ALBERTO CASSIMIRO
Membro da Comissão

CASSIANA DO AMARAL GUEDES
Membro da Comissão

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AUXILIO TRANSPORTE DE ALUNOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS
( ) Renovação do Custeio ( ) Inscrição para Custeio
01 – CANDIDATO (A)
Nome:_____
Telefone:_____Email:_____
Data Nascimento:____/____/____ RG:_____ CPF: _____
02 – Endereço:_____
02 – DADOS DA INSTITUIÇÃO (ESCOLA, FACULDADE, UNIVERSIDADE, ETC.)
Nome:_____ Cidade:_____ Curso:_____
03 – DADOS DO CURSO
Data de Matrícula: ____/____/_____ Ciclo/Semestre/Série/Ano: _____
Nível: ( ) Profissionalizante ( )Técnico Médio ( ) Superior de Graduação
Turno: ( ) manhã **Frequência:** ( ) Semanal (Quantidade de dias ____)
( )Tarde ( ) Quinzenal
( )Noite ( ) Mensal
04 – DOCUMENTOS APRESENTADOS
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de eleitor ( ) Comprovante de Residência
( ) Certidão Nascimento (menor 18 anos) ( ) Termo de Compromisso
( ) Comprovante de matrícula ( ) Comprovante de 75% Frequência Escolar
Declaro que as informações prestadas e contidas nesta Ficha são verdadeiras e a documentação entregue está de acordo com a Legislação Municipal.

Guaraniaçu, ___/___/_____

Assinatura: _____

Parecer da Comissão: _____

Assinatura dos Membros:_____

TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II)

Por meio do presente termo, Eu, ..., RG..... e CPF.....regularmente matriculado e frequentando o curso ....., conforme documentação apresentada à Comissão Especial para Seleção e Acompanhamento do Custeio de Transporte de Alunos de Curso Profissionalizante de Nível Pós-Médio, de Curso Técnico de Nível Médio ou Curso Superior de Graduação para Outros Municípios, Lei nº 704/2013, Lei nº 1053/2017, Decreto nº 3532/2017 e Decreto nº 4373/2020, assumo o compromisso de, em caso de desistência do curso, alteração de domicílio para outro município ou conclusão dos estudos, antes do término da vigência deste Edital, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o cancelamento do Auxílio ao Transporte.

Guaraniaçu/PR, ...de.....de 2020.
_____
Assinatura do Aluno e/ou Responsável

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B287E154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Paraná, informa que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para o seguinte objeto:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo Execução
01	Contratação da Obra de ampliação e reforma da Escola Municipal São Judas Tadeu, neste município.	148.351,64	90 dias

Abertura na data de 03.11.2020, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves, 458 – Centro, Guaraniaçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a

Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5674B940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 818/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.768,42 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPA

LEI Nº 818/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.768,42 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Senhor Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o seguinte Projeto de Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.768,42 (setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNCIONAL:	27.392.0015.2433 LEI ALDIR BLANC (LEI 14.017/20)	
457	3.3.50.43.00.00 3758 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R$ 27.000,00
458	3.3.90.36.00.00 3758 SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 43.768,42
TOTAL		R$ 70.768,42

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o artigo 1º, cfe termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação tendo sua origem repasses do Governo Federal em atendimento a Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/20) no valor de R$ 70.768,42 (setenta mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), recurso destinado ao setor cultural.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de outubro de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:EABD96B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DL 22/2019

TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.57/2019, decorrente de Dispensa n° 22/2019 de DISPENSA DE LICITAÇAO LOCAÇAO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa COLONIA DE PESCADORES - Z2 DE GUARAQUEÇABA. , inscrita no CNPJ sob nº. 77.570.307/0001-52, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por Armindo Ferreira Lopes, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 664.374.319-20, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de aditivo de valor pelo periodo de 02 meses conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambientecom fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 14 de outubro de 2020.

Contratante
PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

Contratada
COLONIA DE PESCADORES - Z2 DE GUARAQUEÇABA .
CNPJ:775.703.070-00152

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:54F7F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 06/2019

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.7/2019, decorrente de Pregão n° 6/2019 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA MANUTENÇAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa ANDRE ALVES DO CARMO - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 28.434.881/0001-78, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por Andre Alves do Carmo, portador do RG n° 7.623859-6, portador do CPF sob n° 004.615.539-29, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/12/2020 com finalidade de ADITIVO DE PRAZO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS CONFORME PARACER JURIDICO.com

fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de MAIO de 2020.

PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
Contratante
CNPJ:76.022.508/0001-52

ANDRE ALVES DO CARMO -ME
Contratada
CNPJ:28.434.881/0001-78

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:47698A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 06/2019

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.91/2019, decorrente de Pregão n° 6/2019 de REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA MANUTENÇAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI, e a empresa ANDRE ALVES DO CARMO - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 28.434.881/0001-78, com sede no endereço , , BAIRRO CENTRO, - neste ato representada por Andre Alves do Carmo, portador do RG n° 7.623859-6, portador do CPF sob n° 004.615.539-29, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 24/12/2020 com finalidade de ADITIVO DE PRAZO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS CONFORME PARACER JURIDICO.com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 24 de MAIO de 2020.

PREFEITURA M DE GUARAQUEÇABA
Contratante
CNPJ:76.022.508/0001-52

ANDRE ALVES DO CARMO -ME
Contratada
CNPJ:28.434.881/0001-78

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:BD97160D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3090 /2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3090 /2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Funcional:	28.845.0000.2309 AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV. FUNDADA INT. CONFESSADAS	
85	4.6.90.71.00.00 01000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 44.000,00
TOTAL		R$ 44.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
Funcional:	28.845.0000.2309 AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS DA DIV. FUNDADA INT. CONFESSADAS	
84	3.2.90.21.00.00 01000 Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$ 44.000,00
TOTAL		R$ 44.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 14 de outubro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:CE76955A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 19/2020

ERRATA 19/2020 de 14 de Outubro de 2020.

No Portaria 71/2020 de 14 de Outubro de 2020.
Onde lê-se:
Sr. Jones de Oliveira

Leia-se:
Sr. Jones de Almeida

No Portaria 72/2020 de 14 de Outubro de 2020.
Onde lê-se:
Sr. Jones de Oliveira

Leia-se:
Sr. Jones de Almeida

Portaria 73/2020 14 de Outubro de 2020.

Onde lê-se:

NELSON SAMPAIO	1956976	13/10/20 à 01/01/20

Leia-se:

NELSON SAMPAIO	1956976	13/10/20 à 01/11/20

Registre-se
&
Publique-se

Honório Serpa, 14 de Outubro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:B0B13EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	R$ 848.266,27

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Honório Serpa, 14 de outubro de 2020 .

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:26CE9473

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
051/2020 PROCESSO 095/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Aquisição de uma cama elástica destinado ao departamento de Assistência Social conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Ajita Brinquedos LTDA, com sede na Rua Vereador Ayres de Andrade N° 16 -Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 30.328.915/0001-91 no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 051/2020**.

IGUARAÇU/PR., 13/10/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:81191690

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 121/2020

Ref: Contrato n.º 121/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 051/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Ajita Brinquedos LTDA, com sede na Rua Vereador Ayres de Andrade N° 16 -Maringá - PR, inscrita no CNPJ nº 30.328.915/0001-91.
OBJETO: Aquisição de uma cama elástica destinado ao departamento de assistência social.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2020 a 13/11/2020
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 051/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 13/10/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B3FA2FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2020

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

· ***o requerimento protocolado sob nº. 1945/2020 de 23/07/2020;***
· ***Diploma da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção;***
· ***Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;***
RESOLVE;

I – Conceder a partir **06 de outubro de 2020**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Gestão Escolar (Administração, Supervisão, Orientação e Inspeção da FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, mantida pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI de 23 de junho de 2020, à Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B-II"** para nível **"C-II"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:90C14769

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA ERENILDE BRITES BURGO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 2º do Art. 37 da Lei nº. 835/2006;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 2608/2020 de 09/10/2020 e atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nomeada através da Portaria nº. 656/2018 de 20 de julho de 2018, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 03 de outubro de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B22FFD40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, JOSIELE DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JOSIELE DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 à 11/06/2019 a contar de 19/10/2020 à 02/11/2020 e mais 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/06/2019 à 11/06/2020 à contar de 03/11/2020 à 17/11/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FA074C5B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 112/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 023/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 079/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 079/2020, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 023/2020-PMI, cujo objeto trata de aquisições futuras e parceladas de Cartuchos, toners para impressora e serviços de Recarga a favor da empresa:

- MILLENIUM CARTRIGDE IMPORTS LTDA..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de Outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D1A252E9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2020

REVOGÃO DO ALVARÁ Nº 0092/2020 - N.R FAGA DO CENTRO TERAPEUTICO, POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITARIAS, BEM COMO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS NO RESCINTO.

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando as informações da **DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITARIA**, em razão do interesse Público, nos termos do ***artigo 165 III da Lei Complementar nº 004/2011;***
DECRETA:
Art. 1º- Fica **REVOGADO o ALVARÁ de nº 0092/2020**, referente da Clinica N.R FAGA - CENTRO TERAPEUTICO, cadastrado no CNPJ sob. o nº 37.396.453/0001-99, localizado na Av. 31 de Março, 1535 – Iporã – Pr.
Art. 2º - A revogação, prevista no ***artigo 165 III da Lei Complementar nº 004/2011*** constitui a forma adequada de desfazer o ato concedido, uma vez que a instituição infrigiu as normas Sanitarias estabelecidas pela Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Iporã - Pr, 14 de Outubro de 2.020

ARISTIDES ANTÔNIO CAMPOS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0CC5D8C2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 113/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO,a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO,o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO,a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o fechamento da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** (Setor de Agendamento de Exames, Assistência Farmacêutica, Núcleo de Atenção à Saúde da Família, Agendamento de Transportes Fora Domicilio, Coordenação de Vigilância em Saúde),no dia**16 de outubro de 2020 (sexta feira), das 08h00min às 17h00min**.

Parágrafo Único: O serviço realizado pelos agentes de endemias funcionara conforme escala previa estabelecida pela coordenação e supervisão de endemias e combate à dengue.
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CE2FE370

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO(UBS CENTRO II) DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO,a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO,o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO,a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o fechamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO**(UBS CENTRO II) no dia**16 de outubro de 2020 (sexta feira), das 13h00min às 17h00min.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7063169D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 115/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO,a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e

necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO,o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO,a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o fechamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** no dia**16 de outubro de 2020 (sexta feira), das 08h00min às 17h00min.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:44348BF4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116/2020

DECRETA O FECHAMENTO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CIDADÃ PROFESSORA CLEONICE RODRIGUES ZILOTTI, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO,a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO,o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO,a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,
Art. 1º- Fica decretado o fechamento da ***BIBLIOTECA* PÚBLICA MUNICIPAL *CIDADÃ* PROFESSORA CLEONICE RODRIGUES ZILOTTI**, no dia**16 de outubro de 2020 (sexta feira), das 07h30min às 17h00min.**

Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F1ADD99C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 117/2020

DECRETA O FECHAMENTO DO CENTRO CULTURAL ALESSANDRA ALVESDE OLIVEIRA KINOSHITA, DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO,a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO,o surgimento de novos casos confirmados de COVID-19, entre os servidores, familiares e ou também de seus contatos diretos, considerando o afastamento por suspeitas de infecção por COVID-19;

CONSIDERANDO,a realização da Tele Conferencia da Associação de Avicultores de Iporã, realizada no dia 14/10/2020;

CONSIDERANDO,a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências administrativas dos setores e agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA,

Art. 1º- Fica decretado o fechamento do**CENTRO CULTURAL ALESSANDRA ALVESDE OLIVEIRA KINOSHITA**, no dia**15 de outubro de 2020 (quinta feira), das 08h00min às 17h00min.**
Art. 2º -Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 14 de outubro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EEFB23DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Prestação de Serviços de Ressolagem a Quente e a Frio, Alinhamento/Geometria, Balanceamento, Conserto, Montagem e Troca de Pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Procedimento Administrativo: 048/2020.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2020.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: RODRIGO NICACIO DE OLIVEIRA 00638027918, CNPJ: 13.900.653/0001-79.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2020; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de outubro de 2021; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:AB4BB9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 011/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, toma público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 001/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **18 DE OUTUBRO DE 2020**.

Art. 2º Devido a pandemia do Coronavírus, será **obrigatório o uso de máscara**. Recomendamos aos candidatos que levem álcool em gel de uso pessoal, garrafa de água e luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros. O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis como medição de temperatura, distanciamento entre os candidatos, entre outros procedimentos de prevenção necessários.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais I, Motorista, Agente Comunitário de Saúde,** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 08h
Fechamento do Portão: 08h45min
Início da Prova: 09h

Art. 4º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Técnico em Computação, Técnico em Enfermagem, Contador, Farmacêutico I e Médico Clínico Geral I** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 5º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambé, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 6º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, bem como não serão aceitos documentos digitais.

Art. 7º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 8º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem a máscara, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 9º Os candidatos poderão levar garrafinha de água transparente e sem rótulo para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e/ou quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 10º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do Colégio.

Art. 11º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 07 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:13AD5C45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2020

EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA Nº 011/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, toma público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva do Concurso 002/2020.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos será realizada no dia **18 DE OUTUBRO DE 2020**.

Art. 2º Devido a pandemia do Coronavírus, será **obrigatório o uso de máscara**. Recomendamos aos candidatos que levem álcool em gel de uso pessoal, garrafa de água e luva para evitar contato com objetivos tocados por terceiros. O Instituto UniFil também tomará as medidas cabíveis como medição de temperatura, distanciamento entre os candidatos, entre outros procedimentos de prevenção necessários.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Agente de Combate às Endemias** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 3h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h
Fechamento do Portão: 13h45min
Início da Prova: 14h

Art. 4º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 002/2020 da Prefeitura Municipal de Itambé, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 5º Para realização da Prova é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas. Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura ou protocolos, ainda que autenticados, bem como não serão aceitos documentos digitais.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, sem a máscara, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água transparente e sem rótulo para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e/ou quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente de qualquer situação alegada. Ao finalizar a prova, os candidatos não poderão permanecer nas dependências do Colégio.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 07 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A5229CB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 07/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA	77.436.624/0001-80
02	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI	08.696.723/0001-89
03	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	17.283.246/0001-10
04	TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUCAO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA	29.252.265/0001-69
05	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI	06.042.662/0001-00

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ
01	AZEVEDO TOBIAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	32.591.882/0001-01

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambé/PR, 14 de outubro de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

FLÁVIA VICENZI

MARLY MARÇOLA DUARTE

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:58C13C26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e capacitação de servidor municipal credenciado pela Receita Federal para lançamentos e cobranças de ITR, em favor da empresa: SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO-ME, com cadastro CNPJ/MF: 27.754.747/0001-91, no valor total de R$ **12.000,00 (doze mil reais)**, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos moldes dos Pareceres Técnicos e Jurídicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 066/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6F82EF84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020
PROCESSO Nº 057/2020

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por intermédio de seu Prefeito Municipal, torna público aos interessados, que foi REVOGADO por razões de interesse público com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993 o Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020, que tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Jornalística de circulação local e com grande abrangência de leitores a nível regional, para a eventual prestação de serviços na publicação dos Atos Oficiais desta municipalidade**.

Itambé/PR, 14 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CD0CBD4B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambé – CMDCA, aprovou a prestação de contas da Deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1107/2011 de 08/11/2011, e
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar na totalidade a prestação de contas final referente do recurso proveniente da Deliberação n° 062/2016 –CEDCA/PR – FIA/PR Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao primeiro semestre de 2019;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 08 de outubro de 2020

VALERIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:9BADF663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DELIBERAÇÃO Nº 02/2020/CMAS, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de Agosto de 2019, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada às 10h00min, no dia 09 de outubro de 2020, por meio de instrumento de TIC (Tecnologias da informação e comunicação), especificamente pelo grupo de WhasApp do Conselho CMAS, diante do enfrentamento da Pandemia COVID-19, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2020/CMAS;

CONSIDERANDO a deliberação deste conselho, realizada em 26 de julho de 2013, por meio da Deliberação nº 002/2013CMAS, na qual aprovou a solicitação do município de Itaperuçu, para a construção de (1) um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

DELIBERA:

Art. 1º. Estar ciente da Celebração do Termo de Convênio entre a SEJUF e o Município de Itaperuçu, a qual esta sendo atualizadas as informações na data de 02/10/2020, através da **Declaração do Ordenador de Despesas**, referente à **Contrapartida do Município**, para construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no valor de **R$ 264.903,48 (duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos).**

Art. 2º. Este Conselho está ciente do compromisso do município na Contrapartida, em disponibilizar o terreno para a construção do imóvel, sendo em áreas que concentram situações de vulnerabilidades e risco social e/ou fácil acesso para famílias vulneráveis do Município.

Art. 3º. Este Conselho está ciente e Ratifica a Aprovação para construção de unidade do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme a Deliberação nº 002/2013CMAS.

Art. 4. Esta Deliberação entrará em vigor na data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 09 de outubro de 2020.

ELIZABETE MESSIAS SILVA
Presidente Do CMAS – Itaperuçu-PR.
Gestão: 2019/2021

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8C38EB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020

Considerando o Art. 4°G da Medida Provisória nº 926 de 20 Março de 2020, todos os prazos licitatórios do presente certame serão reduzidos pela metade.

O Município de Itaperuçu-Pr, através da Comissão de Licitações o Pregoeiro, designada por intermédio do Portaria nº 210/2020 de 23 de setembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº **67/2020**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 e Decreto municipal 140/2020 e lei **Lei 13.979/2020**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, **Medida Provisória 926/2020** demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2020.
OBJETO: **Contratação de Empresa para confecção de Lixeiras tipo container para Central do Covid-19**
VALOR ESTIMADO R$ 16.726,65(dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 15/10/2020.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 21/2020 às 07:59 horas**.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de outubro de 2020, às 08:00 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 21 de outubro de 2020, às 08:29 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 21 de outubro de 2020, às 08:30 horas.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **https://licitanet.com.br/**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado ao Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Itaperuçu-Pr, cito a Av. Crispim Furquim de Siqueira nº1800 Bairro Butieirinho, Itaperuçu-Pr, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (41) -3603-1381 – email: **licitaitaperucu@gmail.com**
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (**https://licitanet.com.br/**).

ELIANE DO ROCIO ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:C98E79E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 234/2020

PORTARIA Nº 234/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **WILLIAN ANDREY DO PRADO**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 26 de outubro de 2020 a 24 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de outubro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:42D9B81E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 233/2020

PORTARIA Nº 233/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **FRANCISCO GROCHOVSKI**, Diretor do Departamento de Cultura, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 01.10.19 a 01.10.20, para o período concessivo de 19 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de outubro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:53451C19

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 232/2020

PORTARIA Nº 232/2020

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCIANO TOMACHEVSKI**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias referente ao período aquisitivo de 01.10.18 a 01.10.19, para o período concessivo de 19 de outubro de 2020 a 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de outubro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B0006969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 114/2020

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora NILZA GUIDINI VALENTINI e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora NILZA GUIDINI VALENTINI, brasileira, portadora da CI/RG nº. 4.374.159-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 747.103.209-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 35, a partir de 01/10/2020.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão integrais, no montante de R$ 3.982,34 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos), sendo R$ 2.569,25 de vencimentos, R$ 770,78 de Adicional por Tempo de Serviço e R$ 642,31 de Adicional de Mestrado.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 13 de outubro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:EC091B37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0115, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de interesse social e de utilidade pública, para fins de preservação ambiental a área do Parque Urbano Ambiental e Área de Lazer, a área denominada córrego Ivatuba, bem como as áreas do entorno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições que lhe são conferidas peloartigo 74, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de Ivatuba, e

CONSIDERANDOaLei Federal nº 12.651, de 2012que institui área de preservação permanente no entorno de nascentes na área urbana, bem como implantação de infraestrutura nos termos do art. 3º, inciso VII, alínea "e" c/c inciso IX, alínea "c";

CONSIDERANDOa Lei 6.766, de 1979 que trata sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e em seu artigo 3º, parágrafo único, inciso V, dispõe acerca dos requisitos para parcelamento de solo urbano em área de preservação ecológica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 016, de 2011,que institui o Plano Diretor Municipal, bem como Lei Complementar Municipal nº 018, de 2011, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município, que classifica a área de preservação e proteção ambiental;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica declarada de interesse social e de utilidade pública para fins de preservação ambiental e ecológica a área de terras, denominada Córrego de Ivatuba, para implantação do PARQUE URBANO AMBIENTAL E ÁREA DE LAZER DE IVATUBA, com área total de 52.556,30 m2, constituída pelos lotes de terras nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 33, 34 e 35, da Gleba Ribeirão Paiçandu, no perímetro urbano da cidade de Ivatuba, Paraná, com registro imobiliário no 4º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Paraná, respectivamente sob números 807; 808; 809; 810; 811 e 812, de 23 de agosto de 2017, bem como matrícula 5.298, de 25 de julho de 2019, possuindo as seguintes divisas e confrontações:

"Principiando-se no início da trajetória em um ponto de divisa com o lote 10 no rumo SO 56º58'NE, confrontando-se com a Rua 21 de Abril em uma extensão de 262,50 metros, dai virando no rumo NO33º02'SE em uma extensão de 115,00 metros, confrontando com a Rua Valentina. Em sequência declina para o rumo NE44º05", confrontando com a chácara nº 30 em uma extensão de 61,20 metros.

Sem um rumo definido em matrícula (dados do registro 23.967), mas considerando a área descrita na mesma e confrontações descritas tem um caminhamento de 224,00 metros, confrontando-se com o lote nº 30, para em seguida confrontar-se com os lotes 13, 14 e 15 e percorrer uma extensão de 264,45 metros também sem um rumo definido em matrícula (dados do registro 23.967). Após este ponto percorre o caminho de 129,00 metros, fazendo confronto com os lotes nº 07, 08, 09 e 10, e daí declinando para o rumo 33º02'SE em confronto, ainda, com o lote nº 10 numa extensão de 57,00 metros, e chegando ao ponto de partida, fechando o polígono".

Paragrafo único - A área de terras referida no artigo 1º deste Decreto, além de áreas do seu entorno compreendendo sua área de preservação permanente e as áreas a montante do córrego Ivatuba que se entremeiam por entre o perímetro urbano da cidade de Ivatuba, contempla a existência de 03 (três) nascentes permanentes, conforme planta parcial de Ivatuba – Paraná, anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - De acordo com o zoneamento previsto no PDM, não poderão ser edificados as quadras e lotes localizados dentro da área de utilidade pública de que trata este Decreto.

§ 1° - Caberá a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo a responsabilidade de gerir as ações necessárias a Preservação da Área e a Criação do referido Parque, fiscalizando a área, captando recursos, propondo contrapartidas do Município de Ivatuba, bem como promovendo os ajustes necessários no projeto técnico existente e desenvolvendo ações para a recuperação ambiental e de paisagismo possibilitando o uso da área pela sociedade e poder público.

§ 2° - A SMAT contará com o pleno apoio da Prefeitura Municipal de Ivatuba no sentido de aprovação do projeto junto aos órgãos ambientais competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aprovação do projeto previsto no artigo 1º deste Decreto serão suportadas com dotação orçamentária própria.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 de outubro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1A7DE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

CONTRATO Nº. 114/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IZAIAS CHAPIESQUE ESTRAY 08859797969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.329.314/0001-78.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 04 (quatro) Coletores de Resíduos – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	90,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DF038890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

CONTRATO Nº. 115/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOÃO ALMEIDA 01928329993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.311.090/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 04 (quatro) Coletores de Resíduos – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	90,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73944BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

CONTRATO Nº. 116/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 04 (quatro) Coletores de Resíduos – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	90,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2EC9FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2020

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2020, de 07 de Janeiro de 2020, que julgou vencedores do presente processo de Inexibilidade Nº. 008/2020-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba: IZAIAS CHAPIESQUE ESTRAY 08859797969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.329.314/0001-78 para prestação de serviços de Coletor de Resíduos; JOÃO ALMEIDA 01928329993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.311.090/0001-77 para prestação de serviços de Coletor de Resíduos e REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.338.588/0001-23 para prestação de serviços de Coletor de Resíduos.

Ivatuba - Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4AAAD526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

CONTRATO Nº. 118/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANDERSON DE SOUZA 06437904976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.821.488/0001-90.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.2	Serviços de mão de obra de **Pedreiro**. Serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 02 (dois) Pedreiros – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	120,00	4.800,00
TOTAL					**4.800,00**

VALOR: **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **14 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AD322F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder Licença Prêmio à servidora Thais Dayanne Santini – matricula nº 366, detentora do Cargo de provimento efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria de Saúde – Manutenção da Farmácia Básica conforme art. 156 da Lei 263/02 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ivatuba), referente ao período aquisitivo de 2010/2015, a partir de 14/10/2020 retornando em 12/01/2021, Conforme Processo nº.1865/2020 – PMI de 13/10/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E06363C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 108/2020 INEXIGIBILIDADE 008/2020 – CHAMAMENTO 007/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ANDERSON DE SOUZA 06437904976, inscrita no CNPJ sob o n°. 38.821.488/0001-90.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/2020, firmado com a empresa ANDERSON DE SOUZA 06437904976, cujo objeto é:** Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 13 de outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F1489DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2020

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2020, de 07 de Janeiro de 2020, que julgou vencedores do presente processo de Inexibilidade Nº. 008/2020-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba: ANDERSON DE SOUZA 06437904976, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 38.821.488/0001-90 para prestação de serviços de Pedreiro.

Ivatuba - Pr, 14 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27C70883

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 116/2020

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 822 de 30/10/2019 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 223.565,52 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.123.0002.2.010 – Manutenção da Gerência de Tributação

3.3.90.40.00.00	Svs. de Tec. da Inf. e comunicação – pessoa jurídica – fonte: 01000	8.400,00

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita – fonte: 01104	500,00

06.004.13.392.0006.2.032 – Apoio a Eventos Culturais

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01000	11.000,00

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 33500	6.104,42
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 33500	27.561,10
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente – fonte: 1518	170.000,00
Valor da suplementação .....:		**223.565,52**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 33.665,52 (trinta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e dois centavos), oriundos de Superavit Financeiro da fonte: 33500, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964, conforme demonstrativo abaixo:

Fonte	Descrição	Valor – R$
33500	Bloco de investimentos na rede de serviços de saúde	33.665,52
Valor superavit .....:		**33.665,52**

II – R$ 189.400,00 (cento e oitenta e nove mil e quatrocentos reais), oriundos do Excesso de arrecadação das fontes: 01000 e 1518 supra citadas, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

Código	Denominação da receita	Fonte	Valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	19.400,00
2428.03.1.1.04.00.00.00.00	Incentivo financeiro – aquisição de veículo	1518	170.000,00
Valor do excesso de arrecadação .....:			**189.400,00**

III – R$ 500,00 (quinhentos reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentárias

06.002.12.361.0005.2.025 – Manutenção da Gerência de Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00	Material de consumo – fonte: 01104	500,00
Valor da anulação .....:		**500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:61A43EE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RESOLUÇÃO N° 001/2020

RESOLUÇÃO n.º 001/2020

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para análise de Proposta de Emenda a Lei Orgânica de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO ESPECIAL, para realizar estudos e apresentar parecer técnico sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica, n.º 01/2020, nos termos do artigo 117 e 54 ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã.

Artigo 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:

Gustavo Balconi
Marcelo da Silva Quenupe
Paulo Sergio Tuzini

Parágrafo único - A Comissão Especial deverá reunir-se para deliberação e escolha de sua Presidência e Relatoria.

Artigo 3º - A Comissão Especial criada por esta Resolução terá duração até o dia 31 de dezembro de 2020, bem como o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar seu Parecer Técnico.

Artigo 4º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Parecer Técnico sobre da Proposta de Emenda à Lei Orgânica, e em especial sobre sua constitucionalidade.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 13 de outubro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:119A0537

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº.323/2020

PORTARIA Nº.323/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

NOMEAR, a Sra. **SIMONE PERES ANDRÉ**, portadora do **RG 5.805.986-2 SSP/PR**, devidamente aprovada em Concurso Público, com resultado definitivo nº 013/2020 de 17/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 028/2020 de 23/03/2020, para exercício do cargo de ENFERMEIRO, desta municipalidade, nível 59, carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 15/10/2020.**

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
COMUNIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de outubro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B306F256

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2020.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **13 de outubro de 2020** pelo WhatsApp;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º Semestre de 2020.
Artigo. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% na Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 1º Semestre de 2020.
Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 13 de outubro de 2020.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FE9DE086

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 097/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: DEPÓSITO DE GÁS SÃO MATEUS

CNPJ: 74.069.964/0001-22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS E ENGARRAFADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 16.940,00 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

DATA: 15/10/2020

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 15 de outubro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:500CEB0E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA ATENDER TODAS AS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 29 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de outubro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 15 de outubro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E9B6FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24750, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C,I. nº392, de 14/10/2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.198,57 (Dois Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
1335: 3.1.90.91.00.00.510 – Sentenças Judiciais	R$ 2.198,57
TOTAL.....	**R$ 2.198,57**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 2.198,57
TOTAL.....	**R$ 2.198,57**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0D4E96E6

GABINETE
DECRETO N° 24751, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o P.D. nº 18509, de 09/10/2020, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando o C.I. nº 43, de 14/10/2020 da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o C.I. nº 163, de 13/10/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;
Considerando o C.I. nº 332, de 09/10/2020 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando os C.I.s nº 387, de 13/10/2020 e nº 394, de 14/10/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 477.731,31 (Quatrocentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais Trinta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

02 Procuradoria Geral do Município	
02.01 Procurador Geral	
04.122.0006.2032 Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	
557: 3.3.90.40.00.00.000 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	R$ 3.131,30
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
28.846.0000.0007 Encargos Diversos	
387: 3.3.90.47.00.00.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 50.000,00
1276: 3.3.90.47.00.00.003 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
1335: 3.1.90.91.00.00.510 – Sentenças Judiciais	R$ 324.825,77
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.365.0012.2265 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
996: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino,	

CMEIS e Extensões.	
89: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.510,00
12.365.0012.2047 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
1051: 3.3.90.39.00.00.104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.540,00
06.04 Departamento Geral do CAIC - Centro de Atendimento Integral à Criança	
12.361.0012.2276 Manutenção do CAIC	
508: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 27.100,00
533: 3.3.90.30.00.00.000 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
1334: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 20.624,24
TOTAL.....	**R$ 477.731,31**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.352-1	R$ 3.131,30
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.237-1	R$ 20.624,24
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 13.494-5	R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.249-5	R$ 35.100,00
Excesso de Arrecadação da fonte 003, conta nº 34.289-0	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 53-9	R$ 77.801,43
Excesso de Arrecadação da fonte 510, conta nº 152-7	R$ 247.024,34
Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 34.050,00
TOTAL.....	**R$ 477.731,31**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A7688C08

GABINETE
DECRETO N° 24752, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I. nº 159 de 09/10/2020, da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
708: 3.3.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 61.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0005 Pagamento Precatórios e Demais Ações Demandadas pelo Poder Judiciário	
423: 3.1.90.91.00.00.000 – Sentenças Judiciais	R$ 61.000,00
TOTAL.....	**R$ 61.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa,na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1AD3DEED

GABINETE
DECRETO N° 24753, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 3751, de 09 de Outubro de 2020, referente inclusão de dotação orçamentária no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos e Saúde – Atenção Básica, com recursos da Portaria nº 1857, de 28/07/2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Conforme Lei nº 3751, de 09/10/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 135.548,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1333: 3.3.90.30.00.00.1035 – Material de Consumo	R$ 135.548,00
TOTAL.....	**R$ 135.548,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1035, conta nº 624.026-4	R$ 135.548,00
TOTAL.....	**R$ 135.548,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6AF4E1F9

GABINETE
DECRETO N° 24754, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Art. 271 – Capítulo Único – Título VIII, da Lei 2280, de 31.12.2008;

• Considerando o Comunicado Interno nº 011/20, do Gabinete do Prefeito,

• Considerando o Processo Digital nº 18844/2020, do Gabinete do Prefeito;

D E C R E T A :

Art.1° - Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, na data de 28.10.2020, em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único - A medida determinada no caput deste artigo não abrangerá os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não admitindo paralisação e que terão escala especial definida pelo Secretário da Pasta.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Outubro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:67F9FC47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38, E REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, NO VALOR DE R$ 641,00 (SEISSENTOS E QUARENTA E HUM REAIS) E PERCENTUAL DE 5,65% (CINCO VÍRGULA SEIS CINCO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA PD N° 8807/2020, CI 005/2020 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, E PARECER JURÍDICO N° 452/2020.
A SUPRESSÃO CONTRATUAL IMPORTA NO VALOR TOTAL DE R$ 641,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
DATA: 29/06/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2DB8373D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 207/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2020 (PD N° 4451/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HELIA BINDER DE AGUIAR - ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISO CERÂMICO PARA ESCOLAS E CMEIS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 151;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 993;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 14/09/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:89AC9C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020, NO VALOR DE R$ 3.752,98 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) E PERCENTUAL DE 1,16 % (HUM VÍRGTULA HUM SEIS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME O C.I. 156/2020 E PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
DATA: 08/10/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CCA2EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 154/2020

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 154/2020, NO VALOR DE R$ R$ 69.130,32 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) E PERCENTUAL DE 21,31% (VINTE E HUM VÍRGULA TRÊS HUM POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, CONFORME O C.I. 156/2020 E PARECER TÉCNICO DO ENGENHEIRO SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES, QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.
VALOR: R$ 69.130,32 (SESSENTA E NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 466;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.449.051.010.500.000.000 – ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 08/10/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EA3D253E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 157/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.692.894/0001-90, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 157/2019, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.10.2020 ATÉ 11.12.2020.
DATA: 09/10/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:407521DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2020
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS - EPP, CNPJ SOB Nº 05.975.991/0001-41, REPRESENTADA POR TITULAR, A SRA. MÁRCIA REGINA PEREIRA DE BARROS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICÍOS PERECIVEIS (PÃES) PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
VALOR GLOBAL: R$ 44.868,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/10/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:09819E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 222/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2020 (PD N° 1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 160/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JOÃO CELSO FABRASIL 35569115900, CNPJ SOB O Nº 36.604.295/0001-52, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. JOÃO CELSO FABRASIL.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INCLUINDO VEÍCULO, COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 69.120,00 (SESSENTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$1,44 (HUM REAL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 886/2020 – PD Nº 14480/2020;
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 08/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:835DD170

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°11/2020

Resolução 11/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Equipamentos para Cras e Creas, do 1º semestre 2020.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 13 de outubro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3059CF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°12/2020

Resolução 12/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI – do Período (do pagamento até 30 de junho de 2020).
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 13 de outubro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C754472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°13/2020

Resolução 13/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Repasse Incentivo a Pessoa com Deficiência III.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 13 de outubro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:FB3AE512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°14/2020

Resolução 14/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social, Município de Laranjal, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social – 1º semestre de 2020.
Art. 2º Esta Resolução entre em vigor a partir desta data.

Laranjal, 13 de Outubro de 2020.

ADÃO GUILHEVERSON BONFIM ARAGÃO
Presidente CMAS

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:7F97EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃON°05/2020

Resolução 005/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos no valor de R$ 44.637,50 do 1º semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 14 de Outubro de 2020.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B0FC9DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÃON°04/2020

Resolução 004/2020

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Município de Laranjal/Pr, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Aprova a prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar do 1º semestre de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Laranjal, 14 de Outubro de 2020.

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:8D672920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°327/2020

Portaria Nº327/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor**, POMPILIO ALMEIDA ARAUJO,** ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 13 de Outubro de 2020 à 13 de novembro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 de Outubro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:170A7F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2020-PML

OBJETO:O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de segurança, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **R M COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.158.432/0001-08**,** vencedora dos Lotes 02, 03, 06, 07, 08, 11, perfazendo o valor global deR$4.056,10 (quatro mil e cinquenta e seis reais e dez centavos).

· **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.120.208/0001-17**,** vencedora dos Lotes 10, 12, 13, 20, 26, perfazendo o valor global de R$4.017,00 (quatro mil e dezessete reais).

· **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.327.120/0001-30**,** vencedora do Lote 19, perfazendo o valor global de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

· **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.032.903/0001-36**,** vencedora dos Lotes 18, 21, 22, 23, 24, 25, perfazendo o valor global de R$2.869,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais).

· **ITENS DESERTOS:** Itens de n° 01, 04, 05, 09, 14, 15, 17.

· **ITENS CANCELADOS:** Item de nº 16.

Loanda, 14de outubrode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16DA2A52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 010/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 010/2018-PML, Pregão Presencial nº 019/2018-PML, celebrado entre o Município de Loanda e A EMPRESA EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa EDILEUSA ZORZENON EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Desembargador Munhoz de Mello, nº 1553B, Centro, Telefone: (44) 3425-2074, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.279.139/0001-35, neste ato representado pela Senhora Edileusa Zorzenon, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.758.512-2 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 570.736.009-34, a seguir denominado CONTRATADO, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 010/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por finalidade a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 10/2018- PML, o qual tem por como objeto à contratação de empresa para prestação de serviços – ensino de idioma, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Conforme descritos no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 019/2018-PML

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica suspensa a execução do Contrato Administrativo nº 010/2018, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 23/09/2020 até 23/01/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contratado concorda com a retomada antecipada deste Termo Aditivo na hipótese da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID-19 se encerrar antes do prazo fixado no caput, sem direito ao pagamento de indenização.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

CLÁSUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta do contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 23 de setembro de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILEUSA ZORZENON
Edileusa Zorzenon EIRELI ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27596AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 146/2020-PML
PROCESSO 192/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e ferramentas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de novembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 16.025,57 (dezesseis mil e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0BAFB3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 147/2020-PML
PROCESSO 193/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços cirurgicos de castração de animais (gatos e cachorros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 03 de novembro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:555AD011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 128-2020 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2020-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para proteção e combate ao COVID 19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 14806 – Fiscalização nº 0612-20 – Tribunal de Contas do Paraná – Comissão Saúde Covid-19, **R E S O L V E:** Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 128/2020-PML, ficando este Executivo Municipal a agendar, em momento oportuno nova data para abertura do certame licitatório acima em epigrafe.

Loanda-Pr, 14 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1EEA045F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020

ADENDO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2020-PML

O Edital que disciplina o Pregão Presencial nº 136/2020-PML, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

Considerando o Decreto Municipal nº 179 de 13 de outubro de 2020, Fica alterado o subitem 1.1. – I PREÂMBULO, o subitem 8.1 – VIII – DA PROPOSTA e subitem 10.1 – X – DA HABILITAÇÃO, do referido Edital, que passam a serem da seguinte forma:

I - PREÂMBULO

1.1. O Município de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, representado pelo Prefeito Municipal, através das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, e por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 023/2020, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no térreo do Paço Municipal, sito na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade, realizar-se-á no dia 28 de outubro de 2020 às 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por lote único, sob forma de entrega parcelada, nos moldes da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Municipal nº. 129/2006, Lei Complementar nº. 123/2006, legislação complementar aplicável, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e

Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr.

VIII – DA PROPOSTA

8.1. No envelope deverá constar a palavra "PROPOSTA DE PREÇOS", o número deste Pregão, dia e horário de abertura da licitação, e o nome da empresa.

ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2020-PML
ABERTURA: 28 de outubro de 2020
HORAS: 09:00
NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____

X – DA HABILITAÇÃO

10.1. No envelope nº. 02 deverão constar à palavra "DOCUMENTAÇÃO", o número deste Pregão, dia e horário de abertura da licitação e o nome da empresa.

ENVELOPE N. 02 – Documentação
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2020-PML L
ABERTURA: 28 de outubro de 2020
HORAS: 09:00
NOME DA EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____

Conforme alterações acima mencionadas, fica a sessão Pública de abertura do Pregão Presencial nº 136/2020-PML, prorrogada para a data de 28/10/2020, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 13 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FE2DF7F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 136/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 136/2020-PML
PROCESSO 182/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Considerando o Decreto Municipal nº 179 de 13/10/2020, fica prorrogada a Sessão de abertura do respectivo processo para o dia 28 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 13 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7C753CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE 144/2020

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 144/2020-PML
PROCESSO 190/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Considerando o Decreto Municipal nº 179 de 13/10/2020, fica prorrogada a Sessão de abertura do respectivo processo para o dia 28 de outubro de 2020, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.930,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F8BC4E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A TOMADA DE PREÇO Nº 016/2019-PML

ERRATA

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 16/2019-PML
PROCESSO Nº. 0134/2019-PML

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.902,43 m2, nos trechos: Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alan Kardec e Rua Alcindo Guanabara; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Carlos de Campos;
Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Carlos de Campos e Rua Almirante Tamandaré; Rua Barão do Rio Branco - Entre a Rua Almirante Tamandaré e Av. Governardor Munhoz da Rocha. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 016/2019.

ONDE SE LÊ:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 15/10/2020 para 15/01/2020 e vigência vencimento em 26/11/2020 para 26/02/2020.

LEIA-SE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo, fica alterado o prazo contratual de Execução com vencimento em 15/10/2020 para 15/01/2021 e vigência vencimento em 26/11/2020 para 26/02/2021.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 14 de outubro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D45F59D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 471/2020

PORTARIA Nº 471/2020.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Prorrogar o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosa Maria Cola dos Santos Arruda, matrícula 108121, na Escola Municipal Professora Odila Inácio vieira, até o dia 16 (dezesseis) de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F0BAEAEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: BARDUZZI E LIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME
CNPJ sob nº. 20.521.014/0001-68
CONTRATO N.º 007/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
VALOR TOTAL: R$ 1.820,43 (Um mil oitocentos e vinte reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 15/09/2020

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:91E1BEC0

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: VINICIUS BRITES SOTTI
CNPJ sob nº. 15.070.895/0001-08
CONTRATO N.º 008/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020.
OBJETO: RESUMO DO OBJETO: MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO.
VALOR TOTAL: R$ R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 02/10/2020

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A4AFAA8B

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.439/2020-L, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DELIMITAR ÁREA DE DISTÂNCIA PARA QUEIMADAS E PROIBIR A PULVERIZAÇÃO AÉREA DE AGROTÓXICOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.439/2020-L, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

SÚMULA – Autoriza o Executivo Municipal a delimitar área de distância para queimadas e proibir a pulverização aérea de agrotóxicos no Município e dá outras providências.-.-.-.-.--.-.-.-.-

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a delimitar a distância do perímetro urbano para queimadas**.**

§ 1º A distância permitida para queimadas será de no mínimo 5 km (5.000 – cinco mil metros) da área urbana, desde que, não ultrapasse os limites geográficos do município.

§ 2º Entende-se por área urbana a localização onde há conjunto de residências com pelo menos dois dos incisos previstos no art. 32, §1º do Código Tributário Nacional.

Art. 2º Fica expressamente proibida a pulverização aérea de agrotóxicos no Município de Lobato.

Art. 3.º O proprietário ou arrendatário que infringir qualquer dispositivo desta Lei, deverá pagar uma multa de 10% sob o valor venal do imóvel.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 746/2000-E.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, 14 de outubro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:22C6B798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO VII

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO VII

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **EZEQUIEL ALVES FUNARI**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
08/10/2020 a 07/01/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CCA5B403

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - AVISO PÚBLICO VII

CNPJ 75.845.511/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
AVISO PÚBLICO VII

Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: **VALDECIR DA SILVA REIS**
Cargo de **Técnico de Enfermagem – 4**0 horas semanais.
Salário Mensal: R$ 1.537,35

Início e término do contrato por prazo determinado:
13/10/2020 a 12/01/2021
Objeto: **Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:9E1DE92F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023/2020

Processo Administrativo: 084/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 023/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço borracharia, com fornecimento de material visando atender a frota Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E PORCENTAGEM ADJUDICADA:

LOTE 01 – SERVIÇO DE BORRACHARIA – DERLI DO AMARAL & AMARAL LTDA – ME:
DESCONTO MATERIAIS: 12% (DOZE POR CENTO).
DESCONTO SERVIÇOS: 12% (DOZE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2200-2/01.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E16CEA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

Processo Administrativo: 086/2020

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 024/2020

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviço de mecânica geral, elétrica/eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

LOTE 02 – LINHA LEVE – ANGAÍ COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA:
DESCONTO SOBRE PEÇAS ORIGINAIS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SOBRE PEÇAS PARALELAS: 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).
DESCONTO SOBRE MÃO-DE-OBRA: 21% (VINTE E UM POR CENTO).

LOTE 03 – ÔNIBUS – CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:

DESCONTO SOBRE PEÇAS ORIGINAIS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SOBRE PEÇAS PARALELAS: 25% (VINTE E QUATRO POR CENTO).
DESCONTO SOBRE MÃO-DE-OBRA: 14% (QUATORZE POR CENTO).

LOTE 04 – CAMINHÕES – CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:
DESCONTO SOBRE PEÇAS ORIGINAIS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SOBRE PEÇAS PARALELAS: 26% (VINTE E SEIS POR CENTO).
DESCONTO SOBRE MÃO-DE-OBRA: 14% (QUATORZE POR CENTO).

LOTE 05 – LINHA PESADA – CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI:
DESCONTO SOBRE PEÇAS ORIGINAIS: 10% (DEZ POR CENTO).
DESCONTO SOBRE PEÇAS PARALELAS: 20% (VINTE POR CENTO).
DESCONTO SOBRE MÃO-DE-OBRA: 20% (VINTE POR CENTO).

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2200-2/01.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6C94230F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar possa que:

Em 14 de outubro de 2020, conforme constante das atas do processo de Credenciamento 001/2020, fora credenciada a seguinte proponente para prestação de serviços funerários, em cumprimento à Lei Municipal nº 1.365/2018: **ROLINSKI & TESLUK LTDA – ME, CNPJ: 03.108.988/0001-03**. Publicado o aviso, abre-se prazo nos termos do item 7.4 para protocolo de possíveis recursos. Findo o prazo, a Administração dará entrada no processo de Inexigibilidade de Licitação em nome da credenciada com a posterior confecção do contrato administrativo nos termos da lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de outubro de 2020.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:FD29D818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 36/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 36/2020

Súmula: Aprovação do Censo Suas 2020 do Ministério da Cidadania, Questionário do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mandaguari - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.310 de 17 de setembro de 2019;
Considerando o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
Considerando a Resolução nº 18/2020 do CMAS, que aprova o retorno das reuniões presenciais e online;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 14 de outubro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Censo Suas 2020 do Ministério da Cidadania, Questionário do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

FABIO DEUSDET DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:C7A36A03

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2020

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A RECEPÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA O **PROGRAMA DE APRENDIZAGEM** A SER CO-FINANCIADO NO EXERCÍCIO DE 2021.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC abaixo descrita, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2020, comunicamos o credenciamento da seguinte OSC:

ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E59D5429

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2020

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC abaixo descritas, realizado

pela comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2020, comunicamos o credenciamento das seguintes OSC:

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS E IDOSOS DE MANDAGUARI - AAPIM

ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE MANDAGUARI - AMIM

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8D0D0DCA

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2020

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC abaixo descritas, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2020, comunicamos o credenciamento das seguintes OSC:

INSTITUTO PROMOCIONAL JESUS DE NAZARÉ - IPJN

COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE - CSCB

ASSOCIAÇÃO MARIA APARECIDA GOMES - AMAG

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:81E6BF21

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2020

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA– PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC abaixo descrita, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2020, comunicamos o credenciamento da seguinte OSC:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BDD78C11

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2020

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇO COMPLEMENTAR,** NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE,** POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.

Após o parecer favorável da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC abaixo descrita, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2020, comunicamos o credenciamento da seguinte OSC:

CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E FAMÍLIA - CECAF

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3F865A00

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2020

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLEMENTAR, **NA ÁREA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CORRESPONDENTE A EXECUÇÃO DE** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS /ILPI – PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE. **POR MEIO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO E OBTENÇÃO DE RESULTADO COMUM, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.**

0Após o parecer favorável da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil – OSC abaixo descrita, realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 192/2020, comunicamos o credenciamento da seguinte OSC:

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA DE MANDAGUARI

Mandaguari, 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5FE8BF62

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL – POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO JARDIM ESPLANADA, JARDIM VILA PALMA E JARDIM BOA VISTA

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 04 de novembro de 2020.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 04 de novembro de 2020, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 13 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5315D8FE

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 14 de outubro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B6D5E3A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 714/2020

Súmula: "Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH - do Município de Mandirituba, Paraná."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, bem como nos termos do protocolo n.° 5406/2020 e Memorando n.° 61/2020

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH do Município de Mandirituba, Paraná:

I - Presidente: Mirelly Katheleen Zeychi – Enfermeira – COREN/PR nº 261876;
II – Everly Stech – Diretora Administrativa;
III – Morgana Louise Vendrusculo – Médica - CRM/PR n.º 36603;
IV – Renata Gabardo Paludo – Farmacêutica - CRF/PR n.º 20625;
V – Flávia Maria Moleta – Enfermeira – COREN/PR n.º 266923;
VI – Ivonete Lourenço Martins – Enfermeira – COREN/PR nº 476716;
VII – Rafaela da Costa Oliveira – Enfermeira – COREN/PR nº 513803;
VIII – Fabíola Morais Sobrinho – Enfermeira – COREN/PR nº 412660.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.° 646 de 30 de abril de 2020.

Mandirituba, 13 de outubro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD2F2B91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 32-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2018.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **MERCADO CARNIEL LTDA** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/03/2021**, conforme Pregão nº 14/2018 e Contrato nº 32/2018 firmado em 27/04/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/09/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:EF26130F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: G&A CLINICA MEDICA LTDA - ME, CNPJ Nº 28.314.432/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL LEONOR CALEGARI BOVIS, E ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NIS II, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTE DE RECURSOS:

146 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EX
147 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
190 - 31333 - HOSPSUS - EXERCÍCIO CORRENTE

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2019**,** ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 24 DE AGOSTO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTE EXTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA A DATA DE 23 DE AGOSTO DE 2020.

MARILENA-PR, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DBB5ED3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 487/2020 de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 82.381.815/0001-22, do item 01 no valor de R$ 234.600,00 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais) e a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.351.006/0001-39 no item 02 no valor de R$88.550,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 – PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA (RM) 1C EM FASE AQUOSA DESTINADA A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E1898F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 487/2020 de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante vencedora LUCAS MENDES BRIZOLA 05516517923, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 29.724.021/0001-31 do item 01 no valor de R$68.840,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais), objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS TIPO MOSQUITEIRA A SEREM COLOCADAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3EC2E35D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PETIT PAVET – PEDRA PORTUGUESA, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.304.000,00 (um milhão, trezentos e quatro mil reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: Dia 16 de outubro de 2020, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 29 de outubro de 2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 29 de outubro de 2020, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "www.comprasbr.com.br" para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 14 de outubro de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6AF1D3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
PORTARIA N° 013/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PORTARIA N° 013/2020, de 14 de outubro de 2020.

SUMULA: Altera Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Cid Centro, para exercício 2020.

A SENHORA MARÍLIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - CIDCENTRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e.

RESOLVE:

Art.1° Altera Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2020, composta por três membros titulares e três suplentes que passamos a relacionar:
TITULARES:
- Jessica Aparecida Machado - Presidente
- Franciele Paola Jeczmionski Silvestre - Secretária
- Arthur Felipe Keltel Guimarães - Membro

SUPLENTES:
- Candido Emílio Falcão Figueiredo Filho
- Wlademir Luiz Mattei
- Daniela Bottega

Art.2° Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria 001/2020 publicada em 13 de fevereiro de 2020 no diário oficial dos Municípios do Paraná, edição 1948.

Art.3° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitanga/PR, 14 de outubro de 2020.

MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES
Presidente CIDCENTRO

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:AC95DFF9

CIDCENTRO
RESOLUÇÃO Nº 0010/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 0010/2020, de 08 de outubro de 2020.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESCRIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLES.

EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN, no uso de suas atribuições como diretora coordenadora dos serviços de inspeção no Consórcio CID CENTRO,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica aplicada no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO, a obrigatoriedade da descrição e implantação dos Programas de Autocontrole – PAC's de acordo com o §1º do Art. 1° e § único do Art. 3°. da Resolução CID CENTRO 003/2020.

Art. 2º. Os estabelecimentos registrados terão que declarar ao SIM/POA de seu município a implantação e controle dos PAC's por meio do plano de ação.

§ 1º Para a comercialização de produtos no consórcio, conforme Decreto Federal n° 10.032/2019 e SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte), o estabelecimento deverá seguir o plano de ação apresentado ao SIM/POA, no prazo de até 03 (três) anos, após a internalização deste no consórcio.
§ 2º Para aderir ao SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção), os estabelecimentos deverão obrigatoriamente ter os PAC's descritos e implantados no período de até 01 (um) ano após a adesão.
§ 3º O não atendimento no prazo estabelecido implicará em suspensão do processo de adesão ao Serviço de Inspeção.

§ 4º As inconformidades apontadas durante a fiscalização podem resultar em notificação, auto de infração ou multa, conforme Instrução de Trabalho instituída no consórcio.

Art. 3°. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, considerando a data de registro do estabelecimento, para implantação dos seguintes Programas de Autocontrole obrigatórios:
1- Água de abastecimento;
2- Controle de pragas;
3- Higiene industrial e operacional;
4- Procedimentos sanitários operacionais;
5- Controle de temperatura; e
6- Análises laboratoriais.
Parágrafo único. Nos casos de estabelecimentos com inspeção permanente, além destes PAC´s estabelecidos, é obrigatório apresentar o PAC de Bem-estar animal e o de MER (Materiais de Risco Específico), no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pitanga-PR, 08 de outubro de 2020.

EMANUELLA APARECIDA PIEROZAN
Direção e Coordenação Técnica CID Centro
Portaria n° 002/2020
Médica Veterinária
CRMV/PR 8846

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A7E7015C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 224/2020

PORTARIA Nº 224/2020

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados/ agente políticos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200376	Juvenal Augusto dos Santos	2019 2020	13102020	10	-x-
-x-	-x-	-x-	-x-	-x-	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de outubro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BBFABC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MENSAGEM DE VETO N.º 001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

MENSAGEM DE VETO N.º 001, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

PROJETO DE LEI N.º 2.223/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 57, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, **decidi vetar parcialmente**, por inconstitucionalidade formal, o Projeto de Lei n.º 2.223/2020, de iniciativa deste respeitado Poder Legislativo, que consta com a seguinte Súmula: "*FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".*

RAZÕES DO VETO AO PROJETO DE LEI N.º 2.223/2020

Não obstante as elevadas intenções desta Nobre Casa de Leis ao elaborar o presente Projeto de Lei, que, em suma, atualiza os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Geral e dos Secretários Municipais, este Prefeito entende que seu objeto, embora constitucional, não é de interesse público, conforme as razões que passo a expor:

Conforme é de conhecimento desta Casa Legislativa, o Município de Morretes, assim como a grande maioria dos Municípios do país, atravessa por um momento extremamente delicado financeiramente, o qual vem sendo agravado pela pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus – COVID 19.

Em função disso, inúmeras pessoas perderam seus empregos, diversas empresas fecharam suas portas ou, para não fechar, tiveram que diminuir o número de colaboradores, trabalhando com déficit financeiro, o que acarretou em extremas dificuldades financeiras para maioria das famílias do nosso Município.

Além disso, centenas de Professores da rede municipal de ensino, que dedicam grande parte de suas vidas para cuidar e formar os cidadãos Morretenses, em função de problemas financeiros, não puderam seus pisos salariais adequados conforme determina Lei Federal.

Da mesma forma, esta difícil situação financeira do Município fez com que as últimas gestões administrativas não pudessem, mesmo que tivessem forte vontade, melhorar os salários de centenas de servidores públicos municipais, que não possuem sequer plano de cargos, carreiras e vencimentos e, por isso, mesmo trabalhando a mais de décadas, não tiveram aumentados seus salários.

Quando o Projeto de Lei n.º 2.223/2020 fora apresentado tinha-se a intenção e a informação da possibilidade de ajustamento do quadro funcional do Poder Executivo Municipal, fato este que não restou possibilitado no presente momento, razão pela qual não seria justo reajustar os subsídios apenas de uma pequena parcela de pessoas, não podendo fazê-lo para a totalidade dos servidores públicos municipais.

Diante disso, não seria prudente nem razoável tomar uma decisão que não a de vetar o presente projeto de lei e, portanto, não concedendo atualização salarial do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Procurador-Geral do Município de Morretes, pois direta ou indiretamente, mesmo que constitucionalmente possível, seria uma forma de agravar ainda mais a situação financeira das famílias Morretenses.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar o projeto de Lei n.º 2.223, cuja súmula é "*FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO, DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.",* as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 13 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:99E9432F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 375/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 375/2020
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela III – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcelo Foss, Cargo de chefe de posto do Detran, o qual se deslocou até Paranaguá-PR nos dias 25 de setembro e 02 de outubro de 2020 para Procedimentos Administrativos no CIRETRAN e DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CD93BF76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 376/2020
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Carlos Alberto da Luz, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 23 e 25 de setembro de 2020 para levar funcionários para as empresas Trator Big e Reporpeças.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 06 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BE6838D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2020 - DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 378/2020
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E LOCOMOÇÃO URBANA

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar 04 (quatro) diárias de alimentação e locomoção urbana, no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), conforme disposto na tabela III, anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Marcos Venícios Costa, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Assessor de Apoio Administrativo, o qual se deslocou até Curitiba-PR nos dias 09, 18 e 25 de setembro e 02 de outubro de 2020 para comparecimento ao SRTE/PR para retirada de CTPS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:AD55FDE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2020 - DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 379/2020
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Morretes, Sr. Osmair Costa Coelho, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 562 de 20 de novembro de 2019, e Art. 6º do Decreto Municipal nº 534 de 16 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Wellinson Ernani de Carvalho, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Região Metropolitana de Curitiba-PR no dia 10 de setembro de 2020, para fazer atendimento a usuários do CREAS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A72BF49A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVITE - RELATÓRIO DETALHADO DA SAÚDE 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL CONVITE

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVIDA A COMUNIDADE** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **1º e 2º quadrimestre de 2020**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2020 (sexta-feira), as 09:00 h na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.**

C*ONSIDERANDO* *a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;*

CONSIDERANDO a situação excepcional de **EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MORRETES**, e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes;

COMUNICA que haverá o cumprimento de adoção de estratégicas para prevenção ao enfrentamento ao combate à pandemia do Coronavírus, em especial o uso de **máscaras de proteção facial (individual), higiene de mãos e distanciamento social.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 09 de outubro de 2020.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2FE71005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO - RELATÓRIO DA SAÚDE 1º E 2º QUADRIMESTRE DE 2020

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, **CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** para a apresentação que fará onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **1º e 2º quadrimestre de 2020**, conforme p**revisto no art. 36, da** Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2020 (quinta-feira), as 09:00h na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Morretes, Rua Conselheiro Sinimbú, 50.**

CONSIDERANDO *a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;*

CONSIDERANDO a situação excepcional de **EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MORRETES**, e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Município de Morretes;

COMUNICA que haverá o cumprimento de adoção de estratégicas para prevenção ao enfrentamento ao combate à pandemia do Coronavírus, em especial o uso de **máscaras de proteção facial (individual), higiene de mãos e distanciamento social.**

Prefeitura Municipal de Morretes, em 09 de outubro de 2020.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:19C9737F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 380/2020

PORTARIA Nº 380/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 07 de outubro de 2020, o Contrato de Trabalho da funcionária **ALESANDRA MORAIS DA COSTA ANGELO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 031.241.109 -00, portadora da CTPS Nº 11371 Série 00056/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 14 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B6079129

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 381/2020

PORTARIA Nº 381/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR,** ***licença para atividade política*** *para o pleito do ano de 2020, ao Servidor* ***João Carlos Pinto****, Rg sob o nº 2.150.419-0, CPF sob o nº 391.788.979-04, do cargo de guardião, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 14 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:944D4041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 785 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 785 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

No Decreto n.º 785 de 05 de OUTUBRO de 2020 publicado em 08 de outubro de 2020:

I - Onde SE LEU:

EXONERAR, em 05/10/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1-C a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG. sob n° 9.993.845-5/PR.
LEIA-SE:

EXONERAR, em 05/10/2020 do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA GERAL DE LICITAÇÕES**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1-A a Sr.ª **TATIANE MAIA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 060.040.119-75 e RG. sob n° 9.993.845-5/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8746769A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 787 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º 787 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

No Decreto n.º 787 de 05 de OUTUBRO de 2020 publicado em 08 de outubro de 2020:

I - Onde SE LEU:

NOMEAR, a partir de 05/10/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE APOIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1-C o Sr. **WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO,** portador do CPF nº 099.728.819-11 e RG. sob n° 13.105.865-9/PR.
LEIA-SE:

NOMEAR, a partir de 05/10/2020 no Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE LICITAÇÕES**, da Secretaria de Administração, Símbolo CC1-A o Sr. **WAGNER DO ROSARIO**

LOURENÇO, portador do CPF nº 099.728.819-11 e RG. sob n° 13.105.865-9/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de outubro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:CB46E79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. O presente processo licitatório tem por objeto: Lotes 01 e 02: Contratação de empresa especializada em softwares de gestão pública, com acesso ilimitado de usuários, com a implantação e disponibilização de uso dos módulos de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Informações Gerenciais ao TCE-PR, Folha de Pagamento, Portal da Transparência, Compras e Licitações e os demais módulos os quais encontram-se detalhados conforme Termo de Referência constante do Anexo I, para serem utilizados na Câmara Municipal. A abertura dos envelopes dar-se á no dia 30 de outubro de 2020, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de Segunda a Sexta Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às,17h00min, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças - PR, CEP 86680-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 13 de outubro de 2020.

MAYARA PIRES PUERTA NINELO
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Sayuri Ikeno
Código Identificador:E5D866A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E DE VALOR DECONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n°79/2020
REF.: Processo Dispensa licitação n°.48/2020.
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa MARIA ISABEL ALTRÃO RATTI - ME
CNPJ nº 27.106.862/0001-50

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo aditar a avença original a fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual e do valor do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato citado será de 13/07/2020 a 31/12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes da administração, e o acréscimo à Cláusula do contrato original, ficando aditivado em igual valor, do contrato original de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), atualizando o valor com o contrato original, passando o valor global do contrato no total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/10/2020

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:72956D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1628/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir parte de imóvel Rural, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, autorizado a adquirir parte do imóvel rural encravado no **Lote Rural nº 38 da Gleba nº 98-FB, com área de 30.347,00 m²** (trinta mil, trezentos e quarenta e sete metros quadrados), do núcleo de Francisco Beltrão, Colônia Missões, do Município de Nova Prata do Iguaçu, PR, com os limites e confrontações descritas na Matrícula nº 02005, Cartório de Registro Imóveis de Salto do Lontra, PR, de propriedade de IDIVAR TRENTIN E LUCIANE MARIA DALBERTO TRENTIN, através de desapropriação por utilidade pública conforme Decreto nº 3400/2020.
Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito será efetivada na forma do Art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/41, precedida de avaliação imobiliária, cuja cópia segue anexo, para fins de justa e prévia indenização ao seu titular, com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 1573/2019 do Programa mais Emprego, que tem por objetivo fomentar o desenvolvimento econônimo do Município de Nova Prata do Iguaçu, por meio de incentivos e ações voltadas ao fomento do setor de indústria, comércio e prestação de serviço deste Município.
Art. 3º - A desapropriação descrita no artigo 1º poderá se proceder de forma judicial ou extrajudicial.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:998C3E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4466/2020

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal Evandro Carlos Goldoni, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 7.745.034-3, até 01/11/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E9159922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4467/2020

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de 10 (dez) dias ao Servidor Público Municipal **Diego Grahl de Santi,** portador do CPF 066.046.409-81, Contador, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a partir de 14/10/2020 a 23/10/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA18311D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 031/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso XIII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação quanto a Contratação de empresa para capacitação de conselheiros tutelares, com o objetivo de orientar os participantes com informações sobre o conselho tutelar, visando a proteção integral à infância e a adolescência.
Disciplina: Orientações para Conselho Tutelar
Conteúdo
Conselho dos direitos:
- Objetivos e atribuições.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
- Como fazer funcionar;
- Composição;
- Organização e funcionamento;
- Definindo prioridades;
- O sistema de garantia de direitos da criança e adolescente;
- Atribuições de cada segmento no sistema de garantia.
Carga Horária:
Carga Horária/Turma:28h
Carga Horária Total:28h
Participantes:
Nº de Turmas: 1
Nº de Alunos/Turma: 10
Nº de Alunos Total: 10
- A data da realização será definida com a contratada, após contratação.
- Palestrante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – CNPJ Nº 03.541.088/0002-28
- O valor necessário para custeio dessa contratação é de R$ 3.789,60 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de outubro de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:403B17C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 43/2020

SÚMULA: Dispõe sobre alteração da data do feriado do dia do Servidor Público Municipal.

O Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, senhor Hailton Joaquim de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o feriado do dia 28 de outubro de 2020 em comemoração ao dia do servidor público municipal para o dia 26 de outubro de 2020, voltando às atividades normais no dia 27 de outubro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autarquia Municipal de Saúde, 14 de outubro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2CB9C343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2972/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de **PAIÇANDU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº **2856/2019 (LOA**), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$96.556,26 (noventa e seis mil quinhentos e**

cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos), nas despesas abaixo discriminadas:

12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1604.2638.000– COVID-19-EPI			
Ficha 0366	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00856	49.350,00
Suplementação.....			**49.350,00**
08.122.1604.2640.000 – INCREMENTO TEMPORARIO BPSE-COVID 19(CREAS)			
Ficha 0373	33.90.30 –Material de Consumo	Fonte 00861	10.000,00
Ficha 0374	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00861	3.174,96
Suplementação.....			**13.174,96**
08.122.1604-2.641.000–INCREMENTO TEMPORARIO – BPS – COVID – 19 (CRAS)			
Ficha 0376	33.90.30 –Material de Consumo	Fonte 00864	20.000,00
Ficha 0377	33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00864	14.031,30
Suplementação.....			**34.031,30**
Total Geral da Suplementação.....			**96.556,26**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º**, será utilizado o excesso de arrecadação conforme abaixo discriminado:

- O Valor de **R$** 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinqüenta reais) proveniente do recurso **.**

-O Valor de **R$ 13.174,96** (treze mil cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), proveniente
- O Valor de **R$ 18.000,00**(dezoito mil reais), proveniente

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2787/19** -LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0912D771

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2971/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 629.950,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta reais),** nas despesas classificadas nas atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

06 – SECRETARIA DE OBRAS
06.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

15.451.0602-1.008.000 RECUPERAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS			
Ficha 0411	4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 00869	382.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**382.000,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0913-1.405.000 – Aquisição de Equipamentos para o Transporte Escolar			
Ficha0412	44.90.52 – Equipamento e Material Permanente	Fonte 00150	247.950,00
SUPLEMENTAÇÃO			**247.950,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**629.950,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no A**rt. 1º,** serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação assim discriminado:

- O Valor de R$ 382.000,00 (Trezentos e oitenta e dois mil) será do **Contrato de Repasse nº 1065101-81 Convênio 884755 do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**.

- O Valor de R$ 247.950,00(Duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinqüenta reais), será referente ao Termo de Compromisso nº 201900649-4 PAR/FNDE/MEC

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais **nº 2581/17- PPA e nº 2787/19– LDO**, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D637B45F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 142/2020

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis composta pelos seguintes servidores:

Danilo da Silva Fonseca R.G. Nº 10.368.640-7 C.P.F. Nº 089.480.859-13
Izabela Frediani R.G. Nº 9.764.681-3 C.P.F. Nº 053.701.979-03
Tânia Cristina Gerotto R.G. Nº 8.187.567-7 C.P.F. Nº 884.270.219-68

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:31ACCD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 144/2020

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme Ofício nº 304/2020 e demais documentos encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º- Designar os servidores nomeados através da Portaria nº 037/2020 de 20 de fevereiro de 2020, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - Como medida cautelar o servidor será afastado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme Art. 173 da Lei nº 583/91.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4E9619B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 143/2020

O PREFEITO MUNICPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o arquivamento do processo de sindicância instaurado sob nº 76/2020, em face de S.B.F, conforme parecer jurídico nº 547/2020 - PJ/PJ/PMP, que acatou o relatório da comissão de sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FEB49D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2020

O senhor **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo SeletivoSimplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 01/2019, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 22 de outubro de 2020, às 10h**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de**ASSISTENTE SOCIAL.Em razão do não comparecimento de TATIANE BRASILINO SANTOS.**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
THAYARA MEDEIROS DA SILVA	11.057.447-9	23,3	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br)CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO conforme anexos I e II.**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **Retirar guia de encaminhamento no RH.**
l) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos filhos menores de 21 anos;e
p) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
q)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 76.282.664/0001-52
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de outubro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação da candidata (7ª)** para o Cargo de Emprego Público de**ASSISTENTE SOCIAL**do Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 01/2019, convocada através do Edital de Convocação nº 43/2020 de 14 deoutubrode 2020,está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de outubro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que não possuo vinculo empregatício, tanto cargo, emprego ou função e também não percebo outro benefício pelo mesmo regime, não previsto nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal Constitucional.
E, por ser essa a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.
_____

ANEXO II
DECLARAÇÃO

_____, brasileiro, maior, estado civil, residente e domiciliado na _____, nº ___, Jardim _____, Município de _____, Estado do _____, CEP- _____, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº _____, devidamente inscrito no

Cadastro de Pessoa Física sob o nº _____, declaro para as devidas finalidades que nunca sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores e nem fui demitido por justa causa.
E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.
Local e data

_____

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4BC07591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO ALUGUEL

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 064/2019 – DISPENSA Nº 027/2019

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

LOCADORES: NILZA DE ANDRADE SILVA, brasileira, portadora do RG nº 5.123.043-4 SESP/PR, CFP nº 715.360.949-00, e seu esposo OSCAR PEDRO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 55.596.279-9 SESP/PR, CPF n° 349.641.939-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - § 1º Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 18/04/2021**, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93 e previsão contida na cláusula quinta e décima primeira do contrato nº 064/2019, cujo objeto é locação, por prazo determinado, de Imóvel localizado a Rua Antônio Pacheco Filho, nº 299, Jardim Bela Vista II, imóvel este com matrícula nº 51312, data 04 quadra 51 neste Município de Paiçandu-Pr para alojar uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social, acima mencionada de propriedade do Locador, a ser destinada exclusivamente, pelo período contratado, para a Secretaria de Assistência Social.
Passando o valor original do contrato de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) com primeiro aditivo passou para um valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e com segundo aditivo passará para R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Paiçandu-Pr., 05 de outubro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:62A08DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CLASSMED

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
40	AMP	10.000	GLICOSE, CONCETRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	R$ 0,22	R$ 0,34

Paiçandu-Pr., 29 de setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:32D3314A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 936 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA N.º 936

Ementa: Concede adiantamento.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal n.º 3.572/2019, regulamentada pela Resolução da Câmara Municipal de Palmeira n.º 111/2015, considerando o Processo Administrativo n.º 11/2020

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de terceiros, de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, com fundamento na Lei Municipal n.º 3.572/2013, regulamentada pela Resolução da Câmara Municipal de Palmeira n.º 111/2015, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II, da Resolução da Câmara Municipal de Palmeira n.º 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
Alexandro Klosowski	093.010.439-04	R$ 375,72 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Mathias Costa, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B090EB9E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 26ª SESSÃO ORDINÁRIA - 6/10/2020

Ata resumida da 26ª sessão ordinária, realizada em 6/10/2020. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de

sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 26ª (vigésima sexta) sessão ordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão e votação única foi aprovado por unanimidade o requerimento 69/2020. Em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5581/2020, com votos contrários dos Vereadores Arildo Santos Zaleski e Gilmar Costa. Em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5589 e 5590/2020. Em 2ª discussão e votação nominal foi aprovado pela maioria o projeto de lei complementar 17/2019, com votos contrários dos Vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Em 1ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5550/2020. A discussão do projeto de lei 5564/2020 foi adiada por 10 (dez) dias, conforme requerimento verbal apresentado pelo Vereador João Alberto Ferreira da Costa, aprovado por unanimidade. Em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5591, 5592, 5594 e 5595/2020, sendo que o projeto de lei 5591/2020 foi à votação nominal. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 13 (treze) de outubro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 68/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5550, 5564, 5578, 5591, 5592, 5594 e 5595/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1648A117

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 6/10/2020

Ata resumida da 11ª sessão extraordinária, realizada em 6/10/2020. Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, após a 26ª (vigésima sexta) sessão ordinária, realizou-se a 11ª (décima primeira) sessão extraordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, convocada para apreciar, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 5572/2020, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, em 1ª discussão e votação, foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5572/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 13 (treze) de outubro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 68/2020 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5550, 5564, 5578, 5591, 5592, 5594 e 5595/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:FA4EC0AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.236 DE 14/10/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R$ 6.057.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 6.057.000,00 (seis milhões e cinquenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA

19.001.09.123.0013.2.001. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

6 - 3.1.91.13.00.00 001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 57.000,00

19.001.09.272.0013.2.002. ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL

15 - 3.1.90.01.00.00 040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES R$ 6.000.000,00

Total Suplementação: R$ 6.057.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
001	R$ 57.000,00
040	R$ 6.000.000,00

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDED7016

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.237 DE 14/10/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 600.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
374 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00

383 - 3.3.90.40.00.00 494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 3.000,00

385 - 4.4.90.52.00.00 494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 400.000,00

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
424 - 3.3.90.32.00.00 494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 37.000,00

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
631 - 3.3.90.39.00.00 330 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.03.21.00.00000000 Fonte: 494 R$ 400.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.31.00.00000000 Fonte: 494 R$ 100.000,00
Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 330 R$ 100.000,00

Total da Receita: R$ 600.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:28B9BFCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.238 DE 14/10/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 650.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos mil reais) e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.122.0022.6.078. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental, Educação, Infantil, EJA e Educação Esp
224 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 400.000,00

230 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100.000,00

655 - 3.3.90.39.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00
Total Suplementação: R$ 650.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.1.1.8.02.31.00.00000000 Fonte: 104 R$ 150.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 101 R$ 500.000,00
Total da Receita: R$ 650.000,0

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:739DFCE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.239 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada "Q", situada no Loteamento Jardim das Araucárias, na extensão que liga a Rua Miguel Hoinaski a Rua Projeta "L", de **"Avenida Diácono Luiz Mourão."**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8AB2E406

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.240 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A LARGURA DAS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS E RESPECTIVAS FAIXAS DE DOMÍNIO, FIXA LIMITAÇÕES DE USO, AUTORIZA O RECEBIMENTO DE ÁREAS EM DOAÇÃO MEDIANTE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° As estradas rurais situadas nos limites do território municipal, instituídas e/ou conservadas pelo Poder Público Municipal que se destinam ao livre trânsito público, são classificadas em duas categorias:

I – Principais: Estradas com Faixa de Rolamento de 12 (doze) metros de largura;
II - Secundárias: Estradas com Faixa de Rolamento de 08 (oito) metros de largura.

Art. 2° Para efeitos desta Lei consideram-se:
I - Estradas principais: Aquelas que interligam localidades rurais do Município e as que ligam localidades à sede do Município, sejam por meio de estradas federais, estaduais ou diretamente ao perímetro urbano da sede;
II - Estradas secundárias: Todas as demais que não se enquadrem no inciso anterior e que liguem localidades, estradas municipais principais, ou estradas federais e estaduais a propriedades rurais.

Art. 3° Para as estradas de que trata esta Lei, são estabelecidas as seguintes faixas de domínio, a partir de seu eixo central:

I – Estradas Principais: 10 (dez) metros de cada lado;
II – Estradas Secundárias: 07 (sete) metros de cada lado;

Art. 4° Aos proprietários de áreas marginais às estradas municipais de que trata esta Lei são estabelecidas as seguintes limitações nas faixas de domínio:
I - De plantar vegetação que em razão do porte, possa prejudicar, pela umidade provocada pela falta de iluminação solar, a consistência da faixa de rolamento ou que venha a prejudicar de alguma forma o tráfego de veículos;
II - Proceder com escavações ou desmontes sem autorização do Município;
III – Encaminhar águas servidas ou pluviais para o leito de estradas, impedir, dificultar ou represar o escoamento das águas, fazer barragem que levem águas a aproximarem-se do leito das estradas a menos de 05 (cinco) metros em período de enchentes.
§ 1° Compete ao proprietário de áreas marginais às estradas municipais proceder a roçada da faixa de domínio sempre que a vegetação possa comprometer a faixa de rolamento ou a sua visibilidade.
§ 2° A falta de atendimento do disposto neste artigo acarretará ao infrator sanções, inclusive pecuniárias, na forma estabelecida pelo Poder Executivo.
§ 3° Identificada qualquer transgressão ao disposto neste artigo, será procedida pelo Poder Executivo a notificação ao proprietário, para que no prazo de 30 (trinta) dias, cumpra com sua obrigação, sendo que o não atendimento ensejará a realização do respectivo serviço pelo Município e por consequência o lançamento da respectiva tarifa ou preço público, em face do infrator.

Art. 5° Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais para atender ao disposto no artigo 1° desta Lei, o Município realizará a desapropriação correspondente, lançando o custo do alargamento como contribuição de melhoria, com base no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. O proprietário de área marginal às estradas municipais que consentir em realizar a doação das áreas necessárias ao alargamento previsto neste artigo ao Município, ficará isento da Contribuição de Melhoria.

Art. 6° Por meio de Decreto, o Poder Executivo, estabelecerá a definição e o enquadramento das estradas rurais às disposições desta Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1E8D785A

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 695 DE 14/10/2020 - CONCEDE FÉRIAS - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 695 de 14/10/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 03/11/2020, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14/10/2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:031A1ADF

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 696 DE 14/10/2020 - CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO - TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Portaria n.º 696 de 14/10/2020

SÚMULA: CONVERTE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Converter, em abono pecuniário, 2/3 das férias relativas ao período aquisitivo 2019/2020, a que faz jus a servidora **Anagaís Celícia Bagdinski,** portadora do RG n.º 8.343.079-6 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.594.519-30, ocupante do cargo efetivo de *"Técnico Administrativo"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 103, da Lei 1.700/94, alterado pela Lei n.º 1.754/95.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:B16A4476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 62/2016 REFERENTE AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas devidas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual no dia 14/10/2020.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas final da Deliberação 62/2016 referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao primeiro semestre de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de outubro de 2020.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7057D25A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 10/2020 - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 54/2016 REFERENTE AO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ, REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 4.180 de 11 de agosto de 2016 e suas alterações, considerando a deliberação da plenária realizada de forma virtual no dia 14/10/2020.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Final da Deliberação 54/2016 referente ao Programa Liberdade Cidadã executado pelo CREAS, referente ao primeiro semestre de 2020.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 14 de outubro de 2020.

ALINE BACH DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C516A678

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA Nº 142/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, nas dependências da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os seguintes membros presencialmente: Gabriel Osternak Lima, Catarina Ferreira Nunes, Maria Candida Santana, Bigarelha Lopes dos Santos Neves, Paola Regina Turra, Kamila Bach Diedrichs, Marli Bornancin Yamaguchi, Olga Cordeiro; e de forma online participaram: Telesangela Czlusniak Oliniek, Amanda Fernanda Lourenço dos Santos, Ana Paula Ferreira Marques, Barbara Valenga. A acolhida da reunião foi feita pela diretora da Proteção Social, Gracieli Aparecida Riffert que explicou a necessidade da realização de eleição para presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso- Biênio 2020/2022. Na presente ocasião foi informado aos participantes quais seriam as medidas adotadas para a eleição, levando em consideração que alguns participavam de forma presencial e outros de forma online, foi explicado que todos os conselheiros poderiam votar, mas somente os titulares poderiam ser eleitos, quem estivesse presente votaria da forma convencional e quem estivesse online poderia enviar seu voto no Whatsapp. Todos aceitaram este método, e após a votação foi contabilizado os votos, ficando assim o resultado: Presidente, Irmã Catarina Ferreira Nunes com o total de 8 votos e como vice-presidente Telesangela Czlusniak Olinek com o total de 5 votos. Após a decisão da votação, foi perguntado aos participantes a opinião deles sobre as próximas reuniões, se poderiam ser online devido a pandemia ocasionada pelo Covid-19 ou se eles preferiam que fosse feita presencialmente, tomando todos os cuidados de distanciamento. Foi de concordância de todos que as próximas reuniões aconteçam online pelo Whatsapp ou Google Meet. Foi informado também aos conselheiros que em virtude da pandemia as Instituições de Longa Permanência- ILPI´s, estão recebendo orientações da vigilância sanitária referente ao Covid-19, quanto as visitas e novos acolhimentos. Também foi lembrado aos delegados da Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, sobre a data do evento que ocorrerá em novembro e que a mesma acontecerá online. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião a diretora da Proteção Social agradeceu a presença de todos, a ata após lida e aprovada vai assinada por mim secretáriaad hoc Luiza de Fátima Cristofolie pela presidente eleita Irmã Catarina Ferreira Nunes.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:94A49B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 17.171 DE 14/10/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR MALCO ALEXANDRE HASS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 14785/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.002.08.244.0036.6149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Malco Alexandre Hass	*038.791.819-18*	*R$ 100,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:573CF6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 17.172 DE 14/10/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CAROLINE BACH DIEDRICHS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 14783/2020 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de

entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei nº 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Caroline Bach Diedrichs	*093.668.559-03*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BD9733DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 17.173 DE 14/10/2020 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 14784/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jaqueline Toczek Honório Ferreira	*834.836.679-20*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DD96C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 83/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO – ESF - PSS – TACYANA JULIETA SCHMIDT.

Processo nº: 14587/2020
ADITIVO Nº. 83/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: TACYANA JULIETA SCHMIDT
Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41 (Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 01/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação: 02/11/2020 a 30/04/2021.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:40C14CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 84/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II - PSS – MARCO AURELIO MARTINS DOS SANTOS.

Processo nº: 14588/2020
ADITIVO Nº. 84/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MARCO AURELIO MARTINS DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA II - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.926,19 (Um mil novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)
Vigência: 30/06/2020 a 30/11/2020.
Prorrogação: 01/12/2020 a 30/11/2021.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EE69214C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 85/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – VANESSA APARECIDA MAZEICA.

Processo nº: 14591/2020
ADITIVO Nº. 85/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: VANESSA APARECIDA MAZEICA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 23/06/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação: 02/11/2020 a 31/12/2020.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:37313789

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 86/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – RENATA DO NASCIMENTO.

Processo nº: 14590/2020
ADITIVO Nº. 86/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: RENATA DO NASCIMENTO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 01/07/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação: 02/11/2020 a 31/12/2020.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3398EC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 87/2020 - POR PRAZO DETERMINADO –TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – ELIANE FERREIRA.

Processo nº: 14592/2020
ADITIVO Nº. 87/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ELIANE FERREIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 16/07/2020 a 12/11/2020.
Prorrogação: 13/11/2020 a 11/01/2021.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4ADA9670

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 88/2020 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO - ESF - PSS – ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA.

Processo nº: 14593/2020
ADITIVO Nº. 88/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA
Cargo: ENFERMEIRO – ESF - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$3.736,41(Três mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 02/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação: 02/11/2020 a 31/12/2020.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6530695F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 89/2020 - POR PRAZO DETERMINADO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO.

Processo nº: 14594/2020
ADITIVO Nº. 89/2020
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: LEIDIANE GLOEDEN DE CAMARGO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.598,27(Um mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)
Vigência: 02/09/2020 a 01/11/2020.
Prorrogação: 02/11/2020 a 31/12/2020.
Data: 14/10/2020

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D2519754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.160 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 12158/2020, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos desde 08/10/2020, encerrando em 11/11/2020.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2216A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.161 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELICA HARTMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10913/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **ANGELICA HARTMANN,** matrícula 203800, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DF4F8E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.162 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, RUTH KOOP DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13352/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 à 14/12/2020, a servidora pública municipal **RUTH KOOP DA SILVA,** matrícula 203273, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F44FB9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.163 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ROGERIO DRABECKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12299/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 02/10/2020 à 19/01/2021, ao servidor público municipal **ROGERIO DRABECKI,** matrícula 201029, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B88B24F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.164 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, LIBERACI MARIA DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10920/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **LIBERACI MARIA DE GOES,** matrícula 203205, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:25C7B103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.165 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JARBAS MIGUEL HOFFMANN, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10919/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, ao servidor público municipal **JARBAS MIGUEL HOFFMANN,** matrícula 201616, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B0F78F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.166 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FRANCIELLE SOVINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10918/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **FRANCIELLE SOVINSKI,** matrícula 203786, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE FARMÁCIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E86F1CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.167 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10917/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:04B830B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.168 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10916/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA,** matrícula 203270, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A88F41A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.169 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CRISLAINE MOSCALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10915/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **CRISLAINE MOSCALESKI,** matrícula 203980, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5BE134FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 17.170 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, CELIA REGINA ZALESKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10914/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/10/2020 á 14/12/2020, a servidora pública municipal **CELIA REGINA ZALESKI,** matrícula 203237, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3AD1E02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2019, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Auxiliar Administrativo,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 14 de outubro de 2020.

HELLEN CHRISTINE HASS DINIZ
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:640E1AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2019 - SAIONARA OTTO.

Palmeira, 14 de outubro de 2020**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de outubro do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2019, conforme processo nº. 14040/2020.

Auxiliar Administrativo:

· SAIONARA OTTO

Atenciosamente,

ANDRIENI CALDAS DE PAULA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B1D2E521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 17.174 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIS ALFREDO SLUSARZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 14.822/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, no período de 16/11/2020 a 30/11/2020, ao servidor *LUIS ALFREDO SLUSARZ*, matrícula 301216, referente ao período aquisitivo 01/03/2019 á 29/02/2020, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Trabalho e Emprego, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:79BE8368

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017 - HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **Sr. José Przybysewski,** portador da cédula de identidade **R.G n° 388.109.10 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 488.920.259-53**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.815/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **HMS TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 00.291.755/0001-92**, situada à Rua William Boot, nº 28, Boqueirão, neste ato representado pelo **Sr. Hélio Malacarne Silva**, portador da cédula de identidade **R.G nº 3.750.227-2 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 561.737.689-68**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 13626/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 884/2017**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o reajuste de valor do Contrato nº 884//2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de Outubro de 2020 até a data de 11 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto na Cláusula Quinta, Parágrafo Primeiro do contrato. Em decorrência disso o valor pago pelos serviços, passa de R$ 1.639.779,10 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dez centavos) para R$ 1.688.839,93 (um milhão seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
JOSÉ PRZYBYSEWSKI
CPF/MF Sob o Nº 488.920.259-53
Decreto Municipal Nº 12.815/2019
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Contratante

HMS Transporte e Locação de Caçambas
CNPJ/MF Sob o Nº 00.291.755/0001-92
HÉLIO MALACARNE SILVA
CPF/MF Sob o Nº 561.737.689-68
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORDE
R.G nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E46F8531

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 491/2020

PORTARIA Nº 491/2020

SÚMULA: Concede afastamento temporário à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO: o § 4º do Art. 3º do Decreto n.º 38/2020;
CONSIDERANDO: os Art. 5º e 7º do Decreto n.º 19/2020;
CONSIDERANDO: o Art. 3º do Decreto n.º 65/2020;

RESOLVE
Art. 1º- Conceder a Servidora **VANIÉLI APARECIDA VALÉRIO,** ocupante do cargo de Assistente Social lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Afastamento Temporário** a partir da data de 05 de agosto de 2020 a 01 de março de 2021, conforme atestado e laudo médico e de acordo com o § 4º do Art. 3º do Decreto n.º 38/2020, Art. 5º e 7º do Decreto n.º 19/2020 e Art. 3º do Decreto n.º 65/2020.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **02 de março de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de outubro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C999BD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE PREGÃO 042-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 42/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 109/2020
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.–**
DATA DE ABERTURA: 21/10/2020 às 08:40 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 565.074,35 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14/10/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2EB0432B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2019

ORIGEM: Processo Administrativo nº 960/2020
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranaguá.
CONTRATADA: ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens.
VALOR TOTAL: Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) valor do contrato originário.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INICIO: 09/10/2020

Paranaguá, 13 de Outubro de 2020.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:B1686604

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 002/2020 3º EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 002/2020, em conformidade com os itens 3.5, 5 e 7.9 do edital de abertura do certame ou por incompatibilidade de horários.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO- GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
112º	Classificação Geral	JOÃO PEDRO PENTEADO BARBOSA
124º	Classificação Geral	RAFAELA VITORIA ZARAJCZYK SANTANA
125º	Classificação Geral	LUANNA DIGNER KLEINE KLOCK
126º	Classificação Geral	DANDARA GABRIELA ROCCO
127º	Classificação Geral	VICTOR MUNHOZ MIRANDA
129º	Classificação Geral	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO
131º	Classificação Geral	THOMAZ J BORTOLIN

Paranaguá, 14 de outubro de 2020.

CIBELLE RODRIGUES MACHADO VICTAL
Diretora Geral

Publicado por:
Cibelle Rodrigues Machado Victal
Código Identificador:7E4400A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.212

PORTARIA Nº 3.212

"Retifica a Portaria nº 2.921 de 17 de junho de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido no protocolado n° 13.599/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 2.921 de 17 de junho de 2020 que prorrogou contratos de trabalho temporários do Processo Seletivo Simplificado:

I - Onde se lê PSS 004/2017, leia-se: PSS 001/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4CF86FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.215

DECRETO Nº 2.215

"Declara Fracassados lotes do Pregão Eletrônico nº 040/2020 - Registro de Preços nº 032/2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13.061/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados FRACASSADOS os lotes "04, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 22, 27, 28, 29, 30, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 50, 51, 62, 71, 72, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 114, 115, 116 e 117" do Pregão Eletrônico nº 040/2020 - Registro de Preços nº 032/2020, do objeto Aquisição de Medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, por desclassificação dos proponentes em virtude do não atendimento ao previsto no edital do certame.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:44ED2D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 053/2020 – Registro de Preços nº 043/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 053/2020 – Registro de Preços nº 043/2020,** que tem por objeto: **"**Aquisição de Enxoval Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 19.103/2020.

II. Adjudico os itens dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01 e 02 - **Empresa:** ELO TEXTIL LTDA – EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 28.844.636/0001-39. / **Lote:** 03, 04, 05, 06, 07 e 08 - **Empresa:** NOVAMED COMERCIO EIRELI – EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 15.344.568/0001-05. / **Lote:** 09 e 10 - **Empresa:** H.A. ERBE & CIA LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 76.518.323/0001-33. / **Lote:** 11 - **Empresa:** INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP - **CNPJ/MF sob o nº** 07.628.070/0001-38**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Outubro de 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8509F23C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 015/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 95 da Lei Municipal nº 3.891/2012, à servidora Gisele Cardoso Piperno Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Legislativo, 09 (nove) dias de licença prêmio a partir de 23 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, devendo retornar ao serviço no dia 01 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6ED53193

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no § 3º do art. 93 da Lei Municipal nº 3.891/2012, ao servidor Guilhermo Murillo da Cruz, ocupante do cargo de Agente Administrativo, 15 (quinze) dias de licença paternidade, a partir de 28 de julho de 2020, devendo retornar ao serviço no dia 12 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 03 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9222441D

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido na Lei Complementar nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, §9º, da Constituição Federal, casos de inelegibilidade, prazos de cessação e determina outras providencias;

Considerando requerimento do servidor Amarildo Geraldo Costa;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo e estável **AMARILDO GERALDO COSTA**, ocupante do cargo de contador, licença, a título de desincompatibilização por estar na condição de pré-candidato a vereador, no período de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020, devendo retornar ao trabalho no dia 16 de novembro de 2020, garantido o direito à percepção de seus vencimentos integrais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:7A897CD9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 018/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Rodrigues de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com vigência a partir de 12 de setembro de 2020, que tem por objeto a Contratação de seguro para o veículo Prisma LT 1.4, 8V, flex, 4 portas, na cor prata, Renavan 00339580780, Placa AUH 1804, ano 2011/2012, pertencente à Câmara Municipal de Paranavaí, com vigência de 12 (doze) meses, conforme coberturas constantes na proposta.

Art. 1º Designar a servidora Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8889993E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Juliane Gonçalves, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Paranavaí e Miguel Garcia Santana 290332644220, CNPJ nº 21.688.666/0001-54, assinado em 08 de setembro de 2020, que tem por objeto a Contratação de manutenção preventiva semestral e manutenção corretiva conforme demanda, de todos os condicionadores e cortina de ar da Câmara Municipal de Paranavaí.

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Rodrigues de Oliveira, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C648C1D0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Gustavo Poldo de Souza, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 20 dias de férias regulamentares a partir do dia 05 de outubro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 25 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de outubro de 2020.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:BD1FA12E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Antônio Soares da Silva, servidor deste Poder Legislativo Municipal, 30 dias de férias regulamentares a partir do dia 19 de outubro de 2020, sendo 10 dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2018 a 01/01/2019 e 20 dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, devendo retornar ao serviço no dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:2563E6BF

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2020

JOSÉ GALVÃO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à Sra. Josilene Barão Kummer, servidora deste Poder Legislativo Municipal, 10 dias de férias regulamentares a partir do dia 14 de outubro de 2020, referentes ao período aquisitivo de 13/04/2017 a 13/04/2018, devendo retornar ao serviço no dia 24 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 09 de outubro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:08EE35A0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA Nº 026/2020

Súmula: Estabelece recesso dia 28 de outubro de 2020 no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio CICA;

Resolve:

Art. 1o Estabelecer recesso no dia 28 de outubro de 2020 (Comemoração do Dia do Servidor Público), no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Parágrafo único: O dia do servidor público será transferido para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:4D17BB66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DISPENSA

DISPENSA

Nº 008 /2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.24, inciso II, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 008/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Revisão de veículo Fiat, modelo palio placa AYJ-2315, pertencente ao Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000133903900000 e 010010412200010001339030000 pela seguinte empresa: OFICINA MECANICA SS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.495.822/0001-04, no total de R$ R$ 983,00 (Novecentos e oitenta e três reais) **,**diante dos fatos expostos no Memorando nº 061/2020, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:0ED1ADA9

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1544	MAURO ANTONIO CARVALHO	18	01	JD. OASIS
1591	MARIA APARECIDAD ANTUNES	05	01	VILA TEREZINHA
1605	ELISTON MARCELO DIAS	07	07	JD. SIMARA
1610	THIAGO FERREIRA GABRIEL	106	01	JARDIM SÃO JORGE
1611	ALSIRA BENTO LOPES	92	09-B	JARDIM SÃO JORGE
1612	(ESPÓLIO) GERALDA MARTINS RODRIGUES	06	12 A	SUMARÉ

Paranavaí, 14 de outubro de 2020.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

SAMARA Z. MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF8BAB92

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEINFRA Nº 001/2020

SÚMULA: ESTABELECER AS CONDICIONANTES MÍNIMAS EXIGÍVEIS E OS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS NO ÂMBITO DA SEINFRAS, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

Art 1º A presente estabelece as condicionantes mínimas exigíveis e os procedimentos a serem seguidos no âmbito da seinfras, para obras de pavimentação.

Art 2º Antes da aprovação dos projetos e da licitação das obras, deve ser certificado pelo responsável técnico do projeto, que há todos os elementos necessários básicos de acordo com o tipo e a complexidade da obra, que os mesmos sejam revisados, atualizados, confrontados e corrigidos, compatibilizados cada um dos elementos entre si.

Art 3º Nos editais de obras de pavimentação do município, devem estar previstos a realização de todos os ensaios conforme normas técnicas aplicáveis, e indispensável realização do controle tecnológico que contenha a análise disciplinada nas condições e critérios de conformidade dos parâmetros ensaiados e na avaliação de aceitação ou rejeição dos serviços executados.

Art 4º Nenhuma medição de serviços relevantes será processada se a ela não estiver anexado o relatório de controle de qualidade contendo os resultados de ensaios, determinações interpretadas caracterizando a qualidade e a efetiva quantidade do serviço executado.

Art 5º Quando os ensaios de controle tecnológico apontarem no sentido da desaprovação dos serviços, deverá haver a suspensão de pagamentos de medições de serviços desaprovados até a sua efetiva correção.

Art 6º A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO DULTRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:45936D30

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEINFRA Nº 002/2020

SÚMULA: APRIMORAR A QUALIDADE DE EXECUÇÃO DAS CAMADAS DE SUB-BASE, BASE E REVESTIMENTO ASFÁLTICO.

Art 1º A presente instrução normativa estabelece equipamentos visando aprimorar a qualidade de execução das camadas de sub-base, base e revestimento asfáltico.

Art 2º Nos projetos de obras de pavimentação a serem licitadas pelo município, deverá ser incluso o uso de motoniveladora equipadas com controle automático de lâmina, guiada por guia de laser externa.

Art 3º Nos projetos de obras de pavimentação a serem licitadas pelo município, deverá ser incluso o uso de vibro acabadoras dotadas de sistema de mesa por leitura de linha de laser ou cabo.

Art 4º Nos projetos de obras de pavimentação a serem licitadas pelo município, deverá conter a realização de segmento experimental, no termos previstos nas normativas aplicáveis, que permita identificar tempestivamente a adequação ou não dos materiais e serviços relevantes e a adoção de medidas corretivas.

Art 5º A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

RENATO DULTRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:843E312B

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 995/2020

Altera o item 17 da Portaria 897/2020 que regulamenta o Art. 3° do Decreto Municipal 21.384, estabelecendo e atualizando os critérios e condições de funcionamento para todos as atividades previstas, consolidando às normativas anteriores, durante o período de Pandemia da COVID-19 no Município de Paranavaí e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **DIRETORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e atribuições delegadas:

RESOLVEM:

Art. 1° A presente Portaria altera e atualiza o "17 – FESTAS E EVENTOS" da Portaria 897/2020, aumentando o número de convidados em festas e eventos, passando a constar:

[...]
17 – FESTAS E EVENTOS
I- Fica autorizado festas e eventos com o número máximo de 200 (duzentos) convidados.
[...]

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 dias do mês de Outubro de 2020.

KEILA NOGUTI STELATO
Diretora da Vigilância em Saúde

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B4A8FB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 996/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

***Considerando** o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
***Considerando** a Portaria Municipal nº. 656/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 793/2020;*
***Considerando** o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0049957/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **IRACI MEDEIROS DE JESUS,** Matrícula 1507, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de15de outubrode 2020,nos termos da Portaria Municipal nº. 656/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de porrrogações sucessivas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRODE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:49589397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 997/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 668/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 794/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0050072/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **LUCILENE ROSA DA SILVA,**Matrícula 6683, ocupante do cargo efetivo de Agente de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de outubro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 668/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AB0C8142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 998/2020

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020,*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 757/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, prorrogada pela Portaria Municipal n°. 795/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051912/2020;*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃODO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **ROZELI SPOLADORE CAPATO,** Matrícula 8214, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 15 de outubro de 2020, nos termos da Portaria Municipal nº. 757/2020 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C37203FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 980/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIO FERREIRA SAMPAIO, protocolado sob n° 0077.0055183/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***MARCIO FERREIRA SAMPAIO,*** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 6152, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, referente ao período aquisitivo de 15/04/2008 a 15/04/2013 (25 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 15 dias, com início em 06/10/2020 e término em 20/10/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF0E5A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 978/2020

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) STEFAN TOME PAUKA, protocolado sob n° 0077.0054722/2020, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **STEFAN TOME PAUKA**, Matrícula nº 7158, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, referente o período aquisitivo de 06/04/2020 a 05/04/2021, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 30 dias, com início em 22/10/2020 e término em 20/11/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:BC5B3E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 981/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Assistente Social.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LOURDES MARAFON, protocolado sob n° 0077.0052744/2020, que solicita licença prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***LOURDES MARAFON,*** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL –** Matrícula n° 5771, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 20 dias, com início em 13/10/2020 e término em 01/11/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FC5FDF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 979/2020

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ANÍSIA HILLMANN, protocolado sob n° 0077.0049962/2020, que solicita licença extraordinária,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor ***ANÍSIA HILLMANN,*** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7544, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período aquisitivo de 12/06/2012 a 11/06/2017 (10 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 17/07/2020 e término em 26/07/2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE OUTUBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A17EADE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2020

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81,** neste ato devidamente representado por delegação pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade

R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: REALIZA - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº **19.417.270/0001-20,** estabelecida à Rua Capitão Telmo Ribeiro, nº 1176, CEP. 87.710-480, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. **ADEVANIR APARECIDO MENDES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Doutor Riszardo Edmundo Gluchowski, nº 313, CEP. 87.706-210, Jardim Santos Dumont, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.984.570-9 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 534.555.689-04.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS COM TAMPA,** INCLUINDO TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA A DESTINAÇÃO CORRETA, para limpeza permanente dos resíduos gerados pelas exumações no Cemitério Central e no Cemitério-Parque Recanto da Saudade, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos e condições do edital de Pregão Eletrônico nº 067/2020 e seus Anexos.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos, o valor mensal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para o item 01 (Cemitério Central), e o valor mensal de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** para o item 02 (Cemitério-Parque Recanto da Saudade), perfazendo as duas locações pelo período de 12 (doze) meses a importância total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.15.451.0014.2.380.33.90. 39.00 (374).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de execução dos serviços e vigência contratual será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, mediante acordo prévio entre as partes e em conformidade com o art. 57 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 8666/93, por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

FISCALIZAÇÃO: Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de servidor designado, a fiscalização dos serviços e dos cumprimentos dos deveres da empresa contratada.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Contratante

Realiza - Locação de Máquinas e Equipamentos LTDA.
ADEVANIR APARECIDO MENDES
Sócio Administrador /C.P.F. nº 534.555.689-04
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8B41CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	Telefone: (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 69/2020	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		Processo Adm.:	125/2020
CEP: 87702-000 - Paranavaí		Data do Processo:	10/09/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 20.867/2020 e pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	125/2020
b) Nr. Licitação:	69/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
e) Objeto da Licitação:	*Aquisição de CAMINHÃO PRANCHA, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio MAPA nº 890064/2019, celebrado entre o Município de Paranavaí e o Ministério da Agricultura.*

Participante: CHIAPETTI CAMINHOES E ONIBUS					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de Caminhão Prancha	1,000	UNID	600.000,00	600.000,00
Total do Participante:					**600.000,00**
Total Geral:					**600.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 631.333,33

Paranavaí, 14/10/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:CF656268

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.661/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 210.484,37(Duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordemclassificatória:

04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE
04.01(74) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.230 Consórcio Intermunicipal de Saúde
003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3171.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 72.017,65

04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE
04.01(75) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2.230 Consórcio Intermunicipal de Saúde
003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3371.70 Rateio Pela Participação em Consórcio Público 111.466,72

04 SECRETÁRIA MUNICIPAL DESAÚDE
04.01(234) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.276 Plano Op. Mun de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)
00495 Atenção Básica
3390.30 Material de Consumo 27.000,00

TOTAL 210.484,37

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta lei, decorrerá do excesso de Arrecadação dasfontesabaixo descriminadas:

003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM **183.484,37**
0495 Atenção Básica **27.000,00**

TOTAL 210.484,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14de Outubrode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:669F998A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.662/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$2.000,00 (Dois Mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(214)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.260	Incentivo para Vigilância em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00
TOTAL		**2.000.00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,14 de Outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:61B49630

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.663/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$59.630,80 (Cinquenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(305)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0006.2.352	Controle de Natalidade de cães e gatos	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.130,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.02(391)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.2.382	Atividades de Execução de Obras	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
3390.30	Material de Consumo	29.500,00
TOTAL		**59.630,80**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1062)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.271	Atividades de Fiscalização de Receitas	
0510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.130,80
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA	
05.02(390)	FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
15.451.0014.1.100	Obras de pavimentação, recapeamento e saneamento	
0511	Taxas - Prestação de Serviços	
4490.51	Obras e instalações	29.500,00
TOTAL		**59.630,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de Outubro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E20863A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Rejeita o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 214/2018.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto Integral ao Projeto de Lei nº 214/2018, que dispõe sobre a instalação de sistema de emissão de senhas eletrônicas de atendimento nos órgãos da administração pública municipal onde houver atendimento ao público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 de outubro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F0E0B42B

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

Das partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CCEST - CENTRO DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI,CNPJ/MF nº 23.439.090/0001-17. **Do objetocontratual:**Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e execução de programa de gestão em saúde e segurança ocupacional, com vistas a atender às exigências legais e normativas.**Da prorrogação:**Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 105/2019, iniciando em 16 de outubro de 2020.**Do reajuste:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 17,94% (dezessete inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), passando de R$ 1.000,00(mil reais)para R$ 1.179,40 (mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).**Da dotação:** 3.3.90.39.05.00.00- Serviços técnicos profissionais. **Das demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais

disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 14 de outubro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratantee

ARLINDO VEIVANCO
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:3A0514FB

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2019

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 03.373.023/0001-30. **Objetocontratual**: Aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. **Revisão**: Fica revisto o valor unitário por litro de gasolina comum, passando de R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) por litro, para R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por litro.**Da dotação**: 3.3.90.30.01.02 - gasolina. **Demais cláusulas**:Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.**Local, data e assinatura:**Pato Branco, 14 de outubro de 2020.

MOACIR GREGOLIN
Contratante e

CAMILA LEME CAMBRUSSI
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:1998185E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020 - PROCESSO Nº 205/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Thais Love***, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 408/2020, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de **serviços de impressão digital**, para atender às necessidades de diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$*** **714.498,00.** O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 14 de Outubro de 2020.

THAIS LOVE
Pregoeira.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:A1A2A5C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 03/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras, para a empresa: LACA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.873.012/0001-40, com o valor global de R$ 11.836.586,16.

Pato Branco, 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5D8D0A4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 151/2020. CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Extrato Contrato nº 151/2020. Concorrência nº 03/2020, Processo n° 144/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Laca Engenharia Ltda. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a construção do Centro de Eventos, localizado no Parque de Exposições na Rua Benjamin Borges, nº 611, Bairro Fraron, com área total de 8.136,00 m² com recurso proveniente do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/01522-4, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e o Município, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal Engenharia e Obras. VALOR: R$ 11.836.586,16. PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOTAÇÃO: 11974 – 12888. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Pato Branco, 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MARCEL ANTONIO DE LIMA CAETANO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A8C139B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2020.GP

Extrato de Rescisão Parcial de Ata de Registro de Preços nº 53/2020.GP. PARTES: Município de Pato Branco e Belinki & Souza Ltda - ME. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, atendendo a demanda de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 78, incisos XII e XVII e Art. 79, II e § 1°, da Lei 8.666/93, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, fica rescindida parcialmente a Ata de Registro

de Preços nº 53/2020/GP, oriunda do Pregão Eletrônico 116/2019, Processo 304/2019, reduzida a termo no processo, conforme Anexo disponível no Portal da Transparência.

Pato Branco, 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:871F0E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2020 - CONTRATO Nº 219/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2020 - Contrato nº 219/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 77/2019 - Processo n° 225/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de diversos veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 423872/2020. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até *18 de novembro de 2021*. Dos Prazos: *O prazo de vigência da apólice será de* 18 de outubro de 2020 a 18 de outubro de 2021. Do Valor: O valor aditivado para a Renovação é de *R$ 56.001,68*. Da Dotação Orçamentária: Diversas. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:98C0D13C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 222/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 - Contrato nº 222/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 74/2019 - Processo n° 220/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Porto Seguros Cia de Seguros Gerais. OBJETO: A prestação de serviços de serviços de Seguro Compreensivo Empresarial, destinado à cobertura (prédio/conteúdo) de diversos imóveis de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 423873/2020. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de novembro de 2021. Dos Prazos: O prazo de vigência da apólice será de 18 de outubro de 2020 a 18 de outubro 2021. Do Valor: O valor aditivado para a Renovação é de R$ 5.736,54. Da Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do aditamento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: 09 Secretaria De Assistência Social - 09.04 Fundo Municipal De Assistência Social - 082440024.2.202000 Manutenção Das Atividades Da Gestão De Assistência Social - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju – 0 Fonte – 2202 Ação – 579 Despesa – 7103 Desdobramento. 07 Secret.Mun.Educacao E Cultura - 07.02 Departamento Administrativo - 123610039.2.254000 Manutencao Das Instituicoes De Ensino Fundamental - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Ju – 104 Fonte – 2254 Ação – 1406 Despesa – 14032 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 09 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROBERTO DE SOUZA DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AF5CE8FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 15/2020 - CONTRATO Nº 187/2014.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 15/2020 - Contrato nº 187/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Empremac Serviços e Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Frei Sérgio Hillesheim, Bairro Parque do Som, no Município de Pato Branco – PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, §1º, VI e § 2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 14 de fevereiro de 2021 e prazo de vigência contratual até 30 de abril de 2021. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

VALDIR LUIZ MACAGNAN
Representante Legal.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4FC263AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 86/2020.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 86/2020. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto com diâmetro de 2000 mm, Floreiras em Concreto Armado e Monumento Ornamental em forma de Pato e Blocos de Concreto para Cabeceira de Ponte, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras e Meio Ambiente e ADJUDICO seu objeto para as empresas: Derivados de Cimento Pato Branco Ltda - Epp, CNPJ nº 79.847.687/0001-55, com o valor total de R$ 2.247.700,00; Lima e Martinasso Desenvolvimento Profissional Ltda - Me, CNPJ nº 11.924.244/0001-87, com o valor total de R$ 20.400,00.

Pato Branco, 14 de Outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:14463BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 86/2020, PROCESSO Nº 177/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 86/2020, Processo nº 177/2020. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto com diâmetro de 2000 mm, Floreiras em Concreto Armado e Monumento Ornamental em forma de Pato e Blocos de Concreto para Cabeceira de Ponte, atendendo as necessidades das Secretarias de Engenharia e Obras e Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos materiais e locais a serem entregues. Devendo ser seguidas todas as orientações, projetos e especificações técnicas fornecidas; A entrega dos materiais deverá ser realizado nos prazos conforme os itens abaixo, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho no endereço indicado pela contratante. a) Para os itens 01 - Floreiras de concreto - prazo máximo de 30 dias; b) Para os itens 02 e 05 - Tubos de concreto armado - prazo máximo de 05 dias; c) Para o item 03 e 06 - Monumento prazo máximo de 15 dias; d) Para os itens 04 e 07 - Blocos em concreto para cabeceira de ponte - prazo máximo de 10 dias; Deverão estar inclusos no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTORES: Para o Item 01 - Floreiras - o Secretario Municipal de Meio Ambiente, Antonio Cezar Soares, matrícula nº 11066-3/4. Para os Itens 02 ao 07, o Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão, matricula nº 11150-3/1. Ata de Registro de Preço nº 345/2020, Partes: Município de Pato Branco e DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP, com o valor total de R$ 2.247.700,00; Ata de Registro de Preço nº 346/2020, Partes: Município de Pato Branco e LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, com valor total de R$ 20.400,00;

Pato Branco, 14 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2A6963F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 71/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 71/2020. OBJETO: contratação de empresa especializada para a implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo Eletrônico - ESTAR DIGI, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito, licença de uso de software e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, para a empresa: DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.342.481/0001-62, com o valor total de R$ 272.746,86.

Pato Branco, 14 de Outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3EC902F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 152/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Extrato Contrato nº 152/2020. Pregão Eletrônico nº 71/2020 - Processo n° 154/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Dsin Tecnologia da Informação Ltda - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de implantação de um Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado e Rotativo Eletrônico - ESTAR DIGI, em regime de locação, solução para gestão integrada do trânsito, englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito, licença de uso de software e demais periféricos, em regime de comodato, com o devido suporte técnico, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. VALOR: R$ 272.746,86. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Para o Item 01 - Implantação de Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado ESTAR Eletrônico: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a implantação do sistema, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura; Para o Item 02 - Manutenção do Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do Estacionamento Regulamentado ESTAR Eletrônico: Os pagamentos serão realizados mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal ou fatura. DOTAÇÃO: 439 – 4052; 440 - 4053. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 14 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO ANDREASE
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:A8719ED9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/10/424146 de 13/10/2020;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***MARIA MADALENA MOREIRA PAZ,*** matrícula nº 5685-5, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31 de outubro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B52A7AB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 586

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2020/10/424145 de 13/10/2020;
Lei Municipal 1245/93, Inciso VII, Artigo 39.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Agente de Apoio, Função Marceneiro, pertencente ao quadro de servidores deste município, ocupado por ***EZIDIO PEDRO REOLON,*** matrícula nº 5769-0, em decorrência de sua aposentadoria, após o dia 31 de outubro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:14D6BA3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 590

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***CLEVERSON MALAGI*** do cargo de Assessor de Assessoria de Programas e Metas, lotado na Secretaria Executiva, após 13 de outubro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C607906A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 591

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Portaria nº 580/2020 de 06/10/2020

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***CLEVERSON MALAGI*** para ocupar o cargo de Diretor da Procuradoria, Símbolo CC01, junto ao Governo Municipal, a partir de 14 de outubro de 2020.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D4717B18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA
Nome
Felipe Balem Borges da Silva

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D50F0405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 87/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020
OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículos tipo HATCH ou tipo SEDAN 0 Km, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11620 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 05,00 – Valor Unitário: 79.000,00 - Valor Total: R$ 395.000,00

TOTAL GERAL: 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).
_____

Paula Freitas, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9CE70C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 67/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
LICITAÇÃO Nº 67/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículos tipo HATCH ou tipo SEDAN 0 Km, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 11620 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEIC ULOS EIRELI
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 05,00 – Valor Unitário: 79.000,00 - Valor Total: R$ 395.000,00

TOTAL GERAL: R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

_____

Paula Freitas, 14 de outubro de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:9CDF33A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 14/10/2020
CONTRATADO: 11620 - MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de veículos tipo HATCH ou tipo SEDAN 0 Km, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).

Paula Freitas, 14 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:89017E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 200/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
Valor.....: R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais).
Vigência.....: Início: 14/10/2020 - Término: 14/10/2021
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2020
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (18),
04001 04.122.0003.2.005 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (49),
08002 10.122.0009.2.062 4.4.90.52.00.00.00.00 1000 – Enfrentamento da emergência COVID19 (422),
08002 10.301.0009.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (229)
Objeto.....: Registro de preço para aquisição de veículos tipo HATCH ou tipo SEDAN 0 Km, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 14 de outubro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:31F8B502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87 /2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67 /2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos tipo HATCH ou tipo SEDAN 0 Km, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI
CNPJ: 29.889.808/0001-53

Vigência: 14/10/2020 à 14/10/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:4A40C4AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 QUE VISA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2020
Processo nº. 78/2020

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que receberá documentação para o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais (ativos), com fundamento na Lei Federal nº 8666/1993, de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos municipais (ativos), observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital.
Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo contrato de crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.
O desconto efetuado no pagamento não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor líquido mensal percebido pelo servidor.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E/OU ESCLARECIMENTOS

Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos relativos ao presente, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações, das 08h30m às 16h00m, por escrito, através do e-mail: mail licitapaulofrontin@hotmail.com aos cuidados da Comissão, sendo que as respostas estarão disponíveis aos interessados no site da Prefeitura

http://www.paulofrontin.pr.gov.br e encaminhado para os e-mails de todas as empresas que adquiriram o edital.

DAS CONDIÇÕES CREDENCIAMENTO

Poderão participar deste processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e:

Que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei e autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil e banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo, e Cooperativa de Crédito, que se enquadrem no conceito de instituições financeiras, na forma da Lei Federal nº 4595/1964, que preencherem todos os requisitos exigidos neste Edital;
Estejam aptos a troca de informações via arquivo magnético, conforme especificações definidas pela FEBRABAN;

As instituições financeiras interessadas poderão protocolar requerimento de inscrição para o credenciamento (ANEXO II), aderindo às condições deste edital (ANEXO III), juntando a documentação e indicando o(s) representante(s) credenciado(s) para praticar todos os atos necessários em seu nome em todas as etapas.
É vedada a apresentação neste credenciamento de mais de uma proposta de habilitação.
Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou em publicação de órgão da imprensa oficial;
A autenticação de documentos poderá ser feita por qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desde que seja apresentada cópia simples acompanhada do original. As instituições deverão comparecer com a antecedência necessária considerando a quantidade de documentos a serem autenticados e o tempo necessário para isto, a fim de cumprir o horário determinado no subitem 10.2.1;
As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição;
Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
Ao protocolar sua inscrição para o credenciamento a instituição financeira aceita e se obriga a cumprir todos os termos do presente edital.
Os ANEXOS II e III deverão ser entregues fora do envelope de documentação.

DOS IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO:

Estarão impedidas de participar de qualquer fase do certame, as instituições que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:
que não atendam a todos os requisitos neste edital;
Impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paulo Frontin/PR ou que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/1993;

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

DA IMPUGNAÇÃO:
Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1o do art. 113 da referida Lei.
A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitapaulofrontin@hotmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR**

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo** instalada no endereço **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR**.
O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

Na contratação de empréstimo pessoal, firmada por servidores junto às Instituições Financeiras credenciadas na forma deste edital, deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata.
DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização do contrato, mediante recibo;
Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor da instituição;
Repassar à instituição, até o 10º (decimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados;
Informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar no dia 28;
Comunicar à instituição, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
Acatar os parâmetros e normas operacionais da instituição vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência da instituição, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO:
Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do Município, respeitadas as condições estabelecidas no contrato;
Notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência da instituição, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, para o e-mail: paulofrontinrh@gmail.com, ou presencialmente, na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com a instituição e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF;
Encaminhar até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, ao Departamento de Recursos Humanos, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definido pelo município, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;

Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações do Município, nas situações previstas no contrato;
Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga o Município, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.
Utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo Município para a gestão da margem de consignação.
Em caso de portabilidade será tratada de forma individual entre a Instituição Financeira e o servidor, não sendo da responsabilidade do município fazer averbação desta operação.

DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS: O crédito de salário dos servidores do Município ocorrerá todo dia 30 de cada mês, ou dia útil próximo.

DO PRAZO: O contrato firmado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

DA RESCISÃO DO CONTRATO: O contrato firmado poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo Município, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.
A gerência do contrato por parte do Município será exercida pelo Diretor do Departamento de Recursos Humanos, sob a responsabilidade do Secretário(a) Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.
A contratação de empréstimo constitui operação firmada exclusivamente entre a Instituição Financeira e o beneficiário, cabendo unicamente a essas partes zelarem pelo seu cumprimento.
Cada servidor ficará responsável, direta e individualmente, pelo contrato que assinar com a Instituição Financeira que escolher e pelos atos que expressamente autorizar ou consentir. Por sua vez, a Instituição Financeira por ele contratada responderá pelo cumprimento da legislação e por qualquer dano ou prejuízo reclamado pelo beneficiário.
O Município não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pelas Instituições Financeiras, restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e ao repasse à Instituição Financeira em relação às operações livremente convencionadas.
As Instituições Financeiras serão responsáveis exclusiva e integralmente pela operação financeira e pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município.
As Instituições Financeiras deverão cumprir as obrigações previstas no contrato, cuja minuta faz parte integrante deste edital, como ANEXO I.
No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do contrato, o Município poderá promover o descredenciamento da Instituição Financeira, não permitindo novos contratos, porém respeitando os já firmados até que se finalizem as parcelas vincendas ou se proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.
Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica o Município eximido de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.

DO DESCREDENCIAMENTO

A Instituição Financeira não poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados durante a vigência do contrato.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O envelope deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:
A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:
No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;
No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista é a seguinte:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal darse-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO IV.
A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:
Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
Empresa em recuperação judicial deverá estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

– DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Os conjuntos de documentos relativos a habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)
EMAIL DA EMPRESA

O local de entrega dos envelopes contendo os documentos de credenciamento será endereçado à Comissão Permanente de Licitação, com endereço em Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr - Cep. 84.635-000
O recebimento da documentação ocorrerá no período de 28/09/2020 a 28/10/2020, no endereço indicado no item 10.2 deste edital, das 8:30 às 16:00 horas.
A Comissão conferirá os documentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data final de entrega dos envelopes.
A Comissão divulgará as Instituições Financeiras aptas ao credenciamento, através de publicação no Diário Oficial do Município e no Site www.paulofrontin.pr.gov.br
Ao apresentar os documentos de Credenciamento, a proponente se obrigará aos termos do presente edital de Chamamento Público.

DA ABERTURA E JULGAMENTO

A Comissão receberá os envelopes contendo os documentos e verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos do presente edital.
DO CREDENCIAMENTO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATOS
É facultada à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
O interessado intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, sob pena de indeferimento do credenciamento.
Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida no item 9 e que atendam a todas exigências e condições previstas neste edital.
O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado em se credenciar, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de seu pedido de credenciamento.
O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial do Municípios do Paraná e no site www.paulofrontin.pr.gov.br
O credenciado deverá assinar o contrato de prestação de serviço no prazo de 5 (cinco) dias, contados da sua convocação, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, a critério da contratante.
12.7 - A recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo previsto no subitem anterior, sujeita o credenciado à penalidade de descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, em observância ao disposto no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/1993.
A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento deverá ser realizados em conformidade com disposto no item 7.

Correrão por conta do credenciado todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, vigilância, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Eventuais recursos administrativos serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal, mediante petição fundamentada, constando a identificação da Instituição Financeira, observando-se o rito e as disposições estabelecidas no Capítulo V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento por parte do credenciado das obrigações assumidas por seu credenciamento ou infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:
Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de menor gravidade e sanáveis sem prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;
Advertência cumulada com reposição de prejuízos quando forem constatadas irregularidades de menor gravidade com prejuízo para a Administração Municipal, para as quais tenha o credenciado concorrido diretamente;
Em caso de, reiteradamente, o credenciado descumprir alguma cláusula deste edital e do contrato com prejuízo para a Administração Municipal, ou quando o credenciado deixar de cumprir as obrigações assumidas através de falta grave dolosa ou revestida de má-fé ou quando constatada a inveracidade de qualquer das informações ou dos documentos fornecidos, o credenciado incorrerá na multa de 50% (cinquenta por cento) do montante envolvido.
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição da Instituição Financeira representa a aceitação das normas contidas neste regulamento.
O Município poderá determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação ao credenciado, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento.
O credenciado assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do contrato que venham em prejuízo dos interesses do Município.
Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
A Administração poderá revogar o chamamento por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993).
Das sessões públicas de processamento do credenciamento serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinaladas pela Comissão e pelos candidatos presentes.
Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
O resultado deste credenciamento e os demais atos pertinentes a ele, sujeitos à publicação, serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no endereço eletrônico www.paulofrontin.pr.gov.br.
Os casos omissos do presente edital serão solucionados pela Comissão.
Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/Pra para dirimir quaisquer litígios oriundos do chamamento e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

DOS ANEXOS

Anexo I - Minuta de Contrato;
Anexo II - Modelo para Ficha de Inscrição;
Anexo III - Termo de Adesão;
Anexo IV - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
Anexo V – Termo de Referência/Projeto Básico

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito.

ANEXO I - MINUTA

"CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRESTIMO CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PAULO FRONTIN E A INSTITUIÇÃO _____."

O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) Rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07,474,0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Antonio Gilberto Gruba, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2020, do Chamamento Público nº. 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato, CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS), observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato.
Cada processo de crédito será tratado de forma individual, ou seja, cada servidor municipal será responsável diretamente pelo contrato de crédito que assinar e responderá por todas as questões inerentes ao mesmo.
O desconto efetuado no pagamento não poderá exceder 30% (trinta por cento) do valor líquido mensal percebido pelo servidor.
O MUNICÍPIO e o BANCO manifestam sua plena ciência e submissão aos termos e condições constantes do edital de Chamamento Público - Credenciamento 05/2020, obrigando-se ao seu integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Recepcionar e remeter os arquivos e documentos necessários à operacionalização deste contrato, mediante recibo;
Averbar em folha de pagamento o valor das prestações dos empréstimos concedidos, em favor do BANCO;
Repassar ao BANCO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao desconto, o total dos valores averbados;
Informar a data do crédito de salário dos servidores, quando a mesma não se realizar no dia 30;
Comunicar ao BANCO, mensalmente, até a data do crédito de salário, os servidores que não sofreram desconto ou que suportaram desconto inferior ao solicitado no arquivo enviado, indicando o motivo;
Acatar os parâmetros e normas operacionais do BANCO vigentes e sua programação financeira;
Indeferir pedido efetuado por servidor sem a aquiescência do BANCO, de cancelamento das averbações das prestações do empréstimo, até o integral pagamento do débito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO:

Conceder empréstimo, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, garantindo condições especiais aos servidores do MUNICÍPIO, respeitadas as condições estabelecidas neste Contrato;
Notificar o servidor que deverá comparecer junto à agência do BANCO, na ocorrência de desligamento ou outro motivo que acarrete a sua exclusão da folha de pagamento, bem como da redução de sua margem consignável e consequente alteração do valor descontado, a fim de negociar o pagamento da dívida;
Encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos, para o e-mail: **paulofrontinrh@gmail.com**, ou presencialmente, na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, ofício especificando o banco, a agência e o número de conta a serem depositados os valores, a relação dos servidores que firmaram empréstimo com o BANCO e as autorizações de desconto assinadas pelos mesmos, em arquivo eletrônico no formato PDF;
Encaminhar até o 5º(quinto) dia útil de cada mês, ao Departamento de Pessoal, através de meio eletrônico, no formato de arquivo a ser definido pelo MUNICÍPIO, a relação de todos os servidores que deverão ter o desconto de empréstimo em folha de pagamento no mês em vigor e o respectivo valor a ser descontado;
Providenciar as exclusões no extrato ou arquivo de averbação, de servidores, de acordo com as informações e solicitações do MUNICÍPIO, nas situações previstas neste contrato;
Fornecer a posição de dívida atualizada para liquidação/amortização antecipada dos empréstimos, quando solicitado pelo servidor, por ocasião da rescisão de contrato de trabalho do servidor ou qualquer outro afastamento sem remuneração;
Manter sob sua guarda, até a liquidação do empréstimo, na condição de fiel depositária, o respectivo documento de outorga o MUNICÍPIO, por parte do servidor devedor, de autorização de caráter irrevogável, para a consignação das prestações contratadas em folha de pagamento, podendo a referida outorga fazer parte de cláusula específica do contrato de empréstimo.
Utilizar as ferramentas disponibilizadas pelo MUNICÍPIO para a gestão da margem de consignação.
Em caso de portabilidade será tratada de forma individual entre ao BANCO e o servidor, não sendo a responsabilidade do MUNICÍPIO em fazer averbação desta operação.
Em caso de desconto indevido cabe ao BANCO a ressarcir o servidor público no prazo de 48 horas.
Respeitar o limite legal para a margem consignável emitida expressamente pelo MUNICÍPIO, de 30% sobre os rendimentos dos servidores públicos;
Não cobrar valores e encargos excedentes nos empréstimos não permitidos em lei, tais como taxas de administração, comissão de permanência, juros capitalizados mensais;
Fornecer aos servidores os formulários de Contrato de Crédito Pessoal (de empréstimo ou de financiamento), Solicitação de Certidão de Reserva de Margem Consignável e Autorização para Desconto em Folha de Pagamento, bem como outros formulários que se fizerem necessários à formalização das operações;
Providenciar, diretamente com os servidores, cópias de seus documentos pessoais, últimos contracheques e comprovante de residência;
Solicitar a Certidão de Reserva de Margem Consignável no Departamento de Recursos Humanos, preenchidas na sua totalidade com os dados das operações propostas;
Manter em seu poder documento original comprobatório da necessária autorização pessoal do servidor, a ser apresentado sempre que solicitado, sob pena de perda do código para desconto;
Executar os serviços em absoluto sigilo, por seus prepostos, ficando, assim, vedada a divulgação, por qualquer modo e a qualquer título, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO ou do servidor, de qualquer dado ou informação a que tiver acesso.
A efetuação de desconto em desacordo com os termos deste Termo, constatado em decorrência de reclamação encaminhada pelo servidor ou não, ensejará o cancelamento do Desconto pelo MUNICÍPIO, garantindo-se, em qualquer hipótese, a oportunidade de a instituição financeira apresentar esclarecimentos.
Qualquer alteração na conta corrente indicada para repasse dos valores descontados na folha de pagamento dos servidores públicos

consignados caberá à INSTITUIÇÃO CREDENCIADA atualizar imediatamente o cadastro no MUNICÍPIO.
A Instituição deverá notificar oficialmente ao MUNICÍPIO do interesse de rescisão com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias de antecedência para os servidores correntistas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DATA DO PAGAMENTO DOS RENDIMENTOS:
O crédito de salário dos servidores do MUNICÍPIO ocorrerá todo dia 30 de cada mês, ou no último dia útil próximo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação formal, mantendo-se, porém, em pleno vigor as obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos.
A partir da data de recebimento da denúncia, serão suspensas novas concessões de empréstimos.
A gerência deste contrato por parte do MUNICÍPIO será exercida pelo Departamento de Pessoal, sob a responsabilidade da Secretaria de Tributação e Finanças

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO ONEROSIDADE DO CONTRATO

A contratação de empréstimo constitui operação firmada exclusivamente entre o BANCO e o beneficiário, cabendo unicamente a essas partes zelarem pelo seu cumprimento, não existindo nenhuma outra responsabilidade do município que não esteja expressamente prevista neste contrato.
Os serviços enumerados e prestados pela INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o MUNICÍPIO, sendo este Instrumento celebrado a título gratuito e não oneroso.
Para todos os fins de direito, o MUNICÍPIO não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma prevista no instrumento convocatório vinculado a este Instrumento.
O MUNICÍPIO também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha;

CLÁUSULA OITAVA

Cada servidor ficará responsável, direta e individualmente, pelo contrato que assinar com o BANCO que escolher e pelos atos que expressamente autorizar ou consentir. Por sua vez, o BANCO por ele contratado responderá pelo cumprimento da legislação e por qualquer dano ou prejuízo reclamado pelo beneficiário.

CLÁUSULA NONA

O MUNICÍPIO não responde, em nenhuma hipótese, pelos débitos contratados por seus servidores, nem pelas condições oferecidas pelo BANCO, restringindo sua responsabilidade à mera averbação dos valores autorizados pelo beneficiário e ao repasse ao BANCO em relação às operações livremente convencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA

O BANCO será responsável exclusiva e integralmente pela operação financeira e pela utilização de pessoal para sua execução, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
No caso de descumprimento das condições de credenciamento ou de infração às cláusulas do contrato, o MUNICÍPIO poderá promover o descredenciamento do BANCO, não permitindo novos contratos, porém respeitando os já firmados até que se finalizem as parcelas vincendas ou se proceda à quitação antecipada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação federal e municipal incidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha, fica o MUNICÍPIO eximido de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Tendo em vista que este Instrumento não gerará nenhum ônus financeiro para o MUNICÍPIO, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico instrumento gratuito e não oneroso financeiramente.

DO PAGAMENTO

Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para ao MUNICÍPIO, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, **ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores.**

DISPOSIÇÕES FINAIS:

A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento deste Termo, deverá ser realizado mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes.

A INSTITUIÇÃO CREDENCIADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desse instrumento contratual, os locais e de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento deste instrumento.

Qualquer modificação no quadro de sócios da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA deverá ser comunicada ao MUNICÍPIO, sob pena de rescisão do presente instrumento. Ao MUNICÍPIO se reserva, ainda, ao direito de analisar as alterações no sentido de evitar eventuais circunstâncias que possam comprometer a execução do presente instrumento.

A proibição, invalidade ou inexequibilidade de qualquer disposição deste Termo não invalidará ou afetará o mesmo como um todo, devendo permanecer em vigor todas as demais disposições do presente que não tenham sido afetadas pela proibição, invalidade ou inexequibilidade da cláusula inoperante.

Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

O presente instrumento obriga as partes e seus sucessores, a cumprirem e a fazerem cumprir, a qualquer tempo, as cláusulas ora pactuadas.

O presente instrumento será regido pela Lei n° 8.666/93, pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, em especial o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 15.608, de 15 de agosto de 2007.

O MUNICÍPIO poderá divulgar através do seu sítio eletrônico oficial para conhecimento dos servidores e do público em geral o credenciamento, a vigência e eventual descredenciamento da Instituição contratada;

A credenciada deverá manter sigilo e confidencialidade em relação as informações decorrentes da execução do contrato de credenciamento, estando sujeito as sanções e penalidades previstas em lei;

A Instituição credenciada deverá disponibilizar canais de comunicação para seus usuários, através de atendimento presencial, via telefone 0800 e internet;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato.
Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu digitei, assino e dato.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito

_____
BANCO

Testemunhas:
1) _____
2) _____

ANEXO II
MODELO PARA FICHA DE INSCRIÇÃO

_____, localizado à Rua/Av. _____ _____, Nº_____, complemento _____, Bairro _____ _____, CEP _____, representado pelo Sr.(a) _____ _____,profissão:_____ _____, estado civil:_____, portador do RG nº_____e do CPF nº_____, SOLICITA SUA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO Nº 05/2020, promovido pelo Município, conforme edital.

Atenciosamente,

_____
Assinatura/Data:
Nome Legível do representante legal: _____
Telefone _____, e-mail _____

ANEXO III
TERMO DE ADESÃO

A Instituição Financeira _____, através de seu representante já devidamente identificado na Ficha de Inscrição, declara sua ciência e anuência a todos os termos fixados no regulamento do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS) do Município de Paulo Frontin/Pr de nº 05/2020;

_____
Assinatura/Data:
Nome Legível do representante legal: _____
Telefone _____, e-mail _____

(papel timbrado da licitante)
ANEXO IV
DECLARAÇÃO
À PREFEITURA DE PAULO FRONTIN/PR
REF. CHAMAMENTO PÚBLICO nº 05/2020
PROCESSO: 78/2020
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (ATIVOS).

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal. "XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:
Que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais abaixo relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.
Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Composição do quadro societário:

NOME DO(S) SÓCIO(S) (Pessoa Física/Pessoa Jurídica)	CPF/CNPJ	CARGO SOCIETÁRIO

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação do presente Chamamento, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios no presente Chamamento, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas".

Paulo Frontin, de de 2020.

_____
Razão Social da empresa proponente
CNPJ:

_____
Assinatura do representante legal Cargo:
Carteira de identidade n.º:
CPF n.º:
(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO V
PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO

OBJETO

O presente termo de referência destina-se a realização de chamamento público para fins de adesão/credenciamento de instituições financeiras e afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, interessadas em oportunizar a concessão de EMPRÉSTIMOS EM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO para os servidores públicos ativos do Município de Paulo Frontin/Pr;
A referida ADESÃO/CREDENCIAMENTO se realizará em consonância a Lei n°8.666/93, Lei nº1. 406/50 e demais normas editadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e de acordo com as exigências elencadas no presente Edital.
A ADESÃO/CREDENCIAMENTO destina-se a operação dos serviços de concessão, contratação, recontratação e processamento de empréstimos consignados em folha de pagamento dos atuais servidores ativos do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, bem como para aqueles admitidos durante a vigência do instrumento de CREDENCIAMENTO, sem ônus para a Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

JUSTIFICATIVA

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR possibilitará a operacionalização da concessão de empréstimo em consignação em folha de pagamento aos servidores do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, por meio de Instituição(ões) Credenciada(s) que ofereça(m) serviços com qualidade, segurança, comodidade, agilidade e eficiência ao MUNICIPIO e ao servidor público, representados pelos servidores públicos ativos do Poder Executivo, através de respectivo contrato de Credenciamento.

METODOLOGIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A ADESÃO/CREDENCIAMENTO se dará através de apresentação de proposta de credenciamento e assinatura no Termo de Adesão/Credenciamento oriundo do presente instrumento, com minuta anexa ao Chamamento.

CRITÉRIOS PARA LIVRE ESCOLHA DA INSTITUIÇÃO PELOS SERVIDORES MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Ficará reservado ao servidor a livre escolha da Instituição, desde que esta esteja devidamente credenciada junto a MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, nos termos do Termo de Adesão/Credenciamento, com minuta anexa ao Chamamento.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços das Instituições Credenciadas nos termos deste Termo de Referência e do Edital consistirá na concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento aos servidores públicos ativos da MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
O serviço acima enumerado e prestado pelas Instituições Credenciadas na forma deste Termo de Referência e do Edital ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos ao MUNICÍPIO;

O MUNICÍPIO não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas Instituições Credenciadas na forma deste Termo de Referência e do Edital, obrigando-se apenas e tão somente a:

Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;
Informar expressamente à Instituição Credenciada o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Certidão);
Efetuar os descontos e repasses pertinentes a competência.
5.4 o MUNICÍPIO também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

DO PRAZO

O prazo de vigência do Termo de Adesão/Credenciamento será 60 (sessenta) meses, com início na data de assinatura do Termo de Adesão/Credenciamento, podendo ser prorrogado por interesse das partes ou na forma da lei.
prestação dos serviços pela Instituição Financeira Credenciada produzirá seus efeitos pelo período da vigência do Termo de Adesão/Credenciamento;
A Instituição deverá notificar oficialmente o Município Câmara do interesse de rescisão com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência e 60 (sessenta) dias de antecedência para os servidores correntistas;
Somente será permitido o credenciamento de Instituições Financeiras que possuam Unidade de Atendimento na cidade de Paulo Frontin/PR, Mallet/Pr, São Mateus do Sul/Pr, Paulo Freitas ou União da Vitória;
Os serviços serão prestados pelas Instituições Financeiras Credenciadas de forma continuada e o Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura;
Em caso de revogação amigável ou unilateralmente do Termo de Credenciamento, deverá a Credenciada sujeitar-se ao cumprimento dos contratos em vigência, nos termos ora pactuados, até seu término, salvo renegociação ou portabilidade pelo servidor.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Tendo em vista que este Instrumento não gerará nenhum ônus financeiro para o MUNICÍPIO, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico instrumento gratuito e não oneroso financeiramente.

DO PAGAMENTO

Tendo em vista que este contrato não gerará nenhum ônus financeiro para ao MUNICÍPIO, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da INSTITUIÇÃO CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, **ressalvado o repasse dos valores a serem descontados da folha dos servidores.**

DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o presente termo Adesão/Credenciamento a qualquer tempo, em defesa do interesse público, ou anulá-lo, por ilegalidade;

Somente poderão participar da presente Adesão/Credenciamento as instituições que atenderem todas as condições deste Termo de Referência;

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Secretária de Tributação e Finanças

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que está justificada a inexistência de disponibilidade financeira, diante do fato de ser o contrato gratuito e não oneroso financeiramente.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 23 de setembro de 2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:002A7DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2020 – TIPO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 34/2020 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e a Senhora Laís Fernanda Gindri, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 44/2020 de 03/03/2020, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 34/2020.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a **contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas bitolas para atender a de manda da frota de veículos, caminhões e maquinas de propriedade do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de outubro de 2020, às 08h:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29 de outubro de 2020, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 16 de outubro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site do Portal ComprasNet.**

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de outubro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:04A11AB2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: Pregão Presencial nº 50/2018 e Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2018.
VALOR DO ADITIVO: R$ 4.089,72 (quatro mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/09/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D9E1501B

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: HOSPITAL E MATERNIDADE PEROLA D'OESTE LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 26/2020 na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 15/04/2020 a 13/10/2020.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 13/10/2020 a 31/12/2020.
Valor original: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor com aditivo: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:60382F99

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019.

OBJETO: Alterar a quantidade e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: D MIRANDA COMERCIO E PRODUTOS DE LIMPEZA.
ORIGEM: Contrato nº 176/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 62/2019.
Valor original: R$20.129,45(vinte mil cento e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
Valor com aditivo; R$ 21.767,88 (vinte e um mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2106139E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2019.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **TECELAGEM MADRYTEX LTDA EPP.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 59/2019 e Contrato de fornecimento nº 158/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2019 a 10/10/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10/10/2020 a 09/10/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:8FBE4B46

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2019.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA – ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 59/2019 e Contrato de fornecimento nº 159/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2019 a 10/10/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10/10/2020 a 09/10/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:04EF4D4C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **ROSANE APARECIDA SKRZYPCZAK.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 59/2019 e Contrato de fornecimento nº 160/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2019 a 10/10/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10/10/2020 a 09/10/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:29041E20

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 59/2019 e Contrato de fornecimento nº 161/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2019 a 10/10/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10/10/2020 a 09/10/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:42A305BC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2019.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME.**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 59/2019 e Contrato de fornecimento nº 162/2019.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2019 a 10/10/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10/10/2020 a 09/10/2021.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6E406D57

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 198/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/10/2017 a 08/10/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: **08/10/2020 a 07/10/2021.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/10/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9C3FA401

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e da Lei Municipal nº 1.194 de 10 de dezembro de 2019, e Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'

Oeste (PR), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00-1107	Material de Consumo (195)	R$ 35.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação dos Serviços Urbanos	
3.3.30.93.00-1826	Indenizações e Restituições	R$ 2.300,00
TOTAL		R$ 37.300,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1107	Salario Educação	R$ 35.000,00
1826	Impl Sist Abastec Água-Lag Grande-Conv 823417/2015/FUNASA	R$ 2.300,00
TOTAL		R$ 37.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:12BD6FBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º04/2020

Rescisão do Contrato nº 04/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, inscrita no CNPJ.n° 01.603.097/0001-90
Contratado: LETICIA SELIMONIS DE LIMA CNPJ: 11.706.743/0001-06
Objeto: Pelo Termo de Rescisão Amigável, as partes declaram rescindido, a partir da data 14/10/2020, o Contrato Nº 04/2020.
Fundamento Legal**:** A presente rescisão tem por fundamento legal, o art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93.

Piên, Paraná, 14 de outubro de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:02A87EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 151, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Vanessa Camargo Vieira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6153374/SC, ocupante do cargo efetivo de **Monitor de Educação Infantil,** desde 01 de março de 2016 – nomeada pelo Decreto 047/2016, a contar de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2020.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7D5CF9E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 009/2020.
Fornecedor: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 18.1.2 “a” do edital de Pregão Presencial nº 015/2020, no valor de R$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
VALOR DA MULTA: R$ 26,36 (vinte e seis reais e trinta e seis centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 13 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CDACA87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 012/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 012/2020.
Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **MULTA COMPENSATÓRIA**, de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço (R$ 119.381,25), que perfaz o valor **de R$ 238,76** (duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), conforme prevê o item 18.1.2, alínea “b.3” do edital do Pregão Eletrônico nº 129/2019, e **cancelamento do item LOSARTANA POTASSICA ARARTAN 50 MG CPR GEOLAB da Ata de Registro de Preços nº 019/2020, bem como o estorno parcial do empenho nº 3320/2020.**
VALOR DA MULTA: R$ 238,76 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5CD80DCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 013/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 013/2020.
Fornecedor: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **advertência**, prevista no item 18.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 129/2019.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ADCCF04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 018/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 018/2020.
Fornecedor: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 20.1.2 "a" do edital de Pregão Eletrônico nº 070/2020, no valor de no valor de R$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
VALOR DA MULTA: de R$ 266,90 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AAFABE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 019/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 019/2020.
Fornecedor: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: advertência, conforme disposto na alínea "a" da cláusula décima nona do Contrato nº 073/2019, e instauração de novo processo administrativo apuratório, caso a empresa, até o mês de dezembro do corrente ano, não finalize a obra.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53A6CBFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 020/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 020/2020.
Fornecedor: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **advertência**, prevista no item 15.1.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 118/2019.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C36C3E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 021/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO N° 021/2020.
Fornecedor: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
APLICADA A PENALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: multa, prevista no item 28.1.2 "a" do edital de Pregão Presencial nº 067/2018, no valor de R$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VALOR DA MULTA: R$ 24,25 (vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 dias

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0BD67370

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO N° 110/2020
PROCESSO N° 1557/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de próteses dentárias para pacientes das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 10:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 10:01 às 10:59 horas do dia 28 de outubro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 11:00 horas do dia 28 de outubro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de outubro de 2020 de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 14 de outubro de 2020.

JHENNEFER LORRAINNY SANTOS ALCALDE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Patricia Aparecida Trojanovski
Código Identificador:44246AFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 24/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 24/2020 referente à **Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional para a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhal de São Bento-PR.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 24/2020 datada de 14/10/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 14 de Outubro de 2020

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:895C2FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ALAIR FERNANDES - MEI
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 8.387,00** (Oito mil trezentos oitenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/10/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:E7B8C4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ELIAS CARVALHO DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.790,00** (Dois mil e setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/10/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:B219ADF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JOEL NUNES DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 2.875,00** (Dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 14/10/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:A6D04F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação e convoca seus membros.

MIGUEL ALVES DE SOUZA, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do Conselho Municipal de Educação para tratar de assuntos referentes ao andamento da educação nesse período de pandemia.

CONVOCA
Todos os titulares do Conselho Municipal de Educação para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 20/10/2020(Terça-Feira)
Horário: 14:30 até as 15:30
Local: Online via grupo de WhatsApp
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocada a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 14/10/2020

MIGUEL ALVES DE SOUZA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:1CF1B9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2020

SÚMULA: Torna pública presença em Reunião Extraordinária do Conselho Escolar do CMEI Alzemiro Mota e convoca seus membros.

MARLI FÁTIMA DE LIMA, Presidente do Conselho Escolar do CMEI de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO
Que comparecerá, em Reunião Extraordinária, perante os membros do Conselho Escolar do CMEI para tratar de assuntos referentes à prestação de conta do recurso do PDDE.

CONVOCA
Todos os titulares do Conselho Escolar do CMEI para participarem da referida reunião a realizar – se:
Data: 21/10/2020 (quarta-feira).
Horário: 14:00 – 15:00 horas.
Local: Online via grupo de WhatsApp.
Na impossibilidade da presença do Titular, fica convocada a participação do seu respectivo suplente.

Pinhal de São Bento, 14/10/2020.

MARLI FATIMA DE LIMA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:19E8BC39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 05/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº: 05/2020.
Detentora da Ata: GM DISTRIBUIDORA LTDA, com sede na Av. Paraná, 1741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande, Paraná, CEP 83833-082 e CNPJ sob nº 21.604.118/0001-07, vencedora do item 2, pelo valor total de R$1.392,00 (Mil e trezentos e noventa e dois reais).
Data da Assinatura: 08/10/2020
Vigência: 08/10/2020 até 07/10/2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de outubro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:2E215E7E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 06/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2020

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preços para fornecimento de café, açúcar e chá para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara.
Ata Nº: 06/2020.
Detentora da Ata: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com sede na Rua Francisco Portes, 1105, Retiro, Mandirituba, Paraná, CEP 83800-000 e CNPJ sob nº 72.131.402/0001-36, vencedora do item 3, pelo valor total de R$1.100,00 (Mil e cem reais).
Data da Assinatura: 08/10/2020.
Vigência: 08/10/2020 até 07/10/2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 08 de outubro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:4F3D07AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 36.383/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 36.383/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020,** que tem por objeto a *contratação de empresa para fornecimento e colocação de vidros nas capelinhas de túmulos e sepulturas vandalizadas nos cemitérios municipais de Piraquara*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 5450, Barreirinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.966.738/0001-06, vencedora do **item 1 e 2,** pelo valor total de **R$ 20.150,00** (vinte mil, cento e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2A501669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 285/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO A OPÇÃO DO CANDIDATO NO ATO DO PROVIMENTO DA VAGA, SENDO CONSIDERADO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
11	ROSANGELA APARECIDA PRAETORIUS	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7ADF5456

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.577/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar, em conformidade com o Decreto nº 8.340/2020, as servidoras estáveis, **Bruna Riello**, matrícula nº 812481, Técnico Administrativo e **Rosana de Proença Linzmeyer**, matrícula nº 534571, Agente Operacional (com nível superior completo), sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, visando apurar possível abandono de cargo atribuído ao **servidor E.L.B., Assistente Operacional, Matrícula nº 647851**, tendo em vista, a ausência ao serviço no período de 26/08/2020 a 14/10/2020, totalizando assim 50 (cinquenta) faltas, consecutivas, e, em tese, intencional, incorrendo no abandono de cargo previsto no artigo 153 da Lei Municipal nº 863/2006, conforme documentação constante no Memorando 1Doc n° 41.725/2020.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de outubro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E7AB5E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2020

DATA: 09 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Luiz Antônio do Nascimento**, Matrícula nº 61-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para realização do serviço de transporte de pacientes até a cidade de Londrina/PR, durante o mês de outubro de 2020.

Art. 2º – O pagamento será no valor de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), calculado nos termos dos artigos 4º, II e 5º da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, alterada pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de outubro de 2020.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0C774E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: EMBALA TUDO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$2.393,75 (dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:46AB1F6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$9.546,30 (nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C9DAF700

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: CHARLEI BONI EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$447,60 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:520008C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$3.442,50 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:588E004F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$19.706,85 (dezenove mil setecentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DF5DFB26

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: CORDEIRO LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de alimentação, higiene, limpeza e utensílios para uso das Secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$11.262,40 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:18D17505

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020

DATA DA ASSINATURA:13 de outubro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de profissional para pintura de postes muros, meio-fio e demarcação de vias em todo o perímetro urbano e nos Distritos (Centro Novo, Valério, Sagrada Família e Barra Grande) do Município de Planalto-PR, com fornecimento de material.
VALOR TOTAL: R$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data da assinatura.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:75EFC8F3

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 - A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
2.2 - FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
2.3 - PEDRO DOTTO
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA. pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.476.990/0001-99, situada na Rua 7, SN, Centro Novo, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e no item 01 do lote 02, totalizando a importância de R$93.000,00 (noventa e três mil).
3.2 – FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.851/0001-47 situada na Rua 04, SN, bairro Industrial, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 02 do lote 01 e no item 02 do lote 02, totalizando a importância de R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).
3.3 – PEDRO DOTTO pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.330.973/0001-49 situada na Rua Curitiba, n° 248, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no

item 02 do lote 01 e no item 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 033/2020 de 28 de setembro de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de outubro de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:608FBF93

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 033/2020, lavrada em 09 de outubro de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, consertos e reparos mecânicos da frota de máquinas, veículos utilitários e veículos pesados deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: A.F. AUTO MECANICA FELTENS LTDA.
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$93.000,00 (noventa e três mil).

EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO E CIA LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02.
LOTE: 02.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

EMPRESA: PEDRO DOTTO
LOTE: 01.
ITENS: 03.
LOTE: 02.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

DATA: 14 de outubro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4EABDB2C

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 225/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME**.**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CAW-MINERACAO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA - ME,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **SILVERIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 225/2019, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA e PEDRISCO, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 80 (oitenta) dias, finalizando em 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SILVERIO ANTONIO DA ROSA
CAW -Mineracao e Britagem de Pedra LTDA - ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:ED3DD418

LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 226/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONCRECAW CONCRETOS LTDA**.**

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **CONCRECAW CONCRETOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador o Sr. **CARLOS LEANDRO TSCHA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 226/2019, firmado entre as partes em data de 05 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de ASFALTO USINADO A QUENTE (CBUQ), CONCRETO USINADO COM FCK 20 MPA e CONCRETO USINADO COM FCK 25 MPA, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 80 (oitenta) dias, finalizando em 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHA
Concrecaw Concretos LTDA

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:39D94FD0

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES, na qualidade de Preg oeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2020, de 03 de fevereiro de 2020, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum, com atendimento 24 horas, deste Município de Planalto-PR.

2. Empresas Participantes:
2.1 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.325.190/0001-21, situada na Rod. PR 281, KM90, Distrito de São Valério, Município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 e nos itens 01 e 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 668.100,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e cem reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 034/2020 de 28 de setembro de 2020, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 09 de outubro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2020.

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4120082B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 034/2020, lavrada em 09 de outubro de 2020, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de combustíveis: óleo diesel S500 e gasolina comum, com atendimento 24 horas, deste Município de Planalto-PR.

EMPRESA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01.
LOTE: 02.
ITENS: 01 e 02.
VALOR TOTAL: R$ 668.100,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e cem reais).

DATA: 14 de outubro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:B1B7064F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 087/2020
Data: 14/10/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
Protocolo: 198/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 27.843,62 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **15/10/2020** a **14/10/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10D74051

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 088/2020
Data: 14/10/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP**
Protocolo: 198/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 7.906,23 (sete mil novecentos e seis reais e vinte e três centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **15/10/2020** a **14/10/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E85ABD5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 089/2020
Data: 14/10/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI EPP**
Protocolo: 198/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.835,15 (onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **15/10/2020** a **14/10/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F4702404

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 090/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 090/2020
Data: 14/10/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
Protocolo: 198/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 54.580,47 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **15/10/2020** a **14/10/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A1085C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 091/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 091/2020
Data: 14/10/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ODONTOMED CANAÃ LTDA ME**
Protocolo: 198/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 19.499,98 (dezenove mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **15/10/2020** a **14/10/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83069C48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 092/2020

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Fornecimento n° 092/2020
Data: 14/10/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **SALVI LOPES & CIA LTDA**
Protocolo: 198/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 12.415,64 (doze mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **15/10/2020** a **14/10/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9E16586E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 047 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - LEI ALDIR BLANC

DECRETO Nº 47, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º- Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação ao Município de Porto Amazonas, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o período que perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 2º- O recurso destinado ao Município de Porto Amazonas, proveniente da Lei supracitada, será de R$54.850,41 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º- A Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em Porto Amazonas, criada pelo decreto municipal nº 44 de 23 de setembro de 2020, terá a função de definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14017/2020.
§ 1º - A análise pela comissão não afasta a possibilidade de fiscalização pela sociedade e pelos órgãos de controle, de modo que eventual ilegalidade ou contrariedade a Lei Federal nº 14.017/2020 poderá implicar na revisão do cadastramento pela comissão.

Art. 4º- Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14017/2020, da seguinte maneira:
Inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; Será destinado um montante de R$ 10.970,08 (dez mil novecentos e setenta reais e oito centavos).

Art. 5º- Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, totalizando um montante de R$ 43.880,33(quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais e trinta e três centavos), da seguinte maneira:
Inciso III - Editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de

produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.
§ 1º - Os editais, chamadas públicas e prêmios serão elaborados pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização e assim que publicados em Diário Oficial passarão a ter validade.
§ 2 º - Para o subsídio a espaços culturais, instrui-se o cadastro municipal, e também poderá ser tomado como base o censo cultural da Associação de Municípios dos Campos Gerais.

Art. 6º- Será realizado cadastro municipal para o inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, disponível no site da Prefeitura de Porto Amazonas, através de link "Auxílio a espaços culturais", que será criado na página da prefeitura, localizado na página inicial do referido site, assim como presencialmente no Departamento de Educação e Cultura.
§ 1º - O cadastramento fica disponível na semana de 19 a 23 de outubro. No dia 26 de outubro acontece à contabilização dos cadastros e no dia 27 de outubro será realizada a publicação dos mesmos para apreciação pública. Cabem aos cadastros que tiverem alguma irregularidade ou não aprovação de algum item pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, a possibilidade de recurso, este disponível de 28 a 30 de outubro. A homologação final dos cadastros será divulgada no dia 04 de novembro.
Art. 7º- Os cadastros municipais para o inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc nº 14.017/2020, ficarão disponíveis assim que seu edital for publicado em Diário Oficial do Município, definindo datas e demais detalhes sobre a aplicação do referido inciso.

Art. 8º- O cadastramento não enseja obrigação e/ou garantia de disponibilização do subsídio mensal, o qual ficará a cargo da Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização após realização de análise.

Art. 9º- As informações prestadas no cadastro são de inteira responsabilidade do legitimado e poderá ocasionar inabilitação e/ou exclusão dos dados em caso de informações inverídicas.

Art. 10- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

ANTÔNIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9959A00F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2020

EXTRATO DE CONTRATO 07/2020

OBJETIVO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poço tubular de 200 metros de profundidade, com diâmetro de 08" conforme especificações contidas no Anexo 1 do edital do pregão 1/2020

VALOR : 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

DATA: 14/10/2020

HIDROINGA POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Contratante

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:FD8AAE11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1351 DE 2020

Dispõe sobre a denominação da Praça no Bairro Colônia Maria José, no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador André Luiz Barcia da Silva, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Maria de Lourdes Strapasson Castanharo, localizado na Rua Angelina Áfera Milani x Rua José Egídio de Assis no Bairro Colônia Maria José.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida indicação, bem como a comunicação e inauguração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,14 de outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:2988D64A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1349 DE 2020

Dispõe sobre denominação de logradouro público no âmbito do Município de Quatro Barras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado a Avenida Eduardo Peron que inicia na Estrada da Graciosa com témino na trincheira da Borda do Campo Domingos Mocelin, Marginal no Contorno Leste.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,14 de outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:8F0F0F6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1350 DE 2020

Denomina o Centro Integrado de Saúde "Vilson Zanchettin" no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Sandro Eleno Andreatta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o futuro Centro Integrado de Saúde "Vilson Zanchettin", localizado na Praça do Jardim Menino Deus.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a fixação de placas indicativas da referida denominação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,14 de outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:EA98CD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de especialidades, tais como consultas especializadas, exames e procedimentos, a serem realizados em estabelecimento da contratada, para apoio aos serviços da rede municipal de saúde, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 70/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON. Inscrita no CNPJ (MF) N.° 07.088.017/0001-91
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 224.818,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e dezoito reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:55051E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de especialidades, tais como consultas especializadas, exames e procedimentos, a serem realizados em estabelecimento da contratada, para apoio aos serviços da rede municipal de saúde, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 70/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: SERVIÇO DE RADIOLOGIA DMI CURITIBA SS LTDA, CNPJ: 76.706.589/0001-00
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 86.377,68 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:72F8AA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de especialidades, tais como consultas especializadas, exames e procedimentos, a serem realizados em estabelecimento da contratada, para apoio aos serviços da rede municipal de saúde, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 70/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO ENDOSCÓPICO DE PINHAIS CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ: 21.867.671/0001-24
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 60.945,00 (sessenta mil novecentos e quarenta e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:6E6DE9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Objeto Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 50/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI CNPJ: 09.245.708/0001-87
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 42.330,74 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:915986A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

Objeto Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higienização de ambientes em atendimento as secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 50/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS – ME – CNPJ: 21.782.356/0001-02
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 141.665,69 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:006988A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 74/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 27.646.448/0001-33
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 68.877,00 (sessenta e oitenta mil oitocentos e setenta e sete reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:1B70CDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 74/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: ELETRICA LUZ COMERCIAL CNPJ: 00.226.324/0001-42
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 100.702,00 (cem mil setecentos e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:BF0EEEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa da área de saúde para prestação de serviços de especialidades, tais como consultas especializadas, exames e procedimentos, a serem realizados em estabelecimento da contratada, para apoio aos serviços da rede municipal de saúde, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 70/2020, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
DETENTOR DA ATA: INSTITUTO MADALENA SOFIA, CNPJ: 08.295.371/0001-50
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, com efeitos a contar da data da assinatura da mesma
VALOR: R$ 13.768,00 (treze mil setecentos e sessenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2020.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:D4A75CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07702/20 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 377.118,59 (trezentos e setenta e sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0005.2.053 (84) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	294.618,59
04.04.08.244.0005.2.053 (718) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1952 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	20.000,00
04.07 - CONSELHO TUTELAR		
04.07.08.243.0006.6.007 (145) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (475) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1507 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (27) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	294.618,59
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (109)- 3.3.90.14.00.00.00.00	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
04.04.08.244.0005.2.102 (634) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1952 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.05- DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.05.15.451.0016.2.059 (478) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 14 de Outubro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:53C81F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1.184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

LEI N° 1.184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Denomina o Campo Esportivo da Localidade da Campina, com o nome de JOAQUIM LEAL DOS ANJOS.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1° Fica denominada o campo esportivo da localidade da Campina neste Município, com o nome de JOAQUIM LEAL DOS ANJOS**.**

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D1D348DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.387, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera Decreto n° 1.165, de 05 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
Considerando a necessária alienação de bens considerados inservíveis, mediante regular procedimento administrativo no âmbito da administração municipal;
Considerando o atendimento aos Princípios da legalidade, Eficiência e Economicidade que norteia os atos desta gestão; e
Considerando o disposto no art. 53 da Lei 8.666/93, que autoriza a nomeação de leiloeiro administrativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2° do Decreto n° 1.165, de 05 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 1.200, de 20 de maio de 2019**,** conforme a seguir:

"Art. 2° - Exercerá a função de apoio técnico e administrativo ao Leiloeiro os Servidores ADAIANE CAROLINE KNAPIK, RG n. 10.941.282-1/PR, NADIA DE CESAR SANKIO, RG n. 9.881.523-6/PR, e CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ, RG. 5.182.347-8/PR, denominada como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA63A14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 08/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 08/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Dianeffer Kurovski de Moura
Objeto: Prestação de serviço na função de Farmacêutico
Valor mensal: R$ 3.068,65
Duração: 13/10/2020 a 12/10/2021
Data da assinatura: 13/10/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1D70A7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 29/2020-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 29/2020-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Solange de Fátima Negozeke
Objeto: Prestação de serviço na função de **Técnico em Enfermagem 'A'**
Valor mensal: R$ R$ 1.376,72
Duração: 14/10/2020 a 13/10/2021
Data da assinatura: 14/10/2020

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:62A0EF1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/07/2020

PORTARIA Nº. 267/07/2020

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER, no período de 15/10/2020 à 13/11/2020.

A prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra. **SUELY ALVES PEREIRA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/09/2018 à 11/09/2019 ao Servidor público Municipal **REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER**, portador da CI/RG n° 6.270.583-3/PR, inscrito no CPF nº 017.070.559-55 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 345 de 14/10/2020, a serem retiradas no período compreendido entre 15/10/2020 à 13/11/2020.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:74AA1297

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/07/2020

PORTARIA Nº 266/07/2020

SÚMULA: CONCEDE à Servidora Pública Municipal Sra. LUCENI COQUEIRO MAZUR , ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSOR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE, a partir de 01/10/2020, fundamentada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como, pela forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 010 de 01/10/2020 junto ao Fumprev.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como, pelas disposições constantes do ***Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.***

CONSIDERANDO que a **Sra. LUCENI COQUEIRO MAZUR**, ocupante de cargo PROFESSOR MIV – 20 HS SEMANAIS - CARREIRA DO MAGISTERIO, completara 50 anos de idade em 28/08/2020 e que em data de 01/10/2020 protocolara requerimento sob o nº 010 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste requerendo beneficio de Aposentadoria por haver preenchido cumulativamente os requisitos para obtenção de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade;

CONSIDERANDO que a Sra. **LUCENI COQUEIRO MAZUR** é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RGPS E RPPS, anexadas ao seu processo de aposentadoria ;

CONSIDERANDO que a Sra. **LUCENI COQUEIRO MAZUR** , preenche todos os requisitos para a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, **na carreira do Magistério** , nos termos da Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência Municipal no Município de Rancho Alegre D'Oeste, em seus **Artigos 35, §§ 1º ,2º; 39 e 41**; bem como pelo contido no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por ter ingressado no serviço público anteriormente à data da publicação da Emenda Constitucional nº 041/2003 (31/12/2003), e **observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, por ser exercente do cargo de PROFESSORA – Carreira do Magistério**, preenchendo cumulativamente todos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição e implemento de idade para o cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL- **cargo de carreira do Magistério;**

CONSIDERANDO que a Sra. **LUCENI COQUEIRO MAZUR,** é servidora pública municipal, detentora de cargo de carreira do Magistério, no Cargo/Função de **PROFESSORA – 20 horas aula /semanais** , investida regularmente na carreira do Magistério mediante realização de Concurso Público no Município de Origem – Goioerê, cujo processo fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 29935/92, sucedida do Município de Origem (Goioerê) pela Lei Municipal nº 008/01/93 de 18/02/1993; nomeada no Município pela **Portaria nº 019/01/93 de 26/02/1993**, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 1993, com processo de sucessão de servidores analisado pelo Tribunal de Contas de conformidade com a Resolução nº 2760/94 de 07/04/1994; bem como pelo que disciplina a Resolução nº 39.508/93 – TC; admitida no Município de Origem – Goioerê, em data de 01/07/1989, com processo de Admissão de Servidores ***encaminhado e aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado conforme processo protocolado sob nº 29935/92 e aprovado pela Resolução nº 20.010/92,*** possuindo na data de petição do beneficio de Aposentadoria (em 01/10/2020), 50 anos de idade e tempo de serviço e contribuição na carreira do magistério de 31 anos e 03 dias, DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, dos critérios elegíveis para a respectiva obtenção do beneficio requerido, tendo cumprido todos os requisitos exigíveis para a obtenção de aposentadoria voluntária com percepção de proventos integrais, em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005;

CONSIDERANDO a forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. LUCENI COQUEIRO MAZUR** , portadora de CI/RG nº 4.678.715-3/PR e CIC/MF 700.411.219-53, **ocupante do Cargo de Carreira de PROFESSORA M IV** – 20 horas semanais, correspondente ao 1º PERIODO/PADRÃO - **Padrão MIV – Nível 10**, constante da lei Municipal nº 173/02/99, lotada no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – Divisão de Educação, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE , observados os critérios elegíveis para sua obtenção no Cargo de Carreira de Professora - Ensino Fundamental,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora fixados no valor de R$ 3.981,51 (Três mil, novecentos e oitenta e um reais e e cinquenta e um centavos), mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado .

II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelos critérios de aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, em seus Artigos 35 §§ 1º, 2º; 39 e 41, pela* **forma ordenada pelo Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 que determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria.**

III – Determina que a Percepção do Provento de Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade seja devido a partir do dia 01 de outubro de 2020, ficando decretada a respectiva Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01 de outubro de 2020.

IV – Determina ainda que por este Ato Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo da Servidora, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:8B33BDDF

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 777/07/2020.

LEI Nº 777/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 777/07/2020 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO**:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), para a seguinte dotação;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.900,00
TOTAL.....				**1.900,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	133	163	1.900,00
TOTAL.....				**1.900,00**

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Outubro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:F177B192

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1505/07/2020.

DECRETO Nº 1505/07/2020.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 777/07/2020 e eu Prefeita Municipal **DECRETO**:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), para a seguinte dotação;

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Criar	163	1.900,00
TOTAL.....				**1.900,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como Contrapartida a redução da seguinte dotação:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
05.00.00000000.000	Departamento de Educação			
05.05.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais			
12.361.0015.2.076	Manutenção do Programa PDDE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	133	163	1.900,00
TOTAL.....				**1.900,00**

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Outubro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:B54D556B

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço - Global.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Assessoria e Consultoria na Área Ambiental do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D Oeste/PR, 13 de outubro de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C705533E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°006/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 006/2020
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 700/07/2018.
Processo Seletivo Simplificado n°002/2019
Valor Mensal:
R$ 2.051,31 (Dois Mil e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Um centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADO – LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de AUXILIAR DE ENFERMAGEM na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao posto de saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: De 19 de Outubro de 2020 à 18 de Outubro de 2021, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Outubro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:B9E9E8AE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 257/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2016, e da outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2016, Com Ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 14 de outubro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:DB2CAE2E

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 258/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2017, e da outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2017, Com Ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 14 de outubro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:7728B73B

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 259/07/2020

SÚMULA: "Dispõe sobre a *Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao Exercício Financeiro de 2018, e da outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE,** Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereador **REINALDO FRANCISCO DIAS**, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Rancho Alegre D'Oeste, referente ao exercício de 2018, Sem Ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste-PR, em 14 de outubro de 2020.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5E1F6C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de material de manutenção viária, para manutenção das vias públicas e construção/reforma do Município de Realeza/PR.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05 de Novembro de 2020, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 05 de Novembro de 2020, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Outubro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 14 de Outubro de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:55F1BFC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 360/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ISBRECHT & ISBRECHT LTDA - DARVEL REP DE VEICULOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O CONSERTO DO CAMINHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) REFERENTES À SERVIÇOS EXTRAS, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 63/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2020

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:458F3E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 82/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de outubro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8C93840A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 379/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 82/2020
VALOR TOTAL: R$100,00 (Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 380/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 82/2020
VALOR TOTAL: R$100,00 (Cem Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 381/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DSC AUTO PECAS EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Filtros para todas as Máquinas pesadas da Frota Municipal.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 82/2020
VALOR TOTAL: R$10,00 (Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:96A2D1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 160/2020

ABERTURA: DIA: 06/10/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA TODAS AS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 24 E 25 , COM VALOR TOTAL DE **R$ 57,005,49.**

- ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, LOTES 6, 15, E 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 18.534,28.**

- DSC AUTO PECAS EIRELI, LINCETRACTOR COMERCIO, LOTES 16, 17, 18, 19, 21, 22 E 23, COM VALOR TOTAL DE **R$ 45. 681,09.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 121.220,86** (CENTO E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE OUTUBRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EB0D927D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 86/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, via fibra ótica, com velocidade de 10 MBPS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de outubro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3869322D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 86/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 180/2020

ABERTURA: DIA: 09/10/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, VIA FIBRA ÓTICA, COM VELOCIDADE DE 10 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- I I TELECOM LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.656,00** (UM MIL, SEISCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS)

REALEZA, AOS NOVE DIAS DE OUTUBRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4C92B824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 382/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: I I TELECOM LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, via fibra ótica, com velocidade de 10 MBPS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 86/2020
VALOR TOTAL: R$1.656,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:49501457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 87/2020, cujo objeto é a Aquisição de Celulares Smartphone para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatorze dias de outubro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:76D0F26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 87/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 174/2020

ABERTURA: DIA: 13/10/2020 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CELULARES SMARTPHONE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- NADJA MARINA PIRES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 2.022,00** (DOIS MIL E VINTE E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE OUTUBRO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B645234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 383/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES
OBJETO: Aquisição de Celulares Smartphone para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 87/2020
VALOR TOTAL: R$2.021,90 (Dois Mil e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7955283C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CMR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº001/2020-CMR. Objetivando a contratação de empresa contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário em geral, incluindo o fornecimento e instalação de móveis planejados/sob medida e persianas, para atender as necessidades da câmara municipal de vereadores de Renascença, em favor das seguintes empresas:
- Patrícia de Moraes Hinz ME no valor total de R$ 14.467,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
- RD Comércio de Móveis Ltda no valor total de R$ 6.350,00(seis mil trezentos e cinquenta reais)
- Normelia Lotermann no valor total de R$ 33.724,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais, e sessenta centavos)

Renascença, 14 de outubro de 2020.

VANDERSON RODRIGO ZANINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D5B75106

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 052/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Lei Municipal nº 952, de 01 de outubro de 2007, Lei Municipal nº 1673, de 19 de março de 2020, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições, **entre os dias 15 à 30 de outubro de 2020,** do o processo seletivo simplificado para contratação temporária de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** para atender as necessidades de excepcional interesse público. O Edital completo pode ser acessado no site da Prefeitura de Renascença, no seguinte endereço: www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 14 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:A2913C24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020– PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 076/2020– PMR. Objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, em favor da seguinte empresa:
Open Veículos Ltda, no valor total de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Renascença, 14 de outubro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C63BAE6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2020

MODALIDADE: Leilão do tipo MAIOR LANCE por item.
OBJETO: LEILÃO PÚBLICO DE BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis, Antieconômicos, Irrecuperáveis (Sucatas), conforme descrição contida no Anexo I do presente edital.
CREDENCIAMENTO: das 08:30 às 09:30 do dia 06 de novembro de 2020, no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, localizado no Lago Yara, no Município de Renascença, PR.
INICIO LEILÃO: às 09:31 do dia 06 de novembro de 2020, no Centro de Eventos Geraldo Giacomini, localizado no Lago Yara, no Município de Renascença, PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 14 de outubro de 2020.

LUCIANA ALMERI MORCELLI LOCHS
Leiloeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:7AA598DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Extingue a pensão de Laura Gabrielli de Mores.

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004, parágrafo 2º, inciso II,

R E S O L V E:

Extinguir a pensão da pensionista municipal **Laura Gabrielli de Mores,** portadora do R.G. nº 13.977.476-0SSP/PR, inscrita no CPF nº 110.640.359-22, em virtude de completar 21 (vinte e um) anos em data de 07 de outubro de 2020.

Renascença, em 14 de outubro de 2020.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:91B0A1C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 278 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar Cleonice Maria de Lara.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 476 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde à Conselheira Tutelar **Cleonice Maria de Lara,** portadora do R.G. nº 6.413.920-7, inscrita no CPF nº 025.437.279-14, **Conselheira Tutelar**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de outubro de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B0EAFE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA 2021

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021
Artigo 48. § Único da Lei 101/00 (L.R.F.)

Em atendimento ao artigo 48, § Único da Lei nº. 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma audiência pública, a ser realizada no dia 20 de Outubro de 2020, às 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, situada à Avenida 04 de Setembro, nesta cidade, de Reserva do Iguaçu (PR), com a finalidade de analisar e discutir a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, 14 de Outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

CONVITE AO PÚBLICO EM GERAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021
Artigo 48 § Único da lei 101/00 (L.R.F)

Em atendimento ao artigo 48, § Único da Lei n° 101/00 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam convidados todos os interessados e a população em geral, para participarem de uma audiência pública, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2020, as 10:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, situada a avenida 04 de Setembro, nesta cidade, de Reserva do Iguaçu (PR), com a finalidade de analisar e discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, 10 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:A04EC0AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.035/2020,** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS,JOGOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS EM ATENDIMENTO A DELIBERAÇÃO 051/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA",** as proponentes**, ARI ECCO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 04.916.316/0001-89**, tendo como valor total a importância de R$: 7.639,00 (sete mil seiscentos e trinta e nove reais)**; JCVEL COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 07.669.255/0001-90**, tendo como valor total a importância de R$: 2.506,00 (dois mil quinhentos e seis reais)**;** totalizando o valor de R$: 10.145,00 (dez mil cento e quarenta e cinco reais); estimados para o período de 90 (noventa) dias

Reserva do Iguaçu/PR, 09 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8CED20B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.036/2020,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO ZERO KM EM ATENDIMENTO AO PROTOCOLO 16.088.780-0 GERADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO– SEAB, ATRAVÉS DO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADE",** as proponentes**, JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**. 34.406.957/0001-54**, totalizando o valor de R$: 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:0A74A5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.037/2020,** cujo objeto é "**LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, TRAÇADA 4X4 COM ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR COM POTENCIA MINIMA 90HP EM ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETAROA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU",** as proponentes**, HELIO ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR- ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 24.535.777/0001-19**, totalizando o valor de R$: 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais); estimados para o período de 03 (três) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:59FD7247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020 De 13 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, e

Considerando as recomendações dos órgãos de saúde pública com relação à pandemia de COVID-19 e, o contido no Decreto nº 187/2020, de 05 de outubro de 2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data o expediente na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., com atendimento presencial, passa a ocorrer normalmente, entre as 08:30 horas e 11:30 horas pelo período da manhã e entre 13:00 horas e 17:00 horas pelo período da tarde.

Art. 2º Como forma de preservar todos os cuidados necessários em relação à prevenção do COVID-19, deverão ser tomadas as seguintes medidas:
I - Disponibilizar ao público que procurar os serviços da Câmara Municipal álcool 70% ou produto de natureza similar que garanta assepsia;
II - Exigir que todos cumpram com as medidas para evitar a propagação do coronavírus, tais como: utilização de máscara, higienização das mãos e manutenção do distanciamento social de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas
III - Realizar a higienização das mesas, balcões, e de todos os utensílios com álcool 70% ou produto asséptico de natureza similar;
IV - Realizar lista de presença com nome, endereço e telefone de todos os participantes, mantendo a mesma arquivada por pelo menos 14 (quatorze) dias;
V - Evitar a participação de pessoas idosas, gestantes, crianças ou pertencentes a grupo de risco de contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º As sessões plenárias, bem como as reuniões de Comissões Permanentes, acontecerão conforme previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., mediante a tomada das providências constantes do artigo anterior.

Parágrafo único Por questões de saúde pública, nos dias de Sessão, bem como quando em uso por terceiros, a lotação do Plenário fica limitada ao máximo de 50 (cincoenta) pessoas.

Art. 4º Continuam suspensas as atividades da Câmara Mirim, assim como a realização de Sessões Solenes, Sessões Especiais e entrega de Moção de Aplausos durante as sessões plenárias.

Art. 5º Ficam mantidas as demais determinações do Decreto nº 03/2020, de 13 de abril de 2020.

Art. 6º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em função de possível evolução da propagação do Coronavírus (COVID-19) no Município de Rio Azul-Pr.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 13 de outubro de 2020.

assinou:VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:8A9E626F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 16/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 16/2020

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e respaldado no artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 16/2020, com vistas à Associação junto ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal, inscrito no CNPJ Nº 33.645.482/0001-96, com sede na Rua do Rosário, nº 72, Centro, Rio de Janeiro/RJ e **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 14 de Outubro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:1EED37A0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO 16/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM Inscrito sob o CNPJ Nº 33.645.482/0001-96
OBJETO: Associação junto ao INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
VALOR: R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 12 meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 14 de outubro de 2020

VALDIR SIQUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:7BA0A833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO 18/2020

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 18/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista a inscrição de 261 (duzentas e sessenta e uma) pessoas além do previsto no Concurso Público a ser realizado pelo Município de Rio Azul/PR, devidamente mencionada na Subcláusula Primeira, da Cláusula Sexta, do Contrato 18/2020, que em caso haja mais de 1.500 inscrições, a partir da 1.501 inscrição a Contratante pagará um adicional de R$ 30,00 (trinta reais) por inscrição, fica o Contrato 18/2020 aditivado em 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento) equivalendo o montante de R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).
ASSINATURA: 14/10/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal - Contratante

(A) GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:07D18099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 84/2017

TERCEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONTRATO 84/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e TELEFONICA BRASIL S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA
Por se tratar de Contrato de Prestação de Serviços Contínuos, fica prorrogado o prazo de vigência e de execução, contido na Cláusula Sexta, do Contrato 84/2017, até o dia 31/12/2020, embasado no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, acrescenta-se também a mesma quantidade e valores dos itens licitados para a execução até a referida data.
ASSINATURA: 14/10/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

(A) RONES ALVES MACHADO PORTELA
Procuradores

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:98AF1A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 10/2020 (CONTRATO 161/2020)

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 10/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA A SER INSTALADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PREFEITO ORESTES PALLÚ
FAVORECIDO: GRM PRE-MOLDADOS E MONTAGEM - EIRELI

CNPJ: 01.097.162/0001-52

Rio Azul, 14 de outubro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2020
TOMADA DE PREÇOS 10/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRM PRE-MOLDADOS E MONTAGEM - EIRELI
CNPJ: 01.097.162/0001-52
VALOR: R$ 335.485.07 (trezentos e trinta cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos)
PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: de 14/10/2020 até 13/10/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.
ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2020.
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GABRIEL SAVISKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A91D4A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 100/2020

DECRETO Nº. 100/2020

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

D E C R E T AR:

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal Sr. EDIONE RENATO PETERS DA SILVA, reenquadrado na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – C da Lei Municipal de nº 269/2008.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data retroativa do dia 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 14 de outubro de 2020

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9BF76061

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRIÊNIO 2021/2023
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TRIÊNIO 2021/2023

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Presidente da Comissão Eleitoral para escolha do Diretor da Escola Municipal Dom Pedro II – Ensino Fundamental, município de Rio Branco do Ivaí, de acordo com o Decreto N° 093/2020, vem informar os nomes e dados cadastrais dos concorrentes a Diretor, da Unidade Escolar, em ordem de inscrição:

Data Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CARGO DE ORIGEM	FUNÇÃO ATUAL
05/10/2020	Edimara Ferreira Andujar	DIRETORA	DIRETORA
08/10/2020	Araripe Gomes da Fonseca	PROFESSOR	DIRETOR

Rio Branco do Ivaí, 13 de outubro de 2020.

JULIANA DE PAULA PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Escolar

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C0A497AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 326/2020

PORTARIA Nº. 326/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor do quadro efetivo desta municipalidade o Sr. MARCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, RG 6.210.281-0 e do CPF. 028.905.599-71, para exercer a função de Gestor Responsável pelo convênio, entre o município de Rio Branco do Ivai e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB para o projeto de equipamentos agrícolas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês Outubro de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:5B7E33C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020

A Câmara Municipal de Rio Negro/PR, por meio do Processo de Pregão n. 5, ano 2020, informa que, através de Pregão presencial para escolha do vencedor pelo menor preço por item, fundada no Art. 1º da

Lei 10.520 e Resolução 013/2012 da Câmara Municipal de Rio Negro, pretende adquirir os seguintes produtos: aquisição de café extraforte pacote com 500 gramas; açúcar refinado pacote com 5 quilos; adoçante líquido frasco com 100 ml e chá em saquinhos caixa com 20 saquinhos diversos sabores. O valor máximo da aquisição por item será: Café extraforte pacote com 500 gramas R$ 7,96 (sete reais e noventa seis centavos); Açúcar refinado pacote com 5 quilos R$ 11,65 (onze reais e sessenta cinco centavos); Adoçante líquido frasco com 100 ml R$ 3,83 (três reais e oitenta três centavos); Chá em saquinhos caixa com 20 saquinhos diversos sabores R$ 3,00 (três reais).O prazo de entrega é de 5 dias úteis. Os interessados em realizar o credenciamento e/ou em apresentar proposta devem fazê-lo até às 8 horas e trinta minutos do dia 28/10//2020, na sede da Câmara Municipal de Rio Negro na Rua Dr. Vicente Machado nº 148 Bairro Centro, Rio Negro/PR, CEP 83880-000, dirigidas à pregoeira. As propostas serão abertas no mesmo local, no dia 28/10/2020, às 11 horas. Devido a pandemia do COVID-19 todos os participantes deverão usar máscara e acatar as normas de higiene e segurança determinadas pela Vigilância Sanitária do Município de Rio Negro/PR e que serão aplicadas pela Câmara Municipal de Rio Negro/PR. O participante que não acatar essas normas estará impedido de participar do certame.

CLEONICE WITT
Pregoeira/Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:7CAD774F

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 002/2017

ADITIVO Nº. 001/2020 AO CONTRATO Nº 002/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ENTRE EMPRESA ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a Clausula 8, Itens I e II do Contrato 002/2017, com a seguinte redação:

I) Upload de 50 Mbps, com garantia de banda de no minimo 40 Mbps;
II) Download de 50 Mbps, com garantia de banda de no minimo 40 Mbps.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato e do Aditivo 002/2019 continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 14 de outubro de 2020.

Acessoline Telecomunicações LTDA.
ANDERSON DE OLIVEIRA

Câmara Municipal de Rio Negro
SIDNEY ITAMAR WOLTER

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:106CEA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 040/2020 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA:** Empresa **E C Empreendimentos Ltda**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 230, Apto 802, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por **seu Sócio Sr. Ézio Luiz Calliari Filho**, inscrito no CPF nº 050.889.439-54, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica na rua Ignácio Schelbauer neste município com área de 5.339,06 m², **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **20/10/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C5EECAB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 041/2020 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA:** Empresa **E C Empreendimentos Ltda**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 230, Apto 802, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por **seu Sócio Sr. Ézio Luiz Calliari Filho**, inscrito no CPF nº 050.889.439-54, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas neste município com área de 2.351,30 m², **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **20/10/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:64BAF6B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 052/2020 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.977.640-9 e do CPF/MF sob n.º 616.319.819-00 e a **CONTRATADA:** Empresa **E C Empreendimentos Ltda**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Luz, nº 230, Apto 802, Bairro Cabral, na cidade de Curitiba/Pr, registrada no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por **seu Sócio Sr. Ézio Luiz Calliari Filho**, inscrito no CPF nº 050.889.439-54, tem entre si justo e acordado o seguinte Termo. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas neste município com área de 3.065,62 m², **em mais 30 (trinta) dias**, a partir de **11/11/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 07 de outubro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8BFE02FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **PERMISSIONÁRIA "RODRIGO SEIDEL" profissional autônomo , inscrito no CPF/MF sob n.º 097.878.899-01,** pessoa física, com sede na Rua, São Judas Tadeu, nº 1092, Bairro Volta Grande, neste município, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:443099C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **PERMISSIONÁRIA** "**JOCENEI SCHAFASCHEK",** profissional autônomo , inscrito no CPF/MF sob n.º 020.151.469-97, com sede na Rua, Frei Eraldo Maria , nº 660, Bairro Alto, nesta cidade, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FF1A2287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO TERMO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2020 EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 071/ 2020

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **PERMISSIONÁRIA** a empresa **JANETE APARECIDA SANTOS FARIAS TRANSPORTES.-JUCETUR TURISMO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 97.530.979/0001-41 ,** com sede na Rua José Pedro Cubas Machado, 15, Bairro: /Restinga, , na cidade de Mafra – Santa Catarina, neste ato representada por sua responsável legal Sra. Janete Aparecida Santos Farias, portadora da RG sob n.º 4916945 SSP SC, e do CPF sob n.º 050.706.109-88, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Por solicitação da PERMITENTE e anuência da PERMISSIONÁRIA fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias a prestação de serviços de transporte coletivo alternativo de passageiros, a partir desta data. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 08 de setembro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1C3DAF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 108/2019 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Doutor Goulin**, n.º **2020**, na cidade de **Curitiba/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **76.637.305/0001-70**, neste ato representada por, **ARILSON LEONEL DE ANDRADE**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **742.507.529-68** acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 01 (um) mês os SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO NA FORMA ESCRITA EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ, a partir do dia 10 de outubro de 2020. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 1.452,65** (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente a quantidade estimada de 85 cm/col, no valor unitário de R$ 17,09 (dezessete reais e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.002.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.90.00 - Dotação 413 - Fonte 000; **CLAUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 02 de outubro de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B3BF6D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 169 – PROCESSO N° 310/2020

OBJETO: Aquisição emergencial dos medicamentos Amitriptilina 25 mg e Carbonato de Lítio 300 mg. **PROPONENTES:** F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. **CNPJ**: 28.093.678/0001-85; Genesio A. Mendes & Cia Ltda. **CNPJ:** 82.873.068/0001-40. **VALOR:** R$ 14.512,00 (quatorze mil quinhentos e doze reais).

PRAZO: 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de outubro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EF3C84AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 043, de 02 de Março de 2020, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **GERADO PICOTTI,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Da detida análise destes autos do processo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 033/038), bem como o parecer jurídico (fls. 041/042) na sua integralidade e, de conseqüência, com base no contido no artigo 188 da Lei Complementar nº 55/2011, aplico a pena de **ADVERTÊNCIA**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 13 de outubro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AD82E031

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.054, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

A conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, de fls. 033/038, instaurado pelo Decreto nº 043, de 02 de Março de 2020, e de acordo com a decisão proferida às fls. 043, do mesmo processo,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA, ao servidor **GERALDO PICOTTI**, nos termos dos artigos 186, inciso I e 188 da Lei Complementar nº 55/2011, a contar da data da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Outubro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4719EAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 078/2020

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2020

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 04.385.896/0001-25, estabelecida na Rua: Rua Monte Carlo nº 54, Jardim Igapó, na cidade de Londrina - PR, CEP 86065-340**,** Fone (43) 99925-8240, neste ato representado pelo Senhor **NEREU WESTPHAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 530273-0/SSP-PR e do CPF nº 024.480.769-87, residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de execução e da vigência, respectivamente, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses, com início em **07/09/2020** e término em **06/09/2021**.
Parágrafo Único. Permanecem inalterados os valores da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ATP ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
ANTONIO CELSO CHEQUIN	**CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:951E168A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 73/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.

Data de entrega dos envelopes: Até 27/10/2020 às 17:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 28/10/2020 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 14 de outubro de 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F5B443D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 191/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.086,58
Vigência...: Início: 05/10/2020 Término: 05/01/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 21/2020
Recursos...: Dotação: 1043 - 1 . 7001 . 17 . 511 . 9 . 1.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Aquisição de 162 metros de Cabo Elétrico PP 4X16MM para a finalização da rede de Saneamento Rural das Comunidades Linha Turski, Quintino e União da Serra, do município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 05/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:7EF7F006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2020

RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 96/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo automotor, modelo tipo utilitário, novo, 0km e 04 (quatro) armários necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Salgado Filho - PR.
A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria n° 199, datada de 20 de Agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico 69/2020, para alterar:

Onde se lê:
23884 - ARMÁRIO COM 4 PORTAS EM COR BRANCA TX OU CINZA, COM FUNDO DUPLO, UMA DIVISÓRIA COM 08 PRATELEIRAS EM MDF, DIMENSÕES DE 1500X2750X800MM/COM PLACAS ESPESSURA DE 06MM.

Leia-se:
23884 - ARMÁRIO COM 4 PORTAS EM COR BRANCA TX OU CINZA, COM FUNDO DUPLO DE 0,6 MM, UMA DIVISÓRIA COM 08 PRATELEIRAS, DIMENSÕES DE 1500X2750X 500MM/COM PLACAS DE MDF COM ESPESSURA DE 15 MM.

Fica também alterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas, início para a sessão de disputa para o dia 27 de Outubro de 2020, às 14:00 horas.

Maiores informações e consultas com a Comissão de Licitação de 07:30h às 11:30h, e das 13:30h às 17:30, no Telefone: (46) 3564-1202, ou pelo e-mail: licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho -PR, 14 de Outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:E6A449DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 23/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 14/10/2020
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para compra de uma porta pantográfica
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

5043 - FUNILARIA E METALURGICA UNIAO LTDA (21.056.468/0001-78)
Item – 1 ---------- Total: R$ 1.850,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,14/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:FE4FBFFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 67/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 14/10/2020
d) Objeto da Licitação: A PRESENTE LICITAÇÃO DO TIPO DE MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS, TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O PAÇO MUNICIPAL.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1407 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (06.336.209/0001-07)
Lote – 1 ---------- Valor: R$ 211.000,01

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,14/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:2A41E2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 66/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 13/10/2020
d) Objeto da Licitação: Pregão Eletronico no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para Execução de Manutenção e Reparação com fornecimento de materiais para Pavimentação Poliédrica, Bocas de Lobo, Bueiros, Meio Fio, Rampas de Acessibilidade (Calçada em Concreto),Murro de Arrimo com Pedras Argamassadas e Calçadas no perímetro Urbano do Município de Salgado Filho - Pr
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1347 - ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP (11.365.884/0001-02)
Lote – 1, 2, 3, 4, 5, 6 ---------- Total: R$ 238.836,60

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,13/10/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:9E71BC59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246/2020

OBJETO:	Aquisição de Refeições Completas, refeições comerciais e marmitex para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias do Município de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	LAZAROTO & PALUDO LTDA
CNPJ:	08.950.282/0001-08
VALOR:	281.000,00
VIGÊNCIA:	14/10/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 14 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8255BD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020
Objeto: Contratação de empresa para recape asfáltico em vias públicas urbanas Sendo As Ruas 1º De Maio e Rua Setembrino Castanho, conforme projeto e com recursos próprios.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 07/2020, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia **16/10/2020 às 15:00 (quinze) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 14 de outubro de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De Acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:452E83BC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 195-2020

PORTARIA Nº.195/2020

SÚMULA: - Concede Férias Prêmio a Servidora Municipal, VERA LÚCIA LOVATEL, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Prêmio a partir do dia 14 de Outubro de 2020, a servidora **VERA LÚCIA LOVATEL,** brasileira, solteira, portador do RG 6.218.485-0 SSP-PR e CPF 020.064.859-46, ocupante do Cargo de Téc.Agrícola, do quadro de pessoal, admitido 01/07/2002 período aquisitivo 2017 à 2021.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Outubro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:83AEA62D

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 196-2020

PORTARIA Nº.196 /2020

SÚMULA: - Revoga Férias Premio da Servidora Municipal, ROSELI DOS REIS, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Férias Premio, da servidora **ROSELI DOS REIS FONSECA,** brasileira, portador do RG 7.572.528-0 SSP-PR e CPF 018.838.059-02, ocupante do Cargo de Agente de Educacional I, do quadro de pessoal efetivo admitido 13/02/2012, período aquisitivo 2022 à 2027, conforme consta na Portaria 192/2020 de 08 de Outubro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os 90 dias oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 14 de Outubro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4C879023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 65/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **KAIQUE PANTA DA SILVA, CNPJ: 24.139.959/0001-70**, no pregão **nº 23/2020**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU, BALANCIAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE TODA AFROTA MUNICIPAL.
VALOR REGISTRADO: 61.780,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:14/10/2020
VALIDADE: 12 MESES
Assinaram as duas partes

ITENS				
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU AUTOMÓVEL	UNI	400,00	22,90	9.160,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO	UNI	300,00	44,90	13.470,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE CARRETA AGRICOLA	UNI	100,00	27,90	2.790,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEU DE TRATOR AGRICOLA	UNI	100,00	81,00	8.100,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS PESADAS	UNI	200,00	96,50	19.300,00
SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	UNI	200,00	44,80	8.960,00
TOTAL				61.780,00

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C1F33442

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 083/2020

Compra Direta **nº 083/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a secretaria de obras e serviços urbanos, referente madeiras de eucalipto conforme solicitado via memorando, **no valor total de R$ 12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais)** em favor do produtor rural **IVAIR DA SILVA, CPF Nº 723.806.919-91.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 14 de outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A488D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 046/2020

Autorização de ADIANTAMENTO nº. 046/2020

Fica AUTORIZADO ao Srª. **Mauro Kendi Miyamoto,** ocupante do **Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Finanças e Fazenda** o valor de **R$ 100,00 (Cem Reais)**, para custear despesas em viagem à Cidade de Curitiba - PR, no dia 15 de Outubro de 2020.

OBJETIVO do ADIANTAMENTO
- Entrega de documentos no Gabinete do Deputado Romanelli – 03 (três) vias originais Termo de cooperação Técnica nº 28/2020 (conforme anexo), assinado pelo Prefeito Municipal, para processo de Material Esportivo.
- informo que a viagem será realizada com veiculo oficial BCQ-4502.
- Data e horários previstos para saída: 15/10/2020 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/10/2020 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de Outubro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B90A53A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 013/2020

Autorização de Diária nº. 013/2020

Fica AUTORIZADO a Sr.ª **Mauro Kendi Miyamoto, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Finanças e Fazenda,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para possibilitar minha viagem até a cidade de Curitiba - Pr, no dia, 15 de Setembro de 2020.

OBJETIVO

- Entrega de documentos no Gabinete do Deputado Romanelli – 03 (três) vias originais Termo de cooperação Técnica nº 28/2020 (conforme anexo), assinado pelo Prefeito Municipal, para processo de Material Esportivo.
- informo que a viagem será realizada com veiculo oficial BCQ-4502.
- Data e horários previstos para saída: 15/10/2020 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 15/10/2020 as 23h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 14 de Setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1A670E84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.072/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Aparecida Reis dos Santos, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Aparecida Reis dos Santos,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.365.110-7 e CPF/MF sob o n.° 021.026.069-61, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2019 à 09/04/2020, a partir de 19 de Outubro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 18 de Outubro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19/10/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AF061697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.073/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Maria de Fatima dos Santos Pio,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.755.932-0 e CPF/MF sob o n.° 024.893.149-04, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/02/2016 à 01/02/2017, a partir de 13 de Outubro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 12 de Novembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13/10/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A4E04753

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 216/2020 DATA 14/10/2020 CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) a servidora **SALETE GAIO PADILHA DE ALMEIDA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo 20/10/2013 a 19/10/2018.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 14 de outubro de 2020 à 11 de janeiro de 2021, retornando ao seu trabalho no dia 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4E5F5CF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA N.º 032/2020

SÚMULA: Concede Férias a servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora efetiva da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, Sra. ROZÉLIA DE FÁTIMA SALDANHA, secretária administrativa, a serem gozadas no período de 15 de outubro de 2020 a 04 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 13 de outubro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:B02FC25A

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Procedimento Licitatório n.º 001/2020
Contrato Administrativo n.º 001/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.585/0001-12, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 87, Centro – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu presidente, Sr Aguinaldo Paz de Moura.

CONTRATADO: GOLD DOC EIRELI, CNPJ: 17.653.763/0001-34

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS COM DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS DOCUMENTOS SENDO, LEIS, PROJETOS DE LEIS, PUBLICAÇÕES, ATAS, CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS, PORTARIAS, DECRETOS, ATOS LEGISLATIVOS, PARECERES, PRESTAÇÕES DE CONTAS, PROCESSOS LICITATÓRIOS E PROCESSOS DE PAGAMENTOS DO PERÍODO DE JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2020.".

PRAZO DE CONTATAÇÃO: Imediato

PRAZO DE CONTRATO: 31 DEZEMBRO de 2020

VALOR ESTIMADO: R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Santa Maria do Oeste, 06 de agosto de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA,
Presidente.

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:3CE8551C

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2019

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **J GOMES & AGNES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. n.º 07.788.478/0001-77, com sede na Rua Generoso Karpinski, 210, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado por Jurandir Gomes, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.137.547-5 e inscrita no CPF sob n° 742.952.89-04, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1°, fica aditivado o valor de 11,93% (onze virgula noventa e três por cento), constante no Contrato Administrativo n° 106/2019, que perfaz o valor de R$ 52.837,30 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos), totalizando o valor aditivado do contrato em R$ 6.303,48 (Seis Mil e Trezentos e Três Reais e Quarenta e Oitenta Centavos), alterando o valor contratual para R$ 59.140,78 (Cinquenta e Nove Mil e Cento e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos). Alterando as quantidades dos itens contratados.
CLAUSULA SEGUNDA: No exercício financeiro de 2020, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	_____
Prefeito Municipal	***J GOMES & AGNES LTDA***

Testemunhas

_____	_____
Odair José Ferreira de Lima	Adriane de Paula Neves
RG: 6.013.796-0	RG.: 9.396.458-6
CPF: 857.956.159-00	CPF: 441.875.139-49

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:9C1FC74B

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 054/2020**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga-Pr, para **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".**
Assim, com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 054/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA – CLINICO GERAL 12 HORAS – PLANTÕES NOTURNOS, PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PRESTADOS INTEGRALMENTE, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **RICARDO BARBOSA RIBAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 35.782.295/0001-80, situada na Av. Brasil, 373, Vila Santana, Pitanga-Pr.

VALOR TOTAL: Sendo 16 plantões noturno no valor de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais) por plantão, totalizando o valor contratual em R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

De acordo com o disposto no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações da Lei Federal nº 8.883/94, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

Santa Maria do Oeste, 14 de Outubro de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:DF966072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2020

SÚMULA: Conceder Férias a Servidor Publico Municipal.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º Conceder a servidora SALETE APARECIDA CORDEIRO KATUSKI, portadora do CPF 022.688.679-43, 30 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 31/12/2019, para serem gozadas a partir de 15/10/2020 a 13/11/2020, conforme solicitação do servidor protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
ART. 2º Decorrido o prazo acima descrito o servidor devera apresentar-se ao trabalho no dia 16 de NOVEMBRO de 2020.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 14 de OUTUBRO de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:E8BD4ADF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.825/2020

LEI Nº 2.825/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$3.153.295,66 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02590 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$330.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$720.825,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$186.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$188.960,56 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02700 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$50.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)
08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$225.032,82 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$141.321,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02803 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - PORTARIA
R$30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)

R$30.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02500 E 00101 Fundeb 60%
R$1.400.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$1.429.956,78 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$150.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$458.921,02 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01540 E 00103 00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$177.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$200.362,34 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$159.425,68 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$131.759,43 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$79.557,56 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$26.506,11 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00470 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$164.511,21 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00190 E Recursos Ordinários (Livres)
R$35.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$79.054,09 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00200 E 00000 00 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$20.793,50 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00643 E 01012 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS PERÍMETRO URBANO - CONV 867398/2018 - MCIDADES
R$295,66 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$295,66 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$55.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$84.786,77 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$141.653,26 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$50.091,25 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$50.230,44 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$120.831,07 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$129.432,47 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes indicadas, bem como o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária;

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02790 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$121.949,11 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02670 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$176.000,00 (CANCELAMENTO)
R$100.932,36 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02950 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$38.856,80 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02990 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$170.000,00 (CANCELAMENTO)
R$201.517,47 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02960 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$150.000,00 (CANCELAMENTO)
R$953.189,64 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
02710 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02720 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$13.500,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02611 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - PORTARIA
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$34.732,67 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02510 E 00102 Fundeb 40%
R$800.000,00 (CANCELAMENTO)
R$452.692,55 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02520 E 00101 Fundeb 60%
R$400.000,00 (CANCELAMENTO)
R$340.788,29 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02530 E 00102 Fundeb 40%
R$200.000,00 (CANCELAMENTO)
R$80.388,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01700 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$250.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02300 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$77.000,00 (CANCELAMENTO)

R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01630 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01610 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01750 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$25.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA 22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$501.689,72 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)
02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00210 E 00000Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R$5.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
R$10.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$80.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$6.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$20.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 14 de outubro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:25DD86E6

CONTABILIDADE
LEI Nº 2.826/2020

LEI Nº 2.826/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$4.273,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03972 E 01033 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
R$4.273,33 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$4.273,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03991 E 01033 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
R$4.273,33 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 14 de outubro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:EC8E30DE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.679/2020

DECRETO Nº 3.679/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.825/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$3.153.295,66 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02590 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$330.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$720.825,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02610 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$186.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$188.960,56 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02700 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$50.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)
08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$225.032,82 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$141.321,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02803 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - PORTARIA
R$30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$30.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02500 E 00101 Fundeb 60%
R$1.400.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$1.429.956,78 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$150.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$458.921,02 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01540 E 00103 00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$177.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$200.362,34 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$159.425,68 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01530 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
R$30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$131.759,43 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03700 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$79.557,56 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$26.506,11 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00470 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$164.511,21 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00190 E Recursos Ordinários (Livres)
R$35.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$79.054,09 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00200 E 00000 00 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$20.793,50 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00643 E 01012 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM RUAS PERÍMETRO URBANO - CONV 867398/2018 - MCIDADES
R$295,66 (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R$295,66 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
18.541.2602.2016 MANUTENÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DO LIXO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$55.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$84.786,77 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01370 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$141.653,26 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$50.091,25 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$50.230,44 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$120.831,07 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$129.432,47 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação das fontes indicadas, bem como o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária;

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02790 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$121.949,11 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02670 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$176.000,00 (CANCELAMENTO)
R$100.932,36 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02950 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$38.856,80 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02990 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$170.000,00 (CANCELAMENTO)
R$201.517,47 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03000 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.2041 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP. E CAPS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02960 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$150.000,00 (CANCELAMENTO)
R$953.189,64 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
02710 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02720 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$13.500,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02611 E 01054 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVÍRUS - PORTARIA
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$34.732,67 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02510 E 00102 Fundeb 40%
R$800.000,00 (CANCELAMENTO)
R$452.692,55 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02520 E 00101 Fundeb 60%
R$400.000,00 (CANCELAMENTO)
R$340.788,29 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
008 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
12.361.1201.2038 ATIVIDADES DO FUNDEB 40% E 60%
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02530 E 00102 Fundeb 40%
R$200.000,00 (CANCELAMENTO)
R$80.388,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01700 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$250.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02300 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$77.000,00 (CANCELAMENTO)

R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)
06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01630 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01610 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01750 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03750 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$25.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA 22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03740 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$501.689,72 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00250 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)
02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00260 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
00210 E 00000Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

02 GABINETE DO PREFEITO
002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01150 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,00 (CANCELAMENTO)
R$5.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01180 E 00000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
R$10.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$80.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00770 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00780 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01270 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$5.000,000 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
01350 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
01420 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$6.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$20.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 14 de outubro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:7CE95288

CONTABILIDADE
DECRETO 3.680/2020

DECRETO Nº 3.680/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.826/2020, decreta;

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$4.273,33 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
03972 E 01033 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
R$4.273,33 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$4.273,33 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito indicado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL
004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL
20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03991 E 01033 CONV. EST.SEAB/AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO
R$4.273,33 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 14 de outubro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:180FD5C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 006/2020
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar das 08:30 horas até às 11:30 horas do dia 17 de novembro de 2020, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2020, para fins Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra de pedreiro, carpinteiro, calceteiro e pintor com base na Tabela Paraná Edificações, para uso na manutenção dos prédios públicos sob domínio da Administração Municipal.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço

supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 14 de outubro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:51DF851C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 272/2019

Tomada de preços nº 5/2019
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
VIGENCIA ATUAL: 16/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHEREINER
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:29068989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 240/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **PAULA APARECIDA SECCI,** Auxiliar de Enfermagem, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 19/07/2013, conforme Portaria 217/13 de 22/07/2013, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 19/07/2016 a 18/07/2017, a partir de 29/09/2020, devendo retornar ao trabalho em 14/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 14 de outubro de 2020

LAERCIO PERERIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:92262DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 239/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **NILZA SOARES,** Gari, contratada por esta Prefeitura Municipal em 01/06/2011, conforme Portaria 135/11 de 08/06/2011, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2017 a 31/05/2018, a partir de 13/10/2020, devendo retornar ao trabalho em 12/11/2020.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 14 de outubro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E70D7AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92/2020

DECRETO Nº 000092/20 de 28 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(102) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	238.000,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(187) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.036-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(247) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.119,00
(501) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.037-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.729,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:	411.348,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(195) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0303 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(400) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.082-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
09.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.848,00
Total Anulação:	411.348,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:953E6010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 93/2020

DECRETO Nº 000093/20 de 5 de Outubro de 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000023/19 de 27 de Dezembro De 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(93) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.188,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(219) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.387,00
Total Suplementação:	10.575,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(90) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.016-0103 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.350,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(96) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.006-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	138,00
(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.007-0103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700,00
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(215) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.387,00
Total Anulação:	10.575,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:CE0A4452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2020: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2020

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Hiel Comércio e Serviços em Geral Ltda ME.
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº 201900049.
Valor total da Contratação: R$ 717,39 (Setecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Data da assinatura: 14/10/2020
Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1C23D4F7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 210/2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 97/2020 – Pregão Eletrônico nº 48/2020, tendo por objeto a Aquisição de equipamentos e mobiliário para a Creche em construção, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201900049;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do Contrato decorrente do Processo Administrativo nº 97/2020 a servidora Márcia Rolim Bento Bandeira, a qual exerce a função de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A fiscal do contrato terá o auxílio técnico do Senhor Edson Jackson Yera Oliveira, Engenheiro Civil, o qual atuará como fiscal dos serviços.
Art. 8º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E0D5C8A7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 – PMSJBV

A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 01/2020 constituída pela senhora Julhana Barbosa da Silva – Presidente e os Senhores Willys Manoel Barbosa – Secretário e Sandro Vilela da Silva - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 04/2020 - PMSJBV, que após decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, conforme o art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, NÃO HAVENDO manifestação de nenhum interessado, HABILITA e CONVOCA a empresa:

Hab.	Proponente	Objeto	Motivo
Sim	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP	Contratação de empresa de engenharia para modernização do Ginásio Municipal de Esportes Márcio Elizandro Faustino, de acordo com os projetos, planilhas e cronogramas aprovados no Convênio nº. 895597/2019 e Contrato de Repasse nº. 895597/2019/CAIXA	Documentos conforme solicitado no Edital

Para que a mesma se apresente junto à Comissão de Licitações no dia 19/10/2020, às 10h00min, para proceder a abertura do Envelope 02 – Proposta de Preços e, estando tudo em conformidade com o Edital, posterior adjudicação e homologação por parte da Autoridade Competente.

São José da Boa Vista, 14 de outubro de 2020.

JULHANA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão

WILLYS MANOEL BARBOSA
Secretário

SANDRO VILELA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:425FD9DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0142/2020 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0142/2020
DATA: 13 de outubro de 2020

SÚMULA: Concede férias para servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir do dia 09 de outubro de 2020, férias para o servidor **EDEGAR COSTA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2019/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 13 de outubro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:FE3D43A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 25/2020

DATA : 14 de outubro de 2020.

EMENTA: Concede Férias a Servidora MARLISE BACCIN BEGNINI.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, a partir de 15 de outubro de 2020, 15 (quinze) dias a servidora, **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo VI** da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 18/2011, correspondente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020, em consonância aos termos da Lei Municipal Nº 649, de 03 de outubro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente Da Câmara Municipal

DACIO SPECH	***WALTER SILVA BERTO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA	***MARCELO DE SOTI***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:E53BB9C3

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 162 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETO Nº 162 de 14 de outubro de 2020.

Autoriza as atividades presenciais do Coro Juvenil e a Oficina de Teatro no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas as atividades presenciais do Coro Juvenil e a Oficina de Teatro no âmbito do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, com limite máximo de 12 (doze) alunos para cada turma, desde que respeitadas as normas de prevenção, higiene e distanciamento social em relação à COVID-19, devendo os interessados assinar o Termo de Responsabilidade perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo Único: É proibida a participação de pessoas em grupo de risco, menores de 12 (doze) anos, idosos e gestantes em razão da COVID-19.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara e álcool em gel 70º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:F7EE1776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2020

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2020

SÚMULA: *Aprova o Demonstrativo Sintético*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 14/10//2020.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapopema

Art. 2º- Aprovar o documento apresentado pela Secretaria de Assistência Social com os dados e valores das receitas e despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo os serviços e programas e Gestão (IGD SUAS e IGD PBF)

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 14 de outubro 2020.

FABIANA PINHO GONÇALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B870C951

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 46/2020

RESULTADO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2020 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO TUBOS DE CONCRETO 40 X 1,0 PARA MANUTENÇÃO DAS GALERIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADA: PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA (VIBROLAJES)
CNPJ:84.923.994/0001-08
VALOR TOTAL DE R$: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATO Nº 216/2020
VIGENCIA DE até dia 31 de dezembro de 2020

Sapopema-Pr, 14 de outubro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4A17CBF6

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA TERCEIRA AUDIENCIA PÚBLICA DE 2020-28/029/202

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, ás dezoito horas, na sede alugada pela Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 508, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências, Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Secretária de Administração. Edimara Aparecida da Silva Cruz Controladora Interna. Presentes os Senhores Vereadores: Adriane Maria Gomes Guerreiro da Silva, Arlindo Quintino Moro, Cláudio Kava, João Miranda Konycki, Hermínio Bezerra da Silva, Renato Freitas da Silva, Laércio Brizola e Magna de Oliveira. Ausente o Vereador: Eraldo José Brizola Roque. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Segundo Quadrimestre do ano de 2020. Dando início a Audiência Pública a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, fez a leitura dos seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Segundo Quadrimestre de 2020, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 5%, Educação: 23,66%, Saúde:20,87%,** percentual aplicado com **Magistério: 87,06%,** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Senhor Claudinei de Mello Maciel prestou todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima descritos, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, esclarecendo também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Sendo que o valor do suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre de 2020 para o Legislativo Municipal foi de: (**R$ 721.337,76 (Setecentos e vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).** O valor da devolução da Câmara para o Município foi de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a está presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 28 de Setembro de 2020.

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA	
ARLINDO QUINTINO MORO	
CLÁUDIO KAVA	
ERALDO JOSÉ BRIZOLA ROQUE	AUSENTE
JOÃO MIRANDA KONYCKI	
HERMÍNIO BEZERRA DA SILVA	
RENATO FREITAS DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MAGNA DE OLIVEIRA	
CLAUDINEI DE MELLO MACIEL	
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	
EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:702DE8F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2020

Processo n.º 161/2020 – Tomada de Preços n.º 015/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.**
DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas da tributação municipal, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Obras, Habitação e Saneamento e seus respectivos departamentos.
DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$30.000,00 (trinta mil reais), totalizando o montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para o período de 12 meses, incluídos todas as despesas, impostos, e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento especificado abaixo:
Do exercício de 2020:
1020.0003.3.90.39 O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **01/10/2020**
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:37A04102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020
(Processo Licitatório nº 101/2020)

OBJETO: Aquisição de equipamentos (aparelhos de ar condicionado, cadeiras e mesas de escritório, kit CFTV DVR, kit alarme residencial/comercial, armários multiuso e de arquivos, campainha de mesa, máquina de lavar) para a efetivação da Deliberação nº096/2018 FEAS/PR – Primeira Infância, que visa atender a entidade ASPMIF, Deliberação 107/2017 CEDCA/PR – Fortalecimento dos Conselhos Tutelares de acordo com o Plano de Trabalho, aprovado pelo CMDCA, e Bolsa Família**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 39.017,22 (Trinta e nove mil, dezessete reais e vinte e dois centavo).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 03/11/2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 03/11/2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 03/11/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0A01D1A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2020

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, **destinados a Manutenção do Prédio do Projeto Piá, localizada na Rua Dália Alves de Oliveira Pontes, s/nº, C.H. Osvaldo Sampaio do Município de Sengés**, conforme projeto, memorial, orçamento e cronograma anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 29.216,81 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos) – Deliberação n062/2016 – CEDCA/PR – DIA SCVF.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 05 de novembro de 2020.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A6CE33F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 184/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2020

OBJETO*:* Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a **Substituição de padrão de energia no Ginásio de Esportes, localizado(a) no bairro Morungava II**, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 15.429,18 (quinze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos).

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 04 de novembro de 2020.
HORÁRIO: 08h30m.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações

poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 14 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C90E6DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 52/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 05 de novembro de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 52/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção, impressão e montagem de carnês de IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano do exercício 2021.

SERTANÓPOLIS, 14 de outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:741CB771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 124/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV e conjugado com o Artigo 77 item III letra "a" da Lei Orgânica do Município, e, Artigo 167 da Lei Municipal 860 de 20/11/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, de 180 dias, à Servidora Municipal para a Senhora **PATRÍCIA BONFANTE FERNANDES PIONTKOSKI,** Matrícula Funcional 6190/1, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, compreendendo o período de 08/10/2020 até 05/04/2021.

Artigo 2º - A remuneração da licença a que se refere o Artigo anterior se dará da seguinte forma: 120 (cento e vinte) dias pelo Regime Geral da Previdência Social, e 60 (sessenta) dias consecutivos, com remuneração integral pago pelo poder executivo Municipal conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 860/2015 de 20/11/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 14/10/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:0D20E343

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA AO DECRETO Nº 051/2012

O Decreto Nº 051/2012, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, em 01/10/2012, Edição 0190, página 125, e no Jornal Gazeta Regional de 02/10/2012, Edição 219, página 1B:

No Artigo 2º Lote Urbano nº 220 ONDE SE LÊ:

NORTE: Confrontando com a **Rua das Américas** com distância de 20,00 metros

.....

LEIA-SE:

NORTE: Confrontando com a **Rua Dão Pedro I** com distância de 20,00 metros

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 14 de OUTUBRO de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se, em 14/10/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B967B03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/2020

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNCK, PARA RETIRADA, TRANSPORTE E REALOCAÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA NA LOCALIDADE DE MANGUERINHA**.

CONTRATADA: MZ GUINDASTRES LTDA, com sede à Rua Jauvenal da Cunha Teixeira – 44, São Francisco - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: 30.877.442/0001-81.

Valor Total: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 08 de outubro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7705CCB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2020

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **1.058/2020**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ´POÇO ARTESIANO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES DO GUABIROBA, CARNEIROS E BARREIRO**.

CONTRATADA: RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 7.707,17 (Sete mil e setecentos e sete reais e dezessete centavos).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:11EF29FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL DESTINADO À FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: POSTO STELLE NEVES**,** inscrita no CNPJ Nº 82.373.564/0001-34, com sede a Rua XV de Novembro nº 78 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 220/2019 até o dia 24 de outubro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9FA22C2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: FABRICA DE PLACAS SENNO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.069.158/0001-92, com sede Rua Athis Fernando da Silva, 10 - Vila São João, CEP: 84.500-000 na cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 215/2019 até o dia 10 de outubro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CC7157C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
CONTRATADA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.050.725/0001-82 com sede na Rua Francisco Pereira Silva, 745 – Empresarial Center Luiz Antônio Turatti - CEP: 19.400-000, na Cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 230/2019 até o dia 07 de novembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7F683A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 231/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.

CONTRATADA: GIONGO & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ Nº 04.895.855/0001-89 com sede na Rua Alameda Virgílio Moreira 483 – Nhapindazal - CEP: 84.500-000 na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 231/2019 até o dia 07 de novembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E43E5A01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
CONTRATADA: PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 23.794.633/0001-14 com sede na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, 3617, sala 02 – Santa Rosa - CEP: 89.400-000, na Cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 232/2019 até o dia 07 de novembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4EC11A99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 91/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.
CONTRATADA: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ Nº 24.018.340/0001-08 com sede na Alcebíades Tonin, 100 – Bairro Industrial - CEP: 99.706-400, na Cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 233/2019 até o dia 07 de novembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:09E3094A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 94/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, PARA AS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: MARCELO AMARAL LUCAS, inscrita no CNPJ Nº 34.843.253/0001-49 com sede na Rua Professor Vitor Amaral, 205 – Stroparo - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 236/2019 até o dia 17 de novembro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FAA3DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 219/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 86/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS 12 W E DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: VILMA SKOLIMOSKI WARDZINSKI, com sede à Avenida Prefeito Vedolino Neves, nº 744 – Bom Retiro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.103.538/0001-36.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 219/2019 até o dia 29 de outubro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8C724792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/19.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2019.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS Á FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADA: RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, com sede à Avenida das Cerejeiras, nº 220 – Capela Velha - CEP: 83.705-

340, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 75.415.075/0003-02.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 217/2019 até o dia 17 de outubro de 2021, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 09 de outubro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C8FFD9CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º1.631/2020

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Denomina-se **"Sala de Vacinação Darci Martins Ribeiro"** a área destinada as vacinações na "**UBS - DR. Miguel Alves Pereira**", compreendido pela Data de Terras nºs 01 e 02, quadra nº 110, desta cidade e comarca, com a área de 1.290,70 metros quadrados, sob a matrícula nº 2.416 do Serviço de Registro de Imóveis de Terra Boa - Paraná, devidamente delimitada e descrita na forma dos Anexos, os quais passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a providenciar a denominação do local por intermédio de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 14 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C58176AA

GABINETE
DECRETO Nº 2.714/2020

Nomeia membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 001/2011 que institui o ***Plano Diretor Municipal*** e na Lei 1.227/2013, que dispõe sobre a **Criação *do Conselho de Desenvolvimento Municipal.***
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado os membros do ***Conselho de Desenvolvimento Municipal*** do Município de Terra Boa – PR, para o mandato de 2 (dois) anos, ficando assim composto:

I – Representantes Governamentais:
a) Representante do Departamento de Trabalho e Profissionalização;
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO
b) Representante da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Rodoviários;
ARISTEU DE SOUZA
c) Representante da Secretaria de Agricultura;
VANDERLEI PEREIRA DE MELO
d) Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização;
CLAUDINEI DONIZETTE SGRINHOLI
e) Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
f) Representante da Secretaria de Assistência Social;
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO

g) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
TITULAR – SIMONE APARECIDA MARI BENTO
PRIMEIRO SUPLENTE – EDUARDO MAGON
SEGUNDO SUPLENTE – LUIZ HENRIQUE TAVERAS DE OLIVEIRA
h) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR – JULIANA SATO LOPES
PRIMEIRO SUPLENTE – LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
SEGUNDO SUPLENTE – FABIANA APARECIDA MEIRELES PEZZOTI
i) Representante da Vigilância Sanitária
PAULO CÉSAR DEZOTI
j) Representante da Assessoria Jurídica;
MARCIO KEIJI SATO
k) Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
CARLOS CEZAR MEDEIROS BEZERRA
l) Representante da Secretaria de Administração Geral;
ANTONIO APARECIDO MARI
m) Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VALTER COLONELO

II – Representantes não Governamentais:
a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Terra Boa;
TITULAR – SIRLEY APARECIDA PIVETA
PRIMEIRO SUPLENTE – EDMAR PEDRO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ CARLOS RICARTE
b) Representante dos Aviários Municipais;
TITULAR - ALBINO PRETO JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – VALDOMIRO PERES JUNIOR
SEGUNDO SUPLENTE – GERALDO JOSÉ ROSSI
Representante dos Agricultores Municipais;
TITULAR – SIDNEY GALHARDO
PRIMEIRO SUPLENTE - DIRCEU SERVELO
SEGUNDO SUPLENTE – VALDOMIRO GARCIA NETO
c) Representante do Sindicato Patronal;
TITULAR - VALDIR POLI
PRIMEIRO SUPLENTE- RONALDO CAMILO
SEGUNDO SUPLENTE – JOSÉ MARCOS BENTO
d) Representante do Sindicato Rural;
TITULAR - CLAUDECIR RODRIGUES MOTA
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO MARCOS SERRA
SEGUNDO SUPLENTE – JAIR LOTE
e) Representante da Associação de Pais e Mestres;
TITULAR – ANDERSON BUTURA
PRIMEIRO SUPLENTE – MARCIA MARIA CONSOLIN RODA
SEGUNDO SUPLENTE - ELAINE PATRICIA DE MELO
f) Representante do Rotary Club
TITULAR – JEFERSON LUIZ CISZ
PRIMEIRA SUPLENTE – ERMELINDO BOCARDI
SEGUNDO SUPLENTE – ROSANIA MARTARELO CALANDRIA
g) Representante da Maçonaria;
TITULAR – ARGEMIRO GARCIA JUNIOR
PRIMEIRO SUPLENTE – VALDECIR APARECIDO VIELLI
SEGUNDO SUPLENTE – PAULO CÉSAR LOUREIRO DE MOURA
h) Representantes das Vilas Rurais;
TITULAR - JOSÉ NUNES CABRAL
PRIMEIRO SUPLENTE – ANTONIO RUBENS
SEGUNDO SUPLENTE – SALVADOR CARLOS DE OLIVEIRA
i) Representante da Agrovila;
TITULAR - EDINEUZA DE SOUZA

PRIMEIRO SUPLENTE – MARCOS ROGEGLIO DULO
SEGUNDO SUPLENTE – ZÉLIA MARTINS DOS SANTOS RAMOS
j) Representantes da Zona Rural;
JOSÉ APARECIDO SANCHES
k) Representantes do Distrito de Malu;
WILSON WANDERLEI ESPOSTO
l) Representantes de voluntários.
MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLI
VIVIANE CRISTINA BATISTA MOTA
NIVALDO ANTONIO MULON
ADEMIR GALHARDO ROMERO
MARCIA MARQUES DOS SANTOS PRETO
LUCINEY MOLINA MARQUES
LEVI GOMES FERREIRA
ANDERSON LEANDRO APARECIDO BAZARIN
EDMILSON DE MOURA
SERGIO TAMURA
VANDRECRÉZIO CAETANO DA SILVA
SUELI BOVO LOUREIRO
VANDER CÉZAR DOS SANTOS
RENATO RIBEIRO DA SILVA
ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ANTONIO VALDOMIRO GARCIA
JOSÉ MARIA LEÃO COELHO
ADERSON AKIRA FUJIHARA
LUCAS RIBEIRO DA COSTA
SIDIVAL ANTONIO CALDERAN
PAULO MARTINS ESPELHO
SUELI DA COSTA MATIAS PERES
Artigo 2º - O Conselho terá como principais atribuições:

I – acompanhar a implementação das normas contidas na Lei Complementar Municipal nº. 001/2011 e nas Leis:

a) de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo;
b) do Sistema Viário;
c) de Parcelamento do Solo;
d) do Perímetro Urbano e Expansão Urbana;
d) Código de Obras; e
e) Código de Posturas

II – compatibilizar as propostas de obras contidas nos planos plurianuais com as diretrizes da Lei Complementar Municipal nº. 001/2011;
III – requerer à equipe técnica do Departamento competente da Prefeitura Municipal, a análise quanto às solicitações encaminhadas ao Conselho, a qual emitirá pareceres fundamentados nas Leis de Uso e Ocupação do Solo, do Sistema Viário, de Parcelamento do Solo e demais leis concernentes;
IV – sugerir ao Poder Executivo, medidas que tomem eficazes as diretrizes estabelecidas no Plano Direto Municipal (PDM) do Município de Terra Boa, baseadas em estudos elaborados pelo corpo técnico do Departamento Municipal competente;
V – emitir pareceres sobre a ocupação e o desenvolvimento urbano, com base na Legislação Urbanística vigente, e nas diretrizes e políticas de uso do solo;
VI – analisar estudos e propostas de ocupação urbana referentes a projetos públicos ou privados apresentados, verificando suas possíveis consequências na estrutura urbana, através de estudos de impacto, da área em questão, e do seu entorno;
VII – analisar e deliberar somente sobre os usos permissíveis e, em casos omissos, considerando as diretrizes da Legislação pertinentes e da vocação da região;
VIII – analisar e deliberar sobre os recursos interpostos sobre as questões dúbias, relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo;
IX – analisar e definir valores às infrações que preveem valores máximos e mínimos, constantes no Código de Obras e Código de Posturas;
X – analisar e emitir pareceres referentes a recursos de defesas, referentes a notificações efetuadas pela Prefeitura Municipal, no que se refere ao Código de Obras de Posturas Municipal;
XI – analisar e emitir parecer sobre os relatórios de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
XII – colaborar nas decisões relativas à ocupação e ao crescimento urbano, incentivando a participação popular no processo de implantação e gerenciamento do Plano Diretor Municipal; e
XIII – implementar e gerenciar o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município de Terra Boa.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogando em sua totalidade o Decreto n° 2.397/2019

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa-PR, aos 16 de julho de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Do Municipio De Terra Boa-PR

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ACB2CD5B

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 132/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 132/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

LUIZ FERNANDO FERREIRA - ME
1 - R$ 35.385,00(trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Terra Boa, 14 de outubro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:07ADA6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13684/2020

PORTARIA N.º 13684/2020

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder fruição de saldo de férias, conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
VIVIANE GORETE SONEGO	ASSESSORA ESPECIAL	02/01/2019 01/01/2020	10	14/10/2020 A 23/10/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D5D2BD29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

Na portaria n° 13678/2020, publicada no dia 13 de outubro de 2020, na edição n° 2115, na página n° 168 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lia:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

Leia-se:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, **em 09 de outubro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:007D2643

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

Na portaria n° 13670/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada em 02 de outubro de 2020, na edição n° 2109, na página n° 220 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lia:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias a fruir	Período de fruição
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**02/01/2019 31/01/2019**	5 dias	01/10/2020 A 05/10/2020

Leia-se:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias a fruir	Período de fruição
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	**03/01/2018 a 02/01/2019**	5 dias	01/10/2020 A 05/10/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D3546472

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

ERRATA

Na portaria n° 13679/2020, publicada no dia 13 de outubro de 2020, na edição n° 2115, na página n° 168 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lia:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2019.

Leia-se:
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, **em 09 de outubro de 2020.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C2ECDCCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2020

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: Paula Renata Alves de Azevedo

CARGO: Enfermeira

VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/10/2020 e término em 29/03/2021

VALOR: 4.021,86 (quatro mil, vinte e um reais, oitenta e seis centavos)

Terra Roxa, em 14 de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:F41635ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 002/2020

EMPREGADOR: Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

EMPREGADO: Franciele Fabiana da Silva

CARGO: Enfermeira

VIGÊNCIA: prazo de 06 (seis) meses, com início em 01/10/2020 e término em 29/03/2021

VALOR: 4.021,86 (quatro mil, vinte e um reais, oitenta e seis centavos)

Terra Roxa, em 14 de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8DE70076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 13685/2020

PORTARIA N°. 13685/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 6192/2020 em 22/09/2020 e parecer jurídico nº 485/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor ABNER DE AZEVEDO, matrícula 101400-02, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, no nível END V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Programa em Governança Municipal, com carga horária de 110 (cento e dez) horas, realizado no período de setembro/2018 a fevereiro/2019, ministrado pela Faculdade Pólis Civitas.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2526EB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO 097

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Presencial nº 097/2020, tendo por objeto a **Contratação Eventual e Futura de empresa especializada no fornecimento de Massa Asfáltica Tipo C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" DER, incluindo a Execução de Serviços como Corte do Pavimento Deteriorado, Varredura, Pintura Asfáltica, Espalhamento e Compactação do mesmo, para Realização Serviços de Recuperação Asfáltica e Tapa Buracos em Trechos do Município de Terra Roxa – Paraná, Fonte de Recurso para Pagamento desta Infraestrutura Urbana será a Operação de Crédito nº 40/00004-4/2020 PMTR - Programa Eficiência Municipal do Banco do Brasil,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29/09/2020, Edição nº 2106, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 29/09/2020 e Site do Município em data de 29/09/2020. Edital com abertura em 14 de outubro de 2020, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, será no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2020**, às **09:00** hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

Terra Roxa-PR, 14 de outubro de 2020.

SANDRA ANTONIO
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:70D5C6C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 56 - ANO 2019

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°56/2019	Dispensa n°35/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e reajuste contratual.	**IOLANDA CLAUDINO DISSENHA.** CPF: 842.928.739-68	14/10/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:2A95A247

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
EXTRATO DE ATA de registro de preços

Contratadas: JOEL INOCENCIO DOS REIS – ME CNPJ Nº 07.523.022/0001-85 e FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ º 28.044.340/0001-33.
Objeto: Formação de registro de preços destinado a futura aquisição de Materiais de Construção para a Secretaria Municipal de Obras de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.892/2013. Vigência: 14/10/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 14/10/2020.

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8F64C56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 53/2019
ONDE SE LÊ: "Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31"
LEIA SE: "Ribeiro Tosta da Silva & Silva Ltda inscrita no CNPJ. Nº 01.942.494/0001-96"

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ Nº 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 18/2019
Objeto : Aquisição de produtos para Copa e Cozinha para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 246.048,70 (duzentos e quarenta e seis mil e quarenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 31/12/2021

Tomazina, 21 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:7E355DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO de Contrato Nº 97/2019

Contratado: RIBEIRO TOSTA DA SILVA & SILVA LTDA inscrita no CNPJ. Nº 01.942.494/0001-96
Pregão Presencial Nº: 33/2019
Objeto : Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 10 de outubro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO de Contrato Nº 98/2019

Contratado: ALMEIDA PRADO ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 10.489.341/0001-26
Pregão Presencial Nº: 33/2019
Objeto : Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 10 de outubro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO de Contrato Nº 99/2019

Contratado: BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, CNPJ Nº 24.293.119/0001-68
Pregão Presencial Nº: 33/2019
Objeto : Aquisição de produtos de Copa e Cozinha para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 10 de outubro de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B2583F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2020

Contratado: **URBAN GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS LTDA,** CNPJ Nº no26.453.541/0001-69
Tomada de Preço Nº: 02/2020
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução da Obra para **Modernização e reforma de passeios e de vias urbanas públicas** especificações e detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução da obra, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme contrato de Repasse nº 845191/201/MCIDADES, N° de Convênio 1039583-65/2017 – Caixa Econômica Federal. Recursos do repasse da União: R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais). Recursos de contrapartida: R$ 16.520,46 (dezesseis mil quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos). Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 410.720,46 (quatrocentos e dez mil setecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos).
Valor: R$ 66.134,98 (sessenta e seis mil e cento e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Vigência: 12/01/2021

TOMAZINA, 12 de outubro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:318538F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

KLEILTON CAMURCA DE QUEIROZ - TERRAPLANAGEM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.794.947/0001-04, com sede na Rua Recife, 447, centro, Três Barras do Paraná, vencedora do certame, na modalidade de Pregão, forma Presencial nº 65/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/MÁQUINA (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA) TRABALHADA PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL PORTEIRA ADENTRO, O TERMO DE CONVÊNIO Nº 4500046690 FIRMADO COM A ITAIPU, BEM COMO ATENDER DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, foi devidamente contratada para fornecer os serviços descritos.

Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças para a prestação dos serviços contratados, a empresa não os estão fornecendo como solicitado, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços públicos, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Por certo, a não prestação dos serviços, objeto da Ata de Registro de Preços nº 08/2020, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê o parágrafo sétimo da Cláusula Segunda, assim redigida:

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.
Ademais, a Cláusula Quinta, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos:

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo máximo definido no parágrafo sexto da Cláusula Segunda para a efetiva substituição dos serviços;

5.2. Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras Do Paraná, nos casos de:

Apresentação de documentação falsa;
Retardamento na execução do objeto;
Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
Comportamento inidôneo;
Fraude na execução do contrato;
Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

Ainda, nas questões de desídia por parte da contratada, temos a proteção da Cláusula Décima, que também poderá ser aplicada neste caso:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, plenamente aplicáveis no caso concreto, apresentam a seguinte redação:

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
§ 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."
"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Neste sentido, NOTIFICA-SE a contratada para a imediata retomada na prestação dos serviços conforme determina o Edital da Licitação Modalidade Pregão, forma Presencial nº 65/2019, na quantidade já solicitada pela Administração Municipal, a fim de evitar danos na prestação dos serviços públicos. Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, não havendo manifestação da contratada, proceda-se a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das medidas cabíveis de direito.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de outubro de 2020.

OSNI MOCELIN
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:CB61B613

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N° 736/2020

PORTARIA N° 736/2020
Data 14.10.2020

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
2614-0/1	Sueli de Lima Cercone	Aux. de Serviços Gerais 40 horas	06/10/2020	04/11/2020	30
299-2/1	Mabelle Rodrigues Dias Ventura	Fiscal de Tributos	08/10/2020	07/11/2020	30
23867-8/1	Leomar Antonio Rotta	Contador	15/10/2020	13/11/2020	30
23882-1/1	Andre Luis Theisen	Profissional de Educação Física	15/10/2020	13/11/2020	30
600-9/1	Marcos Roberto Masaro	Secretário Municipal De Esportes	15/10/2020	13/11/2020	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 14 de outubro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:70FC82B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2020

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura estava prevista para ocorrer em 23/10/2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor Preço (por item)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível – óleo diesel S-10 a granel.
Entrega das Propostas: Até as 13h30min do dia 27 de outubro de 2020.
Data de Abertura: 27 de outubro de 2020 as 13h30min
Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).
Valor estimado: R$ 334.217,79 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 02/2020
Motivo: Prorrogação necessária uma vez que houve alterações na descrição dos itens **9.2.4.2.** e **9.2.4.4.** A minuta revisada do Edital está publicada no site do Consórcio CIDCENTRO disponível em http://www.consorciocidcentro.com.br (espaço "Processos Licitatórios").

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO disponível em http://www.consorciocidcentro.com.br (espaço "Processos Licitatórios"). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de outubro de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 02/2020)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:7D1B2A7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Joel Pilati Júnior, no período de 01 a 30 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de outubro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:868B544B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessoria Técnica em Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o senhor Matheus do Nascimento, inscrito no CPF/MF sob n. 064.327.889-35 e RG n. 12.786.023-8/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria n. 162/2020, de 18 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de outubro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:9BCD52E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 010/2020

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI
CNPJ n.º 00.956.801/0001-25 - Fone 42-3524-2957
Rua Paraná n.º 324 – União da Vitória - PR

AVISO PREGÃO ELETRÔNICOº 010/2020
MODALIDADE: Pregão - na forma Eletrônica

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE** com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, através do Convênio N.º 886389 – 2019 celebrado entre o Ministério da Saúde e o CISVALI – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Das 08h00min do dia 15/10/2020 às 08h29min do dia 28/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h do dia 28/10/2020.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 28/10/20 às 09h LOCAL: no endereço eletrônico do **Sistema Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** https://bllcompras.com
O edital e suas alterações podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: (42) 3524-2957 (42) 3523-7930
e-mail: compras@cisvali.com.

EMILIA GARCIA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:A4F0A199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1832/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 10/2020 - Processo nº 123/2020
Contrato de Empreitada Nº...: 270/2020 (6131).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR, CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ sob o n.º 17.283.246/0001-10.
Valor Global.....: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Prazo de Vigência.....: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de Assinatura do Contrato.....: 13 de outubro de 2020.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 10/2020
Recursos.....: *Dotação:*
14.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (547) e
06.01.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (479).
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), Praça adaptada no projeto do Programa Meu Campinho no Bairro São Gabriel, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade, playground, iluminação, urbanismo e paisagismo.
GESTOR DO CONTRATO: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;
FISCAL: Sr (a) Maria Eduarda Nedochetko - Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Alfeu dos Santos – Coordenador de Planejamento Urbano.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:70594F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1833/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Tomada de Preços n° 11/2020 - Processo nº 124/2020
Contrato de Empreitada Nº...: 271/2020 (6132).
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória/PR, CNPJ sob o n.º 75.967.760/0001-71.
Contratada...: GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ sob o n.º 17.283.246/0001-10.
Valor Global.....: R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).
Prazo de Execução.....: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
Prazo de Vigência.....: 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de Assinatura do Contrato.....: 13 de outubro de 2020.
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2020
Recursos.....: *Dotação: 14.01.1.004.4.4.90.51.00.00.00.00 (546) e 06.01.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00 (479).*
Objeto.....: Construção de infraestrutura urbana (lazer), Praça adaptada no projeto do Programa Meu Campinho no Loteamento Horst Waldraff. - Bairro Bento Munhoz da Rocha, contendo: campo de futebol com grama sintética, academia da terceira idade, iluminação, urbanismo e paisagismo.
GESTOR DO CONTRATO: Sr. (a) André Otto Hochstein – Secretário Municipal de Planejamento – CREA-PR 127056/D;
FISCAL: Sr (a) Maria Eduarda Nedochetko - Supervisora de Aplicação do Plano Diretor.
FISCAL SUBSTITUTO: Sr. Alfeu dos Santos – Coordenador de Planejamento Urbano.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4759019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2020 (6128) AO CONTRATO Nº 203/2019 (5386) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante do Edital.*
CONTRATADO: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 01.396.138/0001-14.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 12/10/2020 e a terminar em 10/12/2020, ou até a homologação de novo processo licitatório que encontra-se em trâmite (Concorrência 02/2019 – Processo 126/2019).
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 203/2019 (5386) a importância de R$ 177.533,07 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais e sete centavos), para o período de 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A4ECC199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 3/2020 (6129) AO CONTRATO Nº 203/2019 (5386) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 07/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante do Edital.*
CONTRATADO: TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA – CNPJ nº 01.396.138/0001-14.
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e Cláusula 5ª do Contrato nº 203/2019, fica aditado ao valor originalmente contratado o valor de R$ 12.500,26 (Doze mil e quinhentos reais e vinte e seis centavos), correspondendo ao percentual de 1,17351%.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de outubro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:E2D03908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILOEIRO(S) CREDENCIADO(S) CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Chamamento Público n.º 004/2019, divulga o credenciamento do(s) seguinte(s) leiloeiro(s):

Leiloeiro(a): DEYSE SCHEERER PIETNOZKA KULTZ - Matrícula na Junta Comercial N.º 19/310-L.

Na oportunidade, a CPL informa que o referido chamamento público se encontra aberto para outros possíveis interessados. Mais informações poderão ser solicitadas no Departamento de Licitação, em horário de expediente pelo fone: (42) 3521-1237 ou E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br.

União da Vitória/PR, 07 de outubro de 2020.

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A2140139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2020 – PROCESSO N.º 175/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 56/2020, que tem por objeto ***Locação de imóvel na Rua Almirante Barroso, Nº 108, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do Almoxarifado Municipal.;*** em favor de **CÉLIA DE FÁTIMA SANTOS,** inscrita no CPF n.º 286.183.359-91, com o Valor Global de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Almirante Barroso, Nº 108, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do Almoxarifado Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): CÉLIA DE FÁTIMA SANTOS, CPF nº 286.183.359-91; Termo de Contrato nº 272/2020 (6133), Valor Global R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/10/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (13/10/2020 a 12/10/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "X" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D59ECA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1834/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512546	MARIA IVANA DOBOROVSKI	2019/2020	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/11/2020 a 02/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3E0F68CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1835/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1416801	VANDERLEI PIALA MOSKVIAK	2018/2019	FISCAL TRIBUTOS E POSTURA	16/11/2020 a 05/12/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4C7EA4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1836/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504253	FABIO AMARAL NOGUEIRA	2018/2019	CONSULTOR JURIDICO	13/10/2020 a 01/11/2020
991504253	FABIO AMARAL NOGUEIRA	2019/2020	CONSULTOR JURIDICO	03/11/2020 a 12/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0B6F27EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1837/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
513	TATIANE DE FATIMA STACECHEN	2018/2019	DIRETORA AGENCIA TRABALHADOR	15/10/2020 a 13/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:67EC051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1839/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
196	MARIA EMILIA DE SIQUEIRA LUCZKA	2019/2020	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE FAMILIA	15/10/2020 a 13/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3BE55A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1840/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
200	ANDREA DURDYN	2019/2020	AGENTE COMUNITÁRIA SAUDE	04/11/2020 a 13/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5AC0D4D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1841/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANTONIO OSCAR NHOATTO	2019	CHEFE GABINETE	14/10/2020 a 12/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6E5C37D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1838/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504279	DANILO RAFAEL DELONZEK	2019/2020	CONSULTOR COMUNICAÇÃO	15/10/2020 a 13/11/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:576E922E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 375/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE (OPERAÇÃO DE CRÉDITO).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS

PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
609	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (452)	2.100,000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.100.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte (Operação de Crédito).
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 14 de outubro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:515B78FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO 199/2020

DATA: 14/10/2020

Súmula: Divulga resultado das Avaliações de Desempenho e Títulos para avanço na Horizontal dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:

Art.1º Fica divulgado pela Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 195/2020 e cumprimento da Lei 366/2018, o resultado da Avaliação de Desempenho dos Professores Municipais para Avanço Horizontal:

PROFESSORES AVALIADOS	MATRÍCULA	CRÉDITOS
Claudia Biavati de Azeredo	938-1	105
Cláudia Denise Erdmann Santoro	572-1	115
Delecir Lurdes Vieira Lopes Passarello (1)	913-1	75
Eliane Cassol	1136-1	105
Fátima Aparecida Artuzo Orben	540-1	85
Francieli Renata Federizzi	1134-1	115
Gustavo Dengo	1148-1	95
Hugo Antonio Essy	36-1	105
Indiana Mara Schlichting Alban	1164-1	115
Irene Jokoski Lange	5581-1	85
Lídia Iaguczeski Zeni (1)	46-1	95
Lídia Iaguczeski Zeni (2)	485-1	95
Lilia Salete de Oliveira da Veiga	221-1	105
Lucimara de Bairros Zanetti (2)	1185-1	115
Maria Goreti Schmoller Fedrigo	13-1	115
Marilei Schreiber de Ramos	542-1	95
Marilene Marcon Ghysi (1)	18-1	85
Marlete Fátima Caumo da Motta	939-1	95
Matilde Teixeira de Souza	210-1	105
Neiva Salete Cassol Sartor	19-1	105
Paola Cristina Teixeira de Souza	1133-1	105
Raquel Lavandoski Bruschi	1171-1	115
Rosangela Schaedler Abitante (1)	495-1	115
Silvana Andriguetti (1)	614-1	105
Tatiane Miolla Garbossa (1)	1140-1	115

Art. 2º Para fins de remuneração atribui-se aos professores relacionados com resultado acima de 70 créditos, aumento de 2,5% (dois e meio por cento) em seus vencimentos, com efeito retroativo a partir do dia 1º de agosto de 2020.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2DD088C4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020/SMSA
Pregão Presencial Nº 031/2020/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de gêneros alimentícios***, por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob nº. 07.654.231/0001-68, situada nesta cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP 87160-000, fone/fax (44) 3245-2026, por seu representante legal, a Sra. Pascoa Aparecida Caracato Rocco, portadora do CI/RG Nº. 4.490.756-9 - SSP/PR e CPF n.º 960.210.989-00, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES E 0% DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM C/ 400GR.	LIANE	UNID	300	R$3,65	R$1.095,00
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO NO MÍNIMO 3% DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10% DE SÓDIO. EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM C/ 400GR.	LIANE	UNID	400	R$3,65	R$1.460,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO A VÁCUO (TIPO TIJOLINHO); APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, FINO; EMBALAGEM: PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, MARCA DO	CAFÉ BRASIL	PCT	1.100	R$7,88	R$8.668,00

	FABRICANTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM C/ 500GR.						

ASSINATURA: 13 de outubro do ano de 2020

Sarandi/PR, 14 de outubro do ano de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:5EEC6851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DETENTOR DA ATA: **TERCO COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI**
CNPJ: **81.483.224/0001-01**
ENDEREÇO: **RUA ALFREDO MIGUEL BADUY, Nº 05, CEP: 83.420-000, CENTRO, QUATRO BARRAS - PR**
TELEFONE: **(41) 3668-2089**
E-MAIL: **engenharia@alrtintas.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **05/10/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 04/10/2021

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	M2	2000	Pintura de faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente + microesferas de vidro - COR AMARELA (Faixas, lombadas e Sinalizações complementares) - ABNT NBR 11862	PRÓPRIA	R$ 13,30
2	M2	3000	Pintura de faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base solvente + microesferas de vidro - COR BRANCA (Faixas e Sinalizações complementares) - ABNT NBR 11862	PRÓPRIA	R$ 13,30
3	M2	400	Pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado (pintura de rampas para cadeirantes e sinalizações complementares)	PRÓPRIA	R$ 14,50
4	UN	500	Instalação e fornecimento de tacha refletiva monodirecional (10x10x2 cm) - 1 pino de fixação - instalação com cola para tachas	VIA BRASIL	R$ 7,80
5	UN	500	Instalação e fornecimento de tacha refletiva bidirecional (10x10x2 cm) - 1 pino de fixação - instalação com cola para tachas	VIA BRASIL	R$ 7,80
6	UN	500	Instalação e fornecimento de tachão refletivo monodirecional (15x25x5 cm) - 2 pinos de fixação - instalação com cola para tachas	VIA BRASIL	R$ 15,40
7	UN	500	Instalação e fornecimento de tachão refletivo bidirecional (15x25x5 cm) - 2 pinos de fixação - instalação com cola para tachas	VIA BRASIL	R$ 15,80
8	UN	25	Instalação e fornecimento de placa sinalização refletiva-círculo Ø 50cm (0,1964 m2/ud) + Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3, inclusive fixação e instalação	PRÓPRIA	R$ 196,00
9	UN	25	Instalação e fornecimento de placa sinalização refletiva-triângulo 50x56cm (0,1219 m2/ud) + Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3, inclusive fixação e instalação	PRÓPRIA	R$ 190,10
10	UN	25	Instalação e fornecimento de placa sinalização refletiva-octógono Ø 50cm (0,2160 m2/ud) + Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3, inclusive fixação e instalação	PRÓPRIA	R$ 217,70
11	UN	25	Instalação e fornecimento de placa sinalização refletiva-losango 50x50cm (0,2025 m2/ud) + Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3, inclusive fixação e instalação	PRÓPRIA	R$ 204,20
12	UN	400	Instalação e fornecimento de placa de identificação de LOGRADOUROS, refletiva-retangular dupla (duas de-0,20x060) em L (0,2400 m2/ud) + Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3, inclusive fixação e instalação	PRÓPRIA	R$ 205,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:A7D4B8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 5/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E POSTES PADRÃO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço e qualidade; declarando-se como vencedoras as empresas: PAULO ROGERIO INFERDES, CNPJ 11.740.852/0001-31, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-200; CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ 31.196.350/0001-07, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000; AÇOS METALCON COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA, CNPJ 36.269.347/0001-81, RUA CYRO PELLIZARI São José dos Pinhais-PR, CEP 83015-145, por apresentarem propostas de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R$ 223.521,45 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

AÇOS METALCON COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BARRA DE FERRO REDONDO 2"	AÇOS METALCON		MT	500,00	116,00	58.000,00

TOTAL								58.000,00
CIBELLI & ANELISE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ARAME FARPADO 100mt	Morlan		UN	5,00	82,00	410,00
1	4	ARAME GALVANIZADO 14	Morlan		KG	8,00	15,11	120,88
1	5	ARAME OVALADO 500mt	Morlan		UN	6,00	231,60	1.389,60
1	6	ARAME RECOZIDO 18	Morlan		KG	6,00	11,05	66,30
1	7	AREIA FINA	Arenito		M³	20,00	80,00	1.600,00
1	8	AREIA GROSSA BATIZADA	Arenito		M³	50,00	106,66	5.333,00
1	9	AREIA GROSSA PURA	Arenito		M³	50,00	120,00	6.000,00
1	10	AREIA MÉDIA BRANCA LAVADA	Arenito		M³	50,00	87,76	4.388,00
1	11	AZULEIJO	Formigres		M²	20,00	33,45	669,00
1	14	CAL HIDRATADO 20 KG	Pinocal		SC	100,00	7,31	731,00
1	15	CAL VIRGEM 20 KG	Pinocal		SC	80,00	7,31	584,80
1	16	CAP 3/4	Plastilit		UN	10,00	0,54	5,40
1	17	CHAVE BOIA 3/4	Plastilit		UN	1,00	15,72	15,72
1	20	COTOVELO 3/4 LISO	Plastilit		UN	10,00	0,42	4,20
1	21	COTOVELO 3/4 X 3/4 AZUL	Plastilit		UN	10,00	3,53	35,30
1	22	COTOVELO AZUL 3/4 X 1/2	Plastilit		UN	10,00	3,29	32,90
1	23	COTOVELO ESGOTO 100MM	Plastilit		UN	10,00	2,80	28,00
1	24	COTOVELO ESGOTO 40 MM	Plastilit		UN	10,00	0,64	6,40
1	27	FIO PARALELO 4,0 MM	Corfio		MT	45,00	3,83	172,35
1	28	FUNDO PREPARADOR 18 LITROS	Paraná Color		UN	3,00	71,92	215,76
1	29	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COMPLETO	Mec Tronic		UN	12,00	6,33	75,96
1	30	LAMPADA LED 12W	Empalux		UN	10,00	8,53	85,30
1	31	LAMPADA LED 15W	Empalux		UN	10,00	9,73	97,30
1	32	LAMPADA LED 9W	Empalux		UN	10,00	6,09	60,90
1	33	LAMPADA TUBULAR LED 18W - 1,20 CM	Empalux		UN	20,00	19,38	387,60
1	35	LAVATORIO PARA BANHEIRO	Deca Izi		UN	4,00	85,72	342,88
1	36	LUVA 3/4 LISO	Plastilit		UN	10,00	0,42	4,20
1	37	LUVA AZUL 3/4 X 1/2	Plastilit		UN	10,00	2,86	28,60
1	38	LUVA ESGOTO 40 MM	Plastilit		UN	10,00	0,64	6,40
1	39	LUVA ESGOTO DE 100MM	Plastilit		UN	10,00	2,69	26,90
1	40	PISO CERAMICO	Piso Formigres		M²	45,00	30,32	1.364,40
1	42	PREGO 17 X 21	Gerdau		KG	30,00	10,11	303,30
1	44	REDUÇÃO ESGOTO 100x50 PVC 1° LINHA	Plastilit		UN	10,00	3,74	37,40
1	45	REDUÇÃO ESGOTO 50x40 PVC 1° LINHA	Plastilit		UN	10,00	1,07	10,70
1	46	REFLETOR LED 30W	Empalux		UN	10,00	52,41	524,10
1	48	REGISTRO GAVETA 3/4	Deca		UN	4,00	37,17	148,68
1	49	SIFAO, ENGATE E VÁLVULA	Krona		UN	5,00	13,40	67,00
1	50	TE 3/4 LISO	Plastilit		UN	10,00	0,62	6,20
1	51	TE 3/4 X 1/2 AZUL	Plastilit		UN	10,00	3,81	38,10
1	52	TE 3/4 X 3/4 AZUL	Plastilit		UN	10,00	3,44	34,40
1	53	TE ESGOTO 100 MM	Plastilit		UN	10,00	6,68	66,80
1	54	TE ESGOTO 40mm PVC 1° LINHA	Plastilit		UN	10,00	1,07	10,70
1	55	TELHA CERÂMICA DUPLAN	Boleti		UN	5.000,00	1,15	5.750,00
1	56	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,13	Infibra		UN	80,00	12,32	985,60
1	57	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4 x 50 x 2,44mm	Infibra		UN	80,00	13,83	1.106,40
1	58	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 1,83mm	Infibra		UN	80,00	32,97	2.637,60
1	59	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,13mm	Infibra		UN	80,00	38,39	3.071,20
1	60	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 5 x 1,10 x 2,44mm	Infibra		UN	80,00	42,05	3.364,00
1	61	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 x 1,10x 3,66	Infibra		UN	80,00	75,93	6.074,40
1	62	TELHA FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6mm 1,10x3,05	Infibra		UN	80,00	66,16	5.292,80
1	63	TIJOLO 6 FUROS NORMAL	Massola		UN	6.000,00	0,36	2.160,00
1	64	TIJOLO 9 FUROS	Massola		UN	2.500,00	0,58	1.450,00
1	65	TIJOLO COMUM ESPECIAL	Massola		UN	2.500,00	0,42	1.050,00
1	66	TIJOLO COMUM SIMPLES	Massola		UN	6.000,00	0,36	2.160,00
1	67	TIJOLOS 06 FUROS 24 CM	Massola		UN	6.000,00	0,46	2.760,00
1	68	TINTA ACRILICA FOSCA - STANDART - 18LT	Parana Color		UN	40,00	108,49	4.339,60
1	69	TINTA ACRILICA FOSCA PROFISSIONAL 18 ltr	Parana Color		UN	40,00	68,26	2.730,40
1	70	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18 ltr	Parana Color		UN	40,00	190,16	7.606,40
1	71	TINTA CALÇADA GRAFITE BASE SOLVENTE 18 ltr	Sanfix		UN	40,00	30,47	1.218,80
1	72	TINTA ESMALTE A BASE DE AGUA ASFALTICA	Parana Color		UN	40,00	237,50	9.500,00
1	73	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 ltr	Paranna Color		UN	40,00	57,29	2.291,60
1	74	TOMADA EMBUTOR	Mec Tronic		UN	20,00	5,04	100,80
1	75	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	Deca Izi		UN	2,00	260,11	520,22
1	78	VITRO BASCULANTE 0,60 X 0,60	Brasil Universal		UN	5,00	95,08	475,40
TOTAL								92.181,65
PAULO ROGERIO INFERDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR 3/4	PLASTILIT		UN	10,00	0,80	8,00
1	2	AGUA RAZ 5LTR 1ºLINHA	ITAGUA		UN	2,00	44,90	89,80
1	18	CIMENTO POLTRAND SACO 50 kg	CAUE		SC	150,00	27,99	4.198,50
1	19	CONCRETO USINADO FCK 20 MPA CONCRETO ESTRUTURAL FCK = 18 MPA	FREITAS		M³	150,00	439,00	65.850,00
1	26	FIO PARALELO 2,5mm	MEGFLEX		MT	45,00	3,60	162,00
1	34	LAMPADA TUBULAR LED 9W 60CM	OL		UN	10,00	15,40	154,00
1	41	PLUG 1/2 E 3/4	PLASTILIT		UN	10,00	0,60	6,00
1	43	QUADRO DISJUNTORES 18	THOMPSON		UN	2,00	75,00	150,00
1	47	REFLETOR LED 50W	OKSTON		UN	10,00	75,90	759,00
1	76	VIDRO CANELADO	MATSUDA		M²	1,50	95,00	142,50
1	77	VIDRO LISO 3MM	MATSUDA		M²	13,00	140,00	1.820,00
TOTAL								73.339,80

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14/10/2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EBFDA307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 250 DE 2020

DECRETO Nº 250/2020
Data 15/10/2020

Súmula. Homologa as empresas beneficiadas do auxilio cultura, Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO A APROVAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO- GESTÃO DO RECURSO DISPONIBILIZADO ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica HOMOLOGADA as empresas beneficiadas do auxilio cultura Lei Federal nº 14.017/2020, (Lei Aldir Blanc), como segue:

Descrição da Meta	Descrição da Etapa	Qtde Empresas	Valores	Valor total	Empresa CNPJ
Meta I Inciso II – Subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.	Etapa I - Estabelecimento de Shows artisticos	01	3 parcelas de R$ 7.000,00 mensais	R$ 21.000,00	Wagner José João CNPJ 34.734.748/0001-30
	Etapa II – Grupos Musicais	02	2 parcelas de R$ 4.450,00 mensais	R$ 17.800,00	Edson Vieira de Sales CNPJ 21.851.843/0001-71 Adair Borges CNPJ 27.397.114/0001-73
	Etapa III – Escolinha de prática Esportiva	01	2 parcelas de R$ 2950,00 mensais	R$ 5.900,00	Ednaldo Teixeira da Costa CNPJ 20.236.978/0001-64
	Etapa IV – Escolinha de Música e/ou Pintura	02	2 parcelas de R$ 2.925,00 mensais	R$ 11.700,00	Marco Aurélio Trevisan Santini CPPJ 24.591.682/0001-12. Marisa Michels Berlanda CNPJ 29.136.783/0001-17
TOTAL Meta I				R$ 56.400,00	

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 14 de outubro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:69311C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 8-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício Sr. Paulo Deola no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: TP8/2020
b) Modalidade: Tomada de Preço
c) Data de homologação: 14/10/2020
d) Objeto da licitação: Recape sobre CBUQ existente na Rua Feminino e pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica existente nas Ruas Santa Fé, Artemio Bortoncello e Vó Joaquina Dias.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3213 - PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (79.569.398/0001-31)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	24448 - Recape sobre CBUQ existente na Rua Feminino e pavimentação asfáltica sobre pavimentação poliédrica existente na Rua Santa Fé, Artemio Bortoncello, Vó Joaquina Dias.	UN		1	420.433,32	420.433,32
Total (R$):						420.433,32

Bom Jesus do Sul-PR, 14/10/2020.

PAULO DEOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E89C42D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 795/2020

SÚMULA – *Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Braganey, para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, aprovou e eu ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Braganey, para o exercício de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas **RECEITAS** e **DESPESAS** dos Órgãos da Administração Direta e os Fundos Municipais, nos termos do Art. 165, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei 4.320/64, estima a **RECEITA** em **R$ 26.816.544,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)** e fixa a **DESPESA** em igual importância, contendo em seus demonstrativos em anexo:

I – RECEITAS
Receitas Correntes
Receitas de Capital
II – DESPESAS
Orçamento Fiscal
Orçamento da Seguridade Social
Por Órgão e Unidade
Por Função de Governo
Por Subfunção de Governo
Por Natureza da Despesa

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS

a) RECEITAS CORRENTES		**26.668.544,00**
110000000000000000	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**	2.845.400,00
120000000000000000	**CONTRIBUIÇÕES**	387.000,00
130000000000000000	**RECEITA PATRIMONIAL**	122.200,00
160000000000000000	**RECEITA DE SERVIÇOS**	42.614,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	27.360.930,00
170000000000000000	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DEDUÇÃO FUNDEB**	(4.098.600,00)
190000000000000000	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	9.000,00
b) RECEITAS DE CAPITAL		**148.000,00**
220000000000000000	**ALIENAÇÃO DE BENS**	148.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**26.816.544,00**

Artigo 3º - A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com os seguintes desdobramentos:

II – DESPESAS
a) Orçamento Fiscal (O. F.)

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	19.563.514,00

b) Orçamento da Seguridade Social (O. S. S.)

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	7.253.030,00

c) Por Órgão e Unidade

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**1.410.000,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	1.410.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO (O. F.)		**1.768.000,00**
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**	631.000,00
02.002	**CHEFIA DE GABINETE**	362.000,00
02.003	**PROCURADORIA JURIDICA**	775.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (O. F.)		**1.736.114,00**
03.001	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	1.533.114,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	203.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS (O. F.)		**1.472.000,00**
04.001	**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	1.472.000,00
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)		**6.791.400,00**

05.001	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	5.400.400,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	1.230.000,00
05.003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	161.000,00
06 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**4.833.030,00**
06.001	DEPARTAMENTO DE SAUDE	351.100,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.481.930,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (O. F.)		**1.203.000,00**
07.001	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	1.203.000,00
08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE (O. F.)		**4.314.000,00**
08.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.816.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	1.498.000,00
09 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (O. F.)		**219.000,00**
09.001	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	219.000,00
10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (O. S. S.)		**2.420.000,00**
10.001	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.420.000,00
11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER (O. F.)		**466.000,00**
11.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	466.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA (O. F.)		**184.000,00**
99.001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00
TOTAL CONSOLIDADO		**26.816.544,00**

d) Por Função de Governo

01	Legislativa	1.410.000,00
04	Administração	5.327.214,00
08	Assistência Social	2.420.000,00
10	Saúde	4.481.930,00
12	Educação	6.630.400,00
13	Cultura	161.000,00
15	Urbanismo	2.693.000,00
18	Gestão ambiental	284.000,00
20	Agricultura	919.000,00
22	Indústria	219.000,00
26	Transporte	1.498.000,00
27	Desporto e Lazer	589.000,00
99	Reserva de Contingência	184.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**26.816.544,00**

e) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa	1.410.000,00
121	Planejamento e Orçamento	203.000,00
122	Administração Geral	4.052.214,00
123	Administração Financeira	1.202.000,00
241	Assistência ao Idoso	127.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	391.000,00
244	Assistência Comunitária	1.831.000,00
301	Atenção Básica	3.929.330,00
304	Vigilância Sanitária	420.600,00
305	Vigilância Epidemiológica	132.000,00
306	Alimentação e Nutrição	226.000,00
361	Ensino Fundamental	3.919.000,00
364	Ensino Superior	135.000,00
365	Educação Infantil	1.977.400,00
367	Educação Especial	44.000,00
392	Difusão Cultural	161.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	793.000,00
452	Serviços Urbanos	1.900.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00
542	Controle Ambiental	111.000,00
606	Extensão Rural	919.000,00
661	Promoção Industrial	219.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.498.000,00
812	Desporto Comunitário	466.000,00
813	Lazer	123.000,00
841	Refinanciamento da Divida Interna	270.000,00
999	Reserva de Contingência	184.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**26.816.544,00**

f) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**24.218.544,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.860.600,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.344.944,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**2.414.000,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.254.000,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	160.000,00
9.0.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**184.000,00**
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	184.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**26.816.544,00**

Artigo 4º - Os seguintes Fundos Municipais fazem parte Integrante do Orçamento Geral do Município:
I – Fundo Municipal de Saúde;
II – Fundo Municipal de Assistência Social;

II – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
IV – Fundo Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente.

Artigo 5º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 (LDO) a abrir Créditos Adicionais Suplementares neste Orçamento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total da Despesa Fixada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 6º - Fica ainda o executivo municipal autorizado a suplementação, não computando para o percentual de que trata o artigo anterior:
I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recursos o superávit financeiro de exercício anterior;
II - Abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como fontes de recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante ocorrência de excesso real ou tendência de excesso de arrecadação;
III – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos, entre os elementos, grupos e categorias de despesas dentro de um mesmo Projeto ou Atividade;
IV – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no Art. 66 e seu Parágrafo único da Lei Federal 4.320/64;

Artigo 7º - Fica Também Autorizado à transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Artigo 8º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Artigo 9º - Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Artigo 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto às alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, toda vez que houver alteração orçamentaria, no orçamento do exercício de 2021.

Artigo 11 - Os Créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reaberto no inicio do exercício de 2021, por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 12 - Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Artigo 13 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Artigo 14 - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Artigo 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, em 14 de outubro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Inacio Fernandes
Código Identificador:FD4AC375

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020
MODALIDADE: Pregão Eletronico n° 067/2020
OBJETO: Registro de Preços para compra de alimentos para marmitas para o município (itens desertos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 112/2020 que tem por objeto Registro de Preços para compra de alimentos para marmitas para o município (itens desertos), nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI - CNPJ: 36.737.944/0001-93
Valor Total do Fornecedor: R$ 52.782,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
001	1000	UNID	Arroz: Agulhinha classe longo fino, tipo 1. O produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros. Embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5 kg; Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; Livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros; Informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	R$ 24,77	R$ 24.770,00
002	300	KG	Filé de Tilápia: congelado, com textura firme e sabor acentuado.	R$ 37,63	R$ 11.289,00
003	800	UNID	Molho de Tomate: pronto, tradicional, contendo tomate, cebola, sal, açucar, amido modificado, óleo vegetal, salsa, aipo, pimenta preta, realçador de sabor, glutamato de monossódico e aromatizante, não contem glutem, embalagem 340 g.	R$ 1,68	R$ 1.344,00
005	20	PCT	Orégano desidratado, nas seguintes especificações minímas: constituido por folhas de especies vegetais genuinas, sãs, limpas e secas; caracteristicas organolépticas aspecto: folha ovalada seca, na cor verde-pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem a vácuo em saco plástico incolor, atóxico, lacrado. Embalagem com 500 g.	R$ 18,63	R$ 372,60
006	20	PCT	Pimenta Calabresa: seca, embalagem transparente de 500 g, validade minima, seis meses.	R$ 22,49	R$ 449,80
007	20	PCT	Pimenta do reino: moída, embalagem ded 500g.	R$ 15,83	R$ 316,60
011	2000	KG	Coxa e sobrecoxa: congelado, sem sujeiras, odor e sabor estranho.	R$ 7,12	R$ 14.240,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 52.782,00 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 112/2020, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 067/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de Outubro de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F5066960

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2020
MODALIDADE: Leilão n° 001/2020
OBJETO: Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Leiloeiro, designado pela Portaria n.º 128/2020, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 110/2020 que tem por objeto a **Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR,** nas formas consignadas que seguem:

Lote	Placa	Ano de fabricação/Modelo	Veículo/Descrição	Arrematante	Valor arrematado
01	AEJ-8197	**1972/1972**	Caminhão, marca Mercedes Benz, modelo M. BENZ/L 1113, combustível Diesel, cor azul, ano de fabricação 1972, código RENAVAM nº 0051.455927-6, chassi 34403316033669, placas AEJ-8197, em circulação.	**DARIO FERREIRA CPF: 467.570.239-20 RG: 3573919-0 SESP-PR**	**R$ 18.000,00**
03	_ _	_ _	Trator, marca Valtra, modelo 785, combustível Diesel, veículo em condições de rodagem.	**JULIANO DOS SANTOS MENDES CPF: 044.575.839-28 RG: 9254302-1 SESP-PR**	**R$25.000,00**
04	AXU-6H04	**2013/2013**	Automóvel/Passageiro, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy, combustível Gasolina/Etanol, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 2013, código RENAVAM nº 0059.770779-0, chassi 9DB15844AD6895515, placas AXU-6H04, veículo em condições de rodagem.	**RICARDO DO NASCIMENTO RG: 9342925-7 SESP-PR CPF: 047.435.499-73**	**R$7.500,00**
05	AXU-6710	**2013/2013**	Automóvel/Passageiro, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy, combustível Gasolina/Etanol, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 2013, código RENAVAM nº 0059.694788-7, chassi 9DB15844AD6895391, placas AXU-6710, veículo sem condições de rodagem, problemas na parte elétrica, painel desmontado e com peças faltando.	**DIRLENE DIAS DA SILVA Rg: 4839543-0 SESP-PR Cpf: 024.765.499-08**	**R$7.100,00**
06	CPM-9C77	**1999/2000**	Automóvel/Passageiro, marca Volkswagen, modelo Gol 1.6, combustível Gasolina, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 1999, código RENAVAM nº 0072.263509-5, chassi 9BWZZZ373TT045724, placas CPM-9C77, veículo sem condições de rodagem, interna desmontada.	**MIGUEL DONIZETI DE FARIA RG: 4097354-0 SESP-PR CPF: 609.242.849-00**	**R$2.500,00**
07	AHR-2415	**1998/1998**	Automóvel/Passageiro, marca Volkswagen, modelo Gol CL 1.6 MI, combustível Gasolina, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 1998, código RENAVAM nº 0069.400631-9, chassi 9BWZZZ377WP514856, placas AHR-2415, veículo sem condições de rodagem.	**MIGUEL DONIZETI DE FARIA RG: 4097354-0 SESP-PR CPF: 609.242.849-00**	**R$2.300,00**
08	DSE-2888	**2006/2006**	Automóvel/Passageiro, marca Volkswagen, modelo Fox 1.0, combustível Gasolina/Etanol, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 2006, código RENAVAM nº0088.954882-0, chassi 9BWKA05Z664193615, placas DSE-2888, veículo sem condições de rodagem.	**VALDEMAR FERNANDES RG: 758648-5 SESP-PR CPF: 227.285.389-72**	**R$5.800,00**
09	AYK-2198	**2014/2014**	Automóvel/Passageiro, marca Volkswagen, modelo Jetta 2.0, combustível Gasolina/Etanol, 5 lugares, cor preta, ano de fabricação 2014, código RENAVAM nº 0100.991717-7, chassi 3VWDJ2167EM040526, placas AYK-2198, veículo em condições de rodagem.	**PAULO HENRIQUE GOMES RG: 6843427-0 SESP-PR CPF: 006.325.599-50**	**R$35.000,00**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 110/2020, **na modalidade Leilão de** nº 001/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 14 de outubro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8B084289

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE DIÁRIAS (SET/2020)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/09 a 30/09/2020

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98568-6 - ANTONIO RONALDO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.819-04	310,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	50,00
97283-5 - CELSO SIQUEIRA DE ARAUJO	XXX.XXX.329-15	30,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	320,00
98307-1 - ELIOMAR RAMOS BUENO	XXX.XXX.359-50	410,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	260,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	200,00
98296-2 - LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	XXX.XXX.889-18	870,00
110023-8 - LUCIANO BORGO	XXX.XXX.939-89	80,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	260,00
5106-3 - MARCELO GONCALINO	XXX.XXX.809-25	240,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	240,00
6731-8 - PAULO ROBERTO SOARES	XXX.XXX.579-04	380,00
801-0 - RONALDO KEGLER	XXX.XXX.719-53	50,00
2287-0 - RUBIA RUFATTO	XXX.XXX.639-04	80,00
Subtotal		**3.780,00**
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
98455-8 - ADILSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.899-71	50,00
1361-7 - LUCIANO HENRARD	XXX.XXX.379-91	50,00
3692-7 - VALDEMIR GONCALVES DA CRUZ	XXX.XXX.349-54	50,00
Subtotal		**150,00**
TOTAL GERAL		**3.930,00**

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:16561A2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 33.068.320/0001-32, com sede na Rua Graça Aranha, N° 875, Bairro Vargem Grande, CEP 83.321-020, Pinhais (PR), neste ato representado pela Sra. PATRICIA BACH, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, inscrita no CPF sob o nº 031.309.619-84, portadora da cédula de identidade civil RG nº 7.749.742-0 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Sergipe, nº 1419, casa, Guairá, CEP 80.630-080, Curitiba (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de aparelhos de ar condicionado, mobiliários, equipamentos de uso hospitalar e impressoras, a serem custeados com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS) - Resolução SESA nº 647/2020 e Fundo Nacional de Saúde.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qnte	Preço	Preço total
12	1	Detector fetal digital e portátil, para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla ou morte fetal, localização da placenta, determinação	JUMPER JPD-100B	UN	10,00	380,00	3.800,00

		da vida fetal a partir da 10°semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no préparto. Com botão liga/desliga. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em lcd para indicação da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm). Possuir função de desligamento automático temporizado. Com controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 mhz (± 10 °á)). Alto falante embutido. Saída para transdutor e fone de ouvido. Com suporte para alojar o transdutor acústico. Tensão nominal de 127 v e frequência de 60 hz, ou bivolt automático. Itens inclusos: bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos; transdutor (categoria ipx1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; fone de ouvido para ausculta individual; tubo com gel; carregador de bateria (se aplicável); fornecimento de todos os cabos, conectores e todos os acessórios, indispensáveis para o pleno funcionamento. Garantia de 02 anos do equipamento contra defeitos de fabricação. No ato da entrega, a o fornecedor deverá disponibilizar técnico para demonstração e instalação do equipamento, assim como treinamento do pessoal. A assistência técnica deverá ser no estado do Paraná					
TOTAL							3.800,00

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 096/2020 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata é de 2 (dois) meses e 23 (vinte e tres) dias, com início em **09/10/2020** e término em **31/12/2020**.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Saúde, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4794	08.005.10.301.0005.2042	519	4.4.90.52.00.00	E
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5350	08.005.10.301.0005.2050	518	4.4.90.52.00.00	EA
2020	5387	08.005.10.301.0005.2106	494	3.3.90.30.00.00	EA
2020	5387	08.005.10.301.0005.2106	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5531	08.006.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	EA

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos serão requisitados em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Administração, ficando vedado a empresa vencedora fixar quantitativos mínimos para pedidos.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, ou em outro local designado pelo referido setor.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

9.2. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O objeto será rejeitado no caso de não ser produto novo ou conter sinais de uso ou avarias, não constar devidamente embalado e identificado (quando for o caso), ou não possuir registro no órgão competente nos termos da legislação vigente

9.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:

Pregão Eletrônico nº 096/2020.

Ata de Registro de Preços nº 175/2020.

Requisição de Compra nº _____.

Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.
10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
10.5. O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.
10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos asclepioshospitalares@uol.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro endereço que pertença ao mesmo domínio @candoi.pr.gov.br.
11.2. É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do seu endereço eletrônico que consta na cláusula anterior e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A eventual mudança de endereço poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
I. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
III. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;
V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
I. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III. Não terceirizar o fornecimento do objeto desta Ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
IV. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações assumidas;
V. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;
VI. Fornecer garantia dos equipamentos conforme prazos exigidos nas especificações de cada objeto, e quando não especificado, considera-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
VII. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII. Quando se tratar de equipamentos de uso hospitalar, deverá ser entregue somente produtos com registro nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação dispensar;
IX. Quando se tratar de mobiliários, os objetos deverão ser entregues devidamente montados, pronto para uso, correndo por conta do FORNECEDOR, todos os custos diretos e indiretos e responsabilidades com entrega e instalação;
X. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
XI. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.
14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 9 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA BACH
Asclepios Equipamentos Hospitalares EIRELI

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº. .

_____
Nome:
CPF nº

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F4A2A8E7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para registro de preços, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, na Lei Municipal nº 1.431/2018, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Firenze, N° 254, CEP 86.186-130, Cambé (PR), neste ato representado pela Sra. FLAVIA RENATA DEL MORO, brasileira, casada sob o regime separação total de bens, inscrita no CPF sob o nº 044.459.859-61, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.355.794-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eurico Hummig, nº 633, CEP 86050464, Londrina (PR).

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de aparelhos de ar condicionado, mobiliários, equipamentos de uso hospitalar e impressoras, a serem custeados com recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS) - Resolução SESA nº 647/2020 e Fundo Nacional de Saúde.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qnte	Preço	Preço total
8	1	Balde cilíndrico portas detritos, com tampa com acionamento via pedal. Capacidade mínima de 10 litros; material: aço inoxidável; garantia mínima de 1 (um) ano	MOR AGATA	UN	24,00	78,20	1.876,80
TOTAL							1.876,80

4. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 096/2020 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade desta Ata é de 2 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, com início em **09/10/2020** e término em **31/12/2020**.

5.2. A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso do Fundo Estadual e Fundo Nacional de Saúde, previstas no orçamento para o exercício de 2020:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4794	08.005.10.301.0005.2042	519	4.4.90.52.00.00	E
2020	5200	08.005.10.301.0005.2048	303	3.3.90.30.00.00	E
2020	5350	08.005.10.301.0005.2050	518	4.4.90.52.00.00	EA
2020	5387	08.005.10.301.0005.2106	494	3.3.90.30.00.00	EA
2020	5387	08.005.10.301.0005.2106	494	3.3.90.30.00.00	E
2020	5531	08.006.10.301.0005.2053	518	4.4.90.52.00.00	EA

7. DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1. Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.2. Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.3. É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os equipamentos serão requisitados em remessas parceladas, conforme surgirem as necessidades da Administração, ficando vedado a empresa vencedora fixar quantitativos mínimos para pedidos.

8.2. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

8.3. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, localizado na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, ou em outro local designado pelo referido setor.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

9.2. O bem ou serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, na proposta ou normas pertinentes, devendo ser substituído no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O objeto será rejeitado no caso de não ser produto novo ou conter sinais de uso ou avarias, não constar devidamente embalado e identificado (quando for o caso), ou não possuir registro no órgão competente nos termos da legislação vigente

9.4. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2. O FORNECEDOR deverá preencher o campo de observação da nota fiscal com as seguintes informações:
Pregão Eletrônico nº 096/2020.
Ata de Registro de Preços nº 178/2020.
Requisição de Compra nº _____.
Banco: _____ Agência _____ Conta Corrente: _____

10.3. O pagamento será realizado até o dia 15 do mês subsequente a entrega, e será processado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.

10.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10.4.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

10.4.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a ADMINISTRAÇÃO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.3. Persistindo a irregularidade, a ADMINISTRAÇÃO deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento desta Ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.5. O pagamento estará condicionado ainda, à aceitação do objeto e eventuais restrições do calendário eleitoral de 2020.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1. Quaisquer comunicações entre a ADMINISTRAÇÃO e o FORNECEDOR dar-se-á por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos publico@cirurgicaplena.com.br, licitacao@candoi.pr.gov.br e qualquer outro endereço que pertença ao mesmo domínio @candoi.pr.gov.br.

11.2. É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à ADMINISTRAÇÃO sobre eventuais alterações do seu endereço eletrônico que consta na cláusula anterior e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirá total validade jurídica. A eventual mudança de endereço poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I. Receber o bem ou serviço no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem ou serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR;

V. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

12.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I. Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

II. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. Não terceirizar o fornecimento do objeto desta Ata sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;

IV. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações assumidas;

V. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento;

VI. Fornecer garantia dos equipamentos conforme prazos exigidos nas especificações de cada objeto, e quando não especificado, considera-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

VII. Substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital, sob pena de cancelamento do registro de preço, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII. Quando se tratar de equipamentos de uso hospitalar, deverá ser entregue somente produtos com registro nos órgãos competentes, exceto àqueles que comprovadamente a legislação dispensar;
IX. Quando se tratar de mobiliários, os objetos deverão ser entregues devidamente montados, pronto para uso, correndo por conta do FORNECEDOR, todos os custos diretos e indiretos e responsabilidades com entrega e instalação;
X. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
XI. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O fiscal desta Ata é será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº 28371, conforme designação através da Portaria 187/2018.
14.2. Os bens serão recebidos pela Comissão de Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal.
14.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA

15.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I. O fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II. O fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o FORNECEDOR que:
16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
16.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente;
16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
16.1.5. Cometer fraude fiscal.
16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO;
16.2.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
16.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
16.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
16.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos;
16.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos;
16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
16.2.8. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
16.2.9. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
16.2.10. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
16.3. As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
16.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
16.5. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
16.7. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente Ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I. **"Prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
II. "**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
III. "**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
IV. "**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
V. "**Prática obstrutiva**":
a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

17.2. A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
17.3. O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.3.1. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.4. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 9 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FLAVIA RENATA DEL MORO
Cirurgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI

Testemunha:

_____
Nome:
CPF nº.

_____
Nome:
CPF nº.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FA82993D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2020.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2020.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **41/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada entrega.
PARAGRAFO QUARTO Todas as despesas de entrega correrão por conta da contratada.
PARAGRAFO QUINTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO SEXTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de compras por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SÉTIMO - Para dirimir quaisquer dúvidas do produto, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: RONALDO ANTUNES ALMEIDA – COMERCIO DE GÁS
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II Nº 384, MENINO DEUS, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 32.983.951/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL: Ronaldo Antunes de Almeida, portador da Cédula de Identidade nº 8.671.833-2 SSP-PR e do CPF nº 044.314.029-42, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II nº 384, Menino Deus, na cidade de Catanduvas, estado do Paraná.

ITEM	Qdade	Unidade	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	500	Unid	Gás liquefeito de petróleo 13 kg	Super GásBras	60,50	30.250,00
2	70	Unid	Gás liquefeito de petróleo 45 kg	Super GásBras	225,00	15.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Registro por 12 meses, sendo a entrega parcelada conforme necessidade do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de compra, a entrega deverá ocorrer em até 01 (um) dia após a solicitação emitida pela municipalidade.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE EXECUÇÃO**: secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:
02.04.04.122.1050.2.005.3.3.90.30;
02.07.12.361.1400.2.010.3.3.90.30;
02.07.12.365.1400.2.013.3.3.90.30;
02.07.27.812.1950.2.017.3.3.90.30;
02.08.15.452.1500.2.018.3.3.90.30;
02.09.08.122.1200.2.022.3.3.90.30;
02.09.08.243.1201.6.024.3.3.90.30;
02.09.08.244.1200.2.023.3.3.90.30;
02.09.08.244.1200.2.069.3.3.90.30;
02.10.20.606.1700.2.029.3.3.90.30;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30;
02.11.10.305.1300.2.038.3.3.90.30;
02.12.08.243.1201.6.025.3.3.90.30;
02.12.08.243.1201.6.039.3.3.90.30;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30;
02.14.11.334.1350.2.027.3.3.90.30;
02.15.13.392.1450.2.016.3.3.90.30;
02.16.08.241.1200.2.040.3.3.90.30.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 14/10/2020.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ronaldo Antunes Almeida – Comercio De Gás
RONALDO ANTUNES DE ALMEIDA
Representante Legal
CPF 044.314.029-42

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:334342C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 092/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	92/2020
b) Nr. Licitação:	25/2020 – PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	14/10/2020
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO, conforme convênio nº 883686/2019 – Ministério da Saúde e ainda de acordo com especificações e quantitativo descritos no Anexo I – Termo de Referência.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
CARL ZEISS DO BRASIL LTDA	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
1 – Equipamentos de Facoemulsificação	**UND**	**1,000**	**398.000,0000**	**R$ 398.000,00**
Total geral:				**R$ 398.000,00**

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Modernização de Equipamentos	**01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0** **Fontes (076, 027)**

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:247BF357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 166/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 128/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 029/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme Ação Civil Pública nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª vara federal de Guaíra / Poder Judiciário e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens da Ata de Registro de Preços nº 128/2020.

Alteração do Valor: A partir de **14 de outubro de 2020**, o valor contratado na presente Licitação através da **Ata de Registro de Preços nº 128/2020** sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1 a 16, conforme descrito abaixo:

Item	**Produto**	**UN**	**Valor Unit. Registrado**	**Valor Unit. Reajustado**
1	Óleo comestível (...).	Unidade	R$ 4,0678	R$ 6,4600
2	Sal refinado (...).	Pacote	R$ 1,3205	R$ 0,6800
3	Farinha de trigo (...).	Pacote	R$ 10,1915	R$ 10,9900
4	Farinha de Mandioca (...).	Pacote	R$ 3,8107	R$ 2,4200
5	Feijão tipo 1, (...).	Pacote	R$ 4,6083	R$ 5,1066
6	MACARRÃO, (...).	Pacote	R$ 2,6409	R$ 1,8500
7	Extrato de tomate (...).	Unidade	R$ 1,7636	R$ 1,7630
8	Sabonete (...).	Unidade	R$ 1,0636	R$ 0,6800

9	Arroz, agulhinha tipo 1, (...).	Pacote	R$ 12,2121	R$ 22,8800
10	Sabão em barra (...).	Pacote	R$ 4,4222	R$ 5,0118
11	Fubá de milho; (...).	Pacote	R$ 2,0826	R$ 1,7000
12	Biscoito salgado (...).	Pacote	R$ 2,8802	R$ 1,7000
13	Chá Mate de 1ª, (...).	Caixa	R$ 3,7221	R$ 3,9000
14	Leite em pó (...).	Pacote	R$ 8,9686	R$ 11,4500
15	Carboidratos cristalizados (...).	Pacote	R$ 8,8445	R$ 9,4144
16	Sardinha (...).	Lata	R$ 6,1061	R$ 4,7600

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 14 de outubro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:918B9EF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) par de luvas têxtil e 40 (quarenta) pares de luvas em algodão destinadas a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) conforme Convênio Itaipu Binacional nº 4500046693, tendo em vista os procedimentos anteriores terem sido declarados desertos, bem como os valores não atingirem os constantes do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666/93, baseado no artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica contratada com base na legislação acima, o seguinte fornecedor:

CONTRATADO: ANTONIO M. S. DO PRADO - ME.
CNPJ Nº: 24.215.622/0001-03
VALOR: R$ 1.715,00 (mil setecentos e quinze reais).
PRAZO EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) par de luvas têxtil e 40 (quarenta) pares de luvas em algodão destinadas a Unidade de Valorização de Recicláveis (UVR) conforme Convênio Itaipu Binacional nº 4500046693, conforme a seguir:

Item	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	Unit R$	Total R$
1	150	Par	**Luvas de segurança, confeccionadas em suporte têxtil, revestidas na palma, pontas dos dedos, dorso com látex nitrílico, punho com elastano ou punho de segurança. Tamanhos 7 (P),8 (M) e 9 (G);**	WOLK	8,50	1.275,00
2	40	Par	**Luvas de algodão com banho ¾ em látex natural corrugado. Tamanho 9 (G);**	DELTAPLUS	11,00	440,00

Guaraniaçu, 14 de outubro de 2020.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

VANESSA PERIOLO GERRAS
Membro

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:2ECD71CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 010/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **Homologadas** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **Homologadas** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital as inscrições **Homologadas** na condição de Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para realização da Prova Objetiva.

Art. 4º Não houve protocolo de recurso contra o Edital de Deferimento das inscrições.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 07 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ADRIANA JAQUETA	00910080339	93961277
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	00910083277	146989926
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALESSANDRA DE SIBIO BUENO	00910083002	131273762
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALESSANDRA MACHADO DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	00910079035	72067673
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALINE APARECIDA DE JESUS DA SILVA	00910079203	133504656
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	00910080402	123246853
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALINE PARADELAS MONTANARI	00910083219	103990580
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALMIR FELIPE LEMES RAMOS	00910080124	89745411
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	AMANDA CARLA PRACA MONTEIRO	00910079996	100535700
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	AMANDA IURK CHIULLI	00910079009	734066
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	AMANDA PARRA PARUCHE	00910083090	10.623.047-1
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	00910083105	156214930
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA CAROLINA GONÇALVES CARDOSO	00910083129	133597298
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	00910080074	526313006
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA MARIA DOS SANTOS	00910083340	24352025-6
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA PAULA SCARSI	00910083096	103448719
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANDRÉ RUAN DE GASPERI BUENO	00910080173	10.376.794-6
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANDREY WILLIAN LEAL	00910083094	130542166
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	00910083064	143658422
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	BENEDITO ALVES ANDRÉ	00910083228	55198837
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	BIANCA BITENCOURT	00910079713	105594496
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CAMILA GRAZIELA VICENTE DE MIRANDA	00910083016	107809928
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CARLA APARECIDA RODRIGUES	00910083366	137018772
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CIRSO AMÂNCIO	00910079354	70757940
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CRISTIANE MILIATI DE ALMEIDA	00910083322	103975280
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CRISTIANE SHIRAISHI CHIELLA	00910080201	61763155
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FELTRIN	00910080054	88694538
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DANIELI LULA RODRIGUES	00910083336	103441447
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DANILO DE OLIVEIRA PINAFFI	00910083265	473920256
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DAYANA MACHADO CIZOTTO	00910083019	157133187
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DIOGO JOSE ALVES PAIXAO	00910078975	123627886
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DIOVANA CAROLINE CARDOSO	00910083342	13330232-8
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DIRCE NATSUE SHIMODA COELHO	00910083266	137987870
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DOUGLAS WILSON BISPO	00910079224	124515920
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	EDUARDO CEZAR DE BRITO	00910080218	12.822.834-9
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ELIANE GONÇALVES DA SILVA SANTOS	00910080413	6.017.414-8
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ELIANE PEREIRA CARDOSO	00910083078	334302845
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ELIETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00910078946	61173455
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	00910080165	88414101
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ÉRICA DE ARAÚJO ALVES	00910079214	150522285
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	EVERTON APARECIDO GUISSO	00910080255	100984822
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FABIANA ALVES DOS SANTOS BUENO	00910080073	92772110
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	00910083065	106240531
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FERNANDA DE CASSIA DOS SANTOS	00910079278	96906749
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FERNANDA MARIANE DE SOUZA FERREIRA	00910080278	96270461
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FRANCIELI RODRIGUES	00910080060	15341021-6
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	GEISA PAULA LEITE	00910080065	103448794
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	GIOVANA CARLA VERTUAN	00910080378	104224938
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	GRICIANE AMORIN REIS	00910079983	72321618
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HANAJARA GEGENSCHATZ	00910079049	107689559
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HELITA GOMES FERNANDES	00910083359	10.718.101-6
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HELOISA TROMBINI ZAMBERLAN	00910083323	14.316.847-6
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HERICA JORDANA DA SILVA	00910080158	134241519
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HIGOR VIEIRA DA SILVA	00910080385	106230064
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	INES APARECIDA DA SILVA	00910080266	71221474
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	INGRID DE SOUZA FEDRIGO	00910083210	14310248-3
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	IRENE MARIA DE SOUZA	00910083353	46852508
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ISABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	00910083307	001628909
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JANETE SIMONETTO	00910083011	4692521
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JAQUELINE DE SOUZA ARCINO	00910079766	128654909
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JAQUELYNE MONTEIRO GEGENSCHATZ	00910080211	10871646
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOÃO AUGUSTO DINIZ FURLAN	00910080107	79842583
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	00910080070	221347367
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOÃO PEDRO IKEGAME DA SILVA	00910079394	147894759
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOELMA ALVES DE CARVALHO	00910079986	10439497-3
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOICE MARIA DA SILVA	00910080010	99917431
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JONATHAN ALVES DE ALENCAR	00910079545	101080854

Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOSE BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA	00910080356	125327303
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JULIANA DE SOUZA SILVA	00910080403	93070747
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KARLLA EDUARDA DOS SANTOS GRENIER	00910079119	124009731
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KENY APARECIDA RABELO RAFAEL	00910080143	123109929
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KESSIA MICAELE DE SOUZA MARQUES	00910080128	108716509
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KLEIDE LUCIENE DOS SANTOS	00910080099	89868742
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LAISA DE FÁTIMA VICENTE	00910080119	106230382
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LAIZ CRISTINA MARIOTTO	00910080214	101663338-1
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LAUDICEIA DE CASTRO DA SILVA	00910083093	9204897
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LEDIANE DE SOUZA	00910080127	103441480
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LEILA APARECIDA LUCINI VIEIRA	00910083114	6180311
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LEVI JOSAIR DOS SANTOS	00910078921	73010616
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LIDIANE ALVES PEREIRA	00910083310	92240975
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LIDIANE PEREIRA DOMINGUES LEITÃO DE OLIVEIRA	00910080242	71961362
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LILIAN DUARTE DE ARAUJO	00910083356	336442543
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LOHAINE APARECIDA DOMINGUES LEITÃO MONTEIRO DOS SANTOS	00910078920	150963524
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LORENA MARQUES SILVA	00910083254	141181688
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LUCAS SAUGO DE CAIRES	00910080404	106328374
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LUCIMAR BELTRAM DE OLIVEIRA	00910079293	51728564
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LUIZ HENRIQUE FERNANDES RAVALI	00910080164	2158622
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MAICON JOSEPHE PACHECO DE ANDRADE	00910079745	1276170-2
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARCELO CABRINI	00910083261	22.183.786-3
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	00910083174	106230277
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE MATOA	00910083072	123716353
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA APARECIDA MORAES MARCOLA	00910080348	77699449
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	00910080468	66814106
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA DE FÁTIMA SUTIL DA SILVA NEVES	00910083089	83703423
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA INÁCIO	00910080148	2149295
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA MARGARETE DO NASCIMENTO CAMISAO	00910080209	6.663.170.2
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	00910083286	136448650
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	00910080297	139776658
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA VITÓRIA VIEIRA MARIANO	00910080393	14859878-9
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARILZA PEREIRA	00910078978	95602592
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MAYARA CRISTINA DA SILVA	00910080027	15.445.531-0
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MAYARA VARGAS SANTOS MACHA	00910083333	50.598.491-1
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MICAELA FRANCO DOS REIS	00910083226	13.600.995-8
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MICHELE SUTIL CHAVES	00910079092	130021611
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MYLENA MARIA DELGADO IURK	00910083036	124728185
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PALOMA DE ALMEIDA MIRANDA	00910080087	10480964_2
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PATRIANE AMARAL SILVA	00910080056	108716371
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PATRICIA CERQUEIRA DOS SANTOS	00910083155	1402791135
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PATRÍCIA TOMAZ DA SILVA	00910083136	266873339
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PRECILA CRISTINA RAMOS	00910080414	16014723
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	00910079191	101079988
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RAFAELA ANDREINA ALVES DE ANDRADE	00910083294	138328368
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RANIEL PELEGRINO DA SILVA	00910080025	108716630
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RAYANE KASSIA DOMINGUES DOS SANTOS	00910083169	152945388
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RAYSSA VIEIRA DE SOUZA	00910083091	130460860
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RITA GRASIELA DE OLIVEIRA	00910079065	65579103
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RODRIGO CEZAR DE BRITO	00910080288	12.821.901-3
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RODRIGO WEGNER	00910079147	108715430
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ROSELENE ZAMPAR DOS SANTOS	00910079449	41919213
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ROSILEI APARECIDA BOLOGNESE RODRIGUES	00910080131	78715715
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ROSINEIDE BISPO RAMOS	00910083334	63237132
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RYAN LUCAS SILVA SANTOS	00910083369	135090395
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SANDRA FIGUEIREDO DE CASTRO DA SILVA	00910079108	84643467
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SANDRA MARIA DE SOUZA FEDRIGO	00910079291	63363480
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	00910083166	108716410
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SILVIA NEIVERTH DE AMENA SAID	00910083056	8.176.686-0
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SUMAIA MARGARET LEMOS POSSOBOM	00910079231	90737465
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	THAINA LINDAMIRA TEIXEIRA FELEX DOS SANTOS	00910079970	125327320
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	00910080433	204053839
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	VANESSA APARECIDA DA SILVA	00910083097	9.058.952-0
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	VERONICA ALVES MIGUEL	00910079980	136208403
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	VITORIA SANTANA SIQUEIRA	00910080075	133995862
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	WILIAM JOSÉ RIBEIRO GEGENSCHATZ	00910080084	136578200
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ADRIANA MARIA DA SILVA BUENO	00910083350	71830306
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	AMELIA AMANCIO	00910083256	49114389
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	00910078901	10.624.108-2
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA MICHELE ALVES DE ALENCAR DA ROCHA	00910083035	132789665
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	00910083365	103448638
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	00910079301	99523824
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	00910083073	89143039
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDREIA APARECIDA PIVETTA	00910080363	95984568
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	00910080156	124089760
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDREY CARDOSO MACHADO	00910080459	106240574
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	00910080112	98296298
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANGELICA VICENTIM ALVES	00910079496	81017590
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	APARECIDA CORREIA DA SILVA	00910082997	101887
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ARLINDA SILVA DE OLIVEIRA	00910080196	58637424
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	BRENDA RAYSSA DA SILVA	00910079068	130422535
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	00910079264	107880194
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CAIO CHILDER COSSIA	00910080222	128570667
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CAMILA APARECIDA CARVALHO VILELA	00910080327	140541575
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CARLA DOS SANTOS DE ALMEIDA	00910083009	143394069
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CARLA NATHANE DOS SANTOS	00910079054	107880356
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	00910083364	138483746
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CLARICE LEITE LEAL	00910080053	83888733
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CLAUDIA MANOEL DOS SANTOS	00910080120	57248491

Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	00910083119	96261187
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CRISTINA APARECIDA MACIEL TAVARES	00910079416	70227215
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CRISTINA DE OLIVEIRA	00910083184	56703705
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	DANILO APARECIDO DA SILVA	00910082998	104224954
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	00910083023	13.819.872-3
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	EDNA JESUS DOS SANTOS ALCANTARA	00910079439	72782321
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	00910083269	082130320698
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	00910079124	48249256
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELIENE GERMANO DOS SANTOS	00910079285	64640470
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELIETE ALVES SANTOS	00910083077	9.674.773 0
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	00910078972	92461416
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	00910083319	88414101
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	00910080086	95984444
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	00910083177	148079838
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	00910083344	104391289
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	00910083346	12306893-9
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	FRANCIELI ZELIANE GONÇALVES	00910080188	106230820
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	GISELI APARECIDA SABINO AMÂNCIO	00910079208	9.598.416 9
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	00910083217	576389304
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	IRACI VICENTE DE OLIVEIRA	00910079994	59537717
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	IZABEL CRISTINA VIEIRA	00910079508	66895408
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JAQUELINE DE ROCCO	00910079660	106230102
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	00910083120	90957635
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JORGE FERREIRA DOS SANTOS	00910080469	11592350
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	00910083106	000864688
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JOSIELI DAIANE DOS SANTOS	00910083010	108715766
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	KAREN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	00910080167	104311016
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	00910083163	129937904
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	00910080232	108717084
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LARA MARIA AMANCIO ALMEIDA	00910083282	140185728
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LARINE NASCIMENTO GONCALVES	00910080470	1565537831
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LÍDIANE ALVES PEREIRA	00910083343	92240975
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LOURDES APARECIDA CAMPOS DA VEIGA	00910083292	67349105
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUCÉLIA DOS SANTOS	00910078954	123167910
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUCIA HELENA PARADELAS	00910083221	66987744
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUCIANA APARECIDA SZIMANSKI RIBEIRO	00910079366	87835723
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUCINEIDE VAZ DE GUSMÃO MIOTTI	00910080230	282490048
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	00910080259	153856702
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	00910083001	127462402
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARCIA APARECIDA GOMES SOARES	00910083070	92772071
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIA ANGELA DE FÁTIMA LOURENÇO	00910079083	7138571
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIA DE FÁTIMA BARELI AVANCI DOS SANTOS	00910080123	63045780
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIA JOSÉ DUTRA DOS REIS	00910080129	90847929
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	00910078993	9.849.156-2
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	00910083074	14.665.135-6
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARLENE PELIÇON DA SILVA	00910083289	6.345.3625
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARLI SZIMANSKI RIBEIRO	00910079290	104391435
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARLY DECIBIO	00910079168	63380431
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	00910083320	10192354
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARTA SUTIL DA SILVA CHAVES	00910079095	83382104
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MILAINE ALINE CUSTODIO	00910079338	9.849.144-9
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MILAINE VIEIRA DA SILVA	00910080357	138008428
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	NATÁLIA SILVA DE MORAIS	00910083332	157128248
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	NEUCI APARECIDA DA SILVA	00910083194	9.211.755 3
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PAMELA APARECIDA LEITE	00910083311	132726230
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	00910083187	139285980
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PATRÍCIA DANIELA CAMPAGNA	00910083168	243.393.400-2
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	00910080145	101489205
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PATRICIA GISLAINE DOS SANTOS CARDIM	00910079154	94876842
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	RENATA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	00910083006	95016634
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROGÉLIA ROSSI VIEIRA GORLA	00910079536	78782200
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSA CLEUZA DA SILVA ANTONIASSI	00910083127	49586051
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSANGELA BATISTA PEREIRA	00910083055	89598176
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSANGELA LUIZ DE FRANÇA SIANI	00910083031	6281839-5
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSELI DE O. VIANA	00910080362	91029324
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	00910083214	72321979
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	00910079430	129281375
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSILDA MACHADO	00910083330	63045217
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROZANA DE FATIMA DELGADO URSULINO	00910083235	97253994
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SANDRA MARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	00910083160	76673780
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SANDRA MARA FREITAS BATISTA	00910083081	100527812
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	00910083352	55505209
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SHIRLEY APARECIDA DELGADO DA SILVA	00910083288	72035275
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SILVANA LOPES DA SILVA	00910083347	71287190
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS REIS	00910083331	98918167
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	00910083220	100745372
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SOLANGE GERMANO	00910079478	89868777
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	STEFANE MAIARA ALEXANDRE DA SILVA	00910080163	148382190
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SUELI DE FATIMA FERNANDES CARDOSO	00910083197	54243600
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	00910079030	439327556
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	TALES HENRIQUE DA SILVA	00910080369	18058446
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	TAMELA REGINA DA SILVA	00910079210	144035283
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	TATIANE CRISTINA DA SILVA	00910083290	97428085
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	TATIELLI HILÁRIO RODRIGUES	00910083270	12532711-7
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	VAILENE MARIANO CAMPOS	00910080462	40915265
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	VALERIA FERREIRA MIGUEL CAMPEOTO	00910080334	100814137
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	VANUSA APARECIDA DOS SANTOS	00910080051	64787357
Motorista- Manhã	ADIMUNDO GARCIA DOS SANTOS	00910083172	536423428
Motorista- Manhã	ALAÔR DIAS GUIMARÃES	00910083283	7278244-5

Motorista- Manhã	ALESSANDRO ZAMBERLAN	00910080089	71010686
Motorista- Manhã	ALEXANDRE DOS SANTOS	00910080071	123799232
Motorista- Manhã	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	00910079734	66863948
Motorista- Manhã	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	00910083026	286796297
Motorista- Manhã	ANTONIO SOARES SUNIGA	00910083325	4.040.828-2
Motorista- Manhã	CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL	00910083032	34524165
Motorista- Manhã	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	00910080467	41985488
Motorista- Manhã	CRISTIANA HOMAN GUIMARAES ALVES	00910079339	70048345
Motorista- Manhã	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	00910083239	6.240.770-0
Motorista- Manhã	DIEGO JOSÉ VITORINO DE ALMEIDA	00910080328	107111743
Motorista- Manhã	DIRCEU DE DEUS BORRALHO JUNIOR	00910083349	46245253
Motorista- Manhã	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	00910080111	96213638
Motorista- Manhã	EVERTON DE SOUZA SANTOS	00910083212	133022244
Motorista- Manhã	FELIPE DE SALLES SANTOS	00910079018	12.667.281-0
Motorista- Manhã	FERNANDO JOSE VIRGENS	00910079023	95008569
Motorista- Manhã	GABRIEL TEODORO MATEUS NEVES	00910080160	104224687
Motorista- Manhã	GERALDO JOSÉ DA SILVA	00910083086	67959990
Motorista- Manhã	GERALDO NUNES MACIEL	00910080464	57927372
Motorista- Manhã	GILBERTO DOS REIS FRANCISCO	00910083271	57424273
Motorista- Manhã	HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA	00910079174	104809685
Motorista- Manhã	HERNANES SANTOS MARTINS	00910078998	3863918 8
Motorista- Manhã	IGOR DE SOUZA FEDRIGO	00910080094	123059883
Motorista- Manhã	IVAN VAROTO	00910083003	6983504-0
Motorista- Manhã	JADYR LAERCIO DE CARVALHO	00910079216	38346776
Motorista- Manhã	JEFERSON MAGALHAES FERREIRA	00910080390	108746270
Motorista- Manhã	JOAO ANTONIO MARIANO	00910079392	48227961
Motorista- Manhã	JOÃO VICENTE	00910083017	4206427-0
Motorista- Manhã	JOEL DA SILVA JÚNIOR	00910080044	89188539
Motorista- Manhã	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	00910083275	36028211
Motorista- Manhã	JOSE PEREIRA DE MELO DECOL	00910079736	35009140
Motorista- Manhã	JOSÉ ROBERTO HIGINO	00910080101	4078647-3
Motorista- Manhã	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	00910080052	433116460
Motorista- Manhã	LEANDRO ARAÚJO	00910083335	101489086
Motorista- Manhã	LEONEL NUNES DOS REIS	00910079057	50077403
Motorista- Manhã	LUCAS COUTINHO SERPA	00910083007	133214852
Motorista- Manhã	MAICON DOUGLAS SELES	00910080031	108715618
Motorista- Manhã	MARCO ANTONIO PELEGRINI	00910080333	12427768-0
Motorista- Manhã	MARCOS VINÍCIUS SILVÉRIO	00910078935	109375411
Motorista- Manhã	MARIO MORALDINO DA SILVA	00910083345	37841617
Motorista- Manhã	MAURI ALVES PEREIRA	00910083363	205659597
Motorista- Manhã	MILENY REGGIANI DA SILVA	00910083040	6141816-4
Motorista- Manhã	NAOAKI IZAKI	00910080190	8950180
Motorista- Manhã	OSMAR CRISPA JUNIOR	00910079973	126024673
Motorista- Manhã	OSMAR HENRIQUE BARBOSA	00910083259	108310359
Motorista- Manhã	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	00910083082	73954606
Motorista- Manhã	PAULO CESAR DA SILVA	00910083202	62530995
Motorista- Manhã	PAULO PASCHOINI JUNIOR	00910083237	39772102-x
Motorista- Manhã	PAULO SÉRGIO FONTANELLI	00910083231	47028710
Motorista- Manhã	PEDRO DOS REIS ALVES	00910079497	9093560
Motorista- Manhã	RAFAEL DE LIMA FILHO	00910079209	42598593
Motorista- Manhã	RICARDO CUSTODIO DE SANTANA	00910083059	90737546
Motorista- Manhã	RODOLFO KAIQUE DA SILVA AQUINO	00910083339	106328536
Motorista- Manhã	RODRIGO AUGUSTO CAVALARI	00910083186	1834808
Motorista- Manhã	ROSANA HOMAN GUIMARÃES FRANCO	00910079563	59400843
Motorista- Manhã	RUBENS ANTONIO PELEGRINO	00910083152	72321855
Motorista- Manhã	SELMIR SERPA	00910083321	57563249
Motorista- Manhã	SIDNEI SILVEIRA PINTO	00910083348	5711404
Motorista- Manhã	SIDNEY FERREIRA DE AQUINO	00910080132	68536170
Motorista- Manhã	VANDER LUCIO PEREIRA	00910083314	8445528-8
Motorista- Manhã	WALDEMIR PEREIRA DE AQUINO	00910083058	57482702
Contador- Tarde	ALMIR DOS SANTOS	00910078988	102845200
Contador- Tarde	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	00910083280	106240507
Contador- Tarde	ANDRE KENJI SASAHARA	00910083020	132910693
Contador- Tarde	AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI	00910080147	143011003
Contador- Tarde	BRUNA LOVATO DE CARVALHO	00910083249	10.834.125-4
Contador- Tarde	CAROLINA TERUMI KURITA	00910079703	103492050
Contador- Tarde	CHRISTOFHER ALLAN FERREIRA	00910083360	106270384
Contador- Tarde	CLAUDIO MITSUO KIMURA	00910080430	6017868-2
Contador- Tarde	DAIANE FERNANDA PINA	00910079175	107792830
Contador- Tarde	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	00910080412	92241297
Contador- Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	00910083367	72533593
Contador- Tarde	ÉRIKA COQUEIRO BUENO	00910078947	106230609
Contador- Tarde	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	00910079990	103593271
Contador- Tarde	FLAVIA LORENA BASILIO SANTOS	00910079257	446588544
Contador- Tarde	GABRIELLE MANTOVANI	00910080117	132951330
Contador- Tarde	GISLAINE CRISTINA FELTRIN	00910080466	13.081.735-1
Contador- Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00910079315	108711914
Contador- Tarde	GUSTAVO PERIN NOBREGA	00910080338	184442369
Contador- Tarde	JANE LUCILA VENTURINI	00910079272	85314521
Contador- Tarde	JESSICA THERESA VITORINO NADUR MIOTTI	00910080035	92940047
Contador- Tarde	JOAO FELIPE ALBUQUERQUE	00910083276	373710586
Contador- Tarde	JOÃO VITOR VENTRILHO ZAMBOTI	00910079050	144305884
Contador- Tarde	JOHNATHAN CEZAR CASASA	00910080463	93033809
Contador- Tarde	JOICE DE FREITAS	00910079177	80539100
Contador- Tarde	LAURIANA THAIS FERNANDES BALIEIRO FOGAÇA	00910079962	131856571
Contador- Tarde	LILIAN FERNANDA FOLMANN	00910079982	8.469.362-6
Contador- Tarde	MIQUEIAS OLIVEIRA DE ANDRADE	00910080473	102422635
Contador- Tarde	MUNIQUE EMILY PICCOLI	00910080272	88188730
Contador- Tarde	NATHAN MURILO BILL HERTZ	00910080465	108263970

Contador- Tarde	NEILA JAQUELINE BARBIERI	00910080077	89116473
Contador- Tarde	PATRICIA ANDREIA BIANCHESSI CONTRERAS	00910080090	67381874
Contador- Tarde	PAULO ROGERIO FRANQUETTO	00910083131	635013691
Contador- Tarde	SILVIO DE OLIVEIRA VILELA FILHO	00910083050	2119435
Contador- Tarde	THAÍS LILIANE DOS SANTOS	00910083327	348830907
Contador- Tarde	TIAGO LIMA GERMANO	00910079003	65812002
Contador- Tarde	TIAGO RAFAEL MAIA CHAGAS	00910079145	95061532
Contador- Tarde	VALDECIR PEIXOTO	00910080093	50235548
Farmacêutico I- Tarde	ANDRESSA APARECIDA DOS PASSOS	00910079093	132161712
Farmacêutico I- Tarde	BEATRIZ LOVO DA SILVA	00910080205	10502128-3
Farmacêutico I- Tarde	BLENDON-LEE SILVA MARTINS	00910080370	132318247
Farmacêutico I- Tarde	BRUNA MORETTO	00910079225	107879838
Farmacêutico I- Tarde	CAROLINE AQUINO DE SOUZA	00910078952	129775866
Farmacêutico I- Tarde	CLAUDIA EVELYN MARCONDES TEIXEIRA	00910080026	106877653
Farmacêutico I- Tarde	CLAUDIA MILIANE SILGAIL	00910079798	77081194
Farmacêutico I- Tarde	EDERSON MATEUS MOLINARI	00910078915	80345755
Farmacêutico I- Tarde	FRANCIELI MARIA IORI LUCHEZI	00910079916	123643712
Farmacêutico I- Tarde	GISLENE FERNANDA NARDI FURLAN	00910080105	96407670
Farmacêutico I- Tarde	KAROLYNE VITORIA EGEA	00910079967	137665751
Farmacêutico I- Tarde	LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER	00910083225	96064705
Farmacêutico I- Tarde	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	00910079212	103990742
Farmacêutico I- Tarde	MILENA MOREIRA LOPES	00910080442	12560119
Farmacêutico I- Tarde	NATALIA SAYURI YARA YAMASHITA	00910080303	127577269
Farmacêutico I- Tarde	PAULA TAVARES CONSTANTINO	00910079685	106869162
Médico Clínico Geral I- Tarde	ANA CLÁUDIA DE ARAUJO ARGENTINO	00910080311	98256989
Médico Clínico Geral I- Tarde	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	00910079566	001966946
Médico Clínico Geral I- Tarde	BRUNA EMANUELE DOMINGUES	00910083110	106396809
Médico Clínico Geral I- Tarde	CAMILA OLIVIERI LIMA BIANCONI	00910083362	489667454
Médico Clínico Geral I- Tarde	DANIELE MOREIRA SANTANA	00910080439	108011190
Médico Clínico Geral I- Tarde	GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	00910083229	105208944
Médico Clínico Geral I- Tarde	MARIANA BABETO CASADO	00910080106	590768542
Médico Clínico Geral I- Tarde	MARIANA FERREIRA FERNANDES PINAFFI	00910083267	34937806X
Médico Clínico Geral I- Tarde	MARIANA YOSHII TRAMONTIN	00910080161	65422638
Médico Clínico Geral I- Tarde	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	00910079974	633126652
Médico Clínico Geral I- Tarde	MARIO RENATO GRILLO LAGE	00910083328	1491110208
Médico Clínico Geral I- Tarde	NÁGILA ALVES MENDONÇA	00910079332	26465906
Médico Clínico Geral I- Tarde	PALOMA HERRANZ DE SOUZA	00910079975	127027587
Médico Clínico Geral I- Tarde	PRICILLA ROSA MENDONÇA	00910079238	91498901
Médico Clínico Geral I- Tarde	RENATA CAMPOS CADIDÉ	00910079004	106381232
Médico Clínico Geral I- Tarde	TAYNÁ ROLIM GALVÃO PEREIRA	00910079772	93981405
Médico Clínico Geral I- Tarde	WILSON FERNANDO KAUCHE CALÇAVARA	00910080471	13585970
Técnico em Computação- Tarde	ADEMIR RODRIGUES DE CARVALHO	00910083013	65699613
Técnico em Computação- Tarde	AUDRÊI TICIANO CONTEÇOTTO	00910080159	80031599
Técnico em Computação- Tarde	EDILSON MAXIMO DE SOUZA	00910080382	15795466-0
Técnico em Computação- Tarde	ELDER DOS SANTOS FIGUEIREDO	00910079005	509249346
Técnico em Computação- Tarde	ERICK IZUMI FRANCISCO	00910080152	100747464
Técnico em Computação- Tarde	EVALDO ALVES DE OLIVEIRA	00910079161	4869771
Técnico em Computação- Tarde	GENIVALDO DOS SANTOS	00910079117	7 736 864 7
Técnico em Computação- Tarde	HENRIQUE ALINO ROSA	00910079794	101424600
Técnico em Computação- Tarde	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	00910080229	136967053
Técnico em Computação- Tarde	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00910079200	88270436
Técnico em Computação- Tarde	RAFAEL DE LIMA AMADIAS TIMIRO	00910079361	90445200
Técnico em Computação- Tarde	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	00910080239	98576037
Técnico em Computação- Tarde	SÉRGIO KATSUMI CONDO	00910083298	100414627
Técnico em Computação- Tarde	VICENTE FRANCISCO DA COSTA JUNIOR	00910083291	14.125.626-2
Técnico em Enfermagem- Tarde	ADRIANA BONFIM	00910083324	62815027
Técnico em Enfermagem- Tarde	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	00910079059	50284697
Técnico em Enfermagem- Tarde	DAIANE FERNANDES CAMPOS	00910083137	105292490
Técnico em Enfermagem- Tarde	ELISANGELA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	00910083132	285075780
Técnico em Enfermagem- Tarde	GISLAINE CONSENTINI RODRIGUES	00910079118	108582529
Técnico em Enfermagem- Tarde	INGRID CRISTINA MENEZES RAIS	00910083326	10.344.823-9
Técnico em Enfermagem- Tarde	IVANIR ALVES DA SILVA	00910083262	4879957-4
Técnico em Enfermagem- Tarde	LAIANE MENDES DAS NEVES	00910083263	95705162
Técnico em Enfermagem- Tarde	LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM	00910078943	98581499
Técnico em Enfermagem- Tarde	LUCELIA LOPES CARNEIRO	00910083206	83250917
Técnico em Enfermagem- Tarde	MARCIA DE FÁTIMA GOVEA	00910080231	79413950
Técnico em Enfermagem- Tarde	MARCILENE RODRIGUES DE O. COSTA	00910082995	8473803-4
Técnico em Enfermagem- Tarde	SUELI PEREIRA DOS SANTOS FEDRIGO	00910080372	72131002
Técnico em Enfermagem- Tarde	TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA PEDRO DOS SANTOS	00910080364	263872002

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALESSANDRA DE SIBIO BUENO	00910083002	131273762	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	00910080402	123246853	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	AMANDA CARLA PRACA MONTEIRO	00910079996	100535700	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA CAROLINA ALVES DE FRANÇA	00910083105	156214930	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANA CAROLINA GONÇALVES CARDOSO	00910083129	133597298	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ANNA JÚLIA SILVA SANTANA	00910083064	143658422	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	BENEDITO ALVES ANDRÉ	00910083228	55198837	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	CAMILA GRAZIELA VICENTE DE MIRANDA	00910083016	107809928	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DANIELI LULA RODRIGUES	00910083336	103441447	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DANILO DE OLIVEIRA PINAFFI	00910083265	473920256	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DAYANA MACHADO CIZOTTO	00910083019	157133187	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DIOVANA CAROLINE CARDOSO	00910083342	13330232-8	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	DOUGLAS WILSON BISPO	00910079224	124515920	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ELIETE RIBEIRO DE OLIVEIRA	00910078946	61173455	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	EVERTON APARECIDO GUISSO	00910080255	100984822	SIM

Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	00910083065	106240531	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FERNANDA MARIANE DE SOUZA FERREIRA	00910080278	96270461	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	FRANCIELI RODRIGUES	00910080060	15341021-6	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	GEISA PAULA LEITE	00910080065	103448794	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	GRICIANE AMORIN REIS	00910079983	72321618	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HELITA GOMES FERNANDES	00910083359	10.718.101-6	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	HIGOR VIEIRA DA SILVA	00910080385	106230064	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	INGRID DE SOUZA FEDRIGO	00910083210	14310248-3	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	IRENE MARIA DE SOUZA	00910083353	46852508	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ISABEL CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	00910083307	001628909	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JANETE SIMONETTO	00910083011	4692521	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOELMA ALVES DE CARVALHO	00910079986	10439497-3	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	JOICE MARIA DA SILVA	00910080010	99917431	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KARLLA EDUARDA DOS SANTOS GRENIER	00910079119	124009731	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KENY APARECIDA RABELO RAFAEL	00910080143	123109929	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	KESSIA MICAELE DE SOUZA MARQUES	00910080128	108716509	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LAISA DE FÁTIMA VICENTE	00910080119	106230382	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LAUDICEIA DE CASTRO DA SILVA	00910083093	9204897	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LEDIANE DE SOUZA	00910080127	103441480	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LEILA APARECIDA LUCINI VIEIRA	00910083114	6180311	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LEVI JOSAIR DOS SANTOS	00910078921	73010616	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LIDIANE ALVES PEREIRA	00910083310	92240975	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	LUIZ HENRIQUE FERNANDES RAVALI	00910080164	2158622	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MAICON JOSEPHE PACHECO DE ANDRADE	00910079745	1276170-2	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARCELO CABRINI	00910083261	22.183.786-3	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARCOS ROBERTO DO NASCIMENTO	00910083174	106230277	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA APARECIDA MORAES MARCOLA	00910080348	77699449	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	00910080468	66814106	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA DE FÁTIMA SUTIL DA SILVA NEVES	00910083089	83703423	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA INÁCIO	00910080148	2149295	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA MARGARETE DO NASCIMENTO CAMISAO	00910080209	6.663.170.2	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIA VITÓRIA VIEIRA MARIANO	00910080393	14859878-9	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	00910083286	136448650	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MARILZA PEREIRA	00910078978	95602592	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MAYARA CRISTINA DA SILVA	00910080027	15.445.531-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MAYARA VARGAS SANTOS MACHA	00910083333	50.598.491-1	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	MICHELE SUTIL CHAVES	00910079092	130021611	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PALOMA DE ALMEIDA MIRANDA	00910080087	10480964_2	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PATRICIA CERQUEIRA DOS SANTOS	00910083155	1402791135	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PATRÍCIA TOMAZ DA SILVA	00910083136	266873339	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS	00910079191	101079988	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RAFAELA ANDREINA ALVES DE ANDRADE	00910083294	138328368	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RAYSSA VIEIRA DE SOUZA	00910083091	130460860	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RODRIGO WEGNER	00910079147	108715430	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ROSELENE ZAMPAR DOS SANTOS	00910079449	41919213	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ROSINEIDE BISPO RAMOS	00910083334	63237132	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	RYAN LUCAS SILVA SANTOS	00910083369	135090395	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SANDRA FIGUEIREDO DE CASTRO DA SILVA	00910079108	84643467	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	SARA MAYARA DA SILVA FRANÇA	00910083166	108716410	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	VANESSA APARECIDA DA SILVA	00910083097	9.058.952-0	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	VERONICA ALVES MIGUEL	00910079980	136208403	SIM
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	VITORIA SANTANA SIQUEIRA	00910080075	133995862	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ADRIANA MARIA DA SILVA BUENO	00910083350	71830306	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	00910078901	10.624.108-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA PAULA CORREA MARTINS PIVETA	00910083365	103448638	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS	00910079301	99523824	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDREA CRISTINA LUCINI BUENO	00910083073	89143039	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDRESSA RODRIGUES ROCHA	00910080156	124089760	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDREY CARDOSO MACHADO	00910080459	106240574	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ANDRIELE FLORENCIO DA SILVA	00910080112	98296298	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	APARECIDA CORREIA DA SILVA	00910082997	101887	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	00910079264	107880194	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CAIO CHILDER COSSIA	00910080222	128570667	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CAMILA APARECIDA CARVALHO VILELA	00910080327	140541575	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CARLA NATHANE DOS SANTOS	00910079054	107880356	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DE SOUZA	00910083364	138483746	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CLARICE LEITE LEAL	00910080053	83888733	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	CLEUZA APARECIDA RABELO FRANCISCO	00910083119	96261187	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	DANILO APARECIDO DA SILVA	00910082998	104224954	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	EDELVANIA FARIAS DA SILVA	00910083023	13.819.872-3	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	00910083269	082130320698	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELIETE ALVES SANTOS	00910083077	9.674.773 0	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS	00910078972	92461416	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ERIKA BIAZOTTO DA SILVA	00910080086	95984444	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ESTEFANY VITORIA DE MOURA SILVA	00910083177	148079838	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	FABIANA BARBOSA DA SILVA GOMES	00910083344	104391289	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	FABIANA DE OLIVEIRA ALVES	00910083346	12306893-9	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	FRANCIELI ZELIANE GONÇALVES	00910080188	106230820	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	INGRID MICHELE MARQUES DOS SANTOS	00910083217	576389304	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	IRACI VICENTE DE OLIVEIRA	00910079994	59537717	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	IZABEL CRISTINA VIEIRA	00910079508	66895408	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JOELMA PIRES DE OLIVEIRA	00910083120	90957635	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	JOSEFINA TORALES GONÇALVES	00910083106	000864688	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	KAREN CRISTINA DOS SANTOS SILVA	00910080167	104311016	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	KEYTH KELLY BARBOSA LEITE	00910083163	129937904	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LAILA CRISTINA DA SILVA FREITAS	00910080232	108717084	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LARINE NASCIMENTO GONCALVES	00910080470	1565537831	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LÍDIANE ALVES PEREIRA	00910083343	92240975	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUCÉLIA DOS SANTOS	00910078954	123167910	SIM

Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUCINEIDE VAZ DE GUSMÃO MIOTTI	00910080230	282490048	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA SOUSA	00910080259	153856702	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MAÍRA ROCHELLA MARQUES MARÇAL	00910083001	127462402	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIA MADALENA SUTIL DA SILVA	00910078993	9.849.156-2	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARIANA REGINA LUIZ DA SILVA	00910083074	14.665.135-6	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	00910083320	10192354	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	MARTA SUTIL DA SILVA CHAVES	00910079095	83382104	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	NATÁLIA SILVA DE MORAIS	00910083332	157128248	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PAMELA MICAELI FERREIRA DE FRANÇA	00910083187	139285980	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	PATRICIA ELEM DOS SANTOS	00910080145	101489205	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSANGELA LUIZ DE FRANÇA SIANI	00910083031	6281839-5	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSELI DE O. VIANA	00910080362	91029324	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	00910083214	72321979	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	ROSELI QUINTO DE OLIVEIRA	00910079430	129281375	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SELMA LOPES DA SILVA PEREIRA	00910083352	55505209	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SILVANA LOPES DA SILVA	00910083347	71287190	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SIMONE MOREIRA DOS SANTOS REIS	00910083331	98918167	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SIMONE REGINA ALVES MARIANO	00910083220	100745372	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	SUELLEN MARIA NASCIMENTO DA CRUZ	00910079030	439327556	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	VAILENE MARIANO CAMPOS	00910080462	40915265	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	VALERIA FERREIRA MIGUEL CAMPEOTO	00910080334	100814137	SIM
Auxiliar de Serviços Gerais I- Manhã	VANUSA APARECIDA DOS SANTOS	00910080051	64787357	SIM
Contador- Tarde	ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA	00910083280	106240507	SIM
Contador- Tarde	ELENICE APARECIDA DA SILVA LIMA	00910083367	72533593	SIM
Contador- Tarde	GREICIELEN DA SILVA COSTA	00910079315	108711914	SIM
Contador- Tarde	VALDECIR PEIXOTO	00910080093	50235548	SIM
Farmacêutico I- Tarde	BLENDON-LEE SILVA MARTINS	00910080370	132318247	SIM
Farmacêutico I- Tarde	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	00910079212	103990742	SIM
Farmacêutico I- Tarde	PAULA TAVARES CONSTANTINO	00910079685	106869162	SIM
Médico Clínico Geral I- Tarde	ARIANA IEDA LIMA FERREIRA DA SILVA	00910079566	001966946	SIM
Motorista- Manhã	ALEXANDRE DOS SANTOS	00910080071	123799232	SIM
Motorista- Manhã	ANDRÉ LUIZ PINHEIRO	00910083026	286796297	SIM
Motorista- Manhã	CARLOS HENRIQUE JORGE NAUFEL	00910083032	34524165	SIM
Motorista- Manhã	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	00910080467	41985488	SIM
Motorista- Manhã	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	00910083239	6.240.770-0	SIM
Motorista- Manhã	EVANDRO APARECIDO DA SILVA	00910080111	96213638	SIM
Motorista- Manhã	EVERTON DE SOUZA SANTOS	00910083212	133022244	SIM
Motorista- Manhã	FELIPE DE SALLES SANTOS	00910079018	12.667.281-0	SIM
Motorista- Manhã	FERNANDO JOSE VIRGENS	00910079023	95008569	SIM
Motorista- Manhã	GABRIEL TEODORO MATEUS NEVES	00910080160	104224687	SIM
Motorista- Manhã	GILBERTO DOS REIS FRANCISCO	00910083271	57424273	SIM
Motorista- Manhã	JOAO ANTONIO MARIANO	00910079392	48227961	SIM
Motorista- Manhã	JOÃO VICENTE	00910083017	4206427-0	SIM
Motorista- Manhã	JOSE MIGUEL DOS SANTOS	00910083275	36028211	SIM
Motorista- Manhã	JOSÉ ROBERTO HIGINO	00910080101	4078647-3	SIM
Motorista- Manhã	JURANDIR VIEIRA DOS SANTOS	00910080052	433116460	SIM
Motorista- Manhã	LEANDRO ARAÚJO	00910083335	101489086	SIM
Motorista- Manhã	LEONEL NUNES DOS REIS	00910079057	50077403	SIM
Motorista- Manhã	LUCAS COUTINHO SERPA	00910083007	133214852	SIM
Motorista- Manhã	MARCOS VINÍCIUS SILVÉRIO	00910078935	109375411	SIM
Motorista- Manhã	MILENY REGGIANI DA SILVA	00910083040	6141816-4	SIM
Motorista- Manhã	OSMAR HENRIQUE BARBOSA	00910083259	108310359	SIM
Motorista- Manhã	OZENIO OLIVEIRA DOS SANTOS	00910083082	73954606	SIM
Motorista- Manhã	PAULO CESAR DA SILVA	00910083202	62530995	SIM
Motorista- Manhã	SIDNEI SILVEIRA PINTO	00910083348	5711404	SIM
Motorista- Manhã	SIDNEY FERREIRA DE AQUINO	00910080132	68536170	SIM
Técnico em Computação- Tarde	ERICK IZUMI FRANCISCO	00910080152	100747464	SIM
Técnico em Computação- Tarde	GENIVALDO DOS SANTOS	00910079117	7 736 864 7	SIM
Técnico em Computação- Tarde	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	00910080229	136967053	SIM
Técnico em Computação- Tarde	PAULO CÉSAR OLIVEIRA STEFANOVICZ	00910079200	88270436	SIM
Técnico em Computação- Tarde	SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO	00910080239	98576037	SIM
Técnico em Enfermagem- Tarde	ELISANGELA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	00910083132	285075780	SIM
Técnico em Enfermagem- Tarde	IVANIR ALVES DA SILVA	00910083262	4879957-4	SIM
Técnico em Enfermagem- Tarde	LAIANE MENDES DAS NEVES	00910083263	95705162	SIM
Técnico em Enfermagem- Tarde	LEILA FERREIRA DE CASTRO RUBIM	00910078943	98581499	SIM
Técnico em Enfermagem- Tarde	MARCIA DE FÁTIMA GOVEA	00910080231	79413950	SIM

ANEXO III – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	DEFICIÊNCIA	CONDIÇÃO ESPECIAL
Técnico em Computação- Tarde	RAFAEL DE LIMA AMADIAS TIMIRO	00910079361	90445200	Física	Nenhuma
Agente Comunitário de Saúde- Manhã	ALESSANDRA MACHADO DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	00910079035	72067673	Nenhuma	Lactante

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:886CD0F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/2020

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 010/2020

A **PREFEITURA DE ITAMBÉ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação das inscrições do Concurso 002/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital as inscrições **Homologadas** na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital as inscrições **Homologadas** na condição de Afrodescendente (Negro/Pardo), conforme Lei Estadual nº 14.274/2003.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra o Edital de Deferimento das inscrições.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 07 de outubro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE MARA PINTO DE MELO	00900080358	94190436
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALISSON DA SILVA PRADO	00900080088	146275320
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREY CARDOSO MACHADO	00900083051	10624057-4
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNO NARDI ZUCOLI	00900079978	104810047
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLOS AUGUSTO GABRIEL	00900079170	100527650
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE DO BELEM SIQUEIRA	00900079034	103448077
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENICE PEREIRA BISPO MENDES	00900080091	89713099
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELTON HENRIQUE BUENO	00900083191	103975360
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EVERTON DA COSTA	00900080216	59295
Agente de Combate às Endemias - Tarde	INES APARECIDA DA SILVA	00900083193	71121474
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JAQUELINE DE ROCO	00900083268	106230102
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JERRI DA SILVA DE CASTRO	00900083151	7736880-9
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO CARLOS CASTALDELLI	00900080059	2.189.020
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JONATHAN WILLIAM DE OLIVEIRA MORAES	00900080308	106240795
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JORDY ISSAMU AZAMA GUERREIRO	00900080019	360585255
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO LUIS NARDI	00900080309	72031431
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEONICE ALVES FERNANDES	00900083043	7241503-5
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LÍCIA CAMILA BINDEWALD	00900083125	81646090
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCAS EDUARDO BONORA SALVADOR	00900083014	144649796
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCILENE RIBEIRO MAIA	00900083329	6.281.807-7
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA	00900083030	77699449
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	00900080151	8.310.033-8
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA SIRLEI FRATUCCI REGIOLI	00900083095	274769748
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	00900083153	573812469
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MICHAEL RIBEIRO BORGES	00900083205	155063408
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MISAEL HENRIQUE TOMÉ DA SILVA	00900079274	147710640
Agente de Combate às Endemias - Tarde	NATHAN ROGÉRIO VICENTE BELTRAMIN	00900083123	101746275
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SARA CRISTINA CARDOSO	00900083247	133302441
Agente de Combate às Endemias - Tarde	UENDEL OLIVEIRA ANDRADE	00900083027	204053839

ANEXO II – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	AFRO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ALINE MARA PINTO DE MELO	00900080358	94190436	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANDREY CARDOSO MACHADO	00900083051	10624057-4	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CRISTIANE DO BELEM SIQUEIRA	00900079034	103448077	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELENICE PEREIRA BISPO MENDES	00900080091	89713099	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JONATHAN WILLIAM DE OLIVEIRA MORAES	00900080308	106240795	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCILENE RIBEIRO MAIA	00900083329	6.281.807-7	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA APARECIDA MORAES MARÇOLA	00900083030	77699449	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA	00900080151	8.310.033-8	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MATHEUS ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	00900083153	573812469	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MISAEL HENRIQUE TOMÉ DA SILVA	00900079274	147710640	SIM
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SARA CRISTINA CARDOSO	00900083247	133302441	SIM

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:D7EA4CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ATA DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 9h00m, nas dependências da Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, localizada à Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Butieirinho, no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, foi instalada a sessão do Leilão Público nº 001/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES, Prefeito Municipal, e contando com a presença da Senhora ELIANE DO ROCIO ALMEIDA, designada nos autos como LEILOEIRA pela Portaria nº205/2020 de 15 de setembro de 2020, que, dando início ao evento, declarou aberto os trabalhos, fazendo menção dos Lotes enumerados no Edital do Leilão Público nº 001/2020 e, também, quanto ao formato a ser adotado no procedimento. Desta forma, contando com a presença dos proponentes e uma vez realizados os lances dos referidos lotes, assim ficaram decididos:

LOTES	DESCRIÇÃO	DECISÃO
01	**SUCATA DO VEÍCULO** - RENAULT/MASTER ALTECHAMB - PLACA: ASC-3183 - Chassi: 93YADCUD6AJ295643 - RENAVAM: 0018.309255-4 Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 - Combustível: DIESEL Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), pelo Senhor (a) Luiz Milton Flores Junior, RG nº 10.584.595.77 e CPF nº 932.288.050-34
02	**SUCATA DO VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA: ARM-9167 - Chassi: 9BD15802AA6310170 - RENAVAM: 0015.207932-7 Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
03	**SUCATA DO VEÍCULO** - RENAULT/MASTER ALTECHAMB - PLACA: ARE-8131 - Chassi: 93YADCUD59J200199 - RENAVAM: 0013.493556-0 Ano de fabricação/modelo: 2008/2009 - Combustível: DIESEL Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), pelo Senhor (a) Luiz Milton Flores Junior, RG nº 10.584.595.77 e CPF nº 932.288.050-34
04	**SUCATA DO VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PLACA: AUA-3381 - Chassi: 9BD15804AB6565523 - RENAVAM: 0032.870296-0 Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
05	**SUCATA DE VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PLACA: AVU-1472 - Chassi: 9BD15804AD6719410 - RENAVAM: 0047.901919-3 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) pelo Senhor (a) Sebastiao de Oliveira Ramos , RG nº4.743.088-7 e CPF nº 727.480.289-53
06	**SUCATA DO VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE FIRE - PLACA: AGE-2319 - Chassi: 9BD15802524339395 - RENAVAM: 0077.377284-7 Ano de fabricação/modelo: 2001/2002 - Combustível: GASOLINA Cor: CINZA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
07	**SUCATA DO VEÍCULO** - FORD/KA GL - PLACA: MCN-6391 - Chassi: 9BFBSZGDA3B809383 - RENAVAM: 0079.684070-97 Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 - Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 1.000,00(Um mil reais), pelo Senhor (a), Sebastiao de Oliveira Ramos , RG nº4.743.088-7 e CPF nº 727.480.289-53
08	**SUCATA DO VEÍCULO** - GM/PRISMA MAXX - PLACA: MJP-5750 - Chassi: 9BGRM69807G214609 - RENAVAM: 0090.555159-1 Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 1.000,00(Um mil reais), pelo Senhor (a), Sebastiao de Oliveira Ramos, RG nº4.743.088-7 e CPF nº 727.480.289-53
09	**SUCATA DO VEÍCULO** - VW/PARATI CL - PLACA: ACM-1235 - Chassi: 9BWZZZ30ZLP200389 - RENAVAM: 0052.337636-7 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 - Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
10	**SUCATA DO VEÍCULO** - FORD/ROYALE 1.8 I GL - PLACA: AFS-2867 - Chassi: 9BFZZZ33ZSP044414 - RENAVAM: 0064.525514-9 Ano de fabricação/modelo: 1995/1995 - Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Luciano Felipe Machado, RG nº 13.368.352-6 e CPF nº 092.918.969-85
11	**MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA** - Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 - Motor: Cummins 6BT5.9 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA – **EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES DE SER RECUPERADO**	Arrematado pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), pelo Senhor (a) André Gustavo de Oliveira Parente , RG nº 7.858.564-1 e CPF nº 007.549.859-62

Diante de tais circunstâncias, a Senhora LEILOEIRA encerrando a etapa de lances, procedeu a adjudicação dos lotes aos arrematantes, conforme acima relacionado, como também, ressalvou que os respectivos bens arrematados somente serão liberados, após a efetivação total do pagamento, na forma estabelecida no Edital de Leilão Público nº 001/2020. Como ato contínuo, os presentes autos serão encaminhados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para devida homologação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela LEILOEIRA e pelos agentes públicos auxiliares que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu e pelos proponentes presentes.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:06B5F59A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº246/2020.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante dos atos praticados pela Senhora **ELIANE DO ROCIO ALMEIDA,** Leiloeira designada pelo Portaria nº 205/2020, de 15 de setembro de 2020 e, tendo havido a plena quitação dos valores pelos Arrematantes, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento de licitação do **LEILÃO PÚBLICO nº 001/2020**, relacionada à adjudicação dos lotes, na forma a seguir apresentada:

LOTES	DESCRIÇÃO	DECISÃO
01	**SUCATA DO VEÍCULO** - RENAULT/MASTER ALTECHAMB - PLACA: ASC-3183 - Chassi: 93YADCUD6AJ295643 - RENAVAM: 0018.309255-4 Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 - Combustível: DIESEL Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), pelo Senhor (a) Luiz Milton Flores Junior, RG nº 10.584.595.77 e CPF nº 932.288.050-34
02	**SUCATA DO VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE ECONOMY - PLACA: ARM-9167 - Chassi: 9BD15802AA6310170 - RENAVAM: 0015.207932-7 Ano de fabricação/modelo: 2009/2010 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
03	**SUCATA DO VEÍCULO** - RENAULT/MASTER ALTECHAMB - PLACA: ARE-8131 - Chassi: 93YADCUD59J200199 - RENAVAM: 0013.493556-0 Ano de fabricação/modelo: 2008/2009 - Combustível: DIESEL Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), pelo Senhor (a) Luiz Milton Flores Junior, RG nº 10.584.595.77 e CPF nº 932.288.050-34
04	**SUCATA DO VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PLACA: AUA-3381 - Chassi: 9BD15804AB6565523 - RENAVAM: 0032.870296-0 Ano de fabricação/modelo: 2011/2011 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
05	**SUCATA DE VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE WAY ECON - PLACA: AVU-1472 - Chassi: 9BD15804AD6719410 - RENAVAM: 0047.901919-3 Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais) pelo Senhor (a) Sebastiao de Oliveira Ramos , RG nº4.743.088-7 e CPF nº 727.480.289-53
06	**SUCATA DO VEÍCULO** - FIAT/UNO MILLE FIRE - PLACA: AGE-2319 - Chassi: 9BD15802524339395 - RENAVAM: 0077.377284-7 Ano de fabricação/modelo: 2001/2002 - Combustível: GASOLINA Cor: CINZA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
07	**SUCATA DO VEÍCULO** - FORD/KA GL - PLACA: MCN-6391 - Chassi: 9BFBSZGDA3B809383 - RENAVAM: 0079.684070-97 Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 - Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 1.000,00(Um mil reais), pelo Senhor (a), Sebastiao de Oliveira Ramos , RG nº4.743.088-7 e CPF nº 727.480.289-53
08	**SUCATA DO VEÍCULO** - GM/PRISMA MAXX - PLACA: MJP-5750 - Chassi: 9BGRM69807G214609 - RENAVAM: 0090.555159-1 Ano de fabricação/modelo: 2006/2007 - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: VERMELHA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 1.000,00(Um mil reais), pelo Senhor (a), Sebastiao de Oliveira Ramos, RG nº4.743.088-7 e CPF nº 727.480.289-53
09	**SUCATA DO VEÍCULO** - VW/PARATI CL - PLACA: ACM-1235 - Chassi: 9BWZZZ30ZLP200389 - RENAVAM: 0052.337636-7 Ano de fabricação/modelo: 1990/1990 - Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Bruno Jose Costa, RG nº 13.484.609-7 e CPF nº 104.440.069-23
10	**SUCATA DO VEÍCULO** - FORD/ROYALE 1.8 I GL - PLACA: AFS-2867 - Chassi: 9BFZZZ33ZSP044414 - RENAVAM: 0064.525514-9 Ano de fabricação/modelo: 1995/1995 - Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA – **VEÍCULO BAIXADO NO DETRAN**	Arrematado pelo valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais-), pelo Senhor (a) Luciano Felipe Machado, RG nº 13.368.352-6 e CPF nº 092.918.969-85
11	**MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA** - Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 - Motor: Cummins 6BT5.9 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA – **EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES DE SER RECUPERADO**	Arrematado pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), pelo Senhor (a) André Gustavo de Oliveira Parente , RG nº 7.858.564-1 e CPF nº 007.549.859-62

Sendo assim, fica autorizado a emissão dos respectivos Termos de Arrematação, transferindo-se a posse e a propriedade dos respectivos bens aos Arrematantes, para fins da retirada na forma definida no correspondente Edital.

Publique-se

Itaperuçu (PR), 14 de outubro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:FAEC2D84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

Onde se lê: CONTRATO Nº. 114/2020.
Leia-se: CONTRATO Nº. 115/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **IZAIAS CHAPIESQUE ESTRAY 08859797969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.329.314/0001-78.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 04 (quatro) Coletores de Resíduos – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	90,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9C3551C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICADO EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

Onde se lê: CONTRATO Nº. 115/2020.
Leia- se: CONTRATO Nº. 116/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **JOÃO ALMEIDA 01928329993, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.311.090/0001-77.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 04 (quatro) Coletores de Resíduos – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	90,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD79A8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2020-PMI

Onde se lê: CONTRATO Nº. 116/2020.
Leia-se: CONTRATO Nº. 117/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **REINALDO FERREIRA DE SOUZA 16989566817, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 39.338.588/0001-23.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para prestação de Serviços de Coletor de Resíduos, Pedreiro e Pintor para manutenção preventiva e corretiva e adequações dos prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	Descrição	Unidade	Qtdd	Valor Unit	Valor Total
1.1	Serviços de mão de obra de **Coletor de Resíduos**. Serviços de manutenção em vias públicas e prédios públicos da Administração Municipal de Ivatuba. 04 (quatro) Coletores de Resíduos – a serem contratados por dia (diária) – com duração de 08 (oito) horas de trabalhos.	Diária	40	90,00	3.600,00
TOTAL					**3.600,00**

VALOR: **R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **13 de Outubro de 2020.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **30 de Janeiro de 2021.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 13 de Outubro de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:286F89DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 37/2020 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nr.: 37/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**133/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**21/08/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2020
b) Licitação Nr.:	37/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	13/10/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. DE

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
ANDERSON HENRIQUE HULLEN					
32 MORANGO P 2 (2011515)	KG	666,000	0,000	17,480	11.641,68
Total Fornecedor:					**11.641,68**
ATAIDE MENDES DE BASTOS					
33 Biscoito tipo caseiro, contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, ovos, leite, fermento quimico bicarbonato de sódio. Embalagem de 1000 gr (2011735)	PCT	569,000	0,000	18,600	10.583,40
Total Fornecedor:					**10.583,40**
CELSO TOSHIKASU MATSUI					
15 MAÇÃ EXTRA A (2011089)	KG	2.000,000	0,000	6,990	13.980,00
Total Fornecedor:					**13.980,00**
CLAUDIO AFONSO KLECHEWSKI					
14 FEIJÃO PRETO TIPO 1 (2011158)	KG	1.750,000	0,000	6,670	11.672,50
Total Fornecedor:					**11.672,50**
COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTU					
26 BISCOITO TIPO CASEIRO, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO,BICARBONATO DE SÓDIO, SAL. CONTENDO RÓTULO COM DO PRODUTO, MARCA E	PCT	566,000	0,000	18,600	10.527,60

LOTE, PRAZO DE VALIDADE E A INFORMAÇÃO "CONTÉM GLÚTEN". PACOTE COM 1 KG. (74012629)					
Total Fornecedor:					**10.527,60**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSE DOS					
22 IOGURTE: VITAMINA D-AMIDO MODIFICADO – AVEIA-CÁLCIO-ÁGUA-SORO DE LIETE RECONSTITUIDO-LEITE DESNATADO-TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJÚ-GLÚTEN-FERMENTO LÁCTEO-LEITE EM PÓ-SUCRALOSE- ACESSULFAME DE POTÁSSIO-ADULCORANTES ARTIFICIAIS-SORBATO DE POTÁSSIO-GOMA XANTANA-CARBOXIMETILCELULOSE-GOMA-GUAR- ESTABILIZANTE PECTINA-CORANTE NATURAL CAROTENO-CORANTE NATURAL CARAMELO-ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO-AROMATIZANTE. (74012627)	LT	5.000,000	0,000	4,240	21.200,00
23 LEITE TIPO C 1 LITRO (2011213)	LT	12.500,000	0,000	3,280	41.000,00
Total Fornecedor:					**62.200,00**
EDINEI JOSE KOSLOSKI					
8 BRÓCOLIS AMERICANO (CABEÇA) (74012626)	UND	2.000,000	0,000	2,760	5.520,00
18 PEPINO EXTRA A (2011093)	KG	750,000	0,000	3,370	2.527,50
Total Fornecedor:					**8.047,50**
JOACIR ALBERTO KLECHEVIS					
5 BATATA COMUM (2011076)	KG	3.500,000	0,000	2,420	8.470,00
Total Fornecedor:					**8.470,00**
JOÃO ALTAIR DA CRUZ					
1 ABOBRINHA VERDE EXTRA A (2011069)	KG	750,000	0,000	2,790	2.092,50
3 AIPIM (MANDIOCA BRANCA) (2011075)	KG	1.250,000	0,000	2,200	2.750,00
6 BATATA DOCE EXTRA A (2011077)	KG	500,000	0,000	2,030	1.015,00
16 MANDIOQUINHA SALSA (2011088)	KG	1.250,000	0,000	5,130	6.412,50
28 MELANCIA REDONDA (2010821)	KG	500,000	0,000	2,050	1.025,00
Total Fornecedor:					**13.295,00**
JOAO LOURIVAL PIRES					
27 MEL 100% NATURAL E PURO, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS (74012630)	KG	700,000	0,000	27,820	19.474,00
Total Fornecedor:					**19.474,00**
JONES MAZUR					
7 BETERRABA EXTRA A (2010673)	KG	1.250,000	0,000	2,420	3.025,00
10 CENOURA EXTRA A (2010675)	KG	1.750,000	0,000	1,990	3.482,50
Total Fornecedor:					**6.507,50**
JOSE ALTAIR IURKO					
13 COUVE FLOR (2010677)	UND	2.000,000	0,000	3,290	6.580,00
19 REPOLHO VERDE (CABEÇA) (2011427)	UND	750,000	0,000	1,780	1.335,00
Total Fornecedor:					**7.915,00**
NATANAEL CHAPULA					
9 CEBOLA (2011083)	KG	500,000	0,000	4,540	2.270,00
21 TOMATE EXTRA A (LONGA VIDA) (2010685)	KG	2.000,000	0,000	4,090	8.180,00
Total Fornecedor:					**10.450,00**
ROSANA APARECIDA GABARDO PALU					
17 MORANGO (2010680)	KG	667,000	0,000	17,480	11.659,16
Total Fornecedor:					**11.659,16**
RUBENS WANDERLEI WERGENSKI					
35 1 - MEL 100% NATURAL E PURO, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS 2 (74012866)	KG	300,000	0,000	27,820	8.346,00
Total Fornecedor:					**8.346,00**
VALENTIM UNDOVSKI					
2 ACELGA CABEÇA (2011230)	UND	250,000	0,000	3,280	820,00
4 ALFACE CRESPA (2011072)	UND	1.500,000	0,000	1,430	2.145,00
11 CEBOLINHA MAÇO (2011424)	MAÇO	400,000	0,000	1,090	436,00
12 COUVE MANTEIGA (2011085)	MAÇO	1.000,000	0,000	1,590	1.590,00
20 SALSINHA MAÇO (2011428)	MAÇO	200,000	0,000	1,240	248,00
31 MORANGO P 1 (2011514)	KG	667,000	0,000	17,480	11.659,16
Total Fornecedor:					**16.898,16**
VERONICA SENDERSKI BOSCZ					
34 BISCOITO TIPO CASEIRO 3 (74012865)	PCT	565,000	0,000	18,600	10.509,00
Total Fornecedor:					**10.509,00**
WILSON ANGELIN DAL PRA					
29 UVA BORDÔ (74012631)	KG	500,000	0,000	10,640	5.320,00
30 UVA NIÁGARA ROSADA (74012632)	KG	1.500,000	0,000	8,460	12.690,00
Total Fornecedor:					**18.010,00**
Total Geral:					**260.186,5**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 129.000,00
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 184.636,50

Mandirituba, 13 de Outubro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:33EB8A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 715/2020

DECRETO N° 000715/2020 de 13 de Outubro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 872.981,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - PROCURADORIA JURIDICA	
03.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0009.2305 - Manut. das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1510)	15.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1303)	15.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	9.600,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	193.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	284.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1519)	250.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	41.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	32.481,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	11.700,00
Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da	
anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.003 - ÓRGÃOS ESPECIAIS E DE NATUREZA AUTÔNOMA	
08.243.0007.6001 - Manut. do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	32.481,00
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1510)	15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	
04.123.0009.2306 - Manut. da Estrutura Financeira Pública	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	700,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1303)	501.600,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0007.6002 - Manut. da Casa de Passagem	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
12.002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2325 - Manutenção da Secret. de Transporte	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	6.500,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
13.001 - DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO	
06.181.0006.2331 - Manut. da Guarda Municipal	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	11.700,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0004.2338 - Programa de Saneamento Rural	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	22.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	250.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:DCAE3477

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 65/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ:	76.105.550/0001-37	PREGÃO ELETRÔNICO	
Telefone:	(41) 3626-1122	**Nr.: 65/2020**	
Endereço:	Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**132/2020**
CEP:	83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**19/08/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	132/2020
b) Licitação Nr.:	65/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	14/10/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO CARNES E DERIVADOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL .

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
G. O. TRANSPORTES LTDA.						
1	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011361)	KG	1.395,000	0,000	18,000	25.110,00
2	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). (74011363)	KG	1.405,000	0,000	18,000	25.290,00
3	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011364)	KG	1.850,000	0,000	7,600	14.060,00
4	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011366)	KG	600,000	0,000	7,730	4.638,00
5	Carne suína, pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. (2040018)	KG	1.000,000	0,000	16,200	16.200,00
10	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura,	KG	210,000	0,000	19,500	4.095,00
	cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74012604)					
11	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011362)	KG	125,000	0,000	26,000	3.250,00
12	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância) (74011365)	KG	450,000	0,000	9,800	4.410,00
13	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. (74011367)	KG	100,000	0,000	8,400	840,00
15	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147. (74011369)	KG	350,000	0,000	14,300	5.005,00
19	Costela de boi em tiras. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. (74012606)	KG	120,000	0,000	18,800	2.256,00
Total Fornecedor:						**105.154,00**
Z-KINGDOM COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI						
7	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. (74011374)	KG	160,000	0,000	43,600	6.976,00
8	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo. (74011375)	KG	160,000	0,000	30,660	4.905,60
9	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. (74011377)	KG	250,000	0,000	10,000	2.500,00
14	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. (74011368)	KG	190,000	0,000	11,800	2.242,00
16	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a	KG	120,000	0,000	21,700	2.604,00

	verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura. (74011372)					
17	Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura (74011373)	KG	300,000	0,000	16,150	4.845,00
18	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo. (74011376)	KG	50,000	0,000	29,500	1.475,00
Total Fornecedor:						**25.547,60**
Total Geral:						**130.701,6**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 50.000,00

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Programa de Alimentação Escolar	09.002.12.361.0003.2319.3.3.90.32.00	R$ 50.000,00
Manut. da Atenção Básica	08.002.10.301.0002.2312.3.3.90.30.00	R$ 73.300,00
Manut. Sec. de Assist. Social	10.006.08.244.0007.2352.3.3.90.30.00	R$ 517,80

Mandirituba, 14 de Outubro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:CADB7A17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 18/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3202/2020 resolve:
Com fundamentação na ***LEI N. 13.979/20 e demais legislações aplicáveis ao objeto***, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2020 referente à **Contratação de agente comunitária de saúde para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor dos proponentes conforme abaixo;

JOAO LUCAS SILVEIRA ROCHA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Serviços de agente comunitária de saúde com as atribuições constantes na lei 0645/2017 descrição de cargos, para atuar 40 horas semanais junto a Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis no PSF 02 – Micro Área 03.	MÊS	6,00	1.401,73	8.410,38
TOTAL						8.410,38

Estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2020 datada de 13/10/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/10/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:84C29894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIARIAS MES SETEMBRO

BOLETIM INTERNO Nº 9/2020

Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020

Proposto	Cargo/Função	Número da Solicitação	Justificativa	Trecho				Período		Valores das Diárias
				Origem	UF	Destino	UF	Início	Término	
Thais da Silva Martins	Assistente Social	310	para realizar a prestação de contas do Cartão comida boa no Escritório Regional de Paranavaí	Marilena	PR	Paranavaí	PR	02/09/2020	02/09/2020	R$54,00
José Aparecido	Prefeito	311	Para verificar projeto na SEDU/PARANACIDADE - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e	Marilena	PR	Maringá	PR	01/09/2020	01/09/2020	R$135,00

da Silva			de obras Públicas								
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete	312	Para verificar projeto na SEDU/PARANACIDADE - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de obras Públicas	Marilena	PR	Maringá	PR	01/09/2020	01/09/2020	R$86,40
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente	313	Para verificar projeto na SEDU/PARANACIDADE - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de obras Públicas	Marilena	PR	Maringá	PR	01/09/2020	01/09/2020	R$86,40
Robson Lopes dos Reis	Vigia	314	Para fazer entrega Téplica no município de Marialva, com o caminhão Volkswagen 26280 Placa: BEA 8G30	Marilena	PR	Marialva	PR	03/09/2020	03/09/2020	R$86,40
José Aparecido da Silva	Prefeito	315	Para participar de reunião sobre a pandemia do Corona vírus - COVID-19 organizado pelo chefe da Casa Civil	Marilena	PR	Loanda	PR	03/09/2020	03/09/2020	R$135,00
José Aparecido da Silva	Prefeito	322	Para verificar projeto na SEDU/PARANACIDADE Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de obras Públicas	Marilena	PR	Maringá	PR	04/09/2020	04/09/2020	R$216,00
Rosangela da Silva	Secretária de Saúde	323	Para participar da 4º reunião da CIR - Comissão Inter gestores Regional de 2020 que acontecera na Câmara Municipal de Vereadores de Paranavaí - PR	Marilena	PR	Paranavaí	PR	09/09/2020	09/09/2020	R$54,00
Osmar dos Santos	Motorista	331	Para realizar serviço restauração e manutenção em 2 impressoras na empresa TECTONER-RECARGA DE TONER LTDA	Marilena	PR	Maringá	PR	23/09/2020	02/09/2020	R$86,40
Cecilia Marcos Estevam	Agente Comunitário de Saúde	332	Para participar de curso de treinamento com finalidade na reestruturação dos agendamentos de consultas iniciais e retornos das redes prioritárias de Saúde - COMSUS que ocorrerá no Auditório do Centro da Regional de Especialidades de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/09/2020	24/09/2020	R$54,00
Renata Caroline Bálico	Enfermeira	333	Para participar de curso de treinamento com finalidade na reestruturação dos agendamentos de consultas iniciais e retornos das redes prioritárias de Saúde - COMSUS que ocorrerá no Auditório do Centro da Regional de Especialidades de Paranavaí.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	24/09/2020	24/09/2020	R$54,00
Robson Lopes dos Reis	Vigia	338	Para transportar uma retroescavadeira XCMG sobre o caminhão Volkswagen 26280 6x4 Placa BEA8G30 para realizar serviços de conserto e manutenção na YAMA DIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Marilena	PR	Cascavel	PR	01/10/2020	01/10/2020	R$216,00
Daniel Nicolau Macedo	Operador de maquinas pesadas	339	Para transportar uma retroescavadeira XCMG sobre o caminhão Volkswagen 26280 6x4 Placa BEA8G30 para realizar serviços de conserto e manutenção na YAMA DIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS - EIRELI	Marilena	PR	Cascavel	PR	01/10/2020	01/10/2020	R$216,00
Priscila Martins Ril	Enfermeira	340	Para acompanhar paciente Arlindo Mariano da Silva, no hospital Angelina Caron	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/09/2020	02/10/2020	R$216,00
Jeremias Gomes da Silva	Motorista	341	Para acompanhar paciente Arlindo Mariano da Silva, no hospital Angelina Caron	Marilena	PR	Curitiba	PR	30/09/2020	02/10/2020	R$432,00
TOTAL										**R$2.127,60**

JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:42B8B484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2020 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020- PMM

PROCESSO Nº 0131/2020-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: LUCAS MENDES BRIZOLA 05516517923

CNPJ Nº: 29.724.021/0001-31

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS TIPO MOSQUITEIRA A SEREM COLOCADAS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
277	8	2	2029	3339039160000000000	104	31.228,00	Ativo	277 - 08.002.2029.3339039160000000000.104
326	8	3	2036	3339039160000000000	104	37.612,00	Ativo	326 - 08.003.2036.3339039160000000000.104
Total de Registros:								2

VALOR: R$68.840,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:55E84C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 223/220

PORTARIA Nº 223/2020

SÚMULA – Concede Licença prêmio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença prêmio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

MAT	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	Dias	INICÍO	FIM	PECUNIA
200763	Roberto Alves de Almeida	2015 2020	90	01102020	29122020	-x-
200781	Elizete Rak Nunes	2015 2020	30	13102020	12112020	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de OUTUBRO de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F736E8A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	103 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE para pacientes enviados às cidades de Curitiba- PR e região Metropolitana de Curitiba, sendo todos oriundos do Município de Paiçandu, e encaminhados pela Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades,
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA	Ud	1.500,000	88,0000	132.000,00
2	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA	Ud	500,000	88,0000	44.000,00
Total:					176.000,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:82E3C208

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	92 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, De para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
LIGIA APARECIDA DA SILVA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COMPUTADOR INTEL CORE I3-8100/8GB/SSD 240GB	Ud	20,000	2.590,0000	51.800,00
3	MONITOR 19.5" LED WIDESCREEN, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1.366X768	Ud	10,000	529,0000	5.290,00
2	NOTEBOOK PROCESSADOR INTEL CORE I5-7200U 2.50GHZ	Ud	8,000	3.390,0000	27.120,00
Total:					84.210,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B1937B3F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	93 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	FITA ISOLANTE 20 M	RL	20,000	13,0000	260,00
8	PLAFON	Ud	150,000	3,3000	495,00
23	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES DE EMBUTIR 25A PARA ALVENARIA 1	Ud	50,000	25,0000	1.250,00
26	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	Ud	10,000	23,0000	230,00
2	CHAVE PARA VENTILADOR DESLIZANTE	Ud	50,000	23,0000	1.150,00
6	PLUGUE DE TELEFONE MACHO	Ud	25,000	2,2000	55,00
29	CABO MULTILAN DE REDE CAT 5 DE 1º LINHA	MT	305,000	2,5000	762,50
31	SOQUETE DE LOUÇA TIPO E27, BIVOLT, PARA LÂMPADA ELETRÔNICA	Ud	50,000	2,5000	125,00
35	TOMADA RJ45 INTERNET SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	Ud	30,000	24,8000	744,00
36	CONECTOR MACHO RJ45	Ud	30,000	0,5800	17,40
38	CANALETA LISA 32X12 COM 2 MTS BRANCA COM FITA ADESIVA.	Ud	60,000	13,0000	780,00
7	TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA FEMEA	Ud	25,000	5,0000	125,00
4	TOMADA 20 AMPERES SISTEMA X COM CAIXA COMPLETA	Ud	100,000	19,0000	1.900,00
30	ADAPTADOR PARA TOMADA, SISTEMA VELHO PARA O NOVO	Ud	50,000	5,3500	267,50
39	CANALETA 20X10X2000MM BRANCA COM DIVISORIAS E FITA ADESIVA	Ud	50,000	6,8500	342,50
40	PLUG MACHO 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	Ud	50,000	7,1000	355,00
41	PLUG FEMEA 2P+T 20 AMPERES COM PRENSA CABO	Ud	50,000	7,0000	350,00
34	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V	Ud	40,000	202,0000	8.080,00
33	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V	Ud	40,000	202,0000	8.080,00
5	CAIXA PLÁSTICA PARA CHAVE DE VENTILADOR DESLIZANTE 4X2	Ud	50,000	4,5500	227,50
16	PARAFUSO A AT PANELA 4,8 X 38 PARA BUCHA S-8	Ud	200,000	0,2700	54,00
22	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	80,000	25,0000	2.000,00
27	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA	Ud	20,000	61,0000	1.220,00
28	CAIXA EM PVC MEDIDAS 14,3CM X 5,3CMX 6,4CM EQUIPADO COM	Ud	50,000	38,0000	1.900,00
37	CANALETA RECORTE ABERTO 30 X 50 C/ 2 MTS COM TAMPA COR CINZA	Ud	60,000	30,0000	1.800,00
3	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES SISTEMA TIPO X COM CAIXA	Ud	100,000	10,8900	1.089,00
9	DISJUNTOR DIN 2X50 A	Ud	50,000	26,5000	1.325,00
10	DISJUNTOR DIN 3X50 A	Ud	50,000	33,9000	1.695,00
11	DISJUNTOR DIN 1X32 A	Ud	50,000	7,0000	350,00
12	DISJUNTOR DIN 1X50 A	Ud	50,000	8,9000	445,00
13	DISJUNTOR DIN 1X25 A	Ud	50,000	6,9000	345,00
14	FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS ESPAÇADAS EM 20MM	Ud	60,000	39,0000	2.340,00
15	BUCHA PLÁSTICA ESPANSIVA S-8 MM C/ ANEL	Ud	200,000	0,0800	16,00
32	PROTETOR PARA TOMADA COM 05 UNIDADES	Ud	100,000	1,9500	195,00
42	LÂMPADA LED TUBULAR 9 W 6.500K	Ud	50,000	21,9000	1.095,00

43	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W 6.500K	Ud	100,000	21,9000	2.190,00
Total:					43.655,40

Fornecedor					
COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
24	INTERRUPTOR CONJUNTO COMPLETO PARA ALVENARIA 2 TECLAS	Ud	50,000	7,0000	350,00
Total:					350,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario de Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6A445948

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	106 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada em COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B e DOS GRUPOS A e E, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:					
Fornecedor					
SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS	KG	30.000,000	16,9000	507.000,00
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS	KG	2.000,000	21,4500	42.900,00
Total:					549.900,00

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:60B3E32B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 64/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2020
Na tabela do lote 1 onde Lê:se:

LOTE 01 - HOSPITAL MUNICIPAL:					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	STAND ALONE – 1 MP. – 16 CANAIS -1080N – HIKVESION, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	02	UNID	R$ 650,00	R$ 1.300,00
02	HD 1 TB SEAGATE 7.200 RPM, SATA 3, 64 MB SLIM	02	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00
03	MINI RACK 19" 5U X 470 MM PRETO PORTA DE ACRILICA	01	UNID	R$ 250,00	R$ 250,00
04	CAMERA BULLET – 20 MTS – 1 MP – 2,80 MM HILLOK (PLAST)	30	UNID	R$ 120,00	R$ 3.600,00
05	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLEPARA FCT MICRO STILUS BRACA PP	30	UNID	R$ 2,00	R$ 600,00
06	FONTE CHAVEADA – 12 V/10 AMP	04	UNID	R$ 50,00	R$ 200,00
07	CABO COAXIAL COM TRIPOLAR 67%	800	MTS	R$ 1,80	1.440,00
08	CONECTOR BNC COM BORNE	60	UNID	R$ 1,00	R$ 60,00
09	CONECTOR P4 MACHO BORNE	30	UNID	R$ 1,00	R$ 30,00
10	REGUA DE ENERGIA	01	UNID	R$ 38,00	R$ 38,00
11	TODA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SERA POR PARTE DA CONTRATANTE, INCLUSIVE ORIENTAÇOES AOS SERVIDORES PARA O CORRETO MANUSEIO DO SISTEMA	01	UNID	R$ 490,00	R$ 490,00
TOTAL					**R$ 7.950,00**

Leia: sê:

LOTE 01 - HOSPITAL MUNICIPAL:					
ITEM	**DESCRIÇAO**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	STAND ALONE – 1 MP. – 16 CANAIS -1080N – HIKVESION, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	02	UNID	R$ 650,00	R$ 1.300,00
02	HD 1 TB SEAGATE 7.200 RPM, SATA 3, 64 MB SLIM	02	UNID	R$ 250,00	R$ 500,00

03	MINI RACK 19" 5U X 470 MM PRETO PORTA DE ACRILICA	01	UNID	R$ 250,00	R$ 250,00
04	CAMERA BULLET – 20 MTS – 1 MP – 2,80 MM HILLOK (PLAST)	30	UNID	R$ 120,00	R$ 3.600,00
05	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLEPARA FCT MICRO STILUS BRACA PP	30	UNID	R$ 2,00	R$ 60,00
06	FONTE CHAVEADA – 12 V/10 AMP	04	UNID	R$ 50,00	R$ 200,00
07	CABO COAXIAL COM TRIPOLAR 67%	800	MTS	R$ 1,80	1.440,00
08	CONECTOR BNC COM BORNE	60	UNID	R$ 1,00	R$ 60,00
09	CONECTOR P4 MACHO BORNE	30	UNID	R$ 1,00	R$ 30,00
10	REGUA DE ENERGIA	01	UNID	R$ 20,00	R$ 20,00
11	TODA MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SERA POR PARTE DA CONTRATANTE, INCLUSIVE ORIENTAÇOES AOS SERVIDORES PARA O CORRETO MANUSEIO DO SISTEMA	01	UNID	R$ 490,00	R$ 490,00
TOTAL					**R$ 7.950,00**

Paiçandu, 14 de Outubro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:999FBB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	113 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/10/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO, para atender as necessidades da APAE do município de Paiçandu - PR, com entrega em parcela única, referente ao repasse para a Estruturação da Rede de Serviço do SUAS na modalidade Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR- Através da

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
57	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UD	Pc	20,000	15,0000	300,00
66	DETERGENTE NEUTRO - GALÃO 5 LITROS	GL	120,000	13,7000	1.644,00
64	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS	GL	150,000	7,3000	1.095,00
37	VIÉS LARGO 33MM AZUL CLARO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
38	VIÉS LARGO 33MM AZUL ESCURO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
39	VIÉS LARGO 33MM BEGE ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
40	VIÉS LARGO 33MM BRANCO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
41	VIÉS LARGO 33MM LARANJA ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
42	VIÉS LARGO 33MM LILÁS ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
43	VIÉS LARGO 33MM MARROM ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
44	VIÉS LARGO 33MM PRETO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
45	VIÉS LARGO 33MM ROSA CLARO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
46	VIÉS LARGO 33MM ROSA PINK ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
47	VIÉS LARGO 33MM SALMÃO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
48	VIÉS LARGO 33MM VERDE CLARO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
49	VIÉS LARGO 33MM VERDE ESCURO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
50	VIÉS LARGO 33MM VERMELHO ROLO DE 20M	Ud	7,000	7,8900	55,23
67	DESINFETANTE GALÃO 5 LITROS	GL	100,000	7,0000	700,00
68	MULTIUSO GALÃO 5 LITROS	GL	125,000	16,5000	2.062,50
70	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300M CADA	FD	300,000	28,1700	8.451,00
71	COLHER DE MADEIRA PARA PANELÃO	Ud	4,000	17,9800	71,92
84	FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL	Ud	100,000	12,0000	1.200,00
Total:					16.297,64

Fornecedor

MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
76	TÁBUA DE CARNE	Ud	5,000	23,9900	119,95
69	PAPEL TOALHA BRANCO	FD	300,000	6,4400	1.932,00
75	BACIA PLÁSTICA DE 30 L	Ud	10,000	10,6000	106,00
65	SABONETE LÍQUIDO 5 LTS	Gl	100,000	14,9900	1.499,00
77	CADERNO DE CARTOGRAFIA CAPA DURA COM 60 FOLHAS	Ud	200,000	6,9900	1.398,00
60	ÁLCOOL 70 LÍQUIDO 1L	LT	100,000	5,3500	535,00
Total:					5.589,95

Fornecedor

TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
81	SULFITE A4, 210MMX297MM, 75 G/M2, BRANCO C/ 500 FOLHAS	Ud	150,000	17,3000	2.595,00
80	LÁPIS DE COR ESCOLAR CX COM 12 UNIDADES	CX	150,000	3,9500	592,50
78	PLÁSTICO COM 4 FUROS	Ud	1.000,000	0,2200	220,00
79	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE 26 FOLHAS DE PAPEL	Ud	5,000	39,0000	195,00
Total:					3.602,50

Fornecedor

HERNANDES & CIA LTDA - EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	GLITTER PVC 015 COR AZUL - PACOTE 500 GRS	Ud	2,000	29,0000	58,00

2	GLITTER PVC 015 COR DOURADA - PACOTE 500 GRS	Ud	2,000	29,0000	58,00
3	GLITTER PVC 015 COR PRATA - PACOTE 500 GRS	Ud	2,000	29,0000	58,00
4	GLITTER PVC 015 COR ROSA - PACOTE 500 GRS	Ud	2,000	29,0000	58,00
5	GLITTER PVC 015 COR VERDE - PACOTE 500 GRS	Ud	2,000	29,0000	58,00
53	FIBRA POLIÉSTER SILICONADA	Kg	100,000	18,9000	1.890,00
Total:					2.180,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2D6745D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.235 DE 14/10/2020 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Palmeira para o Exercício de 2021 estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 152.646.842,91 (cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), sendo R$ 97.487.645,97 (noventa e sete milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 55.159.196,94 (cinquenta e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) do Orçamento da Seguridade Social.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º O Orçamento do Poder Executivo para o Exercício de 2021 estima a Receita em R$ 133.042.793,67 (cento e trinta e três milhões, quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R$ 5.452.427,32 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) e fixa a despesa em R$ 127.590.366,35 (cento e vinte e sete milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
1. **RECEITAS CORRENTES**	**114.620.868,00**
1.1. Receita Tributária	21.010.424,92
1.2. Receita de Contribuições	2.114.492,31
1.3. Receita Patrimonial	794.475,36
1.6. Receita de Serviços	223.998,51
1.7. Transferências Correntes	105.782.182,40
1.9. Outras Receitas Correntes	207.483,50
1.0. Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-15.512.189,00
2. **RECEITAS DE CAPITAL**	**18.421.925,67**
2.1. Operações de Crédito	9.500.863,66
2.2. Alienação de Bens	300.000,00
2.4. Transferências de Capital	8.621.062,01
TOTAL	**133.042.793,67**

§ 2º A despesa dos Poderes Executivo e Legislativo será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R$
01. Câmara Municipal	5.452.427,32
02. Gabinete do Prefeito - GAPREF	597.383,14
03. Controladoria Geral do Município - CGM	238.262,53
04. Procuradoria Geral do Município - PGM	849.499,25
05. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR	3.138.987,64
06. Secretaria Municipal de Finanças – SMF	13.290.142,23
07. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP	2.453.726,07
08. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC	1.367.099,23
09. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SMAP	3.802.812,13
10. Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA	4.616.568,81
11. Secretaria Municipal de Educação – SMED	35.650.340,34
12. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL	2.100.030,08
13. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOI	20.948.441,00
14. Secretaria Municipal de Saúde – SMS	29.390.949,08
15. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	6.164.198,62
16. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico,	2.673.948,78

Turismo e Relações Públicas - SMCPT	
18. Instituto de Assistência ao Servidor de Palmeira - IMASP	4.080.000,00
19. Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira - RPPS	15.524.049,24
99. Reserva de Contingência	307.977,42
TOTAL	**152.646.842,91**

§ 3º Compõem a Lei Orçamentária Anual os seguintes anexos:
a) Sumário Geral da Receita e Despesa.
b) Anexo I da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas.
c) Receita Segundo as Categorias Econômicas.

d) Anexo II da Receita.
e) Anexo II da Despesa.
f) Demonstrativo da Despesa por Órgão e Categorias Econômicas.
g) Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho de Governo.
h) Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas.
i) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.
j) Demonstrativo da Despesa por fontes de recursos.
k) Demonstrativo Detalhado da Despesa por Funções, Subfunções, Programas e Ações.
l) Demonstrativo por Fonte de Recurso Padrão.
m) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
n) Quadro Pormenorizado da Despesa por Órgão com Detalhamento das Ações.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 3º O Orçamento da Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira para o Exercício de 2021 estima a Receita em R$ 15.524.049,24 (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e fixa a Despesa em R$ 15.524.049,24 (quinze milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quarenta e nove reais e vinte e quatrocentavos).

TÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira para o Exercício de 2021 estima a Receita em R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta milreais).

TÍTULO V
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 01/10/2021 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Pagamento de Precatórios; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da divida ativa de acordo com o previsto Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2021 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada Secretaria.

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até os seguintes limites:

I – 10 % sobre o total orçado para as despesas do Exercício, utilizando-se como recursos os definidos pelo Artigo 43, Itens I, II, III e IV da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1964.
II – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência deexercício.
III – o superávit financeiro do exercício anterior.
IV – transferir dotações dentro de cada órgão, para suprir defasagens, desde que não se altere o montante das categorias econômicas e das fontes derecursos.
V – transferir dotações entre as fontes derecursos.

§ 1º Excluem-se desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas noexercício.

§ 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no Art. 7º, Inciso I, alínea "a", através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

§ 3º Os créditos adicionais abertos nas hipóteses citadas nesse artigo passam a integrar a presente lei orçamentária anual vigente.

Art. 8º Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantindo.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, poderão ser utilizados mediante aprovação de leis especificas aprovadas pelo legislativo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 Durante o Exercício de 2021, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 Fica o Executivo Municipal autorizado por esta Lei a reestruturar as leis vigentes da LDO e PPA correspondente ao exercício financeiro, advindo do novo estudo realizado para elaboração do Orçamento Anual de2021.

Parágrafo único. Todos os programas e projetos contidos nesta lei passarão a integrar o orçamento da LDO e PPA vigente para 2021, alterando e compatibilizando automaticamente os programas e ações das citadas peças orçamentárias à lei do orçamento públicoanual.

Art. 12 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas oriundas de convênios, contratos de gestão e termo de parceria, celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de fornecer aos órgãos competentes do Município, prestação de contas e demais informações detalhadas sobre a utilização dos recursos recebidos.

Art. 13 O Poder Executivo Municipal deverá elaborar até 30 (trinta) dias depois da publicação da Lei Orçamentária Anual, inclusive do Poder Legislativo a Programação Financeira das Receitas e Despesas e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para as Unidades Gestoras, observando, em relação às despesas constantes deste cronograma, a necessidade de limitação de empenhos e movimentações financeiras, para obtenção das metas de resultado e o equilíbrio das contas.

Art. 14 A presente Lei entra em vigor em 01 (um) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um), revogadas as disposições emcontrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS

Os anexos da referida lei, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

a) Sumário Geral da Receita e Despesa: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/a.-Sumário-Geral-da-Receita-e-Despesa.pdf

b) Anexo I da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/b.-Anexo-I-da-Receita-e-Despesa-Segundo-as-Categorias-Econômicas.pdf

c) Receita Segundo as Categorias Econômicas: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/c.-Receita-Segundo-as-Categorias-Econômicas.pdf

d) Anexo II da Receita: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/d.-Anexo-II-da-Receita.pdf

e) Anexo II da Despesa: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/e.-Anexo-II-da-Despesa.pdf

f) Demonstrativo da Despesa por Órgão e Categorias Econômicas: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/f.-Demonstrativo-da-Despesa-por-Órgão-e-Categorias-Econômicas.pdf

g) Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho de Governo: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/g.-Demonstrativo-da-Despesa-por-Programa-de-Trabalho-de-Governo.pdf

h) Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/h.-Demonstrativo-da-Despesa-por-Funções-Subfunções-e-Programas.pdf

i) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/i.-Demonstrativo-da-Despesa-por-Órgãos-e-Funções.pdf

j) Demonstrativo da Despesa por fontes de recursos: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/j.-Demonstrativo-da-Despesa-por-fontes-de-recursos.pdf

k) Demonstrativo Detalhado da Despesa por Funções, Subfunções, Programas e Ações: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/k.-Demonstrativo-Detalhado-da-Despesa-por-Funções-Subfunções-Programas-e-Ações.pdf

l) Demonstrativo por Fonte de Recurso Padrão: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/l.-Demonstrativo-por-Fonte-de-Recurso-Padrão.pdf

m) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/m.-Estimativa-e-Compensação-da-Renúncia-de-Receita.pdf

n) Quadro Pormenorizado da Despesa por Órgão com Detalhamento das ações: http://www.palmeira.pr.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/n.-Quadro-Pormenorizado-da-Despesa-por-Órgão-com-Detalhamento-das-ações.pdf

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:09337C14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.941 DE 14/10/2020 - CONSTITUI SUBCOMISSÕES, VISANDO AUXILIAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 4132, DE 17 DE MAIO DE 2016 E ART. 31 DA LEI Nº 4133, DE 17 DE MAIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o contido no art. 19 da Leinº **4.132**, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº**4.133**, de 17 de maio de 2016, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 14608/2020:

DECRETA:

Art. 1º Ficam constituídas as Subcomissões, visando auxiliar a Comissão Especial de Avaliação Horizontal na realização da Avaliação de Desempenho, referente ao segundo semestre de 2020, para fins da Promoção Horizontal, nos termos do art. 19 da Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e art. 31 da Lei nº 4.133, de 17 de maio de 2016, compostas pelos servidores, listados no Anexo único, parte integrante deste decreto.

Art. 2º Incumbe às subcomissões constituídas através deste Decreto avaliar os servidores, das respectivas Secretarias Municipais, observando os prazos e critérios definidos em lei própria, devendo remeter os resultados à Comissão Especial de Avaliação Horizontal constituída por ato oficial, para fins de consolidar das avaliações.

Art. 3º Os atos e procedimentos administrativos decorrentes deste Decreto não ficam desobrigados da total e irrestrita observância às disposições e vedações constantes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Finanças:			
Presidente	203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR
Membro	203930	RAFAELA OLIVEIRA KIERAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203768	JENNIFER MARIA ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:			
Presidente	203524	SANDRA MARA HIPÓLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	301132	ALTAMIR JOSÉ DE LIMA PINTO	CHEFE I DE SERVICOS URBANOS
Membro	200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO
Membro	301165	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO	DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA RURAL
Membro	301278	TONIEL DE JESUS CARNEIRO	DIRETOR DE FROTAS E LOGÍSTICA
Secretaria Municipal de Assistência Social:			
Presidente	203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL
Membro	204037	CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI	FISCAL TRIBUTARIO I
Membro	203870	PAOLA EMANUELLE SANTOS	PSICOLOGO
Membro	102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	TECNICO EM HIGIENE DENTAL CLT
Membro	203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO
Secretaria Municipal de Saúde:			
Administrativo:			
Presidente	203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Membro	203889	IVERSON DINIZ GRACZYK	MOTORISTA II
Membro	203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO
ESF CENTRAL, COLÔNIA FRANCESA, DR JORGE AMIN BACILA, FAXINAL DOS QUARTINS, GUARAUNINHA, JARDIM CRISTINE, NASF, QUEIMADAS, PINHEIRAL DE BAIXO, ROCIO I, ROCIO II, SANTA ROSA, VILA ROSA, VILINHA, WITMARSUM			
Presidente	203986	PRISCILA COLTRO DA SILVA FALARZ	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	204035	IRIEL SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE FARMACIA
Membro	203816	ISMAEL HASS	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA	PSICOLOGO
Membro	203878	SILVANA DELFRATE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE BUCAL
Membro	203880	VERIDIANA HASS	NUTRICIONISTA
Membro	203882	VIVIANE APARECIDA KAVALKEVICZ	ENFERMEIRO
VISA			
Presidente	201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO
Membro	203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS
Membro	203862	CLECIANE ROBES MONIGATE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CAPS, CEM, CEO, FARMÁCIA ESPECIALIZADA, MELHOR EM CASA, PRONTO ATENDIMENTO			
Presidente	203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL
Membro	203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA
Membro	200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA
Membro	203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO
Membro	203281	JOCELAINE PASSONI BARBOSA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
Membro	203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL
Membro	203968	VIVIANE IANOSKI	ASSISTENTE DE FARMACIA
Secretaria Municipal de Educação:			
Presidente	203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO
Membro	203712 e 204014	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR
Membro	203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203859	ANGELA HORNES DA TRINDADE	PROFESSOR
Membro	203814	SIDNEI SCHNELL	MOTORISTA II
Centro Municipal de Educação Infantil AldericoViante			
Presidente	203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203951	KATIA MILANE LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203224	MARIA AP HABOWSKI SCHUARTZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Centro Municipal de Educação Infantil Cristo Rei			
Presidente	203910	TALITA LINHARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203912	ALESSANDRA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203924	ISOLDE SCHOVANZ SCHENKNECHT	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Centro Municipal de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos			
Presidente	203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203872	JAQUELINE DUTRA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203922	MAQUERLY SANTIAGO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro Municipal de Educação Infantil Rubens Borkoski			
Presidente	203380	JOSIANE APARECIDA KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203919	ANGELIS DE LIMA PINTO BARSZCZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204010	PRISCILA AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	204029	ADRIANE APARECIDA MATOS KUHN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203904	VANESSA RUPPEL FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Centro Municipal de Educação Infantil Sebastião Sanson			
Presidente	203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Membro	203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA
Membro	203538	NIZETE APARECIDA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal Anna Ferreira de Freitas			
Presidente	201618 e 201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR
Membro	201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR
Membro	203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA
Membro	203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR
Membro	203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira			
Presidente	203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR
Membro	203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR
Membro	203932	ISABEL CRISTINA CORREA PASSONI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal Gabriel Prestes			
Presidente	203545 e 203858	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR
Membro	203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR
Membro	203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR
Membro	204085	DANIELLE MULLER	PROFESSOR
Membro	203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Municipal Integrada Imaculada Conceição Jesuino Marcondes			
Presidente	201744 e 203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR
Membro	203839 e 203895	DAIANA BACH	PROFESSOR
Membro	203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR
Membro	201798	KELLEN BACH	PROFESSOR
Membro	201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Escola Municipal Nossa Senhora do Rocio			
Presidente	203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR
Membro	203981	MARCIA FURMAN	PROFESSOR
Membro	203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Membro	203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal do Campo de Clotário Santos			
Presidente	203367 e 203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR
Membro	204076	DIESSICA DOS SANTOS AZEVEDO	PROFESSOR
Membro	203843	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	PROFESSOR
Membro	201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Membro	201265 e 201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR
Escola Municipal do Campo de Colônia Maciel			
Presidente	203898	ANA PAULA BRUNOSKY	PROFESSOR
Membro	203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR
Membro	201596	IONARA MACIEL	PROFESSOR
Membro	204054	ISABELA MAYER FARION	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR
Escola Municipal do Campo de Ida Albach			
Presidente	203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL

Membro	203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR
Membro	203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR
Membro	203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR
Membro	203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR
Escola Municipal Leonor Santos			
Presidente	203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR
Membro	200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203832	LOUISE NICOLE MOTA	PROFESSOR
Membro	203837	MARI CRISTINE DE LIMA	PROFESSOR
Membro	203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR
Escola Municipal Pedro Gross Filho			
Presidente	203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR
Membro	203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR
Membro	203946	ELISABETE DO ROCIO RIGONI PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR
Membro	203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR
Escola Municipal Queimadas			
Presidente	203847	MARILIZE DA LUZ RIBAS	PROFESSOR
Membro	203853	SANDRA DE LIMA PLODEK	PROFESSOR
Membro	203867	NICOLLE DAYENE MORAIS	PROFESSOR
Membro	203822	CINTHIA HELENA BORDINHAO DO VALE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA
Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário			
Presidente	203897	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR
Membro	204069	PAULA KARISE STADLER KASIOROWSKI	PROFESSOR
Membro	204098	MARIELE TEIXEIRA DE FREITAS FORMANKEVSKY	PROFESSOR
Membro	204080	VIVIANA APARECIDA KRAIEWSKI	PROFESSOR
Membro	204047	THIAGO LANDARIN RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Escola Municipal de Santa Bárbara			
Presidente	203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR
Membro	203842	GISLAINE AP GOGOLA	PROFESSOR
Membro	201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR
Membro	203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA
Membro	203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR
Escola Municipal de Witmarsum			
Presidente	203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR
Membro	204093	ALINE DE SOUZA RAIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Membro	203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR
Membro	203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR
Membro	203835	LERINA OPIEKO DE OLIVEIRA	PROFESSOR

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9028DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	172.074.895,97
Previsão Atualizada	178.552.543,40
Receitas Realizadas	59.239.355,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.862.723,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	167.659.870,73
Dotação Atualizada	182.144.616,28
Despesas Empenhadas	64.255.958,32
Despesas Liquidadas	57.663.666,42
Despesas Pagas	56.316.522,67
Superávit Orçamentário	1.575.689,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	64.255.958,32
Despesas Liquidadas	57.663.666,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	107.436.116,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.071.116,11

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.071.116,11

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			173.376,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			173.376,73
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			180,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas			180,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			180,84
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	428.020,35	0,00
Resultado Primário	0,00	1.710.072,57	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.574.520,40	675,43	1.433.541,52	140.303,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	428.985,48	100,02	376.277,69	52.607,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.003.505,88	775,45	1.809.819,21	192.911,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.935.316,09	<18% / 25%>	26,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.686.379,44	60%	70,25

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	4.327.076,79	16.756.499,42
Despesa de Capital Líquida	8.948.842,33	47.308.560,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	19.883.689,09	25.798.521,29	31.287.024,39	0,00
Despesas Previdenciárias	10.593.027,34	19.786.455,58	21.606.109,94	0,00
Resultado Previdenciário	9.290.661,75	6.012.065,71	9.680.914,45	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	305.877,66	199.950,53
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	538.660,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.622.184,31	15,00	18,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE PALMEIRA, emitido em 09/out/2020 as 16h e 12m.

Comentários

1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 05
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:BD405591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17.175 DE 14/10/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 14808/2020.
RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
203820	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	10/11/19	à	09/11/20	09/11/20	à	23/11/20
203933	TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK	21/03/19	à	20/03/20	09/11/20	à	23/11/20

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:F64DA192

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.214

DECRETO Nº 2.214

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 470.734,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e trinta e quatro reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 470.734,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e trinta e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 400.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário.	
21.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 70.734,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 470.734,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718991199 - Auxílio Financeiro aos Municipios - Enfrentamento ao COVID-19 - Inciso II art. 5 da L.C 173/2020 - Recurso Federal (F-033) da fonte 33 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de outubro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A4960D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - INGÁVIAS COMÉRCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 13.343/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias de setembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Ingávias Comércio e Serviço de Sinalização Ltda	
CNPJ: 30.952.569/0001-18	**FONE FAX: (44) 99184-8925**
ENDEREÇO: Rua Mário Monteschio, nº 218, Jd. Pioneiro III – Paiçandú/PR CEP: 87140-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Evanor Marques Pereira	
CPF Nº: 756.316.879-68	**RG Nº 18.530.326 SSP/SP**
E MAIL: ingaviassinalizacoes@outlook.com	

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
4	750	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 169,10	R$ 126.825,00
5	375	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações : chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo	m2	R$ 369,86	R$ 138.697,50
VALOR TOTAL					**R$ 265.522,50**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Ingávias Comércio e Serviço de Sinalização LTDA
EVANOR MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7A1FC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MERCOVIA SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

PROCESSO Nº 13.343/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias de setembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: Mercovia Sinalização, Comércio e Serviço Eireli	
CNPJ: 00.096.960/0001-05	**FONE FAX: (21) 97349-4000**
ENDEREÇO: Praça Dr. João Nery, nº 06, Centro – Mendes/RJ CEP: 26700-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Marisa de Fátima Jacoboski Natal	
CPF Nº: 567.222.149-15	**RG Nº 3.193.298-0**
E MAIL: licitacao@mercovia.net	

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
1	250	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 148,00	R$ 37.000,00
2	125	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações: chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo	m2	R$ 464,00	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.000,00**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Mercovia Sinalização, Comércio e Serviço EIRELI
MARISA DE FÁTIMA JACOBOSKI NATAL

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D0D1BDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

PROCESSO Nº 13.343/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias de setembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa ,nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR,** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as clausulas e condições seguintes:

EMPRESA: RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli	
CNPJ: 23.037.457/0001-76	**FONE FAX: (47) 3054-8161**
ENDEREÇO: Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau – Jaraguá do Sul/SC CEP: 89256-330	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Decker	
CPF Nº: 052.709.939-29	**RG Nº 4456973**
E MAIL: rdferragens@rdferragens.com.br	

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
3	400	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 33.000,00
6	1200	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo. COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.000,00**	

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

RD Comércio de Ferragens e Ferramentas EIRELI
RODRIGO DECKER

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AFFAFA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.343/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**, com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO E PLACAS REFLETIVAS PARA A SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA SEREM UTILIZADAS NO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR,** assinada aos 30 **(trinta)** dias do mês de **setembro** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 4 e 5: ***Ingávias Comércio e Serviço de Sinalização Ltda***
CNPJ/MF sob nº 30.952.569/0001-18

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
4	750	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 169,10	R$ 126.825,00
5	375	Bulmarplac	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações : chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo	m2	R$ 369,86	R$ 138.697,50
VALOR TOTAL					**R$ 265.522,50**	

Empresa vencedora dos lotes 1 e 2: ***Mercovia Sinalização, Comércio e Serviço Eireli***
CNPJ/MF sob nº 00.096.960/0001-05

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
1	250	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO L. SEM QUADRO DE FIXAÇÃO. Demais especificações: Chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. COM PARAFUSOS	m2	R$ 148,00	R$ 37.000,00

2	125	I.C.D.	PLACAS EM AÇO N18 COM PELÍCULAS REFLETIVAS NBR 14644 TIPO III - ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA. COM QUADRO DE FIXAÇÃO E TUBO GALVANIZADO DE 2,65MM X 3,0 M Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2013. Demais especificações: chapa da placa – Confeccionada em aço galvanizado, galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com distância de 85 mm das bordas e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Fixadas em quadro metálico com abraçadeiras para fixação em suportes de solo tipo Tubo galvanizado. TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo	m2	R$ 464,00	R$ 58.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 95.000,00**	

Empresa vencedora dos lotes 3 e 6: ***RD Comércio de Ferragens e Ferramentas Eireli***
CNPJ/MF sob nº 23.037.457/0001-76

Item	Quant.	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Preço Total
3	400	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 33.000,00
6	1200	KIFERRO	TUBO GALVANIZADO: galvanizado a fogo, diâmetro de 2 polegadas espessura de 2,65mm x 3,0m de comprimento e tampas confeccionadas em plástico injetado, deverá conter dois furos na parte superior para fixação da placa, com distância de 330 mm entre furos. A distância do primeiro furo em relação à parte superior do suporte é 3 cm. Na base, deverão conter no mínimo duas aletas para melhor fixação da haste ao solo. COM TAMPA (CONFORME ESPECIFICAÇÃO 8.8 DO TERMO DE REFERENCIA)	UNID.	R$ 82,50	R$ 99.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 132.000,00**	

Paranaguá, 30 de setembro de 2020

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:41968582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/11/2020.

AAG4005	277490A000149189	05/10/2020	51851
ABP2908	277490A000149014	18/09/2020	55412
AGM1345	277490A000149011	18/09/2020	55412
AHK2086	277490A000149188	05/10/2020	51851
AHM1047	277490A000148502	01/10/2020	76331
AHN0C43	277490A000149017	18/09/2020	55412
AHX4720	277490A000149009	18/09/2020	55412
AJC4804	277490A000149001	18/09/2020	55412
AJJ1097	277490A000148299	18/09/2020	55412
AJW7279	116100E008329525	05/10/2020	59910
AJX1959	277490A000148504	01/10/2020	76331
AKC6136	277490A000149184	05/10/2020	76331
AKH8384	277490A000149010	18/09/2020	55412
AKH8384	277490A000148287	18/09/2020	55412
AKI7448	277490A000147699	30/09/2020	73662
AKM7139	277490A000149004	18/09/2020	55412
AKT1C27	277490A000148382	30/09/2020	57200
ALF8666	277490A000148344	03/10/2020	61570
ALN4158	277490A000148509	03/10/2020	76331
AMD1540	277490A000148290	18/09/2020	55412

AMH6889	277490A000148350	05/10/2020	76331
AMS9H11	277490A000149186	05/10/2020	76331
ANB6861	277490A000149005	18/09/2020	55412
AND8534	277490A000148294	18/09/2020	55412
AOG9523	277490A000149008	18/09/2020	55412
AOR7869	277490A000149196	05/10/2020	76331
AOY8857	277490A000148552	30/09/2020	73662
AQD9277	277490A000149016	18/09/2020	55412
AQG2319	277490A000148298	18/09/2020	55412
AQM0859	277490A000149194	05/10/2020	51851
AQS2830	277490A000148555	02/10/2020	76331
AQU8796	277490A000148557	02/10/2020	76332
AQY4813	277490A000149003	18/09/2020	55412
ARJ9571	277490A000148292	18/09/2020	55412
ARN4774	277490A000148329	29/09/2020	76331
ARP7204	277490A000148291	18/09/2020	55412
ASB6163	277490A000149015	18/09/2020	55412
ASU0791	277490A000149006	18/09/2020	55412
ATJ1731	277490A000149185	05/10/2020	51851
AUS2954	277490A000148297	18/09/2020	55412
AVC2H92	277490A000148331	29/09/2020	57200
AVG2952	277490A000149018	18/09/2020	55412
AVG8204	277490A000147737	30/09/2020	73662
AVO3489	277490A000149192	05/10/2020	76331
AWA1058	277490A000148296	18/09/2020	55412
AWZ8452	277490A000148381	30/09/2020	76331
AXD5390	277490A000148511	03/10/2020	76331
AXG0A61	277490A000148334	29/09/2020	76331
AXK9180	277490A000148554	06/10/2020	55414
AXV2I55	277490A000148343	03/10/2020	76331
AXW7F32	277490A000148335	29/09/2020	76331
AYA9091	277490A000148503	01/10/2020	76331
AYD3E46	277490A000149013	18/09/2020	55412
AYR1144	277490A000149002	18/09/2020	55412
AYX3A45	277490A000148380	28/09/2020	76331
AYY4984	277490A000148512	03/10/2020	76331
AYZ4510	277490A000149190	05/10/2020	51851
AZE0561	277490A000147739	30/09/2020	76332
AZX1E13	277490A000148349	05/10/2020	76331
BAA1465	277490A000148553	30/09/2020	76331
BAH8236	277490A000147738	30/09/2020	76332
BAI7798	277490A000148558	06/10/2020	54870
BAI8I21	277490A000148510	03/10/2020	76331
BAJ1545	277490A000149195	05/10/2020	76331
BAM9E32	277490A000148340	01/10/2020	76331
BAO0671	277490A000147734	30/09/2020	76332
BAP4869	277490A000148338	01/10/2020	76331
BAT7217	277490A000148346	05/10/2020	76331
BAZ9537	116100E008329524	05/10/2020	61810
BBE9155	277490A000149193	05/10/2020	51851
BBT5247	277490A000148337	29/09/2020	76331
BBT7886	277490A000148378	28/09/2020	76331
BBX0E83	277490A000148379	28/09/2020	76331
BCT3H39	116100E008329602	03/10/2020	73150
BDH5I23	277490A000149012	18/09/2020	55412
BDK3E12	277490A000148383	30/09/2020	76331
BDP9H92	277490A000148345	05/10/2020	57200
BDV8A74	277490A000148559	06/10/2020	54870
BDV8G89	277490A000147735	30/09/2020	76332
BEA7C55	277490A000148330	29/09/2020	57200
BED1C67	277490A000148561	08/10/2020	54522
BEF6H48	277490A000148506	01/10/2020	76331
BEG8J65	277490A000148333	29/09/2020	76331
BOB9705	277490A000148300	18/09/2020	55412
CES2377	277490A000148288	18/09/2020	55412
CGR2448	277490A000148322	29/09/2020	55250
CNS1811	277490A000149007	18/09/2020	55412
CTI8491	277490A000149191	05/10/2020	76331
DEC0J21	277490A000147697	30/09/2020	55414
DMJ4I03	277490A000147698	30/09/2020	56060
DUG6685	277490A000148556	02/10/2020	54870
DUR3F79	277490A000148339	01/10/2020	76331
EZY8F89	277490A000148551	30/09/2020	73662
FOR2103	277490A000148289	18/09/2020	55412
GGO3D35	277490A000148341	01/10/2020	76331
GLQ9438	277490A000148295	18/09/2020	55412
HPM7565	277490A000148801	05/10/2020	57200
IOQ5282	277490A000147700	30/09/2020	76331
JFT3256	277490A000148362	24/09/2020	57200
JGM3467	277490A000148342	03/10/2020	54600
KDD1374	277490A000148501	01/10/2020	76331
KVJ6I11	277490A000148293	18/09/2020	55412
LNS6D89	277490A000148332	29/09/2020	57200
NRK6178	277490A000148507	01/10/2020	57200
QXO1951	277490A000148336	29/09/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:786031C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
IRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Processo Administrativo nº 141/2020

"CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS"

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público que fará realizar às **14:30 horas do dia 19 de novembro de 2020,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo **MAIOR OFERTA DE EMPREGOS,** nos termos das Leis Municipais nºs 3.630/2010, 3.806/2011, 3.863/2011, 4.758/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL PARANAVAÍ – SUMARÉ, para exploração de atividades industriais, comerciais, agronegócios ou prestadora de serviços, dos imóveis de propriedade do Município de Paranavaí/PR, relacionados a seguir:

Lote	Quadra	Localização	Área do Lote	Lei Municipal
04	15	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	Nº 4.758/2019
13	16	Distrito Industrial Paranavaí	1.237,50 m²	Nº 3.806/2011
02	17	Distrito Industrial Paranavaí	4.625,00 m²	Nº 3.863/2011
06	17	Distrito Industrial Paranavaí	4.625,00 m²	Nº 3.863/2011

A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: **www.paranavai.pr.gov.br**, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, ou através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta, deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:89CFE46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 587

Concede a Promoção na Carreira dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alíneas "a" e "g", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
- O disposto no artigo 10, I, da Lei Municipal nº 3.812/12.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER promoção na modalidade progressão diagonal aos servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 3812/12, a partir de outubro/2020, conforme abaixo:

Avanço Diagonal

LEGENDA:
Promoção diagonal categoria PD1: avanço diagonal por mérito
Promoção diagonal categoria PD2: avanço diagonal por titulação
Promoção diagonal categoria PD3: avanço diagonal por qualificação
P. A.: Piso de Admissão

MATR.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	Nº de níveis elevados por categoria			Faixa atual	Nova faixa
			Categorias				
			PD1	PD2	PD3		
7.314-8	Adriana Honaiser Favero	Nutricionista	4	4	1	P.A.	9
6.348-7	Adriane Andreia Glinke	Servente de Limpeza	4	-	-	5	9
5.819-0	Adriane Camozzato	Auxiliar de Ed. Infantil II	3	-	-	11	14
6.779-2	Adriano Dalemolle	Agente de Trânsito	4	-	-	5	9
7.258-3	Adrieli Carlise Minosso	Tecnico de Enfermagem 40h - T	2	-	-	P.A.	2

7.272-9	Ageu Antonio Guerra	Odontólogo 40h	4	4	1	P.A.	9
7.364-4	Agnaldo da Cruz	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	P.A.	4
7.192-7	Alana Paula Mulhmann	Engenheiro Civil	4	2	1	P.A.	7
6.376-2	Alberi Giacomelli	Motorista II	4	-	-	6	10
7.069-6	Albina Zenaide Veigas Geron	Educador Social	4	-	-	P.A.	4
6.398-3	Alcedir Jose Tedesco	Motorista I	4	-	-	8	12
7.213-3	Alcenor Pompeo	Assistente Administrativo - M	4	-	-	P.A.	4
6.834-9	Alcirio Gerhald	Auxiliar de Laboratório 30h -M	3	-	-	2	5
7.294-0	Aletheia de Cassia Carolino	Odontólogo 20h	4	4	1	P.A.	9
6.816-0	Alexandre Camozzato	Assistente Administrativo - S	1	-	-	4	5
6.808-0	Alexandre Leal	Vigia	4	-	-	4	8
7.358-0	Aline Ferreira Barboza	Medico 20h	4	-	-	P.A.	4
6.861-6	Ana C. Ribeiro Borges da Maia	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	3	-	-	3	6
6.401-7	Ana Paula Armani	Enfermeiro 40 h	4	-	1	14	19
7.307-5	Ana Victoria Bortot	Odontólogo 40h	2	4	1	P.A.	7
6.774-1	Andre Fernando Hass	Assist. Tecnologia da Inform.	4	-	-	6	10
7.262-1	Andre Ribeiro Morrone	Medico 20h	4	6	-	P.A.	10
6.060-7	Angela Erbes	Advogado	3	-	-	14	17
7.194-3	Angelita Savicki	Agente de Trânsito	4	-	1	P.A.	5
5.989-7	Anselmo Luiz Pereira	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
5.956-0	Antonia Irene Holek	Servente de Limpeza	4	-	-	8	12
7.200-1	Antonio Carlos de Lima	Agente de Trânsito	4	-	1	P.A.	5
6.287-1	Ariane Casado Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	4	-	-	8	12
5.943-9	Beatriz de F. Alves da Silva	Servente de Limpeza	4	-	1	14	19
6.292-8	Beatriz Leonora Oppermann	Servente de Limpeza	3	-	-	8	11
6.830-6	Bruna Rebonatto	Nutricionista	4	-	-	6	10
6.373-8	Calvino Hoffmann Bochese	Motorista II	4	-	-	9	13
7.228-1	Carlos Henrique Bazzi	Assistente Administrativo - M	2	2	1	P.A.	5
6.825-0	Carlos Henrique Galvan Gnoatto	Assistente Administrativo - S	4	2	1	5	12
6.256-1	Carmem Ribeiro da Cruz	Gari de Caminhão	3	-	-	8	11
6.862-4	Cassio Aurelio Teixeira	Técnico de RX 20 h - T	4	2	1	5	12
6.710-5	Catarina Vaninski Mello	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	4	8
5.965-0	Cecilia Kutchma	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	12	16
5.836-0	Celene Rita Brutti da Silva	Servente de Limpeza	4	-	-	14	18
6.826-8	Celimar Suzin Filippini	Eletricista Pleno	4	-	1	3	8
7.329-6	Clademir Ronsani	Auxiliar de Saneamento 40h - M	4	-	1	P.A.	5
6.162-0	Claercio Gregorine	Tecnico em Edificações - S	4	-	-	6	10
5.996-0	Clair Puhl	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
6.771-7	Clarice Merel Soares da Silva	Tecnico de Enfermagem 30h - S	4	-	-	2	6
6.318-5	Clauro de Arruda	Agente de Trânsito	4	-	-	10	14
6.371-1	Cleci Galvan	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	-	-	9	13
6.734-2	Clenira da Silva	Servente de Limpeza	4	-	-	4	8
7.293-1	Cleuci da Aparecida de Quadros	Tecnico de Enfermagem 40h - T	4	-	1	P.A.	5
6.313-4	Cleunice Palhano da Silva	Cozinheira	4	1	-	6	11
6.345-2	Cleunice Schneider Onning	Servente de Limpeza	3	-	-	9	12
6.802-0	Cleuza Maria Blaszczyk	Servente de Limpeza	2	-	-	2	4
5.968-4	Cleuza Zanetti	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	12	16
6.711-3	Cristiane de Oliveira Lopes	Gari de Limpeza de Rua	2	-	-	2	4
7.347-4	Daiana Ribeiro da Silva	Servente de Limpeza	2	-	-	P.A.	2
7.269-9	Daiane Galvao de Andrade	Auxiliar Higiene Dental 40h -M	4	-	-	P.A.	4
7.067-0	Daiane Marcante Marcarini	Assistente Administrativo - M	-	2	-	P.A.	2
7.185-4	Damiana Cissa da Silva	Assistente Administrativo - M	2	8	1	P.A.	11
7.189-7	Daniel Avila Maciel	Assistente Administrativo - M	2	-	-	P.A.	2
7.216-8	Daniel Hamilton dos Santos	Vigia	4	-	-	P.A.	4
7.356-3	Daniele Foscarini	Assistente Social	4	2	1	P.A.	7
7.073-4	Davi S. Schlappkolh de Almeida	Assistente Administrativo - M	4	-	-	P.A.	4
7.266-4	Dayane Boaretto	Tecnico Higiene Dental 40h - T	4	-	1	P.A.	5
6.290-1	Denise Cardoso Mugnon	Servente de Limpeza	4	-	-	7	11
7.212-5	Douglas Luiz Mondstock	Assistente Administrativo - M	4	2	-	P.A.	6
6.365-7	Douglas Vinicius Rios	Agente de Trânsito	4	-	-	8	12
6.346-0	Edinei Pedro Alves	Gari de Caminhão	1	-	-	8	9
6.713-0	Edineia de O. C. Goncalves	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	6	10
6.767-9	Edson Correia	Agente de Trânsito	4	-	-	4	8
6.356-8	Edson Franca	Gari de Caminhão	4	-	-	8	12
6.351-7	Edson Luiz de Siqueira	Agente de Trânsito	4	-	-	9	13
7.198-6	Eduardo Santin	Agente de Trânsito	4	-	-	P.A.	4
6.768-7	Elcio Marodin	Agente de Trânsito	4	-	-	4	8
6.383-5	Elenice Fatima Molinari	Servente de Limpeza	3	-	-	5	8
6.796-2	Elenir S. Giordani dos Santos	Servente de Limpeza	4	-	1	5	10
6.847-0	Eliane A. Machado Padilha	Assistente Administrativo - M	4	-	-	3	7
5.841-6	Eliane Antovicz	Merendeira	4	-	1	16	21
6.295-2	Eliane Crol	Servente de Limpeza	4	-	-	10	14
5.846-7	Eliane de Andrade	Servente de Limpeza	4	-	1	15	20
5.977-3	Eliane Del Sent	Fiscal de Tributos - M	4	-	1	22	27
6.319-3	Eliane F. Martins de Freitas	Agente de Trânsito	4	-	-	7	11
6.414-9	Eliane Lucchesi	Merendeira	3	-	-	8	11
5.811-4	Eliani da Silveira	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	14	18
6.391-6	Elisabeth Ostapiv Correia	Medico Estrat. Saude Família	4	-	1	12	17
6.301-0	Elisangela Rocha de Faria	Servente de Limpeza	3	-	-	5	8
6.420-3	Elivete Kalinoski	Servente de Limpeza	2	-	-	8	10
6.412-2	Elizabete Ribeiro dos Santos	Merendeira	4	-	-	9	13
7.359-8	Elizaine A. Alves Monteiro	Servente de Limpeza	1	-	-	P.A.	1
7.188-9	Elizandra Tereza Koslovski	Assistente Administrativo - M	4	-	1	P.A.	5
6.782-2	Elizete Mara Zitkievicz	Tecnico de Enfermagem 30h - T	1	-	-	2	3
6.790-3	Elizete Martins Portela	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	4	8
6.751-2	Ellen T. Oliveira Cobalchini	Farmacêutico de Farmácia	4	2	1	7	14
5.856-4	Eloide Salete Alves Lino	Merendeira	4	-	-	12	16
6.881-0	Elza dos Santos Walhanuik	Merendeira	4	-	-	5	9
6.394-0	Emerson Carlos Michelin	Arquiteto	4	-	-	4	8

7.201-0	Emerson Correia	Vigia	4	-	-	P.A.	4
6.824-1	Eraldo Serafim de Souza	Eletricista Predial	2	-	-	4	6
6.702-4	Everaldo Matias Bernardo	Vigia	4	-	-	2	6
6.716-4	Fabiane Z. Da Silva Lucietti	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	1	5	10
6.405-0	Felicia Eleuteria Nunez Schuh	Merendeira	4	-	-	8	12
7.081-5	Fernanda Cristina Bonatto	Assistente Administrativo - M	3	-	-	P.A.	3
6.293-6	Filipe Augusto Perizzolo	Enfermeiro 30 h	4	-	-	10	14
5.994-3	Flavio Oldoni	Motorista II	4	-	-	10	14
7.072-6	Franciele Aparecida da Silva	Assistente Administrativo - M	1	2	-	P.A.	3
7.313-0	Franciele Terezinha Palavicini	Enfermeiro 30 h	4	2	-	9	15
6.901-9	Francyanne Rech	Odontólogo 20h	4	-	-	5	9
6.817-9	Gabriel Brunetto	Motorista II	2	-	-	4	6
5.974-9	Gilda Batistella de Marchi	Cozinheira	4	-	-	15	19
5.828-9	Gilmar Luiz Ecker	Motorista II	4	-	-	14	18
6.815-2	Gilvane Hermann Tonion	Merendeira	4	-	-	6	10
7.338-5	Giselli Zitkievicz Trindade	Enfermeiro 40 h	4	-	-	P.A.	4
7.312-1	Glaciane da Silva Buono	Enfermeiro 30 h	1	-	1	P.A.	2
5.804-1	Gracolina da Silva Neves	Servente Limpeza	2	-	-	13	15
6.856-0	Hernani Gobato	Motorista II	4	-	-	4	8
5.874-2	Ida Otilia de Franceschi	Auxiliar de Servicos Gerais	4	-	-	18	22
5.960-9	Idete Gemmi Buganssa	Merendeira	4	-	-	13	17
6.248-0	Ines de Fatima Machado	Gari de Caminhão	4	-	-	8	12
5.880-7	Ines Zanin	Merendeira	4	-	-	15	19
6.786-5	Iraci Beltrame	Auxiliar de Servicos Gerais	2	-	-	1	3
5.871-8	Iraci Nunes Dias	Servente de Limpeza	4	-	1	16	21
5.985-4	Itacir Dal Olmo	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
6.709-1	Itacir de Souza	Gari de Caminhão	4	-	-	4	8
5.998-6	Ivanildo da Cunha	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	8	12
6.303-7	Ivonete Favero Buganssa	Servente de Limpeza	4	-	-	9	13
6.829-2	Izabel Ludvichak	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	1	-	-	3	4
5.954-4	Izabel Schuartz	Servente de Limpeza	3	-	-	11	14
6.773-3	Izeni Vieira	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	-	4	8
6.382-7	Jair dos Santos	Enfermeiro 30 h	4	2	1	7	14
5.964-1	Joceli das Gracas B.De Andrade	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	1	14	19
5.958-7	Jocemar Goncalves	Vigia	1	-	-	8	9
7.232-0	Jorge Eduardo Chioqueta	Engenheiro Civil	4	-	1	P.A.	5
5.991-9	Jose C. Dos Santos Gomercindo	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	9	13
5.988-9	Jose Carlos Alves	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	8	12
6.840-3	Jose Ricardo Pereira Martins	Odontólogo com Especialização	1	-	-	3	4
6.850-0	Josmari Minella	Tecnico Higiene Dental 30h - T	4	-	-	4	8
6.402-5	Joziane A. Bernardi Moreno	Cozinheira	4	-	-	9	13
6.793-8	Jucieli Balsan	Mãe Social	2	-	-	4	6
6.721-0	Juliane A. Casagrande da Silva	Psicólogo	4	-	-	7	11
6.320-7	Juliano Belusso	Agente de Trânsito	4	-	-	6	10
7.202-8	Karla Daiane Marchioro Xavier	Assistente Administrativo - M	4	-	-	P.A.	4
6.857-8	Karolyne Rubia Z. R. Dosciatti	Fiscal de Tributos - S	4	2	1	7	14
6.378-9	Katia Maria da Silva	Tecnico em Edificações - S	4	-	-	8	12
6.311-8	Kelli C. Padilha da Silva	Servente de Limpeza	4	-	-	4	8
7.316-4	Kelli Vargas	Assistente Social	4	2	1	P.A.	7
7.241-9	Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeiro 40 h	4	2	1	P.A.	7
6.417-3	Laudair dos Santos	Gari de Caminhão	4	-	-	4	8
5.827-0	Leandro Colombo	Motorista II	4	-	-	14	18
6.781-4	Leo Joao Gava	Assist. Tecnologia da Inform.	4	-	-	6	10
5.971-4	Leonilda Romancini Pridonik	Auxiliar de Cozinha	4	-	-	4	8
6.418-1	Lidiane Suelen Tscha	Auxiliar de Enfermagem 30h - T	4	-	-	8	12
6.776-8	Lino Luiz Chiapparini	Agente de Trânsito	4	-	-	4	8
5.812-2	Loreci dos Santos	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	15	19
7.220-6	Lorena Maria Zago Bergamo	Auxiliar de Farmácia 40 h - M	4	-	-	P.A.	4
6.878-0	Loreny A. Pontes Andrade	Servente de Limpeza	2	-	-	4	6
7.068-8	Luan Leonardo Botura	Assistente Administrativo - M	4	2	1	P.A.	7
6.860-8	Lucelia Bernardi	Assistente Administrativo - S	4	-	-	4	8
7.190-0	Lucia Regina Skunieczny	Assistente Administrativo - M	4	-	-	P.A.	4
7.229-0	Luciane Bergamin	Enfermeiro 40 h	4	4	1	P.A.	9
6.764-4	Luciane Kempfer	Merendeira	1	-	-	2	3
7.215-0	Luciane Kretzler Savitski	Assistente Administrativo - M	4	2	1	P.A.	7
6.404-1	Lucimara Adriana Piacentini	Merendeira	1	-	-	9	10
6.385-1	Lucimara Sander	Medico Estrat. Saude Família	4	-	-	14	18
7.287-7	Luiza Helena Zanchet	Tecnico de Enfermagem 40h - T	2	-	-	P.A.	2
6.742-3	Macir Marios da Silva	Gari de Caminhão	4	-	-	4	8
6.759-8	Manoel de Almeida	Motorista I	4	-	-	4	8
7.197-8	Marcelo Goncalves Guimaraes	Agente de Trânsito	4	-	-	P.A.	4
5.878-5	Marcia Cristina Flyssak	Assistente Administrativo - S	4	-	-	15	19
6.707-5	Marcia Girardi Scopel	Fiscal de Tributos - S	4	2	1	13	20
7.203-6	Marcia Ines da Silva	Enfermeiro 30 h	4	4	-	P.A.	8
6.756-3	Marcia Iung Dal Olmo	Merendeira	2	-	-	6	8
7.271-0	Marcia Provensi Pagnoncelli	Auxiliar Higiene Dental 40h -M	2	-	-	P.A.	2
6.323-1	Marcos Edgar Hirt	Agente de Trânsito	2	-	-	8	10
6.699-0	Margaret M. Filipin de Souza	Merendeira	4	-	-	3	7
6.703-2	Margarete Terezinha Grando	Servente de Limpeza	3	1	-	4	8
6.330-4	Maria Aparecida de Abreu	Agente de Trânsito	4	-	1	9	14
5.823-8	Maria de L. C. L. Gomes Vargas	Auxiliar de Ed. Infantil I	2	-	-	16	18
6.253-7	Maria I. De Jesus Bernardo	Servente de Limpeza	4	-	1	9	14
6.309-6	Maria Ines Balbinotti	Assistente Social	4	2	-	15	21
5.815-7	Maria Jesus Alves de Oliveira	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	14	18
5.855-6	Maria Vera dos Santos	Merendeira	3	-	-	12	15
6.787-3	Mariane Ap. Martinello Chaves	Assistente Administrativo - S	4	-	-	4	8
6.772-5	Marilde Ines Freisleben	Tecnico de Enfermagem 30h - T	3	-	-	4	7
6.363-0	Marilei M. D. De Moraes Pinto	Agente de Trânsito	4	-	-	7	11
6.312-6	Marilu Alves	Servente de Limpeza	2	-	-	7	9

6.867-5	Marina Particheli	Psicólogo	4	-	-	7	11
6.342-8	Marinete da Luz P. Teixeira	Agente de Trânsito	4	-	-	13	17
6.849-7	Mario Antonio Silveira Coimbra	Auxiliar de Enfermagem 40h - T	4	-	1	7	12
7.206-0	Mario Antonio Silveira Coimbra	Tecnico de Enfermagem 30h - T	4	-	1	P.A.	5
7.275-3	Marisa Bagiotto Rossato	Odontólogo 40h	4	2	1	P.A.	7
5.829-7	Marisa Gross	Auxiliar de Ed. Infantil I	4	-	-	13	17
5.937-4	Maristela de Bairros	Servente de Limpeza	4	-	-	14	18
7.223-0	Maristela Mallmann	Assistente Administrativo - M	3	2	-	P.A.	5
6.736-9	Mariza de Campos	Merendeira	4	-	-	6	10
7.207-9	Mariza de Souza de Oliveira	Assistente Administrativo - M	4	2	-	P.A.	6
5.948-0	Marlene A. Antunes dos Santos	Servente de Limpeza	4	-	-	12	16
6.698-2	Marlene Vargas Fantin	Merendeira	4	-	1	6	11
6.797-0	Marli dos Santos Bassanese	Servente de Limpeza	4	-	-	4	8
6.322-3	Marli Gomes	Agente de Trânsito	4	-	-	8	12
6.801-2	Marli Patene Penteado	Servente de Limpeza	4	-	-	4	8
6.407-6	Marli Teresinha Missio	Merendeira	4	-	-	8	12
7.295-8	Max Dobrovolski	Odontólogo 20h	1	-	-	P.A.	1
7.297-4	Mayara Lazzarini	Enfermeiro 40 h	4	2	-	P.A.	6
5.997-8	Miguel Medeiros	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
5.987-0	Milton Carlos dos P. Santos	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
5.986-2	Moacir Vanz	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
7.070-0	Monica Cozer Marini	Farmacêutico de Farmácia	4	2	1	P.A.	7
6.381-9	Nair Dall Olmo Rodrigues	Servente de Limpeza	4	-	-	7	11
5.955-2	Natalia Jurkiewicz	Servente de Limpeza	4	-	-	10	14
6.791-1	Neli Correa Antunes	Gari de Limpeza de Rua	1	-	-	P.A.	1
6.800-4	Neusa Maria Hammes Tedesco	Servente de Limpeza	2	-	-	1	3
6.866-7	Neusair A. Medeiros Damacena	Assistente Administrativo - S	3	-	-	5	8
5.809-2	Neuza da Costa	Servente de Limpeza	4	-	-	14	18
6.859-4	Noeli Antunes Maciel	Auxiliar de Servicos Gerais	3	-	-	2	5
5.851-3	Noeli da Rosa de Souza	Merendeira	2	-	-	12	14
5.839-4	Noeli Teresinha Tomais	Merendeira	4	-	-	14	18
6.754-7	Noemi A. Machado Fernandes	Servente de Limpeza	4	-	-	6	10
5.959-5	Noemi Jeide Kort	Servente de Limpeza	2	-	-	9	11
6.291-0	Osmar Dalbosco	Auxiliar de Serv. Braçal	4	-	-	5	9
6.804-7	Patricia Balbino Floriano Lyra	Merendeira	4	-	-	5	9
7.222-2	Patricia Cabral Ferronato	Assistente Administrativo - M	4	-	1	P.A.	5
7.264-8	Paulo H. Fracaro Pegoraro	Odontólogo 40h	-	2	1	P.A.	3
7.230-3	Pedro Conceicao Koba	Vigia	4	-	-	P.A.	4
6.730-0	Rafael Celestrin	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	4	8
5.936-6	Raquel F. De A. Alves Dreher	Auxiliar de Cozinha	4	-	-	12	16
7.221-4	Regiane Cordeiro Szymkoviak	Assistente Administrativo - M	3	-	-	P.A.	3
6.324-0	Rodinei Marcos Razera	Agente de Trânsito	4	-	-	6	10
6.749-0	Rodrigo Jose Correia	Auxiliar de Servicos Gerais	2	-	-	4	6
7.186-2	Ronaldo Morais Vieira	Agente de Trânsito	4	-	-	P.A.	4
6.255-3	Rosa de Souza Nunes	Servente de Limpeza	1	-	-	8	9
5.967-6	Rosane de Fatima de Oliveira	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	12	16
6.813-6	Rosangela Angeli Teixeira	Assistente Administrativo - M	1	2	-	4	7
6.873-0	Rosangela da Silva Rossatti	Assistente Administrativo - M	1	-	-	P.A.	1
7.274-5	Roseane Chioquetta Stedile	Farmacêutico de Farmácia	4	4	-	P.A.	8
5.966-8	Roseane de Fatima Macedo	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	12	16
6.403-3	Roselei Andrade Cordeiro	Merendeira	4	-	-	7	11
5.945-5	Roseli Ap. T. Pinto de Lima	Merendeira	4	-	1	13	18
7.342-3	Roselia Cordeiro	Auxiliar de Saneamento 40h - M	4	2	1	P.A.	7
5.941-2	Rozeni da A. F. Da Silva	Servente de Limpeza	4	-	-	4	8
7.195-1	Rudimar Lucas Dalpiva	Agente de Trânsito	4	-	-	P.A.	4
7.281-8	Sadineia E. Goncalves da Rocha	Tecnico de Enfermagem 40h - T	2	-	-	P.A.	2
6.835-7	Salete Fatima de Mattos	Auxiliar de Servicos Gerais	2	-	-	2	4
5.870-0	Salete Nequel	Motorista II	4	-	-	13	17
7.252-4	Sandra Borges da Luz	Auxiliar de Enfermagem 40h - M	4	-	-	P.A.	4
7.210-9	Sandra de Fatima Matos Busin	Auxiliar de Enfermagem 30h - M	4	-	-	P.A.	4
6.819-5	Sandra Miola	Auxiliar de Saneamento 40h - M	4	-	1	9	14
6.251-0	Sandra R. Gomes Piacentini	Cozinheira	4	-	-	6	10
6.876-4	Sarah Cristina Kusma da Luz	Psicólogo	4	-	-	7	11
6.792-0	Serenita A. Lusia Pereira	Gari de Limpeza de Rua	4	-	-	5	9
6.789-0	Sidelene Ribeiro da Silva	Servente de Limpeza	2	-	-	4	6
5.995-1	Sidnei Fabian	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
7.310-5	Silvana Alberton	Psicólogo	4	2	1	P.A.	7
6.390-8	Silvane Regina Conrad Kalsing	Enfermeiro 30 h	3	-	1	10	14
6.406-8	Silvia Cristina Cardoso	Merendeira	4	-	-	9	13
7.268-0	Simone A. De Araujo de Souza	Auxiliar Higiene Dental 40h -M	4	-	1	P.A.	5
6.775-0	Sirlei da Silva	Servente de Limpeza	4	-	-	2	6
5.877-7	Soeli Mota de Souza	Merendeira	3	-	-	14	17
6.874-8	Solange Maria Ballan	Auxiliar de Enfermagem 40h - M	4	-	-	4	8
5.969-2	Sonia Eugenia Mattei	Auxiliar de Ed. Infantil I	1	-	-	10	11
7.260-5	Sonia Mara Carli	Auxiliar Higiene Dental 40h -M	4	-	-	P.A.	4
6.807-1	Stella G. Pacchioni Valerio	Terapeuta Ocupacional	2	-	-	4	6
6.880-2	Sueli R. De Jesus Matuella	Assistente Administrativo - M	4	-	1	9	14
6.714-8	Sueli Siqueira	Gari de Limpeza de Rua	3	-	-	4	7
5.973-0	Sueli Terezinha Dalponte	Servente de Limpeza	4	-	-	12	16
6.822-5	Suelin J. De Oliveira da Silva	Assistente Administrativo - M	4	-	-	4	8
6.879-9	Susecler Pires da Silva	Assistente Administrativo - M	4	-	-	4	8
5.942-0	Teresinha Aparecida Machado	Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	-	12	13
5.944-7	Teresinha de F. P. Batista	Servente de Limpeza	4	-	-	10	14
6.854-3	Terezinha Lui Ferrari	Merendeira	4	-	-	4	8
6.870-5	Terezinha Salete Bolzon	Servente de Limpeza	4	1	1	4	10
7.337-7	Thais Mara Zornitta Grassi	Enfermeiro 40 h	4	-	1	P.A.	5
5.990-0	Valcir Rodrigues	Operador Maq. Rodoviárias II	4	-	-	10	14
6.827-6	Valdair Fernando Madureira	Eletricista Oficial	4	-	-	3	7
6.367-3	Valter Rosa	Agente de Trânsito	4	-	-	7	11

6.352-5	Vanda Cadena Cardoso	Servente de Limpeza	2	-	-	5	7
6.833-0	Veronica Roberta Veiga Paim	Auxiliar de Serviços Gerais	2	-	-	P.A.	2
7.226-5	Wagner Bertasso	Assistente Administrativo - M	1	2	1	P.A.	4
6.328-2	Zelia Claudia Rodrigues	Agente de Trânsito	4	-	-	7	11
5.822-0	Zelia de Fatima Veigas	Auxiliar de Ed. Infantil II	4	-	-	15	19
7.187-0	Zuleide Seroiska Candido Silva	Assistente Administrativo - M	4	-	1	P.A.	5

AVANÇO VERTICAL

LEGENDA:
NÍVEL S: promovido para tabela nível superior
NÍVEL T: promovido para tabela nível técnico

MATRIC.	NOME	CARGO / FUNÇÃO	NÍVEL	TABELA ATUAL	NOVA TABELA
7.213-3	Alcenor Pompeo	Assistente Administrativo	S	8	10
6.371-1	Cleci Galvan	Auxiliar de Enfermagem 30h	S	12	13
7.185-4	Damiana Cissa da Silva	Assistente Administrativo	S	8	10
5.977-3	Eliane Del Sent	Fiscal de Tributos	S	8	10
7.188-9	Elizandra Tereza Koslovski	Assistente Administrativo	S	8	10
7.068-8	Luan Leonardo Botura	Assistente Administrativo	S	8	10
7.271-0	Marcia Provensi Pagnoncelli	Auxiliar Higiene Dental 40h	T	14	15
7.222-2	Patricia Cabral Ferronato	Assistente Administrativo	S	8	10
7.252-4	Sandra Borges da Luz	Auxiliar de Enfermagem 40h	T	14	15
7.210-9	Sandra de Fatima Matos Busin	Auxiliar de Enfermagem 30h	T	11	12
6.819-5	Sandra Miola	Auxiliar de Saneamento 40h	T	14	15
7.268-0	Simone A. De Araujo de Souza	Auxiliar Higiene Dental 40h	T	14	15

PROGRESSÃO FUNCIONAL

MATRÍC	NOME	FUNÇÃO ATUAL	TABELA ATUAL	NOVA FUNÇÃO	NOVA TABELA
5.804-1	Graçolina da Silva Neves	Servente Limpeza	1	Merendeira	2

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de outubro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B5D88B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07695/20 DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.468.020,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e vinte reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (29) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.024 (638) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO		
05.01 .12.361.0017.2.029 (154) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
05.03- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
05.03.12.361.0017.2.034 (190) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
05.02.12.365.0018.2.039 (170) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1104 MATERIAL DE CONSUMO	23.520,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.007 (716) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.06 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
07.06.11.333.0008.2.013 (334) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
07.06.11.333.0008.2.013 (335) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
09- SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO		
09.02 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA		
09.02.19.572.0025.2.041 (356)- 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		

10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.812.0015.2.033 (379) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (417)- 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (645) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (604) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (21) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (1 O) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	150.000,00
02.04.06.181.0007.2.01 O (13) - 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0027.2.148 (105) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	250.000,00
04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
04.05.13.392.0014.2.181 (129) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	80.000,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
05.05 - MERENDA ESCOLAR		
05.05.12.361.0017.2.036 (222) - 3.3.90.32.00.00.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	60.000,00
05.06- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
05.06.12.367.0024.2.057 (226) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.520,00
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (287) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.000,00
07 - SEC. MUN. DESENV.INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISTICO		
07.01 - GABINETE DO SEC. DE DESEN. IND., COM. E TURISMO		
07.01 .22.661.0008.2.069 (320) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	70.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01.27.243.0015.6.017 (382) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
10.01.27.243.0015.6.017 (384)- 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
10.01 .27.812.0015.2.033 (381) - 4.4.90.52.00.00.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA		
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
11.01.18.542.0010.2.180 (407) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	90.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E FROTAS		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (432) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
13.01.15.451.0016.2.035 (434)- 3.1.91.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (488) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	20.000,00
15.01 - GABINETE DO PREFEITO		
15.01 .04.122.0003.2.088 (485) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	100.000,00
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (489) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 8 de Outubro de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5380F6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 151/2020

DECRETO EXTRAORDINÁRIO e SUPLEMENTAR Nº 151, de 02 de Setembro de 2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Extraordinário e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1075/2019, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 084/2020, QUE DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA, DECRETO:

Art. 1º. – Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 393.134,24 (trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar

cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Anulação	Acréscimo
Extraordinário		**Excesso de Arrecadação**			**302.732,97**
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.560,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2033		AFM - AUXILIO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
332	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		3.245,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2033		AFM - AUXILIO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
321	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		76.018,28
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2033		AFM - AUXILIO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
331	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		65.963,87
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2039		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - OBRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
411	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		37.267,91
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2039		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - OBRAS			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
412	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		9.350,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2037		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - EDUCAÇÃO			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
801	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		8.885,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2037		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
802	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		850,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1062	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		15.500,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1058	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		4.345,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
417	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.100,49
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
419	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		26.500,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
418	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		6.723,42
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2035		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
414	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		1.815,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2035		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - AGRICULTURA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1591	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		15.110,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2035		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
413	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		2.805,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1672	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		8.000,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1673	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		3.160,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO Abertura			
18.541.0013.2034		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - MEIO AMBIENTE			
		MATERIAL DE			
3.3.90.30.00.00		CONSUMO			
333	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		715,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO Abertura			
18.541.0013.2034		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - MEIO AMBIENTE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2391	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		7.819,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO Abertura			
18.541.0013.2034		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
415	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Suplementar		**Anulação de Dotações**		**87.979,20**	**87.979,20**
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		7.000,00
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2012		TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
950	107	Salário-Educação			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		24.813,00
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2012		TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
960	124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1220	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		20.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
		MATERIAL DE			
3.3.90.30.00.00		CONSUMO			
1250	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		166,20
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1340	340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		16.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1453	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	7.000,00	
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2012		TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1000	107	Salário-Educação			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	24.813,00	
5.008		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	Abertura		
12.361.0005.2012		TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1010	124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	20.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1260	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	36.000,00	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1270	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	166,20	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1290	340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Suplementar		**Excesso de Arrecadação**			**2.422,07**
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		2.422,07
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0031		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2501	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Extraordinário		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	302.732,97	302.732,97
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	87.979,20	87.979,20
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	87.979,20	87.979,20
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.422,07	2.422,07

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:749E6F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 161/2020

DECRETO EXTRAORDINÁRIO e SUPLEMENTAR Nº 161, de 28 de Setembro de 2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Extraordinário e Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1075/2019, E COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 084/2020, QUE DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA, DECRETO:

Art. 1º. – Faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 466.024,03 (quatrocentos e sessenta e seis mil, vinte e quatro reais e três centavos) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

Crédito adicional		**Recurso do crédito adicional**		**Anulação**	**Acréscimo**
Extraordinário		**Excesso de Arrecadação**			**256.254,19**
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		1.860,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2033		AFM - AUXILIO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
332	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		49.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2033		AFM - AUXILIO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
331	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
4		SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Acréscimo		16.180,00
4.001		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	Abertura		
15.452.0004.2039		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - OBRAS			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
411	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		57.998,35
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1059	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		7.822,32
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1061	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		14.901,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1062	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		29.380,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1063	1035	Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		5.100,49
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
419	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		2.000,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2038		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - SAÚDE			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
418	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde -			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		12.454,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2035		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
414	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
7		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		9.400,00
7.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	Abertura		
20.608.0007.2035		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - AGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
413	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		26.654,20
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			

3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1634	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		12.853,68
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1631	1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		4.291,37
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1635	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.634,78
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1632	1024	Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.200,00
8.001		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2036		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - COVID-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1674	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
13		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Acréscimo		3.524,00
13.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	Abertura		
18.541.0013.2034		AFM - AUXÍLIO FINANCEIRO - MEIO AMBIENTE			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
333	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Suplementar		**Anulação de Dotações**		**161.785,65**	**161.785,65**
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo		15.000,00
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2005		ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
220	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		70.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
580	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		22.000,00
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
611	101	Fundeb 60%			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		22.140,73
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1100	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Acréscimo		10.000,00
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2029		SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
2190	0	Recursos Ordinários (Livres)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		22.644,92
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0031		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			
2542	101	Fundeb 60%			
3		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	15.000,00	
3.001		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Abertura		
04.123.0003.2005		ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
250	0	Recursos Ordinários (Livres)			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	44.644,92	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
560	101	Fundeb 60%			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	50.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
700	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Anulação	20.000,00	
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
840	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	22.140,73	
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1380	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
9		SECRETARIA DE FINANÇAS	Anulação	10.000,00	
9.001		SECRETARIA DE FINANÇAS	Abertura		
04.122.0010.2029		SECRETARIA DE FINANÇAS			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
2180	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Suplementar		**Excesso de Arrecadação**			**18.298,28**

8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		8.603,11
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1781	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		1.355,17
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2021		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1801	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.000,00
8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0008.2025		SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2020	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		45,79
8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6027		FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2092	892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)			
88		ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo		3.294,21
88.001		ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura		
28.846.0000.0031		ENCARGOS ESPECIAIS			
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
2501	109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM			
Suplementar		**Superávit Financeiro**		**5.107,70**	**29.685,91**
5		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Acréscimo		580,21
5.001		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	Abertura		
12.361.0005.2008		EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
722	556	Transferências Lei 9615/98			
6		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo		23.998,00
6.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura		
10.301.0006.2016		ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
1230	340	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo		5.107,70
8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6027		FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO			
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO			
2092	892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)			
8		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Anulação	5.107,70	
8.003		FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Abertura		
08.243.0009.6027		FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2142	892	FIA ENFRENTE VIOLÊNCIA DELIBERAÇÃO 051 (892)			
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Extraordinário		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	256.254,19	256.254,19
Suplementar		Anulação de Dotações	Acréscimo	161.785,65	161.785,65
Suplementar		Anulação de Dotações	Anulação	161.785,65	161.785,65
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	18.298,28	18.298,28
Suplementar		Superávit Financeiro	Acréscimo	29.685,91	29.685,91
Suplementar		Superávit Financeiro	Anulação	29.685,91	5.107,70

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sybele de Almeida
Código Identificador:FDFC50CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO 01/2020 MODALIDADE DE EMPREGO PUBLICO

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
Edital de abertura n. º 01/2020

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **053/2020**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situada na Av. 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:
1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;
1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;
1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.
1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.
1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 Os critérios de classificação será por meio de prova títulos encontram-se no item 7.2 deste Edital.
1.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico supramencionado.

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

Código do Cargo TCE - PR	EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
14	Médico Clinico Geral	40 h	01	R$ 16.139,21	Ensino superior completo.
92	Técnico (a) de Enfermagem	40 h	01	R$ 1.532,30	Ensino médio completo e curso técnico em enfermagem**.

**** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.
4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
5.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em data provável disponível no **Anexo II - Cronograma**.
6.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

6.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recurso Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

7.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS
7.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TITULOS E DOCUMENTOS	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU COPIAS AUTENTICADAS)	
CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOC. OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO C/ FOTO	
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	**15**
MESTRADO; (máximo 1)	**20**
DOUTORADO; (máximo 1)	**25**
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3)	**15**
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	**25**
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD	
LAUDO MÉDICO	

Curso Superior o apresentado para a vaga.
Pós-graduação, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Mestrado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
Doutorado, limitado a um diploma, na área especifica da função, pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.
Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 30 (trinta) horas, na área especifica da função, atribuição de 5 (cinco) pontos por curso, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
Não serão considerados mais de 5 (cinco) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.
A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

7.2.2 As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

7.2.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
7.2.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
7.2.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.
8.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
8.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado pela forma, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

9. DA ELIMINAÇÃO
9.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**
9.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
9.1.2 Não apresentar formação de nível superior para o cargo concorrido.
9.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

10. DOS RECURSOS
10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
10.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
10.1.2 contra o resultado da prova de títulos;
10.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.

10.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal**.
10.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
10.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.
10.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o Edital;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo III), fundamentar, assinar;
c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.
10.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
10.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
10.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
10.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
10.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
10.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
10.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
10.18 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
11.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
12.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
12.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
12.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
12.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Quitação com as obrigações eleitorais;
Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
Comprovação do nível de escolaridade exigida;
Comprovação dos títulos;
Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função;
CPF em situação regular junto à Receita Federal;
Título de Eleitor;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Cédula de Identidade;
Inscrição PIS/PASEP;
Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;

Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br.
13.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
13.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.
13.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
13.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

13.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.
13.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.
13.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
13.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.
13.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 15 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

EDILSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos
Município de Reserva do Iguaçu - PR

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Medico Clinico Geral: 40 horas
Descrição: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Trabalho vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e à Secretaria de Administração e Finanças nos procedimentos de perícia e de pessoal. Prestar assistência aos pacientes em postos de saúde, e, se for o caso, no domicílio. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo.

Técnico em Enfermagem: 40 horas
Descrição: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro nas unidades de saúde do Município. Desempenhar tarefas auxiliares em procedimentos ambulatoriais, administração de medicamentos conforme a prescrição, realizar curativos, pré-consulta (verificação de sinais vitais e relatório de enfermagem); orientar sobre educação em saúde; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões; realizar aplicação de vacinas de rotina preconizada pelo Ministério de Saúde, realizar sondagem vesical de demora e de alívio mais sondagem nasogástrica. Realizar atividades administrativas e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes, familiares e com a equipe de saúde; fazer visitas domiciliares. Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Postos de Saúde, nos Programas Saúde da Família (PSF) e Agente Comunitário de Saúde (PACS), e outros que venham a ser implantados pelo Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
Edital de abertura n.º 01/2020

ANEXO II – Cronograma	
ETAPA OU ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	15/10/2020
Período de Inscrição	15/10 a 30/10/2020
Publicação da relação das inscrições homologadas.	06/11/2020
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	12 e 13/11/2020
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	20/11/2020 às 17 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	26/11 e 27/11/2020
Publicação do resultado final.	04/12/2020
Homologação do resultado final	08/12/2020

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020
EDITAL Nº 01

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO		
INSCRIÇÃO Nº	**DATA: / / .**	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: ( )	Tel. Celular: ( )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D070C15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

Ref. Pregão Presencial nº 069/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.040.310/0001-23, com sede à Avenida Josué Di Bernardi, nº 185, Sala 37 M, Bairro Campinas, na cidade de São José – SC, CEP 88101-200, Fone (48) 4042-1755 / (11) 98384-1091, e-mail alerta123@alerta123.com.br, representada pelo Senhor **VANDERLEI AMBRÓSIO DOS SANTOS**, brasileiro, diretor/proprietário, portador do RG nº 18.250.168-1 e do CPF nº 094.415.868-46, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de peças e equipamentos para monitoramento por vídeo com instalação e manutenção, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 069/2020, devidamente homologado pelo Município em 04/09/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	und	200,00	55667	Conversor Par Trançado VB 500 P	30,90	6.180,00	INTELBRÁS
1	2	und	400,00	55668	Conector BNC Borne	3,10	1.240,00	ZEDEC
1	3	und	100,00	55669	CAIXA PLÁSTICA STILUS MICRO	11,25	1.125,00	STILUS
1	4	CX	30,00	55670	Cabo de rede Lan Expert CAT5 AZUL - Caixa 305mts	667,00	20.010,00	LAN EXPERT
1	5	CX	20,00	55671	CABO DE REDE CAT5E BLINDADO - 305 MTS	480,00	9.600,00	NEXT CABLE
1	6	CX	25,00	55672	Rack Mini de Parede 19" 05Ux350mm Branco	215,00	5.375,00	ONIX SECURITY
1	7	und	75,00	55673	Câmera Multi HD VHD 1120 B - G5	112,00	8.400,00	DSI
1	8	und	100,00	55674	Câmera Multi HD Full HD - VHD 1220 D - G4	132,89	13.289,00	DSI
1	9	und	15,00	55675	DVR Multi HD MHDX 3104	562,00	8.430,00	INTELBRÁS
1	10	und	15,00	55676	DVR Multi HD MHDX 3108	1.021,00	15.315,00	INTELBRÁS
1	11	und	15,00	55677	DVR MULTI HD MHDX 1116	1.214,00	18.210,00	INTELBRÁS
1	12	und	100,00	55678	Fonte Intelbras 12,8V 10A EFM 1210	79,00	7.900,00	DSI
1	13	und	100,00	55679	Câmera HDCVI HD - VHL 1120 B - HDCVI LITE	112,00	11.200,00	DSI
1	14	und	100,00	55680	Câmera HDCVI Full HD - VHL 1220 B	112,00	11.200,00	DSI
1	15	und	20,00	55681	HD Purple Western Digital 1TB para CFTV	599,00	11.980,00	WESTERN DIGITAL
1	16	und	10,00	55682	HD Purple Western Digital 2TB para CFTV	829,50	8.295,00	WESTERN DIGITAL
1	17	und	25,00	55683	Câmera Multi HD Full HD - VHD 1220 B - G5	112,00	2.800,00	DSI
1	18	und	25,00	55684	Câmera Multi HD VHD 3140 VF G5	275,00	6.875,00	DSI
1	19	und	25,00	55685	Câmera Multi HD VHD 3120 B - G5	139,00	3.475,00	DSI
1	20	und	50,00	55686	GRADE DE PROTEÇÃO METÁLICA	65,00	3.250,00	PROTECT M
1	21	und	15,00	55687	Câmera Multi HD VHD 3120 D - G5	148,50	2.227,50	DSI
1	22	und	200,00	55688	CAIXA 5 ENTR. PVC 1/2	12,15	2.430,00	VICAP
1	23	und	80,00	55689	EXTENSOR USB TX E RX	55,00	4.400,00	MD9
1	24	und	30,00	55690	PROTETOR ELÉTRICO 02 TOMADAS	71,50	2.145,00	INTELBRÁS
1	25	und	300,00	55691	ELETRODUTO RIGIDO PVC - 1/2 COM TODO MATERIAL PARA SUA FIXAÇÃO	24,20	7.260,00	COFLEX
1	26	MT	300,00	55692	CABO PP FLEXIVEL 2X0,75MM PRETO - METRO	3,90	1.170,00	COBRECOM
1	27	SER	300,00	55693	Serviço completo de fixar cameras de segurança, com acabamento.	33,33	9.999,00	SERV/ALERTA
1	28	SER	300,00	51297	Serviço completo de puxar cabeamento externo e interno.	66,66	19.998,00	SERV/ALERTA
1	29	SER	300,00	51298	Serviço completo de configurar DVR, cameras HD, celular e computador à rede de monitoramento e seus aplicativos.	84,07	25.221,00	SERV/ALERTA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues e serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 – Os serviços devem ser executados no local solicitado e com todas as ferramentas necessárias, sendo as mesmas de obrigação da adjudicatária.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos ou prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 – Os serviços deverão atender a legislação trabalhista, bem como a utilização de equipamentos de proteção individual, sendo estes por conta da adjudicatária.
7 - Substituir os produtos ou serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos e serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
13 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
14 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
15 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
16 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
17 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
18 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 248.999,50 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fomecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos ou serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos ou da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material ou serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos e serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega ou de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues e serviços executados pelo prazo estabelecido na garantia do produto e do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos e de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto ou serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto ou serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Para todos os equipamentos: deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada ítem para o controle da garantia, Para a mão-de-obra deverá ter a garantia de 06 (seis) meses contados da execução do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 03 (três) dias e o de execução dos serviços será de até 05 (cinco), contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ALERTA SISTEMAS DE TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8CAB0669

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 55/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	madeirite naval 110x220 - 15MM	C. A. BEGNINI E CIA LTDA	50,00	79,90	3.995,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
C. A. BEGNINI E CIA LTDA	3.995,00

Salto do Lontra, 14 de outubro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C17AFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 60/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 70/2020
Licitação n°: 24/2020
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 14/10/2020
Data de adjudicação: 14/10/2020
Objeto homologado: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de frango inteiro congelado para compor as sextas básicas distribuidas pela Secretara Municipal de Assistência Social

ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÃ • CIOS - EIRELI - ME					
Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
FRANGO LIMPO INTEIRO RESFRIADO E EMPACOTADO	LAR LAR	KG	2.000,00	7,70	15.400,00
TOTAL					15.400,00

Valor homologado: 15.400,00

Santa Amélia, 14 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:81A4DF42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **GIOVANNE A DA COSTA ME, CNPJ: 08.666.951/0001-06**, no pregão **nº 23/2020**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU, BALANCIAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE TODA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR REGISTRADO: 18.690,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Noventa Reais)
DATA DO REGISTRO:14/10/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

ITENS				
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE PICK-UP E VAN	UNI	70,00	45,00	3.150,00
SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNI	70,00	37,00	2.590,00
SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE PICK-UP E VAN	UNI	70,00	25,00	1.750,00

SERVIÇO DE BALANCIAMENTO DE VEÍCULOS LEVES	UNI	70,00	29,00	2.030,00
SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PICK-UP E VAN	UNI	70,00	78,00	5.460,00
SERVIÇO DE CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES	UNI	70,00	53,00	3.710,00
TOTAL				18.690,00

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:C65986A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **ROBERTA A. M. DE CASTRO, CNPJ: 20.080.179/0001-41**, no pregão **nº 23/2020**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU, BALANCIAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE TODA A FROTA MUNICIPAL.
VALOR REGISTRADO: 53.597,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais)
DATA DO REGISTRO:14/10/2020
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

ITENS				
Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU AUTOMÓVEL	UNI	400,00	20,00	8.000,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO	UNI	200,00	48,99	9.798,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE CARRETA AGRICOLA	UNI	100,00	25,00	2.500,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINAS PESADAS	UNI	200,00	81,00	16.200,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEU DE TRATOR AGRICOLA	UNI	100,00	66,99	6.699,00
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PNEUS DE MICRO-ÔNIBUS	UNI	200,00	52,00	10.400,00
TOTAL				53.597,00

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:70D0FC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 61/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: /2020
Licitação n°: 22/2020
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 14/10/2020
Data de adjudicação: 14/10/2020
Objeto homologado: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviço de Contabilidade Pública ao Município de Santa Amélia/PR

M H BRASIL - CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - ME				
Produto/Serviço	Uni.	Quant	Preço	Preço total
SERVIÇO DE CONTABILIDADE PÚBLICA I – Descrição Sumária: Supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR. II – Descrição Detalhada: a) Escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil orçamentário; b) Promover a prestação acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; c) Examinar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos; d) Elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira; e) Elaborar as prestações de contas referentes aos convênios; f) Enviar informações relativas aos sistemas SINCOFI, SIOPE, SIOPS e SIAFI, observando rigorosamente os prazos legai; g) Elaboração de Leis Orçamentárias e Relatórios de Gestão Fiscal, participação em Audiências Públicas municipais. III – Especificações: a) Escolaridade: Curso superior em Ciências Contábeis, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC); b) Confidencialidade: Responsabilidade quanto aos dados, informações e documentos confidenciais cuja divulgação causará prejuízos à Administração Pública.	MEN	2,00	4.100,00	8.200,00
TOTAL				8.200,00

Valor homologado: 8.200,00

Santa Amélia, 14 de outubro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:75673523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS - SETEMBRO

CNPJ: 75.462.820.0001-02
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PERÍODO: 01/09/2020 - 30/09/2020

SECRETARIA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REQUERIMENTO	QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DESTINO	OBJETIVO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	594 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	595 DE 2020	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA	MOTORISTA	596 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DE ALTA EM PARANAVAÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADRIANA DE PAIVA ZANATTA	ASSISTENTE SOCIAL	597 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ADOLESCENTE LUIZ GUSTAVO EM CONSULTA MÉDICA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÁRCIA RODRIGUES MAGALHÃES VOSS	ASSISTENTE SOCIAL	598 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR ADOLESCENTE LUIZ GUSTAVO EM CONSULTA MÉDICA
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	599 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA, PROJ E HAB	600 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR NA 14ª REGIONAL TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	JONADIR PERES LINARDI	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	601 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR NA 14ª REGIONAL TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	DIOGO MEIRA AMARAL	CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJ E ARTIC SOCIAL	602 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR NA 14ª REGIONAL TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE À REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	603 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	604 DE 2020	3	R$ 45,00	R$ 135,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	605 DE 2020	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Cascavel	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	606 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	607 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	608 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	609 DE 2020	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	610 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	611 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	612 DE 2020	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	613 DE 2020	3	R$ 50,00	R$ 150,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	614 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	615 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	616 DE 2020	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	617 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	618 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	619 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO	SECRETARIO DE PLAN, ENG, PROJ E HABITAÇÃO	620 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À 14ª REGIONAL TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO E LEVAR DOCUMENTO NA COHAPAR
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	JONADIR PERES LINARDI	CHEFE DA DIVISÃO DE SERV URBANO	621 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À 14ª REGIONAL TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO E LEVAR DOCUMENTO NA COHAPAR
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	DIOGO MEIRA AMARAL	CHEFGE DA DIVISÃO DE PLAN E ARTIC SOCIAL	622 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À 14ª REGIONAL TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO E LEVAR DOCUMENTO NA COHAPAR
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	623 DE 2020	1	R$ 400,00	R$ 400,00	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E NO DER
SECRETARIA DE SAÚDE	JULIANO FERNANDES GRACIO	MOTORISTA	624 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	RAFAEL SANTOS	MOTORISTA	625 DE 2020	2	R$	R$	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE DIRIGIR O

	SILVA				220,22	440,44		VEÍCULO DO GABINETE PLACA: BBK- 4977, EM VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL À CURITIBA
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	626 DE 2020	1	R$ 67,00	R$ 67,00	Arapongas	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	627 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	628 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
GOVERNO MUNICIPAL	FRANCISCO ANTONIO BONI	PREFEITO MUNICIPAL	629 DE 2020	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E NO DER
SECRETARIA DE SAÚDE	ATAÍDE CARDOSO BARBOSA	MOTORISTA	630 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO	SECRETARIO DE PLAN, ENG, PROJ E HABITAÇÃO	631 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À 14ª REGIONAL TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO E LEVAR DOCUMENTO NA CONSTRUTORA H3
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	JONADIR PERES LINARDI	CHEFE DA DIVISÃO DE SERV URBANOS	632 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À 14ª REGIONAL TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO E LEVAR DOCUMENTO NA CONSTRUTORA H3
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	DIOGO MEIRA AMARAL	CHEFE DA DIVISÃO DE PLAN E ARTIC SOCIAL	633 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À 14ª REGIONAL TRATAR ASSUNTOS REFERENTES A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO E LEVAR DOCUMENTO NA CONSTRUTORA H3
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	634 DE 2020	1	R$ 50,00	R$ 50,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIETE DE FATIMA FELICIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	635 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO
SEC. INDÚSTRIA, COMÉRICO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	RODRIGO MARTINS MÜSSNICH	COORDENADOR DE PLANOS DE AÇÕES	636 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	Loanda	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO TÉCNICA NO COMAFEN PARA DISCUTIR E FORMULAR OS TERMOS DO RECURSO A SER APRESENTADO AO IAT VISANDO A CORREÇÃO DO ÍNDICE DE REPASSE DO ICMS ECOLÓGICO POR BIODIVERSIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE	ROSILIANE ROBERTA RANDUNZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	637 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	638 DE 2020	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Colorado	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	639 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	640 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	EDER APARECIDO JANUÁRIO PIETRO	SECRETÁRIO DE PLAN, ENG, PROJ E HABITAÇÃO	641 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	DIOGO MEIRA AMARAL	CHEFE DA DIVISÃO DE PLAN E ARTIC SOCIAL	642 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	JONADIR PERES LINARDI	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	643 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE REFERENTE A REFORMA DO PRONTO ATENDIMENTO
SECRETARIA DE SAÚDE	MIRIAM APARECIDA BECKER GERALDI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	644 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À REUNIÃO PARA IDENTIFICAÇÃO E MONITORAMENTO DO COVID-19
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	645 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	MARIA CAROLINA CARLOS FUZA	ASSISTENTE SOCIAL	646 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À REUNIÃO DO MACC
SECRETARIA DE SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	647 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE IR À REUNIÃO DO MACC
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	648 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	649 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	LUIZ FERNANDO CARDOSO DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	650 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	651 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	652 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	653 DE 2020	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	654 DE 2020	1	R$ 220,22	R$ 220,22	Curitiba	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	TATIANA DIONISIO DA ROCHA	ENFERMEIRA	655 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR VACINA NA 14ª REGIONAL
SECRETARIA DE SAÚDE	ALESSANDRO AUGUSTO CORRÊA	MOTORISTA	656 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	657 DE 2020	1	R$ 50,00	R$ 50,00	Colorado	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ANDRÉIA APARECIDA PERES LINARDI	FARMACÊUTICA	658 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE RETIRAR MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	659 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	660 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	ELIAS PIRES PIETRO	MOTORISTA	661 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	662 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE	VALDIR MARCOS	MOTORISTA	663 DE 2020	5	R$ 50,00	R$	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE

SAÚDE	GARCIA					250,00		TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	VALDIR MARCOS GARCIA	MOTORISTA	664 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS	MOTORISTA	665 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS
SECRETARIA DE SAÚDE	ROSILIANE ROBERTA RANDUNZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	666 DE 2020	1	R$ 45,00	R$ 45,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE
SECRETARIA DE SAÚDE	CLEITON MACEDO BASTOS	MOTORISTA	667 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	REGINALDO GONÇALVES	MOTORISTA	668 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	JEFERSON FABIANO SANTOS	MOTORISTA	669 DE 2020	5	R$ 50,00	R$ 250,00	MARINGÁ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE SAÚDE	RAFAEL SANTOS SILVA	MOTORISTA	670 DE 2020	5	R$ 45,00	R$ 225,00	PARANAVAÍ	CONCESSÃO DE DIÁRIA COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR PACIENTE DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2DF9BDD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropilileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	M2LIFE	RL	60,00	40,80	2.448,00
TOTAL							**2.448,00**

DETENTORA DA ATA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 32.421.421/0001-82.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D052737A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	SONDA FOLEY COM BALÃONº 14 SONDA FOLEY COM BALÃO: Confeccionada 100% Em Silicone Grau Médico Estéril. Calibre (Fr): 14 Comprimento(Mm): 420, Duas Perfurações Laterais. Volume Máximo De Insuflamento Do Balão (Ml): 15.0. Insuflar O Balão Com Água Destilada, Sonda Em Silicone Grau Médico. Validade: Mínimo 3 Anos. Produto De Uso Único. Esterilizado por Óxido De Etileno	ADVANTIVE	UNI	60,00	16,00	960,00
14	1	TERMOMETRO DIGITAL Termômetro clínico digital, a proa d'água, medição é graus Celsius e tem precisão decimal. Não contém substância tóxica, e nem mercúrio, é indicado para medir a temperatura do corpo humano, ao final da medição emite um sinal sonoro, tem desligamento automático após aproximadamente 10 minutos.	BIOLAND	UNI	30,00	17,99	539,70

TOTAL	**1.499,70**

DETENTORA DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME com CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:17F90C6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100 Filme laminado de poliester, polipropileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 15 cm x 100 m.	M2 LIFE M2 LIFE	UNI	60,00	45,00	2.700,00
7	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, de procedência nacional, e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	5.000,00	0,12	600,00
8	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL Estéril atóxica, validade de 5 anos, com mínimo 50% de validade na data da entrega, procedência nacional e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK DESCARPACK	UNI	2.500,00	0,24	600,00
11	1	SONDA URETRAL Nº 14 Sonda uretral com tampa, confeccionada em polivinil transparente maleável, descartável, estéril, atóxico, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda a sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizada em embalagem papel grau cirúrgico, com data da esterilização e validade, em embalagem individual, nº 14.	SOLIDOR SOLIDOR	UNI	500,00	0,51	255,00
TOTAL							**4.155,00**

DETENTORA DA ATA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com CNPJ sob n.º 17.472.278/0001-64
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:69995FE9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALMOTOLIA 250 ML CONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO COM TAMPA – 250 ML.	J PROLAB J.PROLAB MOD. 0905-4	UNI	100,00	2,30	230,00
3	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50 FITA ADESIVA HOSPITALAR ÉCONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTERENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADEISVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE	POLI TAPE MASTER FIX MOD. 19X50	UNI	100,00	2,76	276,00

		RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UM EXCELENTE ADESIVIDADE. É INDICADA PARA FIXAÇÃO DE ATADURAS RÓTULOS DE SOROS, IDENTIFICAÇÃO DE SERINGAS, FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL ETC.					
12	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO. O SORO FISIOLOGICO É UMA SOLUÇÃO DE ÁGUA DESTILADA E CLORETO DE SÓDIO (NaCl). EM CADA SOLUÇÃO 0,9% (EM MASSA) CORRESPONDEM A NaCl, OU SEJA, EM CADA 100 ML DESTE SORO ENCONTRA-SE 0,9G DE SAL. A PRESENÇA DO SAL FAZ COM QUE A SOLUÇÃO APRESENTE, NORMALMENTE, PH=7. DEVIDO ÀS SUAS CARACTERISTICAS É UTILIZADO EM VÁRIAS SITUAÇÕES. É UTILIZADO EM MEDICINA EM PESSOAS QUE APRESENTAM SINTOMAS DIVERSOS, COMO GRIPES, RESPOSTAS ALERGICAS, LIMPEZA DE FERIMENTOS EXTERNOS (CORTES E QUEIMADURAS), E DESIDRATAÇÃO (MEIO INTRAVENOSO).	FARMAX-AMARAL SORIMAX 240 ML	UNI	2.000,00	2,47	4.940,00
TOTAL							**5.446,00**

DETENTORA DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR com CNPJ sob n.º 00.802.002/001-02
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4BD9C9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLA: cola de silicone para artesanato, Peso liquido: 60ml/51g	GATTE	UNI	100,00	2,53	253,00
7	1	PRIMER Para preparo de superfícies. Sobre o produto: Para preparo de superfícies previamente testadas, para melhor aderência das tintas PVA e Base para Artesanato. sobre: metal, vidro, acrílico, plástico, PET. Base de água. Indicado também para efeito de jateado em vidros em frascos de 100 ml.	ACRILEX	VD	50,00	10,50	525,00
TOTAL							**778,00**

DETENTORA DA ATA: MIX ATACADO EIRELI com CNPJ sob n.º 30.804.335/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0454A07C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ELÁSTICO: Elástico chato branco de 10 mm x 50 metros cada.	SAO JOSE	RL	20,00	16,99	339,80
4	1	FIBRA Fibra virgem siliconada (para enchimento) Composição: 100% poliéster Saco 1 kg	SANTA FÉ	SC	10,00	24,96	249,60
5	1	LINHA	KRON 1500 M	CONE	100,00	6,79	679,00
10	1	TINTA DE TECIDO Tinta à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso. Resistentes a lavagens, para aplicação com pincel ou esponja, e fixação a frio. Tinta para tecidos de fibras naturais de algodão, não devendo ser utilizadas sobre tecidos sintéticos ou engomados. Caixa com no	EVIDENT	CX	100,00	23,61	2.361,00

		mínimo 12 embalagem de 37 ml. CORES A SEREM DEFINIDAS NO EMPENHO						
TOTAL								**3.629,40**

DETENTORA DA ATA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME com CNPJ sob n.º 17.992.596/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2D78310B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FELTRO Feltro. Cores a serem definidas no empenho, Gramatura: 190 g/m², peça com 10 metros, Composição: Feltro 100% - Poliéster 190g/m², Anti-mofo e Antialérgico	PLAST.CO	PEÇ	20,00	114,80	2.296,00
6	1	LINHA PARA BORDADO Linha para bordar em meada. Composição: 100% algodão chamuscado, penteado e mercerizado, Meadas Ne 30/2/6 Metragem: 8 metros. Indicado para bordado em tecidos finos como: linho, cambraia, podendo ser aplicado em etamine e cânhamo, indicada para bordado ponto cruz e outras técnicas que exigem uma linha mais delicada. Com cores firmes que conferem vida longa às peças bordadas. Produzida a partir do mais puro algodão egípcio. Com fio brilahntes e macios. (compatível com Maxi Mouline).	CIRCULO	UNI	200,00	2,33	466,00
TOTAL							**2.762,00**

DETENTORA DA ATA: HERNANDES & CIA LTDA com CNPJ sob n.º 20.798.806/0001-84.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:97FF868C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ATADURA RAYON – CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON ESTÉRIL, LIVRES DE IMPUREZAS, RASGOS E FIOS SOLTOS. MEDIDAS: 7,5cmx5m	POLAR FIX	UNI	120,00	5,50	660,00
4	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M FILME LAMINADO DE POLIESTER, POLIPROPILENO - COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, POLIESTER, ADESIVO, POLIPROPILENO. MEDIDA: 05CMX100M	HOSPFLEX	RL	24,00	21,80	523,20
TOTAL							**1.183,20**

DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7E7BCC4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2020

Pregão Eletrônico nº 088/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de materiais de **Materiais para artesanatos** conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	TECIDO: TECIDO TRICOLINE ESTAMPADOS – estampas a serem definidas no empenho,Tamanho da peça: 10,00m x 1,50m,Composição: 50%Algodão / 50% Poliéster.	FABRIL TECIDO	PEÇA	20,00	187,00	3.740,00
9	1	TECIDO: TECIDO TRICOLINE LISO – cores a serem definidas no empenho,Tamanho da peça: 10,00m x 1,50m, Composição: 50%Algodão / 50% Poliéster.	PERIPAN TECIDO	PEÇA	20,00	179,00	3.580,00
TOTAL							**7.320,00**

DETENTORA DA ATA: MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES com CNPJ sob n.º 35.454.993/0001-56.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C81B7F0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2020

Pregão Eletrônico nº 085/2020

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura aquisição de produtos médico hospitalar**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

PRIORITTÁ • PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	SONDA FOLEY Nº 14 Sonda Foley nº 14 - para sondagem vesical 2 vias. Fabricada em látex, siliconizada, atóxica, ponta arrendada e atraumática, descartável, estéril, embalagem individual, conector universal, válvula de fácil manipulação, balão simétrico, fino e resistente ao volume proposto.	MEDIX	UN	50,00	3,92	196,00
TOTAL							**196,00**

DETENTORA DA ATA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI com CNPJ sob n.º 29.700.587/0001-23.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **02/10/2020.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 14 de outubro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3EFDA72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	64/2020
b) Licitação Nrº :	49/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/10/2020
e) Objeto Homologado :	Registrar preços para aquisição de Kit Cesta Básica (auxílio alimentação) para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social

08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
08.244.0011.2.185. - Aquisição de cestas básicas para população em situação de vulnerabilidade devido COVID 19

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
CNPJ/CPF: 36.737.944/0001-93

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	300,00	R$ 162,90	R$ 48.870,00
2	Kit Cesta Básica conforme Termo de Referência.	900,00	R$ 162,90	R$ 146.610,00

Composição de cada Kit Cesta Básica	Marca	Ud.	V. Unit.	V. Total
Achocolatado em pó, 700g	Apti	1	5,95	5,95
Açúcar Cristal 5kg	Doce Sucar	1	10,18	10,18
Arroz tipo 1, agulhinha, embalagem original de 5kg.	Tuquinha	2	23,23	46,46
Biscoito recheado chocolate 126g.	Itamaraty	2	1,06	2,12
Bolacha Cream Cracker 400g.	Racine	1	3,00	3,00
Bolacha de maisena, 400g.	Racine	1	3,00	3,00
Café puro, torrado e moído, tipo tradicional, embalagem alto vácuo de 500g,	Brasil	1	4,89	4,89
Creme dental Tripla Ação 90g.	Sorriso	2	1,90	3,80
Detergente líquido para louças, neutro com glicerina 500ml	Limpol	2	1,67	3,34
Farinha de trigo especial, embalagem original de 1kg	Spessatto	1	2,38	2,38
Feijão Carioca, tipo 1, pacote de 1kg	Coradinho	2	6,04	12,08
Fubá de milho 1kg, pó fino, cor amarela	Agrobal	1	1,81	1,81
Leite em pó integral, instantâneo, Sachê com 400 g	Danky	1	9,21	9,21
Macarrão espaguete com Sêmola pacote 500 gramas	Liane	2	2,29	4,58
Macarrão parafuso com ovos pacote 500g	D'mille	2	1,98	3,96
Molho de tomate com pedaços, tradicional, sachê de 340g	Quero	2	1,28	2,56
Óleo de soja refinado, embalagem plástica original de 900ml.	Cocamar	2	7,10	14,20
Papel higiênico, folha dupla, branco, macio, neutro, Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	Cisne	2	3,48	6,96
Sabão em pó, lava roupas brancas e coloridas com remoção de germes e bactérias. Embalagem de 1,6 kg.	Brilhante	1	12,26	12,26
Sabonete perfumado fragrâncias diversas, peso mínimo de 125g.	Palmolive	2	2,12	4,24
Sal refinado iodado 1kg.	Pop	1	0,98	0,98
Sardinha enlatada contendo entre 125 e 130g	Somag	2	2,47	4,94

Valor Total Homologado - R$ 195.480,00

SERTANÓPOLIS, 14 de outubro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BDB72BF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 - DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Camara Municipal de Sulina			Meses 01-09 de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64		
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	444.876,68	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.837,41	482.714,09
Déficit		482.714,09			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		482.714,09	Totais		482.714,09
Totais		482.714,09	Totais		482.714,09

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	482.714,09
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Déficit	482.714,09		
Total	482.714,09	Total	482.714,09

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:3A803921

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 - DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Sulina		**Meses 01-09 de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidação Geral**		
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			51.685,06
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			49.096,14
3.1.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		49.096,14	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	39.362,83		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.733,31		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.588,92
3.3.90.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.588,92	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	162,47		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	2.026,45		
3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	400,00		
Total Geral				51.685,06

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	444.876,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.837,41
Total DESPESAS CORRENTES	482.714,09
INVESTIMENTOS	0,00
Total DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Total Geral	482.714,09

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:1FC2E714

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho	**Folha: 1**				
Camara Municipal de Sulina	**Janeiro a Setembro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA					
Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	**Especificação**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		482.714,09		482.714,09
01.031.0000.0.000.000	Ação Legislativa		482.714,09		482.714,09
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		482.714,09		482.714,09
01.031.0001.2.001.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		482.714,09		482.714,09
Total Unidade Orçamentária.....			482.714,09		482.714,09
Total do Órgão			482.714,09		482.714,09
Total Geral			482.714,09		482.714,09

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:475E6B5F

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANÁ
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA	**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) = ()	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	-	-	-	-
Déficit (IV)	-	-	482.714,09	-
TOTAL (V) = (III + IV)	-	-	**482.714,09**	**482.714,09**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VI)	**1.035.529,92**	**1.051.529,92**	**482.714,09**	**482.324,39**	**446.379,32**	**568.815,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.352,64	790.352,64	444.876,68	444.876,68	410.891,61	345.475,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	245.177,28	261.177,28	37.837,41	37.447,71	35.487,71	223.339,87
DESPESAS DE CAPITAL (VII)	**107.542,08**	**91.542,08**	-	-	-	**91.542,08**
INVESTIMENTOS	107.542,08	91.542,08	-	-	-	91.542,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII) = (VI + VII)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**482.714,09**	**482.324,39**	**446.379,32**	**660.357,91**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (IX)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**482.714,09**	**482.324,39**	**446.379,32**	**660.357,91**
Superávit (XI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XII) = (X + XI)	**1.143.072,00**	**1.143.072,00**	**482.714,09**	**482.324,39**	**446.379,32**	**660.357,91**
Reserva do RPPS (XIII)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo à Pagar (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)			
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7EB77116

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Paraná

Período: 01/01/2020 até 30/09/2020

Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**630.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		630.000,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**102.236,95**	**0,00**
Despesa a Liquidar		389,70	0,00
Despesa a Pagar		35.945,07	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		65.902,18	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**732.236,95**	**0,00**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**482.714,09**	**0,00**
Ordinária		**482.714,09**	**0,00**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**65.902,18**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		65.902,18	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**183.620,68**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.620,68	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**732.236,95**	**0,00**

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:D1A57CA7

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina
Período: 01/01/2020 Até 30/09/2020
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA

Sulina - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2020	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.620,68	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		270,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		183.890,68	0,00
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		18.331,93	18.331,93
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		18.331,93	18.331,93
TOTAL DO ATIVO		**202.222,61**	**18.331,93**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		33.985,07	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.960,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00

Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		35.945,07	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		18.331,93	18.331,93
Apuração do Resultado do Exercicio		147.945,61	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		166.277,54	18.331,93
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**202.222,61**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES(LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		183.620,68	0,00
Ativo Permanente		18.601,93	18.331,93
Total do Ativo		**202.222,61**	**18.331,93**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		36.334,77	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**36.334,77**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**165.887,84**	**18.331,93**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)		Exercício: 2020	
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(3.793,10)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(3.793,10)**	**0,00**

Sulina - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2020	
		Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS				
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		147.285,91	0,00
94	Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício			147.285,91	0,00

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:82AD909B

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Paraná			
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	630.000,00	830.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		630.000,00	830.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	448.956,68	567.795,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	33.097,71	43.509,73
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	218.694,64

Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		482.054,39	830.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**147.945,61**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		0,00	0,00
Desincorporação do Passivo		0,00	0,00
Incorporação do Passivo		0,00	0,00
Desincorporação do Ativo		0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Nota II - Contribuições			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais		630.000,00	830.000,00
Transferências Inter Governamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		630.000,00	830.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Subvenções econômicas		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal		363.773,19	461.590,05
Encargos Patronais		81.103,49	101.505,58
Beneficios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		4.080,00	4.700,00
Pessoal e Encargos		448.956,68	567.795,63
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo		6.845,53	6.735,24
Serviços		26.252,18	36.774,49
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	33.097,71	43.509,73
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	218.694,64
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	218.694,64
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:7F66FDBD

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Município: Sulina	UF: Estado do Paraná	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020		
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**630.000,00**
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	630.000,00
Desembolsos		**446.379,32**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	380.477,14
Outros desembolsos operacionais		65.902,18
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**183.620,68**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**183.620,68**
Caixa e Equivalente de caixa final		183.620,68
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		**Exercício Atual**
Intragovernamentais		630.000,00
Total das transferências recebidas		**630.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
		Exercício Atual
Legislativa		380.477,14
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**380.477,14**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:2D1158CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO I

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-09 de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	920.140,01		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.994.142,68	
Contribuições	166.353,55		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	24.623,22	
Receita Patrimonial	11.685,18		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.638.326,78	12.657.092,68
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	282.169,55				
Transferências Correntes	14.101.927,90				
Outras Receitas Correntes	2.604,38	15.484.880,57			
(-) Dedução para o FUNDEB	2.017.986,08	-2.017.986,08			
			Superávit		809.801,81
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		13.466.894,49	Totais		13.466.894,49
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	419.000,00		INVESTIMENTOS	3.774.600,18	
Alienação de Bens	288.321,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	76.575,05	3.851.175,23
Transferências de Capital	2.509.897,86	3.217.218,86			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		633.956,37			
Totais		3.851.175,23	Totais		3.851.175,23

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	13.466.894,49	Despesas Correntes	12.657.092,68
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	-
Receitas de Capital	3.217.218,86	Despesas de Capital	3.851.175,23
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Superávit	175.845,44
Total	16.684.113,35	Total	16.684.113,35

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A5FFF34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XII

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA		
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial** (a)	**Previsão Atualizada** (b)	**Receitas Realizadas** (c)	**Saldo** (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**23.460.386,40**	**25.452.920,18**	**13.466.894,49**	**(11.986.025,69)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.479,20	1.254.479,20	920.140,01	(334.339,19)
Contribuições	170.294,40	210.294,40	166.353,55	(43.940,85)
Receita Patrimonial	119.905,92	120.728,60	11.685,18	(109.043,42)
Receita Agropecuária	93.312,00	93.312,00	-	(93.312,00)
Receita de Serviços	104.976,00	284.976,00	282.169,55	(2.806,45)
Transferências Correntes	21.787.418,88	23.489.129,98	12.083.941,82	(11.405.188,16)
Outras Receitas Correntes	-	-	2.604,38	2.604,38
Receitas de Capital (II)	**-**	**5.557.558,21**	**3.217.218,86**	**(2.340.339,35)**
Operações de Crédito	-	1.300.000,00	419.000,00	(881.000,00)
Alienação de Bens	-	264.021,00	288.321,00	24.300,00
Transferências de Capital	-	3.993.537,21	2.509.897,86	(1.483.639,35)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.460.386,40**	**31.010.478,39**	**16.684.113,35**	**(14.326.365,04)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**23.460.386,40**	**31.010.478,39**	**16.684.113,35**	**(14.326.365,04)**
Déficit (VI)	-	-	-	-

TOTAL (VII) = (V + VI)	**23.460.386,40**	**31.010.478,39**	**16.684.113,35**	**(14.326.365,04)**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**1.004.686,38**	**1.004.686,38**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.004.686,38	1.004.686,38	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial** (e)	**Dotação Atualizada** (f)	**Despesas Empenhadas** (g)	**Despesas Liquidadas** (h)	**Despesas Pagas** (i)	**Saldo da Dotação** (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**21.958.889,28**	**24.285.542,77**	**12.657.092,68**	**12.305.123,92**	**10.762.133,84**	**11.628.450,09**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.330.770,24	12.205.006,12	6.994.142,68	6.994.142,68	5.790.845,15	5.210.863,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	116.640,00	116.640,00	24.623,22	24.623,22	24.623,22	92.016,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.511.479,04	11.963.896,65	5.638.326,78	5.286.358,02	4.946.665,47	6.325.569,87
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.408.185,12**	**7.636.310,00**	**3.851.175,23**	**3.114.262,31**	**2.019.164,37**	**3.785.134,77**
INVESTIMENTOS	1.093.257,12	7.383.382,00	3.774.600,18	3.037.687,26	1.942.589,32	3.608.781,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	314.928,00	252.928,00	76.575,05	76.575,05	76.575,05	176.352,95
Reserva de Contingência (X)	**93.312,00**	**93.312,00**	-	-	-	**93.312,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**23.460.386,40**	**32.015.164,77**	**16.508.267,91**	**15.419.386,23**	**12.781.298,21**	**15.506.896,86**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**23.460.386,40**	**32.015.164,77**	**16.508.267,91**	**15.419.386,23**	**12.781.298,21**	**15.506.896,86**
Superávit (XIV)	-	-	**175.845,44**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**23.460.386,40**	**32.015.164,77**	**16.684.113,35**	**15.419.386,23**	**12.781.298,21**	**15.331.051,42**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo à Pagar** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**7.045,13**	**5.816,28**	**5.816,28**	**1.228,85**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	7.045,13	5.816,28	5.816,28	1.228,85	-
Despesas de Capital (II)	-	**92.978,28**	**90.049,28**	**90.049,28**	**2.929,00**	-
Investimentos	-	92.978,28	90.049,28	90.049,28	2.929,00	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**100.023,41**	**95.865,56**	**95.865,56**	**4.157,85**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019** (b)			
Despesas Correntes (I)	**101.415,00**	**97.565,76**	**172.501,76**	-	**26.479,00**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	101.415,00	97.565,76	172.501,76	-	26.479,00
Despesas de Capital (II)	-	**30.500,00**	-	-	**30.500,00**
Investimentos	-	30.500,00	-	-	30.500,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**101.415,00**	**128.065,76**	**172.501,76**	-	**56.979,00**
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:756E463F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIII

BALANÇO FINANCEIRO
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2020 até 30/09/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**16.684.113,35**	**0,00**

Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**16.684.113,35**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		1.057.330,89	0,00
Recursos Destinados à Saúde		1.492.744,08	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		14.134.038,38	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**560.000,00**	**0,00**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		560.000,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**9.127.358,31**	**0,00**
Despesa a Liquidar		1.088.881,68	0,00
Despesa a Pagar		2.638.088,02	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.364.852,34	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.035.536,27	0,00
Saldo do Período Anterior		**1.165.870,88**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.165.870,88	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**27.537.342,54**	**0,00**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**16.508.267,91**	**0,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**
Vinculada		**16.508.267,91**	**0,00**
Recursos Destinados à Educação		2.284.995,90	0,00
Recursos Destinados à Saúde		3.346.262,23	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		10.877.009,78	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**630.000,00**	**0,00**
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		630.000,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**5.668.755,93**	**0,00**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		95.865,56	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		172.501,76	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.364.852,34	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		4.035.536,27	0,00
Saldo do Período Atual		**4.730.318,70**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.730.318,70	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**27.537.342,54**	**0,00**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:84DF200A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XIV

BALANÇO PATRIMONIAL
Município: Sulina
Período: 01/01/2020 Até 30/09/2020
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2020	
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.730.318,70	1.165.870,88
Créditos a Curto Prazo		124.726,56	112.266,85
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		280.460,51	93.800,67
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		893,00	0,00
Total Ativo Circulante		5.136.398,77	1.371.938,40
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		79.469,22	67.694,72
Investimentos		25.514,46	25.207,42
Imobilizado		27.024.245,84	24.185.723,29
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		27.129.229,52	24.278.625,43
TOTAL DO ATIVO		**32.265.628,29**	**25.650.563,83**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			

Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.203.297,53	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.560.103,89	368.012,04
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		7.763,86	3.370,38
Total do Passivo Circulante		2.771.165,28	371.382,42
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		143.628,21	31.684,39
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.077.481,01	722.800,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		142.447,63	153.187,68
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.363.556,85	907.672,07
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		24.441.706,22	24.371.509,34
Apuração do Resultado do Exercicio		3.689.199,94	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		28.130.906,16	24.371.509,34
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**32.265.628,29**	**25.650.563,83**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES — Exercício: 2020

(LEI Nº 4.320/64)

ATIVO (I)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro		4.730.318,70	1.165.870,88
Ativo Permanente		27.535.309,59	24.484.692,95
Total do Ativo		**32.265.628,29**	**25.650.563,83**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		3.787.319,08	332.874,55
Passivo Permanente		1.431.891,25	1.046.203,35
Total do Passivo		**5.219.210,33**	**1.379.077,90**
Saldo Patrimonial (I - II)		**27.046.417,96**	**24.271.485,93**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		(5.847.288,47)	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**(5.847.288,47)**	**0,00**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2020

FONTE DE RECURSOS		Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)		4.788.142,44	3.763.071,74
1	Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(1.523.246,47)	(1.024.017,64)
94	Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101	Fundef 60%		(636.420,22)	(386.433,84)
102	Fundef 40%		611.104,25	386.433,84
103	Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(1.905.112,15)	(1.453.950,82)
104	Educação / 25% Sobre Impostos		(265.702,89)	(257.710,30)
105	Alienação de Bens Da Educação		36.534,10	12.097,63
107	Salário Educação		11.563,76	4.750,16
110	Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		(2.216,10)	4.534,96
122	Programa Pnate		30.834,10	5.155,04
124	Pnate Estadual		5.899,56	0,00
303	Saúde/Percentual Receita Vinculada		(1.666.898,28)	(1.160.952,46)
332	Fes Incentivo Fin. de Invest. Aqui. de Equip. Apsus		1.294,42	1.293,02
494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		34.996,26	63.819,89
495	Atenção Básica.		0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		224,29	224,29
499	Gestão Do Sus		4.260,24	4.225,13
500	Bloco Investimento - Sus Rede de Serviços Da Saúde		0,00	183,08
501	Alienação de Bens		304,18	4.500,24
504	Royalties		(98.494,44)	582,36
507	Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		18.499,73	282,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		4.537,77	87,36
511	Taxas - Prestação de Serviços		6.950,58	178,81
512	Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		6.151,60	0,00
556	Transferência Lei 9615/98		5,74	5,71

Sulina - Estado do Parana				
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
(LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2020	
	FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
609	Operação de Crédito Interna (Equip. Rod. Agr.)		0,00	0,00
770	Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		31.301,94	40.000,00
774	Incentivo Reforma/Reestruturação Ubs		0,00	42,15
777	Fns - Blinvest. Estr. Rede de Servicos Abs - Equip. Mat. Permanente		0,00	71,74
783	Fes/Pr Qualificação Cms		142,11	141,95
786	Feas Ppas I		18.648,71	26.049,54
787	Fns - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos		0,00	487,66
789	Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		6.470,32	10.087,96
798	Fes/Pr Transporte Sanitario 2017 2		0,00	240,88
799	Fes/Pr Kit Fisioterapia		291,26	290,96
806	Bloco de Investimento Da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	649,73
810	Emenda Incremento Pab		34.664,24	5.760,77
814	Bloco de Investimento Da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos		0,00	17,78
819	Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		62,14	62,09
820	Bloco de Investimento Da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res. 616/15		0,00	867,95
823	Bloco de Investimento Da Rede de Serviços Públicos de Saúde Fns - Ampliação Ubs		0,00	597,64
825	Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		0,55	609,74
827	Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		36.024,96	35.859,69
828	Fns Organização Dos Serviços de Assistência Farmacêutica No Sus		0,00	60,24
829	Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento Da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		188,54	187,67
831	Sesa Programa Estadual de Qualificação Da Assistência Farmacêutica - Ioaf		6.285,36	6.208,66
832	Bloco de Investimento Da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia Da Saúde		(121.543,37)	0,00
833	Sesa Pr Nasf Custeio		0,00	0,00
834	Sesa Pr Apsus Custeio		8.100,00	0,00
835	Sesa Pr Saúde Bucal		1.350,00	0,00
836	Sesa Pr Familia Paranaense		0,00	0,00
837	Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		124,35	8.805,20
838	Fes/Pr Bloco de Investimento Da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		15.956,61	23.930,43
839	Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		23.920,90	113.403,29
841	Seab Convenio Agr Ensil		0,00	38.000,00
843	Seil Cv 021/2019 Recape Asfaltico		0,00	0,00
844	Sedu Cv 183/2020 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		(332.500,00)	0,00
845	Sedu Cv 184/2020 - Equip. Rodoviário Caminhão Pipa		(142.500,00)	0,00
846	Fes Bloco de Investimento Da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		16.328,09	0,00
847	Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19		1.930,48	0,00
848	Recomposição Do Fpm - Apoio Financeiro Aos Estados e Municípios		357.887,39	0,00
849	Seil Cv 026/2020 Recape Asfaltico		0,00	0,00
850	Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		9.025,29	0,00
851	Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		1,12	0,00
852	Feas Be Covid 19		1.851,94	0,00
853	Fes/Pr Sistema Judiciário Pr Covi-19		5.388,30	0,00
854	Auxílio Financeiro Saúde/Assist. Social Lc 173/2020 - Covid-19		42.922,91	0,00
855	Auxílio Financeiro Aos Municípios Lc 173/2020		233.367,96	0,00
856	Fms - Tribunal Regional Do Trabalho - Covid		17.867,62	0,00
857	Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		250.139,39	0,00
858	Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		250.139,39	0,00
859	Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		170.009,44	0,00
860	Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		104.211,08	0,00
861	Fnas - Equipamentos Cras		100.025,74	0,00
862	Fnas - Equipamentos Ed. Especial		70.010,13	0,00
863	Fns Portaria 1857/2020 Enfrentamento Da Emergência Covid19 -Educação		8.521,75	0,00
866	Fns Enfrentamento Da Emergência Covid19 (2)		37.460,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		1.564,36	462,34
934	Bloco de Financiamento Da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		127.458,73	28.604,90
936	Componente para Qualificação Da Gestão (Suas) Igds		7.238,10	10.580,97
940	Bloco de Financiamento Da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		13.805,19	25.053,50
941	Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		12,32	3.648,82

Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)		Exercício: 2020	
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		65.631,81	483.851,01
Superávit/Déficit do Exercício		942.999,62	832.996,33
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:78B15D13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XV

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: Sulina
Estado: Estado do Parana
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020
Unidade Gestora: 9999 – CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	939.529,61	1.172.815,06
Contribuições	II	166.195,19	209.619,63
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	280.208,65	406.332,46
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	19.922,79	51.083,95
Transferências e Delegações Recebidas	V	15.153.839,68	18.676.045,16
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	94.330,03
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	2.604,38	422.142,81
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		16.562.300,30	21.032.369,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	6.985.707,81	9.327.360,10
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	360.364,94	381.534,17
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	3.592.244,26	6.276.972,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	148.823,10	161.663,37
Transferências e Delegações Concedidas	XII	1.402.131,66	2.088.906,31
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.273,74	3.471,93
Tributárias	XIV	140.738,50	179.122,14
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	241.816,35	291.900,72
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		12.873.100,36	18.710.931,39
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**3.689.199,94**	**2.321.437,71**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	3.126.843,55	2.036.173,00
Desincorporação do Passivo	76.575,05	217.789,74
Incorporação do Passivo	419.000,00	0,00
Desincorporação do Ativo	288.321,00	22.800,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos	781.745,29	1.026.934,80
Taxas	157.784,32	145.880,26
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	939.529,61	1.172.815,06

Nota II - Contribuições

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	166.195,19	209.619,63
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	166.195,19	209.619,63

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	280.208,65	406.332,46
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	280.208,65	406.332,46

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.237,61	15.338,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	11.685,18	35.745,95
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	19.922,79	51.083,95

Nota V - Transferências e Delegações Recebidas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Intra Governamentais	560.000,00	1.048.694,64
Transferências Inter Governamentais	14.565.836,95	17.470.390,21
Transferências das Instituições Privadas	5.713,01	156.960,31
Transferências das Instituições Multigovernamentais	22.289,72	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	15.153.839,68	18.676.045,16

Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00

Desincorporação de Passivos	0,00	94.330,03
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	94.330,03

Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.604,38	422.142,81
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.604,38	422.142,81

Nota VIII - Pessoal e Encargos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	5.753.445,87	7.665.389,96
Encargos Patronais	1.212.517,31	1.629.500,92
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	19.744,63	32.469,22
Pessoal e Encargos	6.985.707,81	9.327.360,10
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	360.364,94	381.534,17
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	360.364,94	381.534,17

Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	1.297.531,29	2.635.446,15
Serviços	2.294.712,97	3.641.526,50
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.592.244,26	6.276.972,65

Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	24.623,22	86.689,01
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	124.199,88	74.974,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	148.823,10	161.663,37

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	630.000,00	1.048.694,64
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	83.051,85	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	689.079,81	1.040.211,67
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.402.131,66	2.088.906,31

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.273,74	3.471,93
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.273,74	3.471,93

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.738,50	97.727,11
Contribuições	0,00	81.395,03
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Tributárias	140.738,50	179.122,14

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	3.540,00	31.160,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00

Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	238.276,35	260.740,72
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	241.816,35	291.900,72

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:28A1C975

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO XVIII

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 01/01/2020 a 30/09/2020		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**18.063.060,83**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	1.382.952,67
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	12.643.941,82
Outros ingressos operacionais		4.036.166,34
Desembolsos		**15.606.618,22**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	9.288.786,65
Juros e encargos da dívida	**4FC**	24.623,22
Transferências concedidas	**2FC**	892.819,74
Outros desembolsos operacionais		5.400.388,61
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.456.442,61**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**288.321,00**
Alienação de bens		288.321,00
Desembolsos		**2.032.638,60**
Aquisição de ativo não circulante		2.031.745,61
Outros desembolsos de investimentos		892,99
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(1.744.317,60)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**2.928.897,86**
Operações de crédito		419.000,00
Transferências de capital recebidos		2.509.897,86
Desembolsos		**76.575,05**
Outros desembolsos de financiamentos		76.575,05
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**2.852.322,81**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**3.564.447,82**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.165.870,88
Caixa e Equivalente de caixa final		4.730.318,70

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	920.140,01
Receita de Contribuições	166.353,55
Receita de Serviços	282.169,55
Remuneração das Disponibilidades	11.685,18
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.604,38
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**1.382.952,67**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	11.162.473,65
da União	8.029.690,85
de Estados e Distrito Federal	3.132.782,80
Intragovernamentais	560.000,00
Outras transferências correntes recebidas	921.468,17
Total das transferências recebidas	**12.643.941,82**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	179.767,89
de Municípios	179.767,89
Intragovernamentais	630.000,00
Outras transferências concedidas	83.051,85
Total das transferências concedidas	**892.819,74**

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	334.113,16
Administração	1.460.439,94

Assistência Social	587.446,93
Saúde	2.364.378,97
Educação	1.440.754,01
Cultura	147.652,66
Urbanismo	485.033,14
Saneamento	134.818,70
Gestão Ambiental	7.951,46
Agricultura	1.111.416,42
Comércio e Serviços	48.374,64
Transporte	904.087,09
Desporto e Lazer	113.785,75
Encargos Especiais	148.533,78
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**9.288.786,65**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	24.623,22
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**24.623,22**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AA842DEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO II RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-9 de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			15.484.880,57
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		920.140,01	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		781.450,66	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	343.877,94		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	437.572,72		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		138.689,35	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	51.296,63		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	87.392,72		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		166.353,55	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		166.353,55	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		11.685,18	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		11.685,18	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	11.685,18		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		282.169,55	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		35,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		282.134,55	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		14.101.927,90	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		9.293.790,70	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	9.293.790,70		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		3.886.669,03	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	3.886.669,03		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		5.713,01	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		915.755,16	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	915.755,16		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		2.604,38	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		2.604,38	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	2.604,38		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			3.217.218,86
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		419.000,00	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		419.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	419.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		288.321,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		288.321,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	288.321,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		2.509.897,86	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		670.000,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	670.000,00		

2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		1.839.897,86	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.839.897,86		
Total Geral				18.702.099,43
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.017.986,08		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	2.017.986,08		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	1.264.099,85		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	1.264.099,85		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	753.886,23		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	753.886,23		
Total de Deducoes.....		2.017.986,08		
Total da Receita Liquida..		16.684.113,35		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	920.140,01
Contribuicoes	166.353,55
Receita Patrimonial	11.685,18
Receita de Servicos	282.169,55
Transferencias Correntes	14.101.927,90
Outras Receitas Correntes	2.604,38
Total Receitas Correntes	15.484.880,57
Operacoes de Credito	419.000,00
Alienacao de Bens	288.321,00
Transferencias de Capital	2.509.897,86
Total Receitas de Capital	3.217.218,86
Total Geral	**18.702.099,43**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	2.017.986,08
Total das Deducoes	2.017.986,08
Total da Receita Liquida	**16.684.113,35**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0BDD7A31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO II DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas		**01-09 de 2020 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.701.499,05
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			884.105,47
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.776,60	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.776,60		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		882.328,87	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	1.331,87		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	721.862,30		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	151.662,14		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	7.472,56		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			5.690,28
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.690,28	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	5.690,28		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			811.703,30
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		82.715,49	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	82.715,49		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		728.987,81	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	600,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	139.456,37		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	30.335,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	14.343,34		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	165,82		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	55.567,68		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	355.431,89		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	51.301,18		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	52.033,28		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15.704,92		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	1.500,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.998,35		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.549,98		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			23.747,99
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.507,73
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		25,73	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	25,73		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.482,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.482,00		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			22.240,26

4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		22.240,26		
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	22.240,26			
Total Geral					1.725.247,04

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.994.142,68
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	24.623,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.638.326,78
Total DESPESAS CORRENTES	12.657.092,68
INVESTIMENTOS	3.774.600,18
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	76.575,05
Total DESPESAS DE CAPITAL	3.851.175,23
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	16.508.267,91

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7DB480E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
IN 89/2013 TCE/PR ANEXO VI PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Setembro de 2020 - Anexo 6, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		429.228,83		429.228,83
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		429.228,83		429.228,83
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		429.228,83		429.228,83
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		429.228,83		429.228,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		323.373,22		323.373,22
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		240.347,84		240.347,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		83.025,38		83.025,38
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		72.215,51		72.215,51
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		19.339,24		19.339,24
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		7.391,40		7.391,40
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		45.484,87		45.484,87
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.350,00		1.350,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.350,00		1.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		7.008,53		7.008,53
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		1.307,30		1.307,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		549,00		549,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.569,50		1.569,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		100,00		100,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		662,03		662,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		270,00		270,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		2.550,70		2.550,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.819,85		2.819,85
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		569,62		569,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		656,03		656,03
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		794,20		794,20
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		800,00		800,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		18.841,72		18.841,72
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		17.282,92		17.282,92
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		779,40		779,40
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		779,40		779,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.620,00		3.620,00
Total Unidade Orcamentaria.....			429.228,83		429.228,83
Total do Orgao			429.228,83		429.228,83

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		243.664,52		243.664,52
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		243.664,52		243.664,52
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		243.664,52		243.664,52
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		243.664,52		243.664,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		190.796,84		190.796,84
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		121.310,64		121.310,64
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		43.923,76		43.923,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		25.097,67		25.097,67
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA		464,77		464,77

3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.067,04		40.067,04
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		25.475,13		25.475,13
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		9.223,90		9.223,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		5.368,01		5.368,01
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.453,15		1.453,15
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.453,15		1.453,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.912,79		5.912,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.228,40		1.228,40
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		367,00		367,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		3.327,39		3.327,39
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		990,00		990,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.256,66		2.256,66
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.178,04		2.178,04
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		994,44		994,44
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.183,60		1.183,60
Total Unidade Orcamentaria.....			243.664,52		243.664,52
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		313.980,27		313.980,27
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		225.528,59		225.528,59
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		225.528,59		225.528,59
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		225.528,59		225.528,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		121.303,35		121.303,35
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		118.027,08		118.027,08
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.276,27		3.276,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.517,75		25.517,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		25.517,75		25.517,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.145,62		60.145,62
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		35.343,18		35.343,18
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.232,00		2.232,00
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		22.570,44		22.570,44
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.684,02		3.684,02
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		14.877,85		14.877,85
3.3.90.91.00.00.00	DIVERSAS SENTENCAS		4.137,80		4.137,80
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI - GILS N KUNZ SCHMIDT		4.820,28		4.820,28
3.3.90.91.00.00.00	PRECAT RI SIQUEIRA		5.919,77		5.919,77
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		88.451,68		88.451,68
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		88.451,68		88.451,68
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		88.451,68		88.451,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		63.654,40		63.654,40
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		50.290,29		50.290,29
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.347,21		10.347,21
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.016,90		3.016,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.367,55		13.367,55
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.367,55		13.367,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.044,90		1.044,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.044,90		1.044,90
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.120,00		4.120,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.120,00		4.120,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.089,83		2.089,83
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.175,00		4.175,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.175,00		4.175,00
Total Unidade Orcamentaria.....			313.980,27		313.980,27
Total do Orgao			557.644,79		557.644,79
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.241.645,41		1.241.645,41
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.241.645,41		1.241.645,41
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.241.645,41		1.241.645,41
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.241.645,41		1.241.645,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		448.411,11		448.411,11
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		34.996,96		34.996,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		196.850,69		196.850,69
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		96.765,96		96.765,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE		42.758,98		42.758,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.123,38		10.123,38
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		53.592,44		53.592,44
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		1.973,89		1.973,89
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		11.348,81		11.348,81
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		94.103,39		94.103,39
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		84.993,39		84.993,39
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		7.349,28		7.349,28
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.760,72		1.760,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.651,98		49.651,98
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		400,78		400,78
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.472,58		3.472,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		423,93		423,93
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.422,59		3.422,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		2.479,00		2.479,00

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		16.466,18		16.466,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.023,80		1.023,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		263,70		263,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		2.118,74		2.118,74
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		2.936,51		2.936,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.352,55		3.352,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		55,00		55,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		569,70		569,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		224,53		224,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		117,75		117,75
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		1.160,00		1.160,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		388,22		388,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.387,52		4.387,52
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		900,00		900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		5.168,90		5.168,90
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		320,00		320,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		57.830,64		57.830,64
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		57.480,64		57.480,64
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		161.650,96		161.650,96
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		13.730,50		13.730,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		15.577,50		15.577,50
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		7.158,48		7.158,48
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		465,18		465,18
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		370,00		370,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.619,00		2.619,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00	JUROS		260,62		260,62
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		11.501,20		11.501,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		39.751,95		39.751,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.431,54		4.431,54
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		2.607,53		2.607,53
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		13.412,41		13.412,41
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		926,25		926,25
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		832,00		832,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		5.438,94		5.438,94
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		3.338,74		3.338,74
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		433,00		433,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		13.524,33		13.524,33
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		1.601,25		1.601,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		9.662,51		9.662,51
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		8.508,03		8.508,03
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		288.346,28		288.346,28
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		143.942,48		143.942,48
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		35.100,00		35.100,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		96.126,35		96.126,35
3.3.90.40.00.00.00	AQUISICAO DE SOFTWARES DE APLICACAO		7.992,00		7.992,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.772,36		22.772,36
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.181,17		2.181,17
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		655,71		655,71
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		460,68		460,68
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.039,78		1.039,78
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES		25,00		25,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116.697,52		116.697,52
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		844,00		844,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		483,00		483,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		5.783,50		5.783,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		4.679,02		4.679,02
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		12.840,00		12.840,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.073,00		5.073,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		1.594,78		1.594,78
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		4.500,24		4.500,24
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		80.899,98		80.899,98
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		253.923,60		253.923,60
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		253.923,60		253.923,60
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		253.923,60		253.923,60
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		253.923,60		253.923,60
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		11.986,83		11.986,83
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		11.986,83		11.986,83
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		24.623,22		24.623,22
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		24.623,22		24.623,22
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		135.899,99		135.899,99
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		127.091,86		127.091,86
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		4.127,68		4.127,68
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		61,97		61,97
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		4.618,48		4.618,48
3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		4.838,51		4.838,51

3.3.90.92.00.00.00	PASEP		4.838,51		4.838,51
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		76.575,05		76.575,05
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		64.318,99		64.318,99
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		12.256,06		12.256,06
Total Unidade Orcamentaria.....			1.495.569,01		1.495.569,01
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		253.445,19		253.445,19
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		253.445,19		253.445,19
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		253.445,19		253.445,19
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		253.445,19		253.445,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		178.121,48		178.121,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		109.201,48		109.201,48
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		51.453,90		51.453,90
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.379,70		10.379,70
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.086,40		7.086,40
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		36.084,05		36.084,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		36.084,05		36.084,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.018,00		2.018,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		605,00		605,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.213,00		1.213,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		200,00		200,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.916,00		2.916,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.916,00		2.916,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		21.050,79		21.050,79
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		3.549,00		3.549,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.702,45		3.702,45
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		921,44		921,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.388,91		3.388,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		387,13		387,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		520,93		520,93
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.461,00		2.461,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		241,21		241,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		614,01		614,01
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		3.753,11		3.753,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		676,60		676,60
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		835,00		835,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.229,91		4.229,91
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.036,46		1.036,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.036,46		1.036,46
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		7.988,50		7.988,50
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		1.098,50		1.098,50
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		6.040,00		6.040,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		850,00		850,00
Total Unidade Orcamentaria.....			253.445,19		253.445,19
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		96.141,31		96.141,31
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		96.141,31		96.141,31
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		96.141,31		96.141,31
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		96.141,31		96.141,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		60.990,32		60.990,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		49.165,83		49.165,83
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.715,58		10.715,58
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.108,91		1.108,91
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.807,95		12.807,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		12.807,95		12.807,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.286,82		1.286,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.286,82		1.286,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.899,00		6.899,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.899,00		6.899,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.257,22		2.257,22
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.900,00		11.900,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		11.900,00		11.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....			96.141,31		96.141,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		5.375,00		5.375,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		5.375,00		5.375,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento		5.375,00		5.375,00

	constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.				
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		5.375,00		5.375,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.200,00		1.200,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.175,00		4.175,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.175,00		4.175,00
Total Unidade Orcamentaria.....			5.375,00		5.375,00
Total do Orgao			1.850.530,51		1.850.530,51
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.365.796,64		1.365.796,64
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		37.535,26		37.535,26
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		37.535,26		37.535,26
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		37.535,26		37.535,26
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		37.535,26		37.535,26
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		5.119,97		5.119,97
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		28.110,27		28.110,27
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		4.305,02		4.305,02
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.279.906,17		1.279.906,17
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		1.279.906,17		1.279.906,17
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		931.099,49		931.099,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		466.464,11		466.464,11
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		4.374,62		4.374,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		216.875,98		216.875,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		174.645,76		174.645,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		38.130,57		38.130,57
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		12.649,90		12.649,90
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.697,21		5.697,21
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		729,10		729,10
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		13.360,97		13.360,97
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		162.259,65		162.259,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		144.683,20		144.683,20
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.504,68		16.504,68
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.071,77		1.071,77
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.940,56		48.940,56
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.656,58		2.656,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		189,96		189,96
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		487,99		487,99
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		122,51		122,51
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		758,00		758,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		2.507,69		2.507,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.012,17		3.012,17
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		3.602,49		3.602,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.929,20		4.929,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.810,00		1.810,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		398,02		398,02
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		1.043,65		1.043,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		742,96		742,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		5.954,63		5.954,63
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.252,00		4.252,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		14.650,71		14.650,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		214,59		214,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		362,09		362,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		306,00		306,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		141,00		141,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		38,27		38,27
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		22,05		22,05
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		80,00		80,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL MANUT. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		658,00		658,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		1.020,00		1.020,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		1.020,00		1.020,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		77.512,55		77.512,55
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		30.847,15		30.847,15
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		46.665,40		46.665,40
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		40.823,97		40.823,97
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		28.661,13		28.661,13
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		12.162,84		12.162,84
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		43.474,01		43.474,01
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		687,00		687,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		4.490,00		4.490,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.255,50		2.255,50
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		798,00		798,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		262,00		262,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		116,00		116,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		39,60		39,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC		13.243,25		13.243,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.110,89		8.110,89

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.070,56		2.070,56
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.255,08		2.255,08
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		399,00		399,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		228,00		228,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		3.492,81		3.492,81
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		627,00		627,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		286,68		286,68
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		20,90		20,90
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		561,74		561,74
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		5.185,45		5.185,45
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		66.711,56		66.711,56
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		267,13		267,13
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		44,00		44,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		223,13		223,13
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.240,50		17.240,50
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		1.447,00		1.447,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		400,00		400,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		1.098,50		1.098,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		882,00		882,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		2.930,00		2.930,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		10.483,00		10.483,00
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		348.806,68		348.806,68
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		160.560,98		160.560,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		155.136,59		155.136,59
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.424,39		5.424,39
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.423,79		34.423,79
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		34.423,79		34.423,79
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.362,49		3.362,49
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.362,49		3.362,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		52.375,68		52.375,68
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.420,17		7.420,17
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		384,58		384,58
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.349,44		1.349,44
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		583,55		583,55
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.293,74		1.293,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		6.760,52		6.760,52
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		147,75		147,75
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.576,32		3.576,32
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		320,40		320,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		11.795,13		11.795,13
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		4.540,00		4.540,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.239,93		1.239,93
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		12.964,15		12.964,15
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		9.762,48		9.762,48
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		5.149,44		5.149,44
3.3.90.33.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR		4.613,04		4.613,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		73.577,77		73.577,77
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		21.109,61		21.109,61
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		625,00		625,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		5.891,00		5.891,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		691,04		691,04
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		2.180,45		2.180,45
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.750,16		4.750,16
3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		36.926,53		36.926,53
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		963,98		963,98
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		14.167,28		14.167,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		356,21		356,21
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		240,00		240,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		116,21		116,21
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		220,00		220,00
4.4.90.52.00.00.00	ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS		220,00		220,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		48.355,21		48.355,21
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		48.355,21		48.355,21
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		48.355,21		48.355,21
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.185,59		10.185,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.185,59		10.185,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.411,61		13.411,61
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		1.124,00		1.124,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		55,00		55,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		328,50		328,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		118,50		118,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		3.799,61		3.799,61
3.3.90.30.00.00.00	LIVROS DE LITERATURA		7.986,00		7.986,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		18.684,15		18.684,15
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCACAO PARA DISTRIBUICAO		18.684,15		18.684,15
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		225,00		225,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper.**	**Total**

				Especiais	
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		225,00		225,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.848,86		5.848,86
Total Unidade Orcamentaria.....			1.365.796,64		1.365.796,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		157.836,88		157.836,88
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		157.836,88		157.836,88
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		157.836,88		157.836,88
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		157.836,88		157.836,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.778,15		49.778,15
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		23.800,00		23.800,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		877,00		877,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.811,50		1.811,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.223,10		1.223,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		18.590,00		18.590,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		3.000,00		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		476,55		476,55
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		11.970,00		11.970,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS		11.970,00		11.970,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		250,00		250,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		88.109,05		88.109,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.100,00		2.100,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		11.354,00		11.354,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		47.200,00		47.200,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		100,20		100,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.244,24		8.244,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.537,11		1.537,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.063,97		1.063,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		5.000,00		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO		91,20		91,20
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.163,00		1.163,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		6.050,00		6.050,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		2.794,09		2.794,09
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.411,24		1.411,24
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		240,46		240,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		240,46		240,46
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		7.489,22		7.489,22
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		7.489,22		7.489,22
Total Unidade Orcamentaria.....			157.836,88		157.836,88
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		122.005,75		122.005,75
27.813.0000.0.000.000	Lazer		122.005,75		122.005,75
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		122.005,75		122.005,75
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		122.005,75		122.005,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.288,33		37.288,33
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.716,37		21.716,37
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		14.240,25		14.240,25
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.331,71		1.331,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.830,65		7.830,65
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.830,65		7.830,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.846,63		19.846,63
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		95,74		95,74
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.240,33		1.240,33
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.415,47		3.415,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		112,00		112,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		6.979,50		6.979,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		78,90		78,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		766,21		766,21
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.574,00		2.574,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.304,89		3.304,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		589,19		589,19
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		543,60		543,60
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		49,80		49,80
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		97,00		97,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.834,00		3.834,00
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		3.324,00		3.324,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		510,00		510,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.872,58		48.872,58
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		5.500,00		5.500,00

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.760,00		3.760,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		3.671,40		3.671,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		8.697,47		8.697,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		2.533,53		2.533,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO		2.500,00		2.500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		490,00		490,00
3.3.90.39.00.00.00	VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC		2.200,00		2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		11.511,00		11.511,00
3.3.90.39.00.00.00	HOSPEDAGENS		200,00		200,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		169,18		169,18
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.390,00		7.390,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.116,70		2.116,70
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.216,86		2.216,86
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		277,23		277,23
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		1.939,63		1.939,63
Total Unidade Orcamentaria.....			122.005,75		122.005,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		919.199,26		919.199,26
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		690.030,89		690.030,89
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		690.030,89		690.030,89
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		690.030,89		690.030,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		622.986,12		622.986,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		556.998,15		556.998,15
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		42.950,90		42.950,90
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		841,80		841,80
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		22.195,27		22.195,27
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		67.044,77		67.044,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		67.044,77		67.044,77
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		96.285,41		96.285,41
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		96.285,41		96.285,41
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		96.285,41		96.285,41
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		87.992,55		87.992,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		85.277,29		85.277,29
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.715,26		2.715,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.292,86		8.292,86
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.292,86		8.292,86
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		132.882,96		132.882,96
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		132.882,96		132.882,96
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		132.882,96		132.882,96
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		132.882,96		132.882,96
3.3.50.43.00.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TER. PARA PROM. GRT.		132.882,96		132.882,96
Total Unidade Orcamentaria.....			919.199,26		919.199,26
Total do Orgao			2.564.838,53		2.564.838,53
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		661.334,26		661.334,26
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		11.234,18		11.234,18
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		11.234,18		11.234,18
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		11.234,18		11.234,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.817,51		10.817,51
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.411,78		1.411,78
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		570,24		570,24
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		401,60		401,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		183,06		183,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.410,86		3.410,86
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		809,00		809,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		259,00		259,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		85,50		85,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		587,10		587,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		248,30		248,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		898,97		898,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		88,80		88,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		343,88		343,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.490,42		1.490,42
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		29,00		29,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		416,67		416,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		236,67		236,67
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		180,00		180,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		650.100,08		650.100,08
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		604.344,08		604.344,08
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		176.499,27		176.499,27
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		123.517,17		123.517,17
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		39.371,58		39.371,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		41.496,84		41.496,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		39.664,16		39.664,16

3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		200,53		200,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		486,06		486,06
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.298,00		2.298,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		25.451,75		25.451,75
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.991,08		8.991,08
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.370,01		8.370,01
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		8.090,66		8.090,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		6.124,95		6.124,95
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		404,73		404,73
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		868,98		868,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		836,21		836,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		698,00		698,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		131,40		131,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		28,20		28,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		518,50		518,50
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		480,00		480,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		737,98		737,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		600,00		600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		13,00		13,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		567,95		567,95
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		240,00		240,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.815,29		5.815,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.240,00		1.240,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.630,08		2.630,08
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		529,00		529,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		182,91		182,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		172,30		172,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		442,85		442,85
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		618,15		618,15
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.530,00		4.530,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.050,00		4.050,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		480,00		480,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		10.179,88		10.179,88
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		46,23		46,23
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		46,23		46,23
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		834,00		834,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		834,00		834,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		427.844,81		427.844,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		162.662,80		162.662,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		154.188,43		154.188,43
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.162,23		2.162,23
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.312,14		6.312,14
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.370,06		34.370,06
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		34.370,06		34.370,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		45.263,43		45.263,43
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		958,35		958,35
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		189,19		189,19
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		182,56		182,56
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		966,08		966,08
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		186,36		186,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		223,29		223,29
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.257,24		3.257,24
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		3.593,10		3.593,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.139,65		1.139,65
3.3.90.30.00.00.00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA		183,05		183,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		12.144,88		12.144,88
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		806,03		806,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		8,00		8,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.076,12		1.076,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		897,00		897,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		699,46		699,46
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		83,00		83,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		8,10		8,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		85,60		85,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		287,40		287,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		582,10		582,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		76,65		76,65
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		56,40		56,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.232,21		1.232,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		12,00		12,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		293,60		293,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		755,71		755,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8,50		8,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		7.542,88		7.542,88
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		964,67		964,67
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.818,80		1.818,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.621,66		1.621,66
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.626,03		1.626,03

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		217,95		217,95
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		96,04		96,04
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		17,00		17,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		68,80		68,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		34,95		34,95
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		353,92		353,92
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		149,10		149,10
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		160,00		160,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		480,00		480,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		60.458,53		60.458,53
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		2.090,00		2.090,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		8.276,72		8.276,72
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		5.296,00		5.296,00
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		19.965,88		19.965,88
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		5.902,25		5.902,25
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		13.154,28		13.154,28
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		787,00		787,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		1.617,00		1.617,00
3.3.90.32.00.00.00	OUTROS MATERIAS PARA DISTRIBUICAO GRATUI		3.369,40		3.369,40
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		396,56		396,56
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		396,56		396,56
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		27.160,22		27.160,22
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		26.560,22		26.560,22
3.3.90.36.00.00.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAM		600,00		600,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		35.068,78		35.068,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.741,21		3.741,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.399,96		2.399,96
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		1.475,00		1.475,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		332,00		332,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		139,00		139,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		1.150,00		1.150,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		39,60		39,60
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		285,00		285,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.336,91		1.336,91
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.213,82		1.213,82
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		984,00		984,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		2.148,25		2.148,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		6.270,00		6.270,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		10.844,53		10.844,53
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		72,66		72,66
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		72,82		72,82
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		240,35		240,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		73,15		73,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		62,70		62,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		899,32		899,32
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		788,50		788,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.050,33		19.050,33
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		176,10		176,10
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		176,10		176,10
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		43.238,00		43.238,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		94,00		94,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		6.412,00		6.412,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS		4.160,00		4.160,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		428,00		428,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		15.610,00		15.610,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		11.020,00		11.020,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		4.175,00		4.175,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		759,00		759,00
4.4.90.52.00.00.00	MOBILIARIO EM GERAL		580,00		580,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		45.756,00		45.756,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		45.756,00		45.756,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		30.528,85		30.528,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		30.528,85		30.528,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.411,12		6.411,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		6.411,12		6.411,12
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		3.540,00		3.540,00
3.3.90.18.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES		3.540,00		3.540,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.997,53		1.997,53
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		947,44		947,44
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		605,54		605,54
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		444,55		444,55
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		608,50		608,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		408,50		408,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		200,00		200,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.040,00		2.040,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		630,00		630,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		630,00		630,00
Total Unidade Orcamentaria.....			661.334,26		661.334,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		166.074,93		166.074,93
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		166.074,93		166.074,93
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		166.074,93		166.074,93
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		118.296,28		118.296,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.007,03		82.007,03
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		82.007,03		82.007,03
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.204,36		16.204,36
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		16.204,36		16.204,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.093,82		2.093,82
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.313,05		1.313,05
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		152,60		152,60
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		543,60		543,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		84,57		84,57
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.950,40		5.950,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		268,83		268,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		390,31		390,31
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.312,24		1.312,24
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.679,93		1.679,93
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.299,09		2.299,09
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		11.452,28		11.452,28
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		173,39		173,39
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		173,39		173,39
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		415,00		415,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOC		415,00		415,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		17.991,13		17.991,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.125,00		3.125,00
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		3.125,00		3.125,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		14.866,13		14.866,13
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		14.866,13		14.866,13
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		29.787,52		29.787,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.899,93		18.899,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		16.940,59		16.940,59
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		1.262,70		1.262,70
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		696,64		696,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.999,59		3.999,59
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		347,80		347,80
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.651,79		3.651,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.888,00		6.888,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		6.888,00		6.888,00
Total Unidade Orcamentaria.....			166.074,93		166.074,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		90.000,00		90.000,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		90.000,00		90.000,00
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		90.000,00		90.000,00
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		90.000,00		90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		90.000,00		90.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		90.000,00		90.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			90.000,00		90.000,00
Total do Orgao			917.409,19		917.409,19
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		366.286,87		366.286,87
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		366.286,87		366.286,87
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		366.286,87		366.286,87
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		366.286,87		366.286,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.704,64		55.704,64
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		26.101,90		26.101,90
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		28.905,59		28.905,59
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		697,15		697,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.940,97		9.940,97
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		5.481,34		5.481,34
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		4.459,63		4.459,63
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.950,00		2.950,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		2.950,00		2.950,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		10.588,20		10.588,20
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.088,79		2.088,79
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.214,19		2.214,19
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		495,50		495,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.052,44		3.052,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		74,52		74,52
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.656,13		1.656,13
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		953,74		953,74
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		52,89		52,89
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.254,22		1.254,22
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		1.254,22		1.254,22
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.745,50		7.745,50
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		7.063,50		7.063,50
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		682,00		682,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.863,13		115.863,13
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		1.035,97		1.035,97

3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		88,78		88,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		325,00		325,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		4.530,80		4.530,80
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		650,00		650,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		1.431,60		1.431,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		22.797,95		22.797,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		908,84		908,84
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		27.220,00		27.220,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		4.103,01		4.103,01
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		228,00		228,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		511,00		511,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		2.198,86		2.198,86
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		13.121,38		13.121,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		33.228,46		33.228,46
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.303,48		3.303,48
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.473,39		4.473,39
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.933,10		4.933,10
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		320,00		320,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		260,12		260,12
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		378,78		378,78
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.974,20		3.974,20
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		152.694,63		152.694,63
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		30.528,97		30.528,97
4.4.90.51.00.00.00	OUTRAS EDIFICACOES		121.543,37		121.543,37
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		0,84		0,84
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		0,19		0,19
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		621,26		621,26
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		139,09		139,09
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		139,09		139,09
Total Unidade Orcamentaria.....			366.286,87		366.286,87
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		2.948.996,23		2.948.996,23
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.019.918,86		2.019.918,86
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.019.918,86		2.019.918,86
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.241.657,54		1.241.657,54
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		573.061,92		573.061,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		373.431,06		373.431,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		32.400,00		32.400,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		141.486,20		141.486,20
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		10.996,96		10.996,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		14.747,70		14.747,70
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		121.734,12		121.734,12
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		121.734,12		121.734,12
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		6.622,72		6.622,72
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		6.622,72		6.622,72
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		118.306,03		118.306,03
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		15.718,48		15.718,48
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		13.189,94		13.189,94
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.104,35		3.104,35
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.723,83		10.723,83
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		7.808,47		7.808,47
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		575,34		575,34
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		2.395,37		2.395,37
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		961,06		961,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		60,24		60,24
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		6,85		6,85
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		461,37		461,37
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		310,00		310,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		140,00		140,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		140,00		140,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		490,00		490,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.106,00		1.106,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.258,45		1.258,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		1.496,39		1.496,39
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.626,00		1.626,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		4.494,10		4.494,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.140,00		1.140,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.084,90		2.084,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		1.671,90		1.671,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.999,62		1.999,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		3.940,00		3.940,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		1.220,38		1.220,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		1.076,50		1.076,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		96,90		96,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		57,00		57,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		179,15		179,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		255,60		255,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		838,15		838,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		159,60		159,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		537,44		537,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		411,10		411,10
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.305,80		2.305,80
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		1.565,60		1.565,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.804,67		1.804,67
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		126,22		126,22
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		180,00		180,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		156,60		156,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		138,18		138,18
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		31,36		31,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		352,71		352,71
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		899,52		899,52
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		8.561,96		8.561,96
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.960,00		1.960,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		353,92		353,92
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		1.511,61		1.511,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		5.694,67		5.694,67
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.810,00		3.810,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.640,00		1.640,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.507,01		2.507,01
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.596,00		1.596,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		289,80		289,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITACAO PROFISSIONAL		177,92		177,92
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		160,00		160,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		240,00		240,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		80,00		80,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		18.426,10		18.426,10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		4.426,10		4.426,10
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		14.000,00		14.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		5.456,00		5.456,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		5.456,00		5.456,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		126.783,99		126.783,99
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		380,00		380,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		11.276,40		11.276,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		445,00		445,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.882,78		1.882,78
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		926,00		926,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		529,00		529,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		709,40		709,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		423,77		423,77
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		66.746,10		66.746,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		236,87		236,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		309,83		309,83
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		2.428,00		2.428,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.174,00		4.174,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		35.582,79		35.582,79
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		202,05		202,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		180,00		180,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		172,00		172,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		41.151,14		41.151,14
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		20.275,76		20.275,76
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.205,20		5.205,20
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		15.670,18		15.670,18
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		20.393,00		20.393,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.315,06		7.315,06
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		486,20		486,20
3.3.90.93.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		52,00		52,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.750,00		3.750,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		3.026,86		3.026,86
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		822,87		822,87
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		183,08		183,08
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		42,15		42,15
4.4.90.51.00.00.00	POSTOS DE SAUDE		597,64		597,64
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		201.584,59		201.584,59
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		71,74		71,74
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		0,18		0,18
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		35.000,00		35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		240,88		240,88
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		609,74		609,74
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		164.500,00		164.500,00
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		0,15		0,15
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		3,84		3,84
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		487,66		487,66
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		649,73		649,73
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		17,78		17,78
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1,17		1,17

4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1,72		1,72
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		96.165,13		96.165,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		78.460,44		78.460,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		55.625,72		55.625,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.434,72		17.434,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.400,00		5.400,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		15.681,25		15.681,25
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.681,25		15.681,25
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.023,44		2.023,44
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		186.750,66		186.750,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		109.182,88		109.182,88
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		108.320,98		108.320,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		861,90		861,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		27.725,21		27.725,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		27.725,21		27.725,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		37.842,57		37.842,57
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		12.000,00		12.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		9.000,00		9.000,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		276.363,75		276.363,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		210.077,60		210.077,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		139.489,94		139.489,94
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		63.819,89		63.819,89
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.767,77		6.767,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		44.024,53		44.024,53
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		5.625,77		5.625,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		38.398,76		38.398,76
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		22.261,62		22.261,62
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		218.981,78		218.981,78
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		174.321,77		174.321,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		92.102,60		92.102,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		70.847,93		70.847,93
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.000,00		8.000,00
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.371,24		3.371,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.324,29		38.324,29
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		38.324,29		38.324,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15,14		15,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		15,14		15,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.320,58		6.320,58
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		929.077,37		929.077,37
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		929.077,37		929.077,37
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES P/MANUT. DE ACOES E SERVIC		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		23.467,53		23.467,53
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		16.192,67		16.192,67
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		11.733,81		11.733,81
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.520,17		3.520,17
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		938,69		938,69
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		7.040,34		7.040,34
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		3.520,17		3.520,17
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		3.520,17		3.520,17
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		234,52		234,52
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		234,52		234,52
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		665.919,32		665.919,32
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		665.846,80		665.846,80
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		309.002,00		309.002,00
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		18.710,54		18.710,54
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		7.225,66		7.225,66
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		16.481,68		16.481,68
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		202.266,43		202.266,43
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		69.629,17		69.629,17
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		25.500,00		25.500,00
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		17.031,32		17.031,32
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		72,52		72,52
4.4.71.70.00.00.00	APARELHOS, EQUIP., UT. MEDICOS-ODONTO.,		72,52		72,52
Total Unidade Orcamentaria.....			2.948.996,23		2.948.996,23
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		142.304,69		142.304,69
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		125.348,32		125.348,32
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		125.348,32		125.348,32
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		125.348,32		125.348,32
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.829,84		4.829,84
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.829,84		4.829,84

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		119.650,00		119.650,00
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		43.812,17		43.812,17
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		75.837,83		75.837,83
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		868,48		868,48
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		867,95		867,95
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		0,53		0,53
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		16.956,37		16.956,37
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		16.956,37		16.956,37
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		16.956,37		16.956,37
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.750,79		8.750,79
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.597,06		4.597,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		925,33		925,33
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		461,80		461,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		96,90		96,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		1.901,70		1.901,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		518,00		518,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.205,58		8.205,58
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		378,08		378,08
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		7.827,50		7.827,50
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		156.187,21		156.187,21
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		40.619,95		40.619,95
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		40.619,95		40.619,95
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		40.619,95		40.619,95
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		21.006,08		21.006,08
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		20.428,26		20.428,26
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		577,82		577,82
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.626,97		3.626,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.626,97		3.626,97
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.393,60		4.393,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		300,00		300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.215,80		3.215,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		877,80		877,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.353,30		9.353,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		9.353,30		9.353,30
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.240,00		2.240,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		115.567,26		115.567,26
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		115.567,26		115.567,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		115.567,26		115.567,26
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.447,26		115.447,26
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		19.727,26		19.727,26
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		95.720,00		95.720,00
Total Unidade Orcamentaria.....			298.491,90		298.491,90
Total do Orgao			3.613.775,00		3.613.775,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte 1.521.915,66		2.104.570,42		3.626.486,08
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario 1.521.915,66		2.104.570,42		3.626.486,08
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e 1.521.915,66 preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		2.104.570,42		3.626.486,08
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL 1.521.915,66				1.521.915,66
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES 1.521.915,66				1.521.915,66
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	41.017,80			41.017,80
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	606.460,93			606.460,93
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	874.436,93			874.436,93
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		2.104.570,42		2.104.570,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		387.088,45		387.088,45
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		39.371,58		39.371,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		253.704,63		253.704,63
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		58.193,02		58.193,02
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		23.236,56		23.236,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.458,20		1.458,20
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		11.124,46		11.124,46
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		84.786,97		84.786,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		76.212,81		76.212,81
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.574,16		8.574,16
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		19.739,09		19.739,09
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		19.739,09		19.739,09
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		569.679,15		569.679,15
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		111.982,95		111.982,95
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		112,51		112,51
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.203,53		2.203,53
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.049,16		7.049,16
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		96.629,57		96.629,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		945,86		945,86
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		7.249,72		7.249,72
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		321,97		321,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		140,15		140,15

3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		130,05		130,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		7.652,00		7.652,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		110,00		110,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		31,80		31,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		39,90		39,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		257,20		257,20
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		47.071,93		47.071,93
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		32.920,05		32.920,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		2.913,99		2.913,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		23,30		23,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		556,41		556,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		268,79		268,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICACOES		59,00		59,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		353,92		353,92
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.641,00		1.641,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		3.844,05		3.844,05
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		68.190,81		68.190,81
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		14.200,00		14.200,00
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.362,98		2.362,98
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		139.244,73		139.244,73
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.869,80		2.869,80
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		906,01		906,01
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		336,63		336,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		16.899,38		16.899,38
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		160,00		160,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		183.429,50		183.429,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.499,02		6.499,02
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		7.000,00		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		25.695,08		25.695,08
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		952,80		952,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		218,00		218,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		36.864,17		36.864,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E		222,50		222,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		730,00		730,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		66.282,97		66.282,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		117,00		117,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		3.150,00		3.150,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS E V		6.770,00		6.770,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.262,60		2.262,60
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		3.304,48		3.304,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		601,61		601,61
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		16.277,92		16.277,92
3.3.90.39.00.00.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS		3.500,00		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		146,30		146,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		540,00		540,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.095,05		1.095,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.500,00		4.500,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.500,00		4.500,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		23.824,47		23.824,47
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		291,80		291,80
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		150,00		150,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		141,80		141,80
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		831.230,99		831.230,99
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		39.869,00		39.869,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		332.500,00		332.500,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		142.500,00		142.500,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		264.021,00		264.021,00
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		52.340,99		52.340,99
Total Unidade Orcamentaria.....		1.521.915,66	2.104.570,42		3.626.486,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	264.601,82	662.198,24		926.800,06
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	264.601,82	662.198,24		926.800,06
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	264.601,82	662.198,24		926.800,06
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	264.601,82			264.601,82
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	264.601,82			264.601,82
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	214.012,17			214.012,17
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	50.589,65			50.589,65
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		662.198,24		662.198,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		277.082,00		277.082,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		235.173,39		235.173,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		27.595,77		27.595,77
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.908,32		5.908,32
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		456,32		456,32

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.948,20		7.948,20
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		58.711,85		58.711,85
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		58.711,85		58.711,85
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		4.254,83		4.254,83
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		4.254,83		4.254,83
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		64.783,75		64.783,75
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		10.254,88		10.254,88
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.666,72		1.666,72
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		392,38		392,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL QUIMICO		714,31		714,31
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS		198,00		198,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		23.788,89		23.788,89
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		25,00		25,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		1.461,43		1.461,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.794,55		2.794,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		10.527,57		10.527,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		1.554,20		1.554,20
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		1.092,50		1.092,50
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		2.265,07		2.265,07
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		671,00		671,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.415,00		2.415,00
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		3.230,00		3.230,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		1.518,25		1.518,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		200,00		200,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		14,00		14,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		200.516,64		200.516,64
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		5.779,58		5.779,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		33.400,00		33.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		332,08		332,08
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		11.950,03		11.950,03
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		383,50		383,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		220,00		220,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		10,00		10,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		135.212,10		135.212,10
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		4.238,70		4.238,70
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		473,38		473,38
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		51,00		51,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		4.800,00		4.800,00
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		1.200,00		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		104,50		104,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,45		10,45
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		21,32		21,32
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		2.330,00		2.330,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.935,45		9.935,45
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.750,00		4.750,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		5.185,45		5.185,45
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		28.242,98		28.242,98
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.670,74		18.670,74
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OF		1.011,73		1.011,73
4.4.90.52.00.00.00	VEICULOS DE TRACAO MECANICA		17.659,01		17.659,01
Total Unidade Orcamentaria.....		264.601,82	662.198,24		926.800,06
Total do Orgao		1.786.517,48	2.766.768,66		4.553.286,14
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		1.939.844,12		1.939.844,12
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		1.939.844,12		1.939.844,12
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		1.939.844,12		1.939.844,12
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.695.297,80		1.695.297,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		427.503,92		427.503,92
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		39.371,58		39.371,58
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		310.905,73		310.905,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		40.445,43		40.445,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		10.828,89		10.828,89
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		14.103,40		14.103,40
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTL SECRETARIOS MUNI.		972,13		972,13
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		10.876,76		10.876,76
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		95.093,97		95.093,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		84.347,85		84.347,85
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.472,09		8.472,09
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		2.274,03		2.274,03
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		17.998,47		17.998,47
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		17.998,47		17.998,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		261.223,98		261.223,98
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		86.035,67		86.035,67
3.3.90.30.00.00.00	ETANOL		145,97		145,97
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		13.284,30		13.284,30
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		17.234,55		17.234,55
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		669,50		669,50

3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		891,25		891,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		7.315,45		7.315,45
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		622,30		622,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		2.350,00		2.350,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		47,10		47,10
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		131,89		131,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		46,21		46,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		29.234,14		29.234,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		264,19		264,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		39,60		39,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		649,00		649,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		719,80		719,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		79.502,78		79.502,78
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.654,00		5.654,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		15.775,00		15.775,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		73,99		73,99
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		80,00		80,00
3.3.90.30.00.00.00	DEMAIS MATERIAS DE CONSUMO		29,29		29,29
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		287.278,60		287.278,60
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		8.548,00		8.548,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		14.617,60		14.617,60
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		264.113,00		264.113,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		110.463,79		110.463,79
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		175,00		175,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		9.707,80		9.707,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		77.579,15		77.579,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN		150,00		150,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		730,00		730,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		2.953,20		2.953,20
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		424,20		424,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		5.274,36		5.274,36
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		641,14		641,14
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.188,51		1.188,51
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		304,00		304,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.921,24		4.921,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		5.257,35		5.257,35
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		450,00		450,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		707,84		707,84
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		25.857,62		25.857,62
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		691,50		691,50
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		666,50		666,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		25,00		25,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		468.600,00		468.600,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		11.600,00		11.600,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		419.000,00		419.000,00
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODO		38.000,00		38.000,00
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		585,95		585,95
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		185,95		185,95
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES		400,00		400,00
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		244.546,32		244.546,32
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		161.722,12		161.722,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		160.698,96		160.698,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.023,16		1.023,16
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		33.961,81		33.961,81
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		33.961,81		33.961,81
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		7.326,28		7.326,28
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		7.326,28		7.326,28
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		34.820,69		34.820,69
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		7.771,27		7.771,27
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.913,49		2.913,49
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		689,00		689,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		340,80		340,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		3.379,50		3.379,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		12.642,01		12.642,01
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		727,36		727,36
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		149,00		149,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		6.208,26		6.208,26
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.331,00		2.331,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		2.331,00		2.331,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		103,28		103,28
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		103,28		103,28
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.281,14		4.281,14
Total Unidade Orcamentaria.....			1.939.844,12		1.939.844,12
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**

18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		8.409,49		8.409,49
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		8.409,49		8.409,49
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		8.409,49		8.409,49
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		8.409,49		8.409,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.409,49		8.409,49
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		166,18		166,18
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.286,51		3.286,51
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		126,96		126,96
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.829,84		4.829,84
Total Unidade Orcamentaria.....			8.409,49		8.409,49
Total do Orgao			1.948.253,61		1.948.253,61

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		5.379,55		5.379,55
23.695.0000.0.000.000	Turismo		5.379,55		5.379,55
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		5.379,55		5.379,55
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		5.379,55		5.379,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		23,30		23,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		23,30		23,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		5.356,25		5.356,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		500,00		500,00
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		4.844,00		4.844,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		12,25		12,25
Total Unidade Orcamentaria.....			5.379,55		5.379,55

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		67.921,76		67.921,76
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		67.921,76		67.921,76
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		67.921,76		67.921,76
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		67.921,76		67.921,76
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.371,58		39.371,58
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		39.371,58		39.371,58
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.267,94		8.267,94
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		8.267,94		8.267,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170,00		170,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		170,00		170,00
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		18.365,00		18.365,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		18.365,00		18.365,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.747,24		1.747,24
Total Unidade Orcamentaria.....			67.921,76		67.921,76
Total do Orgao			73.301,31		73.301,31
Total Geral		1.786.517,48	14.721.750,43		16.508.267,91

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EF995DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 079/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 137/2020,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 79/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 137/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 79/2020, o(s) participante(s):

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACAXI - TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRA. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG	UNIDADE		50	R$5,20	R$260,00

2	ACELGA, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMINDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE		40	R$4,80	R$192,00
3	AÇÚCAR; OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, CRISTAL; COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P,ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO DE 5KG, VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A	PACOTE		1.500	R$11,00	R$16.500,00
5	AGUA MINERAL; NATURAL COM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	FARDO	HAWAI	150	R$15,40	R$2.310,00
6	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 200 ML,COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.RDC N°274, DE 22/09/2005) ESUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AO; DEVENDO OBEDECER OS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	CAIXA	HAWAI	300	R$37,90	R$11.370,00
7	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE; CONTENDO 500 ML,VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 12 UNIDADES; SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RDC N°274, DE 22/09/2005) E SUAS ALTERACOES POSTERIORES;PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	FARDO	HAWAI	200	R$14,40	R$2.880,00
8	ALFACE LISA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES;	UNIDADE		330	R$3,00	R$990,00
9	ALHO; COLORACAO BRANCA GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; QUEBRADO,COM PREENCHIMENTO DO BULBO NAO INFERIOR A 50%; SEM ESTAR BROTADO,CHOCHO,DETERIORADO,DE SIDRATADO,QUEIMADO; POLPA EXTERNAC/PERFURACAO DE PRAGA,DANO MECANICO; DE VENDO SERENTREGUE EM EMB.PALETIZAVEL; CONTENDO IDENTIF.DO PRODUTO,PESO LIQUIDO NOME DO FORNECEDOR; ENDERECO COMPLETO DO FORNECEDOR DO PRODUTO; E TELEFONE; DE VENDO OBDECER AS EXIGENCIAS DA RES.ANVISA 259/02,PORT.157/02 E RES. CVS 15/91,INFCONTIDAS NORMA E PAD - ROES SITE WWW.BEC.SP.GOV.BR	KILO		100	R$24,90	R$2.490,00
10	ALIMENTO ACHOCOLATADO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PO SOLUVEL, LEITE ACUCAR, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, CONSTITUIDO DE PO FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAISESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 3%P/P, ACONDICIONADO EM POTE, CONTENDO 400 GRAMAS CADA, VALIDADE MINIMA 11 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESULUCAO RDC 273 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E	UNIDADE	ATALAIA	1.415	R$3,80	R$5.377,00
15	BACON, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	FRIMESA	100	R$29,90	R$2.990,00
16	BANANA NANICA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DÚZIAS; PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTRE	KILO		80	R$2,99	R$239,20
17	BATATA DOCE - HORTALIÇA IN NATURA, TIPO LEGUME, COM O TUBÉRCULO LIMPO E SÃO, SEM A PRESENÇA DE DECOMPOSIÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS - PADRÃOCEASA	KILO		30	R$2,20	R$66,00
18	BATATA INGLESA; COMUM LAVADA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 42 A 69MM, MEDIA E UNIFORME; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDAO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORACAO OCO,NEGRO E MANCHADE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS,SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA; DEVENDO SER ENTREGUE EMEMBALAGEM ABERTA,EM PACOTES ATOXICOS; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME; ENDEREC	KILO		200	R$4,97	R$994,00
19	BEBIDA LÁCTEA - IOGURTE, EMBALAGEM DE 900 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PACOTE	DU CAMPO	200	R$3,99	R$798,00
20	BEBIDA LACTEA, IOGURTE, BANDEJA DE 540 GRAMAS, PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO E COM SABOR, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SABORES DIVERSOS, COM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	BANDEJA	REAL	200	R$2,80	R$560,00
21	BETERRABA (BETA VULGARIS); FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE (50 A 80)MM, MEDIA; NAO APRESENTAR DEFEITOS INT. E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO ,DANO PROFUNDO, MURCHO, PASSADO, PODRIDAO; DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE, ATOXICO; CONTENDO IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; RES. 259/02 E 272/05, PORT. 157/02; RES. CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. PROC. ADMINIST. ANVISA; OBEDECER AS INFORMACOES CONTIDAS EM NORMAS E PADROES DO	KILO		100	R$2,99	R$299,00
22	BICARBONATO DE SODIO; FORMA DE APRESENTACAO PO CRISTALINO,BRANCO,INODORO,SABO R SALGADO,LEV.ALCALINO,INSTAVEL EM PRESENCA DE UMIDADE.; CONCENTRACAO EMTEOR EM BASE ANIDRA,99 A 100,5%,FORMULA = NAHCO3PESO MOLECULAR 84.01,APIROGENICO; CATEGORIA P.A,EMBALADO EM MATERIAL QU GARANTA A INTEGRIDADEDO PRODUTO	PACOTE	IREMAR	100	R$2,20	R$220,00
23	BIFE DE FÍGADO BOVINO, RESFRIADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA INDIVIDUAL EM KG CONFORME PEDIDO. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. KG.	KILO		50	R$7,50	R$375,00
24	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 370 A 400G BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, FERMENTO FRESCO, BICARBONATO DE SÓDIO E GLÚTEN. APRESENTANDO VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 40G (MÍNIMO): 160 KCAL/ 20G DE CARBOIDRATO/ 2,5G DE PROTEÍNA/ AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 2G. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	NINFA	100	R$3,29	R$329,00
25	BISCOITO DOCE S/RECHEIO; TIPO LEITE; AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,SORO DE LEITE,FOSFATO TRICÁLCICO,SAL, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INSS 503II), BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II) E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO (INS 450I) EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322) AROMATIZANTE,MELHORADOR DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE(INS 1101I) CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE GERGELIM, COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 5 MESES; PESANDO 400 GRAMAS; E	UNIDADE	NINFA	90	R$3,29	R$296,10
26	BOLACHA/BISCOITO DOCE RECHEADA COM RECHEIO DE (CHOCOLATE, DOCE DE LEITE, MORANGO, CHOCOLATE BRANCO). COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM FILME BOPP, PESANDO APROXIMADAMENTE 135 GRAMAS.	PACOTE	NINFA	100	R$1,25	R$125,00
29	CARNE BOVINA; COSTELA; TIRAS; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGRICULTURA	KILO		500	R$17,90	R$8.950,00
30	CARNE BOVINA; BISTECA; BIFE; RESFRIADA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO,COR,CHEIRO ESABOR PROPRIO; EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; A GRANEL; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DEC. 12486 DE 20/10/78)E (MA.2244/97), LEIEST.8.208, DE 30/12/92,PORT.304,DE 22/04/96; PORT.89 E 90 DE 15/07/96 E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR	KILO		430	R$19,90	R$8.557,00
31	CARNE BOVINA; MÚSCULO; EM CUBOS; RESFRIADA; E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DAENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORM	KILO		600	R$16,90	R$10.140,00
32	CARNE BOVINA; MUSCULO; MOIDA DE 2ª; RESFRIADA; NOMAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO	KILO		395	R$16,00	R$6.320,00

	E SABOR PROPRIOS; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 02 KG; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- 3(DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA.2244/97); PORT. 145 DE 01/09/98 E SUAS POSTERIORESALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA SEC.AGR. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFO					
34	CEBOLA NACIONAL; PARA CONSUMO FRESCO; MEDIA; COM DIAMETRO EQUATORIAL ENTRE 74MM A 60MM; COM MAIS DE30% DA SUPERFICIE DO BULBO COBERTA; PELO CATAFILO(PELICULA EXTERNA DA CEBOLA); NAO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMOCOMO BROTADO,DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA(CARVÃO); PARCIALMENTE SEM PELICULA OU PODRE; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM ABERTA, EM PACOTES ATOXICO;CONTENDO PESO LIQUIDO, NOME FORNECEDOR; DEVENDO OBEDECER RES. 259/02, PORT.157/02 E RES. CVS. NR.15/91,	KILO		150	R$5,95	R$892,50
35	CENOURA (DAUCOS CORATA L.), MÉDIA COM COMPRIMENTOENTRE (180 A 219)MM, NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT.E EXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, COMO: DANO MECÂNCIO, DEFORMAÇÃO, INJURIA PRGASS, LENHOSA, MURCHA,OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO MOLE, PODRIDÃO SECA, RACHADA, DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO TRANSPARENTE E ATÓXICO, COM NO MÁXIMO 02KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PESO LÍQUIDO NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC. ADMIN. DETERM. PELA ANVISA	KILO		130	R$4,00	R$520,00
37	COCO RALADO; AMENDOAS DE COCO PURO,EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO; OBTIDO POR PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO; COM UMIDADE MAXIMA DE 4% P/P E LIPIDIOS ENTRE 35% A 60%; ISENTO DE IMPUREZAS,SUJIDADESE RANCO; VALIDADE MIN. DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM APROPRIADA; EMBALADO EM CAIXA PAPELAO REFORCADO; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINIS	PACOTE	MAIS COCO	30	R$17,50	R$525,00
38	COLORIFICO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	CIALHO	15	R$5,40	R$81,00
39	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ. PACOTE DE 250 GRAMAS.	PACOTE	CIALHO	10	R$11,95	R$119,50
40	COUVE; MANTEIGA DE PRIMEIRA; PESO POR UNIDADE MENOR QUE 580G; NA COR VERDE E NERVURA BRANCO ESVERDEADA; O LOTE DEVERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUALDE TAMANHO; NAO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: FERIMENTO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE 1,00 X1,20M; CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA 09/02,(SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERACOES POSTERIORES; - PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROC.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	MAÇO		30	R$3,00	R$90,00
41	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADO, CORTADA EMPEDAÇOS PEQUENOS, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃOAMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MAXIMO 01 KG, COM REGISTRO NO SIF, COM PRAZO DEVALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	KILO	SOMAVE	715	R$7,99	R$5.712,85
42	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS. CAIXAS.	UNIDADE	MOCOCA	100	R$2,25	R$225,00
43	CUCA; DEVE SER PREPARADA COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS,LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVESE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERÁ SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SIN	UNIDADE		400	R$9,70	R$3.880,00
44	DOCE DE LEITE; SIMPLES; EM PASTA; COMPOSTO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR, BICARBONATO DE SÓDIO, SAL REFINADO; LATA PESANDO 400 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 9 MESES , COM REGISTRO NO SIF. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORMELEGISLAÇÃO VIGENTE,AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UNIDADE		63	R$4,49	R$282,87
45	DOCE PASTOSO DE FRUTA, TIPO TIPO SCHMIER POTE 400 G SABORES GOIABA, ABÓBORA, MORANGO.	UNIDADE	CANTU	25	R$4,99	R$124,75
46	ERVA MATE TRITURADA PARA TERERÊ, SABOR TRADICIONAL. PACOTE DE 500 GRAMAS,	PACOTE	LARANJEIRAS	50	R$5,99	R$299,50
47	ERVILHA VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; INTEIRA; IMERSA EM LIQUIDO; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; ACONDICIONADA EM LATA,VAL.MINIMA 1 ANO E 4 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO;COM 200 GRAMAS DRENADAE SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 272 DE 22 SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	QUERO	50	R$2,49	R$124,50
48	EXTRATO DE TOMATE; SIMPLES,CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLOGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE,SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; COM 840 GRAMAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTACAO; VAL.MIN.14 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/03E SUAS POSTERIORES ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.	UNIDADE	ELEFANTE	10	R$11,90	R$119,00
49	FARINHA DE MANDIOCA; SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA; ESCURA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,ATÓXICO; PACOTE DE1KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COMA RESOLUÇÃO RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO 2005 E SUASALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOSDETERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	CIALHO	60	R$5,70	R$342,00

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
50	FARINHA DE TRIGO; COMUM; OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO ,DESGERMINADO; DE COR CINZA- AMARELADA; ISENTADE SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO,MOFO E MATERIAIS TERROSOS; VALIDADE MIN.2 MESES E 4 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 05KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA N 54,DE 18/07/96)	PACOTE	BONINA	70	R$14,50	R$1.015,00
52	FEIJÃO; CARIOCA; TIPO 1; NOVO; EMBALAGEM DE 1KG; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS; COM TEOR DE UMIDADEMÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSOS,SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 1 QUILO, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM DECRETO 6268,DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007; INSTRUÇÃO NORMATIVA 12, DE 28 DE MARCO DE 2008 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO A	KILO	BUOGO	295	R$8,15	R$2.404,25
53	FERMENTO BIOLOGICO; TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO; COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL,AGENTE DE REIDRATACAO; ACONDICIONADO EM PACOTE,VALIDADE MINIMA 2 ANOS A CONTARA DA FABRICACAO; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-81(DECRETO 12486,DE 20/10/78)E SUA ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA - PCT 100 G	UNIDADE	ATALAIA	10	R$2,95	R$29,50
54	FILÉ DE TILÁPIA EM TIRAS, PEIXE CONGELADO EM PEDAÇOS SEM PELE, CONGELADOS UM A UM(IQF), COM EMBALAGENS DE 2 KILOS, ABRE FÁCIL. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS PARA PORÇÃO DE 120 GR (9UNIDADES) COM VALOR ENERGÉTICO (114 KCAL = 497 KJ), CARBOIDRATOS (0G), PROTEÍNAS (23G), GORDURAS TOTAIS (2,1 G), GORDURAS SATURADAS (1,0G), GORDURAS TRANS (0G), OMÊGA (3,0 MG), OMÊGA 6 (120 MG), FIBRA ALIMENTAR (0,6 G), SÓDIO (31 MG). VALORES DIÁRIO COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL OU 8400 KJ. SEUS VALORES DIÁRIOS PODEM SER MAIORES OU MENORES DEPENDENDO DE SUAS NECESSIDADES ENERGÉTICAS. COM SELO DE INSPEÇÃO S.I.F DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	SANTA ROSA	25	R$59,80	R$1.495,00
55	FLOCOS DE MILHO COM AÇUCAR, TIPO: SUCRILHOS, PACOTE DE GRAMAS.	PACOTE	CORN FLAKES	100	R$8,49	R$849,00
57	FRUTA IN NATURA, TIPO UVA DE MESA, ESPÉCIE ITÁLIA/RUBI, PARA APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. A POLPA DEVERÁ SE APRESENTAR INTACTA E FIRME. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES.	KILO		40	R$9,00	R$360,00
58	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL	BANDEJA		40	R$6,49	R$259,60
59	FUBÁ DE MILHO; SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO,RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA 4 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 01KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KILO	NUTRI NOVO	60	R$3,47	R$208,20

60	GOIABA VERMELHA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICA: SER FRESCOS TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KILO		40	R$6,99	R$279,60
61	KETCHUP FRASCO DE 400 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	UNIDADE	CIAFRIOS	20	R$5,87	R$117,40
62	LARANJA; PÊRA; FRESCA; MEDIA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL E (65 A 71)MM; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INT. EEXT. QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO BAIXA SUCULÊNCIA, DANO, IMATURO,PASSADO E PODRIDÃO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM SUB MÚLTIPLA DE (1,00X1,20)MM; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,PESO LIQUIDO,NUMERO DE FRUTOS, TELEFONE E NOME; DO FORNECEDOR; OBEDECER RESOLUÇÃO ANVISA 259/02 E 272/05,PORT. 157/02; RESOLUÇÃO CVS 15/91PRODUTO SUJEITO A VERIF. ATO ENTREGA PROC. ANVISA; OBEDECER AS INFORMAÇÕES CONTI	KILO		330	R$1,99	R$656,70
64	LEITE EM PO; INTEGRAL; PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM: SACO LAMINADO, HERMETICAMENTE VEDADO. APRESENTANDO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS NA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, EM 26G DE LEITE (MÍNIMO): 125 KCAL/ 9G DE CARBOIDRATOS/ 6,8G DE PROTEÍNA/ 6,5G DE LIPÍDIOS/ 0G DE GORDURA TRANS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE E RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS (NO TOTAL). PERÍODO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PACOTE	FRIMESA	200	R$11,49	R$2.298,00
65	LEITE PASTEURIZADO; CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUSCENTIGRADOS, TIPO C; TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMODE 3,0%; VALIDADE DE 48 HORAS,E NVASADO EM EMBALAGENS DE SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO(2.244,DE 04/06/97),MERCOSUL; INST.NORMATIVA 51 DE 18/09/2002 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. DMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA.	UNIDADE	DU CAMPO	1.000	R$3,99	R$3.990,00
66	LEITE UHT/UAT; INTEGRAL; TEOR DE MATERIA GORDA MINIMO DE 3%; E C/VALIDADE MIN. NA DATA DA ENTREGA DE 100 DIAS, EMBALADO EM CX. CARTONADA E ALUMINIZADACOM 1 LITRO TIPO LONGA VIDA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA SBNº0077/3988,PORT.370,DE04/09/9 7 E SUAS ALTERACOES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA	CAIXA	TIROL	200	R$4,20	R$840,00
67	LIMAO TAITI, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO, SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	KILO		80	R$3,90	R$312,00
70	LINGÜIÇA: FRESCAL, TOSCANA; PREPARADA COM CARNE NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS; COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA; ACONDICIONADA EM SACO POLIETILENO; EM PACOTE INDIVIDUAL DE NO MÁXIMO 02 KG; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-05(DECRETO 12.486/78),INSTR.NORM.04/03/00 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJ.VERIFIC. NOATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMI	KILO	SADIA	260	R$15,90	R$4.134,00
71	MACA; FUJI; NACIONAL; DE PRIMEIRA; APRESENTANDO TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES; DE VENDO SER BEM DE SENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO ONDULADO(480X310X260)MM, SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO 272/05),(INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02)ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; COM PADROES DE EMBALAGEM DA INSTRUCAO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO); PRO - DUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	KILO		100	R$5,70	R$570,00
72	MAIONESE; EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEOSVEGETAIS; COM ADICAO DE CONDIMENTOS; SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTENCIA CREMOSA; NA COR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO; ACONDICIONADA EM VIDRO, CONTENDO 500GRAMAS; VALIDADE MINIMA 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA, HERMETICAMENTE FECHADO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO; E SUASCONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DE - CRETO 12486,DE 20/10/78)	UNIDADE	ITALY	40	R$6,40	R$256,00
73	MAMÃO FORMOSA, BAHIA DE 1ª QUALIDADE - PADRÃO CEASA	KILO		60	R$4,00	R$240,00
74	MANDIOCA PROCESSADA; BRANCA; EMBALADA EM SACO PLASTICO ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA; PESANDO ENTRE 1KG A 5KGS; ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS,BRANCAS,VAZADAS; HIGIENIZADA,PICADA,RESFRIADA; COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO; FIRME E INTACTA; LIVRE DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA CVS 06/99,DE 20/03/99; PORTARIA 272 DE 22 DE SETEMBRO E SUAS ALTERACOESPOSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO - DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA	KILO		120	R$4,50	R$540,00
75	MARGARINA, COM SAL, TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, FORNECIDO EM POTE PLASTICO, ATOXICO, 500 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, CONFORME PORTARIA 372/97 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	COAMO	85	R$5,98	R$508,30
76	MASSA ALIMENTÍCIA - TIPO SECA PRÉ- COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	NINFA	50	R$7,50	R$375,00
77	MASSA ALIMENTICIA; SECA PARA MACARRONADA; FORMATOESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DE MAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM EMBALAGEM DE 1 KG; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%; ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO,COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC 12/01 ANVISA/MS),(RES.363/05 ANVISA); PRODUTO SUJEITO - A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINISTRATIVOS DE TERMINADOS PELA ANVISA.	PACOTE	NINFA	130	R$5,99	R$778,70
78	MASSA PARA PIZZA, UNIDADE DE 150G EMBALADA, DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RÓTULO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.	UNIDADE		100	R$3,99	R$399,00
79	MELANCIA COMUM; REDONDA, MEDIA (COM PESO UNITÁRIOVARIANDO DE 7 A 10 KG); COM POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES; DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO, QUEIMADO DE SOL GRAVE, COM VIROSE; DEFORMAÇÃO GRAVE OU POLPA BRANCA;	KILO		60	R$1,59	R$95,40
80	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, CASCA SÃ, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS. DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KILO		50	R$1,59	R$79,50
81	MILHO DE CANJICA BRANCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO,LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO DE 1KG ,COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES ACONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 263 DE 22 DESETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOSPROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	CIALHO	48	R$4,95	R$237,60
82	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO DE 500 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 04 MESES ACONTAR DA DATA DAENTREGA, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDOCOM A PORTARIA 263 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAONO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	DONA ANA	100	R$2,50	R$250,00
83	MILHO VERDE EM CONSERVA, SIMPLES, GRAOS INTEIROS,IMERSO EM LIQUIDO DE COBERTURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 16 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA RDC 272/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	LATA	QUERO	45	R$2,49	R$112,05
85	MORTADELA; CONSTITUIDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA; COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MAXIMO 25% DE UMIDADE E 10% DE CUBOS DE TOUCINHO; PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS E OUTRASA SUBSRTANCIA ESTRANHAS A SUA COMPOSICAOCOM VALIDADE MINIMA DE 20 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EMPLASTICO ATOXICO,PESANDO ENTRE 3 A 4 KG, PECA UNICA, C/DIAMETRO DE 15 CM; E SUAS CONDICOES DE VERAO ESTAR DE ACORDO COM A A NTA-5 DE CRETO 12.486 DE	KILO	PALMALI	100	R$10,90	R$1.090,00
87	OREGANO, CONDIMENTO, APRESENTACAO NATURAL, MATERIA- PRIMA OREGANO, ASPECTO FISICO PO, APLICACAO ALIMENTACAO FORNECIDO EM FRASCO DE 500 GR	PACOTE	CIALHO	30	R$22,90	R$687,00
88	OVOS DE GALINHA FRESCOS, SELECIONADOS, TIPO MÉDIO, COM REGISTRO NO SIF.	DUZIA	PORTELA	46	R$6,20	R$285,20
89	PALITO, DE MADEIRA, NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO, PARA PETISCO, MEDINDO 65 X 2 MM, EMBALAGEM	CAIXA	GINA	53	R$1,50	R$79,50

	PALITEIRO DE PAPELAO CONTENDO 200 UNIDADES PARA APLICACAO DE HIGIENE DENTAL					
90	PÃO DO TIPO CASEIRO DEVE SER FRESCO, DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DE ACORDO COM AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. PESANDO NÃO É TOLERADO O EMPREGO DE CORANTES NA SUA CONFECÇÃO. DEVE SE APRESENTAR SEM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E QUALQUER OUTRO ORGANISMO, MICROORGANISMOS E SUBSTÂNCIAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O SEU ASPECTO DEVERA SER DE MASSA UNIFORME ASSADA, SEM SINAIS DE QUEIMADURAS, SEM RECHEIO, COM COBERTURA COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. DEVERÁ VIR EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG. SERA REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO E O EMPREGO DE MATERIAL CORANTE. NO FÁBRICO DO PÃO PODEM SER UTILIZADAS OUTRAS FARINHAS, DESDE QUE TRAGAM A DESIGNAÇÃO DE SUA ORIGEM. O ASPECTO DO PÃO DEVERA SER ASSA COZIDA, O MIOLO DEVE SER POROSO, LEVE, HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO DEVE APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. A COR DA PARTE EXTERNA DEVE SER AMARELA, AMARELO-PARDACENTA, OU DE ACORDO COM O TIPO; O MIOLO DEVE SER DE COR BRANCA, BRANCO-PARDA OU DE ACORDO COM O TIPO.	UNIDADE		400	R$11,70	R$4.680,00
91	PÃO FRANCÊS COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL; REFORCADOR, AGUA,AÇÚCAR; FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 344/02, RDC 263/05 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 HORAS NA DATA DA - ENTREGA;	KILO		300	R$9,40	R$2.820,00
92	PAO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, ACUCAR, MARGARINA E AGUA, PESO 400 GRAMAS, FORNECIDO EM PACOTE PLASTICO COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR, APRESENTACAO FATIADO COM CASCA	PACOTE		200	R$4,50	R$900,00
93	PEITO DE FRANGO CONGELADO, SEM OSSO. EMBALADOS EMSACOS PLÁSTICOS A VÁCUO, DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N° DE REGISTRO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, N° DO LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, PACOTES DE 01 KG	KILO	SOMAVE	100	R$9,90	R$990,00
94	PEIXE, SARDINHA, INTEIRO, RESFRIADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE	KILO	ARAPONGAS	50	R$10,00	R$500,00
96	PIMENTAO, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, LAVADO, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO,SEM LESOES OU SINAIS DE APODRECIMENTO	KILO		30	R$6,75	R$202,50
97	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES DIVERSOS, COMPOSTO DE AÇÚCAR, GELATINA, SAL, REGULADORES DE ACIDEZ, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, CORANTES EDULCORANTES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA.	UNIDADE	ATALAIA	50	R$0,90	R$45,00

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
98	PO PARA REFRESCO, COMPOSTO DE ACUCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, ANTI UMECTANTE, CORANTE INORGANICO, ESPESSANTE, EDUCORANTES ARTIFICIAIS, CONTEM FENILALANINA, VITAMINA C, COLORIDO ARTIFICIALMENTE E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, SABORES VARIADOS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO DE 350 GRAMAS, SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-61(DECRETO 12486, DE 20/10/78	UNIDADE	ATALAIA	100	R$3,64	R$364,00
100	QUEIJO, PARMESÃO RALADO, EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO, INVIOLÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS NA DATA DA ENTREGA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 353/97 (MAPA) RDC 12/01, RDC 259/02, RDC360/03, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	PACOTE	REAL	50	R$3,50	R$175,00
102	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO SACARINA, EXTRATO VEGETAIS,CAFEINA, CORANTE, CARAMELO; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS,VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM GARRAFA PET DE 2 LTS.	UNIDADE	GOLD SCRIN	300	R$6,90	R$2.070,00
103	REFRIGERANTE; COMPOSTO DE EXTRATO NATURAL DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA; SENDO PERMITIDO CORANTE CARAMELO, SACARINA; ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA 02 MESESA CONTAR DA FABRICACAO;LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS.	UNIDADE	GOLD SCRIN	300	R$4,90	R$1.470,00
104	REPOLHO VERDE, TAMANHO MEDIO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTO	KILO		310	R$2,20	R$682,00
105	REQUEIJÃO TRADICIONAL CREMOSO. NÃO CONTEM GLÚTEN, EMBALADO EM POTES COM NO MÍNIMO 180 GRAMAS.	POTE	REAL	50	R$4,99	R$249,50
106	SAL, REFINADO, IODADO, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PESANDO 1 KG, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (RES. RDC N 28,DE 28/03/00),RES. RDC 130/03 E SUAS ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOSPELA ANVISA	UNIDADE	UNIAO	96	R$1,49	R$143,04
109	TEMPERO PARA CARNES, AVES, PEIXES E SALADAS, FORNECIDOS EM PACOTE DE 60 GRAMAS	PACOTE	SAZON	30	R$3,99	R$119,70
110	TEMPERO TIPO COMPLETO, CODIMENTADO E CONCENTRADO,APRESENTADO EM PO, COM APLICAÇÃO DE USO CULINARIO, FORNECIDO EM 1 KG.	UNIDADE	CIALHO	10	R$7,50	R$75,00
111	TOMATE; MADURO; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; ACONDICIONADO EM SACO EM PACOTE INDIVIDUAL, ATÓXICO E TRANSPARENTE, DE NO MAXIMO 02 KG ; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ARESOLUÇÃO RDC 272/05; COM OS PADRÕES DE EMBALAGEMDA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9,DE 12/11/02,(S	KILO		155	R$6,90	R$1.069,50
112	VAGEM; MANTEIGA; PARA CONSUMO FRESCO,O LOTE DE VERA APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL NO TAMANHO,A DIFERENCA MAX.ENTRE O; MAIOR E O MENOR PRODUTO NAO PODERA ULTRAPASSAR 25% ESSA CLASSIFICACAO PERMITE APRESENCA DE VAGEM NO; FORMATO (LEVEMENTE TORTA); NAO APRESENTAR OS DE FEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O; CONSUMO:DANO MECANICO OU NA CASCA; PASSADA, PODRIDAO,VIROSE; COM EMBALAGEM SUB MULTIPLA DE (1,00X1,20)M; CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO PESO LIQUIDO,NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR; O - BEDECER A RES. ANVISA 259/02, PORT. 157/02, RES. CVS. 15/91; OBEDECER INFORMACOES CONTIDAS NORMAS EPADROES DOSITE DA BEC.SP.GOV.BR	KILO		157	R$12,90	R$2.025,30
113	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE- FLOR, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA	UNIDADE		40	R$4,75	R$190,00
114	VINAGRE DE VINHO; RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO; ISENTO D E CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS; LIVRE DE SUJIDADES,MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS,COM VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATADA ENTREGA; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL,HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO 750 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 27605 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTRE	UNIDADE	ITALY	45	R$4,90	R$220,50
117	ACIDO MURIATICO, EM LIQUIDO, SOLUCAO AQUOSA IMPURA DE GAS CLORIDRICO (HCL), PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	REMOVEX	75	R$6,50	R$487,50
119	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - PRODUTO DE USO INSTITUCIONAL, COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS. TEM EFICÁCIA COMPROVADA NA LIMPEZA E DESINFECÇÃO. É EMPREGADO EM PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE LIMPEZAE DESINFECÇÃO, ENMTREGUES EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	ARAUCARIA	1.000	R$4,35	R$4.350,00
120	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOOLICO 70° INP, EM GEL, SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, TAMPA COM FURO PARA ESGUICHO; EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	MUI BOM	2.000	R$2,95	R$5.900,00
122	AMACIANTE; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO:2,0%MINIMO; TEORDE ATIVOS CATIONICO BASICO:1,8%MINIMO; COMPOSICAOAROMATICA FLORAL; ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML,VALIDADE 3 ANOS; PRODUTO SUJEITO AVERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DE TERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	XODÓ	500	R$2,85	R$1.425,00
128	BALDE PARA USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; COM ABA; CORES VARIADAS; COM TAMPA.	UNIDADE	SAN REMO	4	R$60,00	R$240,00
129	BANDEJA BRANCA, COM CAPACIDADE DE : 11.500 ML. DIMENSÕES: 51,5X29,5X10CM MATERIAL: PLÁSTICO	UNIDADE	SAN REMO	150	R$12,40	R$1.860,00
130	BARBEADOR DE PLASTICO, TIPO DESCARTAVEL, COM 02 LAMINA DE AÇO INOX, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNIDADE	BIC	50	R$1,48	R$74,00
136	CAIXA ORGANIZADORA 02 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	SAN REMO	30	R$9,50	R$285,00
138	CAIXA ORGANIZADORA GOURMET 8 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	SAN REMO	100	R$13,00	R$1.300,00
146	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO. TAMANHO : INDUSTRIAL EXTRA GRANDE, COM 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	ORIENTE	68	R$2,25	R$153,00
150	CONJUNTO 03 POTES, 4,6 LITROS+2,3 LITROS+700 ML RETANGULAR PLÁSTICO, HERMÉTICO, CORES VARIADAS.	CONJUNTO	SANTANA	40	R$13,70	R$548,00

151	COPO COM ALÇA E TAMPA COM BICO CHUQUINHA GRADUADO, EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 220ML, PESO APROXIMADO: 50G, CORES VARIADAS.	UNIDADE	SANTANA	20	R$9,00	R$180,00
152	COPO DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 300 ML, LISO, TRANSPARENTE, INCOLOR, CILÍNDRICO, ALTURA APROXIMADA DE 14 CM	UNIDADE	NADIR FIQUEIREDO	40	R$4,65	R$186,00
156	COPOS AMERICANO DE VIDRO	UNIDADE	NADIR FIQUEIREDO	62	R$1,19	R$73,78
157	CORDA DE FIBRA; EM NYLON; COR BRANCA; NUMERO 3; ROLO COM 10 METROS; TIPO PARA VARAL	UNIDADE	ORIENTE	20	R$2,00	R$40,00
162	DESINFETANTE CONCENTRADO ÓLEO, HOMOGÊNEO (TIPO KALIPTO E COALA). FRASCO ENTRE 120, E, OU 140 ML. COM BICO DOSADOR. INDICADO PARA LIMPAR E PERFUMAR SUPERFÍCIES COMO PISOS, AZULEJOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO TAMBÉM PARA ELIMINAR GERMES E BACTÉRIAS PODENDO SER UTILIZADO NA CASA TODA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. PREPARADO COM MAIS DE 70% DE ÓLEO ESSENCIAL NATURAL NAS FRAGRÂNCIAS DE EUCALIPTO, PINHO, CAPIM LIMÃO, LAVANDA, HORTELÃ, CITRONELA. REGISTRO ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM.	UNIDADE	COALA	20	R$6,19	R$123,80
181	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: EXTRA GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 11KG A 15KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 54 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	34	R$37,00	R$1.258,00
182	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: GRANDE - CRIANÇAS PESANDO DE 8KG A 11KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 62 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	30	R$37,00	R$1.110,00
183	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: MÉDIO - CRIANÇAS PESANDO DE 5KG A 8KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 72 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	26	R$37,00	R$962,00
184	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL RESPIRÁVEL, UNISSEX, TAMANHO: PEQUENO - CRIANÇAS PESANDO ATE 4KG. 01 (UM) PACOTE COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES. INDICAÇÃO: USO NOITE E DIA - POR ATÉ 10 HORAS, TOQUE DE ALGODÃO EXTRA MACIO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, GEL SUPER ABSORVENTE, COM ALOE VERA, ELÁSTICOS AUTO AJUSTÁVEIS NAS PERNAS.	PACOTE	LE BABY	20	R$37,00	R$740,00
199	LIXEIRA; PLASTICA; REDONDA; COM CAPACIDADE ENTRE 50 E 60 LITROS; COM TAMPA E ALCAS; PARA USO DOMESTICO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADE	SUPERMARC AS	75	R$21,40	R$1.605,00
203	MANTEIGA DE CACAU, TIPO: BATOM, PROTETOR LABIAL A BASE DE MANTEIGA DE CACAU EM FORMATO DE BATOM, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 3,5GR. REGISTRO NA ANVISA DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UNIDADE	ISA CARE	30	R$3,99	R$119,70
210	PAPEL HIGIENICO; DE 1ª QUALIDADE APRESENTANDO FOLHA DUPLA; NA COR BRANCA; NEUTRO; COMPOSTO DE 100%CELULOSE VIRGEM; EMBALAGEM CONTENDO 08 ROLOS DE 30M X 10CM.	PACOTE	DUETTO	3.000	R$5,90	R$17.700,00
213	PASTA DENTAL, EM CREME, PESANDO 90 GR, S/ AROMA, COMPOSTO DE FLÚOR, LAURI SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, EMBALADO EM CIX PAPEL CARTÃO PLASTIFICADA.	UNIDADE	ORAL B	200	R$1,75	R$350,00
226	REAGENTES QUIMICOS; NAFTALENO; NAFTALINA; CANFORADE ALCATRAO; NAFTALENO FUNDIDO (C10H8); CATEGORIA COMERCIAL; HIDROCARBONETO AROMATICO; APRESENTADO EM BOLAS; DENSIDADE DE 1,14 A 20 GRAUS CELSIUS; PONTO DE FUSAO APROXIMADAMENTE DE 80 GRAUS CELSIUS; PONTO DE EBULICAO APROXIMADAMENTE DE 218 GRAUS CELSIUS; ACONDICONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO 50 G DO PRODUTO; ROTULO C/FORMULA, DATA DE FABR./VAL.,N. LOTE E PROCEDENCIA	PACOTE	NOTA 10	100	R$2,90	R$290,00
227	REMOVEDOR DE CERA, COMPOSTO POR TENSOATIVOS NÃO IONICOS, SOLVENTES, NEUTRALIZANTES, ALCAFINIZANTE, SEQUESTRANTES, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNIDADE	BRILHO FACIL	150	R$13,80	R$2.070,00
238	SABONETE, TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO, A BASE DE SODIO, AGUA, CLORETOS, OLEOS, GLICERINA, SULFFONATOS, AROMAS E SUAVES, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PARA HIG.CORPORAL, PESO 90GR, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	FRANCIS	300	R$1,70	R$510,00

80632 - ALTEMAR ANTONIO- EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
239	SABONETE; LIQUIDO; NEUTRO, INCOLOR, (PH ENTRE 7,0E 8,0); PARA HIGIENE DAS MAOS; EM REFIL PLÁSTICO DE 700 ML.	UNIDADE	TACTO	600	R$5,80	R$3.480,00
246	SANDALIA EM BORRACHA DO TIPO TIRAS CONFECCIONADA EM COMPOSTO DE PVC INJETADO, FORMATO DE UM Y, MODELO UNISSEX, NA COR PRETA, TAMANHOS DIVERSOS, PALMILHA MACIA, SOLADO ATIDERRAPANTE, BORACHA VULCANIZADA CONVECIONAL E ELASTÔMEROS TERMOPLASTICOS, APRESENTANDO DUAS PEÇAS SIMETRICAS QUE FORMAM O PAR, É MENOS ESPESSO NO BICO E MAIS ESPESSO NO SALTO, COM SUPERFÍCIE SUPERIOR TEXTURIZADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDADE	SUMMER	50	R$19,80	R$990,00
249	SODA CAUSTICA, TIPO ESCAMA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	PACOTE	ZOMAX	70	R$12,70	R$889,00
257	TOALHEIRO COM ALAVANCA, PARA USO DE PAPEL TOALHA EM BOBINA CONSTRUIDO EM PLÁSTICO ABS, PRÓPRIO PARA USO DE PAPEL TOALHA BOBINA 20 CM X 200M; POSSUI TAMPA FRONTAL BASCULANTE E BASE DE FIXAÇÃO CONSTRUÍDA EM PLÁSTICO ABS REFORÇADO NAS CORES BRANCO (TAMPA) E CINZA (BASE). FECHADURA DE SEGURANÇA, DOTADO DE ALAVANCA DE TRACIONAMENTO SUAVE (LIBERA 10,0 CM DE PAPEL POR ACIONAMENTO), FIXAÇÃO ANTIFURTO ATRAVÉS DE BUCHAS EXPANSÍVEIS, FORNECIDAS COM O APARELHO, DIMENSÕES EXTERNAS; 36,5 CM DE ALTURA X 26,5 CM DE LARGURA X 22,0 CM DE PROFUNDIDADE; EMBALAGEM: EM CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGENDO SUA INTEGRIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	NOBRE	50	R$49,90	R$2.495,00
258	VASSOURA, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRACAO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM	UNIDADE		281	R$11,90	R$3.343,90
263	FILTRO DE PAPEL TIPO "MELLITA" COM MICROFUROS, CONTENDO 30 UNIDADES CADA CAIXA, PARA SUPORTES TAMANHO 103.	CAIXA	ATALAIA	25	R$3,40	R$85,00
Total do Fornecedor:						R$197.011,99

1225944 - V.J.R.S. EQUIPAMENTOS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
127	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; COM ALCA,COM ABA; NA COR BEGE; COM TAMPA.	UNIDADE	DOCESAR	150	R$23,00	R$3.450,00
140	CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 50 LITROS	UNIDADE	MOR	10	R$350,00	R$3.500,00
141	CANECA, COM MATERIAL EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE MADEIRA, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UNIDADE	SUPERMARCAS	10	R$13,00	R$130,00
143	CANECO DE ALUMINIO 02 LTS.	UNIDADE	SUPERMARCAS	22	R$13,00	R$286,00
147	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	JOGO	MARTINAZZO	50	R$1,30	R$65,00
171	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX, RESISTENTE, COMPRIMENTO DE NO MINIMO 30 CM.	UNIDADE	SUPERMARCAS	10	R$7,00	R$70,00
176	FACA MANUAL P/COZINHA; EM ACO INOX; MEDINDO NO MINIMO 25 CM DE COMPRIMENTO; COM ESPESSURA MINIMA DE1,4 MM; CABO EM POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO;NA COR BRANCA, CONTENDO 3 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM	PACOTE	SUPERMARCAS	50	R$23,90	R$1.195,00
197	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS	UNIDADE	DOCESAR	9	R$160,00	R$1.440,00
198	LIXEIRA COM ACIONADOR DE PEDAL. CORPO EM AÇO, PRETO – TAMPA PLÁSTICA PRETA - SISTEMA DE ACIONAMENTODA TAMPA EM AÇO (SISTEMA INTERNO) BALDE INTERNO PLÁSTICO DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 34X37X26 CM CAPACIDADE: 10,5 LITROS PESO: 1,250 KG	UNIDADE	SUPERMARCAS	70	R$55,00	R$3.850,00
222	PRATO REDONDO DE POLIPROPILENO, MATERIA PRIMA ATOXICA, PERMITINDO O CONTADO COM OS ALIMENTOS SEM TRANSFERIR ODOR E GOSTO. ESTE PRODUTO PODE SER LEVADO A MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CARACTERISTICAS: ALTARESISTENCIA AO CALOR E IMPACTOS, PRODUTO RECICLAVEL, SUPORTA GELADEIRA E LAVA LOUÇAS, BOA RESISTENCIA A PRODUTOSABRASIVOS, DIMENSOES: ALTURA: 2 CM, LARGURA: 18 CM, COMPRIMENTO 18 CM, PESO: 60 GRAMAS.	UNIDADE	SUPERMARCAS	20	R$3,90	R$78,00
260	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, CAPACIDADE PARA 200ML, CORES VARIADAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LISA.	UNIDADE	SUPERMARCAS	50	R$6,50	R$325,00
261	XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: VARIADA, CAPACIDADE: 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	SUPERMARCAS	50	R$5,50	R$275,00

	LISA, SEM PIRES.					
Total do Fornecedor:						R$14.664,00
1232762 - C F ANTONELLI EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
194	LIQUIDO, PARA LIMPEZA PESADA, FORNECIDO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML.	UNIDADE	SIMPROLIMP	800	R$2,90	R$2.320,00
254	TOALHA DE CHÃO GRANDE FELPUDA 60 X 1,05, CORES DIVERSAS, COM FRANJAS NAS BARRAS, 100% ALGODÃO	UNIDADE	FLABOM	200	R$5,00	R$1.000,00
Total do Fornecedor:						R$3.320,00
1251279 - UNHA & COR COSMETICOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
160	CREME PARA PENTEAR INFANTIL UMECTANTE, HIDRATANTE, DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXÁGUE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300ML, COM BICO DOSADOR. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	VENEZA	20	R$7,65	R$153,00
223	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO RABICÓ DE ELÁSTICO NA COR PRETA.	UNIDADE		100	R$3,35	R$335,00
Total do Fornecedor:						R$488,00
1251295 - GUILHERME HENRIQUE DE FARIA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
209	PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO 300M - 8 UNIDADES FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, BRANCO E TEXTURIZADO	PACOTE	TOPPER LIMP	500	R$25,50	R$12.750,00
Total do Fornecedor:						R$12.750,00
1251317 - COURACO COMERCIAL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
219	PILHA MÉDIA C2 ALCALINA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNIDADE	RAYOVAC	300	R$15,80	R$4.740,00
Total do Fornecedor:						R$4.740,00
1251333 - LPK LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
27	CAFÉ TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PACOTE	GOLDEN TRADICIONAL	3.000	R$6,24	R$18.720,00
Total do Fornecedor:						R$18.720,00
1251350 - FAMAHA COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
240	SACO ALVEJADO (PANO DE CHAO) ESPECIAL MEDINDO 40 X 60 PARA LIMPEZA NA COR BRANCA.	UNIDADE	DLH	350	R$2,33	R$815,50
Total do Fornecedor:						R$815,50
1251376 - TREZE COMERCIAL LTDA. - EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	AZEITE DE OLIVA, FRASCO DE 500ML - 100% ÓLEO DE OLIVA, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	Barcelona	100	R$19,90	R$1.990,00
Total do Fornecedor:						R$1.990,00
1251406 - MAGAZINE MENEGHEL LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
211	PAPEL TOALHA EM BOBINA, FOLHA DUPLA, RESISTENTE E DE ALTA ABSORÇÃO, NÃO DESMANCHA NAS MÃOS, BIODEGRADÁVEIS, EM BOBINA, COR BRANCO, 100% CELULOSE VIRGENS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT 15464-09/2010, MEDIDAS 20 CM X 200 M, FORNECIDOS EM CAIXAS 06 BOBINAS.	CAIXA	FLORAX	200	R$64,50	R$12.900,00
212	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, 2 DOBRAS,COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIAPRIMA : 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO ; FORMATO 23X23CM APROXIMADAMENTE, ESPESSURA DO PAPEL : 0,10MM EMBALAGEM : FARDO DE 1000 FOLHAS QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM BOA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS)	UNIDADE	SULPEL	500	R$8,65	R$4.325,00
Total do Fornecedor:						R$17.225,00
1251422 - MASTER COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
234	SABAO ALVEJANTE, EM PO, PARA REMOCAO DE MANCHAS EM ROUPAS DE ALGODAO/POLIESTER, EM MAQUINAS DE LAVANDERIA, COMPOSTO DE DODECILBENZENOSSULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTES, ANTIREDEPOSITANTE, ELIMINADORDE BACTERICIDAS, FUNGOS E VIRUS, COM BRANQUEADOR OPTICO, COADJUVANTE E SEQUESTRANTE, NA COR BRANCO/AZULADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO PESANDO 1 QUILO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E DEVERÁ OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	UNIDADE	APCY	1.500	R$3,40	R$5.100,00
235	SABAO EM BARRA, COMPOSICAO BASICA HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO, AGUA, CORANTE ACIDO GRAXOS,SEM CORANTE,CONSERVANTE E AROMATIZANTE, ESPECIFICACOES PH 1%=11, ALCALINIDADE LIVRE 1,00%, ALCALINIDADE TOTAL 11%, UMIDADE 18%, COMUM, SEM GLICERINA,EMBALADO EM PACOTE COM 5 UNIDADES, PESANDO 200 GRAMAS CADA, VALIDADE 2 ANOS, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	MARCELU	500	R$3,50	R$1.750,00
Total do Fornecedor:						R$6.850,00
1251449 - DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	CHA; ERVA MATE QUEIMADO; CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS; DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A CONTAR DA ENTREGA,EM EMBALAGEM A GRANEL(EM PACOTES DE 200GR); EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 277 DE SETEMBRO DE 2005E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A V	PACOTE	BARÃO	800	R$3,50	R$2.800,00
178	FILME PARA ALIMENTOS; EM PLASTICO ADERENTE PVC (POLICLORETO DE VINILA); ATOXICO, INODORO, COM ALTO BRILHO; LARGURA DE 28 CM; TIPO 9; TRANSPARENTE; ISENTO DE FUROS, RASGOS OU PARTICULAS ESTRANHAS; EM ROLO, SEM SERRILHA; CONSTANDO NA EMBALAGEM DO PRODUTO A IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, LARGURA E COMPRIMENTO DO FILME, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE; TIPO DE FILME, FRASE DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO,ORIENTACAO PARA MANUSEIO, SIMBOLO DE RECICLAGEM; O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 15043:2010 E ALTERACOES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	GUARUFILME	30	R$9,00	R$270,00
Total do Fornecedor:						R$3.070,00
1251465 - FORMULA - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
180	FLANELA TECIDO, MATERIAL FLANELA, COMPRIMENTO PEÇA 30 CM, LARGURA PEÇA 40 CM, COR FUNDO OURO	UNIDADE		250	R$1,00	R$250,00
232	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 50 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDADE		150	R$8,50	R$1.275,00
233	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/- 0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDADE		150	R$7,90	R$1.185,00
Total do Fornecedor:						R$2.710,00
1251481 - ANDRE ANTONIO SABINO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

191	LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO, DE FORRAR COM ELÁSTICO, 100% ALGODÃO. TAMANHO DE 2,04X1,60CM DEVENDO SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO	UNIDADE		50	R$48,90	R$2.445,00
253	TOALHA DE BANHO MEDINDO 65 X 120 CM, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TECIDO FELPUDO EM CORES VARIADAS NA COMPOSIÇÃO GERAL DE APROX. 90% ALGODÃO E APROX. 10% POLIÉSTER; FELPA 100% ALGODÃO, DUPLA COSTURA NAS LATERAIS.	UNIDADE		50	R$10,90	R$545,00
255	TOALHA DE ROSTO, MEDINDO NO MINIMO (043X065) CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	UNIDADE		300	R$5,95	R$1.785,00
Total do Fornecedor:						R$4.775,00

1251503 - JS COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
241	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA63XALTURA MINIMA80) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 10 QUILOS, E SUASCONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE		2.000	R$4,50	R$9.000,00

1251503 - JS COMERCIAL LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
242	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, PACOTE CONTENDO 60 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA39XALTURA MINIMA58)CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 3 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE		1.500	R$3,00	R$4.500,00
243	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 30 UNIDADES, MEDINDO (LARGURA59XALTURA MINIMA62) CM, NACOR PRETA, SUPORTANDO 6 QUILOS, E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE		1.500	R$3,50	R$5.250,00
Total do Fornecedor:						R$18.750,00

1251520 - COMERCIA TXV - COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
168	ESCOVA MULTIUSO DE MÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, CERDAS EM POLIPROPILENO, COM CABO ERGONÔMICO.	UNIDADE		10	R$2,76	R$27,60
177	FACA PARA PÃO SERRILHADA, GRANDE, NÚMERO 08, COM COR DO CABO EM CORES VARIADAS.	UNIDADE		4	R$7,77	R$31,08
196	LIXA PARA UNHAS DAS MÃOS E PÉS, APROXIMADAMENTE 18 CM CADA.	UNIDADE		100	R$0,16	R$16,00
266	JARRA PLÁSTICA PARA SUCOS E BEBIDAS, COM TAMPA, PLÁSTICOS LEVES E REFORÇADO; COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS;	UNIDADE		25	R$11,19	R$279,75
Total do Fornecedor:						R$354,43

1251546 - PAMELA RAFAELA SEMEGUINI LEME DA SILVA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
190	HASTES FLEXÍVEIS COTONETES COM PONTAS DE ALGODÃO, DERMATOLIGICAMENTE TESTADAS, ANTIGERMES, CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA		40	R$1,40	R$56,00
202	MAMADEIRA - CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 330/240 ML, COM GARGALO ULTRA-HIGIENICO, SEM BORDAS OU REBARBAS CORTANTES. BICO UNIVERSAL DE SILICONE ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, INODORO, INSIPIDO, TRANSPARENTE E FÁCIL DE LIMPAR. COM TAMPA E DISCO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE		10	R$17,40	R$174,00
205	PACOTE COM BOLAS DE ALGODÃO, COMPOSTA POR FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA (NO MÍNIMO, 80% DE BRANCURA) PACOTE COM 100 GRAMAS.	PACOTE		40	R$3,60	R$144,00
220	POMADA PARA ASSADURAS COM AMÊNDOAS - 40G. FORMA CAMADA PROTETORA NA PELE QUE MANTÉM LONGE DO COCÔ E DO XIXI. POSSUI VITAMINAS A E E, QUE AJUDAM A DEIXAR A PELE SEMPRE HIDRATADA E BEM NUTRIDA. USO NA PREVENÇÃO DE ASSADURAS NA PELE DO BEBÊ FÁCIL DE USAR, ESPALHAR, LIMPAR E REMOVER. AJUDA A DEIXAR A PELE DO SEU BEBÊ SEMPRE HIDRATADA. MATERIAL RETINOL (VITAMINA A), TOCOFEROL (VITAMINA E), ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE HIPOGLÓS (ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E HIDROXIANISOL BUTILADO, LANOLINA ANIDRA, TALCO, ÁGUA PURIFICADA, EDTA DISSÓDICO, ÓLEO MINERAL, PETROLATO, POLIETILENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO) IDADE RECOMENDADA TODAS AS IDADES. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE		50	R$14,30	R$715,00
256	TOALHA UMEDECIDA PARA HIGIENIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE DO BEBÊ. DEVE OFERECER MÁXIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. COM FIBRAS NATURAIS, EXTRATO DE ALOE E VERA E VITAMINA E. SEM ÁLCOOL ETÍLICO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE MANTEM A UMIDADE DOS LENÇOS POR MAIS TEMPO. PACOTE COM 48 TOALHAS MEDINDO 19 CM X 16 CM.	UNIDADE		100	R$7,90	R$790,00
Total do Fornecedor:						R$1.879,00

1251562 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
123	BACIA CANELADA 13,5 L DIMENSÕES 16,4 X 40,0 CM	UNIDADE	ARQPLAST	50	R$7,00	R$350,00
148	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.	UNIDADE	TAUMER	10	R$7,00	R$70,00
186	GARRAFA TERMICA 01 LTS	UNIDADE	INVICTA	50	R$19,50	R$975,00
187	GARRAFA TERMICA 1,9 LTS CROMADA INOX	UNIDADE	INVICTA	50	R$77,50	R$3.875,00
188	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	UNIDADE	INVICTA	30	R$25,00	R$750,00
207	PANO DE PRATO MEDINDO 40 X 60 CM	UNIDADE	MARTINS	150	R$2,00	R$300,00
Total do Fornecedor:						R$6.320,00

1251589 - LOJÃO CENTRAL COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
135	CAIXA ISOPOR 100LT	UNIDADE		10	R$114,00	R$1.140,00
137	CAIXA ORGANIZADORA 04 LITROS COM TAMPA, NA COR BRANCA, INDICADO PARA ALIMENTOS EM MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE		30	R$6,70	R$201,00
215	PENTE EM PLASTICO RIGIDO PARA CABELO, DENTES LARGOS, TAMANHO 20 CM, COM CABO.	UNIDADE		20	R$3,60	R$72,00
221	PRATO DE VIDRO, DIAMETRO MINIMO DE 223MM, ALTURA DE 31,8, TIPO FUNDO, INCOLOR.	UNIDADE		40	R$4,70	R$188,00
267	PENEIRA EM INOX; COM 20 CM DE DIÂMETRO: COMPRIMENTO DO CABO: 16CM.	UNIDADE		10	R$10,90	R$109,00
268	ASSADEIRA PARA BOLO RETANGULAR Nº 4, COM BORDA ALTA, EM ALUMÍNIO MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 38,0 COMPRIMENTO X 27,5 LARGURA X 6,0 ALTURA.	UNIDADE		20	R$17,90	R$358,00
Total do Fornecedor:						R$2.068,00

1251600 - EONIX COMERCIAL EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
121	ALICATE DE CORTE DE UNHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA CORTE DAS UNHAS DAS MÃOS E DOS PÉS, COM LÂMINAS AFIADAS E RESISTENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: AXLXP :10X5X2CM	UNIDADE	IMPORT	10	R$17,90	R$179,00
124	BACIA CONFECCIONADA COM PLASTICO SUPER RESISTENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE AGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. ALÇA ANATOMICA E SEGURA. MEDIDAS: 39,2 X 13,9 CM (DIAMETRO X ALTURA) CAPACIDADE: 8,65 LITROS.	UNIDADE	GIPLAST	50	R$12,70	R$635,00
166	ESCOVA DENTAL ADULTO, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE		50	R$1,90	R$95,00
167	ESCOVA DENTAL INFANTIL, COM CERDAS MACIAS, CORES VARIADAS, TIPO COMUM, MODELO ANATOMICO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UNIDADE		50	R$2,35	R$117,50
169	ESCOVA PARA CABELO, COM CERDAS SINTÉTICAS, MATERIAL ATOXICO, MODELO ADULTO, CABO EMBORRACHADO DE POLIPROPILENO (PP) COM PONTAS PROTETORAS COM BOLINHAS NA PONTA, MEDINDO MED APROXIMADAMENTE (245X55X40) MM NA COR PRATA NO FORMATO RETANGULAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	UNIDADE	MARCOBONI	30	R$9,90	R$297,00
175	FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18CM.	JOGO	MIX	50	R$2,90	R$145,00
185	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16CM.	UNIDADE	MIX	50	R$1,40	R$70,00
Total do Fornecedor:						R$1.538,50

1251627 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

125	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE	UNIDADE	ARQPLAST	150	R$5,65	R$847,50
126	BALDE P/USO DOMESTICO; DE POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 20 LITROS; COM ALCA,SEM ABA; NA COR BEGE	UNIDADE	ARQPLAST	150	R$17,80	R$2.670,00
133	BOTA DE SEGURANÇA, BRANCA, TIPO IMPERMEÁVEL, USO PROFISSIONAL; CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA; COMPRIMENTO DO CANO: 28 CM,	PAR	INNPRO	100	R$31,97	R$3.197,00
170	ESCOVA PARA VASO SANITARIO, COM ESTOJO ACOPLADO	UNIDADE	ORIGINAL	141	R$4,63	R$652,83
192	LIMPA VIDRO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, NONIL FENOL ETOXILADO, ALCOOL, ETER GLICOLICO, HIDROXIDODE AMONIO, CORANTE, PERFUME, E AGUA, COM VALIDADEATE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COMGATILHO PULVERIZADOR, COM REFIL, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOSADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	SUPERFECT	150	R$6,01	R$901,50
206	PALITO DE DENTE, CURTO, FINO, FEITO EM MADEIRA CAIXA COM 100 PALITOS.	CAIXA	GABOARDI	50	R$0,43	R$21,50
208	PANOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM COM TRÊS PANOS CONFECCIONADOS COM PANO DE SACARIA DE ALGODÃO, MEDIDAS DE CADA PANO: 35CM X 50CM COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO.ACABAMENTO NAS LATERAIS DO PANO: OVERLOQUE.	UNIDADE	BELMONDI	200	R$5,89	R$1.178,00
214	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGANCIA FLORAL, NA COR AZUL, EM CONSISTENCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	SANILAR	700	R$0,70	R$490,00
217	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA PALITO, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	300	R$5,69	R$1.707,00
218	PILHA ALCALINA, TAMANHO AAA4, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	300	R$5,74	R$1.722,00

1251627 - MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
245	SACO PLASTICO, CAPACIDADE 7 KG PARA EMBALAGENS DE ALIMENTOS, DIMENSÃO 35CMX48CM	UNIDADE	ORLEPLAST	2.000	R$2,92	R$5.840,00
264	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE POLIPROPILENO.	UNIDADE	GAUCHA	20	R$1,93	R$38,60
265	ESPONJA INOX, PARA A LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE.	UNIDADE	DIVINOX	80	R$1,44	R$115,20
Total do Fornecedor:						R$19.381,13

1251643 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
115	ABSORVENTE HIGIENICO; DE USO EXTERNO; COMPOSTO DEFIBRAS DE CELULOSE, ADESIVO TERMOPLASTICO; POLIMERO ACRILICO, POLIETILENO; POLIPROPILENO; ESPESSURAFINO NOTURNO; PARA FLUXO INTENSO; LONGO; COM ABAS,COM GEL,COM ADERENCIA,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO 08 UNIDADES	PACOTE	MULHER ATIVA	60	R$2,50	R$150,00
116	ACENDEDOR; TIPO FOSFORO; DE MADEIRA; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; CAIXA COM 50 PALITOS; TAMANHO EXTRALONGO, MINIMO 10CM COMPRIMENTO; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOP PRODUTO; COMCERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO	CAIXA	PARANA	65	R$2,04	R$132,60
118	AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM VALIDADE DE 6 MESES, TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5PP, REGISTRO E LAUDOANALITICO DO FABRICANTE, FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICA OPACA DE 1 LITRO, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICACAO, PESO, COMPOSICAO, TECNICO RESPONSAVEL, PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROC	UNIDADE	LIMPINHA	3.500	R$1,50	R$5.250,00
132	BOM AR CLICK SPRAY LAVANDA APARELHO + REFIL 12 ML	UNIDADE	PURO AR	233	R$12,00	R$2.796,00
134	BRILHA ALUMINIO, PRODUTO PARA LIMPEZA DE FORNOS EPECAS DE ALUMINIO FORNECIDO EM EMBALAGEM PLASTICADE 500ML, COMPOSTO DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONICO, ACIDO GLICOLICO, AGENTE CONTROLADOR DE PH, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA,QUE CONTENHA TENSOATIVO BIODEGRADAVEL.	UNIDADE	BRILMAX	280	R$2,48	R$694,40
139	CAIXA TÉRMICA, COM ALÇA LATERAL ALONGADA, TAMPA ACOPLADA A CAIXA, RODAS QUE FACILITEM A LOCOMOÇÃO E CAPACIDADE DE 30 LITROS	UNIDADE	MOR	10	R$100,00	R$1.000,00
144	CERA LIQUIDA PARA PISO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIASQUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	ALPES	400	R$3,60	R$1.440,00
153	COPO DESC. PARA CAFE 50ML	PACOTE	TOTAL PLAST	5.000	R$1,20	R$6.000,00
154	COPO DESC.180ML COM 100 UND.	PACOTE	TOTAL PLAST	6.000	R$2,10	R$12.600,00
155	COPO DESCARTAVEL 300ML COM 100 UNID.	PACOTE	TOTAL PLAST	1.000	R$4,30	R$4.300,00
158	CREME HIDRATANTE CORPORAL INFANTIL, FRAGRÂNCIA SUAVE, FRASCO DE 200 ML. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, VALIDADE DO PRODUTO, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, CÓDIGO DE BARRA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS), ÓLEO DE AMENDOAS E BISABOLOL(CALMANTE DÉRMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO-A MACIA E PERFUMADA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULO DA EMBALAGEM	UNIDADE	KANECHOMN	40	R$8,00	R$320,00
159	CREME PARA CABELO, CONDICIONADOR, CABELO NORMAIS,INDICADO PARA ADULTO E INFANTIL, ERVAS OU FRUTAS,ALCOOL CETOESTEARILICO, AGUA DEIONIZADA, CLORETO DE CETIL TRIMETIL AMONIO, OLEO MINERAL FARMACEUTICO, CONSERVANTE, CORANTE, ESSENCIA, EMBALAGEM EM FRASCO PLASTICO COM 500 GRAMAS, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	KANECHOMN	200	R$8,50	R$1.700,00
161	DESINFETANTE BACTERICIDA, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA 5 LITROS.	UNIDADE	SUPERMAX	500	R$5,75	R$2.875,00
163	DESODORANTE AEROSOL, MASCULINO/FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, EFEITO COM DURAÇÃO DE 48 HORAS, SEM ÁLCOOL, CONTEÚDO MÍNIMO 90G/150ML, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES, A CONTAR DA ENTREGA DO PRODUTO	UNIDADE	ABOVE	100	R$7,50	R$750,00
164	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON MASCULINO/FEMININO. SEM ALCOOL, FRASCO PLÁSTICO COM 60ML, COM PERFUME.	UNIDADE	NATURAL	100	R$4,95	R$495,00
165	DETERGENTE LIQUIDO, PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS, ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA LIMAO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 500ML, PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	VIDA	3.000	R$1,07	R$3.210,00
172	ESPONJA DE LIMPEZA PARA LOUCA, MATERIAL FIBRA SINTETICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICACAO UTENSILIOS DOMESTICOS, PACOTE COM 03 UNIDADES	UNIDADE	SUPER BRITISH	315	R$1,65	R$519,75
173	ESPONJA PARA BANHO EM POLIURETANO, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, CORES DIVERSAS, ATÓXICA, ANTI-ALERGICA, PACOTE COM 01 UNIDADE.	UNIDADE	BETABANHO	40	R$5,00	R$200,00
174	ESPONJA PARA LIMPEZA, TIPO ACO INOX DE LONGA DURACAO, FORNECIDO EM PACOTE COM 60 GRAMAS TOLERANCIA DE +/- 5%; COM FORMATO REDONDA, 100% ACO INOX	UNIDADE	RELUZ	343	R$1,70	R$583,10
179	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, QUE CORTE DO FIO SEM DESFIÁ- LO. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO, COM 100 METROS TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNIDADE	HIGIX	30	R$9,85	R$295,50
189	GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (33 X 33)CM; EM FOLHA DUPLA; TIPO LISO; COR BRANCA; ALVURA SUPERIOR A 70%,CONFORME NORMA ISO; IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2,CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, COM CADA EMBALGEM CONTENDO 50 UNIDADE CADA.	PACOTE	DIVINA MESA	500	R$2,05	R$1.025,00
193	LIQUIDO, LIMPA VIDRO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	UNIDADE	PERFECT CLEAN	700	R$1,65	R$1.155,00
195	LIQUIDO, TIPO MULTI USO, PARA LIMPEZA DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	UNIDADE	PERFECT CLEAN	700	R$1,65	R$1.155,00
200	LUSTRA MOVEIS COMPOSTO DE CERA MICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA SOLVENTE ALIFATICO,FRANGANCIA E AGUA. EMBALAGEM 200 ML	UNIDADE	PERFECT CLEAN	200	R$2,10	R$420,00
201	LUVA DE LÁTEX REFORÇADA NA COR LARANJA. INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE. FORNECIDO EM EMBALAGEM UNICA CONTENDO 01 PAR.	UNIDADE	KALIPSO	490	R$2,35	R$1.151,50
204	PA DE LIXO; DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; MEDINDO (170 X 200)MM; CABO DE POLIPROPILENO RIGIDO, NA COR LARANJA; COM 25 CM	UNIDADE	DESAFIO	56	R$4,20	R$235,20
216	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA1.5 V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	UNIDADE	ELGIN	300	R$4,65	R$1.395,00
224	PRENDEDOR DE ROUPA; EM PLASTICO; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO 8CM; ACONDICIONADO DE FORMA	PACOTE	DESAFIO	50	R$1,35	R$67,50

	ADEQUADA					
225	PURIFICADOR DE AR, TIPO BOM AR EM AEROSOL, FORNECIDO EM EMBALAGEM METALICA DE 400 ML	UNIDADE	ULTRA FRESH	170	R$6,75	R$1.147,50
228	RODO DE ALUMINIO REFORÇADO DE 60 CM C/ CABO DE 1,50 CM	UNIDADE	DESAFIO	150	R$19,60	R$2.940,00
229	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA, NATURAL, SIMPLES, COM ESPESSURA 3,5MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150CM, COM ROSCA	UNIDADE	DESAFIO	200	R$6,55	R$1.310,00
230	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, DE ESPUMA SIMPLES, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA	UNIDADE	DESAFIO	200	R$8,50	R$1.700,00
231	RODO, COM CEPA DE MADEIRA, CEPA MEDINDO 40 CM, ESPUMA COM FIBRA SCOTCH BRITE, COM ESPESSURA 100 MM (+/-0,05MM), CABO DE MADEIRA, 150 CM, COM ROSCA	UNIDADE	DESAFIO	200	R$8,50	R$1.700,00
236	SABONETE EM BARRA INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS; SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PARA HIGIENIZAÇÃO, COM NO MÍNIMO 90 GRAMAS.	UNIDADE	BABY 123	200	R$2,00	R$400,00
247	SAPONACEO CREMOSO; PRINCIPIO ATICO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO BIODEGRADAVEL; COMPOSIÇÃO BASICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES; COMPOSICAO BASICA PRESERVANTES, FRAGRANCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSAO ORIGINAL) E VEICULOS; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMATICA PINHO; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, PESANDO 300 ML; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDOMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA	UNIDADE	PERFECT CLEAN	400	R$2,05	R$820,00
248	SHAMPO ADULTO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, COM NO MINIMO 350 ML.	UNIDADE	KANECHOMN	200	R$6,00	R$1.200,00
250	SOLUÇÃO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO PARA LIMPEZA GERAL E DOMESTICA FORNECIDA EM FRASCO PLASTICO DE 2 LT.	UNIDADE	LIMPINHA	3.000	R$2,70	R$8.100,00

1251643 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
251	SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM PLÁSTICO ABS: BAIXA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA, SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. TIPOS DE PAPEL UTILIZADOS: PAPEL ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS	UNIDADE	BELLPLUS	50	R$22,95	R$1.147,50
252	TALCO ANTISSEPTICO PARA OS PÉS - HIPOALERGÊNICO, DESODORANTE PÉDICO INDICADO PARA ELIMINAÇÃO DE ODORES, EMBALAGEM COM 100 G	UNIDADE	TENIS PÉ	20	R$6,75	R$135,00
259	VASSOURA, USO DOMESTICO, PROPRIEDADES MINIMAS, CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXACAO DO CABO, MINIMO DE 20 CM, COM MINIMO DE 50 TUFOS, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS PLUMADAS, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXACAO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM GANCHO DE POLIPROPILENO	UNIDADE	DESAFIO	292	R$6,05	R$1.766,60
262	INSETICIDA MULTI INSETOS EM SPRAY, EMBALAGEM DE 360 ML, COMPOSIÇÃO: PRALETRINA 0.03%, CIPERMETRINA 0.1%, IMIPROTRINA 0.03%, SOLVENTES, PROPELENTES.	UNIDADE	PRO INSET	200	R$6,75	R$1.350,00
Total do Fornecedor:						R$75.632,15

1251716 - MR - INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAVEIS EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
244	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, REFORCADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, PACOTE CONTENDO 15 UNIDADES, MEDINDO MINIMA DE(75LARGURAXALTURA105) CM, NA COR PRETA, SUPORTANDO 20 QUILOS, ESUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191	PACOTE		3.000	R$3,95	R$11.850,00
Total do Fornecedor:						R$11.850,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:33E5E232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 077/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 135/2020,MODALIDADE: PREGÃO Nº 77/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 135/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 77/2020, o(s)participante(s):

1251643 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Lote: 3 - Lote 3: Kit de limpeza

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SABÃO BARRA, SABAO EM BARRA UNIDADE: BARRA 200,00 G. ITEM: 30414.	UNIDADE	BARRA NOVA	10.000	R$0,93	R$9.300,00
2	DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1000 PPM), CAPACIDADE: 90 G UNIDADE: TUBO 90,00 G. ITEM: 436841.	UNIDADE	FREEDENT	2.000	R$2,54	R$5.080,00
3	SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA UNIDADE: CAIXA 500,00 G. ITEM: 436764.	UNIDADE	ALPES	2.000	R$3,99	R$7.980,00
4	SABONETE, ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, AROMA: SUAVE, COR: BRANCA UNIDADE: UNIDADE. ITEM: 444433.	UNIDADE	MOTIVUS	4.000	R$1,53	R$6.120,00

1251791 - JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 1 - Lote 1: Cesta básica grande

Total do Fornecedor: R$28.480,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICA UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 469427.	PACOTE	COAMO	1.500	R$13,00	R$19.500,00
2	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: POMODORO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: EMBALAGEM 340,00 GR. ITEM: 459678.	UNIDADE	PRAMESA	1.500	R$2,50	R$3.750,00
3	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% UNIDADE: PACOTE 1,00 KG. ITEM: 291893.	PACOTE	UNIAO	1.500	R$1,00	R$1.500,00
4	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL UNIDADE: EMBALAGEM 500,00 G. ITEM: 463699	UNIDADE	COAMO	1.500	R$5,00	R$7.500,00
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 900,00 ML. ITEM: 463692.	UNIDADE	COAMO	3.000	R$4,50	R$13.500,00
6	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA UNIDADE: PACOTE 400,00 G. ITEM: 323480.	PACOTE	RACINE	1.500	R$3,85	R$5.775,00
7	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458951.	PACOTE	JOIA	1.500	R$6,00	R$9.000,00

8	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 459014.	PACOTE	ARCEMIL	1.500	R$3,15	R$4.725,00
9	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458921.	PACOTE	MONSIL	1.500	R$3,80	R$5.700,00
10	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	PACOTE	TRIVIAL	4.500	R$7,60	R$34.200,00
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500,00 G. ITEM: 463587.	PACOTE	BRASIL	1.500	R$7,00	R$10.500,00
12	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 463988.	PACOTE	ALTO	1.500	R$9,90	R$14.850,00
13	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 458904.	PACOTE	norte sul	1.500	R$15,00	R$22.500,00
Total do Fornecedor:						R$153.000,00

1251805 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 2 - Lote 2: Cesta básica pequena

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICA UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 469427	PACOTE	COCAMAR	1.500	R$2,95	R$4.425,00
2	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: POMODORO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: EMBALAGEM 340,00 GR. ITEM: 459678.	UNIDADE	BONATELLI	1.500	R$3,10	R$4.650,00
3	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 900,00 ML. ITEM: 463692.	UNIDADE	COCAMAR	1.500	R$4,50	R$6.750,00
4	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA UNIDADE: PACOTE 400,00 G. ITEM: 323480.	PACOTE	PRODASA	1.500	R$3,66	R$5.490,00
5	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458951.	PACOTE	JOIA	1.500	R$5,70	R$8.550,00
6	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 459014.	PACOTE	D PEDRO	1.500	R$2,99	R$4.485,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458921.	PACOTE	JOPLAM	1.500	R$4,20	R$6.300,00
8	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	PACOTE	SAFRA NOVA	3.000	R$7,00	R$21.000,00
9	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500,00 G. ITEM: 463587.	PACOTE	PADRÃO DE MINAS	1.500	R$7,00	R$10.500,00
10	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 463988.	PACOTE	DOURO	1.500	R$9,90	R$14.850,00
11	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 458904.	PACOTE	VO GERALDA	1.500	R$15,00	R$22.500,00
12	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% UNIDADE: PACOTE 1,00 KG. ITEM: 291893.	PACOTE	GARCA	1.500	R$1,00	R$1.500,00

Lote: 4 - Lote 4: Cesta básica grande

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICA UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 469427.	PACOTE	FINNA	500	R$11,24	R$5.620,00
2	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: POMODORO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: EMBALAGEM 340,00 GR. ITEM: 459678.	UNIDADE	BONATELLI	500	R$3,10	R$1.550,00
3	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% UNIDADE: PACOTE 1,00 KG. ITEM: 291893.	PACOTE	GARCA	500	R$1,00	R$500,00
4	GORDURA VEGETAL, TIPO: MARGARINA, SUBTIPO: CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR: COM SAL UNIDADE: EMBALAGEM 500,00 G. ITEM: 463699	UNIDADE	CLAYBOM	500	R$3,00	R$1.500,00
5	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 900,00 ML. ITEM: 463692.	UNIDADE	COCAMAR	1.000	R$4,50	R$4.500,00
6	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA UNIDADE: PACOTE 400,00 G. ITEM: 323480.	PACOTE	PRODASA	500	R$3,66	R$1.830,00
7	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458951.	PACOTE	JOIA	500	R$3,60	R$1.800,00
8	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 459014.	PACOTE	D PEDRO	500	R$3,00	R$1.500,00
9	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458921.	PACOTE	JOPLAM	500	R$3,00	R$1.500,00
10	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	PACOTE	SAFRA NOVA	1.500	R$7,00	R$10.500,00
11	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500,00 G. ITEM: 463587.	PACOTE	PADRÃO DE MINAS	500	R$6,50	R$3.250,00

1251805 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Lote: 4 - Lote 4: Cesta básica grande

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 463988.	PACOTE	DOURO	500	R$9,90	R$4.950,00
13	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 458904.	PACOTE	VO GERALDA	500	R$15,00	R$7.500,00

Lote: 5 - Lote 5: Cesta Básica Pequena

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ORGÂNICA UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 469427	PACOTE	COCAMAR	500	R$2,95	R$1.475,00
2	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: POMODORO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO UNIDADE: EMBALAGEM 340,00 GR. ITEM: 459678.	UNIDADE	BONATELLI	500	R$3,10	R$1.550,00
3	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 900,00 ML. ITEM: 463692.	UNIDADE	COCAMAR	500	R$4,50	R$2.250,00
4	BISCOITO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA UNIDADE: PACOTE 400,00 G. ITEM: 323480.	PACOTE	PRODASA	500	R$3,66	R$1.830,00
5	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458951.	PACOTE	JOIA	500	R$5,70	R$2.850,00
6	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ INTEGRAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 459014.	PACOTE	D PEDRO	500	R$2,99	R$1.495,00
7	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO: SECA, SUBGRUPO: AMARELA TORRADA, CLASSE: FINA, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, ACIDEZ: BAIXA ACIDEZ UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG. ITEM: 458921.	PACOTE	JOPLAM	500	R$4,20	R$2.100,00
8	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1. UNIDADE: EMBALAGEM 1,00 KG.	PACOTE	SAFRA NOVA	1.000	R$7,00	R$7.000,00
9	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO UNIDADE: PACOTE 500,00 G. ITEM: 463587.	PACOTE	PADRÃO DE MINAS	500	R$7,00	R$3.500,00
10	AÇÚCAR, TIPO: CRISTAL UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 463988.	PACOTE	DOURO	500	R$9,90	R$4.950,00
11	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA,BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1 UNIDADE: EMBALAGEM 5,00 KG. ITEM: 458904.	PACOTE	VO GERALDA	500	R$15,00	R$7.500,00
12	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5% UNIDADE: PACOTE 1,00 KG. ITEM: 291893.	PACOTE	GARCA	500	R$1,00	R$500,00
Total do Fornecedor:						R$194.500,00

1251643 - F G DE OLIVEIRA LTDA

Lote	% Desc.	% Desc. Neg.	Valor Total
3 - Lote 3: Kit de limpeza		0	R$ 28.480,00
Total Fornecedor:			R$ 28.480,00
1251791 - JH GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
1 - Lote 1: Cesta básica grande		0	R$ 153.000,00
Total Fornecedor:			R$ 153.000,00
1251805 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			
Lote	**% Desc.**	**% Desc. Neg.**	**Valor Total**
4 - Lote 4: Cesta básica grande		0	R$ 46.500,00
5 - Lote 5: Cesta Básica Pequena		0	R$ 37.000,00
2 - Lote 2: Cesta básica pequena		0	R$ 111.000,00
Total Fornecedor:			R$ 194.500,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AA1B30DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 088/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020,
MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 154/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 88/2020, o(s) participante(s):

41572 - LIVRARIAS GLOBO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ENVELOPE PLÁSTICO, REFIL PARA PASTA CATÁLOGO COM 11 FUROS MODELO UNIVERSAL FINO TAMANHO A4 / OFÍCIO (234X330MM). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	LASSANE	100	R$1,60	R$160,00
5	ESCALÍMETRO RÉGUA TRIANGULAR; 30 CM.	UNIDADE	LASSANE	5	R$23,75	R$118,75
Total do Fornecedor:						R$278,75
60810 - N. M. REBELO- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	FLIP-CHART SERRILHADO 640MM X 880MM COM 50 FOLHAS 50 FOLHAS PAPEL OFFSET 63G/M².	UNIDADE	TAMOIO	100	R$28,00	R$2.800,00
Total do Fornecedor:						R$2.800,00
160970 - F.P. GARALUZ - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES, CONTENDO 4 BLOCOS DE 38X50MM COM 50 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS, QUALIDADE DO ADESIVO 3M.	PACOTE	OFF PAPER	10	R$2,70	R$27,00
3	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA, FORNCIDO EM CX COM 60 UNIDADES	CAIXA	RED BOR	70	R$7,10	R$497,00
Total do Fornecedor:						R$524,00
1249789 - IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297 MM) GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS NAS CORES AZUL E ROSA.	UNIDADE	REPORT	50	R$17,90	R$895,00
Total do Fornecedor:						R$895,00
1251767 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO C/450FLS 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM FORMATO DE 7,6CM X 7,6CM CADA BLOCO MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL.	UNIDADE	JOCAR	100	R$13,55	R$1.355,00
6	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, CONFECCIONADA, EM ESPUMA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COM ADESIVO DE RESINA ACRÍLICA SILICONIZADA TRANSPARENTE, TIPO VHB, MEDINDO 5 M X 1,2 CM (COMP.X LARG.)	UNIDADE	3MM	15	R$4,60	R$69,00
9	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (297 X 210)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, PH ALCALINO COR BRANCA, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CAIXA CONTENDO 10 UNI. (RESMA) COM 500 FOLHAS.	CAIXA	MAGNUM	450	R$134,00	R$60.300,00
Total do Fornecedor:						R$61.724,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BF49E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 088/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 154/2020,

MODALIDADE: PREGÃO Nº 88/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro da Portaria nº 13438/2020
Homologo: e Equipe de Apoio, designada através Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 154/2020, Modalidade: participante(s): PREGÃO Nº 88/2020, o(s)

41572 - LIVRARIAS GLOBO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	ENVELOPE PLÁSTICO, REFIL PARA PASTA CATÁLOGO COM 11 FUROS MODELO UNIVERSAL FINO TAMANHO A4 / OFÍCIO (234X330MM). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	LASSANE	100	R$1,60	R$160,00
5	ESCALÍMETRO RÉGUA TRIANGULAR; 30 CM.	UNIDADE	LASSANE	5	R$23,75 do	R$118,75
Total Fornecedor:						R$278,75
60810 - N. M. REBELO- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	FLIP-CHART SERRILHADO 640MM X 880MM COM 50 FOLHAS 50 FOLHAS PAPEL OFFSET 63G/M².	UNIDADE	TAMOIO	100	R$28,00 do	R$2.800,00
Total Fornecedor:						R$2.800,00
160970 - F.P. GARALUZ - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	BLOCO DE ANOTAÇÕES, CONTENDO 4 BLOCOS DE 38X50MM COM 50 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS, QUALIDADE DO ADESIVO 3M.	PACOTE	OFF PAPER	10	R$2,70	R$27,00
3	BORRACHA DE PAPELARIA, FEITA DE CAIXA LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA, FORNCIDO EM CX COM 60 UNIDADES		RED BOR	70	R$7,10 do	R$497,00
Total					Fornecedor:	R$524,00
1249789 - IGUASSU COMERCIO DE PAPEIS EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO (210 X 297 MM) GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS NAS CORES AZUL E ROSA.	UNIDADE	REPORT	50	R$17,90 do	R$895,00
Total Fornecedor:						R$895,00
1251767 - FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO C/450FLS 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM FORMATO DE 7,6CM X 7,6CM CADA BLOCO MATERIAL: PAPEL (75G/M²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL.	UNIDADE	JOCAR	100	R$13,55	R$1.355,00
6	FITA ADESIVA DE PAPELARIA, DUPLA FACE, CONFECCIONADA, EM ESPUMA DE POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, COM ADESIVO DE RESINA ACRÍLICA SILICONIZADA TRANSPARENTE, TIPO VHB, MEDINDO 5 M X 1,2 CM (COMP.X LARG.)	UNIDADE	3MM	15	R$4,60	R$69,00
9	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (297 X 210)MM, ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO PARA PAPEL BRANCO, OPACIDADE MINIMA DE 87%, UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI 412, PH ALCALINO COR BRANCA, COM CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, CAIXA CONTENDO 10 UNI. (RESMA) COM 500 FOLHAS.	CAIXA	MAGNUM	450	R$134,00 do	R$60.300,00
Total Fornecedor:						R$61.724,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:034D93C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N° 028/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 152/2020, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13501/2020

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 152/2020, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020, o(s) participante(s):

89729 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EXCEPCIONALMENTE DE CONFORMIDADE COM O ART.24 DA LEI 8.666/1883.	SERVICOS		1	R$7.811,20	R$7.811,20
Total do Fornecedor:						R$7.811,20

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:04662EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.947.488,77	8.579.506,20	8.859.720,54	12.270.902,86	9.616.456,29	16.575.075,29	11.410.066,18	10.740.649,05	10.646.431,17	8.937.366,09	7.646.521,79	9.719.505,45	126.949.689,68	141.479.016,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.443.136,68	1.445.713,80	1.444.762,52	1.445.781,29	1.446.718,59	1.709.415,40	1.531.522,07	1.405.015,97	2.540.881,86	1.670.232,96	1.402.328,48	1.483.621,29	18.969.130,91	19.690.635,12
IPTU	223.284,94	197.424,71	195.447,81	196.253,17	181.541,34	201.687,41	173.440,88	237.943,49	1.040.728,33	180.407,62	191.332,63	207.445,75	3.226.938,08	4.015.177,84
ISS	708.447,28	765.327,27	774.443,81	760.928,39	777.434,95	828.707,06	835.032,54	773.801,32	795.267,10	748.480,06	683.462,41	712.967,80	9.164.299,99	9.992.901,37
ITBI	82.071,04	88.543,65	89.011,71	70.970,75	96.789,19	96.874,21	84.982,46	251.752,33	35.551,79	46.529,79	45.947,12	96.606,40	1.085.630,44	1.693.106,08
IRRF	290.546,44	283.736,32	281.253,96	307.075,63	283.288,18	468.766,32	354.736,97	16.573,76	293.737,63	594.043,99	365.232,28	340.197,59	3.879.189,07	2.473.870,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.786,98	110.681,85	104.605,23	110.553,35	107.664,93	113.380,40	83.329,22	124.945,07	375.597,01	100.771,50	116.354,04	126.403,75	1.613.073,33	1.515.579,29
Contribuições	1.176.919,25	175.590,07	643.552,37	902.885,31	951.467,71	1.627.983,29	386.674,13	300.542,12	524.993,40	426.111,40	495.855,56	311.170,19	7.923.744,80	12.412.614,82
Receita Patrimonial	424.705,83	177.282,76	744.891,48	1.552.320,55	223.751,16	877.812,35	94.168,08	20.118,07	13.521,15	10.697,19	127.202,95	24.392,35	4.290.863,92	7.607.206,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	424.363,49	176.943,34	744.734,87	849.780,44	222.905,63	877.655,74	93.481,23	18.668,82	12.834,30	10.010,34	126.162,18	23.531,05	3.581.071,43	6.856.553,28
Outras Receitas Patrimoniais	342,34	339,42	156,61	702.540,11	845,53	156,61	686,85	1.449,25	686,85	686,85	1.040,77	861,30	709.792,49	750.652,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	28,92	1.433,01	67.083,77	1.421,13	2.840,58	1.420,29	1.420,51	1,08	67.069,25	0,00	2.840,58	2.840,58	148.399,70	205.926,12
Transferências Correntes	8.103.957,30	6.617.944,73	5.769.320,26	7.721.021,15	6.633.025,14	11.059.799,56	9.281.585,10	8.969.668,29	7.388.479,45	6.693.503,15	5.532.963,45	7.868.603,80	91.639.871,38	98.364.367,01
Cota-Parte do FPM	2.631.361,87	1.920.714,75	1.709.719,39	1.574.018,73	2.136.168,65	3.641.814,91	2.155.601,31	3.114.747,67	1.821.279,17	1.785.256,76	1.865.189,16	1.518.364,03	25.874.236,40	33.521.974,08
Cota-Parte do ICMS	3.049.477,59	2.841.498,49	2.209.153,83	3.383.230,66	2.521.177,42	3.412.850,58	2.924.378,29	2.756.243,58	2.832.788,04	2.236.148,03	1.597.622,19	2.744.943,11	32.509.511,81	33.069.159,40
Cota-Parte do IPVA	127.473,29	126.316,15	101.798,25	89.648,70	68.622,76	85.974,72	2.103.190,36	843.697,75	692.933,92	181.725,21	139.460,57	161.701,22	4.722.542,90	4.704.820,71
Cota-Parte do ITR	2.146,40	4.947,04	181.660,66	608.726,61	78.173,89	80.650,69	52.827,94	5.416,03	58.253,82	180,23	3.009,74	2.811,98	1.078.805,03	1.427.985,57
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.278,42
Transferências LC 61/1989	43.598,69	39.021,21	47.567,83	42.097,00	44.207,95	51.962,38	38.779,78	42.114,26	38.865,31	34.878,42	34.775,98	31.273,75	489.142,56	529.166,56
Transferências do FUNDEB	1.095.902,75	1.106.462,56	920.085,46	1.207.181,05	1.103.335,13	1.272.316,97	1.474.882,77	1.446.572,37	1.070.085,33	1.025.944,90	789.385,71	861.071,60	13.373.226,60	14.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.153.996,71	578.984,53	599.334,84	816.118,40	681.339,34	2.514.229,31	531.924,65	760.876,63	874.273,86	1.429.369,60	1.103.520,10	2.548.438,11	13.592.406,08	10.842.982,27
Outras Receitas Correntes	798.740,79	161.541,83	190.110,14	647.473,43	358.653,11	1.298.644,40	114.696,29	45.303,52	111.486,06	136.821,39	85.330,77	28.877,24	3.977.678,97	3.198.267,55
DEDUÇÕES (II)	2.325.915,13	1.152.786,67	1.591.507,25	2.605.952,80	2.033.668,28	3.266.549,65	1.529.407,37	1.352.566,08	1.089.330,49	847.686,04	826.519,85	891.683,96	19.513.573,57	29.122.286,42
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	570.436,69	45.486,26	45.486,26	472.444,06	439.219,35	499.441,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.072.514,57	3.874.829,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	794.418,88	120.800,96	696.041,09	993.964,50	624.778,89	1.530.215,47	74.451,90	122,31	506,50	48,37	98.508,37	-134,78	4.933.722,46	11.026.728,14
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	961.059,56	986.499,45	849.979,90	1.139.544,24	969.670,04	1.236.892,23	1.454.955,47	1.352.443,77	1.088.823,99	847.637,67	728.011,48	891.818,74	12.507.336,54	14.220.728,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**9.621.573,64**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**9.664.950,06**	**7.582.788,01**	**13.308.525,64**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.557.100,68**	**8.089.680,05**	**6.820.001,94**	**8.827.821,49**	**107.436.116,11**	**112.356.730,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.256.573,64**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**9.664.950,06**	**7.582.788,01**	**13.308.525,64**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.557.100,68**	**8.089.680,05**	**6.820.001,94**	**8.827.821,49**	**107.071.116,11**	**112.356.730,29**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**9.256.573,64**	**7.426.719,53**	**7.268.213,29**	**9.664.950,06**	**7.582.788,01**	**13.308.525,64**	**9.880.658,81**	**9.388.082,97**	**9.557.100,68**	**8.089.680,05**	**6.820.001,94**	**8.827.821,49**	**107.071.116,11**	**112.356.730,29**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/out/2020 as 16h e 13m.														
Comentários														
1 - 1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.														

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR 052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:41F48BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.019	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.936.128,28	3.872.210,03	4.624.299,78	48.285.348,71	0,00
Pessoal Ativo	3.732.096,38	3.661.758,16	3.744.395,30	3.664.345,78	3.678.575,90	6.121.616,57	3.552.014,56	3.661.860,89	3.933.139,84	3.925.086,33	3.861.168,08	4.610.497,34	48.146.555,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.166.681,85	3.108.160,15	3.177.955,64	3.112.515,99	3.125.078,86	5.137.305,07	3.015.191,10	3.104.521,07	3.329.104,05	3.334.915,41	3.272.739,21	4.021.235,27	40.905.403,67	0,00
Obrigações Patronais	565.414,53	553.598,01	566.439,66	551.829,79	553.497,04	984.311,50	536.823,46	557.339,82	604.035,79	590.170,92	588.428,87	589.262,07	7.241.151,46	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	11.041,95	13.802,44	138.793,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.965,00	9.965,00	9.965,00	14.221,40	10.546,28	16.110,05	10.546,28	10.546,28	11.041,95	11.041,95	11.041,95	13.802,44	138.793,58	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.742.061,38	3.671.723,16	3.754.360,30	3.678.567,18	3.689.122,18	6.137.726,62	3.562.560,84	3.672.407,17	3.944.181,79	3.936.128,28	3.872.210,03	4.624.299,78	48.285.348,71	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.436.116,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	365.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	107.071.116,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**48.285.348,71**	**45,10**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	57.818.402,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	54.927.482,56	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	52.036.562,43	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 13/out/2020 as 09h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 - Os valores apresentados sofreram alterações devido ao calendário de envio do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.		

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito

MANUELLA FERREIRA MARQUES CRC/PR
052315/0
Contador(a)

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:A1E64C6F

